



A vida pública  
do Senador José Esteves  
(1960 a 1974)

VOL I TOMO I



*Dedico este livro aos meus pais*





**SENADOR JOSÉ ESTEVES**  
**(ARENA — AMAZONAS)**

## ÍNDICE

	<i>Pág.</i>
Apresentação .....	5
Quem é José Esteves .....	7
Discursos pronunciados na Câmara dos Deputados:	
— Em 1963 .....	17
— Em 1964 .....	45
— Em 1965 .....	99
— Em 1966 .....	177
— Em 1967 .....	241
— Em 1968 .....	265
— Em 1969 (Recesso) .....	293
— Em 1970 .....	295
Projetos .....	331
Manifesto-Programa .....	447
Eleito e empossado Senador .....	455
Discursos pronunciados no Senado Federal:	
— De 1971 a 1974 .....	457



## APRESENTAÇÃO

A fim de que o Amazonas e o Brasil tomem conhecimento do proficuo trabalho do atual Senador José Esteves, no desempenho das funções que tem exercido na vida pública, é que resolvemos editar este livro.

Como poderão observar, o Senador José Esteves, quer como Prefeito de Parintins—AM (30 meses), quer como Deputado Federal (8 anos), quer como Senador da República (40 meses), vem desenvolvendo um trabalho constante em prol do Amazonas e do Brasil.

Não obstante o seu estado de saúde, que nesses dois últimos anos se agravou, o Senador José Esteves, em nenhum instante, deixou de olhar, de se interessar, de lutar, pela solução dos vários problemas do seu Estado.

Daí, a razão deste livro que é um atestado da eficiência, do labor e da luta de um homem, aplaudido por muitos e combatido por alguns, mas que, em verdade, é o autêntico líder amazonense, permanente defensor das justas causas e que por isso, se fez credor da estima, da amizade, do reconhecimento e do respeito dos seus conterrâneos.

## **QUEM É JOSÉ ESTEVES**

- JOSÉ ESTEVES é brasileiro, natural de Maués, Estado do Amazonas, filho de Carlos Esteves e D. Clarice Negreiros Esteves, nascido no dia 14 de fevereiro de 1926. É proprietário, radicado na Cidade de Parintins (AM), de onde foi Prefeito Municipal, eleito pela coligação PSD-UDN, nas eleições de 4 de outubro de 1959, tendo exercido as referidas funções, no período de 31 de dezembro de 1959 a 31 de julho de 1962, quando renunciou ao cargo de Prefeito para candidatar-se pela primeira vez à Câmara Federal, obtendo a sua segunda vitória nas urnas.

### **SUAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES NA INICIATIVA PRIVADA**

- Como industrial, foi fundador e Diretor da Fábrica Luzéia Ltda., de Manaus (AM), no período de 1944 a 1947.
- Superintendente da Industrial Pagé S.A., de Belo Horizonte (MG), no período de 1948 a 1950.
- Sócio-Gerente da firma Cohen & Esteves, de Parintins (AM), no período de 1951 a 1957.
- Gerente da filial de Parintins da firma Sobral Santos S.A. — Indústria e Comércio, com sede em Belém (PA), no período de 1957 a 1959.
- Diretor da firma J. Esteves — Indústria e Comércio, de Parintins (AM), no período de 1957 a 1964;
- Presidente da Cooperativa dos Usineiros de Pau-Rosa do Baixo Amazonas Ltda., no biênio 1957/1958.
- Diretor-Presidente da COMPANHIA FABRIL DE JUTA PARINTINS (FABRILJUTA), sucessora de J. Esteves — Indústria e Comércio, de Parintins (AM), no período de abril de 1964 a fevereiro de 1966, tendo deixado a Presidência da referida Empresa em virtude de proibição que estabelece a Constituição Federal, continuando, entretanto, como um dos seus principais acionistas.



## **COMO PROPRIETÁRIO, PECUARISTA E JORNALISTA**

- Como proprietário, JOSÉ ESTEVES possui prédios comerciais, residenciais e loteamento urbano, e propriedades rurais nas cidades e no interior dos Municípios de Parintins (AM) e Maués (AM).
- Pequeno pecuarista no Município de Parintins (AM); e,
- Como Jornalista, fundou o jornal **A Tribuna**, de Parintins (AM), do qual é proprietário.

## **OUTRAS INICIATIVAS DE JOSÉ ESTEVES**

- JOSÉ ESTEVES fundou a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARINTINS, da qual foi Presidente durante o período de 16 de junho de 1951 a 31 de agosto de 1959, tendo renunciado à Presidência da entidade em virtude de sua escolha como candidato à Prefeitura Municipal de Parintins (AM);
- Sócio-fundador da Associação Rural de Parintins (AM);
- Sócio-fundador do Ideal Clube de Parintins (AM).

## **SUAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES, COMO PREFEITO, À FRENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**

- JOSÉ ESTEVES foi Prefeito Municipal de Parintins, no período de 31 de dezembro de 1959 a 31 de julho de 1962, onde se destacou como um dos melhores e mais dinâmicos administradores que passaram pelo Município.

Autêntico líder popular, sensível aos problemas da coletividade, foi um Prefeito austero, dinâmico, humano, justo e objetivo, por isso conquistou a confiança, a estima e o respeito dos seus munícipes, bem como de todo o Estado do Amazonas, valendo destacar que durante a sua gestão não teve oposição nem mesmo dos seus adversários políticos.

Vale ressaltar, também, que JOSÉ ESTEVES, quando Prefeito de Parintins, não contou com os variados fundos financeiros e nem com a assistência que os Governos Revolucionários, a partir de março de 1964, propiciaram aos Municípios brasileiros, que incontestavelmente, lhes concederam independência financeira, com variados recursos, que de relance podemos destacar:

Fundo de Participação dos Municípios;

Participação no ICM arrecadado pelos Estados;

Cotas Rodoviárias Federais;

Dividendos da PETROBRÁS;

Cotas sobre Energia Elétrica;

Fundo de Eletrificação Rural, além de verbas específicas para Educação, Saúde, Saneamento, Abastecimento de Água, Transportes, Estradas, Telecomunicações, Habitação, etc., que em consequência, permitem aos atuais Prefeitos realizações de obras e melhoramentos capazes de criar uma infra-estrutura, objetivando a fixação do homem no interior do Estado, além de evitar-se o êxodo das populações interioranas para as Capitais.

Mesmo sem contar com os recursos acima citados, graças ao aumento da arrecadação Municipal e à colaboração e ao espírito de compreensão de todas as classes sociais de Parintins, pôde JOSÉ ESTEVES realizar uma das administrações mais profícuas da região.

## PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

### 1 — OBRAS URBANAS

Pavimentação asfáltica e de concreto da cidade;

Rede de esgoto para águas pluviais (parcial);

Muro de arrimo para proteger a cidade dos efeitos da erosão plúvio-fluvial;

Recuperação do cemitério, substituindo velhas cercas por muros de alvenaria e mantendo-o permanentemente limpo;

Recuperação do prédio do Mercado Público;

Construção da Praça Cristo Redentor;

Construção do Largo N.S. do Carmo;

Construção do Boulevard 14 de Maio;

Construção de 4 escadarias na cidade, com acesso para o Rio Amazonas;

Abertura de ruas e ramais com acesso à estrada Parintins—Parananema.

### 2 — SAÚDE E SANEAMENTO

Construção do Posto Médico do Bairro de São Benedito;

Infra-estrutura final para o funcionamento do Hospital do SESP, paralisado há 13 anos;



Instalação de Gabinete Dentário, mantido pela Prefeitura para atender gratuitamente a população pobre do Município;

Instalação de Farmácia mantida pelo Município para atender gratuitamente a população pobre;

Instalação gratuita de fossas higiênicas em residências nos Bairros pobres da Cidade;

Regulamentação Médico-Preventiva do comércio de gêneros alimentícios, especialmente leite, carne, pão, peixes, doces, refrescos etc., com a colaboração de um funcionário destacado pelo SESP;

Caravana semanal Médico-Dentária, para atendimento volante das populações do Interior do Município;

Assistência Médico-Dentária e Medicamentosa à população da Cidade e do Interior, com a colaboração das Pioneiras Sociais, na lancha-hospital "Sara Kubitschek", presidida pela atual Deputada Estadual Sra. LÊA ALENCAR ANTONY;

Melhoramento do serviço de distribuição de água na Cidade, com a recuperação do poço Amazonas;

Abertura de um poço Amazonas, recuperação da lavanderia, banheiros e torneiras públicas, nos bairros periféricos;

### 3 — ENERGIA ELÉTRICA

Recuperação da Usina Central de Energia Elétrica, com reforma geral dos motores geradores;

Ampliação da rede de distribuição;

Acréscimo da potência instalada, com a compra de mais um motor gerador;

Recuperação da Subusina de São Benedito, com a instalação de um novo motor gerador.

### 4 — COMUNICAÇÕES

Recuperação e ampliação da rede telefônica urbana.

### 5 — TRANSPORTES

Recuperação e aumento do cais do porto, para permitir o acostamento de navios de alto bordo;

Recuperação dos galpões do Porto de Parintins;

Alargamento e terraplenagem da estrada Parintins—Paranane-  
ma;

Abertura da estrada Parintins—Aninga;

Melhoramento da estrada Parintins—Vila Cristina;

Destocamento do Aeroporto da Cidade, para permitir pousos de  
emergência e de aeronaves de pequeno porte.

## 6 — EDUCAÇÃO

Construção do prédio para o Artesanato de Parintins;

Recuperação do Jardim da Infância “Hipólito Corrêa”;

Conclusão do Grupo Escolar “Irene Sabbá”, instalado com seis  
salas de aula e demais dependências;

Instalação de três parques infantis;

Manutenção pela Prefeitura, com a colaboração do Governo  
do Estado, de cento e trinta e oito Escolas Primárias, distribuí-  
das na Cidade e no Interior do Município;

Recuperação e funcionamento do prédio da Escola Rural de São  
Benedito;

Distribuição gratuita de fardamento, calçados e material escolar  
aos alunos pobres da Cidade e do Interior;

Manutenção da merenda escolar nos Grupos Escolares da Cidade  
e nas Escolas do Interior do Município;

Instalação da Biblioteca Municipal;

## 7 — ECONOMIA E FINANÇAS

Instituição do Código Tributário Municipal, o mais atualizado  
da época, e que serviu para o aumento da arrecadação e de mo-  
delo para outras Prefeituras, inclusive a de Manaus, que apro-  
veitou muitos dispositivos do referido Código;

Isenção de tributos Municipais, sobre produtos agrícolas quando  
vendidos pelo produtor.

## 8 — ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E DIVULGAÇÃO

Organização Administrativa dos Serviços Municipais, raciona-  
lizada, com a criação de três secretarias: de Administração, Fi-  
nanças e Obras Públicas, e outros órgãos subalternos;



Levantamento da planta da Cidade (que não existia), determinando os perímetros urbanos, suburbanos e rurais;

Planejamento por firma especializada do novo Serviço de Energia Elétrica da Cidade;

Planejamento do novo Serviço de Abastecimento de Água;

Exibição de filmes documentários da Administração JOSÉ ESTEVES, em praça pública, nos cinemas de Manaus e de Brasília (DF), esta última no Cine Cultura, sob o patrocínio do SENAM.

## 9 — AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Distribuição gratuita, aos produtores, de implementos agrícolas, machados, enxadas, terçados, ferros de cova e foices;

Distribuição gratuita, aos produtores, de inseticidas e formicidas para combater as saúvas;

Manutenção, por empréstimo aos produtores, de extintores contra saúva e outras pragas;

Distribuição gratuita de sementes selecionadas de juta, arroz, hortaliças etc.;

Localização no interior do Município de "casas de farinha", constituídas de raladores de mandioca, fornos, para atender coletivamente aos agricultores;

Manutenção de "feira livre" do produtor, uma vez por mês, com o transporte gratuito de ida e volta em lanchas fretadas pela Prefeitura, com isenção total de impostos municipais;

Distribuição gratuita de vacinas para as doenças do gado vacum; Com a colaboração do Serviço de Defesa Animal do Ministério da Agricultura, periodicamente a Prefeitura solicitava a presença de veterinários para orientar os pecuaristas do Município;

Manutenção de um Departamento para revenda de arame farpado aos pecuaristas, cimento, tubos, torneiras para encanamento de água;

Racionalização na matança e venda de carne verde no Mercado Público, com a fixação de preços e fiscalização no peso, uniformes higiênicos para os talhadores, com o controle do administrador do Mercado, com a implantação de cartões para a aquisição de carne, evitando-se que o talhador tivesse contacto direto com o dinheiro e objetivando evitar tratamento discriminatório aos compradores e o respeito à tabela de preço.

## **ORDEM PÚBLICA**

Para resguardar os bons costumes e a ordem moral. JOSÉ ESTEVES, como Prefeito de Parintins, determinou o fechamento dos jogos de azar (jogo do bicho e roleta), que campeavam ostensivamente;

Determinou o fechamento de bordéis e casas de tolerância que funcionavam em zonas familiares;

Criou a Guarda Municipal;

Com a colaboração da Delegacia-Geral de Polícia, adotou medidas visando à segurança dos habitantes da Cidade de Parintins.

## **OBRAS INICIADAS**

Prédio do Forum de Parintins;

Prédio do Grupo Escolar "Padre Jorge Frezzini";

Muragem do Estádio de Futebol;

## **A ATUAÇÃO DE JOSÉ ESTEVES JUNTO AO PODER EXECUTIVO E SEUS DIVERSOS MINISTERIOS**

JOSÉ ESTEVES, como Deputado Federal, teve papel decisivo na solução dos problemas do Estado, ora canalizando verbas, ora defendendo os interesses do Estado do Amazonas e da própria região, conforme abaixo podemos relacionar:

Participou ativamente, eleito duas vezes, como Presidente da Comissão de Valorização da Amazônia na Câmara Federal, em todos os assuntos de interesse da Região Amazônica, e em particular do Estado do Amazonas, podendo-se destacar a transformação da antiga SPVEA em SUDAM; do Banco de Crédito da Amazônia S.A. em Banco da Amazônia S.A.; a lei que atualizou a Política de Incentivos Fiscais; o melhor funcionamento da Zona Franca de Manaus; a garantia de preços mínimos para a fibra de juta e malva, com preços mais compensadores; a necessidade de se dotar as cidades do interior do Estado do Amazonas de aeroportos condignos para manter com regularidade os transportes aéreos. Tem lutado junto à Direção do Banco do Brasil S.A. no sentido de instalar-se agências daquele estabelecimento de crédito nas Cidades de Maués, Manacapuru, Borba, Coari e Benjamim Constant. Tem reivindicado a construção de prédios para as agências dos Correios e Telégrafos nas Cidades de Parintins, Itacoatiara, Maués, Coari, Tefé, Borba, Manicoré, Humaitá e outros Municípios do interior do Estado. Tem reivindicado a imedia-

ta construção de um edifício, em Manaus, para nele abrigar todas as repartições federais que atuam na Capital amazonense, instaladas em verdadeiros pardiéis, que não oferecem o mínimo de segurança e conforto; vem reivindicando junto ao Ministério da Saúde melhor assistência financeira para o SESP, a fim de que este possa melhor assistir no plano de Saúde e Saneamento o Estado do Amazonas.

## ATIVIDADES DO DEPUTADO JOSÉ ESTEVES

Período: 1964 a 1970

Grupos Escolares conseguidos pelo Deputado José Esteves, através de convênios por ele assinados com o Ministério da Educação e Cultura de 1964 a 1970.

### MUNICÍPIOS:

Urucará — 4 prédios.  
Maués — 4 prédios.  
Itapiranga — 2 prédios.  
Silves — 2 prédios.  
Urucurituba — 1 prédio.  
Nhamundá — 1 prédio.  
Barreirinha — 1 prédio.  
Autazes — 3 prédios.  
Nova Olinda do Norte — 2 prédios.  
Novo Aripuanã — 3 prédios.  
Envira — 1 prédio.  
Ipixuna — 2 prédios.  
Juruá — 3 prédios.  
Lábrea — 1 prédio.  
Pauini — 3 prédios.  
Tapauá — 2 prédios.  
Fonte Boa — 1 prédio.  
Jutai — 1 prédio.  
Santo Antônio do Içá — 3 prédios.  
São Paulo de Olivença — 1 prédio.  
Barcelos — 3 prédios.  
Airão — 1 prédio.

Uaupés — 3 prédios.  
Ilha Grande — 3 prédios.  
Manacapuru — 1 prédio.  
Maraã — 2 prédios.  
Tefé — 2 prédios.  
Borba — 2 prédios.  
Careiro — 1 prédio.  
Anuri — 1 prédio.  
Codajás — 1 prédio.  
Japurá — 2 prédios.  
Boca do Acre — 1 prédio.  
Carauari — 1 prédio.  
Eurenepé — 1 prédio.

#### PARQUES DE RECREAÇÃO:

##### Municípios:

Parintins — 1 parque.  
Maués — 1 parque.  
Itapiranga — 1 parque.  
Silves — 1 parque.  
Urucará — 1 parque.  
Nhamundá — 1 parque.  
Barreirinha — 1 parque.  
Autazes — 1 parque.  
Nova Olinda do Norte — 1 parque.  
Borba — 1 parque.  
Novo Aripuanã — 1 parque.  
Santo Antônio do Içá — 1 parque.  
São Paulo de Oliveira — 1 parque.  
Manacapuru — 1 parque.  
Careiro — 1 parque.  
Pauini — 1 parque.  
Tefé — 1 parque.  
Lábrea — 1 parque.  
Ipixuna — 1 parque.  
Tapauá — 1 parque.  
Japurá — 1 parque.

Juruá — 1 parque.

Ilha Grande — 1 parque.

Uaupés — 1 parque.

Barcelos — 1 parque.

Ainda como Deputado Federal, ao longo de sete anos de intensa atividade, José Esteves, proferiu discursos, apresentou projetos e pedidos de informações, como a seguir relacionamos:

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969 (Recesso)

1970

**1963**





**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, o *Correio Braziliense*, de hoje, dá-nos a triste notícia de que o Contador-Geral da República, Senhor Raul Fontes Cotia, está transferindo sua repartição para a Guanabara. Quero dizer, aqui o meu protesto e comunicá-lo à Casa, porque bem conhece V. Ex.<sup>a</sup> a dificuldade que um parlamentar encontra para desempenhar o seu mandato. Uma providência há que surgir para tornar Brasília a verdadeira Capital da República.

Era esta a comunicação que eu tinha a fazer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Senhor Presidente, ninguém ignora que a nossa região, a região amazônica, é a menos favorecida em todos os setores da administração pública. Um dos nossos grandes problemas é o transporte. Quem viaja em avião para Manaus, por exemplo, está sujeito, a qualquer momento, a partir para a eternidade, pela falta absoluta de segurança na rota que liga os centros do Sul com a capital amazonense. São os próprios comandantes de aviões que afirmam que qualquer pane que venha sofrer o avião na rota Brasília—Manaus, na rota Rio—Manaus, condenará irremediavelmente os passageiros à morte. Isto porque não temos um aeroporto capaz de oferecer segurança a essa rota.

Ocupo a tribuna para pedir ao Sr. Ministro da Aeronáutica providência especialmente no sentido de que seja Cachimbo dotado de uma pista capaz de receber aviões, inclusive a jato, construindo-se também imediatamente o aeroporto de Parintins, no Estado do Amazonas, o que representará garantias e proteção ao vôo naquela região.

Estes os meus apelos, Senhor Presidente. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Senhor Presidente, é do conhecimento de Vossa Excelência que a Amazônia, sobretudo o Amazonas, vem sendo preterida e tem recebido tratamento discriminatório.

Agora mesmo estamos sendo surpreendidos ao ler o Decreto n.º 51.882, assinado no dia 2-4-63 pelo Senhor Presidente da República, no Ministério da Fazenda, pelo qual se fixam os preços mínimos para

a juta e malva na região amazônica, na safra de 1963, preços que não traduzem as necessidades do jaticultor.

Quero desta tribuna lavar o nosso veemente protesto contra a parcialidade da Comissão de Financiamento à Produção. Não compreendemos tenha ela desprezado o trabalho do Governador do Amazonas, do Banco de Crédito da Amazônia e, principalmente, as pesquisas que se realizaram previamente na área produtora de juta, trabalhos esses encaminhados à nefasta Comissão de Financiamento à Produção.

Faço um apelo ao Presidente da República e ao Ministro da Fazenda para que reexaminem o decreto, pois não tenho dúvidas de que o assinaram em boa-fé, louvados na parcialidade da Comissão de Financiamento à Produção. Esse nosso apelo traduz a ansiedade de centenas de jaticultores que, nas barracas do Amazonas, labutam para fabricar divisas para a Nação.

Tenho a satisfação de ver na Presidência desta Casa a figura de Gabriel Hermes Filho, um amazônida autêntico, conhecedor profundo dos nossos problemas, que também nos ajudará a soerguer aquela região abandonada, desprezada pelos poderes constituídos.

Sejam, portanto, as minhas palavras o protesto veemente dos jaticultores da nossa região, dessa região que confia na justiça do Presidente da República e do Senhor Ministro da Fazenda, e espera a revisão do decreto que não significa mais do que o colapso da produção de juta na Amazônia. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Há 14 dias ocupamos esta tribuna para expressar o desapontamento e a decepção dos jaticultores amazonenses diante dos novos preços mínimos fixados para a safra de juta e malva da bacia amazônica, na safra de 1963.

Apelamos, então, aos Exm.<sup>os</sup> Senhores Doutores Presidente da República e Ministro da Fazenda para que determinassem o reexame da matéria e o estabelecimento de novos preços, pois os fixados pelo Decreto n.º 51.882, assinado pelo Governo Federal no Ministério da Fazenda, evidenciam-se desatualizados e não podem propiciar aos produtores e exportadores a mínima remuneração condizente tanto com o volume do capital empatado, como com o elevadíssimo custo de vida da região, o mais alto, sem dúvida, de todo o País.

Recordamos que a grande maioria dos produtos básicos de subsistência do homem amazônico eram e são importados dos Estados do Sul por preços cada vez mais elevados, como reflexo do violento

processo inflacionário em que vivemos. Na maioria dos casos, tais artigos são enviados para pagamento à vista, contra entrega de documentos, para serem pagos antes mesmo da chegada das mercadorias. Enquanto isto, os produtos de exportação regional — as matérias-primas destinadas a consumo industrial — ou mantêm inalteradas suas cotações, ou sofrem o aviltamento dos preços para atender a interesses muitas vezes ilegítimos e quase sempre incompatíveis com os superiores interesses da região mais pobre e desamparada da Federação.

Mencionamos há pouco que as mercadorias indispensáveis à subsistência humana são remetidas para o Amazonas, em sua maioria, para pagamento à vista, contra entrega de documentos; esclarecemos agora, que a juta é exportada para o Sul do País por preços irrisórios e a prazos de 90, 120, e até 150 dias. O que vale dizer que a indústria é financiada pelos produtores e exportadores. Acresce, ainda, que os limites cadastrais estabelecidos para os descontos dos títulos decorrentes de operações de venda de juta a prazo, correspondem apenas a 20 vezes o limite cadastral de cada exportador. Atingidos tais limites, os prensadores se vêem obrigados a financiar, com recursos próprios, a exportação da fibra.

Como V. Ex.<sup>as</sup> já devem ter notado, é a ocorrência no mercado interno do velho e odioso processo espoliativo a que é submetido o Brasil em suas exportações de produtos primários para o mercado internacional. E, se por um dever de pedir que os fabulosos lucros dos grupos econômicos internacionais se façam à custa do sacrifício do povo brasileiro, pela mesma razão não podemos concordar em que a prosperidade de outras regiões represente o confisco do trabalho e a miséria de centenas de milhares de brasileiros, até aqui órgãos da assistência do Poder Central. Principalmente, porque a Amazônia, Sr. Presidente, Senhores Deputados, exporta suas matérias-primas por preços irrisórios e as importa depois, já industrializadas, por cotações 4 ou 5 vezes mais elevadas — e isto é um absurdo.

Note-se bem: não solicitamos, nem antes nem agora, auxílio financeiro do Governo Federal, embora não possamos prescindir dessa assistência. Ocorre que o atendimento desta reivindicação não acarretará novos encargos para o Tesouro Nacional nem prejudicará a indústria, pois o que desejamos, como retribuição ao muito que temos dado para o desenvolvimento da indústria nacional, é a compreensão de alguns organismos governamentais para a fixação de um preço que não seja mais do que o justo para a fibra de juta, que é o principal produto de exportação do Estado do Amazonas.

Para que Vossas Excelências compreendam e sintam melhor a deplorável situação de pobreza da população rural do Estado do Amazonas lerei, em seguida, uma notícia inserida na edição de 16 de abril de 1963, do vespertino O Globo, do Estado da Guanabara, a respeito da produção agrícola do Estado do Amazonas na safra de 1961, mencionando dados do Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura. É o seguinte o texto da notícia:

“O Amazonas produz menos de 2 bilhões de cruzeiros. A produção agrícola do Amazonas, segundo informações do serviço de estatística da Produção, do Ministério da Agricultura, é de inexpressiva importância econômica, pois dos 25 produtos cultivados naquele Estado somente dois possuem valor apreciável: a juta, representando um bilhão e 250 milhões de cruzeiros e a mandioca, 169 milhões. Em 1961, a juta figurou com 37 mil toneladas em área de 25.530 hectares, e a mandioca com 96.500, em área de cinco mil hectares. Os produtos de segundo plano, em ordem decrescente no mesmo ano, foram: cacau, banana, abacate, laranja e feijão, que acusaram índices de 26 a 37 milhões de cruzeiros. A totalidade da produção agrícola do Amazonas é inferior a um bilhão e 800 milhões de cruzeiros, em área de mais de 38.300 hectares.”

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que a juta representa mais de 50% da produção agrícola do Estado do Amazonas. E foi exatamente para este produto — o principal sustentáculo da economia do Estado —, que foram fixados preços desatualizados, desprezando-se e contrariando-se, até não compreendemos porque, os estudos e as conclusões dos organismos oficiais mais autorizados como o Governo do Estado do Amazonas e o Banco de Crédito da Amazônia S.A.

Deixamos claro em nosso pronunciamento anterior que nossa atitude não era contrária à política financeira do Governo Federal. Com efeito, o Plano Trienal do eminente Presidente João Goulart, em seus “Objetivos básicos” visa, entre outras providências, “criar condições para que os frutos do desenvolvimento se distribuam de maneira cada vez mais ampla pela população, cujos salários reais deverão crescer com taxa pelo menos idêntica à do aumento da produtividade do conjunto da economia, demais dos desajustamentos decorrentes da elevação do custo de vida”. No programa de Desenvolvimento: A) Produção, o Plano Trienal se propõe a “aumentar a produção e melhorar a qualidade das matérias-primas para o mercado interno”. Ainda como parte do programa financeiro do Plano

Trienal o Governo dá ênfase à “necessidade de se reduzir as importações, cogita da correção dos desequilíbrios regionais” e reconhece que “algumas áreas têm sido abandonadas pelo Poder Central”.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a fixação arbitrária de preços desatualizados, levando ainda maiores aflições aos desanimados produtores da matéria-prima, representa uma incabível distorção dos salutares objetivos de combate à inflação; é um desestímulo ao aumento de produção e concorre para agravar ainda mais os desequilíbrios regionais com graves repercussões de ordem social, com prejuízos para o esforço de oferecer um desenvolvimento harmônico da economia nacional. Poderá levar ao colapso uma atividade que economiza divisas e que poderá se constituir em produto de exportação para a conquista de novos mercados, fortalecendo a nossa economia. Se, em decorrência da ruinosa orientação que estamos denunciando, a produção de juta entrar em colapso, o País se verá diante da contingência de importar o similar estrangeiro, onerando ainda mais nossos débitos com outros países, forçando o dispêndio de maiores quantidades de divisas em moedas fortes, e encarecendo o custo de nossa produção industrial. Aí, então, estará prejudicado o Plano Trienal do atual Governo.

Para finalizar, queremos reiterar o apelo que, em nome dos esquecidos produtores de juta, já transmitimos desta tribuna aos Excelentíssimos Senhores Doutores Presidente da República e Ministro da Fazenda, para que mandem investigar os critérios adotados pela Comissão de Financiamento da Produção, comparem-nos com os estudos efetuados pelo Governo do Estado do Amazonas e Banco de Crédito da Amazônia, pois, estamos certos, somente assim será corrigida a injustiça de que foram vítimas os produtores de juta. Os preços mínimos não poderão ser inferiores a Cr\$ 80,00 (líquidos) ao produtor e Cr\$ 125,00 (FOB) prensada. Esperaremos confiantes nas providências reclamadas, que venham imediatamente, sem mais tardança, as medidas saneadoras dos altos poderes da República. Este também é o apelo de 200.000 brasileiros que têm na produção da juta sua única fonte de renda.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Como intérprete das justas apreensões dos produtores e exportadores de juta e malva e do próprio Governo Amazonense, encontramos vivamente empenhados em conseguir, do Governo Federal, a revisão dos preços mínimos fixados para a safra de 1963, pelo Decreto n.º 51.832, de 2 de abril de 1963, assinado no Ministério da Fazenda.

Conforme já tivemos oportunidade de demonstrar nesta Casa, os preços ali estabelecidos — Cr\$ 75,00, para a fibra entregue na prensa



pelo produtor é de Cr\$ 107,00 prensada (FOE) representam, em nossa opinião, o aniquilamento da produção oferecendo perspectivas de séria crise financeira de todos os setores da economia regional e, por via de consequência, para a própria indústria de fiação e tecelagem, assim ameaçada de, no futuro, ter que importar o similar indiano, onerando ainda mais nosso já deficitário balanço de pagamentos e concorrendo para aumentar os débitos dos Países no comércio internacional.

Não desejamos apenas a revisão de preços e a fixação de um mínimo que não poderá ser inferior a Cr\$ 80,00, líquidos ao produtor e Cr\$ 125,00 para o juta prensada (FOE porto de embarque). Desejamos, ainda mais, uma providência imediata de amparo financeiro para evitar que a assistência do Governo Federal se torne inócua pela inoportunidade de ser concedida no final da safra, quando a fibra já não mais se encontrar em poder dos jaticultores.

Daí o apelo que temos endereçado ao Senhor Ministro da Fazenda para que determine, sem mais tardança, o financiamento da comercialização da safra, enviando urgentes instruções às diversas Agências do Banco do Brasil, na região produtora, e ao Banco de Crédito da Amazônia para que efetuem operações de descontos dos títulos decorrentes das vendas de juta a granel feitas pelos produtores aos exportadores, independentes de limites cadastrais, bem como para que sejam contratadas as operações de financiamento sob penhor mercantil.

Reiteramos este apelo porque até esta data nenhuma providência foi adotada para que o Banco do Brasil e o Banco da Amazônia efetuassem o financiamento reclamado, não obstante o tempo decorrido da data em que foram fixados os preços cuja revisão vem sendo insistentemente reclamada pelos diversos setores da produção.

Daí porque registramos como de maior importância a visita que acaba de efetuar ao meu Estado o ilustre Ministro da Agricultura, Senador José Ermírio de Moraes. Assim o fazemos porque reconhecemos no eminente Ministro de Estado um cidadão competente, dotado de larga visão administrativa e profundamente identificado com os problemas nacionais. Como dirigente maior de importantes setores da indústria nacional, integrados por capitais nacionais, que muito têm concorrido para dar solidez ao desenvolvimento da nossa Pátria, o atual Ministro da Agricultura se impôs ao respeito e à admiração de todos os homens de bem deste País.

Convocando-o para integrar seu Ministério, fez o Exm.º Presidente da República uma escolha das mais felizes, eis que colocou a

serviço da Pública Administração a reconhecida experiência e competência de um homem capaz, dinâmico e realizador.

Sentimo-nos satisfeitos em fazer este registro porque o Ministro José Ermírio de Moraes, em sua curta visita ao Estado do Amazonas, revelou-se sensível aos reclamos que lhe foram endereçados pelas classes produtoras e sentiu a realidade da dramática situação em que se debatem os jaticultores amazonenses. Sabemos do trabalho e do empenho de S. Ex.<sup>a</sup> em favor do atendimento das justas reivindicações dos plantadores de juta, dos quais temos sido modestos defensores. Estamos certos de que muitos benefícios outros o Amazonas receberá em decorrência da visita do Ministro da Agricultura, cujo apoio decisivo, temos certeza, o receberá nesta difícil continência que enfrentamos.

Não menor é a nossa satisfação depois de conversarmos com respeitáveis líderes da indústria paulista, consumidora da fibra, e merecemos de todos a melhor compreensão dos objetivos que nos inspiram nesta campanha em defesa de preços mínimos para a atual safra, sem objetivos outros que não o de resguardar os legítimos interesses da região que representamos.

Assim, confiantes, renovamos nossos apelos ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Fazenda, para que não deixe ao desamparo um produto que é o principal sustentáculo da economia do grande vale e que poupa para o País ponderável soma de divisas em moeda forte.

25-4-63. — José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê a seguinte comunicação.) Senhor Presidente, Senhores Deputados, interpretando o pensamento dos jaticultores do Baixo-Amazonas e do meu Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, desejo endereçar desta tribuna os agradecimentos a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, pelas providências adotadas junto à Comissão de Financiamento da Produção, no sentido da fixação de preços mínimos para a juta e malva da bacia amazônica, fixados pelo Decreto n.<sup>o</sup> 51.882, de 2 de abril de 1963, ao mesmo tempo em que quero congratular-me com o Sr. Presidente da República e ao Ministro da Fazenda, pela manutenção da atual Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia, confirmada que foi na Assembléia-Geral realizada hoje em Belém do Pará, toda ela composta de homens honestos e integridades na vida da região, de propósitos voltados ao levantamento econômico do Vale Amazônico. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê a seguinte comunicação.) Sr. Presidente, o abastecimento de café em meu Estado, o Amazonas, está a cargo da Delegacia do IBC instalada em Manaus.

Ocorre, Sr. Presidente, que lamentavelmente o critério discriminatório que vem adotando aquela Delegacia exige providências imediatas por quem de direito.

A população do interior do Amazonas vem sofrendo séria falta do produto e quando adquire é por preços absurdos.

Alegam os donos do IBC no Amazonas que o café é contrabandeado para Paramaribo, razão por que tem que ser distribuído em doses homeopáticas.

Ora, Sr. Presidente, que tem o caboclo amazonense a ver com o contrabando?

Que o Governo mobilize seus recursos fiscais para dar combate ao contrabando, mas nunca obrigar que brasileiros ali residentes, nas barrancas dos rios amazônicos, longe da própria civilização, fiquem sujeitos às normas absurdas da distribuição de café, atualmente postas em prática naquele Estado.

Assim, Sr. Presidente, venho desta tribuna apelar ao Sr. Presidente do IBC no sentido de determinar à Delegacia do IBC em Manaus que faça uma distribuição de café capaz de atender às necessidades de consumo das populações do interior do Estado, de modo a evitar que o produto seja adquirido por preços astronômicos, como se verifica naquelas plagas, pois, Sr. Presidente, Amazonas também é Brasil. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para encaminhar a votação.) Sr. Presidente, a bancada do Amazonas nesta Casa, representada pela minha modesta pessoa, associa-se às homenagens póstumas que se prestam a Miguel Bahury, numa demonstração do quanto de amizade aquele saudoso colega desfrutava na Câmara.

Perde o Maranhão um grande representante; perde esta Câmara um dos seus grandes membros, e perde o Brasil um dos seus grandes filhos, porque Miguel Bahury, de todos conhecido, sempre foi um lutador, sobretudo pela causa amazônica e especialmente pelos interesses do Estado que aqui representou muito bem, o Maranhão.

Nesta hora, portanto, Sr. Presidente, os votos de pesar da bancada amazonense pelo desaparecimento deste grande colega. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Sr. Presidente, a produção de juta no meu Estado, o Amazonas, vive o seu ciclo mais importante: a colheita. Milhares de juticultores colhem o produto de seu labor, trabalhando dia e noite para um melhor aproveitamento da safra.

É exatamente a fase em que se torna indispensável a atenção e assistência dos poderes constituídos do País, notadamente no que diz respeito ao amparo creditício. Assim sendo, quero desta tribuna endereçar ao Dr. Ney Galvão, Presidente do Banco do Brasil S.A., meu veemente apelo no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup> determine, sem demora e com a urgência que se faz necessária, às diversas agências do Banco, nas zonas produtoras de fibra, que efetuem operações, de desconto oriundas de vendas de juta a granel entre produtores e exportadores, bem como as operações de penhor mercantil com os exportadores, a fim de evitar-se sérios prejuízos à colheita do produto, que exige neste momento a maior assistência creditária possível.

Ao mesmo tempo, quero solicitar providências ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que libere, com a urgência que se faz necessária, o crédito para atender ao financiamento da safra de borracha. Se esta providência demorar, teremos certamente o colapso da safra de goma elástica na região amazônica.

São os apelos que desejo endereçar ao Sr. Ministro da Fazenda. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados, a presente Legislatura vem-se caracterizando, desde sua instalação, pelos debates, muitas das vezes apaixonados, em que se empenham as diversas correntes de opinião representadas nesta Casa, à procura de soluções para os graves problemas da infra-estrutura nacional.

Muito antes de serem inaugurados os trabalhos legislativos já se poderia antever que o atual Congresso, desde então considerado o "Congresso das Reformas", teria que refletir o ambiente emocional que empolgava a todas as camadas da opinião pública. Sabíamos todos que iríamos ser convocados para promover a estruturação e a atualização de vários setores da atividade nacional, objetivando romper círculos viciosos que já há algum tempo vêm impedindo o desenvolvimento harmônico e equilibrado das diversas regiões do País.

Realmente, não poderíamos, os Parlamentares, como mandatários da soberania popular e como integrantes de um poder que é político

por excelência, ficar indiferentes ao clamor público, porque isto significaria reconhecer haver o Parlamento brasileiro perdido sua sensibilidade e se divorciado de suas origens populares. Se se caracterizasse, por falta de autenticidade, desvinculando-se da realidade social e econômica do País e renunciando à sua função de legislar para toda a população, estaria, o próprio Congresso, apontando o caminho de sua dissolução e, implicitamente, reconhecendo a necessidade das solicitações extremistas, pois não haveria mais nada para justificar a manutenção de um Poder não representativo, sem afinidade popular e que tivesse perdido a confiança da Nação.

Ninguém pode ignorar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o Congresso Nacional vive, talvez, os dias mais difíceis e sombrios de nossa história, onde a sorte dos projetos reformistas pode, inclusive, determinar alterações no regime, tal o calor e a paixão com que vêm sendo examinados.

Diante de tão grave realidade não há lugar para omissões ou posições de expectativa: deve o Congresso dispensar as discussões acadêmicas, estéreis, de sentido emocional, e decidir com cautela, mas recomendável urgência; decidir bem, em nome do interesse nacional, não permitindo que demagogos e reacionários explorem o descontentamento popular, tramando a destruição de tudo aquilo que, bem ou mal, fez a grandeza deste País.

De qualquer forma, estejamos atentos para o perigo das decisões precipitadas a que poderemos ser conduzidos se não houver compreensão ou se resvalarmos para o perigo das decisões precipitadas a que poderemos ser conduzidos, se não houver compreensão ou se resvalarmos para posições radicalizadas. Tenhamos presente que se negarmos curso às reformas, reclamadas, estaremos decretando a falência das instituições democráticas e serenas de responder perante a história pelo crime de não nos termos revelado dignos da grandeza do patrimônio que recebemos e que foi conquistado com o sacrifício e o heroísmo dos construtores da nacionalidade. Por outro lado, se as aprovarmos sem uma análise profunda de suas causas e efeitos, sem um estudo criterioso e honesto, sem o indispensável senso de realismo e de responsabilidade, mas aprovando-as apenas para termos a impressão do dever cumprido, estaremos nos iludindo e concorrendo para o descrédito do Congresso perante um povo desiludido por ver que as reformas de suas esperanças se transformaram em decepções.

Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, em que pese a expectativa e até mesmo a desconfiança de alguns, que este Congresso, se prevalecer o bom senso, estará plenamente capacitado a aprovar

decisões que venham de encontro aos superiores interesses do País, que assegurem a paz e a justiça social. Outra coisa não se deve esperar de um Parlamento como o nosso, onde pontearam homens cultos e patrióticos, cujas presenças dignificariam qualquer Parlamento do mundo.

Porém, é indispensável que se desarmem e se desapaixionem os espíritos; que se eliminem as restrições; que não prevaleçam as desconfianças, pois, do contrário, ou não deliberaremos sobre cousa alguma, ou as leis que venham a merecer a aprovação desta Casa serão inexequíveis, a exemplo de muitas outras, cujas aprovações concorreram para tumultuar ainda mais as relações entre governados e governantes.

Vamos, pois, votar leis que permitam eliminar as injustiças sociais, que façam desaparecer os privilégios de uns poucos, e que possibilitem ao Poder Executivo os meios e os recursos para fazer cumpri-las com a eficiência exigida pelo extraordinário surto de desenvolvimento do Brasil nas últimas décadas.

Esta, talvez, seja a última oportunidade que nos oferece a história para destituirmos a tranqüilidade à Nação e fortalecermos na consciência do povo a confiança que ele já vai perdendo nas virtudes do regime democrático, capazes de solucionar pacificamente as pendências sociais, e todos os problemas que nos afligem.

Já é tempo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de nos desculparmos por estarmos tomando o precioso tempo de Vossas Excelências com observações desnecessárias a respeito de assuntos cuja urgência é por todos reconhecida, principalmente — deve ser — pelos Senhores Deputados que integram as Comissões Especiais.

Permitimo-nos esclarecer que assim estamos procedendo por desejarmos oferecer nossa modesta e despretenciosa colaboração para o estudo de alguns dos projetos de lei em curso nesta Casa, os quais, entendemos, devem levar benefícios para o País inteiro, fixando normas respeitadoras das peculiaridades regionais do Norte, Nordeste, Leste, Centro-Oeste e Sul e adotando critérios que consultem os interesses de cada uma dessas regiões sem prejuízo para as demais; que promovam a correção dos desequilíbrios existentes entre certas zonas; que concorram para acelerar o desenvolvimento das regiões que se encontram em um estágio de subdesenvolvimento, politicamente bastante perigoso.

Somos levados a estas observações porque vivemos a maior parte dos nossos dias no interior do distante, esquecido e injustiçado Es-

tado do Amazonas, onde, em contato diário com trabalhadores agrícolas e com os diversos tipos de organização que interferem nas operações comerciais da região, sentimos o efeito negativo de leis votadas com o patriótico objetivo de conceder facilidades creditícias à produção brasileira, mas que se revelaram inócuas para aquela região em face dos tradicionais fundamentos em que se assenta a economia amazônica. Esta ainda se fundamenta na cultura da juta e do guaraná, na indústria extrativa da borracha, da castanha, das madeiras, pau-rosa, das gomas e das peles. São esses os produtos básicos da economia regional, que contribuem como fontes captadoras de divisas para aumentar a receita cambial do Brasil.

Aumentar essa produção, assegurar-lhe a subsistência com medidas de amparo, é, em nosso entender, contribuir decisivamente em benefício da própria Pátria. Cumpre-nos, entretanto, assinalar as causas pelas quais o sistema de exploração da terra e da comercialização de seus produtos difere, fundamentalmente, do de outras zonas da Federação. É que os nossos trabalhos de agricultura e extrativismo ainda são efetuados por processos anacrônicos, os quais reclamam urgente modernização e assistência técnica e financeira governamental.

Elemento fundamental para a produção, todos o sabemos, é o povoamento das glebas. Neste particular, a bacia amazônica nos oferece um espetáculo contristador e um contraste eloqüente: para uma área de terra, tão imensa, tão vasta, tão grandiosa, um índice populacional quase nulo, um déficit democrático tão grande, não constatado em quaisquer das demais regiões do País. Evidentemente, as autoridades competentes têm procurado situar correntes imigratórias em nosso interior e nele formar núcleos coloniais; para que se alcance, porém, no futuro, um resultado prático, é indispensável, além de um trabalho vigoroso e demorado, que se proporcione aos imigrantes irmãos nordestinos, que se encaminham para a Amazônia a procura de melhores condições de vida, a assistência necessária para que eles se fixem na exploração da nova terra e se integrem no ambiente escolhido, tornando-se elementos produtivos, capazes de assegurar a presença de nossa soberania naquela distante região.

A "continentalidade do espaço geográfico" na região amazônica toma um aspecto muito perigoso pelas distâncias que ela nos oferece, dificultando o transporte, retardando o escoamento da produção, obstando os mínimos contatos entre os habitantes da hinterlândia cujas casas se separam por florestas densas e quase impenetráveis e pro-

vocando lógica e conseqüentemente, gravíssimos problemas socio-econômicos.

Eis aqui em jogo os interesses nacionais, pois, sem uma assistência financeira crescente, não é possível a manutenção dos povoados e das explorações que ocupam as extensas áreas fronteiriças. São esses povoados e essas explorações praticamente a única sentinela das nossas fronteiras. A falta de amparo creditício, a ausência de uma política imigratória, tem provocado o êxodo das populações rurais e extrativistas, ocasionando a queda da produção e a estagnação que se observam a redundando no perigoso despovoamento daquela região estratégica.

Para que se tenha uma idéia mais rápida do que significam as distâncias na Amazônia, basta dizer que, enquanto no Sul do País elas são medidas por minutos ou horas de percurso, e no Nordeste por léguas, naquele setentrião expressam-se por dias ou semanas de viagem.

Delineamos acima, em ligeiros traços, a paisagem rural e econômica da Amazônia, com suas bases, fundamentos, e conseqüentes efeitos, para que se possa ter uma idéia de imediato, de quantos recursos têm que ser forçosamente mobilizados pelo Poder Público para sustentar-lhe a produção, dar-lhe viço e robustez, segurança e desenvoltura.

O Banco do Brasil é, indiscutivelmente, o órgão creditício que tem promovido a expansão da economia regional, pelo amparo direto às atividades que fomentam a produção e a exportação dos nossos produtos. Igual importância pode se atribuir ao Banco de Crédito da Amazônia, de feição intrinsecamente regional, monopolizador do comércio de borracha, cuja atuação deve merecer melhor atenção de nossas autoridades para que possa assistir melhor e com mais eficiência a comercialização e o escoamento de nossas safras. A rede bancária é quase nula e a grande maioria dos demais bancos que operam na região trabalham com limite bem reduzido, dedicando-se mais à captação de recursos por suas carteiras de Depósitos, Cobranças e Ordens de Pagamento. E a sua retração ao crédito é mais pronunciada, tornando-se ainda mais cautelosos sempre que sentem medidas restritivas por parte do Banco do Brasil, e isto significa, não há a menor dúvida, o estrangulamento da economia amazônica, uma vez que esta não pode prescindir de todos os tipos de crédito vigorante nem do aumento que o processo inflacionário impõe ao meio. Enquanto isto, por decorrência de um sistema rígido de preços



como é o caso da borracha e da juta, vendemos nossos produtos por preços fixos para comprar manufaturas e produtos alimentares a preços livres e inflacionários. Diz-nos, a respeito, o Dr. Samuel Benchimol, brilhante economista e grande conhecedor dos seus problemas: "Tal situação trouxe o pioramento de nossas relações de troca, isto é, a destruição da paridade que deve existir entre a capacidade de exportar e a de importar".

Outro obstáculo, e dos mais sensíveis para as transações no extremo norte brasileiro, é o fator tempo. É sabido por todos que a atual pressão creditícia, a qual se espalha por todo o território nacional, vem obrigando as indústrias a concederem prazos cada vez mais curtos aos seus clientes senão a exigirem o pagamento de seus títulos à vista ou contra entrega de documento.

Pode-se afirmar, sem receio de cair em erro, que a maioria das mercadorias importadas pelo nosso comércio, ainda que a elas correspondam duplicatas a prazo, são recebidas apenas quando esses títulos já se estão vencendo os seus prazos já se estão vencendo os seus prazos já se esgotaram. Isso se deve à extrema morosidade dos navios que fazem a ligação entre o Norte e o Sul do País: às dificuldades de descarga em nossos portos, por força da deficiência de nossos armazéns, de espaço exíguo, sem capacidade para o armazenamento necessário e desprovidos de material adequado a um rápido serviço de carga e descarga. Acrescente-se a isso o processo bem conhecido que inúmeras firmas do Sul empregam de sacar para fazer dinheiro, antes mesmo de estarem com a amercadoria preparada.

E esses óbices poderiam constituir um impacto menor se as transações com o interior correspondessem, sob o elemento tempo, as operações com as fontes nas quais nos suprimos de gêneros alimentícios, vestuários, drogas e medicamentos, aparelhos elétricos e maquinaria, e tudo o mais, enfim, que se torne indispensável a uma vida modesta, como é via de regra a da amazônia.

Tal não sucede, no entanto. Bem pelo contrário, a Amazônia não permitiu fosse atirado por terra o seu tradicional sistema de operações, feito à base de prazos longos, que se entendem e até 14 meses. E nem poderia ser de outra forma, porque os créditos em mercadorias ou os financiamentos para os elementos extrativistas e de cultura só podem normalmente ser pagos com o resultado das safras, e estão todas elas sujeitas a grandes ciclos e, como já afirmamos, a condições as mais incertas e variadas. Há, ainda, ocorrências anormais que impõem a dilatação desses prazos, especialmente quando

as enchentes, alcançando níveis imprevistos, destroem, em seu ritmo avassalador e de efeitos catastróficos, culturas inteiras, ou então, quando adiantadas não oferecem tempo para que se complete a colheita da produção nativa e aniquila a plantação da juta que se perde, inevitavelmente, com o excesso das águas.

Dai se infere que mesmo na atual conjuntura em que os órgãos estatais, para dar cumprimento ao Plano Trienal do Governo, procuram a todo o custo obter o congelamento dos preços dos produtos, como uma das medidas a conter o surto inflacionário em que vivemos, torna-se necessário dispensar especial tratamento aos bens produzidos na Amazônia, os quais, na sua quase totalidade, quando não formam, economizam divisas para o País.

A falta de rede bancária, conforme já acentuamos, acarreta excepcionais dificuldades para as classes produtoras, sobretudo quando é certo que as suas necessidades de crédito resultam do processo inflacionário, gerado nos grandes centros financeiros do País. A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil poderá ser, então, o órgão financiador da produção agrícola e extrativista. Sua participação, no entanto, não tem ainda expressão que merece maior destaque, e é porque há um nítido conflito entre a sua regulamentação para a concessão do crédito especializado — perfeita para outras zonas — e o regime local de terras, bem como o sistema peculiar de trabalho, o método de comércio e os meios de transporte da produção.

Ali, não existem estradas de rodagem nem de ferro. Em lugar disso, temos as águas e as distâncias, que se medem em torno de dias ou de semanas. E nelas a influência incerta do tempo. A navegação fluvial na sua quase totalidade é particular, explorada em geral pelos “regatões” e “aviadores” e como é fácil de compreender, destinam-se ao suprimento das regiões produtoras e ao escoamento das safras. Precaríssima e desaparelhada, não acompanhou o surto de progresso da produção regional, e não se adaptou, à época atual, em que o fator tempo é decisivo para a movimentação de riquezas.

A par disso, ainda, ela enfrenta dificuldades de toda sorte, próprias da região com rios obstruídos por troncos enormes que são arrastados pelas correntezas, impedindo a livre navegação, de tal forma que as embarcações navegam lenta e paulatinamente, durante semanas e até meses, pela nossa complexa bacia hidrográfica, verdadeiro emaranhado de rios cheios de meandros, igarapés ou igapós os mais diversos, que transformam os práticos dessas embarcações

em autênticos farejadores de margens, estas que, na sua igualdade selvagem e chocante, nem sequer lhes oferecem seguros pontos de referência para a navegação.

Como se não bastassem, porém, essas dificuldades, normais para os transportes nos rios amazônicos, aí estão, inclementes e impiedosas as vasantes e enchentes, irregulares sempre, adiantadas ou retardadas, diversas no Baixo Amazonas ou nos altos rios, não permitindo, jamais, cálculos, previsões ou hipóteses, desmoronando planos de suprimento em determinadas épocas aos centros de produção ou impedindo, no tempo necessário, o escoamento das safras.

Entretanto, a navegação particular, que assim concorre tão decisivamente para a circulação interna de nossas riquezas, ainda tem suas viagens retardadas em face das exigências impostas pelos Regulamentos das Capitânicas dos Portos, que impõem a apresentação de "países", em cada porto de escala, e estabelecem equipagem mínima de tripulantes para embarcações de pequeno porte, com capacidade compreendida entre 5 a 30 toneladas. Ora, sendo os rios as nossas "estradas andantes", nada mais justo que a liberação das pequenas embarcações, que trafegam pelos rios amazônicos, obedecesse ao mesmo critério de apresentação de documentos e de números de tripulantes que disciplina o tráfego dos caminhões que abastecem as cidades do Sul, Centro e Nordeste do País, localizadas ao longo das estradas de rodagem.

Se o transporte interno exige uma resistência, com estoicismo e coragem, aos sacrifícios de toda ordem, impostos aos armadores particulares, já que não nos é lícito contar com a navegação oficial, realizada precariamente, com evidentes irregularidades, pelos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, menores dificuldades não oferece para o comércio amazônico a navegação de cabotagem. A sua principal característica também é a da irregularidade indisfarçável, de efeitos contundentes para a economia regional. Ela significa uma luta titânica e persistente, de anos que a Associação Comercial, Governo do Estado e órgão da classe vêm mantendo para que o Lloyd Brasileiro, o Poder Central, regularize a navegação entre o Amazonas e os Estados do Sul. Lamentavelmente os reclamos e os apelos partidos da Amazônia não encontram acolhida de parte do Poder Público central. Agora, mesmo segundo informações de meu companheiro de bancada, o ilustre e combativo Deputado Paulo Ramos Coêlho, o Lloyd Brasileiro determinou o fechamento de sua Agência na cidade de Manaus, com incalculáveis prejuízos para aquela região.

Não obstante essas deficiências, são verdadeiramente sufocantes as tarifas de fretes nacionais. Se o ônus desses fretes se apresenta pesado para todo o País, muito mais para os portos amazônicos, afastados da orla marítima.

Tais, Sr. Presidente, Srs. Deputados, são os recursos, o sistema peculiar de trabalho, os métodos de comércio e os meios de transporte da produção; assim é a realidade social e econômica do vale amazônico, a reclamar a atenção dos senhores legisladores, pleiteando apenas que as leis aprovadas pelo Congresso Nacional respeitem, também, as suas características próprias. Afinal, aquela região, com uma área imensa, que compreende 3/5 do território brasileiro, com vastas glebas inexploradas e um índice populacional quase nulo ainda poderá vir a ser a solução natural para alguns dos grandes e graves problemas que preocupam os homens responsáveis pelos destinos deste País.

Na Amazônia, não há problema agrário considerado em termos de divisão de terras; há o problema agrário de leis e de instruções do Poder Central que não consultam as suas realidades, que burocratizam e encarecem — quando não impedem — a obtenção do crédito especializado.

Assim, são os tetos estabelecidos para os empréstimos sem garantia aos pequenos produtores, baixíssimos, mínimos, sem maior cientificação sobre os resultados das safras; assim são as exigências, algumas intempestivas, formuladas aos ruralistas que desejam a assistência do crédito bancário sob garantia de penhor pignoratício; assim são as instruções e os Decretos fixando preços mínimos para a produção de juta. Solicitando, ainda um pouco de compreensão e de tolerância de Vossas Excelências, apreciaremos ligeiramente algumas dessas exigências a serem cumpridas em caso de garantias pignoratícias; para empréstimos de quinhentos mil cruzeiros.

1.º Certidões da inexistência de débitos fiscais à União (impostos sobre a renda; etc.);

2.º Certidões de inexistência de débitos a Institutos;

3.º Certidão negativa da inscrição de cédula pignoratícia.

No primeiro caso, o das certidões negativas de débitos fiscais, a exigência refere-se ao pagamento do Imposto de Renda. E as certidões respectivas, por força de circular da Diretoria de Rendas Internas do Ministério da Fazenda, só podem ser expedidas pelas Delegacias Fiscais. Nos dois maiores Estados Amazônicos, o Amazonas e o

Pará, há Delegacias Fiscais em Manaus e em Belém. Isto obriga os agricultores **hinterlandinos** a se deslocarem para uma ou outra das duas capitais, perdendo, no mínimo, de 15 a 20 dias de trabalho, com pesados prejuízos para as suas lavouras além das naturais despesas de viagem e hospedagem. Bastaria, meus senhores, que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Ministro da Fazenda, determinasse tal atribuição, também, para as Coletorias Federais, espalhadas pelo interior, para termos, de imediato maiores facilidades e o barateamento dos empréstimos rurais. A certidão dos empréstimos de débitos junto aos Institutos é outra exigência difícil de ser cumprida porque, simplesmente, as Instituições Previdenciárias não mantêm, sequer, representantes na quase totalidade dos Municípios amazônicos. E as operações com emissão da cédula rural pignoratícia, carecem de maior expressão, sendo praticamente nulas, de sorte que a exigência da certidão negativa neste caso, representa mais um entrave burocrático. Não discutimos os benefícios que terá proporcionado às demais zonas do País, a aprovação da Lei n.º 3.253, de 27-8-57, que criou a Nota de Crédito Rural, apenas mencionamos que a Amazônia ainda não assimilou a benéfica inovação. Há um outro aspecto, este sumamente grave, que é o do registro dos contratos em cartórios. Existe Lei Federal disciplinando a matéria, mas os valores por ela fixados não são observados pelos Cartórios, porque desatualizados. Em alguns casos e não são raros, tem havido conflito de jurisprudência quando os Regimentos de Custas dos Estados determinam a cobrança de valores superiores aos fixados na Lei Federal antes mencionada.

Sendo a fixação de taxas e emolumentos sobre os contratos rurais da competência privativa da União Federal, deve o Congresso Nacional estar atento para o problema quando apreciar o projeto da Reforma Agrária. Solução realista e prática para este caso, vem de ser, em nosso entender, a oferecida pela Comissão de Reforma da Justiça, do Estado da Guanabara, sugerindo a oficialização da justiça e estabelecendo que a arrecadação de custas a selos será efetuada pelo Estado.

Logo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, um projeto de Reforma Agrária, além de implicar a distribuição justa e de sentido social das terras, a atualização do Código Civil e Comercial que permita levar os benefícios do crédito aos posseiros, meeiros, arrendatários e ocupantes de terras devolutas, deverá, também, respeitar a realidade das diversas zonas em que se divide o País. Deverá proporcionar crédito fácil aos pequenos produtores, mas deverá também oferecer meios baratos de armazenamento de transporte, e de colocação das safras nos mercados consumidores. Deverá estabelecer normas de-

terminadas da fixação de preços mínimos à produção, antes mesmo da comercialização das safras, para que não aconteça, no futuro, o que vem ocorrendo com alguns produtos, como é o caso da juta amazônica que teve seus preços mínimos fixados em abril deste ano quando a sua colheita foi iniciada em novembro do ano passado. E os preços mínimos fixados para a juta, apesar de injustos, ainda não foram retificados, não obstante os reclamos desesperados da produção.

Ainda na apreciação dos temas para as Reformas, permitimo-nos endossar, como benéficas para a Amazônia, as oportunas sugestões oferecidas ao Projeto de Reforma Bancária pelo Sr. Olintho Machado, funcionário aposentado do Banco do Brasil, e que, se forem acolhidas, muitos benefícios proporcionarão ao grande vale. Diz-nos, a respeito, o Sr. Olintho Machado: “as dimensões continentais do País e a diversificação das condições e necessidades locais da nossa economia, com peculiaridades evidentes não só exigem, na lei, a redistribuição do território nacional em regiões econômicas, visando não só ao atendimento adequado e harmônico dessas necessidades de produção e de expansão, como também para que se proceda à descentralização administrativa, até agora concentrada desvantajosamente no Rio de Janeiro e Brasília; e que a experiência — já conhecida é fruto da liberdade sem orientação e disciplina — revela o esvaziamento de certas zonas do País, pelo carreamento e a concentração de recursos monetários (em moeda nacional e estrangeira) em outras, exigindo, portanto, a intervenção legal, para impedir essas transferências a revelia da Autoridade Monetária”. Eis aí perfeitamente retratada a situação de estrangulamento em que se encontra, no momento, a economia amazônica, esvaziada de seus recursos por via da captação de seus recursos que são aplicados para construir a grandeza e a prosperidade de outras zonas.

Antes destas Reformas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, torna-se necessário a Reforma da Máquina Administrativa, para que se imprima aos órgãos do Poder Executivo o senso de responsabilidade para que se restabeleça a presença de autoridade. Antes dessas reformas, urge que se eliminem os entraves de natureza burocrática que impedem o bom funcionamento dos organismos da pública administração e impedem o rápido processamento e equacionamento dos nossos problemas. Antes dessas reformas é necessário que se efetive, de fato, a transferência da Capital da República, com o funcionamento total e efetivo dos diversos Ministérios em Brasília, pois já não é mais possível que os órgãos administrativos permaneçam esfacelados em Brasília e no Estado da Guanabara.

Sem que isto seja realizado, sem que haja uma radical transformação em tal estado de cousas, não acreditamos na eficiência das reformas preconizadas.

Acreditamos, sim, em reformas com a moralização pública da administração. Acreditamos em reformas quando for restabelecida a presença de autoridade. Acreditamos em reformas para serem cumpridas em benefício do regime democrático e do povo brasileiro, quando houver compreensão, espírito de renúncia e desejo de bem servir.

Para concluirmos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, consignamos mais uma vez o apelo que já fizemos para que todos os Congressistas ponham de lado suas eventuais divergências e, num espírito de renúncia digno do caráter e do patriotismo dos senhores legisladores, posamos todos legislar, tendo em conta, tão-somente os superiores interesses da coletividade angustiada com as sucessivas crises que o Brasil vem enfrentando nos últimos tempos.

Que o exemplo de Dona Izabel, a Redentora, abolindo o odioso regime da escravatura sem considerar os interesses particulares dos senhores de escravos, nos ilumine a todos, neste dia, para que os atos aprovados nesta Casa possam apontar o caminho da redenção econômica e social do povo brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê a seguinte comunicação.) Sr. Presidente, em diversas oportunidades, temos ocupado a tribuna desta Casa, para reclamar o atendimento de inúmeros pleitos de interesse da região amazônica encaminhados ao Poder Central por nosso intermédio. E, se em algumas ocasiões temos manifestado a nossa estranheza e até mesmo nosso descontentamento e decepção em face da demora ou de medidas protelatórias que retardam as soluções reclamadas, não poderíamos, agora, por um princípio de elementar justiça, deixar passarem em silêncio — sem uma manifestação de aplausos, sem um agradecimento — as providências do Excelentíssimo Senhor Doutor Ney Galvão, DD. Presidente do Banco do Brasil, determinando o cumprimento imediato das determinações do Eminentíssimo Presidente João Goulart, envolvendo medidas de grande e benéfica repercussão para os interesses do Estado que representamos.

Assim é que, enquanto os produtores de juta agradecem com vivo empenho as conclusões da Comissão de Financiamento da Produção que orientará a decisão Governamental a respeito de nosso pedido objetivando a revisão dos preços mínimos fixados para a fibra de

juta e malva, na presente safra, a determinação do ilustre Presidente do Banco do Brasil para que o mencionado estabelecimento de Crédito efetue o desconto de títulos oriundos de operação de compra e venda de juta a granel e contratos de financiamento sob penhor mercantil, consoante instruções já expedidas para as suas Agências localizadas na região produtora, representa um auxílio ponderável para manter o ritmo de colheita e comercialização da safra.

Por outro lado, a determinação do Dr. Ney Galvão, ordenando a instalação de uma filial do Banco do Brasil, em Maués, nossa terra natal, atendendo solicitação que lhe encaminhamos, vem de encontro aos reais interesses das classes produtoras daquele Município, cujo desenvolvimento vem sendo, por certo, retardado e prejudicado pela ausência de eficiente amparo creditício.

Oxalá, Senhor Presidente, pudéssemos registrar, com mais frequência, atitudes como esta, porventura partidas de outros setores da Pública Administração. Mesmo porque a atitude do Dr. Ney Galvão atendendo a pleitos justos e de real interesse coletivo, revela a sua formação de homem público e patriota. E uma atitude assim, de estrito cumprimento do dever, não mereceria maior destaque se não se constituísse numa honrosa exceção, tal e o descaso generalizado e o desinteresse revoltante com que são encaradas, em não poucas Repartições, as reivindicações de interesse do povo brasileiro. E tão arraigada verifica-se a negligência criminosa que até mesmo algumas determinações do Exm.<sup>o</sup> Senhor Presidente da República são desrespeitadas e descumpridas por Repartições subalternas do Poder Executivo. Parabéns, portanto, ao Senhor Presidente da República pelas providências adotadas. Fique consignado o agradecimento das classes produtoras do baixo amazonas às suas medidas aqui focalizadas.

Meus agradecimentos ao ilustre colega Cantídio Sampaio, que me proporcionou esta oportunidade de ocupar a tribuna. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Quero agradecer ao nobre Deputado Moisés Pimentel pela oportunidade que me honrou de ocupar esta tribuna.

Não sei até quando perdurará o indiferentismo e a falta de responsabilidade dos órgãos do Poder Executivo, criados para prestar serviços à coletividade brasileira.

Não vou falar agora sobre o que são os órgãos que funcionam na própria Capital da República, pois o farei muito breve desta Tribuna.



Falarei hoje apenas sobre os Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará, os SNAAPP, Autarquia sediada em Belém do Pará, responsável pelo Porto de Belém e pela navegação dos rios do Pará e Amazonas.

É uma tristeza o que se verifica naquela Autarquia. Além da ausência completa de Administração, as linhas de navegação abandonadas. Haja vista que os portos de Maués, Barreirinha, Urucará, Silves, Itapiranga e Urucurituba, para não falar em outras centenas de portos, há muito que não vêm sendo servidos com escalas dos navios dessa Empresa.

Telegrafei ao seu Diretor apelando para que restabeleça as linhas pelo menos dos portos já citados e nem sequer resposta me foi dada. Isto é um absurdo. Apelo ao Sr. Presidente da República para as providências cabíveis, enquanto me preparo com os elementos indispensáveis, a fim de requerer a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar irregularidades existentes nos SNAAPP. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para uma comunicação.) Sr. Presidente, a Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas, entregue hoje à direção do ilustre Delegado Fiscal, Sr. Écio Lucarini Barreiros, vem sofrendo um tratamento discriminatório por parte das autoridades do Ministério da Fazenda.

Ao assumir aquela delegacia fiscal, o atual titular procurou colocar a casa em ordem e reclamou dos poderes constituídos as providências capazes de pôr termo às grandes deficiências existentes naquela repartição fazendária.

Entretanto, os relatórios, as reivindicações de S. Ex.<sup>a</sup> não encontraram a necessária acolhida por parte de quem de direito. O Amazonas, pela sua situação geográfica, está praticamente com máquina arrecadadora sem condições de funcionar em virtude da falta de pessoal. Por mais incrível que pareça, quando o Governo Federal está a reclamar melhor arrecadação das repartições respectivas, quando se empenha em aumentar as rendas do País, no meu Estado, quer a alfândega, quer as delegacias fiscais, quer as coletorias federais, estão com deficiência de funcionários, o que impossibilita a repartição de efetuar a arrecadação de tributos.

Nestas condições, quero, desta tribuna, apelar para o Sr. Ministro da Fazenda, Professor Carvalho Pinto, de quem a Nação tudo espera, no sentido de serem preenchidas as vagas de coletorias e que os apelos do Sr. Écio Lucarini Barreiros sejam atendidos, para

que, desta forma, os negócios da Fazenda Nacional, no meu Estado, possam caminhar dentro do programa do atual Governo, que é aumentar a arrecadação.

Quero, ao terminar, agradecer ao Sr. Presidente a atenção que me dispensou, proporcionando-me oportunidade de fazer esta comunicação, e, ao mesmo tempo, ainda agradecer ao nobre Deputado João Veiga, que, por bondade, fez referência à minha atuação como ex-Prefeito do Município de Parintins. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, tomamos conhecimento, através da imprensa, de que o Sr. Ministro da Fazenda sugeriu ao Sr. Presidente da República a extinção do monopólio da borracha, exercido pelo próprio Governo Federal, através do Banco de Crédito da Amazônia, desde a última guerra mundial.

Não vemos razão que justifique essa inovação do Sr. Ministro da Fazenda, porque se há monopólio benéfico à economia nacional, sobretudo à economia regional, é o monopólio da borracha.

Nestas condições, fazendo minhas as palavras do Deputado Valério Magalhães, quero endereçar, desta tribuna, um apelo ao Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup> examine cautelosamente este problema, porque a sua efetivação constituirá um grande perigo para a economia regional, com grandes reflexos sobre a economia do nosso País. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Sr. Presidente, acabo de regressar de meu Estado, onde passei dois meses em contato com os habitantes de vários Municípios do Interior que constituem a região do Baixo Amazonas, e pude sentir seus problemas os mais variados, que exigem solução quase que imediata.

Muitos são eles. Hoje, entretanto, abordarei apenas o problema de abastecimento de café, que na minha opinião é caso de polícia.

A Agência do IBC em Manaus, pelos seus agentes e responsáveis, entendem talvez que o homem do interior do Amazonas não precisa de bichos, são animais que podem tomar chá de folha de canela ou coisa parecida.

Milhares de sacos de café chegam constantemente a Manaus, e não se sabe porque essa crise no abastecimento.

Alegam os dirigentes do IBC que o café vai para o interior em doses homeopáticas, por este é contrabandeado para o Paramaribo. Puro engano para tapeação pois o contrabando é feito por aqueles que vivem na Capital, sob as vistas do IBC.

Efetivamente, Sr. Presidente, existe o contrabando, e em grande escala. Mas perguntaria: que temos nós, homens do interior, a ver com contrabando?

Não existirá porventura, uma Alfândega no Amazonas capaz de dar combate a esse abuso? O Governo não dispõe de fiscalização para evitar tais fatos?

Fiscalizem, combatam os infratores. Prendam os contrabandistas, mas o que não é justo é que fiquemos privados de consumir um produto que aliás precisa ser consumido internamente, pois grandes são os estoques nos armazéns do IBS, quando nada temos com contrabando.

Um pequeno exemplo: em Parintins, como em todos os municípios vizinhos, há quatro meses o café desapareceu da circulação e o pouco que aparece procedente do vizinho Estado do Pará, tem sido vendido até Cr\$ 1.500,00 o quilo. Nem eu escapei da marreta. Comprei café a Cr\$ 1.500,00.

A quem reclamar, Sr. Presidente? Os homens responsáveis pelo abastecimento são insensíveis, são surdos quando se lhes apresenta uma reclamação dessa natureza.

Para servir toda a Região do Baixo Amazonas, existem apenas 6 torrefações de café, cujas quotas são estabelecidas pela agência do IBC em Manaus, em quantidade insuficiente para atender ao consumo e estão sujeitas a sucessivas faltas. Essas torrefações são atendidas de maneira irregular, pois recebem a quota de um mês e passam dois e três meses sem recebê-las.

Feita esta rápida apreciação, porque não disponho de tempo para fazer uma exposição mais alongada, o que farei em outra oportunidade, quero endereçar desta Tribuna, ao eminente Senador Nelson Maculam, Presidente do IBC, o meu apelo no sentido de determinar urgentes providências, a fim de ser regularizada essa situação, que muito compromete também a posição do dinâmico Presidente do IBC, cuja lisura e probidade posso atestar. Creio que o Presidente do IBC não deixará de tomar medidas urgentes de modo a regularizar o abastecimento do produto, pois, do contrário, nós do interior só temos um caminho: armarmo-nos de cacetes e irmos à agência do IBC em Manaus exigir um direito que nos assiste: tomar café.

Terminando, Sr. Presidente, desejo referir-me às palavras do Deputado João Veiga, quando fez referência a parlamentares, a elementos inimigos do Amazonas e que procuram criar dificuldade ao trabalho do atual Governador, o eminente Dr. Plínio Coelho. Gostaria

de perguntar ao Sr. João Veiga quais os nomes desses parlamentares, porque me julgo, pelo menos capaz e não improdutivo, e por consequência, exijo que ele dê os nomes dos inimigos do Amazonas. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Senhor Presidente, dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro diz respeito ao Banco do Brasil. Em maio do ano passado, em audiência que mantive com o Senhor Presidente, consegui determinasse S. Ex.<sup>a</sup> a instalação da agência do Banco do Brasil na cidade de Maués, no meu Estado. Os estudos foram feitos, como medida preliminar para a instalação da citada agência, sem que, até o momento, se tenha verificado a sua efetivação.

Como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Senhor Presidente, homem da Amazônia que é, a região do baixo Amazonas, com uma área territorial que equivale aos Estados de São Paulo e do Paraná, é assistida apenas por duas agências do Banco do Brasil — uma em Itacoatiara e outra em Parintins. Justo seria, para completar a assistência creditícia do nosso principal estabelecimento, que, diga-se de passagem, vem prestando relevantes serviços àquela zona, que o Sr. Presidente Nilo Medina Coeli tomasse providências necessárias para que o quanto antes, fosse instalada a agência em Maués.

Ao mesmo tempo, quero desta tribuna, endereçar o meu convite ao eminente Doutor Samuel Duarte, Diretor da Carteira Agrícola do Banco do Brasil naquela região, a fim de que S.S.<sup>a</sup> faça uma visita aos aludidos municípios para sentir de perto as necessidades da sua Carteira já que funciona de maneira muito irregular e sem qualquer eficiência.

O outro assunto diz respeito à Cia. Nacional de Navegação Costeira. Como sabemos, o Lloyd Brasileiro, a cujo cargo estava a cabotagem nacional, passou a fazer as viagens de longo curso, cabendo à Costeira atender à navegação em águas territoriais. Ocorre que, as cidades do Itacoatiara e Parintins eram servidas normalmente pelo Lloyd Brasileiro que lhes levava a mercadoria importada das praças do Sul. Entretanto, depois que ficou a cargo da Costeira este serviço, não sei por que razão ela cortou da escala os dois portos trazendo grandes prejuízos àquela região, já que ficou impossibilitada de importar mercadorias do Sul.

Portanto, fica o meu apelo, não só ao Sr. Nilo Medina Coeli, Presidente do Banco do Brasil, para que, quanto antes, determine a instalação da agência do Banco do Brasil em Maués, como também ao Sr. Diretor da Costeira, para que restabeleça quanto antes a escala

dos navios da campanha nos portos de Itacoatiara e Parintins, no Estado do Amazonas. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, li, com muita satisfação, na edição do **Correio Braziliense** de hoje, alvissareira notícia de que o Dr. Samuel Duarte, Diretor da Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil — Zona Norte, determinou que fossem concedidas todas as facilidades aos lavradores que necessitam de crédito. A medida faz parte de um plano global visando a promover o aumento da produção rural no Norte e Nordeste do País.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, quero congratular-me com o Dr. Samuel Duarte, atualmente nas funções de Diretor da Carteira Agrícola do Banco do Brasil — Região Norte, por esta medida e ao mesmo tempo fazer-lhe uma apelo no sentido de que visite a região do Baixo Amazonas. Assim, conhecerá de perto os problemas que dizem respeito aos produtores daquela região, sobretudo aos jaticultores que ainda vêm sofrendo a deficiência do financiamento da Carteira Agrícola das nossas agências do Banco do Brasil, quer de Itacoatiara, quer de Parintins, as únicas existentes, naquela Região.

Nós sabemos as dificuldades de transporte que enfrenta o agricultor amazonense, sabemos as distâncias que separam os municípios vizinhos, que ficam sujeitos à jurisdição das agências de Itacoatiara e Parintins. A burocracia e tudo o mais dificulta ao agricultor a obtenção do empréstimo conseqüentemente entravando produção daquela região.

Por isso mesmo, renovo desta tribuna o apelo ao Diretor da Carteira Agrícola do Banco do Brasil, Dr. Samuel Duarte, no sentido de realmente tornar fácil o crédito aos jaticultores e produtores amazonenses.

Muito obrigado, Senhor Presidente. (Muito bem!)

**1964**



**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Sr. Presidente, Senhores Deputados.

Encontrava-me eu no interior do meu Estado quando irrompeu a crise política com o elevado objetivo de extirpar da Nação os maus brasileiros vinculados ideologicamente com doutrina contrária à formação moral e cristã de nosso povo, que soube manifestar, em magnífica demonstração invulgar, o seu repúdio aos métodos de tentar-se impor um regime contra Deus e as liberdades humanas. A alegria que irradiava da fisionomia e do coração dos guanabarinós e paulistas também contaminou de pronto os amazonenses que, do seu mais longínquo interior, externaram nas ruas e praças o regozijo de recolocar a nossa Pátria no seu verdadeiro papel democrático. Não aquela falsa democracia que preconizava os partidos do Governo deposto, que usavam do refrão das “reformas de bases” para levar a Nação ao caos e à guerra fratricida. Também somos reformistas, como já nos pronunciamos nesta Casa em 13 de maio do ano passado, quando ocupamos o Grande Expediente, mas propugnando sempre a necessidade de adotar-se, como reforma mestra, a reforma moral, de caráter, de sentimentos, com o restabelecimento da presença de autoridade cuja falência no Governo anterior era incontestável.

Daí o meu apelo ao atual Governo para que, como propaganda inicial, conclua o que convencionou chamar a “operação limpeza”, limpando a Pátria dos inimigos partidários do comunismo internacional e também promovendo a apuração imediata das fortunas feitas de uma hora para outra, com o assalto aos cofres públicos, com a prática do contrabando à sonegação dos impostos que ascende à expressiva cifra de trilhões de cruzeiros, num verdadeiro acinte nos poderes constituídos, com desrespeito à lei e conseqüentemente contra o Brasil.

Duas tarefas, portanto, se impõem ao novo Governo: restabelecer a democracia, a lei e a ordem, o princípio de autoridade, e punir os que desejavam no Brasil implantar a ditadura comunista e os dilapidadores do patrimônio público. E tudo isto pode ser realizado, Sr. Presidente, dentro da Constituição e das leis. Os diplomas legais aí estão para enquadrar os transgressores e os maus brasileiros.



O Estado do Pará, cuja capital tem como sede os principais órgãos federais de assistência à Amazônia, como a SPVEA, o Banco de Crédito da Amazônia, e a SNAPP, deve merecer por parte do atual Governo especial atenção. Uma devassa se impõe, uma apuração rigorosa se requer, a fim de se medir a latitude, a extensão daqueles que manipulam os dinheiros públicos com falta de zelo, desvirtuando os parcos recursos à Amazônia destinados, em proveito pessoal, num flagrante enriquecimento ilícito.

Como democrata convicto, ousou apelar para o novo Governo e o Congresso no sentido de que conjuguem seus esforços, marchem unidos e coesos, pois, doravante, sobre os Poderes constituídos recaem enormes responsabilidades no exame dos problemas nacionais, para que a recente vitória democrática tenha, efetivamente, aquele cunho patriótico que inspirou os nossos gloriosos generais das Forças Armadas. É necessário, de imediato, dar a esse movimento, brilhantemente consagrado pelo povo brasileiro, um conteúdo democrático que traduza justiça e melhores condições de vida aos nossos patrícios, reconduzindo o Brasil à trilha de seus verdadeiros destinos.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para uma comunicação.) Sr. Presidente, quero enviar o meu veemente apelo ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o nosso colega Deputado Juarez Távora, no sentido de que, através do seu Ministério, determine à direção da Companhia Nacional de Navegação Costeira para que seus navios voltem a escalar nos portos do Baixo Amazonas, ou seja, nos portos de Parintins e Itacoatiara. Desta tribuna já fiz, há cerca de 180 dias, semelhante apelo sem que o mesmo tivesse encontrado guarida por parte do Ministério da Viação da época.

Como sabemos, a região amazônica recebe suprimento de gêneros pelos navios das praças do sul do País. Outrora essa navegação era feita pelos navios do Lóide Brasileiro, posteriormente substituídos pelos navios da Costeira. Não sei por que razão suspenderam as escalas naqueles dois portos do Baixo Amazonas, trazendo sérios prejuízos para a coletividade amazonense. Nestas condições, faço este apelo ao Sr. Ministro da Viação, na certeza de que encontraremos em Sua Excelência, sensível que é aos nossos problemas, a atenção que acho que realmente merecemos. (**Muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para uma comunicação.) Senhor Presidente, as coisas em nosso País são realmente demoradas. No Governo do Senhor Getúlio Vargas, através do Decreto-lei n.º 7.669, de 22 de junho de 1945, foi obrigado o uso do guaraná *in natura* nos refrigerantes e nas bebidas que têm o nome comercial deste produto.

Ao tempo do Gabinete de Ministros foi regulamentado pelo Decreto n.º 1.970, de 28 de dezembro de 1962, e até agora, Senhor Presidente, nenhuma providência foi tomada quanto ao cumprimento desse decreto, que diz no seu Artigo 1.º

“Somente poderão ser usados a palavra “guaraná” e seus derivados nos rótulos dos refrescos gaseificados ou não, xaropes, concentrados e semelhantes, vinhos compostos e licores em cuja elaboração tenha sido empregada uma dose mínima daquele produto, nos termos do Decreto-lei n.º 7.669, de 22 de junho de 1945.”

Considerando que o próprio Presidente da República, Marechal Castello Branco, afirmou em seu discurso de posse que será o Presidente cumpridor das leis, venho, através desta tribuna, em nome dos produtores de guaraná de Maués, no meu Estado do Amazonas, apelar para o Senhor Presidente da República no sentido de que, imediatamente, faça cumprir esse decreto que virá atender a uma velha e justa reivindicação dos produtores de guaraná do meu Estado.

Assim sendo, Senhor Presidente, quero também estender o meu apelo ao Senhor Ministro da Agricultura, para que estabeleça normas no sentido de determinar o cumprimento desse decreto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, o Estado do Amazonas, no momento, vive a sua safra de juta, que representa na balança comercial o seu principal produto de exportação. Aproveitando a oportunidade, quero dirigir um apelo ao Presidente do Banco do Brasil, no sentido de determinar às agências localizadas na zona produtora de fibra da juta que dêem início às operações de penhor mercantil, a fim de atender ao descongestionamento da safra.

Ao mesmo tempo em que me dirijo ao Presidente do Banco, torna-se necessário que ele determine, também, o aumento de teto desse tipo de operação, até hoje permanecendo num limite de trinta milhões de cruzeiros, quando a juta já teve um acréscimo de cerca de vinte vezes o preço básico, quando servia de teto esta importância. Hoje, o preço da juta no interior da Amazônia varia entre 140 e 150 cruzeiros. E, na época em que se estabeleceu o teto de 30 milhões, a juta era do preço de sete cruzeiros e cinquenta centavos. Há, pois, um verdadeiro disparate, uma vez que vinte vezes representa hoje o preço daquilo que servia de base para a concessão desse limite.

Quero, também, endereçar mais uma vez um apelo ao mesmo Senhor Presidente do Banco do Brasil, no sentido de determinar ime-

diatas providências para a instalação da agência do Banco do Brasil em Maués, cujos estudos já foram efetuados e se encontram justamente aguardando a instalação daquela agência, que tanto benefícios trará àquela zona produtora.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, acabo de receber telegrama do Diretor do SESP do meu Estado, o Amazonas, pedindo providências junto ao Sr. Superintendente do Plano da Valorização Econômica da Amazônia no sentido da liberação da verba de 15 milhões de cruzeiros para manutenção e funcionamento do hospital daquela fundação no Município de Parintins. O Hospital do SESP presta serviço a uma região constituída de 13 municípios e está na iminência de fechar suas portas se não for liberada a verba que consta no Orçamento presente da SPVEA.

Quero também endereçar o meu apelo ao Ministro Raimundo de Brito no sentido do envio urgente de medicamentos para aquele Hospital, numa colaboração àqueles infelizes que vivem no meu Estado.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES —** Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou regressando do meu Estado, onde mantive contatos com amigos e procurei conhecer os últimos acontecimentos já verificados.

Apesar da ação dos chefes militares em alguns Estados, para apurar os crimes praticados por aqueles que detinham o poder, observamos que, no Amazonas, há uma frieza que não sei a que atribuir.

É de lamentar que ainda não se tenham prendido os ladrões que infelicitam aquela terra.

Falarei, hoje, sobre o Município de Maués, no Baixo Amazonas, onde a política nefanda está procurando desvirtuar inclusive os princípios que nortearam a revolução democrática.

Fatos dos mais graves estão ocorrendo, neste momento, no Município de Maués, onde um punhado de industriais, a quem aquela região deve autêntico trabalho de pioneirismo, estão com suas atividades paralisadas, o que lhes tem causado incomensuráveis prejuízos, em face de proibição do Delegado-Geral de Polícia daquele Município, que, em suas Portarias, faz questão de afirmar que é “por ordem do Sr. Governador do Estado”, da retirada de madeira de pau-rosa, já extraída, matéria-prima com a qual se prepara o óleo essencial de pau-rosa.

Essa proibição, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é feita pelo delegado de polícia local, que efetua prisões, com violência, de quantos no seu legítimo direito, procuram reaver aquilo que conquistaram pelo trabalho continuado e honesto.

Aliás, há dias, foi preso o Sr. Raimundo Miranda Mafra, que continua detido, num ato de inqualificável violência.

Cumpre salientar, para esclarecimento de todos, que os proprietários de usinas de pau-rosa empregam na extração da madeira grande soma de capital. A situação, tal como está, atinge de maneira brutal, tanto o comércio fornecedor como o extrator, prejudicando fortemente quantos exercem essas atividades nos altos rios.

Surgiu, assim, um delicado problema social, pois alguns ficaram privados de trabalho, faltando-lhes, em consequência, meios de subsistência.

Esses fatos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, desenrolam-se no Rio Parauari — afluentes e confluente —, cuja região tem como empório de pau-rosa o Município de Maués.

Tudo, porém, ocorre pelo fato da criação de uma sociedade de economia mista denominada Parauari Sociedade Anônima, de que o Estado do Amazonas participa com 100 milhões de cruzeiros em ações e à qual o Governo do Estado vem de fazer concessão de milhões de metros quadrados na zona do rio Parauari. Cumpre salientar ainda que os fundadores daquela sociedade são o Deputado Darci Augusto Miquilis e o Sr. Alberto Januzzi. O primeiro é um político inescrupuloso, desonesto e ladrão, que, no comando da política local, não tem feito outra coisa senão desgraçar aquela região, roubando verbas atribuídas a diversas obras de transcendental importância. E quando faço a denúncia de que o Sr. Deputado Darci Miquilis é desonesto e ladrão não me baseio em informações infantis e destituídas de conceito faço porque posso prová-lo com elementos inofismáveis, e desafio contestação. E para dar pequena idéia do que falo, denuncio à Nação e às autoridades, a cujo cargo está a apuração dessas responsabilidades, fatos que deixarão esta Casa estarecida. O município de Maués, através do trabalho do nobre Deputado João Veiga, tem recebido milhões e milhões de cruzeiros, e nada menos de 93 milhões de cruzeiros foram surrupiados. Para a construção do Porto de Piranhas, no Município de Maués duas parcelas no valor de 31 milhões de cruzeiros lhe foram consignadas e essas importâncias lá não chegaram. Para justificar perante a repartição que o recebimento desse dinheiro, no caso, o Departamento de Portos e Rios Navegáveis, o Engenheiro Isaac Anijá assinou o recibo

de 31 milhões de cruzeiros, como se houvesse construído aquele Porto. O novo Prefeito do Município, por sinal meu irmão, procurou fazer a dedetização da administração. Afinal aquilo não é nosso, pertence ao povo manueense. O resultado é que nenhum prego sequer foi colocado na obra do Porto. O Dr. Isaac Anijá, pressionado pelo atual Prefeito, procurou o Senhor Darci Miquilis, pedindo-lhe uma ressalva que lhe foi dada.

Dizia o Dr. Isaac Anijá que assinou o recibo simplesmente para acerto de contas. Esta é uma denúncia que quero fazer ao Sr. Ministro Juarez Távora, para que determine imediatamente a caça desses ladrões dos dinheiros públicos. Não é possível roubar-se cinicamente como se verifica no Município de Maués.

Outro fato é o de que a Prefeitura recebeu verba para aquisição de embarcações e o mesmo Deputado Darci Miquilis, em 1962, quando estava à frente da Prefeitura seu pai, José Batista Miquilis, conhecido também como "rato velho", recebeu verba para esse fim. Adquiriu a Prefeitura Municipal de Maués duas embarcações à firma Agenor de Melo & Cia., estabelecida no Parintins, Estado do Amazonas, por 4 milhões e 800 mil cruzeiros. Essas embarcações chegaram à cidade de Maués debaixo de foguetório. Dias depois o Prefeito instituiu o Serviço Municipal de Transportes Fluviais e Terrestres, criando o quadro de funcionários para pôr o serviço em funcionamento. Decorreram os anos. Essas embarcações trafegavam dentro e fora do Município. Eram despachadas pela Capitania dos Portos, pela Fazenda do Estado e pela Marinha Mercante. Poderemos constatar pela expedição dos passes que as embarcações denominadas Deputado Darci Miquilis e Alvarenga Rio Maués eram de propriedade da Prefeitura daquele Município. Assumiu o Prefeito posterior no dia 31 de dezembro de 1963. Pois bem, eles tiveram a sem-cerimônia de, na véspera, na frente de toda a população, raspar as iniciais PMM (Prefeitura Municipal de Maués), das chaminés das embarcações. O novo Prefeito, ao receber a administração, procurou saber porque não lhe eram entregues as embarcações. Foi-lhe respondido que as embarcações eram de propriedade do Deputado Darci Miquilis. Eu roubaria o tempo dos nobres colegas para citar a série de falcatruas que se estão verificando em Maués. Veja-se, por exemplo, a questão do hospital. Agora mesmo o Prefeito recebeu telegrama pedindo que seja fornecido o nome da Diretoria do Hospital de Maués, para o qual já foi paga a importância de Cr\$ 15.000.000,00. No entanto, não há nem alicerce dessa casa. Invoco testemunho do Deputado João Veiga para dizer aqui os milhões de cruzeiros que Maués vem recebendo durante os quatro anos passados, e não temos coisíssima alguma lá empregada. Nessas condições, eu faço, desta tribuna, a

denúncia às autoridades maiores da República, nesta hora de restauração, nesta hora de soerguimento moral e estou confiante em que nosso apelo encontrará acolhida porque esta Revolução, tão comentada, foi feita justamente para por um ponto final na baderna e sobretudo na corrupção que existia neste País.

Mas, Sr. Presidente, as medidas para a reintegração das embarcações já foram tomadas. E quanto ao emprego das verbas sobre o que não há nada escriturado na Prefeitura nós estamos já com o inquérito concluído para as providências necessárias.

Esses, Sr. Presidente, são dois pequenos fatos, pois, como disse, se formos citar aqui tudo o que de errado ali ocorreu, seria um verdadeiro rosário e teríamos necessidade de mais 2 ou 3 horas.

Mas voltando à situação da produção do pau-rosa no Rio Parauari, matéria-prima indispensável para o funcionamento das usinas que lá estão localizadas, nós vivemos realmente num clima não só de insegurança mas também onde o direito alheio foi postergado.

Essa empresa Parauari, como disse, é constituída desse "honesto" Deputado que é o Sr. Darci Miquilis, e do Sr. Alberto Januzzi, velho contrabandista de café e de pau-rosa, mas o mais grave é que eles batem no peito e dizem contar com o apoio do Governador Plínio Coêlho.

Muito teria, Srs. Deputados, que falar sobre a situação do Amazonas. Não o faço para não me prevalecer de uma situação, já que sabemos que a situação do Governador do Amazonas periclita, já que a imprensa falada e escrita diz que não escapará da degola e do expurgo que o Governo Federal quer fazer nos quadros administrativos. Então, para que eu não seja interpretado como aproveitador, como oportunista, que valendo-me da situação do Governador cuja permanência no Governo é instável, não entrarei nesses detalhes, mas não é possível que continue na região aquele estado de coisas. Enquanto o Congresso luta, o Governo luta para dar à Nação uma reforma agrária, o Governo do Amazonas concede a essa empresa Parauari toda a área de um município, constituída pelo Rio Parauari e seus afluentes, cujo território é mais extenso que o Estado do Rio de Janeiro. E de lá não se pode tirar um quilo do produto, pois, apreendendo-o, prendem e espancam. Onde aceitar tal situação de intolerância e desrespeito aos direitos alheios, como o do exercício livre do comércio? Toda uma região está sofrendo. Mas estou certo de que as autoridades maiores do País, que devem olhar nesta hora para o Amazonas, ouvirão o nosso apelo. Creio piamente que o Governador Plínio Coêlho, que, por sinal, se encontra hoje, nesta Capital,

haverá de dar solução pacífica a este caso revoltante para quantos sabem respeitar o direito alheio.

Antes de encerrar este pronunciamento, quero também referir-me à situação dos órgãos encarregados da assistência à Região da Amazônia. A SPVEA, por exemplo, ainda sob regime de intervenção federal, está praticamente paralisada em suas atividades. É natural que a existência de um ninho de ratos, como tínhamos ali, reclame o emprego maciço de DDT, para que se possa fazer alguma coisa em benefício da região, através daquele órgão superior de assistência.

Hoje, os jornais noticiam a posse do novo Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, na pessoa do General Barros Cavalcanti. Não conheço pessoalmente o novo Superintendente, e faça Deus que seja o homem que a Amazônia espera, que seja o homem que todos nós da Amazônia esperamos que, à frente daquele importante órgão federal possa, realmente, fazer que a SPVEA deixe de ser um covil de gatunos para ser uma repartição, para ser um órgão que desempenhe as suas reais finalidades.

Congratulo-me, portanto, com o novo Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, endereçando-lhe o apelo, sobretudo, dos homens da Amazônia, mas, em particular, dos homens do interior do Amazonas, a fim de que suas vistas sejam voltadas para aqueles que lá trabalham, labutam produzindo e construindo a grandeza do País.

Falando em SPVEA, não poderemos esquecer o Banco de Crédito da Amazônia, também, ainda em regime de intervenção federal. Até o momento não foi nomeado oficialmente o novo Presidente.

Está lá um Oficial do Exército como Interventor. A mesma coisa está ocorrendo como na SPVEA, o Banco totalmente parado, situação financeira a mais crítica. Basta dizer que na agência de Manaus não se consegue receber sequer um cheque de 10 mil cruzeiros. Não vamos comentar e não iremos entrar no mérito da questão, nem apontar responsáveis, porque a Amazônia conhece os verdadeiros responsáveis. Querem responsabilizar, hoje, uma diretoria, um Presidente. Não tenho por que defender o Presidente Raimundo Figueira, em absoluto. Mas os desmandos que porventura ocorrem no Banco de Crédito da Amazônia, o Senhor Raimundo Figueira, se os cometeu, se os fez, assim agiu seguindo ordens superiores, inclusive, do ex-Presidente deposto, João Goulart. O programa de cooperativas foi uma instrução recebida dos altos poderes da República do momento. Era o próprio Presidente da República que determinava instrução para a formação de uma rede de cooperativismo na Bacia Amazônica. E as

cooperativas foram fundadas sim, e a toque de caixa, sem qualquer princípio que as oriente, e poderemos dizer, sem receio de errar; vai ser a maior bomba a estourar neste País, porque as cooperativas não foram constituídas com aquele espírito de cooperativismo, mas com fins políticos e demagógicos. Não sou contra cooperativas. Pelo contrário. Mas, se temos no Brasil o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, especificamente criado para fomentar a política cooperativista do País, por que vamos dar encargos ao Banco de Crédito da Amazônia, instituído exatamente para assistência à produção da borracha e produtos amazônicos? Se o Banco de Crédito da Amazônia não está em condições sequer de atender ao financiamento da borracha, por que criarmos, ainda, situação pior, levando amparo a essas cooperativas, quando já temos um estabelecimento especializado, que é o Banco Nacional de Crédito Cooperativo?

Outro fato que muito vem prejudicando a política financeira do BCA é o de o Banco ter de manter, em São Paulo e Rio de Janeiro, bilhões e bilhões de cruzeiros em borracha estocada, para ser consumida pelas indústrias Firestone, Pirelli e outras, que fazem do Banco de Crédito da Amazônia o seu depositário. Em relação a isto, teríamos uma sugestão a fazer ao Governo da República: que a produção de borracha enviada pelo Banco de Crédito da Amazônia não ficasse pesando no encaixe do Banco. A Comissão de Financiamento da Produção, da mesma maneira como recebe o sisal, a juta, o algodão, o milho, o feijão, receberia também a borracha, tirando esse grande encargo que pesa justamente nas finanças e no encaixe do Banco de Crédito da Amazônia.

O que é preciso, Sr. Presidente, e Srs. Deputados, é que o Governo do Presidente Castello Branco nomeie, quanto antes, o Presidente daquele órgão, a fim de que cesse o regime de interventoria e possa esse Banco, através de suas diversas agências, prestar a necessária assistência creditícia, justamente nesta hora em que o Amazonas e a Amazônia vivem o ciclo mais importante de sua produção, que é a de fibras de juta, a qual representa, na balança comercial, a maior parcela, e, portanto, obrigatoriamente defendida por todos aqueles que conhecem a economia regional.

**O Sr. Aureo Melo** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com muito prazer.

**O Sr. Aureo Melo** — Sr. Deputado, estou ouvindo, verdadeiramente estarrecido, as declarações proferidas por Vossa Excelência, inclusive a respeito da política do Município de Maués, no Amazonas, Estado do qual me ausentei há cerca de cinco anos, tendo, nessa ocasião,



inclusive, uma lisonjeira impressão sobre figuras como Darci Miquilis, que V. Ex.<sup>a</sup> agora aponta, argumentando com documentos, como um daqueles malversadores de dinheiros públicos no Estado. Não posso discutir e debater o assunto com V. Ex.<sup>a</sup>, tomando as suas palavras, porém, como fruto da análise e da observação que fez *in loco* sobre a matéria. No que concerne ao problema da estocagem de borracha pelo Banco de Crédito da Amazônia, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, realmente, é esse um dos pontos nevrálgicos e de máxima importância para a economia da nobre região nortista. Até porque, V. Ex.<sup>a</sup> sabe perfeitamente, as empresas do *dumping* Pirelli-Firestone e quantas mais industrializam a goma elástica, têm um lucro verdadeiramente astronômico, que já foi apontado como superior a 400%, no aproveitamento daquela matéria-prima, não sendo isto, em absoluto, uma decorrência, ou, digamos assim, um crime dessas empresas, mas, sim, fruto da falta de planejamento, da falta de uma disciplinação mais inteligente no concernente à Amazônia.

Associo-me, portanto, a V. Ex.<sup>a</sup> nesse apelo que formula para que, realmente, seja esquematizado de modo mais inteligente o problema da produção gomífera e o seu aproveitamento industrial em relação à Amazônia, beneficiando, afinal, aqueles que, efetivamente, devem merecer e receber os lucros da produção da borracha, que são os seringalistas, que são os seringueiros, autores dessa grande fonte de riqueza para o nosso País.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Aliomar Baleeiro** — Senhor Presidente, a gentileza do ilustre orador vai-me possibilitar um registro de um minuto, não mais. Há fatos que deveriam, normalmente, ficar restritos ao âmbito dos jornais onde ocorrem, mas, às vezes, transcendem de seu âmbito e têm repercussão nacional. É exemplo aquela nota de **O Globo**, de ontem, noticiando que o eminente Professor Eugênio Gudín vai pingar o ponto final na coluna que, durante seis anos, manteve naquele brilhante vespertino, elevando-a à trincheira do regime, da nacionalização, da administração pública e da moralidade do Governo. O Professor Eugênio Gudín dispensa elogios e toda Casa sabe que ele é, sem dúvida, o maior dos economistas nacionais, nome aplaudido nos meios universitários estrangeiros, tanto que, por ocasião da sua aposentadoria, 15 dos maiores economistas mundiais fizeram uma obra festejando esse acontecimento. Mas, não há elogios que bastem para consagrar a obra desse brasileiro fora da sua especialidade, como jornalista político, durante seis anos, quando muitas vezes ele foi como que um clarim desesperado, tenaz, dando rebate para que se salvassem as últimas resistências morais desta Nação, envilecida

por tudo quanto aconteceu. O apelo que **O Globo** faz, para que o Professor Gudim não encerre definitivamente a sua coluna e volte a ela, deve ser subscrito por toda a Nação, inclusive por esta Casa, porquanto a obra de 2 de abril ainda não está concluída. A Nação continua a precisar da colaboração de patriotas, como esse grande mestre da economia brasileira. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senhor Presidente, Srs. Deputados, já com o meu tempo esgotado, não poderei prosseguir nas considerações que desejava fazer, levando ao conhecimento dos poderes responsáveis aquilo que precisa ser dito nesta Casa, que a Nação deve conhecer, para que o Governo também possa tomar as suas providências. Voltarei à tribuna, se necessário, em outra oportunidade, para concluir aquilo que tencionava hoje dizer, e termino agradecendo a atenção dos meus Pares. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê a seguinte comunicação.) Sr. Presidente, as Prefeituras do interior do Amazonas, em sua quase totalidade, estão sofrendo os impactos oriundos de orçamentos insignificantes e deficitários. Apesar da nova discriminação de rendas instituída pela Emenda Constitucional n.º 5, de 21-11-61, prossegue, em ritmo acelerado, o processo de empobrecimento progressivo das comunas, decorrente da inflação, do aviltamento da moeda, da falta de investimentos geradores de riqueza e demais fatores negativos que estão contribuindo para anular as vantagens colimadas pela referida Emenda Constitucional. Basta acentuar, a este respeito, que se tornou proibitiva a aquisição de máquinas e equipamentos, nestes últimos meses, em face do aumento exorbitante dos preços, nas atuais condições do mercado, agravando-se as dificuldades em que se encontram as municipalidades, notadamente nas regiões como a nossa, longínquas, isoladas e subdesenvolvidas. Por outro lado, os sucessivos reajustamentos salariais e a escassez de mão-de-obra especializada estão perturbando a elaboração de qualquer planejamento no que se refere a obras, empreendimentos e serviços cuja execução, todavia, não mais admite protelações e constituem permanentes reivindicações dos municípios. Define-se, destarte, um panorama de crises ameaçadoras, cujos reflexos se fazem sentir primordialmente no âmbito das atividades produtivas e no campo das finanças locais.

Forçados pelas circunstâncias adversas de uma difícil e — por que não dizer? — insustentável conjuntura econômico-financeira, os prefeitos do interior amazonense reclamam dos Governos da União e do Estado providências urgentes no sentido da execução de medidas com a finalidade de estabelecer, em cada um dos municípios do Amazonas, aquelas condições mínimas de funcionamento, que lhes permitam intensificar com seus próprios recursos o processo autô-

nomo de desenvolvimento, propiciando-lhes vencer o círculo vicioso em que se encontram e superar as dificuldades vigentes.

No conjunto de providências a serem tomadas, quer pelo Governo Federal, quer pelo Governo do Estado do Amazonas, há uma que seria sem dúvida a solução em parte do problema financeiro das comunas.

Trata-se do cumprimento por parte do Governo do Estado do Amazonas do art. 20 da Constituição Federal, que determina o pagamento de 30% do excesso de arrecadação.

O não pagamento, retenção das cotas do excesso de arrecadação, sobre constituir uma flagrante violação do mandamento constitucional, representa um legítimo atentado contra a integridade tributária e financeira das prefeituras e constitui, além disso, um fator negativo para o desenvolvimento harmônico do Estado. Convém salientar que as vantagens financeiras obtidas pelos municípios na Carta Magna de 1946, e através da nova discriminação de renda de 1961, se têm revelado inteiramente insuficientes para cobrir os encargos mínimos das prefeituras amazonenses. Procuram os constituintes de 1946, com o art. 20 da Lei Básica, compelir os Estados a devolverem aos municípios uma parcela do excesso que ali arrecadam, mas o que se verifica no Estado do Amazonas é o não cumprimento desse dispositivo fundamental, de sorte que os municípios, cada vez mais endividados e empobrecidos, se exaurem, carreando, no entanto, paradoxalmente, recursos substanciais para os cofres do Estado e da Nação, sem que recebam contrapartida justa pela espoliação de que são vítimas.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero, desta tribuna, endereçar o meu veemente apelo ao Sr. Governador do Estado do Amazonas, no sentido de fazer cumprir o art. 20 da Constituição Federal, mediante uma fórmula que atenda aos justos interesses das diversas Prefeituras, sem discriminação, sem preocupação partidária, porque assim estará o Governo do Amazonas, não fazendo um favor aos municípios do interior, mas cumprindo apenas um dispositivo constitucional que proporcionará melhores dias para o desenvolvimento, progresso e bem-estar do Amazonas, ajudando a construir a grandeza do Brasil. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma reclamação.)** Sr. Presidente, a atuação do Marechal Juarez Távora à frente do Ministério de Viação e Obras Públicas vem-se caracterizando pela austeridade administrativa que conseguiu imprimir àquele órgão superior da Nação, e, sobretudo, pela solicitude com que vem atendendo os ape-

los que lhe são formulados através da tribuna da Câmara dos Deputados.

Quero congratular-me, portanto, com o Senhor Ministro Juarez Távora pela maneira com que vem encarando os problemas nacionais, e, ao mesmo tempo, dirigir a Sua Excelência o meu veemente apelo no sentido de que seja determinado ao Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará o restabelecimento da linha Belém—Maués, que há mais de vinte anos está abandonada.

Também desejo solicitar ao Sr. Ministro da Viação mande restabelecer a linha da chatinha, linha de navegação que parte da Capital amazonense, servindo os Municípios de Itacoatiara, Urucurituba, Urucará, Sives, Itapiranga, Maués e os portos até o retorno à Capital amazonense. Estou certo de que o nosso apelo encontrará o apoio do Sr. Marechal Juarez Távora, que, sem favor nenhum, vem prestando à Nação neste momento difícil da sua vida o seu melhor concurso para a solução de todos os seus problemas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, acaba de assumir a presidência do Banco de Crédito da Amazônia, cargo para que foi nomeado por S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, o Economista Armando Dias Mendes. S. S.<sup>a</sup> já deu as primeiras provas da sua capacidade administrativa, fazendo com que o Banco, até então totalmente paralisado em suas operações mercantis, voltasse a operar em toda a Região Amazônica.

É motivo de grande satisfação para nós, representantes daquele vale, saber que o atual Presidente do Banco de Crédito da Amazônia está realmente empenhado na solução dos problemas regionais, levando a assistência creditícia àqueles que tanto precisam dela para a produção agrícola, pecuária e industrial.

Nesta oportunidade, quero endereçar meu apelo ao novo Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, considerando que aquela região, sobretudo a do Baixo Amazonas, vive a safra da juta, no sentido de determinar às agências de Itacoatiara, Parintins e Maués iniciem suas operações, tendo em vista o amparo à produção dessa fibra.

Quero também, Sr. Presidente, apelar para o Presidente do Banco do Brasil, que há poucos dias assumiu a direção daquele estabelecimento de crédito, no sentido de ser instalada imediatamente a agência do referido banco na cidade de Maués — desde o ano passado prometida — o que virá, certamente, beneficiar aquela região produtora. O Banco do Brasil, na região do Baixo Amazonas, dispõe

apenas de duas agências, uma em Parintins e outra em Itacoatiara, insuficientes para atender à demanda de crédito, às necessidades dos produtores que, nesta hora, mais do nunca, precisam receber do Banco do Brasil amparo para que a produção agrícola — juta, castanha, guaraná e outros produtos — não venham sofrer o colapso de que está ameaçada.

Aqui deixo, Sr. Presidente, o meu apelo ao Sr. Presidente do Banco de Crédito da Amazônia e ao Presidente do Banco do Brasil. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, quero endereçar um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, no momento em que o Banco de Crédito da Amazônia tem novo Presidente, o economista Dias Mendes, que representa para a nossa região uma esperança, sobretudo quando esse Banco enfrenta sua mais dramática situação financeira.

Meu apelo ao Sr. Ministro da Fazenda é para que S. Ex.<sup>a</sup>, aproveitando a sugestão que fizemos há poucos dias da tribuna desta Casa, transfira o encargo da estocagem da borracha de São Paulo e Rio de Janeiro, para a Comissão de Financiamento da Produção, aliviando desta forma o encaixe daquele Banco, que vem sofrendo, como disse, uma situação financeira insustentável. Sabemos que a Comissão de Financiamento da Produção recebe a fibra de juta, cereais, algodão e demais produtos nacionais e, pagando aos produtores, aos interessados, revende, depois, às indústrias. Com essa providência, o encaixe do Banco de Crédito da Amazônia, que, nesta altura, tem cerca de 20 bilhões de cruzeiros em borracha estocada, seria aliviado e esse dinheiro voltaria à circulação, beneficiando todos os produtos da região, sobretudo borracha, cuja produção, este ano, se viu ameaçada em virtude da falta de recursos, uma vez que o Banco não pôde atender ao financiamento normal dos seringalistas.

Nessas condições, quero dirigir, repito, o meu apelo ao Ministro Gouvêa de Bulhões, nesta hora em que, na Amazônia, todos os produtores tanto esperam de S. Ex.<sup>a</sup>

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, o **Jornal do Brasil**, na sua edição de ontem, na coluna do ilustre jornalista Carlos Castello Branco, publica:

“Nomeação impugnada. Políticos do Norte ligados a forças vitoriosas estão-se preparando para impugnar a escolha do novo Diretor do Banco do Brasil para o setor Norte. O esco-

lhido é um mineiro de Uberaba, alheio aos problemas daquela região."

Sr. Presidente, quero discordar da afirmativa do jornalista Castello Branco, uma vez que a escolha do novo Diretor da Carteira de Crédito-Geral do Banco do Brasil, Região Norte, foi feita tendo em vista as suas qualidades de técnico e de bancário à altura de exercer o cargo para o qual foi nomeado. Trata-se do Sr. Antônio José Loureiro Borges, elemento que, não obstante ser mineiro, está apto a exercer o cargo de Diretor daquela Carteira do Banco do Brasil, uma vez que conhece realmente os problemas da região.

Desejo, tanto, Sr. Presidente, em nome da bancada amazonense, congratular-me com o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Presidente da República pela escolha acertada do Sr. Antônio José Loureiro Borges que, tenho certeza, à frente da Carteira de Crédito-Geral do Banco do Brasil, Região Norte, saberá corresponder à confiança daqueles que o nomearam.

Nesta oportunidade, também quero endereçar ao novo Diretor veemente apelo das classes produtoras do Município de Maués, no sentido de ser ali a agência daquele estabelecimento bancário imediatamente instalada. Há mais de um ano venho lutando para que se torne realidade essa velha aspiração das classes produtoras daquele município amazonense, que constantemente tem de procurar outros meios, como sejam as agências de Parintins e Itacoatiara, para ver atendidas, em parte, as suas necessidades creditícias.

E já que estou falando em bancos, já que estou falando em assistência creditícia, quero também renovar meu apelo ao atual Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, Sr. Armando Dias Mendes, no sentido de fazer com que suas agências do interior, do Baixo Amazonas, funcionem normalmente, atendendo à demanda de crédito daquela região, uma vez que vivemos o momento mais importante da safra de fibra de juta, para cuja comercialização se torna indispensável o amparo creditício do nosso principal estabelecimento regional.

Assim sendo, Senhor Presidente, aqui faço um apelo ao Senhor Armando Dias Mendes, no sentido de determinar imediatas providências para que as agências sediadas na zona produtora de juta passem a atender aos financiamentos pretendidos, quer pelos exportadores, quer pelos produtores daquela fibra. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação)** Sr. Presidente, há dois meses o País vive sob novo regime e sob a responsabilidade do Senhor Presidente Castello Branco, que em tão boa

hora assumiu as rédeas do Poder Executivo. A nenhum homem de bom senso cabe o direito de discordar dos motivos que inspiraram a revolução democrática, quais sejam, de restabelecer no País um clima de tranqüilidade, de ordem, de trabalho, para a obtenção daquilo que todos nós, brasileiros, esperamos, que é o progresso da Pátria comum.

Ocorre, Senhor Presidente, que o País está parado. A Região Amazônica, uma das mais subdesenvolvidas do nosso País, vê com tristeza que todos os órgãos federais, lá sediados, encontram-se totalmente paralisados. Temos um organismo, a SPVEA, ainda sob regime de intervenção, muito embora seu Superintendente já tenha sido nomeado, na pessoa do General Mário Barros Cavalcante, que, segundo estou informado, aguarda a conclusão do inquérito lá procedido, para que possa assumir a direção daquele órgão de assistência à Amazônia.

Enquanto isso, as prefeituras do interior, as organizações que dispõem de verbas consignadas no Orçamento de 1964, aguardam ansiosamente que o Senhor Superintendente da SPVEA assuma seu cargo, para que aquele órgão possa funcionar em benefício da solução dos problemas coletivos que assoberbam toda a região amazônica.

O Banco de Crédito da Amazônia, cujo Presidente assumiu à semana passada, também precisa fazer-se presente nesta hora de grande responsabilidade para todos aqueles que produzem e trabalham na região amazônica. Ontem mesmo fui informado que o Senhor Presidente do Banco de Crédito da Amazônia exigiu a renúncia de toda sua diretoria, naturalmente objetivando substituir os atuais diretores por uma equipe que possa merecer sua confiança. É preciso, porém, que essa substituição se faça, realmente, por homens de gabarito, que expressem a esperança dos que labutam naquela região.

Nesta oportunidade, quero fazer veemente apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, naturalmente o elemento indicado a designar os novos diretores, no sentido da manutenção do Diretor da Carteira de Crédito-Geral, Senhor Eliézer de França Ramos Filho, que, desde o Governo do Senhor Presidente Jânio Quadros, vem exercendo aquela diretoria com dinamismo, correção e, sobretudo, com honestidade. Fala-se que a diretoria ora renunciante não soube corresponder aos anseios e à confiança nela depositada, fugindo às finalidades para as quais o Banco foi criado. Mas, a bem da justiça e da verdade, temos de fazer referência especial ao Diretor da Carteira de Crédito-Geral, Senhor Eliézer Ramos, que não compactuou com os desmandos da diretoria que será substituída.

Por isso mesmo, renovo meu apelo ao Senhor Ministro da Fazenda, a fim de que mantenha o Senhor Eliézer Ramos, como um preito de justiça e reconhecimento pelos trabalhos e esforços demonstrados à frente daquela Carteira. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, quero congratular-me com o Sr. Presidente da República, pela nomeação do Comandante Dias de Carvalho Rocha para a Diretoria-Geral do Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará. Trata-se de um eminente Oficial da Marinha que já dirigiu aquele órgão que superintende a navegação na Região Amazônica. Nesta oportunidade, desejo dirigir um apelo ao recém-nomeado Diretor do SNAPP, no sentido de atender às recomendações do Sr. Ministro Juarez Távora para o restabelecimento das linhas do Baixo Amazonas, efetuadas pela embarcação “chatinha” e, também, a linha que liga Belém ao Município de Maués.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, para endereçar mais uma vez apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de que determine providências para que seja posta em execução o Decreto que obriga o emprego do guaraná nas bebidas refrigerantes e congêneres, uma vez que este decreto já vem de 1945, sem que, até agora, seja cumprido pelas indústrias do guaraná.

Portanto, Sr. Presidente, aqui fica apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, para que, no mais rápido tempo possível, seja atendida aquela grande pretensão dos produtores de guaraná do Município de Maués.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê o seguinte discurso.)** Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Em anterior pronunciamento desta Tribuna, procuramos fixar nossa posição em face da conjuntura nacional. Ao mesmo tempo, de maneira bastante clara, expressamos as apreensões e as inquietações que nos tomavam de assalto ao verificarmos que a tática adotada pelo então Presidente da República vinha provocando tremendos choques de opiniões, que desaguavam no Plenário desta Casa, através de discursos e apartes assinalados pelo sectarismo e pela paixão político-partidária. Naquela ocasião, ao apresentarmos o nosso despretencioso testemunho sobre os acontecimentos que antecederam e provocaram a interferência corretiva do poder armado, na vitoriosa Revolução de 31 de Março, ousamos alertar a Câmara dos Deputados para a responsabilidade histórica que assumira perante a Nação, por isso que os nossos mandatos foram conquistados sob o compro-



misso moral de oferecermos ao povo brasileiro as leis que o País reclama para corrigir as injustiças sociais e disciplinar o espírito progressista que inspira a nossa luta em busca do desenvolvimento e da exploração das imensas potencialidades desta Nação.

Conscientes de nossas limitações e quase nenhuma influência que poderíamos exercer na elaboração de leis reclamadas com mais veemência pelos Estados mais desenvolvidos da Federação, com as representações numerosas e detentoras do poder de decisão no Congresso Nacional, alertamos, ainda, nossos ilustres pares, a quem endereçamos um veemente apelo para que as leis a serem votadas com o patriótico objetivo de fomentar o desenvolvimento do País não se revelassem inócuas em face da realidade social e dos tradicionais fundamentos em que se assenta a economia da Região Amazônica, como produtora de matéria-prima para consumo interno, e que contribui, também, como fonte captadora de divisas para aumentar a receita cambial do Brasil. Tornamos a repetir que os objetivos reformistas não serão alcançados se as leis aprovadas nesta Casa não levarem benefícios para o País inteiro, com normas respeitadoras das peculiaridades regionais e critérios que consultem os interesses de cada uma dessas regiões, sem prejuízos para as demais.

Infelizmente, a radicalização política levou-nos ao impasse que impermitiu, até o primeiro trimestre do ano em curso, o encaminhamento, no Congresso, dos inúmeros projetos concretizadores das chamadas "Reformas de Base". Nossos esforços foram frustrados. Até mesmo junto ao Poder Executivo nada conseguimos obter em favor dos interesses da desamparada região que representamos. Não havia clima para soluções que não envolvessem os interesses políticos. Diante da impossibilidade material para o bom desempenho do nosso mandato, sentíamos-nos dominados pela decepção e —, perdoem-nos a franqueza —, pela revolta, por isso mesmo que, no desempenho de um mandato popular pela primeira vez ainda não temos a paciência e a compreensão dos mais antigos e experimentados parlamentares.

Porém, agora parece-nos lícito confiar em que os ideais que impulsionaram a Revolução de 31 de Março permitam-nos um ambiente de paz política sem a qual é impossível qualquer trabalho útil em favor do povo que representamos. Daí o apelo de agora. Apelo que dirigimos aos ilustres Senhores Deputados membros da bancada amazônica, para que lutemos, sem mais tardança, pela aprovação de um plano de valorização econômica da Amazônia com a atualização do Projeto n.º 196/65, a fim de disciplinarmos a atuação da SPVEA, na distribuição de recursos financeiros destinados ao incremento das atividades produtoras e à instalação de novas indústrias imprescindíveis ao nosso progresso.

Claro está que, em se tratando o projeto número 196/65, de iniciativa do Poder Executivo, esperamos contar com a compreensão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o ilustre Marechal Castello Branco, que já deve ter dado as instruções a respeito ao novo titular da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. E pode estar certo o digno General Mário de Barros Cavalcanti de que contará com o nosso apoio em tudo o que for necessário ao bom desempenho da sua espinhosa missão. Embora desconhecendo a orientação a ser adotada por Sua Senhoria, que deve conhecer as soluções reclamadas pela região e seus problemas, os brasileiros da Amazônia hipotecam-lhe a sua solidariedade, abrem-lhe um crédito de confiança, e se colocam em posição de expectativa em face de seu programa de ação, que todos esperam seja bastante proveitoso.

É necessário esclarecer que o Poder Executivo até hoje não tem cumprido as suas obrigações para com a Região Amazônica, nos termos expressos no artigo 199 da Constituição Federal. Apesar da responsabilidade que nos cabe, a nós, parlamentares, pela não-aprovação de um plano de valorização, vem o Congresso aprovando as verbas orçamentárias destinadas à SPVEA, para serem aplicadas em obras e empreendimentos na Região Amazônica. Entretanto, o Governo Federal não efetua o pagamento do total consignado no orçamento, recolhendo apenas, no decorrer do exercício, parte de sua obrigação. A impontualidade do Poder Público e —, por que não dizer —, a indiferença criminoso com que têm sido tratados os assuntos ligados aos superiores interesses da Amazônia, podem ser apontados como a verdadeira causa da quase nenhuma atuação da SPVEA, que ainda não justificou os patrióticos propósitos que determinaram a sua criação.

Por outro lado, a incontinuidade administrativa permite a adoção de critérios permanentes e na distribuição das verbas da SPVEA. A entidade está mal-estruturada, desorganizada e emperrada pela burocracia. É revoltante, Sr. Presidente, as dificuldades a serem transpostas pelos Prefeitos dos municípios hinterlandinos quando reivindicam a assistência da SPVEA para a execução de qualquer plano que beneficie os seus municípios. Falamos com a experiência de quem, quando Prefeito do município de Parintins, submeteu os seus planos administrativos de maior vulto ao estudo daquela entidade, para efeito de liberação de recursos financeiros. Os Prefeitos contratam técnicos; elaboram estudos, esquematizam a execução de obras de saneamento, escolas, energia elétrica e outras. Concluído esse trabalho começa o da luta parlamentar. Com o indispensável apoio de Deputados e Senadores, tenta-se a inclusão dos recursos

reclamados no orçamento para a SPVEA. Aprovado o orçamento fica-se na dependência do Governo Federal, que vai aos poucos efetuando o pagamento de sua responsabilidade. É uma espera irritante, porque as obras de maior vulto ficam paralisadas, prejudicando também o conjunto da administração municipal, porque os Prefeitos são obrigados a empreender viagens a Manaus, Belém e à Capital Federal, até que depois de aprovadas as dotações orçamentárias, o pagamento respectivo seja submetido à consideração da Comissão de Planejamento. Essa Comissão de Planejamento é um órgão dominado pela política partidária. Até parece que houve propósito deliberado de colocá-la na dependência dos interesses políticos, pois é a sua estrutura que determina a influência partidária nas suas deliberações. Seus membros são indicados pelos Governos Estaduais e, obviamente, defendem o interesse apenas dos Prefeitos que são correligionários dos Governos que representam. As verbas da SPVEA são divididas em primeira, segunda e terceira prioridade, mas, praticamente, são colocadas, ou na primeira ou na terceira, já que são muito raros os casos de verbas colocadas em segunda prioridade. As verbas da primeira prioridade têm o seu pagamento assegurado, enquanto que as da terceira prioridade ficam congeladas, sem nenhuma possibilidade de pagamento. Veja, Senhor Presidente, de que modo a política pode neutralizar todo o esforço de um Prefeito do **hinterland**, que não se submete às injunções da Comissão de Planejamento, indica para a primeira e para a terceira prioridade.

**O Sr. Stélio Maroja** — Permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Com prazer.

**O Sr. Stélio Maroja** — Nobre Deputado, estou ouvindo com muita atenção o pronunciamento de Vossa Excelência sobre a obra que vem realizando a Valorização Econômica da Amazônia e desejo realçar a exatidão da análise do ponto em que V. Ex.<sup>a</sup> menciona a constituição política do órgão de planejamento como um dos principais responsáveis pelas distorções do plano de valorização. É exata essa observação. O interessante estudo do economista Armando Mendes, atual Presidente do Banco da Amazônia, acentua justamente este ponto como dos responsáveis pelo fracasso do Plano de Valorização da Amazônia, que está à vista. Felizmente, ouvimos do novo Superintendente uma categórica afirmativa de que está em sua preocupação a reformulação do planejamento regional da Amazônia, inclusive a modificação do órgão deliberativo e da comissão de planejamento. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Deputado José Esteves, pelo magnífico estudo que está proporcionando à Câmara.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado. Incorporarei ao meu discurso o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

“Então, se o Prefeito for opositor terá seu trabalho jogado por terra, e os projetos que apresentou sepultados na terceira prioridade. Já é tempo de se acabar com esse critério desprezível que subordina os interesses de uma região abandonada aos caprichos de políticos nem sempre imbuídos do desejo de bem servir. As populações hinterlandinas esperam e confiam em que o Governo Revolucionário, pela atuação do novo Superintendente da SPVEA, determine a adoção de normas diferentes na distribuição de verbas daquele órgão, a fim de que a sua colocação nas diversas prioridades seja efetuada segundo os critérios técnicos, de conveniência para a região, de urgência para a efetivação das obras planejadas, especialmente aqueles que visam a imediata instalação de indústrias básicas para o aproveitamento de matérias-primas regionais.”

**O Sr. João Veiga** — Nobre Deputado José Esteves, estou ouvindo Vossa Excelência com a máxima atenção. Diz Vossa Excelência muito bem: essa Comissão de Planejamento, enquanto se constituir de políticos, acredito que a Valorização da Amazônia não cumpra sua verdadeira finalidade. E Vossa Excelência há de convir no seguinte: pela Amazônia inteira lá estão os esqueletos de prédios inacabados. Inicialmente, por uma conjuntura política toda especial à verba incluída, como Vossa Excelência muito bem frisou, em prioridade primeira. Sai alguma coisa. Muda a administração, vem uma nova política, aquilo se estabelece em área opositorista e param as obras. Assim, nobre Deputado José Esteves, eu me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup>, cito mais um exemplo: o caso de Lábrea. Até hoje, não tem água canalizada. Na primeira prioridade foi adquirido todo o material. Para o restante, relativo à mão-de-obra e à construção do reservatório que iria servir à sede do Município, nunca mais saiu a verba. Lá está o material há cinco anos. Já denunciei daqui este fato quatro vezes e continuamos, em Lábrea, na estaca zero. Portanto, nobre Deputado, meus parabéns.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

Não compreendemos, também, que as representações da SPVEA nas capitais dos diversos Estados sejam meras repartições encaminhadoras de papéis, sem nenhuma atribuição para decidir, mesmo para posterior aprovação do seu ato, sobre os pedidos que recebe. A Amazônia Legal compreende dois terços do território brasileiro. A SPVEA, que é o verdadeiro ministério de tão vasta região, nada decide e nada paga fora de sua sede, em Belém. Para a capital paraense são obrigadas a viajar autoridades de todos os municípios do Vale Ama-

zônico quando têm de tratar do interesse de sua região junto à SPVEA. Ou a viagem é demorada, ou a contratação dos serviços de um procurador, cuja eficiência está na proporção da comissão que cobra e das gratificações que distribui. Pedimos a atenção do digno General Mário de Barros Cavalcanti para essa distorção, que pode ser corrigida em parte com a descentralização administrativa, concedendo-se autonomia e atribuindo-se funções às Delegacias da SPVEA nas capitais de Estados. A Delegacia de Manaus, por exemplo, poderia despachar todos os processos e deferir os pedidos de financiamentos para as obras de valorização a serem realizadas nos Municípios, Estados e Territórios que lhe são mais próximos. As sugestões que apresentamos compreendem providências imediatas a fim de que os processos e pedidos de financiamento encaminhados à SPVEA sejam despachados com mais rapidez, vencida a burocracia que desatualiza as dotações pagas, porque é mais lenta que a velocidade de desvalorização da nossa moeda. Depois da SPVEA o Banco de Crédito da Amazônia S.A. deveria ser o órgão mais importante para o desenvolvimento regional; para a expansão dos negócios, e para o financiamento aos diversos setores da produção. De feição intrinsecamente regional, monopolizador do comércio da borracha, bem que poderia oferecer melhor assistência para a comercialização e o escoamento de nossas safras. Também sofre a influência política. Vive à míngua de recursos. Podendo ser um dos Bancos mais poderosos do País, é um dos mais desacreditados. Há pouco tempo queixava-se o Governador do Amazonas de ter o Estado diversos cheques sacados contra o Banco de Crédito da Amazônia, não resgatados por falta de disponibilidade. Organizado com a finalidade precípua de financiar a produção, já concedeu empréstimos até a firmas do Sul do País, sem nenhuma vinculação com os negócios da borracha. Financia, na realidade, a indústria. Ou melhor, obriga os produtores a financiar a indústria, pois, recebe a borracha a crédito, para pagamento a sessenta, noventa dias ou mais, e a embarca para as praças do Sul, onde mantém armazéns de estoque para entrega dos produtos aos industriais, para pagamento depois de trinta dias. Na prática, o prazo que o Banco concede aos industriais ultrapassa, em muitos casos, os trinta dias. Este tipo de operação, que leva um Banco, criado especificamente para assistir a produção, a financiar de fato as indústrias consumidoras, representa uma aberração que não encontra paralelo no mundo inteiro. Qualquer pessoa que se dedique às atividades de produção ou de indústria sabe que a esta última cabe o ônus da estocagem. Assim é quando se importa matérias-primas do Exterior, caso em que o pagamento respectivo é efetuado antes mesmo do embarque do produto para o nosso País. E, por que não o é, quando a indústria de pneumáticos recebe a borracha produzida na

Amazônia? Por que esta injustiça, esse processo espoliativo, esse sistema colonialista imposto ao pobre produtor amazônico para beneficiar as empresas poderosas? Confiamos no espírito patriótico e na clarividência do Excelentíssimo Sr. Presidente da República, certos de que Sua Excelência determinará a imediata modificação desse sistema insustentável para os produtores de borracha. Continuamos na expectativa de que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda determine a transferência do encargo da estocagem da borracha em São Paulo e no Rio de Janeiro, ou para a própria indústria, como é correto e universalmente adotado, ou para a Comissão de Financiamento da Produção, com o fito de aliviar o encaixe do Banco de Crédito da Amazônia, cujos recursos devem ser aplicados no financiamento dos produtos da região. Desejamos mencionar, ainda, no que se refere ao Banco de Crédito da Amazônia, as Cooperativas mistas organizadas e financiadas pelo referido Banco. Em tais cooperativas imobilizou-se volumoso capital desviado das suas atividades fundamentais. Permitimo-nos apelar ao Senhor Ministro da Fazenda para que Sua Excelência determine a transferência da responsabilidade assumida pelo Banco de Crédito da Amazônia com essas Cooperativas para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, pois este último foi criado especificamente para fomentar o crédito cooperativo. Concretizadas essas providências, da alçada do poder executivo, e efetuada a venda ao Banco do Brasil S.A. ou ao Ministério da Fazenda do majestoso edifício construído em Brasília, sem maiores finalidades, outra será a situação do Banco de Crédito da Amazônia, com benefícios reflexos na economia regional, pois, nas atividades marginais a que acima nos referimos encontram-se imobilizados alguns bilhões de cruzeiros.

Se a atuação do Banco de Crédito da Amazônia não vem proporcionando os benefícios que nos seria lícito esperar, reconhecemos, por outro lado, a indiscutível atuação do Banco do Brasil no amparo direito às atividades que fomentam a produção e a exportação dos nossos produtos.

**O Sr. João Veiga** — Deputado José Esteves, Vossa Excelência tem toda razão. O Sr. Raimundo Figueira tinha mesmo por escopo tão logo fosse nomeado Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, tratar da venda desse prédio luxuoso que está aqui em Brasília. Nele foram investidos 2.400 milhões de cruzeiros. O Banco de Crédito da Amazônia com um prédio luxuosíssimo na Capital da República! Mas o Sr. Figueira, mal se viu guindado à Presidência do Banco de Crédito da Amazônia, em vez de abordar todos aqueles casos superiores que necessitavam de providência imediata porque eram honestos, Sua Excelência relegou ao esquecimento e começou uma

política nefanda, nefasta, desonesta que conduziu o Banco, aos dias atuais, a um estado quase de insolvência; nenhum cheque é descontado em todas as praças onde tem agência o Banco de Crédito da Amazônia. Vossa Excelência tem, pois, toda razão. Esse palácio, oitava maravilha do mundo, essa sede do B.C.A. em Brasília deve ser vendido para que esse dinheiro financie seringueiros e seringalistas e dê andamento a estas cooperativas mistas que Vossa Excelência descreveu muito bem agora.

**O Sr. Áureo Melo** — Data vênia, quero declarar que não concordo com esse ponto-de-vista de que se deveria vender ou desfazer-se do Palácio do B.C.A. Vossa Excelência sabe que uma das normas dos institutos de crédito é o aprimoramento das suas sedes, a apresentação cada vez melhor do local ou do prédio onde funciona. Observa-se, no Rio de Janeiro, Bancos de menor envergadura, até considerados insignificantes em comparação a outros, a luzir e brilhar em apresentação, o que é uma prova de confiança e de estabilidade financeira. Mas o verdadeiro motivo do meu aparte é consignar aqui a minha confiança no Senhor Armando Mendes, atual Presidente do Banco da Amazônia, uma das figuras realmente interessantes e expressivas para os bons destinos dos atos administrativos elaborados na nossa região, a Amazônia, da qual sou originário. Conheço e conheci o Sr. Armando Mendes, inclusive como participante de outro Partido, que não o meu, no Estado do Pará, e quero dar o meu depoimento de que se trata de moço da maior envergadura moral, do caráter mais ilibado, de espírito mais equânime e justiceiro, que tive o prazer de conhecer na minha vida particular e pública. Armando Mendes é realmente uma garantia moral para os destinos financeiros e econômicos da nossa região.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Entretanto, a Amazônia ainda reclama do nosso principal estabelecimento de crédito a instalação de maior número de Agências nos municípios do interior. Já há bastante tempo vêm as classes produtoras solicitando da direção do Banco do Brasil a inauguração de uma agência em Maués, no Estado do Amazonas. Apesar dos memoriais e apelos que endereçamos aos anteriores presidentes do Banco do Brasil, e das promessas de atendimento, a agência em Maués ainda não foi criada. Renovamos desta tribuna o mesmo apelo aos novos dirigentes do Banco do Brasil, na expectativa de que não deixarão de considerar os reclamos da próspera região. Enquanto isto, confiamos em que o Banco do Brasil não deixará sem o indispensável amparo creditício as atividades de comercialização da presente safra de juta, já em pleno curso. As operações da espécie, inclusive as de penhor mercantil, devem ser efetuadas em bases compatíveis com os custos da juta, observando-se

os preços atualizados. O problema dos transportes é um dos responsáveis pelas dificuldades existentes no escoamento dos nossos produtos. A navegação oficial, até aqui realizada precariamente pelos Serviços de Navegação da Amazônia, cuja principal característica é a da irregularidade indissociável, deve ser regularizada em atenção aos reclamos e apelos partidos da Amazônia. Recebemos, com imensa satisfação o acertado ato da nomeação do Comandante Edyr Dias de Carvalho Rocha para o cargo de Diretor-Geral dos SNAPP. Reconhecemos em Sua Senhoria um administrador capaz, de comprovada experiência, conforme demonstrou quando anteriormente ocupou o mesmo posto. Ao oferecermos ao Comandante Edyr a nossa modesta e despreziosa colaboração, solicitamos-lhe que determine a regularização das diversas linhas há bastante tempo abandonadas. A esse respeito desejamos declarar que aguardamos confiantes as providências, já autorizadas por Sua Excelência o Ministro da Viação, Marechal Juarez Távora, especificamente sobre a linha Belém—Maués, e sobre a chamada linha da “Chatinha”, que serve os diversos portos do Baixo Amazonas.

Um outro problema gravíssimo, que vem desafiando as nossas autoridades, é o do saneamento do grande vale. Ali quase inexiste uma rede hospitalar. No interior, então, o povo conta apenas com dois hospitais e postos de Serviço Especial de Saúde Pública; é justo que se saliente a dedicação e o despreendimento dos seus servidores dos seus médicos e enfermeiros, que se superam em dedicação, e se mais não fazem é porque não contam com o necessário apoio financeiro do Governo Federal. Em Parintins, por exemplo, o SESP construiu um hospital-modelo que mal funciona por falta de disponibilidade financeira. Este hospital está ameaçado de encerrar suas atividades porque a SPVEA não lhe paga os recursos que lhe são atribuídos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, se a SPVEA for desburocratizada e descentralizada para cumprir suas finalidades de estimular e financiar a instalação de indústrias básicas de beneficiamento e transformação das nossas matérias-primas; se o Banco de Crédito da Amazônia dedicar-se ao financiamento da produção regional em seus diversos setores, ali aplicando seus recursos, em vez de desviá-los para outras finalidades; se o Banco do Brasil não nos faltar com o seu indispensável amparo creditício; se o Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará remodelar a sua frota e regularizar as suas linhas de navegação, oferecendo facilidades para o escoamento de nossas safras; se o Governo dedicar maior assistência educacional e sanitária às populações hinterlandinas, poderemos assegurar que a Amazônia muito concorrerá para que o Brasil



possa alcançar o pleno desenvolvimento. A concretização desses objetivos dependerá diretamente da atuação do atual Governo, em quem depositamos nossas melhores esperanças. **(Muito bem! Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, venho recebendo constantes apelos dos prefeitos dos Municípios de Parintins, Maués, Uruará e Itapiranga no sentido de emprestar minha interferência junto aos Ministros da Viação e Obras Públicas e de Minas e Energia e ao Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia para a liberação de verbas destinadas àqueles municípios de transcendental importância para a economia do vale amazônico. Parintins, depois da Capital do Estado, representa hoje o seu maior Município. Vive no momento uma situação desagradável em decorrência da total ausência de energia elétrica. O seu abastecimento de água quase paralisado está, porque as verbas consignadas no Orçamento de 1964 até o momento não foram liberadas. Idêntica situação vivem os outros Municípios. Nesta oportunidade, quero dirigir apelo ao Sr. Ministro da Viação e ao Superintendente da SPVEA e ao Sr. Ministro das Minas e Energia no sentido de liberar com a máxima urgência aquela verba para atender a esses serviços de inadiável necessidade.

Ao mesmo tempo envio à Mesa requerimento de informações, através do Gabinete Civil da Presidência da República, a respeito da situação em que se encontram os estudos relativos à instalação do Banco de Desenvolvimento dos Municípios S. A., como também um requerimento solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei n.º 4.375, que cria o Banco de Desenvolvimento dos Municípios. Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** — Sr. Presidente, acabo de receber um telegrama subscrito pelo Sr. Isaac Medeiros, do seguinte teor:

“Levo conhecimento V. Ex.<sup>a</sup> que navios doados SNAPP para servir Amazônia deixaram tal finalidade pois mesmo estão fazendo viagem Argentina carregando trigo para Rio Bahia enquanto Porto Recife Cabedelo Fortaleza com grande estoque de cargo para Manaus Belém São Luís pt V. Ex.<sup>a</sup> como legítimo representante povo amazonense deve fazer este protesto junto Ministério Viação pt Este ano apenas um destes navios esteve Manaus pt Abraços fraternos pt (a) Isaac Medeiros.”

Sr. Presidente, esses navios foram adquiridos pelo SNAPP para servir a região amazônica, fazendo a linha de Santos—Recife—Fortaleza—São Luís—Belém, portos intermediários do Amazonas, até

Manaus. Verifica-se que nosso problema de transporte de cabotagem e fluvial dia a dia se agrava, deixando aquela população totalmente desamparada, à falta de gêneros alimentícios, pois como é do conhecimento de todos, a Amazônia se abastece nos mercados do Nordeste e do Sul do País. Nestas condições, quero endereçar veemente apelo ao Sr. Ministro Juarez Távora, no sentido de determinar ao SNAPP que faça trafegar aqueles navios na rota inicial, justamente a que dá atendimento aos portos amazônicos, levando cargas para o mercado consumidor.

Desejo, também, Sr. Presidente, dirigir meu veemente apelo ao Senhor Ministro da Agricultura, a fim de que ordene imediata providência para que seja respeitado o Decreto de 1945, que obrigou o uso do guaraná nos refrigerantes e bebidas similares. Há mais de 45 dias estive no Palácio do Planalto e tratei do assunto, que ficou de ser decidido pelo Sr. Ministro da Agricultura. Nesta oportunidade reitero minha solicitação.

Terminando, Sr. Presidente, quero ainda endereçar um apelo ao Diretor da Carteira de Crédito-Geral do Banco do Brasil, Sr. José Loureiro Borges, no sentido de determinar às agências do Banco do Brasil, na região produtora de fibra de juta, a efetivação dos contratos de financiamento através do penhor mercantil, a fim de que a safra daquela tiliácea não seja prejudicada, pois sem o amparo creditício do Banco do Brasil não será possível a comercialização da safra, que vive o seu momento mais importante.

Portanto, daqui vai a renovação do meu apelo ao Diretor José Loureiro Borges, para que as agências do Banco, imediatamente, entrem em operação, atendendo a safra da juta, que tanto reclama o amparo creditício do nosso principal estabelecimento de crédito. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como é do conhecimento de toda a Nação, também o Governador do Amazonas, o Sr. Plínio Ramos Coelho, foi atingido pelos drásticos dispositivos do Ato Institucional que, na sua aplicação inexorável, cassou mandatos e suspendeu os direitos políticos de grande número de cidadãos, fulminando, inclusive, personalidades representativas e de máximo relevo, aos diversos setores da vida nacional — notadamente no campo das atividades políticas e governamentais.

O povo do Amazonas e a opinião pública em geral encontram-se, evidentemente, diante de um fato consumado, decorrente dos episódios da grave crise político-econômica e social que, desde longa

data, vem traumatizando o Brasil, como reflexo das angústias e dos sofrimentos das massas populares — oriundos, por sua vez, da infração galopante e de toda uma constelação de problemas angustiantes, cuja solução tem sido sempre postergada e que, por isso mesmo, dia a dia se agravam, ameaçando a tranqüilidade dos lares, o funcionamento normal das Instituições dentro dos quadros da Legalidade, e do próprio equilíbrio da Federação Brasileira.

Registramos, com pesar, o acontecimento — sem descer, no momento, à análise do mérito intrínseco, do conteúdo político, do significado real e das possíveis repercussões da severa e extrema medida. Nem seria oportuno emitir julgamentos no instante em que desejo, apenas, registrar um fato da maior importância para o Estado que tenho a honra de representar, consubstanciado no advento de um novo período governamental, de uma nova fase na história administrativa do Amazonas com a recente eleição, pela Assembléia Legislativa do Estado, do Sr. Arthur César Ferreira Reis para o Governo daquela imensa, longínqua, olvidada e desservida Unidade da Federação.

Cumpro, neste ensejo, o dever de formular a Sua Excelência — simultaneamente com as congratulações a que tem direito pela honrosa investidura, a sincera e profunda manifestação de apreço de todos os amazonenses, acompanhada do mais ardente desejo de que o eminente Governador do meu Estado obtenha êxito integral no desempenho da difícil e transcendental missão que o Destino lhe reservou, nesta hora de dramática inquietação e tantas apreensões para a Nacionalidade.

O Sr. **Aureo Melo** — Sr. Deputado, o apelo de V. Ex.<sup>a</sup> vem em muito boa hora. Estou lendo na **Última Hora** uma notícia, que é um retrato, aliás, muito característico e mesmo pitoresco do novo Governador que ao descer no Aeroporto do Galeão não sabia que havia sido eleito Governador e declarou: “Eu Governador? Mas como é que pode?” E acrescentou, além disso: “Estou tonto, muito tonto para qualquer declaração.” — Sr. Deputado, isto dá idéia até de um acoadamento na eleição do Sr. Arthur César Ferreira Reis para Governador do Amazonas. Faça votos, também, como V. Ex.<sup>a</sup>, para que ele entre na gerência do Estado mais abandonado e mais necessitado da Federação, da maneira mais clara, da maneira mais lúcida e não nessa base assim de surpresa e de ficar atônito, ou com tonturas. O Amazonas não precisa de ninguém que esteja perplexo diante dessa investidura; o Amazonas precisa realmente de alguém que tenha, sobretudo, uma esquematização dos seus problemas, um planejamento lógico para a sua administração e sobretudo, conhecimento dos problemas do povo. Esse conhecimento não se nega ao Sr. Arthur Reis

que, inclusive, como historiador e homem que manuseia os palimpsestos e coisas do passado, já se destacou extraordinariamente. Outrora também foi Superintendente da SPVEA, embora um tanto teórico, na minha opinião. Mas, repito, meus também faço esse apelo de V. Ex.<sup>a</sup> e esses votos sinceros. Queira Deus que o Sr. Arthur Reis deixe que o seu sistema labiríntico se desvaneça da influência do vôo efetuado da Europa até ao Brasil e caia de rijo no meio da selva, com o propósito sincero — e pés fincados na terra — de construir para o Amazonas.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Queira Deus que Sua Excelência seja feliz e obtenha todos os sucessos possíveis no cumprimento dos seus deveres constitucionais e das pesadas responsabilidades que o aguardam, como político, como administrador, como amazonense e como brasileiro.

Dispensamo-me, Senhor Presidente, de destacar os atributos da personalidade desse digno e ilustre cidadão que vem de receber dos meus coestaduanos uma inequívoca e excepcional demonstração de confiança e respeito — inteligência privilegiada, vinculada ao estudo, em profundidade, dos problemas fundamentais do desenvolvimento econômico, social, cultural e técnico da Amazônia e do Brasil; historiador e economista de reputação internacional, pelos seus inúmeros trabalhos publicados; administrador de reputação ilibada e comprovada experiência, o Dr. Arthur César Ferreira Reis assume o Governo do Amazonas prestigiado pelo seu passado, pelas obras e iniciativas que marcaram a sua profícua gestão como primeiro Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, mas, sobretudo, pelas justificadas esperanças que nele depositam as laboriosas populações disseminadas na imensa região.

Abro-lhe um ilimitado crédito de confiança, na certeza de que Sua Excelência corresponderá a essa justificada esperança na sua capacidade realizadora, revelando-se um Estadista de envergadura, em condições de reformular, e resolver, em termos concretos e fatos objetivos, uma política autêntica de valorização regional e desenvolvimento planejado do Amazonas. Ainda mais, Senhor Presidente, em nome das Prefeituras e Câmaras de Vereadores do meu Estado e na qualidade de ex-Prefeito de Parintins, confio em que o Dr. Arthur César Ferreira Reis será, como Governador, um municipalista autêntico, atento às reivindicações prioritárias de todas as comunas amazônicas, permanentemente voltado para a solução dos problemas municipais na multiplicidade de seus aspectos — energia, transportes, comunicações, saúde, escolas, financiamentos, assistência social, e tantos outros — os quais, resolvidos na órbita de cada Município,

contribuirão para acelerar — como numa poderosa reação em cadeia — o desenvolvimento global do Estado e a prosperidade geral do seu povo.

Permito-me reafirmar a minha convicção de que Sua Excelência realizará, em cada um dos 267 municípios amazonenses, obras, serviços e empreendimentos de vulto, marcando a sua passagem pelo Governo do Amazonas, como um Governador municipalista de verdade, através de uma atuação governamental que seja, na realidade, a expressão de um municipalista arrojado, de novas dimensões e perspectivas. Essa característica haverá de grangear-lhe, simultaneamente com a gratidão dos Prefeitos, dos Vereadores e do povo, em geral, no grande vale, o respeito de toda a Nação, credenciando-o perante o País, como o legítimo intérprete das aspirações e necessidades da Amazônia.

A reformulação da Política Federal na Área; o lançamento e execução da Operação Amazônia; a superação do regime extrativista; a intensificação das pesquisas para inventário dos recursos naturais da Região; a prioridade para os grandes projetos infra-estruturais; a industrialização regional; a integração da Amazônia na comunidade brasileira; em síntese, o imenso desafio da Valorização Econômica e do Desenvolvimento Regional, constituirá para S. Ex.<sup>a</sup> um estímulo poderoso — uma preocupação absorvente. São estas, entre muitas, as mais sérias responsabilidades e os encargos mais difíceis que se antepõem perante Sua Excelência, antecipando uma fecunda e brilhante gestão que se realizará — como todos o desejamos — num clima de tranqüilidade, com um padrão digno de ser imitado nas demais Unidades da Federação brasileira. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Sr. Presidente, a Lei n.º 4.344, de 21 de junho de 1964, criou o cargo de Ministro Extraordinário incumbido de coordenar as atividades dos seguintes órgãos e serviços que lhe ficam subordinados e que, até então, se enquadravam na órbita da Presidência da República: 1) a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA); 2) a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Fronteira Sudoeste (SPVEFS); 3) a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE); 4) a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF); 5) o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 6) a Fundação Brasil Central (FBC); 7) a Administração dos Territórios Federais; 8) o Serviço Nacional dos Municípios (SENAM); 9) a Comissão de Desenvolvimento do Centro-Oeste; 10) a Comissão Especial de Faixa de Fronteiras; e 11) o Parque Nacional do Xingu.

O Ministro Extraordinário escolhido pelo Marechal Humberto de Alencar Castello Branco foi o General Oswaldo Cordeiro de Farias, investido no cargo no dia 25 de junho do corrente — figura exponencial das nossas Forças Armadas, cuja brilhante atuação na vida pública tem sido coroada de sucessivos êxitos — destacando-se, na sua invulgar e fecunda trajetória de homem de estudo e homem de ação, — os inestimáveis serviços prestados ao País, quer nos campos de batalha, por ocasião da II Guerra Mundial, quer na Escola Superior de Guerra, quer à frente dos Governos do Rio Grande do Sul e de Pernambuco — para citar, apenas, alguns episódios marcantes de sua extraordinária carreira.

O acontecimento merece registro nos Anais do Parlamento, pelo seu alto significado e pelas suas repercussões no âmbito da Administração Federal: o povo brasileiro, e muito especialmente as populações laboriosas das regiões subdesenvolvidas do País; os habitantes dos Territórios Federais, da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste; as Prefeituras e Câmaras Municipais receberam, com profunda satisfação e justificada confiança, a iniciativa do eminente Presidente da República instituindo — na estrutura caótica e desarticulada do Poder Executivo da União e nos termos da Lei n.º 4.344/64 — a Coordenação dos Problemas Regionais. Toda a Nação se congratula, ainda, com o Presidente da República, pela acertada e feliz escolha do novo Titular ao qual foram atribuídas complexas e pesadas responsabilidades. Evidentemente, Senhor Presidente e Srs. Deputados, estamos diante de uma antecipação sugestiva — ou seja, o aparecimento, nos horizontes da Administração Pública brasileira, de um novo Ministério: o Ministério do Interior — apenas delineado e ligeiramente esquematizado pela mencionada Lei n.º 4.344/64. É grande a satisfação do Movimento Municipalista Brasileiro diante desse acontecimento: na qualidade de ex-Prefeito de Parintins e como representante do povo do Amazonas, faço questão de registrar o histórico episódio nos Anais desta Casa, formulando votos no sentido de que o insigne Coordenador dos Assuntos Regionais recém-emposado, não somente obtenha êxito integral no desempenho da transcendental missão que lhe foi, em boa hora, confiada pelo Marechal Castello Branco, como, sobretudo, promova, desde já, a organização e implantação do Ministério do Interior, velha aspiração das nossas massas rurais, das áreas retardadas do País, dos Prefeitos, dos Vereadores e dos Líderes Municipalistas. Cabe a Sua Excelência, o General Oswaldo Cordeiro de Farias a honrosa oportunidade de antecipar, de certa forma, a projetada e longamente aguardada Reforma Administrativa, promovendo, no comando de um vasto segmento da Administração Pública o advento daquele Ministério. É este, Senhor Presidente, o assunto que justifica a minha interven-

ção, neste momento: o imperativo de ser acelerada a votação da Lei Orgânica do Sistema Administrativo da União, em cujo bojo se contém uma das Reformas essenciais reclamadas pelo povo brasileiro — considerada, mesmo, como fator condicionante e preliminar das demais Reformas: a racionalização e o aperfeiçoamento dos órgãos e mecanismos de ação do Estado — a Reforma Administrativa. Sem querer me alongar na análise deste problema fundamental, encerro estas minhas ligeiras considerações transmitindo um veemente apelo ao novo Ministro da Coordenação Regional, o ilustre General Oswaldo Cordeiro de Farias: que Sua Excelência atribua, no conjunto dos seus múltiplos encargos, o mais profundo interesse — diria mesmo, um tratamento prioritário — dois conjuntos de problemas que me são particularmente gratos, como homem da Amazônia e representante de seu povo nesta Casa e como ex-Prefeito do longínquo e promissor Município de Parintins: a) em primeiro lugar, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional; a reformulação estratégica, técnica, política, econômica e financeira da Valorização e Desenvolvimento Planificado da Amazônia; e b) finalmente, a reorganização técnica e administrativa do Serviço Nacional dos Municípios (SENAM) — a Instituição municipalista incumbida de executar uma política de colaboração intergovernamental visando à prestação de assistência às Prefeituras e ao Desenvolvimento Planificado dos Municípios. São assuntos sobre os quais terei oportunidade de me pronunciar, dentro em breve, da tribuna desta Câmara, com minúcias de detalhes e sugestões, que muito poderão ajudar ao eminente Ministro Cordeiro de Farias na árdua missão que lhe foi confiada, e nós homens da Amazônia estamos dispostos a ajudá-lo, visando a emancipação econômica do grande vale e a prosperidade do Brasil! **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Senhor Presidente, abrem-se para o Amazonas novas perspectivas na oportunidade em que o Governador Arthur César Ferreira Reis — recém-eleito pela Assembléia Legislativa em consequência dos episódios que traumatizaram a situação política do Estado — assume o Governo e se prepara para o início de uma gestão que todos os amazonenses desejam seja a mais fecunda possível e altamente produtiva.

Sua Excelência tem a noção exata das suas imensas responsabilidades, bem como das dimensões excepcionais do aglomerado de problemas que, desde longa data, vêm desafiando a capacidade empreendedora dos nossos homens públicos — tanto na órbita governamental como no âmbito das atividades privadas. No panorama nacional, destaca-se indiscutivelmente, pelas repercussões do seu violento impacto, o desequilíbrio da Federação Brasileira ameaçada

em seus fundamentos pelas disparidades e desníveis regionais: é o drama do pauperismo e do subdesenvolvimento das regiões retardadas, as áreas-problema da União, a estagnação da maioria das Unidades Federativas — notadamente na Amazônia e no Nordeste. Com um nítido significado de correção desses desequilíbrios estruturais, os Constituintes de 1946 traçaram o roteiro da Valorização Econômica e do Desenvolvimento Planificado, marcando, no quadro das realidades brasileiras, o advento das grandes tentativas e experiências do Planejamento Regional. Não pretendo alongar-me — nem é esta a ocasião adequada — na análise desse problema fundamental da Nacionalidade que o Governo Federal tem procurado resolver em termos de uma política compensatória através do Orçamento-Geral da União, canalizando recursos para aplicação em obras, empreendimentos e serviços naquelas regiões e áreas selecionadas, e em função dos dispositivos constitucionais — recursos esses que infelizmente são desastrosamente aplicados — quando não inteiramente dissipados — em virtude da pulverização orçamentária, do congelamento e da retenção indevida e ilegal das dotações consignadas, do excesso de formalidades burocráticas, — em síntese, todo aquele longo cortejo de anomalias e dificuldades que constituem o mais doloroso capítulo da nossa História Administrativa e que poderíamos denominar, com mais propriedade —, a odisséia da Patologia Administrativa do País, responsável pelo fracasso e malogro de tantas iniciativas importantes. O menos que se poderia aduzir a esse respeito é a escassa produtividade dos investimentos porventura efetuados, a nefasta protelação das soluções colimadas gerando, principalmente na Amazônia, um clima de frustração — o desânimo, o ceticismo e o desespero das populações disseminadas em uma superfície de 5.057.490 quilômetros e que representa, portanto, mais da metade do território nacional, cerca de dois terços. Pretendo, Senhor Presidente, ocupar a Tribuna desta Casa para o debate, em profundidade, desse grave problema vinculado à sobrevivência da Federação e consubstanciado no imperativo de uma reformulação integral — política, estratégica, técnica, financeira e administrativa, — da Valorização Econômica e do Desenvolvimento Planificado da Amazônia — problema esse que assume, para o meu Estado, as características de uma exigência prioritária. No momento, quando o Governador Arthur César Ferreira Reis assume o Governo do meu Estado, cumpro o dever de renovar um veemente apelo a Sua Excelência, como ex-Prefeito de Parintins e representante do povo Amazonense no Parlamento, tendo em vista providências drásticas e urgentes no concernente aos seguintes problemas imediatos, a respeito dos quais já tive oportunidade de formular diversos pronunciamentos anteriores, sugerindo medidas adequadas e que representam uma preocupação



absorvente de todos os Prefeitos e Vereadores do Amazonas: 1) Em primeiro lugar, que Sua Excelência resolva em definitivo a questão do Pagamento dos trinta por cento do excesso da arrecadação, constante dos dispositivos do Artigo 20 da Constituição Federal, adotando medidas de ordem técnica e legal que se fizerem mister. O assunto tem sido exaustivamente investigado, encontrando-se amadurecido para as soluções-alternativas que forem escolhidas, na base de cálculos que atendam às conveniências do erário estadual, e das necessidades dos Municípios injustamente espoliados. Convém acentuar que, não obstante a implantação da nova Discriminação de Rendas nos termos da Lei Constitucional n.º 5, de novembro de 1961, prossegue em ritmo acelerado o empobrecimento progressivo dos municípios amazonenses, por força dos efeitos negativos da hiperinflação no que se refere ao binômio planejamento-orçamento anulando as possibilidades realizadoras dos governos locais. Não se deve esquecer que, em seu conjunto, os problemas municipais são, também, autênticos problemas de infra-estrutura regional e nacional, os quais postergados e não resolvidos no momento oportuno, se traduzem em uma perda de substância contribuindo para intensificar a vulnerabilidade de todo o conjunto, solapando os alicerces de deterioração governamental e estagnação econômico-social. Nenhum outro benefício mais relevante poderia o Senhor Governador recém-empossado prestar, nas atuais circunstâncias, aos Municípios amazonenses, do que este, isto é, formular uma solução definitiva para essa angustiante Cota-retorno, como ponto alto de um programa de saneamento financeiro ao Estado e fortalecimento das finanças municipais; 2) Em segundo lugar, releve-me Sua Excelência ponderar que se impõe, pela sua essencialidade e natureza igualmente urgente, a necessidade de uma revisão profunda e enérgica do Quadro Administrativo e Territorial do Estado tumultuado pela insólita e prejudicial criação de Municípios, sem as mínimas condições de funcionamento, inteiramente destituídos de quaisquer possibilidades de condições como Unidades Elementares de Governo local, criados por imposições demagógicas do acentuado cunho eleitoral e que vieram perturbar a própria existência de Municípios tradicionais. No conjunto dos Municípios criados pelo desmembramento e inominável mutilação, sem a mínima vantagem que pudessem justificá-los, de velhas e laboriosas Comunas, destacam-se os casos relativos ao Município de Maués.

Para que se tenha uma pálide idéia das proporções do atentado cometido contra a integridade territorial desse Município — vítima de uma política de natureza predatória — basta mencionar alguns exemplos como Luzéia, Piranhas, São Jorge, Apoquitaua, Mucajá, Parauari, entre outros que, embora pitorescos como demonstração de irresponsabilidade governamental e completa inviabilidade, foram

todavia criados para o fim exclusivo de participar no rateio das cotas constitucionais, sem falar nos intuitos subalternos que presidiram à sua criação — reflexo daquela diátese sociológica que os estudiosos denominam como Política de Campanário, infelizmente tão generalizada. O assunto exige, pelas suas implicações e conseqüências, estudo e soluções imediatas, enquadrando-se o problema daqueles Municípios num plano superior de Governo e Administração; não é possível admitir, Senhor Presidente e Senhores Deputados, que tenha prosseguimento essa pseudo-indústria da criação de municípios desprovidos de substância demográfica, destituídos de categoria política, sem qualquer destinação de utilidade, forjados pelas maquinações de um partidarismo superado e retrógrado. Não podemos regressir à estaca zero do primarismo político e do empirismo administrativo: a opinião pública do Amazonas tem manifestado o seu estarrecimento no tocante a Prefeitos que ignoram, por completo, os respectivos municípios, selecionados pelo critério miúdo da dedicação a potentados eventuais despreparados para as graves responsabilidades administrativas, e que, de resto, nem sequer residem nas respectivas Comunas. O vago pretexto da emancipação dos distritos foi uma cortina de fumaça destinada a recompensar alguns privilegiados que, no bojo da partilha territorial foram, aquinhoados com o presente régio de uma Prefeitura improvisada...

Tenho a firme convicção de que o Governador Arthur César Ferreira Reis enfrentará esse problema, marcando o início de sua gestão com as providências corretivas dessa anomalia, no que terá, certamente, a mais ampla colaboração da Assembléia Legislativa do Estado. Permito-me sugerir a Sua Excelência que em Mensagem à Assembléia, promova o equacionamento do problema cuja solução terá os mais salutareos efeitos nesta hora de soerguimento e revitalização do Estado, bem como da renovação dos estilos do Governo, no roteiro da eficiência, da integridade e da promoção do bem estar das populações hinterlandinas. Os municípios amazonenses esperam de Sua Excelência iniciativas arrojadas e concretas no concernente a este e aos inúmeros outros problemas relacionados com o desenvolvimento econômico e social. Este apelo faço-o, muito especialmente, em nome dos Municípios de Itacoatiara, Itapiranga, Uruará, Urucurituba, Barreirinha, Parintins, Maués, Nhamundá, Silves, Pedras, São Sebastião, Itapeassu, Osório da Fonseca, Boa Vista dos Ramos, para citar apenas os que mais diretamente estão necessitados de providências específicas. Valho-me, ainda, deste ensejo, para solicitar a Sua Excelência que dedique especial atenção no quadro tributário do Estado, ao retorno do Imposto de Exploração Agrícola, cuja cobrança, a experiência aconselha deva ser efetuada diretamente pelos Municípios, segundo diretrizes tecnicamente elaboradas que permi-

tam obter-se melhores condições de rentabilidade, aplicação e fiscalização. Seria impossível enumerar todo o elenco de reivindicações primordiais dos municípios amazonenses, restringindo-se o meu apelo àquelas que, efetivamente, mais imperativas se apresentam como problemas que não mais admitem qualquer protelação. Em todos eles avultam, pela sua indistigável gravidade, os problemas de abastecimento de água, da construção de redes de esgoto, da energia elétrica e do abastecimento de gêneros alimentícios. Para citar os que se transformaram em verdadeiros pontos de estrangulamento como fatores condicionantes da solução dos demais problemas e cuja solução pressupõe a ação conjunta e descentralizada dos órgãos técnicos das três órbitas da Federação — a União, o Estado e os próprios Municípios. Trata-se, na realidade, de executar uma política de colaboração intergovernamental pela aplicação concentrada e convergente, de recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos, em objetivos prioritários, cientificamente selecionados. O Governador Arthur César Ferreira Reis tem diante de si um desafio de vastas proporções para o qual está preparado pela sua aplaudida cultura e pelos conhecimentos dos problemas do Estado e da experiência acumulada como Primeiro Superintendente da SPVEA. Acredito e espero que Sua Excelência não fracassará, engajado como se acha na dura batalha da Recuperação e Desenvolvimento do Amazonas, em cujo Governo acaba de ser investido. Os representantes do povo, por sua vez, saberão colaborar com patriotismo e independência, coadjuvando o Governo do Estado em tudo que for necessário ao progresso, à tranquilidade e ao bem-estar do Amazonas. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação)** Sr. Presidente, encaminho à Mesa uma emenda constitucional, devidamente apoiada nos termos regimentais, visando à supressão do art. 199 da Constituição Federal, que regula a aplicação de 3% da renda tributária da União em favor do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

A Carta de 1946, Sr. Presidente, limitou em 20 anos a execução deste artigo, ao mesmo tempo em que, em seu parágrafo único, obriga os Estados, os Territórios e os Municípios a recolherem, anualmente, 3% da nossa renda tributária.

Desde a instalação da SPVEA que ela vem sofrendo restrições por parte do Governo Federal, que não lhe paga as dotações consignadas no Orçamento. Para que tenhamos uma idéia, em 1963 a SPVEA deveria fazer jus a uma dotação global de cerca de 23 bilhões e, no entanto, só recebeu 1 bilhão e 700 milhões de cruzeiros.

O parágrafo único do art. 199, como dizia eu, obriga os Territórios, os Estados e os Municípios a recolherem 3% de nossa renda or-

çamentária. Isto vale dizer que há muitos Estados, muitos Territórios e Municípios que teriam de pagar mais à SPVEA, teriam de contribuir mais para a SPVEA do que, em contrapartida, recebem.

Assim sendo, Sr. Presidente, encaminho à Mesa a emenda, deixando patente aqui os nossos agradecimentos a todas as bancadas que colaboraram conosco, sobretudo as do Sul e as do Nordeste, certo de que quando vier ela a plenário a Amazônia receberá desta Casa o apoio necessário.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação)** Sr. Presidente, com uma produção de cerca de 50 mil toneladas, no valor aproximado de 18 bilhões de cruzeiros, desde alguns anos a juta passou a se constituir produto básico da economia do Estado do Amazonas, suplantando mesmo as demais espécies tradicionais da produção regional. Vários são, entretanto, os problemas que afligem a cultura da juta na Amazônia, e em particular no Estado do Amazonas, desde o que se relaciona com a produção e distribuição de sementes, do mecanismo assegurador do preço mínimo, até ao cerceamento de sua capacidade de expansão pela ausência de qualquer instrumento de proteção e estímulo ao cultivo e à venda dessa fibra.

Quero externar desta tribuna nosso veemente apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que determine providências junto ao Instituto Agrônomico do Norte para que seja examinado o problema de distribuição de sementes para a safra de 1964/65.

São as Associações Rurais da região que me têm dirigido constantemente apelos no sentido de essas providências cheguem a tempo para evitar uma catástrofe, como se tem verificado nos anos anteriores. A produção de sementes de juta, para fazer face à safra do corrente ano, está ameaçada porque até o momento nenhuma providência o Ministério da Agricultura tomou. Sr. Presidente, o Ministério da Agricultura é um Ministério inexistente, que nada faz em favor dos problemas nacionais, é um Ministério que está a exigir as providências do Governo Federal, é um Ministério acéfalo. Os Ministros se sucedem sem dar solução aos mínimos problemas que afligem a nacionalidade.

Portanto, Sr. Presidente, aqui vai o nosso apelo ao Sr. Ministro da Agricultura para que encare esse problema pelo prisma real, porque a juta amazônica representa uma grande economia de divisas, pois que há vinte e cinco anos, como é do conhecimento de toda a Nação, a juta era importada da Índia, importação da qual a Amazô-

nia nos libertou, já que agora produzimos o suficiente para o consumo interno.

Portanto, aqui fica o nosso apelo ao Ministro da Agricultura para que determine providências a fim de que na época oportuna não venha a faltar a semente para fazer face à safra que se avizinha. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação)** Sr. Presidente, acabo de regressar do nosso Estado, o Amazonas, e quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o Marechal Juarez Távora, no sentido de incluir a BR-17 (Manaus—Caracará—Boa Vista—Marco BV-8—Brasil—Venezuela) no Plano Preferencial do Governo Federal. Estrada de absoluto interesse para o Amazonas e, principalmente, para Roraima, Território Federal, ligará, uma vez concluída, Manaus—Caracas através da Pan-Americana. A extensão dessa estrada é de cerca de 972 quilômetros, dos quais tem concluídos 130 quilômetros. O Governo de Roraima, do Amazonas e um grupo de elementos de fronteiras têm absoluto interesse nessa rodovia. O General Ernesto Geisel já tratou do assunto com o atual Governo do Amazonas, e este ano está prevista a paralisação de obras no Estado do Amazonas, porque, não estando no plano preferencial, o 1.º Distrito Rodoviário Federal não terá recursos para continuar os serviços, em franco andamento e com os contratos em pleno vigor.

Queremos ressaltar o trabalho que vem desenvolvendo, frente ao 1.º Distrito Federal, o engenheiro Luís Varejão, que tudo tem feito para conseguir que aquele órgão preencha suas reais finalidades. Urge uma providência por parte do Governo Federal, para incluir no plano preferencial, ou manter, pelo menos, a aplicação legal dos 30 por cento, para serem empregados na pavimentação conforme o art. 10 da Lei que rege a aplicação de verbas do Fundo Rodoviário Federal.

Terminando, quero, ainda, Senhor Presidente, fazer apelo ao Sr. Ministro Juarez Távora, no sentido de colaborar, de dar todo apoio ao atual Diretor dos Correios e Telégrafos do Amazonas, Sr. Otávio Cabral, que vem imprimindo ótimo trabalho em prol da solução dos problemas afetos à sua responsabilidade, como, também, apelar ao Sr. Ministro para a rápida instalação, na Cidade de Piauini, no Estado do Amazonas, da agência dos Correios e Telégrafos, tão reclamada pela população daquele Município do Rio Purus. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados, em demorada visita ao nosso Estado, durante a qual percorremos toda a vasta região do Baixo Amazonas, tivemos oportu-

tunidade de recolher inúmeros depoimentos e realizar outras tantas observações pessoais, não só acerca dos problemas que continuam afligindo as populações do interior amazonense, como, também, sobre as conseqüências da Revolução e o estado de espírito do homem hinterlandino em face do movimento de abril.

Afirmamos, por isso mesmo, Sr. Presidente, resumindo tudo o que vimos e ouvimos, que no interior do Amazonas e em várias camadas populares de Manaus, ninguém tem saudades da situação deposta, mas por igual, ninguém exhibe grande entusiasmo pela nova ordem vigente no País, desde abril do ano passado, sendo certo que os principais fatores do processo de desgaste por que passa o Governo do Marechal Castello Branco são, indubitavelmente, a incessante elevação do custo de vida, a paralisação quase que completa de obras governamentais, fatores geradores do desemprego e da insegurança quanto aos dias futuros e a permanência quase tranqüila de certas práticas, como o contrabando e o descaminho, antes da Revolução sistematicamente atribuídos à desídia, quando não à desonestidade dos governantes de então.

Com efeito, Sr. Presidente, o custo de vida está insuportável no interior amazonense, subindo diariamente, seja por força da inflação monetária ainda não controlada, seja como conseqüência da simples inflação de custos, no combate à qual todos os órgãos governamentais têm falhado redondamente — desde a antiga Comissão Nacional de Preços e suas congêneres estaduais, até a atualíssima e incapaz SUNAB, sem esquecer a extinta COFAP, de triste memória. Paralelamente à subida diária dos preços, o que se observa também, refletindo-se contra o prestígio do Governo, é o contrabando manipulado a toda corda, talvez até com mais desenvoltura que antes. Apenas com uma diferença: ontem eram cem, digamos, os contrabandistas e seu movimento era da ordem de 100 milhões; hoje, os contraventores são apenas 10, mas lesam o fisco em mais de um bilhão. É a paralisação de obras e serviços públicos, é o desemprego, é a indústria e o comércio apreensivos diante do panamá de impostos e taxas, uns, criados, outros, majorados, é, enfim, o desassossego, a intranqüillidade espelhada no rosto de cada brasileiro.

O homem do povo, em face disso, pergunta, sem obter resposta, se a Revolução não veio para acabar com tais misérias — resultando desta indagação perquiridora o desânimo, a descrença e, mais que isto, um sentimento de frustração quanto a importantes aspectos do movimento de abril.

Há, contudo, Sr. Presidente, ao lado de vários pontos negativos por nós serenamente observados — mais no intuito de colaborar do

que no propósito da crítica inconstitutiva — alguns setores francamente positivos, de que o Governo se pode orgulhar, na Amazônia tradicionalmente abandonada à própria sorte e aos humores dos seus reguletes.

Em primeiro lugar, citaremos a SPVEA — a malfadada Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — que felizmente parece ter encontrado, agora, o seu verdadeiro, mas até então esquecido caminho.

Não nos incluímos entre aqueles que bateram palmas à escolha do Sr. General Mário de Barros Cavalcanti para aquela importante Superintendência, pois ao contrário, julgamo-la, na oportunidade, como de má inspiração e péssimo presságio, sentimo-nos, por isso mesmo, bem à vontade agora para louvar a conduta daquele valoroso auxiliar do Governo Federal, a cuja férrea vontade de servir à Amazônia, nós, os filhos da região, já hoje podemos agradecer a inauguração de uma nova fase — a fase do trabalho sem demagogia — no rumo da sonhada e sempre adiada valorização econômica do Extremo Norte brasileiro.

Cercado de técnicos competentes e sem a mínima preocupação de ordem partidária — por isso que agindo com o objetivo exclusivo de desenvolver a economia do vale — o General Barros Cavalcanti está, desde já, Sr. Presidente, conseguindo um verdadeiro milagre: o de reacender nos homens da Amazônia a chama da fé e da confiança no futuro da região e nas atividades da SPVEA.

Pois, mais do que dirigir o órgão e supervisionar o honesto e racional aproveitamento dos recursos confiados à sua guarda, o atual dirigente da SPVEA tem buscado o contato do homem hinterlandino e juntamente com os seus assessores, procurando sentir, *in loco*, a extensão e a profundidade dos problemas que clamam por solução e emprestam à Amazônia aquela fisionomia de miséria e atraso, que tanto supliciam e afligem os nossos patrícios do Norte.

Ainda há dias, Sr. Presidente, tivemos o prazer de encontrar o General Mário de Barros Cavalcanti na nossa querida cidade de Parintins. S. Ex.<sup>a</sup> ali fora, sem aviso prévio, em companhia dos técnicos Sebastião Rabelo Mendes Filho, Paulo Pedro Assunção, Alexandre Costa e Neper Antony, recolher da observação direta da populosa comunidade a visão real das suas necessidades e os elementos de convicção imprescindíveis a uma consciente decisão sobre as suas reivindicações. Isto, Sr. Presidente, jamais fora feito na SPVEA. E pelas decisões então tomadas pelo General Barros Cavalcanti, o que

ficou evidenciado é que S. Ex.<sup>a</sup> está mesmo disposto a transformar a Superintendência que lhe foi entregue, em um instrumento eficiente, capaz de — se recursos não lhe forem negados — retirar a Amazônia da estagnação econômica e do atraso social.

Dentro deste objetivo e com todo o entusiasmo, pode-se afirmar que a atual administração da SPVEA já logrou dois grandes tentos: simplificou parte das exigências burocráticas que emperravam a autarquia, inclusive dando autonomia administrativa à sua Divisão de Manaus, e — o que é profundamente mais importante — baniu a corrupção que corroía o órgão, encerrando — queira Deus que definitivamente — o ciclo da propina, do pistolão e do desperdício. Em consequência, os prefeitos da região não mais estarão sujeitos àquela famigerada indústria da liberação de verbas — tão atuante, até bem pouco tempo, contra os interesses das paupérrimas comunas do interior amazônico.

Paralelamente, Sr. Presidente, podemos dizer que, já agora, a iniciativa privada começa a se entusiasmar pela Amazônia, e o que se espera é que o seu entusiasmo não seja em vão. Nesse particular, sabemos que nem tudo dependerá exclusivamente do Superintendente. O êxito da luta desenvolvimentista, no Norte brasileiro, está, sobretudo, na dependência do tratamento que à SPVEA for dedicado pelo programa financeiro do Governo Federal. Isto vale dizer: a prosseguirem os cortes e os chamados planos de economia, que têm privado o órgão de substancial parcela de suas dotações, nada será obtido de positivo, em que pesem a honradez, a capacidade de trabalho e a competência do General Mário de Barros Cavalcanti e seus colaboradores.

Daqui fazemos, por isso, um apelo ao Sr. Presidente Castello Branco e ao General Cordeiro de Farias, Ministro do Interior, a cujo patriotismo e clarividência se deve a escolha do General Barros Cavalcanti para a SPVEA; prestigiem S. Ex.<sup>as</sup> o trabalho que se desenvolve naquele órgão, não lhe neguem, ainda que em parte, os recursos da valorização econômica, e estejam certos de que a História creditará aos atuais governantes do País a honra de terem iniciado, de fato, a jornada em busca da posse útil da Amazônia.

A SPVEA, pois, Sr. Presidente, pelo que ali já agora se observa, é um dos pontos positivos do Governo emanado da Revolução. Quem o diz não somos nós apenas. A mesma afirmação será feita por todos os que, sem preconceitos partidários ou recalques, se dispuserem a examinar o trabalho do órgão, a orientação que o está presidindo — e traçar um paralelo com o passado.



Mas, Sr. Presidente, se a SPVEA apresenta-se de tal sorte melhorada e se encaminha para os seus altos objetivos, o mesmo não se pode afirmar no setor federal de saúde pública, na região. Ali, quase tudo está por ser feito, e o pouco que já se fez sofre a iminência de desaparecer, por falta de assistência e continuidade.

O Serviço Especial de Saúde Pública (SESP), por exemplo, está em lamentável estado, absolutamente sem recursos e bradando por maior assistência da parte do Governo. Quem conhece a Amazônia sabe, Sr. Presidente, do papel importantíssimo que o SESP representa para os municípios hinterlandinos. No entanto, está abandonado. Seus postos de saúde quase todos sem médicos, sem aparelhagem e sem remédio. O Hospital de Parintins, único na região e, por isso mesmo, com a responsabilidade de atender as populações de mais de 10 municípios, só conta, por incrível que pareça, com um único médico. Por sua vez, a unidade mista de Maués, quarta cidade mais populosa do Amazonas, está sem médico há mais de um ano, observando-se ali o freqüente e doloroso espetáculo de ver-se gente morrer à mingua.

Mas Sr. Presidente, quanto à falta de médicos no SESP, cujos trabalhos se desenvolvem no interior do País e, principalmente, nos longínquos rincões da Amazônia, não basta registrar o fato e reclamar providências do Governo Federal. É necessário frisar que a ausência desses profissionais se deve, sobretudo, aos salários de fome que a Fundação lhes paga. Acrescente-se, para sublinhar o absurdo, que um sargento das nossas Forças Armadas ganha mais que um médico do SESP. Pergunte-se agora: É possível, em tais condições, despertar o interesse, mesmo dos jovens profissionais recém-saídos das Faculdades, pelo trabalho que o SESP lhes oferece?

Enviamos, assim, um caloroso apelo ao Sr. Presidente da República e ao Sr. Ministro da Saúde, Raimundo de Brito, para que voltem suas vistas para o Norte. E que o Ministério da Saúde deixe, urgentemente, de ser para o caboclo amazonense a denominação de uma entidade fictícia, transformando-se em serviço público presente e atuante em todas as comunidades que margeiam o grande rio.

Queremos, agora, referir-nos ao Banco de Crédito da Amazônia atualmente dirigido pelo Sr. Armando Dias Mendes, e devemos dizer que este importante estabelecimento, cuja falta de encaixe, para atender às necessidades da produção regional, tem sido crônica, está realmente melhorando, não mais atraindo aquelas críticas que, não faz muito, lhe eram justamente formuladas. Não obstante, o BCA está longe de atender, como deve, às necessidades da região. Seus recursos ainda são limitados e não correspondem ao vulto das operações que lhe estão afetadas. Urge, pois, dotar o estabelecimento do

numerário indispensável ao seu pleno funcionamento. E é exatamente com este objetivo que renovamos aqui as três sugestões que, reiteradas vezes, temos feito, desta tribuna e por meio de circunstanciais memoriais ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República.

São elas: 1.<sup>o</sup>) transferência para a Comissão de Financiamento da Produção de estoques mantidos pelo banco nas praças do Sul ou o refinanciamento da safra de borracha, através da Carteira de Redescontos, a fim de que o capital imobilizado nesta estocagem retorne à circulação; 2.<sup>o</sup>) venda imediata do inacabado edifício do Banco em Brasília, no qual vários bilhões estão invertidos desnecessária e quase criminosamente; 3.<sup>o</sup>) transferência para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, que em decorrência de nossa campanha já tem agência em Belém, do encargo de financiar a política cooperativista iniciada pelo BCA, devendo para tanto instalar outras agências na região e, o mais breve possível, começar a atuar de fato dentro das suas finalidades.

É evidente que tais medidas, Sr. Presidente, se adotadas pelas autoridades competentes, teriam o mérito de normalizar as atividades competentes, teriam o mérito de normalizar as atividades do Banco de Crédito da Amazônia, dotando-o de substanciais recursos financeiros para ocorrer a demanda de crédito pela produção regional.

**O Sr. Burlamaqui de Miranda** — Nobre Deputado José Esteves, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Disse V. Ex.<sup>a</sup>, no início, que o contrabando, no Amazonas e no Pará, era feito, antes da Revolução, por perto de cem ou mais indivíduos e que agora reduziu-se a um grupo de dez. Isto quer dizer que o contrabando continua, apesar da Revolução, e talvez até com a cobertura de alguns elementos da Revolução. Em seguida, V. Ex.<sup>a</sup> falou sobre a SPVEA, declarando que antes da Revolução era ela centro de corrupção e empreguismo. Quanto à corrupção, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que um dos casos que originou um clamor inusitado na política nacional, e especialmente na regional, foi um financiamento à COPASA — Cia. Paraense de Óleos S.A. — que foi objeto de uma perseguição atroz por parte da imprensa e dos coronéis dos IPMs da SPVEA. Para surpresa minha, que já chegava até a acreditar na desonestidade do financiamento, foi ela inaugurada há dois meses atrás e está produzindo óleo comestível. Compareceram até ao ato inaugural o representante do Governador do Pará, Sr. Adelbar Klartau, e tantos outros, que fizeram, na oportunidade, justiça ao investimento ali realizado. Portanto, a parte da corrupção está praticamente por terra, porque quase todos os financiamentos da SPVEA que deixaram de ser completados o

foram porque o atual superintendente não forneceu os recursos prometidos. Quanto ao empreguismo, V. Ex.<sup>a</sup> deve saber que o atual superintendente empregou quase todos os seus parentes, apesar de ser tabu para a Revolução o extermínio do nepotismo. No que respeita ao caso do Banco da Amazônia, V. Ex.<sup>a</sup> faz apreciação realmente honesta, pois o Sr. Armando Mendes é um homem que merece todo o respeito, porquanto tem realmente desenvolvido à frente daquele estabelecimento uma sadia política de crédito. No entanto, o perigo por que passa o Banco é bem maior do que eu ou V. Ex.<sup>a</sup>, talvez, possamos imaginar. Basta dizer que a COPERBA — Companhia Pernambucana de Borracha Sintética — se recusa a pagar os dez por cento devidos ao Banco, por força da legislação. E já agora a PETROBRÁS, segundo estou informado, não mais pagará ao Banco de Crédito da Amazônia os dez por cento, diminuindo-lhe desta maneira, substancialmente, as disponibilidades. Quanto ao prédio do Banco de Crédito da Amazônia, V. Ex.<sup>a</sup> também tem razão. Em vez de se construir o mesmo em Brasília, deveria ter sido feito um prédio em Belém e uma agência condigna em Manaus, no Estado do Amazonas.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Ao reiterá-las hoje, esperamos que o Sr. Ministro da Fazenda se manifeste sobre o assunto e veja nas nossas sugestões, bem como na persistência com que as temos defendido, um patriótico desejo de colaborar com o Governo, levando-o à adoção de providências que venham, no menor espaço de tempo, modernizar a economia amazônica e armá-la dos instrumentos indispensáveis à sua dinamização.

Outro setor federal, Sr. Presidente, que melhorou sensivelmente após a Revolução, foram os Serviços de Navegação da Amazônia e Porto do Pará. Sua atual administração, à cuja frente se encontra o Sr. Comandante Jaboury de Oliveira, assessorado pelo economista Júlio Jofily da Silva Costa, homens certos para o lugar certo, está empenhada na tarefa de recuperação material e moral da autarquia, devendo ser dito que suas embarcações, outrora imundas e infestadas de maus elementos, já agora apresentam outro aspecto: limpas e servidas por educadas tripulações.

Cabe aqui, antes de encerrarmos este tópico sobre os SNAPP, assinalar, como uma das grandes medidas da atual administração, o restabelecimento da linha do Baixo Amazonas — e da chamada chatinha — objeto de uma longa luta que, por dois anos, sustentávamos junto ao Governo Federal, sem, no entanto, sermos escutados pelos antecessores do Sr. Comandante Jaboury — mais voltados para os seus próprios interesses do que para os interesses e necessidades da Amazônia.

Quanto ao Banco do Brasil, Senhor Presidente, que obviamente detém o maior movimento bancário do Amazonas, devemos frisar, contudo, que sua participação na economia do nosso Estado, como na de toda a região chega a ser irrisória, em face do que deveria ser.

Acresce ainda, que cheio de exigências impraticáveis, impostas por sua insuportável burocracia e, também, pela insensibilidade de certos diretores, o Banco do Brasil ainda não assumiu o papel que lhe cabe na tarefa histórica e inadiável de arrancar a Amazônia da miséria e do subdesenvolvimento.

O Banco do Brasil, Sr. Presidente, Srs. Deputados, precisa rever as instruções em vigor, baixadas pelos gabinetes refrigerados da Guanabara e que o impedem de participar adequadamente do processo de desenvolvimento regional.

**O Sr. Wilson Chedid** — Desejava prestar um esclarecimento a respeito de seu pronunciamento relativamente ao Banco do Brasil.

**O SR JOSÉ ESTEVES** — Gostaria que o nobre colega ouvisse a conclusão de meu raciocínio, quando receberei com muito prazer seu aparte.

**O Sr. Wilson Chedid** — Agradeço. Aguardarei.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — A Amazônia não merece nem pode continuar submetida à ignorância e aos maus humores dos falsos técnicos, guindados à direção do Banco do Brasil, ou mais precisamente, à direção das Carteiras Agrícolas, Industrial e de Crédito Geral (4.<sup>a</sup> Zona), os quais a conhecem — se é que a conhecem — apenas pela sua localização nos mapas geográficos.

A Amazônia, Sr. Presidente, Senhores Deputados, não pode mais continuar sendo apenas tema para divagações literárias ou tiradas demagógicas, por parte daqueles que, tanto no plano federal como no estadual, têm o dever de desenvolvê-la e integrá-la na comunidade brasileira. Há que agir e trabalhar de fato. Há que fornecer aos que ali vivem e trabalham, os instrumentos e os meios imprescindíveis à luta contra o atraso e a estagnação. E o Banco do Brasil, Sr. Presidente, Srs. Deputados, pelo papel que representa na economia nacional, pelos poderes que detém, e pelas atribuições que lhe incumbem como principal banco oficial, não pode permanecer alheio ao processo de desenvolvimento daquela área que representa mais de cinquenta por cento do território nacional. Para tanto, porém, há que livrar-se da orientação que lhe ditam certos diretores e que se caracteriza exatamente pelo condenável critério da discriminação, entre os vários Estados da Federação brasileira.

Para que os nobres colegas tenham uma idéa aproximada do desvinculamento do Banco do Brasil com a realidade amazônica, para que fique demonstrada a insensibilidade dos diretores daquele estabelecimento para com os justos reclamos dos produtores da Amazônia, citaremos apenas o caso da juta: os limites de crédito, os tetos operacionais concedidos aos seus produtores são os mesmos de 3 anos atrás, quando a fibra tinha um preço correspondente a um quinto do atual. E assim ocorre com todos os demais produtos.

Daí, Sr. Presidente, o descontentamento do homem da Amazônia para com o Banco do Brasil e que se reflete, naturalmente, no processo de desgaste por que passa o Governo revolucionário.

Mas, ainda com objetivo de colaborar com o Governo e não apenas criticá-lo, endereçamos daqui um convite aos diretores das Carteiras Agrícola e Industrial e de Crédito Geral da 4.<sup>a</sup> Zona, respectivamente, Srs. Severo Fagundes Gomes, Nestor Jost e Cláudio Pacheco Brasil, para que visitem o Amazonas, cheguem ao seu interior e tomem conhecimento da realidade local a fim de que, se não forem dominados por inexplicável má vontade, modifiquem, em seguida, a orientação que vêm imprimindo às suas respectivas carteiras. Este convite não é uma tirada inconseqüente. Fazemo-lo na esperança de ser aceito, notadamente agora, quando o Banco do Brasil, conforme publicou a imprensa ao adquirir um moderníssimo avião a jato, dá a entender à Nação que seus dirigentes estariam dispostos a abandonar o recesso confortável de seus gabinetes, para tomar conhecimento direto e objetivo das necessidades econômico-financeiras que afligem o País em toda a extensão de seu território.

Aceitando o convite, Sr. Presidente, Srs. Deputados, os diretores do Banco do Brasil poderão constatar a procedência das nossas críticas e entre outras providências, que sempre temos reclamado, vão de certo determinar a imediata abertura de agências, nos mais importantes municípios amazonenses e, também, a nomeação de correspondentes nas demais cidades. Verão de perto a angústia de pessoal nas agências já existentes e sentirão a necessidade de promover concursos também nos municípios do interior a fim de eliminar o problema da falta de pessoal, que tem sido a alegação sempre invocada para adiar indefinidamente a abertura de agências nas cidades hinterlandinas.

Fica, pois, feito o convite. E da sua aceitação ou não, por parte dos diretores do Banco do Brasil, ficará demonstrada a má vontade ou não, dos dirigentes do nosso principal estabelecimento de crédito, para com a região amazônica.

Ouçõ o Deputado Wilson Chedid.

**O Sr. Burlamaqui de Miranda** — Nobre colega, o Deputado Wilson Chedid deu-me a precedência porque o seu aparte poderá ser proferido após o meu. Nobre Deputado José Esteves, V. Ex.<sup>a</sup> está-se comportando na tribuna, na análise da ação do Banco do Brasil na área Amazônica, como homem realmente experimentado e que viveu o problema de todos nós. Realmente, o Banco do Brasil não existe na Amazônia. E para ter o prazer de colaborar com o discurso de Vossa Excelência, neste momento, cumpre-me dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, dos 100% dos financiamentos agrícolas autorizados pelo Banco do Brasil, 74% são para Minas Gerais, São Paulo, Paraná e Santa Catarina, 12% para o Nordeste e Meio-Norte e apenas 2,5 ou 3% para a Amazônia. V. Ex.<sup>a</sup> fala com toda a propriedade. Não há eficiência do Banco do Brasil com relação à área amazônica. O nosso colega Wilson Chedid, em seguida, ocupará o microfone para explicar a Vossa Excelência a razão de ser desta discriminação. E Vossa Excelência faz bem em aplicar a palavra “discriminação”, porque a Amazônia, fadada a ser o celeiro do mundo, não o será, sem o auxílio do crédito do Banco do Brasil.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, que incorporo com prazer ao meu discurso.

**O Sr. Wilson Chedid** — Nobre Deputado José Esteves, não tenho procuração para defender os Diretores do Banco do Brasil, porque sou um homem do PTB e os Diretores atuais são homens da Revolução. Mas desejava que Vossa Excelência, ao dirigir suas críticas ao Banco do Brasil, pela sua insensibilidade na distribuição de crédito, se dirigisse ao próprio Governo, porque o Banco do Brasil, como órgão executor da política econômica do Governo, da política monetária, é mero executor da orientação do Governo. Quem está agindo mal é o Governo, através da SUMOC, olvidando uma região como esta. Este o esclarecimento que eu desejava prestar a Vossa Excelência. Os Diretores do Banco do Brasil apenas executam uma política do Governo. Se alguém está falhando na assistência creditícia a uma região como a Amazônia é o Governo. Então, Vossa Excelência deveria dirigir suas críticas ao Governo pela sua insensibilidade e pela sua loucura ante a política financeira que está empreendendo.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e devo dizer que, criticando o Banco do Brasil, estou criticando o Governo.

Passemos agora a outro setor — o da navegação aérea — de transcendental importância para a região e no qual gravíssima ocorrência acaba de se registrar: o encerramento das atividades da Panair do Brasil, tradicional empresa que, bem ou mal era, por assim dizer, a salvação das populações interioranas, no que diz respeito às suas

comunicações com as capitais da área e também com o resto do Brasil. Por ora, porém, não comentaremos o fato, aguardando que o Governo federal complete as providências anunciadas no sentido de suprir a ausência da empresa e garantir os direitos de seus funcionários. Isto implica em dizer que confiamos em que as autoridades do Ministério da Aeronáutica estejam diligenciando no sentido de que inclusive as localidades que vinham sendo servidas pelos Catalinas da Panair, e que ainda não possuem aeroportos, não fiquem isoladas do resto do País.

Neste setor, Sr. Presidente, Senhores Deputados, o que desejamos, por enquanto, é destacar a necessidade, tanto mais imperiosa agora, após o evento da Panair, de ser intensificada a abertura de novos aeroportos em todo o interior amazonense. Só com essa providência, sublinhada pelo sentimento de urgência, se poderá, a médio prazo, eliminar as conseqüências desastrosas do fechamento da Panair, no contexto sócio-econômico do Extremo Norte brasileiro.

Quanto à navegação de cabotagem, a situação é, há muito tempo, bastante angustiosa para o Amazonas, pois o proibitivo preço dos fretes é um dos principais fatores do elevado custo de vida em Manaus e nas cidades do interior, que apresentam o mais alto índice de carestia em todo o País.

Apelamos, neste momento, e mais uma vez, para o Sr. Ministro da Viação, nosso honrado colega, Deputado Juarez Távora, e para a Comissão de Marinha Mercante, para que estudem uma fórmula que permita a elaboração de uma tarifa de fretes mais baixos para a Amazônia, sobretudo porque, no Amazonas, não temos a alternativa das estradas de rodagem ligando-nos aos centros produtores do resto do País, o que se ocorresse nos permitiria, até com lucro, o recurso do transporte terrestre que, no Brasil, ao contrário dos demais países, é mais barato que o marítimo.

Cumpre-nos, agora, uma palavra sobre a desalentadora situação das comunas amazonenses, quase todas falidas e sujeitas ao "conto" das verbas federais que quando não entram nos chamados "planos de economia" são relegadas à **terceira prioridade**, eufemismo criado pelo pedantismo pseudo-técnico para relegar as comunidades interlandinas à sua própria sorte.

Somos testemunhas, Sr. Presidente, do esforço, do idealismo e do patriotismo dos prefeitos do interior amazonense, cujo desejo de servir aos municípios e fazer progredir suas cidades, invariavelmente se frustra ante a carência de recursos financeiros e as dificuldades elaboradas pelos órgãos da União, ou mais precisamente, pelo Ministé-

rio da Fazenda, para que não cheguem às suas mãos, as verbas e dotações que lhe são consignadas.

Os municípios amazonenses, Senhor Presidente, carregam anualmente bilhões de cruzeiros para o Tesouro Nacional e, no entanto, em troca, só recebem as migalhas do que é destinado às progressistas cidades do Sul do País. Esta situação, Srs. Deputados, não pode nem deve continuar, por força mesmo dos interesses da soberania e da segurança nacional. O caboclo amazonense, que estoicamente assegura a presença da nacionalidade nas distantes e ermas lindes do setentrião, não suportará por muito tempo o menosprezo que, os Poderes Centrais lhe votam. O caboclo tem sido até hoje o brasileiro mais teimosamente patriota de quantos se espalham por todos os recantos do Brasil. Um dia, porém, despertará para seu próprio valor e não mais suportará o abandono, o desprezo e a injúria que lhe têm feito exatamente os que deveriam olhá-lo e tratá-lo realmente como uma sentinela avançada da Nação. De resto, há a considerar neste assunto, a velha e nunca esmaecida cobiça internacional em torno da Amazônia — cobiça que se avulta no mundo moderno e oferece perspectivas nada agradáveis para o futuro, quando se sabe da explosão demográfica que tortura certas regiões do mundo, enquanto impossuídos permanecem os vastos espaços da Amazônia brasileira. A propósito, nada mais útil, para nos dar uma perfeita idéia desse perigo do que a excelente monografia do professor Arthur Cezar Ferreira Reis, cujo título é exatamente o de “A Amazônia e a Cobiça Internacional”. Nela o atual Governador amazonense faz uma grave advertência aos brasileiros, de um modo geral, e aos Poderes Públicos, em particular, coclamando-os a uma tomada de medidas urgentes, assecuratórias da soberania brasileira naquela abandonada região.

Tudo falta nos municípios amazonenses. Suas populações não dispõem, Sr. Presidente, Srs. Deputados, daquelas condições mínimas e primárias, indispensáveis às comunidades civilizadas. Sem rede de esgotos, sem água tratada, sem energia elétrica, sem hospitais, sem escolas — seus habitantes podem ser considerados heróicos sobreviventes de uma luta desigual contra a natureza, de um lado e de outro o indiferentismo dos governos da República e do Estado, que sempre foram surdos aos clamores do interior.

Nesta altura, Sr. Presidente, Srs. Deputados, renovamos ao Governador Arthur Reis o apelo que já lhe fizemos, através de circunstanciados memoriais e pessoalmente, visando a atenuar a miséria que corrói os municípios do interior do nosso Estado. Referimo-nos ao cumprimento do que preceitua o art. 20 da Constituição Federal, ou seja, o pagamento da quota de 30 por cento, por excesso da arrecada-



ção estadual aos municípios — preceito este que jamais foi cumprido pelos sucessivos governos do Amazonas.

Pelos cálculos em nosso poder, o total dessas diferenças verificadas entre a arrecadação estadual e municipal chega à casa dos 22 bilhões de cruzeiros, pois desde a vigência da Constituição, isto é, desde 1946 jamais, como dissemos, o preceito em causa foi respeitado.

Para proporcionar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao Estado do Amazonas, os recursos indispensáveis ao cumprimento daquele artigo da Constituição Federal, já que o Estado não tem condições financeiras para atender esse pagamento, já nos próximos dias entregaremos ao Exmo. Sr. Presidente da República, circunstanciado memorial e anteprojeto de lei, solicitando a remessa ao Congresso de mensagem abrindo um crédito especial de 12 bilhões de cruzeiros a serem entregues ao governo amazonense, como auxílio da União para o cumprimento do disposto no artigo 20 da nossa Carta Magna. Assim agiremos junto ao Chefe da Nação, em virtude do Ato Institucional nos impedir, a nós parlamentares, a iniciativa de projetos que criem ou aumentem a despesa pública.

Acreditamos, sinceramente, Senhor Presidente, Senhores Deputados, que o Presidente Castello Branco atenderá este importante pleito, verdadeiro SOS das comunas amazonenses ao Chefe da Nação. Pois, além da imperiosa necessidade de salvar as populações que definham à margem do grande rio e além de se tratar de um auxílio indispensável, ao cumprimento da lei, há ainda a considerar o fato de à frente do Executivo do Amazonas encontrar-se um eminente amazonense como o Professor Arthur Reis, homem da mais completa confiança do Chefe do Governo Federal, cidadão honrado e devotado inteiramente ao desenvolvimento do Estado e ao estabelecimento de uma nova mentalidade no seio da população amazonense, não existindo assim a menor possibilidade dos recursos serem indevida ou desonestamente aplicados.

Resta agora, Sr. Presidente, uma palavra sobre o estado e o funcionamento das várias repartições federais, no Amazonas. E, infelizmente, não pode ser lisonjeiro o nosso pronunciamento sobre as mesmas. Pois desde a Alfândega até a Delegacia do Serviço de Caça e Pesca, sem excluir as Delegacias do Imposto de Renda, Delegacia Fiscal Nacional, de Portos e Vias Navegáveis — Serviço de Proteção aos Índios — todas elas vivem em permanente estado de penúria com falta até de material de expediente, e instalações de prédios inadequados ou em ruínas. Ocorre ainda que as Coletorias Federais do interior, além da falta de pessoal, circunstância que obriga os coletores a fazerem também às vezes de contínuos, além disso, Sr. Pre-

sidente, Srs. Deputados, lhes falta tudo para o bom desempenho de sua missão. Parece incrível mas é verdadeiro. E isso ocorre exatamente no momento em que o Governo se diz empenhado em aumentar sua receita para corrigir o deficit orçamentário.

Até quando, Sr. Presidente e Srs. Deputados, continuaremos, nós da Amazônia e especialmente do Amazonas, presenciando tais irregularidades? Quando o Governo Federal vai, de fato, voltar suas vistas para o nosso Estado? Quando o Governo do Marechal Castello Branco tomará ciência de que se está impopularizando, sobretudo pelas suas omissões e pela permanência ainda agora de práticas que, em passado recente, eram atribuídas exclusivamente à desonestidade dos então governantes?

Sr. Presidente e Srs. Deputados, este é o panorama observado no Amazonas, após a Revolução de abril. Da parte do povo, como dissemos no princípio, nem saudade do passado nem entusiasmo pelo presente. Quanto ao Governo, pontos negativos e positivos —, mas, inexplicavelmente, omisso e compassivo em face da elevação do custo de vida e também da permanência de certas faltas de governos anteriores.

Este era o depoimento que nos sentimos no dever de prestar à Casa, após a longa visita empreendida ao interior do nosso Estado. Depoimento de quem tem, nas atividades da vida pública, o único objetivo de contribuir para o bem comum.

Queira Deus, Sr. Presidente, Senhores Deputados, que a Revolução exaurem a Nação e acabando com a burocracia que emperra a boa exaurem a Nação e acabando, com a burocracia que emperra a boa marcha da coisa pública e, também, contendo a alta do custo de vida, para a felicidade e bem-estar de todos os brasileiros.

Que Deus ilumine o Sr. Presidente Castello Branco e lhe dê forças para libertar-se de alguns de seus auxiliares diretos que estão enterando e comprometendo o seu Governo, a fim de que o Brasil deixe de dormir em berço esplêndido e para que nós possamos repetir o que já foi dito: a Amazônia deixará de ser apenas uma página do Gênesis, para se tornar um capítulo da história econômica do Brasil. **(Muito bem! muito bem! Palmas.)**



**1965**



**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Senhor Presidente, o transporte no Amazonas constitui em um dos mais sérios problemas, que há muito reclama solução.

A navegação aérea, naquela região, é de vital importância. Pela incúria e descaso dos sucessivos governos, em especial do Ministério da Aeronáutica, que sempre ignoram a existência da Amazônia, a quase totalidade das cidades amazonenses não dispõe de aeroportos.

Por isso, cerca de vinte e cinco municípios amazonenses eram servidos única e exclusivamente pelos aviões "Catalina", da Panair do Brasil, único tipo de aeronave que temos capaz de pousar no rio. Representava ele, por assim dizer, a tábua de salvação das populações interioranas, como meio de transporte e comunicação.

Com o drástico episódio da Panair, que lamentavelmente encerrou suas atividades, o interior amazonense ficou isolado do Brasil e do mundo.

Sucessivos apelos tenho formulado ao Governo Federal, ao Ministério da Aeronáutica, no sentido de que providências enérgicas e urgentes sejam adotadas para ser encontrada uma fórmula capaz de solucionar tão importante problema.

Não obstante nossas solicitações, decorre quase um mês e, até agora, nenhuma providência efetiva foi adotada pelas autoridades competentes, objetivando a solução do assunto.

Enquanto outras linhas antes exploradas pela Panair, inclusive as disputadas linhas internacionais, logo no dia seguinte, após o acontecimento da empresa, foram supridas pela VARIG, as linhas amazônicas servidas exclusivamente pelos "Catalina", permanecem paralisadas, num patente desinteresse da parte das autoridades competentes, indiferentes à sorte e aos problemas daquela região, que ainda é Brasil, e, como tal, deverá merecer tratamento condigno e equânime por parte daqueles que têm a seu cargo a responsabilidade da solução dos problemas da coletividade.

Assim sendo, dirijo ao Sr. Presidente da República e ao Ministro da Aeronáutica mais um veemente apelo, que traduz o desespero das

populações do interior do meu Estado, privadas de transporte aéreo, no sentido de providências imediatas a serem tomadas para o restabelecimento dos vôos dos aviões "Catalina", da Panair do Brasil, bem assim de que o Brigadeiro Comandante da 1.<sup>a</sup> Zona Aérea, sediada em Belém, faça com que os aviões anfíbios daquela base escalem nas cidades amazonenses que não dispõem de campos de pouso e, ainda, urgentemente, ser determinada a imediata construção de aeroportos em todas as cidades do interior amazonense, a fim de que aviões de outros tipos possam fazer suas escalas.

Somente assim, Sr. Presidente, teremos solucionado esse importante problema, que tantos prejuízos vem causando às populações do interior amazonense, que heróica e patrioticamente labutam naquele rincão brasileiro, que continua à espera do olhar do Governo Federal.

Confio no patriotismo e na sensibilidade cristã do Presidente Castello Branco e do Ministro Eduardo Gomes, que, desta vez, haverão de ouvir os clamores de uma população sofrida e injustiçada, que, nesta hora, mais do que nunca, deve merecer a atenção do Chefe da Nação. (Muito bem!)

**O Sr. João Veiga** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — À vontade.

**O Sr. João Veiga** — Nobre Deputado José Esteves, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, que tão bem defende o Amazonas, que ontem, inclusive, tratou de um assunto tão sério, que esse caso da nota oficial, no meu Estado, não tem defesa. Faço-lhe a primeira pergunta: Nega Vossa Excelência que o Governador Arthur Reis, com a nota oficial, feriu os §§ 5.º e 7.º do Art. 141 da Carta Magna brasileira?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado João Veiga, acredito piamente que o Governador Arthur Reis não teve a intenção de ferir a Constituição.

**O Sr. João Veiga** — Mas é livre a manifestação do pensamento. O Governador Arthur Reis declara enfaticamente, na nota oficial: aquele que não votar no Deputado Vinícius Conrado será exonerado. É ou não exigência? É ou não coação? Fere ou não a democracia no Estado?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado João Veiga, a intenção do Sr. Governador...

**O Sr. João Veiga** — Não é intenção, está escrito.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Permita-me concluir meu pensamento. O Governador teve por objetivo dar orientação segura ao pleito.

**O Sr. João Veiga** — Mas, orientação segura, obrigando a votar no seu candidato?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Todos os governos têm tido seus candidatos.

**O Sr. João Veiga** — Aconselham, sem ser, porém, em nota oficial.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Não queremos lembrar episódios passados, pois de nada adianta.

**O Sr. João Veiga** — V. Ex.<sup>a</sup> acha que uma ameaça é conselho?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — O Governador teve por objetivo esclarecer o seu Secretariado, que deveria seguir a orientação do Governador, levando à Prefeitura de Manaus o Deputado Vinícius Conrado. Isto por que a capital amazonense, que foi, há cerca de cinco meses, surpreendida com a renúncia do Prefeito Josué Cláudio de Souza, iria ser governada por um período de onze meses apenas pelo atual Prefeito. Assim, o Governador do Estado não teve propriamente a intenção de ameaçar. S. Ex.<sup>a</sup> convidou os seus secretários, os seus auxiliares, a seguirem sua orientação.

**O Sr. João Veiga** — Aqui está o “conselho democrático” do Governador Arthur Cesar Ferreira Reis, sociólogo e homem de letras: “Aqueles que exercem cargos e funções de confiança acentuou que, tendo posição firmada, aguarda o pedido de exoneração dos que dela discordem, pois considera tal discordância uma hostilidade a si e ao seu Governo”. Deputado José Esteves, quando V. Ex.<sup>a</sup> tão bem dirigiu o Executivo de Parintins, quando foi Prefeito do Baixo Amazonas, em nota oficial aconselhava seus municípios, obrigando, exigindo, coagindo, estando mantida a Carta Magna do País e mantida também a democracia legítima no Município de Parintins? Vossa Excelência, homem de bem, sério...

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado.

**O Sr. João Veiga** — ... está defendendo uma causa inglória. Deveremos, portanto —, eu adversário do sociólogo, V. Ex.<sup>a</sup> líder do sociólogo —, voltar nossas vistas para os grandes problemas do Amazonas, porque nesta causa Vossa Excelência não conseguirá convencer nem o Plenário, nem o Brasil. O Governador Arthur Reis exorbitou, exigiu, coagiu, amedrontou, rasgou a Constituição, violou a Democracia e isso, Deputado, para o povo mais ordeiro do mundo, foi um ultraje e, do contrário, Vossa Excelência não conseguirá, com os argumentos, a inteligência e a cultura que possui, convencer esta Casa e o Brasil.



**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado João Veiga, a capital amazonense tem 70 mil eleitores e as notícias que me chegaram, cerca das doze horas de hoje, nos dão conta de que está praticamente eleito Prefeito o candidato do Governador Arthur Reis.

**O Sr. João Veiga** — Mas isso não nega a nota.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — É uma prova evidente da satisfação em que se encontram os habitantes e o povo da capital amazonense com o novo regime implantado em nosso Estado, após o evento da revolução de 31 de março.

Sr. Presidente, em virtude do meu tempo estar praticamente esgotado, voltarei à tribuna em outra oportunidade para melhor esclarecer o nobre Deputado João Veiga. **(Muito bem!)**

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o Senhor José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — **(Lê a seguinte comunicação.)** Senhor Presidente, há dias ocupei a tribuna desta Casa para reclamar a atuação do Banco do Brasil, no meu Estado, que, embora detendo o maior movimento bancário, tem uma participação na economia do meu Estado ainda irrisória.

Há dois anos venho lutando junto à direção do Banco do Brasil no sentido de serem instaladas duas agências daquele estabelecimento: uma em Maués e outra em Manacapuru, no Estado do Amazonas, sem que até hoje meu apelo tenha merecido a atenção dos Diretores daquele estabelecimento, numa prova evidente do desinteresse que caracteriza a sua direção, insensível aos problemas do extremo-norte brasileiro.

Dirijo, pois, meu veemente apelo ao Senhor Moraes e Barros e Cláudio Pacheco Brasil, respectivamente Presidente e Diretor da Carteira de Crédito-Geral da 4.<sup>a</sup> Zona, do Banco do Brasil, no sentido de determinarem imediatas providências, a fim de serem instaladas as agências de Maués e Manacapuru, pois trata-se de dois grandes e importantes municípios amazonenses, com um volume comercial que reclama urgentemente a presença de agências do nosso principal estabelecimento de crédito.

Quero ainda, Sr. Presidente, apelar ao Sr. Presidente da República e à Comissão de Financiamento da Produção, para que sejam fixados novos preços mínimos para a fibra de juta e malva, uma vez que os preços fixados em novembro de 1964 não atendem às necessidades do produtor. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, passo à Taquigrafia, para que sejam incorporados à presente comunicação, dois telegramas que recebi: um do Presidente da Associação Comercial de Maués e outro do Prefeito Municipal daquele Município, nos quais me fazem dramático apelo no sentido de conseguir junto ao Sr. Ministro da Aeronáutica, que S. Ex.<sup>a</sup> determine a imediata construção do aeroporto daquela Cidade, dada a situação de autêntica calamidade pública, criada com a suspensão dos vôos dos aviões Catalinas, da Panair do Brasil, única empresa que servia àquela Cidade.

Já estou cansado de pedir, apelar, implorar e mendigar aos Poderes constituídos, uma solução para esse aflitivo problema, sem que meus apelos tenham logrado êxito.

O único meio de solucionar esse sério problema, é construir-se aeroportos, e isso creio que o Ministério da Aeronáutica, com um pouco de boa vontade conseguirá.

Assim sendo, mais uma vez vai daqui o meu apelo ao Sr. Ministro Eduardo Gomes, da Aeronáutica, para que, com a urgência que o caso requer, determine à COMARA, órgão encarregado da construção de aeroportos na Amazônia, e ao Comandante da Primeira Zona Aérea, de Belém, seja iniciada a construção do aeroporto de Maués, no Estado do Amazonas.

Aproveitamos o ensejo para registrar a presença em Brasília, do General Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente da Valorização Econômica da Amazônia, que serviu naquele órgão, não somente no Rio de Janeiro como em Brasília e que vem desenvolvendo grande atividade à frente daquele órgão.

É preciso que os poderes constituídos, quer o Sr. Presidente da República, quer o General Cordeiro de Farias, Ministro do Interior, dêem àquele Superintendente, o apoio que se torna necessário, porque, sem os recursos devidos à SPVEA, não é possível, por mais que o Sr. General Mário Cavalcanti tenha boa vontade, não é possível, repito, levar avante as obras programadas e tornar a SPVEA um órgão realmente presente aos problemas da região amazônica.

Para que se tenha, Sr. Presidente, uma vaga idéia de como são tratados os problemas referentes à SPVEA, direi que no ano de 1964, aquele órgão teve dotações no valor de 14 bilhões, 195 milhões, 885 cruzeiros, e que no entanto só lhe foram pagos cerca de 9 bilhões de cruzeiros. Em 1965, já estamos no fim do primeiro trimestre, até o momento a SPVEA não recebeu sequer um centavo.

Perguntaria eu: De que serve a boa vontade do Sr. General Mário de Barros Cavalcanti, sem que conte com recursos do Governo Federal para levar avante seu projeto de administração?

Quero, pois, nesta oportunidade, fazer um apelo ao Sr. Ministro do Interior, General Cordeiro de Farias, no sentido de que ajude o General Barros Cavalcanti a tornar a SPVEA, o órgão sonhado pelos amazonenses, enfim, pelos amazônidas em geral.

São os seguintes os telegramas a que aludi:

“Transcrevemos telegrama enviado Brigadeiro Armando Menezes vg Comandante Zona Aérea vg Belém aspas consequência apelo feito Ministro Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes vg viemos junto Vossência formular mais profundo apelo vg sentido seja determinada construção aeroporto Maués pt Pois vg virtude cancelamento aviões Panair vg causou colapso e asfixiamento nosso Município vg tendo em vista ainda não dispormos transporte fluvial constante pt Afirmamos Vossência calamitosa e deprimente situação comércio e indústria exportadores vg bem como povo em geral pt Solicitamos urgentes providências vg Vossência vg seja tornada realidade construção aeroporto neste pedaço nossa Pátria pt Aguardando pronunciamento e providências ilustre patricio vg enviamos nome povo vg sinceros agradecimentos aspas pt Carlos José Esteves — Prefeito Municipal Maués.”

“Seu tel. dois vg agradecemos sua cooperação Ministro Aeronáutica pt Mesmo motivo estamos dirigindo por instruções nosso amigo Cordeiro de Melo vg Brigadeiro Armando Menezes vg Comandante Zona Aérea vg imprescindível colaboração endossando nosso apelo àquela autoridade pt Aviões FAB até agora não escalaram Maués vg dificultando meios transporte e comunicações nossos municípios pt Sds. Associação Comercial Maués Isaac Marcus Pinto Presidente Maués.”

Tenho dito. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê a seguinte comunicação.) Sr. Presidente, a fibra de juta se constituiu num dos principais produtos amazonenses e hoje representa a viga mestra da economia do Estado.

Há bem pouco tempo, a juta era importada da Índia. Hoje, entretanto, graças ao trabalho e esforço do nosso caboclo, sua pro-

dução atende às necessidades do consumo interno e seu excedente é exportado para o exterior. Vale dizer que, graças à produção amazônica, o Brasil viu-se liberto da importação dessa fibra, o que representa sensível economia de divisas.

A safra de 1965 iniciou-se agora. Vive a juta o ciclo da colheita.

A propósito, estou recebendo vários telegramas de produtores e exportadores, que manifestam sua apreensão face a escassez de recursos financeiros para enfrentar a safra, decorrente da restrição de créditos, imposta pelo Banco do Brasil, o que nesta hora se nos afigura como verdadeira ameaça para a normal colheita da fibra, com grande e inevitáveis prejuízos para quantos empregam suas atividades naquele ramo de negócio.

Torna-se necessário, Sr. Presidente, que a direção do Banco do Brasil, através de suas agências de Manaus, Itacoatiara, Parintins, Óbidos e Santarém, determine providências aos seus gerentes, a fim de que medidas de amparo sejam adotadas, para que se evite um colapso na produção.

E essa providência é fácil de ser adotada. Basta que se atualizem os tetos e limites operacionais, tendo em vista a realidade de preços e outros fatores que têm sido ignorados pelos gabinetes refrigerados dos Diretores do nosso principal estabelecimento de crédito.

Por conseguinte, Sr. Presidente, urge uma providência, por parte do Banco do Brasil, providência imediata, a fim de que não tenhamos a repetição daquilo a que temos assistido em safras passadas, quando se perdeu a juta por falta de elementos financeiros para sua colheita, em virtude de insensibilidade daqueles que têm a cargo a solução do problema e que permanecem surdos aos clamores daqueles que trabalham e produzem, no **hinterland** amazonense.

Feito este registro, quero endereçar veemente apelo aos Senhores Cláudio Pacheco Brasil e Severo Fagundes Gomes, respectivamente Diretores das Carteiras de Crédito Geral da 4.<sup>a</sup> Zona e Agrícola, no sentido de enviarem instruções às agências da zona produtora de juta, a fim de darem ampla e total cobertura financeira aos produtores e exportadores locais, pois, assim fazendo, teremos atendido a um justo pleito, evitando o colapso da produção de fibra que hoje representa o sustentáculo da economia amazônica.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o Sr. José Esteves.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, a imprensa do País tem noticiado, com insistência, a possível internacionalização da Amazônia. Tese levantada em 1948 sob o fundamento de que não era justo, certos países manterem grandes extensões territoriais, sem capacidade de explorá-las foi naquela ocasião, violentamente combatida nesta Casa, pelo saudoso Deputado Arthur Bernardes, resultando o sepultamento da idéia que nos dias presentes volta ao cartaz dos jornais brasileiros.

Investido das funções de Presidente da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia nesta Casa, com a responsabilidade que nos cabe, de defender aquela imensa região, não podíamos ficar indiferentes, diante da propalada investida de internacionalização do Vale Amazônico. Assim é, que na semana passada, encaminhamos, através da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pedido de informações aos Ministérios da Guerra e Exterior, sobre o que realmente está acontecendo com relação à Amazônia.

No dia 19 de fevereiro deste ano, quando ocupamos esta tribuna, ao fazer uma exposição de nossa recente viagem ao interior amazônico, chamamos a atenção das autoridades federais, para a situação desoladora da região — situação caracterizada como um aglomerado de problemas de toda ordem, acumulados nos últimos anos, a despeito da permanente expectativa de soluções criminosamente postergadas. Ao tumulto e ineficiência dos planejamentos, somaram-se os flagelos da descontinuidade administrativa, das dissipações maciças, da corrupção e da completa ausência de corretivos adequados. De tal forma os problemas da Amazônia se amontoaram, que, dentro da Federação Brasileira, tem o aspecto de uma constelação de comunidades inteiramente traumatizadas, pelo atraso e, pela estagnação, marginalizadas pelo pauperismo e, destarte, chumbadas a padrões subumanos da existência. Como não foram tomadas, no momento oportuno, as providências que se faziam inadiáveis, os acontecimentos evoluíram para uma situação desfavorável e crítica.

Evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não seria possível, nos estreitos limites destes comentários, equacionar soluções ou sugerir medidas válidas para os complexos dramas que as populações setentrionais estão vivendo — esta é uma responsabilidade primordialmente estatal, um desafio à capacidade realizadora de todo um sistema administrativo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

Ao ensejo, desejo apenas desempenhar-me de honrosa incumbência, ao transmitir desta tribuna ao Senhor Presidente da República e ao Ministro Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais esta mensagem-apelo, que traduz as apreensões e que representa o clamor das comunidades amazônicas, dignas de integral compreensão, solidariedade irrestrita e total apoio, no concernente às suas justas e impostergáveis reivindicações. Nesta mensagem-apelo, se consubstancia a firme convicção dos homens da Amazônia, no sentido de que o Governo Federal promoverá a execução das providências indispensáveis à solução dos problemas regionais básicos, estimulando o soerguimento daquela fabulosa área territorial e sua arrancada para um estágio superior de desenvolvimento, integrado no quadro das aspirações prioritárias da nacionalidade.

Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O SR. ALCEU CARVALHO** — Nobre Deputado, esse dever, essa obrigação de defesa da Amazônia não compete somente a Vossa Excelência, como representante daquela região nesta Casa, mas, sim, a todo e qualquer representante do povo brasileiro, seja ele gaúcho, paulista, carioca ou paraense. A todos aqueles que tenham como intangíveis os princípios de autonomia e soberania do nosso País compete o dever de lutar para que essa intenção que V. Ex.<sup>a</sup> denuncia neste momento jamais se consume para vergonha nossa.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte do nobre colega, Deputado Alceu Carvalho, que incorporarei ao meu discurso.

Os legisladores brasileiros, ao promulgarem a nossa Carta Magna de 1946, deram à Amazônia, através do art. 199 três por cento da renda tributária da União, para que fosse promovido o seu desenvolvimento.

Criada a SPVEA, em 1953, sete anos após a promulgação da Constituição Federal, com a responsabilidade de formular, coordenar e executar, uma política de desenvolvimento global e de integração nacional, até hoje não dispõe de uma estrutura flexível e adequada às dimensões dos problemas contidos no bojo das suas múltiplas atribuições, como também não dispõe de recursos financeiros e de quadros técnicos em condições de assegurar-lhe melhores coeficientes de rendimento. Os recursos que lhe são destinados tem sido substancialmente mutilados pelos cortes e pelos chamados "planos de economia". Além do mais, a ausência de um plano diretor que compreenda a totalidade dos investimentos federais na área e a coordenação dos investimentos de todos os incentivos à iniciativa privada, tem com-

pelido a SPVEA a limitar-se à execução de obras e à simples transferência de recursos orçamentários, fatores que reduzem a produtividade daquele Organismo.

A reformulação dos atos constitutivos da SPVEA (Lei 1.806, Decreto n.º 34.152, ambos de 1953, e atos subseqüentes) e da legislação que lhe diz respeito, torna-se, por conseguinte, inadiável, a fim de que sejam, de fato, atingidos os objetivos da Valorização da Amazônia. Tais objetivos representam um empreendimento nacional conjunto, para cuja execução convergem, simultaneamente, os mais elevados interesses da sobrevivência regional e da segurança nacional. Do ponto de vista das normas legais, reguladoras da Valorização da Amazônia, aqueles objetivos podem ser condensados, em sua primeira fase, como o esforço de toda a Nação, visando: a) — assegurar a ocupação territorial da Amazônia num sentido brasileiro; b) — construir na Amazônia uma sociedade economicamente estável e progressista e que seja capaz de, com seus próprios recursos, prover a execução de suas tarefas sociais; c) — desenvolver a Amazônia num sentido paralelo e complementar ao da economia brasileira.

Quase decorridos os 20 anos do “prazo-limite”, fixado pela Constituição Federal, foram escassos os resultados obtidos. A SPVEA não teve condições para atingir aquelas metas iniciais. Impõe-se, portanto, a adoção de providências e diretrizes, tais como: a) — aprovação da Emenda à Constituição, de minha autoria, que dá nova redação ao artigo 199, da Constituição; b) — reestruturação, em termos definitivos, da atual estrutura da SPVEA, dando-se-lhe o Plano Diretor; c) — cumprimento integral, por parte do Governo Federal, do pagamento dos três por cento sobre a receita orçamentária da União; d) — medidas urgentes e exequíveis de estímulo aos investimentos privados, pela adoção de favores fiscais e financeiros ou de qualquer modalidade economicamente praticável, com a eliminação de exigências burocráticas que retardam, impedem e desestimulam quaisquer iniciativas.

Ouçõ o Deputado João Veiga.

**O Sr. João Veiga** — Nobre Deputado, com o artigo 199, da Constituição, que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de citar, em todos nós a esperança surgiu, pois julgávamos que aquela imensa Amazônia geográfica de 5.400.000 km<sup>2</sup> cedesse lugar à Amazônia legal. Mas observamos, Deputado José Esteves, que esse artigo da Constituição, esse preceito da Carta Magna, todo ano, era esbulhado. Jamais a verba dos 3 por cento da arrecadação chegou intacta e constitucionalmente à Valorização da Amazônia. Daí V. Ex.<sup>a</sup> dizer muito bem que, apesar de

transcorridos os 20 anos, dentro em breve, em nada a Amazônia se beneficiou com esse dinheiro. Entretanto, não fora o descaso do poder central e o descaso, em parte, político de quem ocupou a Superintendência da Valorização Amazônica, hoje poderíamos falar bem alto, porque a Amazônia apresentaria ao Brasil, pelo menos, aquelas riquezas imensas que até hoje permanecem em latência.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte de Vossa Excelência.

A eliminação dos desequilíbrios regionais, nesta hora de reconstrução nacional, é talvez a mais urgente de todas as tarefas governamentais. Não se trata apenas de evitar a deteriorização da economia nas áreas descapitalizadas e retardadas, mas de assegurar a Unidade Nacional, ameaçada pelas tensões resultantes das disparidades, desequilíbrios e contradições, no âmbito da Federação. Ainda recentemente, o Professor Arthur César Ferreira Reis, em conferência pronunciada na Confederação Nacional do Comércio, depois de delinear o panorama atual da Amazônia, fez uma grave advertência à Nação, que julgamos conveniente transcrever, nesta ocasião em que a Imprensa brasileira vem noticiando, com ênfase, a possível internacionalização da Amazônia, fato que proporciona à aludida advertência maior significação:

“A Amazônia não é uma região suficientemente estudada. Que sabemos de suas possibilidades para a agricultura, para a criação de plantéis, de sua habilidade, de suas florestas, de sua rede hidrográfica, de seu subsolo? Por que não cresce demograficamente a Região? É um logro ou uma realidade para o futuro?”

Depois de um balanço da situação, fugindo à tentação dos entusiasmos naturais em tudo quanto se refere à Amazônia, o primeiro Superintendente da SPVEA e atual Governador do Amazonas ressalta, com sua autoridade de estudioso, que grandes e ponderáveis setores do mundo julgam que a política do Brasil, no concernente à Amazônia, era contrária aos interesses da humanidade, acrescentando:

“... pois que ali havia um mundo de riquezas a explorar e o Brasil não apresentava condições para a elas proceder.”

Depois de acentuar a periculosidade da explosão populacional do mundo moderno, o Professor Arthur Reis examina o que tem sido o interesse universal pela Amazônia, não o científico — mas aquele oculto, e insiste em que “o Brasil precisa tomar cautelas para evitar surpresas desagradáveis.”

É o Governador quem está falando.



**O Sr. João Veiga** — Perfeito. Estou querendo analisar uma advertência de Sua Excelência.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Assim concluiu Sua Excelência:

“É preciso que se crie uma consciência brasileira sobre a Amazônia, que o Brasil sinta a gravidade do problema. A Amazônia tem escassez de população. Será apenas uma Região exótica?... Vivemos num mundo que abandonou as preocupações espirituais para preferir a realidade pragmática da vida. Temos de enfrentá-lo como se apresenta e existe. Ora, se o Brasil não se convencer de que, na Amazônia, há problema sério a exigir a sua ação equilibrada, enérgica, intensa, continuada, objetiva, um dia poderá ter o desprazer de saber que a Amazônia não lhe pertence mais...” (Conferência, 19 de fevereiro de 1964.)

**O Sr. João Veiga** — Vossa Excelência permite, nobre Deputado?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Peço que seja breve.

**O Sr. João Veiga** — Deputado José Esteves, essa advertência que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de ler e frisar, do Governador do Amazonas, o sociólogo Arthur Reis, para que o Brasil tomasse conhecimento, lastimo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, ela não tem conteúdo. O sociólogo Arthur Reis é um contraditório. Quando interroga, no meio dessa advertência, como crescer demograficamente o Amazonas, dentro de conjunturas tão especiais, eu agora completo, Deputado José Esteves: Como crescer o Amazonas, com essas leis escorchantes do ano passado, que S. Ex.<sup>a</sup>, o Governador Arthur Reis, sancionou, inclusive aumentando de 38 cruzeiros os impostos e taxas sobre um quilo de juta, em comparação com o Estado do Pará. Também os impostos e taxas, para o tambor de pau-rosa, no Estado do Amazonas, custam 289 cruzeiros mais do que os do Estado do Pará. Deputado José Esteves, V. Ex.<sup>a</sup> é amigo do Governador do Estado, e não sei se favorável a essa política nefasta praticada no Governo do meu Estado. Está para completar um ano a administração do Senhor Arthur Reis, em que ele escorraça a liberdade e nega a democracia, ao fechar jornais e não permitir sequer uma voz em contrário. Daí a sua clássica alcunha de “Imperador” Arthur Reis. Por isto não cresce aquela região: é ele quem obstaculiza o desenvolvimento da Amazônia.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado João Veiga, já tive oportunidade de declarar a Vossa Excelência e à Casa que não sou representante, nem líder e, muito menos, porta-voz do Governador Arthur Reis. Sou, sim, amigo pessoal de S. Ex.<sup>a</sup> e tenho procurado apenas...

**O Sr. João Veiga** — Graças a Deus que V. Ex.<sup>a</sup> não defende aquela política.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — ... esclarecer aqueles que me procuram, às vezes com perguntas a respeito do Governo do Amazonas. Quero lembrar, nobre Deputado, que a criação desses impostos e a política financeira e econômica adotada pelo atual Governador advêm justamente do fato de não contar com auxílio da SPVEA, nem do Governo Federal. O Amazonas, V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe, pouco ou nada tem recebido dos cofres federais. Isso obriga o Chefe do Executivo do Amazonas a recorrer a impostos estaduais, para levar avante seu programa de Governo.

**O Sr. João Veiga** — Então, peço ao Sr. Presidente da República que mande logo essa ajuda, porque com mais duas leis do Governador Arthur Reis, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, haverá o êxodo rural.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado, a respeito da administração do Amazonas, terei oportunidade de ocupar esta tribuna, a fim de esclarecer os senões referidos por Vossa Excelência.

**O Sr. Croacy de Oliveira** — Vossa Excelência permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Emílio Gomes)** — O orador não dispõe de mais tempo para conceder apartes.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senhor Presidente, Srs. Deputados, a transformação da Amazônia em um núcleo dinâmico e autônomo de desenvolvimento integrado — sob o comando de uma SPVEA reestruturada, fortalecida e prestigiada — é o que a Nação brasileira espera da Revolução, no contexto geral da retomada do desenvolvimento, anunciada pelo Senhor Presidente da República em sua mensagem ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da presente sessão legislativa.

Para que se efetive essa transformação, para que se atinja a meta desejada, torna-se necessário e imprescindível se dê à SPVEA uma estrutura definitiva e os recursos financeiros a que tem direito, pois, a persistirem os erros do passado, a omissão, o indiferentismo e o tratamento injusto e desigual do Governo Federal, a imensa Região marchará para o caos irremediavelmente. Então, vejamos:

O Orçamento-Geral da União para o corrente exercício financeiro de 1965 (Lei n.º 4.539, de 10-12-64) estimou a Receita em ..... Cr\$ 3.000.100.000.000,00 (três trilhões e cem milhões de cruzeiros) e fixou a Despesa em Cr\$ 3.774.962.795.000,00 (três trilhões, setecentos e setenta e quatro bilhões, novecentos e sessenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

O déficit previsto é, portanto, da ordem de Cr\$ 775.000.000.000,00 (setecentos e setenta e cinco bilhões de cruzeiros), ou seja, 2,4% do nosso Produto Interno Bruto, calculado em Cr\$ 28.500 bilhões. No entanto, essa percentagem é significativamente inferior à dos anos anteriores, quando atingiu 3,9%, em 1964; 5,3%, em 1963; e 5,2%, em 1962.

A programação financeira das autoridades monetárias equacionou as medidas necessárias ao financiamento desse déficit oriundo da natural expansão dos gastos governamentais no âmbito da administração direta e descentralizada, das autarquias e das empresas estatais subvencionadas, tendo em vista as diretrizes do Poder Executivo da União no concernente à redução do ritmo inflacionário e à retomada do desenvolvimento.

2) Cabe observar que, em sua recente Mensagem ao Congresso Nacional (1-3-65), o Exmo. Senhor Marechal Castello Branco reassegurou a sua firme convicção no êxito integral e nos bons resultados das providências que estão sendo postas em prática, manifestando-se, inclusive, bastante otimista quanto à execução da política orçamentária. Acentuou Sua Excelência que os focos mais sérios da inflação herdados da administração passada, já foram em grande parte controlados; que os principais reajustamentos corretivos de preços já foram levados a cabo; e que o Orçamento federal, conquanto ainda deficitário, exercerá, em 1965, pressão inflacionária muito inferior à de 1964. As empresas começam a habituar-se a novos padrões de comportamento. E dois outros fatores deverão apressar os resultados da política antiinflacionária, no corrente ano: a abundância das safras e o afluxo da ajuda externa. Prosseguindo, ainda no campo orçamentário, afirmou o Sr. Presidente da República:

“... tarefa importante a representada pela elaboração do Orçamento da União para o próximo ano, quando espera o Governo eliminar as pressões inflacionárias decorrentes do desequilíbrio do Tesouro Nacional. Além do equilíbrio desejado para as contas do Tesouro, o Orçamento para 1966 receberá profunda modificação na sua forma de apresentação, já que será introduzida nos processos orçamentários do Governo Federal a **técnica do Orçamento-Programa**, a fim de que, ao lado de sua natureza fiscal, atual, o Orçamento possa representar um **Programa de Ação do Governo** no que se refere aos dispêndios públicos. Para dar qualidade programática ao Orçamento, todas as verbas a serem atribuídas aos Ministérios e órgãos serão distribuídas pelos programas e projetos enunciados no Programa de Ação Econômica, com exaustivas des-

crições e demonstrações de viabilidade e integração. A instituição do **Orçamento-Programa** constituirá um marco fundamental nas reformas de natureza financeira e nos métodos de planejamento e programação das atividades do Setor Público.”

3) Diante das tranqüilizadoras palavras do eminente Chefe da Nação, cumpre-me mais uma vez focalizar desta tribuna o problema da Valorização da Amazônia em face da programação orçamentária federal.

Preliminarmente, destaca-se como um chocante aspecto o volume insignificante da participação da Amazônia no Orçamento-Geral da União para o corrente exercício. Assim é que, para uma Despesa fixada em Cr\$ 3.774.962.795.000,00 — (uma grandeza monetária de quase **quatro trilhões de cruzeiros**) — os recursos financeiros destinados à execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia atingem o reduzido montante de Cr\$ 26.599.482.000,00 — isto é, pouco mais de Cr\$ 26,5 bilhões (Anexo 4.09.00 — SPVEA).

O contraste dispensa quaisquer comentários. Convém recordar que, para os efeitos da conceituação local definidora da Amazônia, nos termos da Lei n.º 1.806, de 1953, aqueles minguados recursos se destinam a um espaço geográfico de 5.057.200 quilômetros quadrados, do qual participam 7 Estados e 3 Territórios, abrangendo quase 60% da superfície brasileira.

Acresce salientar as vulnerabilidades características dessa imensa Região, com seus baixos coeficientes de renda **per capita**, excessiva rarefação demográfica, desaparelhamento de infra-estrutura para exploração dos recursos naturais “disponíveis” — em síntese, uma das maiores áreas vazias e descapitalizadas do mundo que, desde alguns anos, vem, por isso mesmo, despertando a cobiça internacional.

4) Contudo, mais grave do que o volume insignificante e desproporcionado da participação da Amazônia no conjunto das despesas federais programadas, é o fato de não corresponderem os cálculos das dotações, destinadas à valorização regional, aos preceitos do art. 199, da Constituição Federal.

Ora, a Carta Magna estabeleceu, **de maneira categórica e inofismável**, a obrigatoriedade da aplicação, pelo Governo Federal, durante, pelo menos 20 anos consecutivos, de quantia **não inferior a três por cento (3%)** da renda tributária da União na execução do mencionado plano de valorização econômica.

No entanto, esse mandamento constitucional, apesar da sua natureza imperativa, da sua clareza, de seus altos propósitos e profundo significado no tocante à sobrevivência da região e ao próprio equilíbrio federativo, continua sendo criminosamente violentado.

Além de nunca ter sido respeitado pelos que deveriam cumpri-lo à risca, o dispositivo constitucional é sempre posto à margem quando se elaboram as propostas orçamentárias da União, sacrificando-se, destarte, os mais legítimos interesses da Amazônia e dos seus habitantes.

Debalde têm protestado os nobres representantes da Amazônia, nas duas Casas do Congresso Nacional, contra semelhante espolição; as queixas, reclamações e apelos das populações prejudicadas não lograram nenhum êxito, até agora.

5) Daí, Sr. Presidente e Senhores Deputados, a razão por que, mais uma vez, me dirijo ao ilustre Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, chamando a atenção de S. Ex.<sup>a</sup> para essa verdadeira conspiração tramada contra a Amazônia e que se traduz na escamoteação anual de dezenas de bilhões de cruzeiros.

O povo brasileiro confia em que, desta vez, quando se anuncia uma reforma técnica de grande envergadura na elaboração orçamentária para 1966, com o advento do **Orçamento-Programa**, se fará justiça à Amazônia. Isto é, os cálculos relativos à inclusão de recursos financeiros vinculados ao desenvolvimento planejado e valorização regional obedecerão aos dispositivos do art. 199, da Constituição Federal, e corresponderão — **rigorosa e exatamente** — àquela percentagem estabelecida, de quantia nunca inferior a três por cento (3%) da receita tributária da União.

Para que se tenha uma idéia aproximada da significação objetiva, em termos concretos, dessa justa reivindicação da Amazônia, basta acentuar que o montante da Receita Tributária, calculado para o corrente ano no bojo do Orçamento da União em vigor é da ordem de Cr\$ 2.938.450.011.000,00 (aproximadamente, três trilhões de cruzeiros), dos quais a percentagem constitucional de três por cento (3%) proporcionaria à Amazônia cerca de 90 bilhões de cruzeiros, participação substancial que desde 1946 tem sido escamoteada, em detrimento dos objetivos prioritários da valorização regional. Se, desde então, os cálculos fossem efetuados nos estritos termos da Constituição Federal e — o que é igualmente importante — os recursos decorrentes dos aludidos cálculos, incluídos no Orçamento Federal, **fossem, de fato, liberados e aplicados** nos projetos geradores de riqueza e inves-

timentos selecionados da planificação regional, muito diversa seria hoje a situação da Amazônia e de todo o Brasil.

6) Infelizmente, Sr. Presidente, o obscurantismo, a insensibilidade, o pedantismo dogmático e as veleidades pseudotécnicas da burocracia fazendária são os fatores negativos responsáveis pela estagnação e atraso da Amazônia. A sabotagem, urdida contra os interesses da imensa Região, no anonimato da programação financeira, da elaboração orçamentária e da execução da Lei de Meios, chegou ao ponto crítico de, não somente desfalcar as Unidades federadas da Amazônia de dezenas de bilhões de cruzeiros, **como sobretudo, anular, através dos chamados “planos de economia”,** a possibilidade de realizar o estritamente indispensável à manutenção dos órgãos federais na área e execução de algumas obras dispersas de produtividade reduzida.

Agora mesmo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, temos um exemplo típico desse artifício da burocracia paralisante, simbolizado no eufemismo da “contenção das despesas” — a farsa do congelamento das escassas verbas consignadas no Orçamento — gerando, de um lado, a indústria da liberação das verbas, e, do outro, a paralisação de obras e serviços inadiáveis em toda a Amazônia.

Aí está para documentar essa trágica vicissitude regional, o relatório do honrado e dinâmico General Mário de Barros Cavalcanti, atual Superintendente da SPVEA, que integrará o meu discurso. É um documento dramático, Senhor Presidente, no qual se reflete o desespero de um administrador íntegro diante da missão que lhe foi confiada pelo Sr. Presidente da República, em nome da Revolução, qual seja: assumir o comando da grande batalha que ora se trava no sentido de recuperar, reestruturar, aparelhar e modernizar a SPVEA, a fim de que essa instituição possa atingir os objetivos determinantes de sua criação.

Dispenso-me de analisar o que tem sido a atuação excepcional do General Barros Cavalcanti, nem pretendo, nesta oportunidade, enumerar os trabalhos pelo mesmo já realizados. Basta lembrar que o ilustre Superintendente recebeu, em junho de 1964, um órgão inteiramente desorganizado, saqueado e em completo desacordo com as finalidades para que fora concebido e instalado. Não obstante, logrou o General Barros Cavalcanti eliminar o caos predominante e lançar as bases do Plano Diretor, que se elabora, além de atacar, de maneira vigorosa, os empreendimentos mais urgentes, inclusive a programação de emergência para o corrente ano, enquanto se prepara o mencionado Plano Diretor.

A Mensagem do Exmo. Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, em março próximo passado, dedica um capítulo ao assunto, o qual poderá ser consultado pelos que desejarem informações adicionais.

7) Desejo no momento, Sr. Presidente e Srs. Deputados, informar à Casa e à Nação que a luta maior do ilustre Superintendente da SPVEA tem consistido, justamente, no âmbito dessa burocracia emperrada, dispendiosa e tentacular: a odisséia da liberação das verbas congeladas, sempre na dependência dos oráculos do Tribunal de Contas e do Ministério da Fazenda. É toda uma procissão de interpretações bizantinas de velhos textos superados, de tapas interlocutórias completamente desnecessárias — em suma, os avanços, recuos, protelações e exigências da Babel burocrática, que levam ao desânimo administradores íntegros, do quilate de Barros Cavalcanti, acarretam a desmoralização dos órgãos federais e provocam a desilusão das populações, notadamente nas áreas retardadas da União.

Vou transcrever, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a título de ilustração, o telegrama que recebi da SPVEA, pelo qual poderão avaliar as dimensões de calamidade — este é o termo — dos problemas acerca dos quais venho tecendo estas ligeiras considerações:

“Deputado Joseh Esteves — Câmara Deputados — Brasília — DF. 380 — 8-3-65 — Respondendo seu telegrama de 4 corrente vg nome General Mário Cavalcanti vg eventualmente ausente Guanabara vg serviço Superintendência vg informo Vossência pt Quantitativo devido União referente exercício 1964 no valor de quatorze bilhões vg cento e noventa e cinco milhões vg oitocentos e oitenta e cinco mil vg oitocentos e quatorze cruzeiros (14.195.885.814) vg soh recebeu administração General Mário Cavalcanti referido exercício a importância nove bilhões vg novecentos e quarenta e oito milhões vg setecentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e sete cruzeiros (Cr\$ 9.948.775.737,00) vg gestão General Mário entregou BCA Fundo Fomento Produção dois bilhões vg setenta e nove milhões vg novecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 2.079.957.000,00) referente todos os saldos de dotações constantes orçamentos 1960 até 1964. Informa mais SPVEA fim facilitar movimentação referido Fundo já estava esgotado depositou BCA um bilhão vg novecentos e treze milhões vg oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e onze cruzeiros (Cr\$ 1.913.854.511,00) destinado regularização Fundo Fomento exercício 1965 vg

embora SPVEA não tenha recebido ainda contribuição União corrente ano. Cds sds **Carlos Pedrosa** — Superintendente exercício.”

8) Nada mais preciso acrescentar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para caracterizar o imenso círculo vicioso em que se transformou a valorização da Amazônia.

Os números aí estão, bradando aos céus e clamando providências.

Esperamos que, no decorrer deste exercício de 1965, sejam liberados, em tempo oportuno, os escassos recursos destinados à Amazônia. Mas queira Deus que o Orçamento Geral da União para 1966 proporcione ao íntegro Marechal Humberto Castello Branco a oportunidade longamente aguardada pelas Unidades federadas da Amazônia — Estados, Territórios e Municípios — de obterem a justiça a que têm direito. E, mais do que isto, que 1966 signifique principalmente a liquidação da sabotagem burocrática a que me referi, represente o início de um novo período no campo da colaboração intergovernamental e do aperfeiçoamento do nosso sistema federativo.

A Amazônia inteira, confiada no patriotismo, na boa vontade e no apoio, que certamente lhe não será negado, do Sr. Presidente da República, está disposta a reagir contra a sabotagem de que tem sido vítima nos domínios da programação financeira e da política orçamentária.

Não aceitaremos, em hipótese alguma, a continuação dos erros do passado recente, como acaba de ocorrer com a remessa de ofício do Senhor Chefe do Gabinete Civil, estabelecendo o irrisório teto de Cr\$ 26 bilhões para o exercício de 1966. Aliás, a repercussão negativa desse desastrado procedimento mereceu a total repulsa de todos os representantes da Amazônia nesta Casa, de tal sorte que S. Ex.<sup>a</sup> acaba de ser convocado para dar uma explicação ao Congresso a respeito dos critérios determinantes daquele teto. Sua Excelência deverá esclarecer em que se baseou para mais uma vez espoliar, escamotear e ludibriar, a Amazônia, quando a Nação inteira sabe que, para o exercício de 1966, deverão ser canalizados para a região mais de 100 bilhões de cruzeiros.

Temos a mais absoluta confiança no Primeiro Magistrado da Nação, que assumiu o Governo em condições dramáticas, há quase um ano, e cuja atuação incansável, no roteiro da recuperação nacional, justifica as esperanças das injustiçadas populações da Amazônia.



As grandes transformações estruturais decorrentes da Revolução permitem-nos olhar confiantes para o futuro, na certeza de que será definitivamente encerrada aquela melancólica fase da sabotagem burocrática, a mesquinha conspiração de alguns pigmeus subterrâneos contra os destinos da imensa planície equatorial que, se Deus quiser, será sempre brasileira. (**Muito bem! Muito bem! Palmas.**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, acabo de receber de Itacoatiara, subscrito por vários comerciantes daquela praça, o seguinte telegrama:

“Deputado José Esteves — Câmara Federal — Brasília — DF — 28 Itacoatiara AM 634 — 101-20-930

Achando-se esta praça desprovida açúcar outras mercadorias primeira presumimos ocorrendo todas cidades Baixo Amazonas ultimamente sacrificadas falta transportes diretos obrigando importação trânsito Manaus ou Belém elevando mais trinta por cento custo mercadorias pedimos interceder junto autoridades competentes determinarem escalem mensalmente portos regionais dos navios entre destinados Manaus pt Lembramos também amenizaria dificuldades autorização empresas transportadoras operaram tráfego mútuo napp transbordo Belém operação elimina necessidade despacho aquele porto pt Certos contarmos máximo interesse sua parte antecipamos sinceros agradecimentos — Leozenildo Barreto — José Antunes Araújo — Importadora Itacoatiara Ltda. — **Araújo Antunes Filho.**”

Sr. Presidente, este é o espelho da situação por que passa o comércio da cidade de Itacoatiara, e que não é diferente da dos demais municípios do Baixo Amazonas.

**O Sr. João Veiga** — Em todo o Amazonas, porque o seu Governador está em letargia.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — A Costeira, que faz as linhas Santos—Manaus, Rio—Manaus, ultimamente não tem atendido os portos intermediários localizados no Baixo Amazonas.

Assim sendo, quero formular apelo ao Diretor-Geral dessa empresa no sentido de determinar imediatas providências para que os seus navios façam escala, não somente no Município de Itacoatiara, como em Parintins e nos demais portos do Baixo Amazonas. (**Muito bem!**)

Outro motivo que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é apelar para a Mesa Diretora da Câmara no sentido de dotar a Comissão de

Valorização Econômica da Amazônia, a que no momento presido, de instalações mais condignas. Estamos jogados ali próximo ao Departamento de Segurança da Casa e não temos condições de trabalho, uma vez que o local não dispõe absolutamente de meios para o funcionamento normal de uma Comissão.

Espero que a Amazônia, já tão desprezada por outros setores no Legislativo seja tratada com mais atenção. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação.)** Sr. Presidente, acabo de receber o seguinte telegrama do Presidente da Câmara Municipal de Parintins:

“Atendendo reclamações classes produtoras este município está sofrendo impacto ocasionado pela paralisação total operações creditícias pelas agências bancárias locais pt Enca-recemos interferência V. Ex.<sup>a</sup> junto aos poderes competentes especialmente junto Diretoria Banco de Crédito da Amazônia fim autorizar agência este município maior limite de crédito e autorização estas operações pt Cds. Sds. José Pedro Faria Presidente Câmara Municipal Parintins.”

O Presidente da Câmara reclama, em nome das classes produtoras daquele município, o impacto que estão sofrendo com a paralisação completa das operações creditícias por parte dos Bancos ali existentes. Nestas condições, quero endereçar meu veemente apelo ao Senhor Doutor Armando Dias Mendes, Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de que determine imediatas providências à agência do Banco, na cidade de Parintins, para reiniciar as operações, uma vez que aquele município vive situação dramática, especialmente agora que seu principal produto, a fibra de juta, está no climax da produção, vale dizer, reclamando maior assistência creditícia.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Senhor Presidente, dois assuntos me trazem a esta tribuna.

O primeiro, refere-se a um recente pronunciamento pelo nobre Deputado Muniz Falcão, criticando a entrevista do Presidente do Banco Central da República e Diretor da SUMOC, a respeito de carnês. O nobre Deputado Muniz Falcão andou muito bem quando alertou as autoridades constituídas para as possíveis irregularidades existentes nesse ramo de atividade. Entretanto, o que não é justo é lançar-se S. Ex.<sup>a</sup> contra as firmas Moplan e Itabrás, como fez, afirmando que as mesmas estariam às portas da falência fraudulenta.

Reconheço o direito do Deputado Muniz Falcão em combater os carnês, mas nego-lhe o direito de fazer uma afirmação tão grave, precipitada e injusta, contra duas firmas pioneiras de Brasília, como a Moplan e Itabrás, contra quem nada podemos dizer, pois são duas organizações que operam na Capital da República, dentro dos mais rigorosos princípios de honestidade e honradez. Constituídas de homens de responsabilidade, essas duas firmas têm dado provas sobejas de seu conceito, não podendo aceitar de forma alguma a imputação, assacada, talvez, pelo fato de o nobre Deputado Muniz Falcão não conhecer os componentes daquelas duas organizações de Brasília.

Nestas condições, Sr. Presidente, fica o eminente Deputado Muniz Falcão convidado a provar suas infelizes afirmações de que a Itabrás e Moplan estão às portas da falência; do contrário, desde já fica avisado o ilustre parlamentar que aquelas firmas irão ingressar em juízo, para processá-lo por crime de calúnia e difamação, sem prejuízo das sanções por abalo de crédito, pois não é justo tal procedimento contra duas firmas que honram e engrandecem o comércio de Brasília.

O outro assunto que desejo tratar, Sr. Presidente, refere-se ao problema que o comércio e a indústria do Baixo Amazonas vêm enfrentando, em consequência da paralisação completa de operações por parte dos estabelecimentos bancários sediados em Itacoatiara, Parintins e Maués, no Estado do Amazonas.

Aquela região, a maior produtora de fibra de juta, vive momentos de apreensão, por escassez de crédito. Os Bancos do Brasil e da Amazônia paralisaram suas operações exatamente no momento em que a safra de juta vive o seu clímax, isto é: a colheita do produto, e que requer grandes recursos financeiros para a comercialização da safra.

Passo à taquigrafia para que constem dos Anais da Casa, dois telegramas recebidos do Presidente da Associação Comercial e Prefeitura Municipal de Maués, nos quais narram o momento dramático por que passam as classes produtoras e nos quais me pedem providências, ao mesmo tempo em que endereço meu veemente apelo ao Presidente do Banco do Brasil e Banco de Crédito da Amazônia, a fim de que sejam determinadas providências às suas agências de Itacoatiara, Parintins e Maués, no sentido de ampararem a produção, voltando a operarem normalmente, evitando-se, assim, o colapso total da safra com grandes prejuízos para a economia regional.

São as seguintes as referidas mensagens:

“Telegrafamos ontem Doutor Armando Dias Mendes, Presidente Bancrevea et hoje estamos telegrafando Presidente Castello Branco vg virtude Bancrevea ter cancelado operações pt Sendo esta época quando mais necessitamos créditos vg face financiamento pau-rosa et embarques Guarranah vg vimos apelar ilustre Deputado tão bem defendido classes produtoras este Estado vg sua valiosa et imprescindível ajuda vg conseguindo junto Presidente Armando Mendes vg agência local volte operar normalmente vg evitando assim colapso total indústria et comércio este município pt Ressaltamos prezado conterrâneo somente contamos Agência Banco Bancrevea vg donde esperamos decisiva cooperação pt Sds Associação Comercial Maues Isaac Marcus Pinto vg Presidente. NR 33-GPM-058 de 3-4-65. Em virtude agência BCA haver fechado portas vg por tempo indeterminado vg vimos perante Vossência solicitar Vossa interferência junto Direção Geral essa Casa Bancária fim de terminar abertura et operações vg pois Municípios encontra-se et época financiamento outros produtos regionais pt Não basta cancelamento aviões Panair vg agora suspensão única Casa Bancária que opera neste Município pt Solicitamos enviar nosso apelo veemente Câmara Federal vg pois vg estranhamos et lamentamos tratamento desigual brasileiro norte vg particularmente Baixo Amazonas pt Igual apelo estamos endereçando ao Presidente BCA vg Sr. Armando Mendes pt Vossência vg enviamos atenciosas Sds **Carlos Joseh Esteves** Prefeito Municipal Maués AM.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Srs. Deputados, a Comissão de Valorização Econômica da Amazônia decidiu, interpretando os anseios da maior e mais abandonada Região do País, entrar numa fase dinâmica, com o objetivo de promover efetivamente, o desenvolvimento econômico preconizado pelo art. 199 da Constituição Federal. Como ponto de partida, convocou os Senhores Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, Superintendente do SESP, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministro Extraordinário de Organismos Regionais, a fim de inteirar-se dos motivos que entravam a economia regional e, dessa forma, partida para uma ação enérgica que traga soluções concretas.

Quarta-feira última, compareceu à Comissão o Senhor Armando Mendes, Presidente do BCA, dono de palavra fácil e profundo conhecedor da teoria econômica. Assessorado pelos seus colegas de Diretoria, nas pessoas dos Diretores das Carteiras de Fomento e Crédito Geral, falou do empenho que desenvolve à frente do BCA, no sentido de obter favores governamentais, lutando para que as autoridades competentes atendam seus justos pleitos, tendo dado conhecimento à Comissão de um anteprojeto que pretende seja tornado lei, objetivando a reformulação total dos Órgãos de desenvolvimento da Amazônia.

Havia eu, na qualidade de Presidente da Comissão, organizado um questionário para que o Senhor Armando Mendes respondesse. Entretanto, após sua longa exposição, como era de se esperar, vários Deputados presentes à reunião lhe fizeram perguntas, e com isso prolongou-se a reunião, o que me impediu de interrogá-lo.

A noite de quinta-feira, enquanto aguardava embarque para a Guanabara, no aeroporto de Brasília, fui informado que o Presidente do BCA, reclamava contra o tempo despendido na Comissão da Amazônia, dizendo, inclusive, que recebera dos deputados presentes ao encontro, indagações intempestivas. Pelo visto, S. S.<sup>a</sup> partiu insatisfeito.

Quanto a isso, Senhor Presidente, tenho a informar que não foi apenas o dirigente máximo do Banco de Crédito da Amazônia que saiu descontente. Eu também. E isto porque o Sr. Armando Mendes, com a habilidade de político experimentado, fugiu a mostrar a realidade do Banco que preside, limitando-se a lançar a culpa do estrangulamento atual às administrações anteriores e à cessação do entusiasmo do Senhor Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, no tocante ao encaminhamento de um projeto de lei que, para o Sr. Armando Mendes, é a única solução que encontra para salvar a instituição que dirige.

Ora, Senhor Presidente e Senhores Deputados, é muito fácil a um administrador fugir à responsabilidade por uma situação, entregando o fardo a outrem. Se o Presidente do Banco de Crédito da Amazônia conhece as minúcias da teoria econômica, por que não as aplica. E mais: por que lança aos ombros do Superintendente do PVEA a responsabilidade pela não solução dos problemas do Banco de Crédito da Amazônia?

Afinal de contas, não cabe ao Chefe da SPVEA resolver as questões do BCA, mas sim ao Presidente dessa instituição. E se os Deputados fazem perguntas, estas devem ser respondidas com clareza, e

não com subterfúgios e demonstrações de conhecimentos teóricos. Os parlamentares e, de modo especial, a Comissão da Amazônia desejam conhecer as causas dos fracassos administrativos, a fim de sugerirem providências que possam solucioná-los.

Depois da exposição do Sr. Armando Mendes, fiquei sem saber os motivos que levam o Banco da Amazônia a não ter encaixe, a reduzir os financiamentos pelo Fundo de Fomento à Produção, a não entregar aos financiados o total das verbas depositadas pela SPVEA com fins específicos. Há, por exemplo, o fato de uma empresa ter recebido apenas vinte milhões de cruzeiros, quando o total depositado pela Superintendência da Valorização da Amazônia foi de duzentos milhões. Determinado viajante de uma firma comercial fez pequeno depósito no BCA e quando tentou sacar a importância, o Banco não pôde atender.

Da Amazônia inteira, seja do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Maranhão ou Goiás, seja dos Territórios de Roraima, Rondônia ou Amapá, nos chegam, diariamente, dramáticos apelos pedindo providências no que tange ao estado de penúria financeira em que se debate o Banco.

Inquirições de tal ordem jamais poderiam ser qualificadas de impertinentes ou intempestivas, ainda mais quando o Presidente do Banco afirma ter conseguido vantagens governamentais que nenhum dos antecessores obtiveram. Qual a razão, então, do descalabro administrativo do Banco de Crédito da Amazônia? Pode-se atribuir a responsabilidade ao Superintendente do PVEA, o honrado General Mário de Barros Cavalcanti?

O projeto que o Sr. Armando Mendes pretende seja encaminhado ao Congresso visa fortalecer o Banco de Crédito da Amazônia com os recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, dos quais o mesmo Banco fica anualmente, e há mais de um decênio, com dez por cento, os quais não aplica totalmente no fomento à produção, conforme determinação legal.

Estou certo de que os organismos de desenvolvimento econômico da Amazônia precisam de nova estrutura. Concorro com que o Governo deva oferecer incentivos à minha região que dispõe de riquezas em potencial, capazes de responder, com pleno êxito, aos investimentos de capital. Sei que a Amazônia é constantemente blefada pelo Governo Central, que a descapitaliza, afirmando que a está ajudando. As estatísticas do IBGE, provam que o Fisco retira da Amazônia mais dinheiro do que o Governo aplica na região, o que

constitui impatriotismo, autêntico e criminoso abandono de dois terços do território nacional.

Por isso mesmo, a Amazônia precisa da união de todos quantos desempenham funções de mando, em vez da desarmonia que impera, tão prejudicial à obra que urge ser efetivada. Por isso repito, é que a Comissão da Amazônia, está empenhada num trabalho objetivo e concreto visando que os órgãos sediados na Região deixem de ser simples repartições burocráticas, para se tornarem órgãos operantes e, como tais, presentes em todos os setores da vida regional.

**O Sr. Geraldo Mesquita** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Dou o aparte ao nobre colega.

**O Sr. Geraldo Mesquita** — Esse trabalho da Comissão de Valorização da Amazônia deve comportar, inclusive, um esforço para que o honrado General superintendente do PVEA faça vir ao Congresso Nacional mensagem do Presidente da República de reformulação do Plano de Valorização Econômica da Amazônia...

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Exatamente é o que a Comissão está promovendo, nobre colega.

**O Sr. Geraldo Mesquita** — ... Já faz mais de um ano de Revolução e a SPVEA continua sem o seu plano quinquenal, que ainda se arrasta, nesta Casa, há vários anos. Os representantes da Amazônia têm tido oportunidade aqui de criticar essa situação, reclamando providências, às vezes até cometendo injustiça para com a Superintendência da Amazônia, que, em última análise, não tem culpa disso. A responsabilidade de muita coisa que ocorre com a SPVEA cabe exatamente ao Poder Central, ao Governo da República, porque, na verdade, até hoje aquele órgão não teve ao menos aprovado o seu primeiro plano quinquenal. Muita coisa do que a SPVEA não pôde fazer tem decorrido do fato de não terem os sucessivos governos da República posto à disposição do Plano de Valorização Econômica da Amazônia nem mesmo aqueles recursos constitucionais.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradecendo o aparte do nobre colega, incorporá-lo-ei ao meu discurso.

Temos uma diretriz, na Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia, e dela não nos afastaremos. Inclusive reclamaremos do Senhor Presidente da República, que realize sem mais tardança o desenvolvimento da Amazônia, o qual teria sido entravado pelos corruptos e subversivos. Hoje, banidos os corruptos e subversivos, te-

mos homens de bem na SPVEA e no BCA. E por que continua tudo na estaca zero?

Durante a reunião na Comissão de Valorização, o Senhor Armando Mendes afirmou que não mantém estreito contacto com os parlamentares, porque não tem propensão ao vedetismo. A expressão, Senhor Presidente e Senhores Deputados, além de descortês, indica a formação autoritária do atual dirigente do BCA, que se julga auto-suficiente, enquanto a organização que comanda está afogada, na opinião do nobre Deputado Gabriel Hermes. Tanto isso é verdade que os seringalistas que têm depósitos no Banco são obrigados a fazer retiradas em cheques avulsos, para cuja obtenção é necessária a boa vontade dos gerentes.

Pelo que tenho sentido, alguns dos atuais administradores de órgãos da Amazônia demonstram certa má vontade para com os parlamentares, como se a presença destes fosse nociva. Dizem logo: são políticos. Mais o próprio Sr. Armando Mendes é político. Já foi, até, Deputado estadual. Há, na atual diretoria do Banco, políticos militantes até membros de Diretórios de Partidos Políticos. Então, não há motivo para que se combatam os políticos, neles vendo elementos perigosos ou prejudiciais, pois estes foram banidos pelo Ato Institucional. A nossa história está cheia de políticos inescrupulosos que faziam da coisa pública trampolim de suas ambições pessoais, mas também, está cheia de políticos idealistas e bem intencionados, que tudo fazem pelo bem comum e na defesa dos interesses da Pátria, em cujo rol, nós Deputados, julgamos, estamos incluídos.

Como professor de Economia e diretor de uma escola superior, o Senhor Armando Mendes deve reservar a sua vasta teoria aos seus alunos, não a nós Deputados, homens experimentados e conhecedores dos problemas, porque nem sempre, na prática, os princípios teóricos são aplicáveis. Prova é que o atual presidente do BCA, com toda a sua teoria, acha-se como macaco em casa de louças, querendo abocanhar as verbas da SPVEA e transformar este órgão em mera repartição secundária, com a transferência do poder de decisão e da aplicação dos recursos do Fundo de Valorização ao BCA, que fracassou, esta a verdade, no cumprimento das suas finalidades.

Embora ninguém desconheça que a atividade operacional do Banco de Crédito da Amazônia se acha condicionada a determinadas peculiaridades que o distinguem dos demais Bancos do País, convém ressaltar que os atuais dirigentes, há quase um ano, praticam os mesmos erros e as mesmas infrações regulamentares que enxergaram nas



administrações anteriores. E foram além, pois o Banco, tendo como finalidade principal a sustentação do setor extrativista regional, reduziu a ação de fomento diminuindo o financiamento à produção de borracha e de juta, com o que acentua a miséria do interior amazônico.

Não se diga que isso é devido ao impacto causado pelo aumento de preço da borracha. Este foi maior na administração do Senhor Raimundo Figueira, antecessor do Sr. Armando Mendes e que não obteve do Poder Central as mesmas facilidades que o atual presidente do Banco afirma ter conseguido.

**O Sr. João Veiga** — Estou estranhando a manifestação de Vossa Excelência. O Dr. Armando Mendes é pessoa de integral confiança do Presidente da República, e V. Ex.<sup>a</sup> integra o Bloco Parlamentar Revolucionário.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Vossa Excelência está fazendo confusão.

**O Sr. João Veiga** — V. Ex.<sup>a</sup> permitiu o aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Permiti.

**O Sr. João Veiga** — Então, deixe-me concluí-lo.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Não confunda alhos com bugalhos. Pertengo ao Bloco Parlamentar que apóia nesta Casa o Governo do Marechal Castello Branco. Isto, porém, não me impede de denunciar a S. Ex.<sup>a</sup> e à Nação os fracassos administrativos que diariamente se presenciam na nossa região.

**O Sr. João Veiga** — Se V. Ex.<sup>a</sup> critica de maneira tão enfática o Presidente do BCA, *ipso facto* engloba nestas críticas o Marechal Castello Branco.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Isto é problema de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. João Veiga** — Meu? — Quem está na tribuna é V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Na administração anterior, o Sr. Carvalho Pinto, titular da Fazenda, chegou a cancelar o limite especial de um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros que tinha sido oferecido ao Banco, na Carteira de Redescontos do Banco do Brasil. Atualmente, o Sr. Armando Mendes conta com favores da referida Carteira, sem, no entanto, vislumbrar horizontes novos. Não o acordem os planos mirabolantes concebidos no gabinete. De novo, não apresenta nada e se limita a continuar no caminho dos que o antecederam e que foram qualificados de corruptos.

Por outro lado, não é de ser creditado a atual diretoria do BCA o aumento de 10 mil toneladas de borracha, que afirmou ter se registrado em 1964. Isto porque, a gestão Armando Mendes não havia procedido a nenhuma sementeira. Estava tomando pé na situação do instituto bancário, sujeito, portanto aos reflexos da administração anterior. Se contra esta debita erros, também deve ter a honestidade de creditar-lhe os acertos.

A Amazônia tem vivido, e continuará vivendo ainda durante muito tempo, com grande parcela de sua economia baseada na borracha. E atualmente, os especialistas afirmam que devem ser desprezados gradativamente, os seringais nativos, mediante a substituição por seringais plantados dentro da técnica. Entretanto, o atual presidente do Banco, segundo ele mesmo afirmou, não tem "planos ambiciosos de héveacultura". Justifica a tese com uma inesperada queda de procura de borracha, conseqüência da retração do mercado de automóveis. Não há dúvida, principalmente para os conhecedores da teoria econômica, de que a baixa na compra de borracha, no mercado interno, é passageira. Ainda mais, se levamos em conta as dificuldades dos principais centros, quanto aos produtores do extremo Oriente. A luta que se desenvolve no Vietnã acarreta implicações seríssimas para os seringais ingleses — em especial — da Ásia. Essa perspectiva deve estimular a héveacultura na Amazônia, a qual não desperta o interesse da atual direção do BCA.

O nobre Deputado Janary Nunes, homem ao qual a Nação deve relevantes serviços e cuja obra no Território Federal do Amapá ninguém conseguirá apagar, mostrou ao Sr. Armando Mendes que a experiência amapaense aconselha o estímulo à heveacultura, mesmo com a entrada, no mercado produtor, dos seringais da Bahia, São Paulo e norte de Mato Grosso (parte que integra a Amazônia). As seringueiras da Bahia, conforme o cálculo dos técnicos, não terão a capacidade das amazônicas, e o consumo nacional, em 1970, de acordo com as previsões, ultrapassará o dobro do atual. Como se explica, então, o pessimismo do presidente do BCA e a não existência de "planos ambiciosos de héveacultura".

A justificativa de que há desinteresse pelo plantio da hévea representa acusação contra a direção do Banco, a qual deve rever o prazo e o limite operacional, eliminando a burocracia que retarda e impede o deferimento dos pedidos de financiamento, fatores que causam este aparente desinteresse.

Quero deixar patente que, ao denunciar a incapacidade dos atuais dirigentes do Banco da Amazônia, não estou procurando o desprestígio ou o descrédito da instituição. Meu objetivo é demonstrar que o Senhor

Armando Mendes, com toda a sua aparência de sábio e de dono de intocável auto-suficiência, não tem solução para a angustiante hora por que atravessa o estabelecimento que dirige. Confessou ele, portanto, que não vê como sair da enrascada em que se meteu, em patente reconhecimento de que está num beco sem saída.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — Deputado José Esteves, estou ouvindo com a máxima atenção o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> e creio que a tese defendida pelo Presidente do Banco da Amazônia, Dr. Armando Mendes, está certa. Naturalmente, não é aconselhável, hoje, o plantio de seringueiras para colher dentro de dez anos, quando já estamos com excesso de borracha sintética para uso comum. Este ano deverá entrar em funcionamento uma fábrica de Fabor, em Pernambuco, Recife, que com certeza irá substituir em toda parte a borracha natural, pois a borracha produzida atualmente pela fábrica de Pernambuco tem características exatamente iguais às da borracha natural. Como já temos, hoje, franca produção de borracha, que já está atingindo o mercado de São Paulo, há dois ou três anos, não é aconselhável, a meu ver, a plantação de seringueiras, uma vez que a previsão da própria Comissão Executiva de Defesa da Borracha é que a partir de 1967, ou seja, daqui a dois anos, o Brasil não só deixará de importar borracha como também irá exportar, como conseqüência da sua produção em Pernambuco. Atualmente, já estamos exportando cerca de 10 mil toneladas de borracha sintética, que produzimos em excesso no Rio de Janeiro. E a partir de 1967 iremos exportar borracha.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte do nobre colega, Deputado Abrahão Sabbá. Lamento sinceramente que V. Ex.<sup>a</sup> não tenha comparecido à reunião da Comissão de Valorização da Amazônia, na qual convocamos o Senhor Armando Mendes. Estou analisando...

**O Sr. Abrahão Sabbá** — Gostaria de esclarecer que não recebi convite. Esperava que ele estivesse em minha caixa postal.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Então o problema é do Correio, eminente Deputado. Se V. Ex.<sup>a</sup> tivesse assistido à reunião, tenho a impressão de que mudaria de opinião.

Focalizaremos, agora, o monumental plano do Sr. Armando Mendes. Pretende ele, com a transformação do atual Banco de Crédito da Amazônia em Banco de Desenvolvimento da Amazônia, tomar do Fundo de Valorização, nada menos de 55 por cento dos recursos atribuídos à SPVEA, que seria transformada em SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia). E esses recursos ficariam, se aprovado o projeto do Senhor Armando Mendes, integrando em caráter permanente e com reforços anuais, as disponibilidades do Banco.

Por exemplo, para o FIPAM (Fundo de Investimentos Pecuários e Agrícolas na Amazônia), os dez por cento do atual Fundo de Fomento à Produção, mais vinte por cento, do Fundo de Valorização, totalizando, portanto, trinta por cento; para o FISAM (Fundo de Investimentos em Indústrias e Serviços na Amazônia), vinte por cento, também do Fundo de Valorização.

Ficaria a atual SPVEA, isto é, a futura SUDAM, com 45 por cento dos recursos provenientes do art. 199 da Constituição Federal (3% da renda tributária da União). Para o FIBAM (Fundo de Pré-Investimentos Básicos na Amazônia), este subordinado à SUDAM, seriam destinados 25 por cento do Fundo de Valorização, para a aplicação na integralização de capital das empresas que viessem promover o desenvolvimento industrial na região; no financiamento de pesquisas e prospecção destinadas ao aproveitamento de recursos de operações em moeda estrangeira, contratadas pela SUDAM, diretamente ou com a interveniência do BDAM; na participação do financiamento de programas de construções e habitações populares, urbanas ou rurais; no financiamento permanente de instituições ou programas de pesquisa, investigação científica e técnica dos recursos naturais, humanos e econômicos da região; na elaboração cartográfica da região. Os 20 por cento restantes destinar-se-iam a atender as despesas de seu funcionamento. Em outras palavras, para pagar o seu funcionamento, para fixar a política de desenvolvimento da região; elaborar e rever o Plano de Valorização; coordenar e controlar a execução desse Plano; estudar e propor medidas nacionais visando o desenvolvimento regional; coordenar programas de assistência técnica, nacional, estrangeira ou internacional, na Amazônia.

Como poderão verificar, pouco ou mesmo nada restaria para atender os Estados, Territórios e Municípios da região.

Isto basta para evidenciar que o Senhor Armando Mendes, como presidente do BCA, pretende ser, na prática o superintendente do PVEA, chamando para a sua influência nada menos de 55 por cento do Fundo de Valorização, sem falar nos recursos próprios do Banco, representado pelo seu capital social e reserva, depósitos, os diversos fundos dos quais é agente financeiro, como por exemplo, o FINAME e outros, os lucros verificados nas operações e o produto do lançamento de títulos, etc. Não quer nada o Sr. Armando Mendes...

O jogo do presidente do BCA, de pretender encampar tão fabulosa soma de recursos, comprova a sua aspiração de tornar-se verdadeiro vice-rei da Amazônia. E, talvez, já se considerando tão poderoso, olha com desprezo os parlamentares que o incomodam com perguntas que não sabe responder. Assegura, diante de tudo isso, que não tem

propensão ao vedetismo. Realmente, pode ele não ter condições de ser vedete, mas quer — isto sim — poder e muito poder.

Interessante é, que, quando membro da Comissão de Planejamento do PVEA, o Sr. Armando Mendes e seus companheiros de Diretoria, tudo fizeram para colocar o BCA na sua verdadeira posição. Foi, aliás, quem assessorou o Sr. Aldebaro Klautau, então superintendente do PVEA, na elaboração do acordo entre SPVEA e BCA, para aplicação dos recursos do Fundo de Fomento à Produção, no qual as normas estabelecidas objetivaram resguardar os direitos da SPVEA.

Como se vê, o Sr. Armando Mendes é mutável, e suas teorias, aliás famosas, vão para onde as conveniências apontam.

Para concluir, Senhor Presidente e Senhores Deputados, a fala do Senhor Armando Mendes não me convenceu. Ou o Sr. Armando Mendes abandona o seu gabinete refrigerado, as estatísticas e o papelório que o cerca, para resolver o problema do Banco, que é calamitoso, ou então entrega o lugar a quem seja capaz. Dirijo, neste instante, um apelo ao Senhor Presidente da República, para que olhe com interesse a situação do BCA e a resolva, a fim de que, no futuro, não sejamos acusados, nós, representantes da Região, como agora, pelos erros praticados por administradores de araque, ineptos, que têm muitos planos mas que nada fazem de concreto.

Queremos medidas práticas e efetivas do Sr. Armando Mendes e dispensamos as suas aulas de teoria, inaplicável à solução dos problemas do Banco de Crédito da Amazônia. (**Muito bem! Muito bem! Palmas.**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê a seguinte comunicação.)** Senhor Presidente, a Nação estarecida, tomou conhecimento, através da imprensa, da denúncia formulada pelo Governador do Amazonas, Professor Arthur Reis, quanto a uma nova investida com o objetivo de internacionalizar a Amazônia, desta vez com o rótulo de “Fundação de Pesquisas Tropicais.”

A fim de melhor esclarecer o assunto, a Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, nesta Casa, convidou aquele Governador a fazer um relato completo a respeito do caso, para, então, podermos firmar nossa posição acerca do problema e adotar diretrizes capazes de, numa ação conjugada, defender a soberania nacional.

Aproveito a oportunidade para convidar os meus ilustres colegas para a referida reunião, amanhã, às 15 horas, na Comissão de Orçamento. (**Muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Senhor Presidente, tenho recebido várias reclamações de meu Estado acerca do precário funcionamento do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobretudo no interior. A agência da cidade de Urucurituba por exemplo; há mais de um ano está parada, com seu tráfego paralisado, em virtude da falta de telegrafista.

Recebendo daquele município telegrama em que me solicitavam providências para corrigir a situação, dirigi-me ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas, Senhor Otávio Cabral, encarrecendo a necessidade do restabelecimento do tráfego telegráfico da Urucurituba. Recebi quase imediatamente a resposta, com a alegação da impossibilidade de fazer voltar ao tráfego telegráfico aquela estação, por absoluta falta de operadores. É notória a escassez desses telegrafistas.

Pedi-me, também, que solicitasse a quem de direito medidas no sentido de autorizar aquela DRCT a contratar, em caráter transitório, operadores para suprir a falta existente no seu quadro.

Senhor Presidente, com tristeza temos de registrar desta tribuna a incapacidade dos atuais chefes de repartições, não daqueles que dirigem a Diretoria Regional, mas dos funcionários da cúpula administrativa, sobretudo no Ministério da Viação e Obras Públicas onde se vem observando em diversos setores uma quase paralisação. O fato decorre de termos à frente do Ministério um homem superado, como é o Marechal Juarez Távora, que devia estar, neste momento, numa granja, criando galinhas porque o Brasil precisa é de homens ativos. S. Ex.<sup>a</sup> está enterrando o Ministério da Viação, pois o homem, além de inoperante, não tem qualquer interesse em resolver os problemas daquele órgão administrativo.

Portanto, Sr. Presidente, quero advertir o Sr. Presidente da República no sentido de que ainda há tempo de salvar a Nação (**Muito bem!**) substituindo imediatamente o Marechal Juarez Távora, porque S. Ex.<sup>a</sup> não está em condições de dirigir o Ministério da Viação. (**Muito bem! Palmas!**).

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê o seguinte discurso.)** Sr. Presidente, Senhores Deputados, a divulgação das recomendações de uma equipe de cientistas e técnicos da "Academia de Ciências de Washington", a respeito da criação de uma "Fundação de Pesquisas Tropicais" vem provocando, desde os primeiros dias de março do corrente ano, notícias contraditórias, editoriais, comentários e pronunciamentos de toda ordem, transformando-se a discussão do problema em uma polêmica de proporções nacionais.

Assim é que, a projetada Instituição de pesquisa, treinamento e assistência técnica passou a ser objeto de acirrados debates, considerada como uma nova investida no sentido da internacionalização da Amazônia.

Diante do emocionalismo, da ausência de dados concretos e do tratamento passional do assunto — gerando na opinião pública um clima de perplexidade e exaltação facilmente compreensíveis — solicitei ao Poder Executivo, através da Mesa da Câmara dos Deputados informações objetivas a respeito da autenticidade das notícias veiculadas, segundo as quais se tramava a reedição do INSTITUTO INTERNACIONAL DA HILÉIA AMAZÔNICA. Neste sentido, dirigi aos Ministérios da Guerra e das Relações Exteriores o Requerimento de Informações n.º 3.052/65 objetivando saber o que realmente ocorria, a fim de possibilitar à Comissão de Valorização da Amazônia, que tenho a honra de presidir, e ao Congresso Nacional, tomar sobre o assunto as providências por ventura necessárias, bem como tranquilizar os setores da opinião pública justamente apreensivos e traumatizados, face às perspectivas de uma inominável mutilação do máximo patrimônio nacional.

Os Ministérios das Relações Exteriores e da Guerra, pelos seus titulares, respectivamente os Senhores Embaixador Vasco Leitão da Cunha e General Arthur da Costa e Silva, responderam ao nosso Requerimento de Informações e, nos seguintes termos categóricos que não deixam margem à qualquer dúvida:

**“a) Carecem de fundamento as notícias de que estariam em curso gestões para a internacionalização da Amazônia. O Ministério das Relações Exteriores não tem indícios de que o assunto esteja sendo considerado, quer por organismos internacionais, quer por governos estrangeiros. (a) VASCO LEITÃO DA CUNHA.”**

**b) O Ministério da Guerra desconhece, no momento, gestões referentes ao assunto motivador do requerimento. Outrossim, informa não cogitar de efetuar qualquer estudo, visando à internacionalização da Amazônica. (General Arthur da Costa e Silva).”**

Posteriormente, Senhor Presidente e Senhores Deputados, senti-me no dever de ocupar a tribuna desta Casa, e, no dia 26 de março do corrente, fiz uma longa exposição sobre a situação da Amazônia, na multiplicidade de seus aspectos. Nessa oportunidade, examinei os problemas básicos da imensa Região, formulando sugestões solicitando providências e alertando o Governo Federal para a situação

de calamidade e verdadeiro abandono em que a mesma se encontrava. Demorei-me na análise da conjuntura política, econômica, financeira e social da vasta Planície — estagnada e vulnerável — mas, sobretudo, vítima da inoperância dos Órgãos governamentais sediados na área e do indiferentismo das autoridades permanentemente insensíveis aos dramas regionais. Acentuei, com dados insofismáveis, os perigos decorrentes do tratamento discriminatório proporcionado à Região, e da escamoteação dos recursos orçamentários que lhe deveriam ser entregues — notadamente no tocante aos empreendimentos, serviços e obras de Valorização Econômica do Vale. Sem quaisquer intuítos de crítica demolidora, — mas exclusivamente preocupado em dizer a verdade, diagnosticar os males, apontar os perigos e colaborar com o Governo Federal no esforço patriótico de encontrar soluções adequadas à magnitude dos problemas e interesses em causa — tracei o diagrama da situação global de toda a Amazônia. Referi-me aos rumores, então propalados, de uma possível tentativa internacional de aproveitamento dos seus vastos recursos naturais mercê da incapacidade do Governo Federal em desenvolvê-la adequadamente — perigo esse que a expansão demográfica do mundo moderno contribuiria para agravar.

Essa ameaça, que de vez em quando se insinua e recrudescer foi, inclusive, objeto da advertência final da minha exposição de 26 de março próximo passado. Em síntese, procurei demonstrar que o interesse de potências estrangeiras com relação à Amazônia, cresce na razão direta do abandono, da omissão e da incúria que, desde longos anos, têm caracterizado a atitude do Governo Federal, com relação aos problemas da Região.

Sempre me pareceu ser este o verdadeiro perigo, a razão de ser da atual vulnerabilidade da Amazônia, — tanto maior quanto mais negligenciada e subestimada for pela União. A partir do instante em que o Governo Federal se disponha a atender às reivindicações prioritárias da imensa Região equatorial e lhe proporcione o tratamento a que faz jus; desde o momento em que a União resolva dar cumprimento efetivo aos dispositivos constitucionais relativos ao desenvolvimento planejado da Amazônia, o Brasil poderá permanecer tranqüilo diante de quaisquer ameaças ou tentativas alienígenas. Nenhuma conspiração diplomática, nenhuma manobra, nenhuma investida surtirá efeito no tocante à alienação desse colossal patrimônio. Nenhuma modalidade de imperialismo terá força suficiente para lograr objetivos inadmissíveis de mutilação ou desmembramento do nosso território principalmente nas atuais condições da conjuntura internacional, inteiramente contrárias à sobrevivência do colonialismo.



Entretanto, Senhor Presidente e Senhores Deputados, decorridos alguns dias, o Governador Arthur Reis, com a sua incontestável autoridade de profundo conhecedor dos problemas da Amazônia, denunciou a criação da "Fundação de Pesquisas Tropicais" como um passo no sentido da apregoada "internacionalização", reafirmando as suas convicções de radical oposição ao referido projeto, exatamente na oportunidade em que se realizava, na Guanabara, a reunião especialmente convocada pelo Senhor Hugo Leme, Ministro da Agricultura, para exame da proposta norte-americana. Como era de se esperar, as declarações do Chefe do Executivo do Estado do Amazonas obtiveram ampla repercussão na Imprensa, ocasionando o desfecho de uma vasta ofensiva de opiniões divergentes sobre a matéria.

A "Fundação de Pesquisas Tropicais" é um empreendimento de finalidades primordialmente científicas e tecnológicas, promovido pela Academia de Ciências de Washington por solicitação da "Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID), cuja realização se encontra, todavia em fase de planejamento e organização, ainda na dependência de entendimentos definitivos entre os governos interessados.

Trata-se de uma instituição destinada à investigação dos problemas peculiares dos trópicos úmidos, secos e andinos, abrangendo áreas selecionadas da América do Sul, tais como, as terras altas andinas, a totalidade da Bacia Amazônica e o Nordeste brasileiro.

As atividades da mencionada "Fundação" se exerceriam através de centros tropicais de pesquisa e treinamento, sendo dois no Brasil, localizados, respectivamente: a) na cidade de Belém do Pará — o CENTRO TRÓPICO ÚMIDO; b) em Campina Grande, Paraíba — CENTRO DO TRÓPICO SECO. O 3.º Centro destinado às terras altas andinas, funcionaria em Cuzco, Peru; finalmente, como Laboratório Central, o Centro Coordenador das Pesquisas, sediado em Porto Rico. Essa seria a estrutura embrionária da "Fundação de Pesquisas Tropicais", que vem sendo objeto de estudos e entendimentos desde 1964 e que se caracteriza como um empreendimento de cooperação interamericana no campo da pesquisa e de assistência técnica, tendo em vista o exame em profundidade, pelos cientistas e pesquisadores da "Fundação", de um conjunto de problemas típicos destacando-se: 1.º recursos naturais; 2.º agropecuária; 3.º pesquisas tropicais básicas em matéria de solos, silvicultura, forragens, nutrição, e assim sucessivamente; 4.º formação e aperfeiçoamento técnico de especialistas nos problemas típicos das regiões tropicais.

**O Sr. Campos Vergal** — Sr. Deputado, darei um aparte só, em virtude da magnitude do assunto de que V. Ex.<sup>a</sup> está cuidando. Devo lembrar que já houve uma tentativa de apropriação da Hiléia Amazônica. Acredito que a área da Hiléia coincida com a área da Amazônia. Foi quando Hitler lutava pelo **espaço vital**. Um senador francês lembrou então que a Hiléia Amazônica podia ser aproveitada, e dois grandes brasileiros, Arthur Bernardes e Augusto Vieira, tiveram a brilhante iniciativa da **Hiléia Amazônica**. Mas, nobre Deputado, eu sinto nas palavras de Vossa Excelência uma preocupação muito grande. V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo, indiretamente, que paira no ar uma perigosa ameaça quanto aos destinos da Hiléia Amazônica. Ora, V. Ex.<sup>a</sup> sabe perfeitamente que o mundo está-se povoando de maneira espantosa. Pergunto. Essas nações superpovoadas — Alemanha, Itália, Tcheco-Eslováquia, Polônia, Rússia, China etc. — não estarão efetivamente com os olhos voltados para a Hiléia Amazônica, para colocar ali milhões de habitantes? Que poderemos fazer nós?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — É só o Governo olhar para a região.

**O Sr. Campos Vergal** — Nós também somos governo, meu amigo. Isso tudo é uma bela fantasia. Olhar para a região nada significa. Não temos meios, não temos recursos para uma defesa profunda. Mas V. Ex.<sup>a</sup> levanta uma questão importantíssima. Convém, pois, aos bons brasileiros irem desde já pensando neste assunto, para se ver qual será a forma de solucionar o grande problema que surgirá dentro de poucos anos.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço ao nobre colega Campos Vergal o aparte.

“São estes, em linhas sumárias, os delineamentos da entidade patrocinada pela Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID) do Governo norte-americano, como uma das múltiplas iniciativas do sistema das providências gerais colimadas pela Aliança para o Progresso, objetivando acelerar o desenvolvimento latino-americano.

A Comissão de Valorização da Amazônia face às suas atribuições regimentais e responsabilidades peculiares no concernente ao estudo dos problemas e orientação da política de desenvolvimento da Região, terá forçosamente de pronunciar-se sobre o assunto, no momento oportuno. Atendendo à sugestão que formulei neste sentido, deliberou a Comissão, ouvir o Professor Arthur Reis em sessão especialmente convocada, para exame conjunto dos problemas decorrentes do possível advento da “Fundação de Pesquisas Tropicais”, em função exclusiva dos altos interesses e conveniências nacionais.

Pareceu-me de bom aviso uma análise, em profundidade, da discutida instituição — sua natureza, conveniência, oportunidade, possibilidades efetivas, vantagens ou desvantagens que em síntese, um exame global das suas virtualidades, características e, sobretudo, da sua propalada periculosidade.

Aquiescendo ao convite formulado, compareceu o ilustre Governador Arthur Reis perante a Comissão, no dia 21 do corrente mês de maio, prestando os esclarecimentos solicitados.

Durante várias horas, expôs Sua Excelência os argumentos e razões de ser determinantes de sua posição contrária à “Fundação de Pesquisas Tropicais” debatendo com a Comissão os aspectos mais importantes do problema.

Entendo, Sr. Presidente e Senhores Deputados, ser digna de en-cômios a atitude do Governador Arthur Reis, quando, em defesa de suas firmes convicções, promove um debate que, longe de ser considerado como um desserviço ao Governo Federal, deve, ao contrário, ser tido na conta de valiosa contribuição ao esclarecimento de uma delicada questão do mais alto interesse nacional. Afigura-se-me aquela atitude como mais um inestimável serviço prestado à Pátria e ao Governo Revolucionário pelo ilustre Governador do meu Estado, cujas opiniões a respeito da aludida Fundação merecem acatamento e devem ser meditadas com a máxima seriedade. Suas críticas, embora veementes, são o reflexo de uma vasta cultura aliada ao mais acendrado patriotismo e poderão, destarte, contribuir para uma reformulação definitiva do grave problema. Nem outros são os intuítos e interesses do Governador Arthur Reis, cujas declarações foram, na verdade, inteiramente deturpadas por alguns órgãos da nossa imprensa menos interessados em uma solução objetiva dos problemas da Amazônia do que na rejeição sumária e deliberada da Fundação de Pesquisas Tropicais.

Ouç o aparte do Deputado Abrahão Sabbá.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — Deputado José Esteves, tem-se propalado que o Governador Arthur Reis seria contra o Instituto de Pesquisas a ser organizado para funcionar no Norte e no Nordeste do País. Entretanto, como Vossa Excelência verificou, o Governador Arthur Reis é favorável à criação desse organismo.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Exatamente.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — ... desde que a direção dos setores que vão operar no Brasil seja exclusivamente nacional. Entre ser a favor de que os órgãos que vão trabalhar no País, na Amazônia e no

Nordeste, sejam dirigidos por nacionais, e ser contra a criação do Instituto, há uma diferença muito grande.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Perfeitamente. É o que V. Ex.<sup>a</sup> constatará no decorrer do meu discurso. O Governador Arthur Reis não é contra o Instituto de Pesquisas Tropicais.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — Desejava que esse aspecto ficasse esclarecido de uma vez por todas. Deseja S. Ex.<sup>a</sup> que o órgão a funcionar na Amazônia e no Nordeste tenha direção de técnicos nacionais, o que me parece claramente justo.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Obrigado a Vossa Excelência.

Na verdade, Sr. Presidente e Senhores Deputados, os pronunciamentos do Governador Arthur Reis foram utilizados como um pretexto para exacerbação e acirramento de notórias tendências anti-americanas e anti-revolucionárias subjacentes em determinados setores da opinião pública e da imprensa. O passionalismo deflagrado nas manifestações que se estão verificando, longe de constituir um reflexo de qualquer interesse positivo pelos destinos da referida Fundação ou sequer, da Amazônia, traduz na sua eloqüente virulência e exagero, a preocupação subterrânea de atingir ao Governo Revolucionário do Marechal Castello Branco... O que se pretende, na realidade, é ressuscitar os fantasmas de um colonialismo superado e da intervenção estrangeira nos negócios internos do País. Para esse fim, todos os pretextos são utilizados, inclusive as convicções e pontos de vista técnicos e sociológicos, de um brasileiro insigne como o Professor Arthur Reis.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, os problemas de cooperação e assistência técnica no plano interamericano, adquiriram, depois da Aliança para o Progresso, novas dimensões e perspectivas.

Tenho para mim que já não têm mais cabimento, em nosso hemisfério, manifestações de jacobinismo exaltado, nem explosões retardadas daqueles velhos complexos de inferioridade, típicos das sobrevivências coloniais. O Brasil, mercê de Deus pelas suas virtua-lidades de país-continente, que se expande em todos os sentidos — demográfica, econômica, social, e politicamente — tem uma vocação de potência mundial, uma destinação de grandeza e liderança. E, se a minha região é pobre, é porque os sucessivos Governos da União a desprezam e enjeitam; porque não lhes pagam as dotações orçamentárias e constitucionais; porque não levam a sério os apelos dramáticos da gente que teima em ser brasileira, apesar de passar fome, não ter escolas, nem assistência médica ou social.

Não devemos temer a colaboração dos capitais estrangeiros — venham de onde vierem — dos quais precisamos e que, na maioria dos casos, nos são extremamente úteis — haja vista o belo exemplo da participação do capital estrangeiro, com a ICOMI a explorar o manganês no Território do Amapá, mas retribuindo com assistência social, médica, hospitalar, os seus empregados, além de pagar *royalties*. O capital da ICOMI não é colonizador nem é aplicado de favor. Gira normalmente, produz frutos para os investidores, sem entretanto dominar ou escravizar.

O que devemos temer não é a colaboração técnica, científica e cultural de personalidades ou instituições — como no caso em apreço da Fundação de Pesquisas Tropicais que, por ora, somente existe no papel. Essa entidade, cujas origens remontam aos esquemas da Aliança para o Progresso, reduz-se por enquanto, a um simples conjunto de recomendações formuladas pelos cientistas e pesquisadores da Academia de Ciências de Washington e que se acham submetidas ao cuidadoso exame de toda uma constelação de órgãos do Governo brasileiro — tais como: o Conselho Nacional de Pesquisas, o Estado-Maior das Forças Armadas, o Ministério da Agricultura, a Academia Brasileira de Ciências e o próprio Conselho de Segurança Nacional.

Cumpre-nos aguardar as decisões do Governo Federal — o qual poderá, inclusive, repudiar as recomendações propostas pelo Governo norte-americano. Seria prematuro e deselegante repelir a colaboração que nos é oferecida no plano científico, técnico e cultural sem qualquer razão plausível. Ai estão órgãos e instituições brasileiras de pesquisas, tecnologia e ensino, alguns dentro da própria Amazônia, como por exemplo, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), o Instituto Agrônômico do Norte — que apenas necessitam de apoio e recursos financeiros a fim de que possam desempenhar suas atribuições com eficiência. Por que não aproveitar a oportunidade que se oferece para uma ação coordenada e sinérgica de todas as entidades vinculadas à pesquisa, ao ensino e à tecnologia, dentro ou fora do País, em benefício da Amazônia?

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, caso como o presente, pela sua delicada vinculação com a soberania nacional, justifica as mais rigorosas cautelas e reservas.

Não se deve absolutamente estranhar a recrudescência de surtos periódicos de chauvinismo, as deturpações e psicose de um nacionalismo demasiado literário e passional. São riscos calculados do nosso sistema federativo, o qual, mercê de Deus, varou os séculos e garantiu — apesar de suas notórias imperfeições — a integridade nacional.

Acredito que nenhum brasileiro de bom-senso tem o direito de descrever do patriotismo e da serena vigilância dos Senhores Presidente da República, Ministro da Guerra, das Relações Exteriores e da Agricultura; os nossos cientistas e pesquisadores e os vários órgãos do Poder Executivo é quem têm responsabilidades definidas diante de um problema como a Fundação de Pesquisas Tropicais.

Estamos convencidos de que o Estado-Maior das Forças Armadas, o Conselho Nacional de Pesquisas e, principalmente, o Conselho de Segurança Nacional, jamais se deixariam embair pelas supostas maquinações de um neo-colonialismo que a trajetória dos acontecimentos — em todos os países — vem repelindo e superando.

**O Sr. João Herculino** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? Considero uma heresia o que V. Ex.<sup>a</sup> diz neste ponto. Acho um caso típico de falta de colaboração da América do Norte com o Brasil, esse da ICOMI. Eles carregam toda a nossa riqueza, todo o nosso manganês para beneficiar a duzentos e poucos ou a trezentos empregados. V. Ex.<sup>a</sup> afirmando isso e não permitindo apartes, fica parecendo que a Casa toda está concordando. Não nego que a ajuda americana tem prestado grandes benefícios ao Brasil, tem feito muita coisa de aproveitável nesse País. Mas não cite, por favor — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo um grande discurso — a ICOMI como um caso típico de colaboração dos Estados Unidos. É, sim, um caso típico de expoliação americana no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Emílio Gomes)** — Chamo a atenção de Vossa Excelência para o tempo.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senhor Presidente, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> tenha um pouquinho de paciência, que vou concluir já.

**O SR. PRESIDENTE (Emílio Gomes)** — A Mesa tem paciência mas o prazo é regimental.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Não tenho receio de reafirmar as minhas convicções de partidário da livre empresa, sem compromissos de quaisquer espécies com a direita, ou a esquerda, mas adstrito, única e exclusivamente, ao meu País e à Região que tenho a honra de representar nesta Casa, que os nossos antepassados nos legaram e que lutaremos para transmitir aos nossos filhos e netos.

Recuso-me a aceitar essa vaga estratificação ou dicotomia dos observadores apressados que pretendem caracterizar, ou definir a situação ideológica dos homens públicos; não me atemorizam esses duendes.

Acho que, na Amazônia existem grupos econômicos nacionais, muito mais perniciosos que os estrangeiros. Ainda recentemente, coube-me a oportunidade de advertir o honrado Governador Arthur Reis para o fato paradoxal de que, no caso específico do Amazonas, o perigo maior está precisamente situado na atuação nefasta de um poderoso grupo econômico, cujo nome dispensa-se de ser pronunciado.

Aí está uma das deformações do capitalismo regional ou doméstico, interno, sem visão política, na exata interpretação do vocábulo e desprovido de conteúdo ético e social. Nesse doloroso caso do Amazonas o que se verifica é a inacreditável voracidade de um grupo capitalista que, paulatinamente vai dominando a atual administração do eminente e bem intencionado Governador Arthur Cezar Ferreira Reis, estrangulando as perspectivas de autodesenvolvimento regional. É suficiente esclarecer que até o Banco do Estado do Amazonas caiu nas mãos do mencionado grupo, o qual monopoliza, através de Diretores de sua confiança — os Senhores Robert Daou e Moysés Israel — a quase totalidade das aplicações de créditos, financiamentos e recursos financeiros disponíveis. As classes produtoras e empresariais, o comércio e a agricultura atravessam, no momento, em meu Estado, uma crise de vastíssimas proporções em face daquele monopólio tipicamente retrógrado e colonizador. Dentro de poucos dias, voltarei a esta tribuna, para trazer documentos estarrecedores acerca das atividades daquele Sindicato instalado no meu Estado, para asfixiar todo aquele que ferir os interesses dos que o constituem.

A rigor, caberia à Comissão Administrativa de Defesa Econômica (CADE) interferir no sentido de desarticular e neutralizar as investidas daquele **trust** doméstico... Infelizmente, essa magnífica sigla está muito distante, motivo pelo qual me dirijo mais uma vez ao nobre Governador Arthur Reis, para solicitar-lhe as providências que se fazem mister.

Cumpre-me advertir que nenhum interesse tenho naquele Banco; não devo quaisquer favores a esse estabelecimento de crédito. Devo deixar bem claro que meu interesse, sem objetivos escusos, é alertar o bem intencionado Governador Arthur Reis.

Em todos os setores da administração do Estado, depara-se com os agentes desse grupo. Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Finanças, Zona Franca de Manaus, Banco do Estado do Amazonas, enfim, em todos os setores lá estão agindo da defesa de seus interesses.

Voltarei a esta tribuna, para dizer ao Governador Arthur Reis, que ainda é tempo de salvar o seu honrado Governo, desde que se liberte desse grupo que está comprometendo sua administração.

Quero mais uma vez chamar a atenção do Governo Federal para a necessidade de urgentes providências visando dar solução aos problemas regionais.

As reivindicações que lhe tenho encaminhado aí estão, nas páginas do **Diário do Congresso Nacional**. Venho me batendo sem descanso pela solução planejada, racional e honesta dos problemas estaduais — desde a reformulação dos planejamentos regionais à dinamização da SPVEA, à instalação de agências do Banco do Brasil nos principais municípios, à liberação de dotações, melhoria das condições da navegação fluvial e aérea, dando-se aos SNAAPP e COMARCA os recursos necessários para melhorar e recuperar a frota de navios, a construir aeroportos nas cidades que ficaram isoladas do Estado e do Brasil, após o episódio da Panair do Brasil, que cancelou suas linhas; e todo um conjunto de iniciativas destituídas de quaisquer veleidades ou intenções estranhas.

Sinto-me confortado pela repercussão e pelo apoio desassombrado que venho merecendo de todas as camadas da população amazônica. De consciência tranqüila, creio que venho cumprindo com o meu dever de brasileiro que unicamente deseja ver a Amazônia definitivamente integrada na Federação Brasileira e prósperas regiões.

Nasci brasileiro e não desejo trocar de nacionalidade. O que pretendo deixar bem claro é que lutarei para que o Brasil jamais abdique da Amazônia.

Ao encerrar, Senhor Presidente e Senhores Deputados, creio que esclareci o assunto referente à Fundação de Pesquisas Tropicais, dirigindo-me neste instante ao Senhor Presidente Castello Branco, no sentido de dar soluções urgentes e imediatas aos problemas da grande área equatorial. Do contrário, como afirmou o ilustre Governador Arthur Reis, ao pronunciar recentemente, uma conferência na Confederação Nacional do Comércio: "Se o Brasil não se convencer, de que na Amazônia há problema sério a exigir a sua ação equilibrada, enérgica, intensa, continuada e objetiva, um dia poderá ter o desprazer de saber que a Amazônia não lhe pertence mais". (**Muito bem! muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Senhor Presidente, no ano passado, quando assumiu o Governo do Estado do Amazonas o eminente Professor Arthur César Ferreira Reis, em nome do interior amazonense apresentei a S. Ex.<sup>a</sup> três reivindicações: a primeira visava a extinção dos municípios do interior, ultimamente criados, sem condições de sobrevivência; a segunda, o retorno aos municípios amazonenses do imposto de ex-



ploração agrícola, que deles foi retirado pelo Governo anterior, e transformado em imposto puramente estadual; e, a terceira, o cumprimento do artigo 20 da Constituição, que determina o pagamento ao município de 30 por cento do excesso da arrecadação estadual nesse município, sobre a arrecadação municipal.

Os dois primeiros pleitos, o Senhor Governador do Amazonas atendeu quase de imediato. Extinguiu os célebres municípios fantasmas criados sob inspiração demagógica e com objetivo político-eleitoreiro. Fez retornar o imposto de exploração agrícola aos municípios cujas prefeituras o vem recebendo normalmente a partir do corrente ano.

Quanto ao art. 20 da Constituição até o momento não temos notícia de providências adotadas pelo Sr. Governador Arthur Reis. Trata-se de um preceito constitucional que determina o pagamento pelo Estado de percentagem de diferença entre a arrecadação municipal e a das repartições estaduais arrecadoras sediadas nesse mesmo município.

Assim sendo quero renovar desta tribuna o meu veemente apelo ao eminente Governador Arthur Reis no sentido de determinar imediatas providências para que os municípios amazonenses, com brevidade, venham a ser beneficiados por essa cota de retorno tão necessária ao desenvolvimento regional. **(Muito bem.)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Para uma comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** — Sr. Presidente, aqueles que me conhecem eu não precisaria dar qualquer esclarecimento. Mas o faço em homenagem aos colegas que comigo compõem esta Casa do Congresso.

Fui Prefeito de Parintins e, enquanto estudava a fórmula de conceder auxílio ao Município, o Governador determinou ao Banco do Estado do Amazonas lhe emprestasse a importância de 17 milhões de cruzeiros, devidamente contabilizada em seus livros. Aqui tenho ainda o Orçamento daquela municipalidade, referente ao ano de 1964, onde se lê, na anotação n.º 21: "Consignado — Dívida Pública — Exercícios Findos — Restos a Pagar — Amortização e Resgate — Banco do Estado do Amazonas: 17 milhões; juros: 1 milhão e 200 mil, num total de 18 milhões e 200 mil cruzeiros". Pois bem, o ex-Governador Plínio Ramos Coêlho enviou à Assembléia Legislativa mensagem de abertura de crédito especial para efetuar o pagamento, uma vez que o Estado chamou a si referido compromisso. A minha firma é a avalista; não tendo a Prefeitura dado em garantia qualquer tributo, qualquer bem, para atender às exigências da SUMOC, a Diretoria do Banco exigira o meu aval pessoal.

Cassado o mandato do Sr. Governador Plínio Coelho, a mensagem deixou de ter prosseguimento. Assumiu o governo o Senhor Arthur Reis. Instalou-se nova Diretoria no Banco, constituída, por coincidência, de “amigos da onça”. Foram entregues, então, ao advogado, para execução, todos os casos pendentes naquele Banco.

Fui, na qualidade de avalista, executado pelo Banco. Um prédio de minha propriedade, na Cidade de Parintins, dentre outros, foi penhorado para garantia da dívida. Fui a Manaus e me entendi com o Sr. Governador Arthur Reis. O Prefeito atual de Parintins, por sinal, meu adversário, fez um ofício — passarei esses documentos à Taquigrafia da Casa — solicitando o pagamento. Foram ouvidos nesse processamento: o Banco do Estado do Amazonas e a Procuradoria Jurídica e Fazendária do Estado.

Finalmente, a mensagem do Senhor Governador Arthur Reis à Assembléia Legislativa visou a abrir o crédito especial para pagamento da dívida, a qual, convertida em Lei, recebeu o n.º 7, de 14 de dezembro de 1964. É preciso ressaltar que também foi exigida a publicação do Decreto Legislativo no **Diário Oficial**, onde ficou provado o emprego da citada verba. Por sinal, dela foram prestadas contas no Tribunal de Contas do Estado. Idêntico Decreto Legislativo autorizava o atual Prefeito a solucionar o problema. Resultado: decorreram os dias e passou-se ao ano de 1965, sem ter sido cumprida a Lei n.º 7, de 14 de dezembro.

Tenho lutado contra a voracidade de um grupo que se instalou no meu Estado. A prova evidente de uma das minhas recentes campanhas foi a revogação de uma lei que dera o monopólio para o couro de jacaré. Quero adiantar que não sou negociante nesse ramo. Sobre o assunto desejo ler as notas taquigráficas que recebi da fala de um Deputado, que votou da seguinte maneira:

“Pedi a palavra para, de maneira sucinta, justificar o meu voto favorável a esta Mensagem Governamental que vem, sem dúvida alguma, provar que o atual Governo não se acumplicia a qualquer grupo econômico por mais agigantado que seja e por mais poderosos e hábeis que sejam os seus defensores.

A lei que se vai revogar com o projeto em votação deve ter sido inspirada por um estranho “espírito santo”, ou seja, o mesmo “espírito santo” protetor do chamado grupo Sabbá; pois, com a proibição da exportação do couro de jacaré-açu em bruto, o que se verificava era a instituição de um monopólio ilegal e antidemocrático, uma vez que só o grupo Sabbá, entre nós, está em condições de beneficiar aquele produto.

O Governo, todavia, resolveu retificar a iniciativa anterior, o que vem patentear o seu espírito democrático e o seu respeito à liberdade econômica consagrada nas Constituições Federal e Estaduais. Louvo por isso a atuação do Governador, ao pedir a revogação de uma lei contrária aos interesses do Estado e do Regime. Devo declarar que, por autorização do Líder da minha bancada, falo em nome dos representantes da UDN, até porque este partido, para ser fiel ao seu programa, não poderá deixar de apoiar medidas como esta do Governador Arthur César Ferreira Reis."

Isto se refere à revogação de uma lei que dava ainda ao Grupo Sabbá o privilégio de, só ele, comprar couro de jacaré no Estado do Amazonas.

Muito bem. No dia 21 de abril, foi ao Amazonas o meu dileto amigo Deputado Wilson Calmon e declarou que eu seria candidato ao Governo do Estado. Isto bastou para que os perpétuos interessados nos postos de mando se organizassem contra mim. Então, no dia 1.º de maio, fui surpreendido com um edital de citação para, na qualidade de avalista, pagar, dentro de 20 dias, o valor de um débito da Prefeitura de Parintins. O mesmo edital citava a minha senhora, e a petição respectiva alegou não ter sido ela encontrada em Brasília e "estar em lugar incerto e não sabido".

Aliás, Senhor Presidente, a propósito deste item da petição, recebemos várias cartas, de Parintins e de outras cidades do interior, perguntando se minha senhora havia fugido, se tinha me deixado.

Com isto, quero demonstrar a capacidade desse grupo, que está dominando e infelicitando a administração do honrado Governador Arthur Reis. Já denunciei os fatos a S. Ex.<sup>a</sup> de corpo presente, e o fiz anteontem desta tribuna, com o objetivo apenas de alertar o Governador. Se ele não abrir os olhos, será engolido de qualquer maneira por esse grupo.

Prometi vir a esta tribuna, e o farei ainda esta semana, para dizer ao Deputado Abrahão Sabbá que não permitirei que ele torça a verdade. Não sou devedor relapso, em absoluto, nem sou velhaco. Sou, sim, avalista na Prefeitura de Parintins de um compromisso assumido, não para efeitos eleitorais, porque a Prefeitura contraiu esse débito em 1960, e as eleições se realizaram em 1960.

Quero, portanto, deixar bem claro o assunto, como ele é, e desafio o Deputado Abrahão Sabbá a provar o contrário.

**O Sr. Abrahão Sabbá —** E eu o farei.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Os microfones estarão às ordens de Sua Excelência, mas para provar o fato.

Na sessão de ontem, deu entrada na Assembléia Legislativa, nova mensagem, que deve estar sendo votada hoje, para atualizar os juros. Não creio que o atual Governo do Amazonas mandasse essa mensagem, se se tratasse de uma “marmelada” eleitoreira. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente,

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, há dois dias, neste plenário e desta tribuna, contrariando meus conhecidos hábitos de parlamentar afeito às normas regimentais desta Casa fui compelido, por insopitado impulso de personalidade, ferido na honra pessoal por um ataque violento e frontal à minha pessoa, a tomar uma atitude que por certo tocou a sensibilidade do Sr. Presidente e dos demais ilustres membros desta Casa. Por este ato de revolta, que correspondeu a reação à injúria, que fere e maltrata os brios de qualquer cidadão, peço desculpas à Casa e solicito ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados que o relevem, e tudo farei para evitar que se repita um espetáculo que não honra quem o pratica nem quem o provoca.

Em discurso aqui pronunciado em 24 do corrente, trouxemos ao conhecimento desta Casa a ação, com desenvoltura singular de um grupo econômico no Amazonas, com o fim de açambarcar todos os setores financeiros, econômicos e políticos do Estado. Citamos o fato em linhas gerais, nas expressões que se seguem, aqui repetidas para melhor demonstrar a lisura e o nível de discussão em que colocamos o problema em debate nesta Casa:

“Acho que, na Amazônia existem grupos econômicos nacionais, muito mais perniciosos que os estrangeiros. Ainda recentemente, coube-me a oportunidade de advertir ao honrado Governador Arthur Reis, para o fato paradoxal de que, no caso específico do Amazonas, o perigo maior está precisamente situado na atuação nefasta de um poderoso Grupo Econômico, cujo nome dispensa-se de ser pronunciado.

Aí está uma das deformações do capitalismo regional ou doméstico, interno, sem visão política na exata interpretação do vocábulo, e desprovido de conteúdo ético e social. Nesse doloroso caso do Amazonas o que se verifica é a inacreditável voracidade de um Grupo capitalista que, paulatinamente vai dominando a atual administração do eminente e bem intencionado Governador Arthur Reis, estrangulando as perspecti-

vas de autodesenvolvimento regional. É suficiente esclarecer que até o Banco do Estado do Amazonas caiu nas mãos do mencionado Grupo, o qual monopoliza, através de Diretores de sua confiança, — os Srs. Roberto Dcau e Moisés Israel — a quase totalidade das aplicações de créditos, financiamentos e recursos financeiros disponíveis. As classes produtoras e empresariais, o comércio e a agricultura atravessam no momento em meu Estado, uma crise de vastíssimas proporções, em face daquele monopólio tipicamente retrógrado e colonizador. Dentro de poucos dias, voltarei a esta tribuna para trazer documentos estarrecedores acerca das atividades daquele Sindicato instalado no meu Estado, para asfixiar todo aquele que ferir os interesses dos que o constituem.

A rigor, caberia ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) interferir no sentido de desarticular e naturalizar as investidas daquele “trust” doméstico... Infelizmente essa magnífica sigla está muito distante, motivo pelo qual dirijo-me mais uma vez ao nobre Governador Arthur Reis, para solicitar-lhe as providências necessárias. Cumprime advertir que nenhum interesse tenho naquele Banco; não devo quaisquer favores a esse estabelecimento de crédito como devo deixar bem claro meu interesse sem objetivos escusos de alertar o bem intencionado Governador Arthur Reis.

Em todos os setores da administração do Estado, depara-se com os agentes desse Grupo: Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Finanças, Zona Franca de Manaus, Banco do Estado do Amazonas, enfim, em todos os setores lá estão agindo em defesa de seus interesses.

Voltarei a esta tribuna, para dizer ao Governador Arthur Reis, que ainda é tempo de salvar o seu honrado Governo, desde que se liberte desse Grupo que está comprometendo sua administração.”

Exatamente este trecho do meu discurso deu origem a que o nobre Deputado Abrahão Sabbá defendesse os Diretores daquele Banco. Hoje, desejo trazer estes esclarecimentos em atenção à Casa e, sobretudo, aquele eminente colega de Bancada.

Tinha como objetivo, ao trazer essa denúncia ao conhecimento da Casa, apenas alertar a atenção de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador Arthur Reis para a ação de um grupo econômico que há anos vem tentando dominar os destinos políticos do Estado e que agora, infelizmente, parece estar alcançando os seus objetivos, pela maneira com que se

infiltrou no governo revolucionário do Professor Arthur Reis, em boa hora colocado à testa da administração amazonense. O Professor Arthur Reis, de quem podemos discordar a respeito dos métodos adotados para combater os vencidos do movimento revolucionário, mas em quem temos todos de reconhecer inatacável autoridade moral no trato da causa pública, é um administrador técnico, sempre preocupado, por isto mesmo, com os aspectos morais e legais dos atos administrativos. Além disso S. Ex.<sup>a</sup>, até o momento, está sobremodo assoberbado com as medidas de saneamento administrativo do Estado, que teve quase todos os setores da vida pública vasculhados por comissões de sindicâncias administrativas.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — V. Ex.<sup>a</sup> repete hoje sua referência a um grupo econômico que está integrando o Governo Arthur Reis. Como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, o Governador Arthur Reis foi indicado para o cargo pelo Sr. Castello Branco. Levou para a Zona Franca de Manaus, que V. Ex.<sup>a</sup> menciona, um seu companheiro de infância, seu antigo auxiliar na SPVEA e seu amigo — não é meu amigo. Levou para a Secretaria de Justiça, também citada por V. Ex.<sup>a</sup>, o Dr. Alberto Rocha que trabalhou a vida inteira no Palácio do Catete. Por conseguinte, não faz parte nem da vida social de Manaus, embora nascido no Amazonas. Não sei qual a ligação com esse grupo, porque o Sr. Alberto Rocha é pessoa da confiança do Presidente Castello Branco e do Governador, e não de qualquer grupo econômico. O Secretário de Finanças, que V. Ex.<sup>a</sup> igualmente menciona por alto, é companheiro de infância do Governador. Quero saber, então, qual a ligação existente; se havia algum grupo, se esse grupo foi criado pelo Governador ou se é o grupo antigo de V. Ex.<sup>a</sup>, ou seja, o grupo do ex-Governador Plínio Ramos Coelho — salvo se há algum outro grupo que não conheço.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado Abrahão Sabbá, fui muito claro em meu discurso do dia 24. Não me referi a Secretário de Finanças, nem a Secretário de Justiça, nem a Superintendente da Zona Franca. Disse que dentro das Secretarias e outras repartições encontram-se agentes de um grupo econômico. Não citei aqui nome de grupo econômico. V. Ex.<sup>a</sup>, que defendeu, está, naturalmente, identificando um grupo.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — Somente pedi um aparte quando de seu discurso anterior, a fim de pedir-lhe que identificasse o grupo, para que não parem as dúvidas e suspeitas que V. Ex.<sup>a</sup> lança. V. Ex.<sup>a</sup>, no momento, só levanta dúvidas. Não identificou ninguém.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Exatamente, nobre Deputado Abrahão Sabbá. No dia 24, não aceitei o último aparte que V. Ex.<sup>a</sup> me solicitou,

porque a Mesa já me havia advertido duas vezes e precisava concluir meu discurso. Por isto, neste momento, coloco à disposição de V. Ex.<sup>a</sup> o microfone, para me apartear todas as vezes que quiser. Estou às ordens.

Desejo deixar bem claro que não citei nomes de grupos. Não citei o nome do Secretário do Interior e Justiça, nem do Secretário de Finanças, nem do Superintendente da Zona Franca.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — O do Secretário do Interior e Justiça está no discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Vou ler o discurso que V. Ex.<sup>a</sup> menciona:

“Em todos os setores da administração do Estado depara-se com os agentes desse grupo: Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Finanças, Zona Franca de Manaus, Banco do Estado do Amazonas; enfim, em todos os setores lá estão agindo em defesa dos seus interesses.”

**O Sr. Abrahão Sabbá** — Verifique, por favor, que está claro. Está citado o Secretário do Interior e Justiça.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Secretaria, nobre Deputado. Declarei que dentro das Secretarias de Estado encontram-se elementos a serviço de um grupo. Vou dar um exemplo a V. Ex.<sup>a</sup> e à Casa: à Secretaria do Interior e Justiça está subordinada a Chefia de Polícia do Estado do Amazonas. O Chefe de Polícia é o Dr. Cascais. Pois bem, o Chefe de Polícia, a não ser que tenha mudado há poucos dias, é o chefe do pessoal de uma das organizações do grupo Sabbá, ou seja, das Indústrias Ipê Sabbá. Esse é um elemento que está subordinado a Secretaria do Interior e Justiça. Quanto à Zona Franca de Manaus, não quero dizer que o Dr. Nilton Vieira Alves, Superintendente, seja agente desse grupo, mas o Senhor Moisés Israel, Sobrinho de V. Ex.<sup>a</sup> e Diretor das Indústrias Ipê Sabbá, foi nomeado para membro da Junta ou da Comissão Deliberativa da Zona Franca. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem, pela leitura dos estatutos da Zona Franca, que o Superintendente age em função das decisões dessa Junta.

Não falei, em meu discurso, em grupo Sabbá. Não disse que o Grupo Sabbá estava infelicitando o Amazonas. Há um grupo muito grande. Pode ser o Sabbá ou outro qualquer. É uma embrulhada, toda uma cadeia de grupos, que monopolizam a economia, as finanças e a política do nosso Estado. Este o esclarecimento que desejava dar.

Mas, dizia, Senhor Presidente e Senhores Deputados: enquanto isso, e abusando da confiança depositada em alguns auxiliares do

Governo pelo Professor Arthur Reis, o grupo econômico em tela estende, sorrateiramente, os seus tentáculos e, cavilosa e, ardidamente, penetra em todos os setores econômico-financeiros e políticos da administração do Estado, até nos setores federais diretamente ligados ao Governo do Estado, como é o caso da Zona Franca de Manaus.

Os detalhes da ação já foram por nós focalizados nos discursos de 24 a 26 do corrente, e prometemos comprovar o fato com documentos, o que faremos oportunamente. Sentindo-se, por certo, atingido na sua condição de defensor dos interesses do grupo — e este ficou então identificado pelo ilustre Deputado Abraão Sabbá, em sua atitude nesta Casa, a 26 do corrente — ao ocupar a tribuna, o Senhor Deputado Abraão Sabbá investiu violentamente contra a minha pessoa, tentando atacar-me em minha dignidade e honradez de ex-Prefeito municipal e de homem público, a par de tentar ofender a conduta eleitoral e o discernimento político de todos os eleitores do Baixo Amazonas e, em especial, dos Municípios de Maués e Parintins, que nos honraram com seus votos para vir a esta Casa do povo representar o Estado do Amazonas. V. Ex.<sup>a</sup> naturalmente referiu que eu havia comprado, negociado e vendido votos.

**O Sr. Abraão Sabbá** — Permita-me um esclarecimento. Afirmei que V. Ex.<sup>a</sup> vendeu os votos de Parintins. Não disse que tinha comprado. Todos nós sabemos que V. Ex.<sup>a</sup> fez derrame de dinheiro. Está aqui o Deputado João Veiga, que também trabalhou na região de V. Ex.<sup>a</sup>, e que sabe quanto dinheiro foi ali espalhado por V. Ex.<sup>a</sup> em 16 dias.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado Abraão Sabbá, V. Ex.<sup>a</sup> acaba de afirmar que vendi votos em Parintins e Maués. V. Ex.<sup>a</sup> não me atinge. Quero declarar que o eleitorado de Parintins e de Maués não é mercadoria para ser negociada, não é produto de exportação que possa ser vendido pelo grupo que V. Ex.<sup>a</sup> representa nesta Casa.

Quanto aos gastos da campanha política, se os houve, é problema meu. Não venha V. Ex.<sup>a</sup> dizer que vendi ou negociei votos no meu Estado.

**O Sr. Abraão Sabbá** — Alias, acrescentei que V. Ex.<sup>a</sup> abandonasse a legenda do seu partido, o PSD e se registrasse no PTB. E V. Ex.<sup>a</sup> aceitou.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — V. Ex.<sup>a</sup>, Deputado Abraão Sabbá, até ontem, privou da minha amizade. Hoje, sinto dizer que não posso mais tê-lo no rol dos meus amigos uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> investiu de



maneira tremenda contra mim, ofendendo a minha honra. A Casa será o juiz nesta polêmica.

Insisto em dizer que não negocio votos, não compro nem vendo votos. Se V. Ex.<sup>a</sup> penas que me atinge com esta acusação, está em verdade atingindo o eleitorado patricio daquela região, que nos mandou para cá, a mim e a V. Ex.<sup>a</sup>

Continuando, Senhor Presidente: iniciou o Deputado Abrahão Sabbá o seu discurso, tentando identificar-me com um pigmeu. Desculpo esse erro em S. Ex.<sup>a</sup>, pois embora sejamos apenas produto do próprio esforço no interior do Amazonas, orgulhamo-nos de obter as nossas vitórias comerciais e políticas sem tutelas de espécie alguma apresentando, apenas, como garantia dos nossos empreendimentos e das nossas iniciativas, o esforço no trabalho e o entusiasmo na vitória.

Quero declarar aqui que o dicionário nos explica a palavra pigmeu: quer dizer: homem pouco talentoso, anão. Efetivamente, não tenho nenhum talento. Sou homem prático, nascido, vivido e criado no interior, ali trabalhando. Tenho apenas o terceiro ano do Curso Ginásial. Não tenho culpa de ser pigmeu, não tenho culpa de não ter podido receber um pergaminho, de não ter me formado. Mas devo dizer ao meu nobre colega Abrahão Sabbá que, em decorrência da minha vida no interior, não pude tornar-me homem talentoso como S. Ex.<sup>a</sup>

Fez referência o Deputado Abrahão Sabbá a um débito que é da Prefeitura Municipal de Parintins, contraído com o Banco do Estado do Amazonas em 1960, quando era eu Prefeito daquele Município. Na recomposição desse débito, efetuado em 1963, passei a aparecer com a responsabilidade de avalista.

Esta operação bancária, o Deputado Abrahão Sabbá pretende classificar de negócio escuso. Essa acusação, se real, mais do que a mim, atinge dois de seus irmãos, como passo a expor.

Quero abrir um parênteses para dizer também da minha amizade, velha, com o irmão do Deputado Abrahão Sabbá, o industrial Issac Benajon Sabbá, que, tenho a impressão, está nesta hora, como eu, amargando as conseqüências dessa situação. Não creio, sinceramente, que aquele homem tenha contribuído para que algum dos elementos a ele ligado viessem a jogar-me lama, como fez o meu ilustre colega.

Como já citei, a operação em tela foi efetuada em 1960, quando era Presidente do Banco do Estado do Amazonas, o Sr. Jacob Sabbá,

irmão do Deputado Abrahão Sabbá, e que dirigiu os destinos desse estabelecimento bancário desde 1957, época da sua fundação, até o começo de 1963.

Além disso, como esclareceu o próprio Deputado Abrahão Sabbá, o meu aval está num segundo título, emitido em 1963, e que englobou os títulos originais. Naquele ano o Governo do Estado estava a cargo do ex-Governador Gilberto Mestrinho, que determinou ao Banco do Estado do Amazonas, emprestasse à Prefeitura de Parintins a importância de 11 milhões de cruzeiros, enquanto estudava a possibilidade de melhor auxiliar o Município que na oportunidade eu dirigia. Então foi exigido um aval, em virtude de a Prefeitura, como disse ontem, não ter o que dar em garantia: nem tributos nem coisa alguma, em atendimento às exigências da SUMOC. E ofereci o aval dos Senhores Isaac Benajon Sabbá e Álvaro Sinfrônio Bandeira de Melo. Posteriormente, houve fiscalização da SUMOC, que encontrou esses títulos da Prefeitura vencidos. Havia juros de mora. Foi preciso fazer nova operação, mas não em nome da Prefeitura. A Exportação de Juta Parintins emitiu, então, um título, endossado por mim. Tudo isso está lá nos livros da Prefeitura de Parintins, que foi tudo contabilizado. O Tribunal de Contas aprovou o emprego dessa verba. Invoco o testemunho de todos os meus colegas de bancada. Se quiserem ser honestos, dirão que Parintins veio a conhecer asfalto, veio a conhecer alguma coisa do Século XX na minha administração. Lá deixei escolas, grupos escolares, lá deixei usinas de luz, uma série de obras realizadas, não com os recursos da Prefeitura, porque não seriam suficientes para tudo isso, mas em decorrência desse auxílio.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira de Rezende)** — Lembro ao nobre orador que o seu tempo, como a prorrogação, já estão esgotados.

**O Sr. Benjamim Farah** — V. Ex.<sup>a</sup> disse há pouco que o irmão do nobre Deputado Abrahão Sabbá deve estar amargurando, neste instante, diante dessa polêmica travada entre V. Ex.<sup>a</sup> e o nobre colega que representa também o Amazonas. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, não somente o Deputado Abrahão Sabbá, mas a Câmara está amargurando, porque vê dois colegas tão distintos, tão nobres, tão simpáticos...

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado.

**O Sr. Benjamim Farah** — ... tão aglutinados com nossos sentimentos e nossas afeições num choque tremendo que não interessam ao Amazonas nem ao Parlamento Nacional. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> e também com o Deputado Abrahão Sabbá, por ver o debate hoje num tom sereno, e peço a Deus que ele termine num

abraço, entre ambos, de confraternização e esquecimento. O Amazonas, mais do que qualquer outro Estado, está a precisar, nesta hora, da união dos seus representantes. Se aqueles que lá fora olham para o Amazonas como uma presa na cogitação de suas conquistas encontrarem a casa dividida, naturalmente procurarão invadi-la. Desejo, pois, louvar os dois colegas, que se encontram aqui hoje com uma serenidade à altura da tradição desta Casa e quero renovar o meu pedido para que, ao fim deste debate, os dois se abracem, num esquecimento total, e unam suas forças na defesa do Amazonas, do Brasil e também como homenagem às tradições de ética e de fidalguia do Parlamento Nacional.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Presidente, solicitaria a V. Ex.<sup>a</sup>, por se tratar de uma explicação quase que pessoal, uma prorrogação.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira de Rezende)** — A Mesa já concedeu prorrogação a V. Ex.<sup>a</sup>, mas concederá mais dez minutos, atenta à circunstância apontada por Vossa Excelência.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Mas, como anteriormente disse, a acusação, além da minha pessoa, envolve também outros cavalheiros, sem que haja, entretanto, qualquer prova contra sua reputação. A operação em tela, para regularização bancária, já foi objeto de três mensagens do Executivo à Assembléia Legislativa do Amazonas: a primeira, em novembro de 1963; ao tempo do ex-Governador Plínio Ramos Coelho, e as duas últimas elaboradas e submetidas ao exame e à aprovação do Legislativo pelo atual Governador Arthur César Ferreira Reis. A tal propósito, com verdadeira satisfação comunico à Casa que, na última quarta-feira foi aprovada a mensagem da Prefeitura à Assembléia para a cobertura de débito competente, o que liquida de uma vez por todas a célebre operação do Banco do Estado.

Essa dívida não é minha, mas da Prefeitura de Parintins, e lá estão os comprovantes da aplicação do dinheiro no município. Lá estão os Grupos Escolares, lá está o Artesanato, lá estão as praças, a usina de luz, as escadas de acesso.

Concluindo estas considerações, desejo apenas ressaltar a virulência com que investiu contra a honra alheia o defensor do grupo que domina atualmente a economia e as forças políticas do meu Estado. Esse grupo, pela reação violenta do seu defensor, identificou-se, parece que se sentiu mortalmente ferido no propósito tentacular de agir à sombra da honestidade pública e particular do Governador Arthur César Ferreira Reis.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — V. Ex.<sup>a</sup> está novamente generalizando. Está abusando da minha boa vontade para com V. Ex.<sup>a</sup> Como sabe, o que disse e afirmou não é verdade. A operação de 1960 era realmente uma operação honesta. Meu irmão era endossante e outro meu irmão era Presidente do Banco que V. Ex.<sup>a</sup> mencionou. Mas esta operação estava garantida pelo Fundo de Combustíveis...

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Eu me admiro de V. Ex.<sup>a</sup>...

**O Sr. Abrahão Sabbá** — Mas a operação de 1962, feita com sua garantia, foi para sua eleição. Esta a verdade e V. Ex.<sup>a</sup> sabe disso.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — V. Ex.<sup>a</sup> está convidado a ocupar esta tribuna, como eu, para vir provar as injúrias que faz. Está aqui a documentação e V. Ex.<sup>a</sup> ao emitir esse parecer, julga que o Governo do Sr. Arthur Reis é desonesto, S. Ex.<sup>a</sup> não iria mandar uma mensagem de cobertura do crédito, se a operação tivesse sido destinada a uma campanha política.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — É que S. Ex.<sup>a</sup> até hoje não sabia disso; so agora o revelei.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Então V. Ex.<sup>a</sup> vai ter oportunidade...

**O Sr. Wilson Calmon** — A declaração do nobre Deputado Abrahão Sabbá, de que o Governador do Estado não conhecia o fato deve ser um equívoco. S. Ex.<sup>a</sup>, o Governador Arthur Reis, tomou pleno conhecimento dessa situação da dívida de Parintins. Como representante do Amazonas quero, nesta oportunidade, fazer votos para que esta luta entre dois colegas termine de maneira honrada. Mas, Sr. Presidente, não nos podemos calar, principalmente no momento em que o Deputado Abrahão Sabbá, a quem muito estimo e a quem faço votos para que se encontre com o Deputado José Esteves na mesma altura do diálogo, diz que o Governador Arthur Reis não sabia do fato. S. Ex.<sup>a</sup> só pode estar equivocado, e digo **equivocado**, para não ir a essa luta num terreno diferente. O que desejo é paz na bancada amazonense. Mas, se o quiserem, nesta oportunidade assumirei a minha responsabilidade e, acima de tudo ficarei com a verdade. Tenho procurado, e o nobre Deputado Abrahão Sabbá sabe disso, como o sabe o nobre Deputado José Esteves, a união entre esses dois representantes amazonenses. Que não venha um nem outro, nem o meu dileto amigo José Esteves, nem o ilustre Deputado Abrahão Sabbá, colocar-me numa situação em que eu tenha de ir à liça, porque muitos Deputados aqui conhecem o meu passado. Então, direi a verdade, Senhor Presidente, Srs. Deputados, precisará ser esclarecida no nosso torrão natal. Sei que a situação está se tornando

um pouco confusa. Sei, Senhor Presidente, que entre os dois talvez haja equívoco, mas faço um apelo sincero para que acima de tudo paire o interesse do nosso querido, do nosso estremecido Estado do Amazonas. Quanto a dizer-se que o Governador Arthur Reis não conhece o fato, S. Ex.<sup>a</sup> enviou duas mensagens para que fossem estudadas pelos Senhores Secretários do Interior e Justiça e da Fazenda. Senhor Presidente, encerrando estas palavras, mesmo abusando da boa vontade de V. Ex.<sup>a</sup> faço um apelo, partindo do fundo do coração, para que esses dois colegas, acima de tudo procurem olhar o futuro do nosso querido Estado, que representamos aqui. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira de Rezende)** — A Mesa faz um apelo ao nobre Deputado José Esteves para que conclua sua oração.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — Permite V. Ex.<sup>a</sup>?

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira de Rezende)** — O orador não permite apartes, nobre Deputado Abrahão Sabbá.

**O Sr. Abrahão Sabbá** — O Governador foi enganado.

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira de Rezende)** — (Fazendo soar os tímpanos.) Advirto aos nobres Deputados que o orador não permite apartes.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Se o Governador foi enganado, nobre Deputado Abrahão Sabbá, não me cabe a culpa. O Prefeito de Parintins, Senhor Edmundo...

**O SR. PRESIDENTE (Nogueira de Rezende)** — Nobre Deputado, o seu tempo está esgotado.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senhor Presidente, diante do término do meu tempo, quero advertir o nobre Deputado Abrahão Sabbá de que honra não se lava com palavras. Irei às últimas consequências, para defender aquilo que meu pai me legou, a honra e a dignidade. Isso é o desespero de um grupo voraz, que o nobre Deputado Abrahão Sabbá defende nesta Casa — tentando mais uma vez tatear, como tem tateado, em governos do meu Estado. Mas, desta vez vai-se dar um ponto final, porque não é possível o Amazonas ter dono. O Amazonas não pertence a um grupo voraz e insensível, Senhor Presidente e Senhores Deputados, devolvo a acusação do Sr. Abrahão Sabbá e previno a S. Ex.<sup>a</sup> que saberei lavar a minha honra, que está abalado mais uma vez pelas infâmias de S. Ex.<sup>a</sup> E saberei defendê-la. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, as classes produtoras do meu Estado, o Amazonas, vivem momentos dramáticos em decorrência da restrição que lhe tem sido imposta pelos estabelecimentos de crédito que operam naquela região. A zona do Baixo Amazonas é a maior produtora de fibra de juta, produto que se constituiu na viga-mestra da economia amazonense e — por que não dizer — amazônica. Com o advento da produção da juta em nossa região, ficou o País liberto da importação que fazia, há vinte e cinco anos, do exterior, porque, para atender às necessidades do parque têxtil brasileiro, a Nação importava juta da Índia. Por conseguinte, além do surgimento da produção de juta ter constituído nova fonte de riqueza nacional, também representa economia de divisas que muito contribuem na balança comercial brasileira.

Não obstante a importância econômica da juta em nosso País, as autoridades competentes não lhe tem devotado o interesse e a atenção que merece. Agora mesmo estamos enfrentando uma das maiores crises, por ocasião da comercialização da juta. Firms com títulos protestados têm estoque de juta, têm vendas de juta efetuadas para as praças do Sul e, no entanto, não podem fazer os descontos de seus títulos.

Feito este reparo, Sr. Presidente, quero dirigir, desta tribuna, meu veemente apelo à Diretoria do Banco do Brasil, no sentido de determinar urgentes providências às suas agências das zonas produtoras de juta, para que limites extracadastrais, limites especiais sejam dados, a fim de que possam escoar a safra, o que dia a dia se torna mais difícil em virtude da carência de crédito.

Quero testemunhar, nesta oportunidade, o interesse do Diretor da Carteira de Crédito Geral, Senhor Cláudio Pacheco, que vem lutando efetivamente para a solução deste problema. Mas, ao que me parece, é ele apenas uma andorinha, e uma andorinha só não faz verão.

Nestas condições, deixo aqui meu veemente apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Morais e Barros, no sentido de atender aos anseios e aos justos pleitos dos exportadores de juta da nossa região. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados, com o advento do Ato Institucional n.º 2, baixado pelo Governo Federal a 27 de outubro p. p., sinto-me na obrigação indeclinável de situar, de maneira clara e insofismável, a minha posição política nesta Casa.

É este um dever que as circunstâncias desta fase da nossa evolução histórica tornam imperativo, e ao qual nenhum brasileiro côm-scio de suas responsabilidades tem o direito de se eximir.

Entendo, Sr. Presidente e Senhores Deputados, que é sobretudo aos Representantes do Povo que, muito especialmente, incumbe o encargo de uma pronta definição de atitudes; cabe-lhes, nesta hora difícil, tomar posição diante dos acontecimentos, em função exclusiva dos superiores interesses nacionais.

E é precisamente o que desejo fazer nesta ocasião, com sinceridade, embora de maneira extremamente sucinta, como é do meu feitio. Faço-o com o pensamento voltado, inclusive, para os meus diletos coestaduanos, os amigos e correionários do longínquo Amazonas, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Não entrarei no mérito da questão, nem no aspecto legal ou ilegal do histórico documento de 27 de outubro, pois não seria eu, um leigo em matéria de direito constitucional, o indicado para analisar a constitucionalidade do citado documento.

A verdade, Sr. Presidente e Senhores Deputados, é que estamos diante de um documento válido e em plena vigência, restando-nos acatar os seus dispositivos.

O Ato Institucional n.º 1, de 9 de abril de 1964, caracterizou e definiu o conceito, os limites e as diretrizes do movimento que a 31 de março traçou novos rumos para o Brasil e deu-lhe melhores perspectivas de ordem e disciplina, austeridade e esperança no porvir.

Todavia, a revolução vitoriosa, embora investida no exercício do Poder Constituinte, não logrou atingir, em sua primeira fase, a totalidade dos objetivos colimados.

Fatores de perturbação ameaçaram traumatizar o desenvolvimento normal do processo revolucionário, cuja frustração não se poderia admitir. A perspectiva de um retrocesso de nefastas conseqüências era cada vez mais ameaçadora, surgindo a possibilidade de um retorno à situação anterior, de crises permanentes.

O Governo não poderia tolerar, em nenhuma hipótese, que a Nação regredisse à desordem, à estaca zero da corrupção e da subversão. Seria o retorno ao caos, o fracasso do movimento de março, uma derrota de conseqüências imprevisíveis.

O Ato Institucional n.º 2, tem a sua maior justificação na lógica imanente dos acontecimentos históricos, como um imperativo de so-

brevivência, consolidação e aperfeiçoamento dos ideais que inspiraram o movimento de 31 de março do ano passado.

A revolução que se vinha realizando num quadro de reconhecida legalidade, autolimitada desde o início, deliberou, contudo, utilizar-se daquele Poder Constituinte que lhe é peculiar, a fim de se fortalecer e assegurar a sua continuidade. Trata-se, portanto, de um revigoramento necessário para que sejam atingidos os objetivos pré-fixados na órbita política e dos quais dependem a recuperação financeira, o desenvolvimento econômico-social e prosperidade da nação brasileira.

O Ato Institucional número 2 contém, no seu bojo, reformas estruturais e providências de profundo significado, pelo seu mérito intrínseco, pelas suas repercussões e pela sua inegável essencialidade. Em seus vários dispositivos estão consubstanciadas medida drásticas e oportunas, apoiadas por uns e combatidas por outros.

Assim é que — para mencionar apenas as providências mais importantes — o novo Ato Institucional:

- a) estabelece normas para emenda ou reforma da Constituição;
- b) dispõe sobre a iniciativa, apresentação, tramitação, discussão, prazos e aprovação dos projetos de lei; modifica os critérios de votação das emendas constitucionais;
- c) reorganiza o Poder Judiciário; amplia o número de Ministro do Supremo Tribunal Federal para 16, modifica suas atribuições; estabelece a competência da Justiça Militar para crimes políticos, inclusive para julgar Governadores, Secretários de Estado e Prefeitos;
- d) estabelece a eleição indireta para Presidente da República;
- e) elimina os subsídios dos vereadores, limita os dos deputados estaduais;
- f) faculta ao Presidente da República o direito de intervir nos Estados e decretar estado de sítio, nos termos do Ato;
- g) disciplina a cassação de mandatos, a suspensão de direitos políticos e a suspensão de determinadas garantias constitucionais;
- h) permite ao Executivo decretar o recesso do Congresso Nacional;



i) estabelece o princípio da paridade de vencimentos dos servidores dos três poderes da União;

j) proíbe a criação de Municípios que não disponham de condições e dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos na aplicação das cotas federais;

k) finalmente, extingue os partidos políticos e cancela os seus respectivos registros.

Nesse conjunto de providências com as quais se pretende atingir os objetivos básicos da Revolução, cujo processo de execução foi indiscutivelmente revigorado e acelerado pelo Ato Institucional número 2 destaca-se no momento, pela sua oportunidade e natureza prioritária, a supressão drástica e inapelável dos nossos múltiplos Partidos Políticos.

A densidade revolucionária, o intuito renovador, e o sentido de reforma integral que caracterizaram essa providência do Ato Institucional, em seu art. 18. são indiscutíveis.

Nenhuma outra medida poderia acarretar conseqüências mais importantes — a curto e a longo prazo — do que as provocadas pela extinção sumária das estruturas partidárias, com reflexos imediatos no funcionamento do sistema a que o País já se havia habituado. O impacto dessa medida foi amplo e profundo; a opinião pública recebeu-a com inequívocas demonstrações de alívio e satisfação, em virtude da proclamada esterilidade dos partidos e do esgotamento das respectivas cúpulas dirigentes. Esta é uma verdade que urge reconhecer.

Desarticulados e inorgânicos, desvinculados das nossas realidades, desaparelhados para o funcionamento eficiente das instituições, os partidos políticos desapareceram porque já não correspondiam aos interesses nacionais e às aspirações populares. Eles estavam reduzidos, em sua totalidade, a um conjunto de siglas amorfas e desprovidas de substâncias ideológicas, cultural, técnica e política. O processo de deterioração e descaracterização dos nossos Partidos foi-se intensificando, com o correr dos anos, por força dos conchavos e alianças espúrias realizadas nas diversas unidades da Federação.

Transformados em simples instrumentos a serviço de personalidades carismáticas ou de grupos vorazes objetivando vantagens, negócios e privilégios inconfessáveis, os partidos teimavam em subsistir pela inércia das condições vigentes.

As suscetibilidades estaduais, os interesses regionais, a obsessão do empirismo, os processos de coação e a interferência do dinheiro è do Poder Público, no aliciamento de votos, os acordos de ocasião, o advento do peleguismo, em síntese, as inumeráveis anomalias típicas da vida partidária, evidenciaram uma situação verdadeiramente patológica que estava exigindo a cirurgia drástica do Ato Institucional n.º 2.

Se é verdade que os Partidos desempenharam, em determinadas ocasiões, no passado, o papel que lhes estava reservado no texto dos nossos diplomas legais, também é exato que não souberam anular as suas deficiências, corrigir os seus erros ou, simplesmente, resistir à erosão proveniente daquelas mencionadas anomalias.

Também é verdade que esse lamentável panorama de inadequação, insuficiência e fracasso dos partidos poderia ter sido erradicado, ou, pelo menos, atenuado, se, porventura, as elites dominantes, os quadros dirigentes e as cúpulas orientadoras tivessem esboçado uma reação. Nada se fez, contudo, no sentido do aperfeiçoamento das estruturadas partidárias, dominadas, desde longos anos, pelos círculos fechados de alguns manipuladores reconhecidamente sagazes, mas insensíveis aos problemas nacionais. Algumas lideranças auto-proclamadas monopolizaram de tal forma, em benefício próprio, o conjunto dos partidos que o desfecho não poderia ser senão o artigo 18 do Ato Institucional número 2.

Extintos e cancelados os respectivos registros, defronta-se, agora, o Governo Federal, com a grave responsabilidade de uma solução para esse magno problema. A Nação aguarda providências urgentes no roteiro de uma reorganização à altura das suas necessidades de paz, desenvolvimento, equilíbrio e segurança.

O debate já teve início com a indicação das tendências governamentais no sentido de uma solução em termos bipartidários. As forças políticas se aglutinariam em dois grandes partidos, à semelhança de modelos alienígenas, invocados os exemplos da Inglaterra e dos Estados Unidos: países nos quais a vida política oscila de um modo geral, entre os trabalhistas e os conservadores; os republicanos e os democratas...

Semelhante tendência reflete, porém, uma mentalidade de alienação — velha sobrevivência do bipartidarismo monárquico, quando, entre nós, liberais e conservadores se revezavam no poder...

Tudo indica, Sr. Presidente e Senhores Deputados, que para o caso brasileiro impõe-se uma fórmula peculiar em que, além dos

partidos da “situação” e da “oposição”, se permitisse o funcionamento de um terceiro partido, independente e equidistante dos demais.

Parece-me ser esta a solução que melhor se adapta à votação democrática do nosso povo, permitindo a expressão das tendências e aspirações da coletividade brasileira, ao longo e dentro das três áreas básicas em que se poderia manifestar a opinião pública: Partido do Governo; Partido de Oposição; Partido Independente.

A pulverização pluripartidária é totalmente contra-indicada nos países em fase de desenvolvimento. A experiência brasileira destes últimos anos demonstra de maneira categórica a periculosidade do sistema pluripartidário. Por outro lado, o enquadramento da opinião pública, dos interesses e das aspirações coletivas no esquema bipartidário, de duas correntes antagônicas exclusivas, contribui para exacerbar a radicalização partidária e manterá o País constantemente perturbado na expectativa de lutas estéreis e permanentes. Um terceiro partido tornaria viável a obtenção de um mais equilibrado sistema contribuindo para diminuir as tensões sociais e possibilitando às forças políticas eventualmente no Governo ou na Oposição uma colaboração indispensável, de nítido sentido moderador.

A Nação teria, nos três partidos porventura organizados, maior capacidade de expressão de seus legítimos anseios; melhores perspectivas de equilíbrio, moderação e eficiência no tratamento dos problemas nacionais. As unanimidades monolíticas de um partido único significam, na tradição latino-americana e na prática universal, o caminho mais curto para as ditaduras. As ruidosas e exacerbadas querelas partidárias de duas facções que se entrecrocaram e se revezaram no poder, podem transformar o Brasil numa arena de perenes sobressaltos políticos e permanente inquietação.

Não cabe nesta oportunidade invocar o exemplo de alguns raros países que já ultrapassaram as barreiras do pauperismo e do subdesenvolvimento e que têm, como na Inglaterra, uma tradição várias vezes secular de democracia autêntica.

Finalmente, o regime de multiplicidade partidária é, quase sempre, o prelúdio do caos, da instabilidade crônica, dos desperdícios injustificáveis e de irresponsabilidade, gerando uma situação de permanentes contradições dialéticas, conflitos e desajustamentos intermináveis. Dissipam-se energias e recursos, procrastinam-se soluções reclamadas pela Nação em meio aos freqüentes impasses e à confusão típica do sistema.

Aguardemos o ato complementar com que o Governo regulamentará a organização dos nossos partidos políticos, confiantes em que prevalecerá a média das opiniões, que tenho certeza, é a de que deverá ser implantado o tripartidarismo, que abrigará Oposição, Situação e Independentes.

Sou partidário de que o Governo institua o tripartidarismo. Esta é com toda a franqueza a minha opinião sincera, apesar de modesta; o ponto de vista de um homem que ingressou na política há menos de cinco anos. Sou, poderia acrescentar, quase que um adventício no âmbito da política, cujas complexidades e injunções me constroem e me irritam. Daí a franqueza que me permito neste ensejo, ao manifestar a minha convicção num sistema tripartidário, cujas vantagens se adaptam às vastas dimensões dos nossos problemas. Este é, igualmente, o sentido do apelo que formulo ao Senhor Presidente da República, Marechal Castello Branco, e ao Senhor Ministro da Justiça, General Juracy Magalhães: que se proporcione ao Brasil uma organização partidária, adequada às aspirações e às legítimas necessidades do povo brasileiro. (**Muito bem! Muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)**

Sr. Presidente, desejo formular dois apelos através da tribuna desta Casa. Um, ao Senhor Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, no sentido de determinar providências para a fixação de preços mínimos da juta na região amazônica, para a safra de 1965-1966. Ora, estamos praticamente no fim do ano, sem que até o momento a Comissão de Financiamento da Produção haja fixado os preços mínimos para a juta. E, sendo produto que representa a viga mestra da economia do meu Estado, não podia silenciar diante da incerteza em que vivem os produtores naquela região, ávidos em saber qual será o preço mínimo para a futura safra.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero dirigir dramático apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Moraes e Barros, no sentido de que seja mais sensível aos problemas do nosso Estado, porque vivemos neste momento a fase de comercialização da safra de juta de 1964 e o estabelecimento de crédito que S. S.<sup>a</sup> preside não vem dando àquele produto o tratamento merecido. As firmas exportadoras estão impossibilitadas de fazer os seus embarques para os mercados consumidores, porque as agências do Banco do Brasil, localizadas na zona produtora, não têm condições de descontar os saques e os títulos oriundos da venda.

Sr. Presidente, no instante em que o Governo Federal empreende todos os esforços objetivando o amparo da produção nacional, não

é justo que o Presidente do Banco do Brasil adote medidas restritivas que vêm trazendo grandes prejuízos para o escoamento da safra de juta no Amazonas.

Alega S. S.<sup>a</sup> que faltam recursos à nossa principal casa de crédito, mas é preciso adverti-lo de que, se ela não dispuser do dinheiro necessário, o país voltará a importar juta da Índia, como fazia há 25 anos, com a evasão de divisas e maior comprometimento das parcas disponibilidades de dólares na balança de pagamento do Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, aqui vai, portanto, o meu veemente apelo ao Presidente do Banco do Brasil, a fim de que instrua as agências do interior, da zona produtora de juta, no sentido de amparar e assistir à comercialização da safra, como também apelo ao Presidente da Comissão de Financiamento da Produção para que, sem mais tardança, determine a fixação dos preços mínimos da juta para o ano de 1966.

**Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, neste momento está o ilustre Ministro da Justiça, Senhor Juraci Magalhães, fazendo jus ao meu caloroso cumprimento, pela medida que acaba de adotar e que há muito tempo era aguardada por todos os que nunca se conformaram com a existência de grupos de políticos aproveitadores, que, constituindo-se à sombra das autoridades da Revolução e sob o pretexto de prestar-lhes serviços, vinham na realidade comprometendo seriamente a obra do atual Governo, levando a cabo vinganças pessoais, imputando falsamente aos que tinham a infelicidade de não gozar de suas simpatias, a prática de atos contrários a essas autoridades e à própria Administração Pública.

O telegrama-circular pelo Senhor Ministro Juraci Magalhães, enviado aos Governadores dos Estados, advertindo-os de que somente ao Presidente da República é lícito cassar mandatos, isso “quando no interesse de preservar e consolidar a Revolução”, a esta altura dos acontecimentos, já terá feito sentir aos intrigantes que gravitam em torno das autoridades constituídas nos Estados da Federação, que o Governo Federal não pretende transigir com esse tipo de colaboradores, na verdade menos preocupados em colaborar e mais interessados em conturbar a Pátria Brasileira, que, nunca como agora, reclama a união de todos os seus filhos, na obra comum de progresso, desenvolvimento e independência econômica por todos almejada.

O Governo da Revolução, através de seu Ministro da Justiça, deu o toque de recolher para os intrigantes...

Ainda nesta oportunidade, Senhor Presidente, quero congratular-me com o Governador do meu Estado, Professor Arthur Reis, pela saneadora medida adotada por S. Ex.<sup>a</sup>, ao exonerar o Procurador-Geral do Estado, Sr. João Ricardo Lima, que, como Chefe do Ministério Público, não soube dignificar a consciência jurídica brasileira, comportando-se de modo indigno no desempenho do nobre cargo que lhe foi confiado, agindo truculenta e arbitrariamente, atrabiliário nos mais simples atos que lhe cumpria realizar, adquirindo, enfim, triste notoriedade, pela desfaçatez com que agia. Sob o pretexto de pedidos de "vista", engavetou centenas de autos e processos de mandados de segurança, **habeas corpus** e ações ordinárias, impedindo a sua normal tramitação, procrastinando decisões, com graves e irreparáveis prejuízos morais e materiais para as partes interessadas, num autêntico e abominável desrespeito aos mais elementares princípios da Justiça e do Direito. Com esse procedimento, o ex-Procurador-Geral do meu Estado, em tão boa hora exonerado, manteve encarcerados vários cidadãos, sem que à Justiça fosse dada a oportunidade de dizer da culpabilidade ou inocência dos acusados, já que os autos permaneciam indefinidamente retidos em poder da irresponsável autoridade.

Tendo assumido a Procuradoria-Geral do Estado o Doutor Newton de Menezes Vieiralves, faço votos e apelo para que S. S.<sup>a</sup> não enverede pelo mesmo caminho de seu antecessor, desincumbindo-se de suas funções com a dignidade que o cargo exige, imediatamente fazendo desengavetar os processos ilegalmente retidos, para que tenham o seu curso normalizado e possa a Justiça decidir, afinal, na plenitude de suas prerrogativas.

Confiamos, pois, no atual Procurador-Geral do Estado e parabenizamos o Governador Arthur Reis, augurando que S. Ex.<sup>a</sup> prossiga na reformulação de sua equipe, eliminando de sua Administração aqueles que não estão à altura de participar de um Governo que se instalou no Amazonas, anunciando os mais sadios propósitos de austeridade, trabalho e honradez administrativa, para tranqüilidade, grandeza e prosperidade dos amazonenses. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, assumiu ontem a Pasta da Agricultura o Sr. Ney Braga. Leva S. Ex.<sup>a</sup> magnífico lastro para o exercício da importante missão que lhe foi confiada pelo Governo da República, pois foi das mais proficuas e proveitosas a sua administração à frente do Governo do Paraná, sendo particularmente impulsionado pelo seu dinamismo de homem público de elevado gabarito, que excedeu mesmo à

expectativa daqueles que o conheciam e sabiam de sua capacidade de trabalho e realização.

Durante o Governo do Sr. Ney Braga, alcançou o Paraná posição de destaque no cenário político-econômico nacional, atraindo as atenções gerais, pelo reconhecimento do estágio de progresso e desenvolvimento a que atingiu nos últimos anos, inegavelmente como produto da experiência e larga visão de seu Governador.

Com tais credenciais, chega o Sr. Ney Braga ao Ministério da Agricultura, fazendo-se credor da confiança de todos os seus patrícios, que, apesar de entusiasmados com o crescimento do parque industrial do Brasil, não podem esquecer a Agricultura, que está a reclamar medidas de incentivo cada vez maiores, convictos de que as perspectivas de liderança agrícolas, talvez em futuro bem próximo, pertençam à nossa Pátria.

Dentro desse quadro de perspectivas e esperanças é justo que se inclua o Estado do Amazonas, parcela integrante da Federação, com incontida ânsia de progresso, inconformado com a desatenção dos sucessivos titulares da Pasta da Agricultura, cegos, porque não viam as potenciais possibilidades da região, e incompreensivelmente surdos e insensíveis aos apelos do produtor e do trabalhador da Terra Amazônica, ao qual sempre negaram os indispensáveis recursos, não lhe dando os instrumentos capazes de tornar o seu trabalho mais racional e produtivo.

A tal ponto foi relegada a Agricultura no Estado do Amazonas, que as próprias repartições do Ministério, instaladas em prédios que não oferecem mínimas condições de funcionamento, lutam inclusive com a falta de material para os seus mais simples trabalhos de rotina, até mesmo para expediente, exigindo de seus chefes verdadeiros milagres para evitar a paralisação completa dos serviços.

Apesar da boa-vontade dos funcionários lotados nas repartições, não têm eles podido realizar nada de útil em benefício da Agricultura do Amazonas, contando com verbas sempre diminutas, de difícil recebimento, para agravar mais a situação sempre objeto de cortes, que, em setor de importância vital, teriam que ser evitados a qualquer preço.

Este elenco de fatores, Senhor Presidente, é responsável pela quase total ausência do Ministério da Agricultura no meu Estado. Estou certo, entretanto, de que na gestão que ora se inicia, sob o dinamismo e entusiasmo de grande realizador do Ministro Ney Braga, o Amazonas receberá o justo tratamento, com a sua inclusão nos

planos de concessão de implementos agrícolas, inseticidas, tratores, sementes, vacinas para gado e demais materiais indispensáveis ao desenvolvimento agropecuário do meu Estado.

Finalizando este breve pronunciamento, quero congratular-me com o Sr. Presidente da República pela feliz e acertada escolha, cumprimentando o Sr. Ney Braga pela investidura no Ministério da Agricultura e apelando para que S. Ex.<sup>a</sup> dedique um pouco do muito trabalho que terá pela frente aos problemas do Amazonas, que até hoje esteve relegado à indiferença e insensibilidade dos seus antecessores. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, o primeiro assunto de que me ocuparei, neste ligeiro pronunciamento, prende-se à fixação dos preços mínimos de juta e malva pela Comissão de Financiamento da Produção, com vistas à safra 1965-1966. Apesar dos reiterados apelos para que a matéria merecesse a devida consideração do órgão competente, até o momento tais preços mínimos não foram estabelecidos. Provocou esse injustificado silêncio, profundamente lamentável, a inquietação do homem que labuta na área daqueles produtos.

Chegamos ao fim de novembro, com o plantio concluído, e é inacreditável que o produtor ainda ignore a orientação a ser seguida com respeito ao fruto do seu trabalho.

Quanto tempo ainda ficará o produtor na cruciante expectativa, sem saber se a sua plantação terá a justa garantia mínima, ou se ficará na dependência de ocorrências imprevisíveis, quando muito recebendo paliativos de última hora?

Mais um veemente apelo dirijo ao Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, a fim de que S. S.<sup>a</sup> promova urgentemente as medidas inadiáveis para a fixação dos preços mínimos da juta e da malva, para dar um pouco de tranqüilidade aos produtores — tranqüilidade decorrente da certeza de que o seu labor será justamente recompensado, pelo menos com a garantia de seu mínimo valor, para a safra de 1965-66.

Sr. Presidente, quero congratular-me com os exatores federais, espalhados pelo território nacional e, em particular, com os do Estado do Amazonas, pela vitória alcançada pela classe com a votação do projeto de aumento do funcionalismo civil e militar da União.

Inegavelmente, os funcionários que compõem o "Grupo Ocupacional Fisco" desempenham papel altamente relevante para o País,



já que do seu esforço e trabalho depende a eficiência e o bom êxito do funcionamento do aparelho arrecadador. Além disso, são técnicos os seus encargos.

É bem verdade que o reajustamento concedido não o foi em termos compatíveis com a importância das funções inerentes ao cargo, mas pelo menos há de amenizar um pouco as dificuldades que a classe vem enfrentando, em consequência da incompreensão de alguns e da injustificável rejeição de seus componentes a plano inferior no quadro da administração.

Novas esperanças surgem agora para os exatores federais, pois, segundo palavras autorizadas e merecedoras do mais amplo crédito, caminha-se para a reformulação do sistema arrecadador, e será natural daí decorrer o justo reconhecimento pelos relevantes serviços que a classe sempre prestou e continuará a prestar no aperfeiçoamento do sistema fazendário brasileiro.

Que sejam melhorados os serviços arrecadadores, com ou sem reformulação. Mas que não se esqueçam as autoridades responsáveis de que toda e qualquer melhoria planejada só poderá ser bem sucedida, na prática, em decorrência do trabalho honesto, eficiente e despreendido do funcionalismo a que competem as tarefas de concretização da Receita Pública. Por melhores e mais aperfeiçoadas que sejam as máquinas postas à disposição do Poder Público, certo é que os serviços do Homem serão sempre indispensáveis, porque há misteres só a ele atribuíveis, só por ele realizáveis. (**Muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê)** Senhor Presidente, vão os nobres Deputados, na sessão ordinária de hoje, manifestar-se sobre a Emenda Constitucional n.º 19-A, de 1964, agora em segundo turno de votação, após o expressivo e maciço apoio observado na fase inicial de tramitação em Plenário. O elevado **quorum** então alcançado deixou patente o entusiasmo e a sensibilidade da quase unanimidade desta Casa pelo encaminhamento de soluções para a vastíssima extensão territorial do Brasil, que, infelizmente, não vem merecendo dos homens responsáveis pelos destinos nacionais atos impulsionadores de seu progresso, através da aplicação de dotações suficientes ao atendimento de seus mais prementes problemas.

A grande maioria dos homens públicos do Brasil não sentiu pulsar em seu peito um “coração amazônida”, como terão sentido os ilustres Deputados que votaram pela aprovação da Emenda, demonstrando que maior do que o da Região Amazônica é o interesse do Brasil, e que se não podem alhear aos destinos daquela área, embora representantes de outras partes do País.

Como autor da proposição, confesso-me sobremaneira sensibilizado e comovido por constatar que os representantes do povo, nesta Casa, souberam votar com os olhos fitos numa região que muitos nem conhecem, convictos de que aderiam a uma causa menos regional do que nacional, por tudo de fundamental e grandioso que a Amazônia significa para o Brasil. Infelizmente, tal sentimento não tem inspirado alguns dos administradores da coisa pública, que ainda não se convenceram de que a Região Amazônica é um portentoso celeiro de inestimáveis riquezas, onde estão guardadas as nossas maiores reservas minerais e vegetais.

Na verdade, Sr. Presidente, a “quantia não inferior a três por cento” da renda tributária da União, se aparentemente representa vultosa importância, comparada com as efetivas necessidades da área e o muito que se tem a realizar, torna-se insignificante diante da imensidão amazônica, que, ocupando uma extensão territorial de dois terços da superfície brasileira, tenderá sempre a maiores solicitações financeiras, mesmo sob o influxo do progresso, com o qual virá a auto-suficiência.

Com a alteração do preceito constitucional, elimina-se o caráter de transitoriedade da ajuda federal à Amazônia, providência que se vinha impondo, dadas as enormes necessidades da Região e a impossibilidade de seu atendimento a prazo fixo. Reconheça-se que o legislador constituinte, ao estipular a duração mínima de vinte anos para a prestação do auxílio de origem tributária, não entendeu que, decorrido esse prazo, dispensaria à Amazônia a assistência da União, porque, em prazo tão curto e contando com a ínfima contribuição de três por cento da arrecadação tributária, seria inatingível a emancipação da Amazônia, mesmo se disponível o complexo técnico-financeiro adequado e imprescindível.

A exclusão do parágrafo único do art. 199 da Constituição Federal é providência de elementar coerência, pela incompreensível estipulação no sentido de os Estados, Territórios e Municípios da Região entregarem três por cento de sua arrecadação tributária para o Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, porque, desse modo, seria parcialmente frustrada a concessão dos benefícios que deveriam decorrer do art. 199, *caput*, favorecidas aquelas unidades territoriais com os três por cento destinados pela União, em correspondência tendo de desembolsar três por cento de sua parca arrecadação em favor do órgão encarregado de estimular o desenvolvimento regional. Aliás, tão inoportuno e inexequível é o dispositivo constitucional, que nunca os Estados, Territórios e Municípios cumpriram a estipulação. Ora, melhor será que a União continue a contribuir com o seu percentual

para investimentos na área, dispensando-se de vez as diversas unidades territoriais de qualquer contribuição compulsória, em consequência aumentando-se-lhes as disponibilidades orçamentárias destinadas ao atendimento de suas respectivas obrigações.

Note-se, ainda, Sr. Presidente, o aspecto interessante oferecido pelo Estado de Goiás, com pequena faixa territorial na Região Amazônica, sem condição de colher efetivo proveito da ajuda devida pela SPVEA e que, entretanto, está obrigado a entrar com o percentual de três por cento de sua arrecadação tributária, dando o Estado mais do que poderia receber. No caso particular de Goiás, o preceito constitucional funcionará inversamente.

Dependendo da aprovação da Emenda Constitucional número 19-A, de 1964, a própria sobrevivência da Região Amazônica, apelo para que os ilustres Deputados ratifiquem o voto anterior, com que se mostraram tão sensíveis aos problemas amazônicos.

Era o que desejava dizer. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação.)** Sr. Presidente, neste instante em que a Câmara dos Deputados aprova a Emenda número 19-A, de 1964, de minha autoria e em benefício da Amazônia, quero, desta tribuna, em nome de dois terços de nossa população, testemunhar meu agradecimento aos colegas desta Casa, pela sua compreensão e alto espírito de brasilidade. **(Muito bem! Palmas.)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, o Amazonas está recebendo neste momento a visita do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, Deputado Juarez Távora. Foi S. Ex.<sup>a</sup> ao Amazonas a fim de observar, de perto, os problemas das repartições subordinadas ao seu Ministério com o propósito de encaminhar soluções.

Na verdade, os diversos órgãos do Ministério da Viação funcionam precariamente no meu Estado, em particular o Departamento dos Correios e Telégrafos, que, não obstante o denodado esforço de seu Diretor-Regional, Sr. Otávio Cabral, não tem podido desincumbir-se de suas tarefas, por não contar com o indispensável apoio da Administração Central.

Que a Diretoria-Regional do DCT do Amazonas colha os frutos da visita do Sr. Ministro Juarez Távora, que, tenho esperanças, não apenas haverá de participar de banquetes e fazer poses fotográficas, sem ir além das costumeiras promessas nunca realizadas. Que S. Ex.<sup>a</sup> deixe marcada sua passagem pelo Ministério da Viação, atendendo

aos reclamos e necessidades de seus órgãos regionais, que precisam de pronta solução. (**Muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Requerimento de informações ao Poder Executivo — Ministério Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais — sobre o Plano-Diretor da SPVEA.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Lê.) Senhor Presidente, Srs. Deputados, inicialmente quero associar-me às homenagens póstumas que se prestam ao nosso ex-colega Aristóфанes Fernandes, fazendo minhas as palavras dos oradores que me antecederam.

Senhor Presidente, Srs. Deputados: Amanhã estaremos encerrando os trabalhos desta conturbada sessão legislativa.

Minhas primeiras palavras são dirigidas aos meus eminente Colegas, aos quais agradeço a consideração e apoio com que me honraram, principalmente por ocasião da votação da Emenda Constitucional n.º 19, de minha autoria, cuja aprovação garantiu a sobrevivência da Amazônia. Meus agradecimentos são extensivos à Mesa da Câmara, às diversas Comissões Técnicas, aos funcionários da Casa e, em particular, aos membros da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia e seus dedicados funcionários, pelo interesse e pela colaboração que nos emprestaram, sem o que nada teria sido possível realizar.

Em que pese as críticas insensatas e injustas, os falsos conceitos emitidos, o Congresso Nacional teve destacada atuação em 1965, sendo inegável o seu trabalho, o seu esforço, a sua compreensão, a sua sensibilidade ante os problemas nacionais.

Enumerar tudo aquilo que se fez nesta Casa seria por demais fastidioso. Leis e reformas aqui votadas, na sua grande maioria de iniciativa do Poder Executivo, tiveram por escopo o aprimoramento dos instrumentos legais indispensáveis à tarefa que se propôs realizar o atual Governo da República.

O Congresso Nacional cumpriu com o seu dever, dando ao Executivo aquilo que lhe foi solicitado, até mesmo leis consideradas impopulares e de arrocho, para que o Governo dispusesse dos elementos legais tidos como essenciais ao seu trabalho de recuperação social, política, econômica e financeira.

Se alguma coisa deixar de ser feita visando à solução dos problemas brasileiros, ao Congresso não poderá ser atribuída qualquer parcela de responsabilidade, pois a execução das medidas aqui votadas foge à sua competência.

Dos projetos de leis e reformas encaminhados a esta Casa, pelo Poder Executivo, em número apreciável, não constou a Reforma Administrativa, a meu ver a mais importante, em consequência do que permanecerá ainda a velha, obsoleta e arcaica estrutura, incompatível com as modificações introduzidas nos diversos setores da administração pública.

Inadiável se torna, portanto, que o Governo envie a esta Casa a tão esperada Reforma Administrativa, a fim de dotar a coisa pública de condições capazes de executar a sua tarefa, com um melhor funcionamento, eliminando, de uma vez por todas, as deficiências e, em particular, a burocracia, que impede a boa marcha dos serviços, com grandes prejuízos para as partes interessadas.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, julgo oportuno tecer algumas considerações a respeito de problemas ligados à Região Amazônica, particularmente ao meu Estado, o Amazonas.

A SPVEA, hoje entregue à administração do General Mário de Barros Cavalcanti, inegavelmente conta com saldo positivo, observando-se melhoria considerável em seu funcionamento, sendo justo proclamar o esforço e o interesse do seu Superintendente em levar a bom termo a tarefa que lhe foi confiada, para torná-la o verdadeiro baluarte de incentivo e assistência, de trabalho a progresso, dando, de fato solução aos problemas regionais, que não admitem mais protelações.

Mas, de nada valerá o esforço, o interesse e a dedicação do atual Superintendente da SPVEA, se o Governo Federal não colocar em suas mãos os recursos devidos ao órgão, pondo fim inclusive ao permanente retardamento na entrega desses meios, sob penas de se ver perdido todo o trabalho iniciado pelo seu titular.

Um dos grandes obstáculos que vem dificultando a ação do atual Superintendente da SPVEA decorre da inexistência de um Plano-Diretor, sem o qual tem sido difícil a execução de um programa permanente e contínuo, dentro das reais necessidades da Região.

Enquanto a SUDENE, com cinco anos de existência, já conta com o seu terceiro Plano-Diretor, há poucos dias sancionado pelo Sr. Presidente da República, a SPVEA, com onze anos, vem tentando desincumbir-se de sua missão lançando mão de medidas de emergência, cujos resultados deixam muito a desejar.

Feitas estas considerações, impõe-se que o Governo, sem mais delongas, remeta ao Congresso o Plano-Diretor da SPVEA, do contrário permaneceremos sofrendo as consequências da falta de um

planejamento adequado, sobretudo se considerarmos a tônica da atualidade de que não pode haver realizações sem programa. Apelo para os Srs. Ministros Cordeiro de Farias e Roberto Campos e, particularmente, ao Presidente Castello Branco para que, na abertura dos trabalhos legislativos do próximo ano, seja enviado ao Congresso o Plano-Diretor da SPVEA, pois, só assim, teremos a presença efetiva e proveitosa do Órgão a que compete a emancipação da grande área.

Abusaria da paciência de V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se fosse analisar o funcionamento dos diversos órgãos da Região, pois, na verdade, na sua quase totalidade, são inoperantes. Esta é uma dolorosa verdade, que está a merecer a pronta intervenção das autoridades federais, para por termo à omissão que se vem observando no cumprimento de suas respectivas atribuições. A bem da verdade, deve ser dito que há omissões forçadas por circunstâncias independentes da vontade dos dirigentes de muitos dos órgãos que atuam na Região, ou melhor, que deviam atuar, pois não contam com os indispensáveis elementos materiais para o desempenho de seus misteres. Entretanto, há também casos em que a ausência do órgão é motivada não somente pela falta de meios para o seu normal funcionamento, mas pelo comodismo e pela indiferença de seus dirigentes, que, embora honestos, tão disvinculados encontram-se da Região que não têm sensibilidade para sentir os seus problemas.

Não basta que sejam colocados à frente dos órgãos governamentais homens honestos, de reputação ilibada. Até porque devem ser realmente honestos e probos os dirigentes da coisa pública, mas devem ser também competentes e conhecedores do campo em que vão atuar, sob penas de fracassarem redondamente, como têm de fato fracassado muitos teóricos que se encontram no comando de entidades autárquicas, sociedades de economia mista e de repartições federais, que trocam as soluções de ordem prática e de resultados efetivos por organogramas, quadros estatísticos, expressões catedráticas, que, de um modo geral, não traduzem a realidade, adequadas apenas às salas de aulas de nossos colégios e faculdades. É preciso que esses homens dotados de conhecimentos teóricos, tenham também experiência prática das funções que vão desempenhar e, fundamentalmente, sensibilidade, disposição para trabalhar e compreender as necessidades de sua área de atuação. Aliás, Sr. Presidente e Srs. Deputados, nos dias de hoje, fala-se com muita ênfase em honestidade, esquecendo-se os seus apologistas que se tornam desonestos os mais honestos, quando omissos, indolentes, indiferentes diante dos deveres que têm a cumprir à frente da administração de órgãos que lhes são confiados.

Nesta oportunidade, em que o Governo promove a reformulação de seu Ministério, impõe-se a substituição daqueles que se revelaram incapazes e mantidos os que souberam cumprir o seu dever, sob pena de caírem por terra as intenções do Poder Central no encaminhamento e bom êxito de seu programa de recuperação nacional.

Com referência ao meu Estado, já tive oportunidade de, por várias vezes, ocupar esta Tribuna e apontar as deficiências, a inoperância das diversas repartições lá instaladas, sempre solicitando providências, algumas atendidas, outras ainda aguardando que se faça sentir a boa vontade dos responsáveis.

Problema vital, que deve merecer especial atenção, é o do crédito bancário. Inegavelmente, o Banco do Brasil detém o maior movimento no Estado, não atendendo, porém, às reais necessidades dos que a ele recorrem. Dispondo apenas de quatro agências, uma na Capital, as outras em Itacoatiara, Parintins e Tefé, não consegue dar cobertura eficiente à demanda da clientela, que aumenta dia a dia, o que seria atenuado com a abertura, pelo menos, das agências de Maués, Manacapuru e Coari, pretensão por que venho me batendo desde os primeiros dias do exercício de meu mandato, sem que até o momento tenha merecido a atenção do Presidente do Banco do Brasil, a quem neste instante renovo o meu apelo no sentido de determinar providências visando à instalação das referidas agências.

Antes de encerrar este pronunciamento, não poderia deixar de referir-me ao problema político-partidário surgido com a extinção dos partidos. A hora atual nos enche de justas apreensões quanto a acontecimentos que os dias vindouros possam trazer ao País. A extinção dos dois partidos políticos estabeleceu um clima de indecisões, de incertezas e de perplexidades, ante as dificuldades decorrentes da reformulação partidária imposta pelo Ato Complementar n.º 4, com exigências tendentes a permitir a criação de apenas dois partidos. Entendo, todavia, ser muito difícil arregimentar, em apenas duas correntes de opinião, os homens e, sobretudo, a grande massa do eleitorado brasileiro.

Há questões de difícil solução político-partidária, não no plano federal, onde incontestavelmente o Governo vem recebendo o apoio da maioria das forças políticas que atuam nas duas Casas do Congresso, mas no plano regional, onde as divergências e animosidades entre políticos chegam até a ser irreconciliáveis, criando problemas de toda ordem.

O Presidente Castello Branco e o Ministro Juracy Magalhães demonstraram cabalmente que não foram assumidos leviana ou

demagogicamente com o Povo os compromissos de respeito às garantias dos cidadãos brasileiros, dando disso provas irrefutáveis no episódio político do Estado da Guanabara contornando com tato e energia os obstáculos que se apresentavam à posse do Governador eleito. Conforme era esperado, não ficou indiferente o Governo Federal ao grave problema regional, que, se não resolvido a tempo e dentro da ordem legal, poderia abalar de modo catastrófico o panorama nacional, trazendo ao País o caos e a desordem.

A interferência do Governo Federal faz-se indispensável também em certos Estados, onde a ordem jurídica e os direitos individuais vêm sendo reiteradamente ameaçados e desrespeitados por parte de velhos e recalcados políticos, frustrados que nunca tiveram vez, por serem repudiados pelo povo, que se intitularam revolucionários (de araque), mas dos sadios princípios da Revolução não souberam imbuir-se, apesar dos exemplos que lhes são dados diariamente pelo Governo Federal, a cada atitude reafirmando o propósito de promover o desarmamento dos espíritos, a união nacional e a grandeza da Pátria Brasileira. Isso, os mais arraigados opositores do Governo não contestarão.

A par disso, verdadeiros revolucionários, como também Parlamentares sempre dispostos a acudir ao apelo do Governo Federal para a obra de redenção a que se propôs, enfrentam difícil situação de coexistência com seus Governos Estaduais, criando o quadro comum na atualidade brasileira, de políticos, autênticos revolucionários na esfera federal, mas em decidida oposição no âmbito regional.

Na atual conjuntura brasileira, em que o Governo Federal, indiscutivelmente, procura restabelecer a ordem democrática, impõe-se que todos se alistem na campanha iniciada, para que o Brasil, em futuro próximo, possa colher os frutos do trabalho profícuo de todos os brasileiros, sendo indispensável que se criem condições propícias, todos transigindo um pouco com as suas convicções, abrindo mão de seu direito de ter pontos de vista irreconsideráveis, deixando-se as querelas e desavenças pessoais, dando-se um ponto final às arbitrariedades e perseguições, aos mexiricos e desmandos, devolvendo o clima de tranqüilidade e cordialidade, porque mais importante do que tudo isso é a grandeza do Brasil.

Ao concluir minhas palavras, quero deixar consignado nos Anais desta Casa o meu veemente apelo para que as forças políticas do Congresso Nacional, as Forças Armadas, o Poder Judiciário, os Governadores de Estado e Territórios, enfim, todos os homens que têm a sua parcela de responsabilidade nos destinos do País, inspirados no



Natal de Cristo, a Festa da Cristandade, numa demonstração de fraternidade, unam-se em torno dos ideais do Presidente Castello Branco, que nesta hora difícil da vida brasileira deve ser o depositário de nossas mais acalentadas esperanças de paz e de harmonia, de tranqüilidade e de justiça para que o Brasil retome a caminhada de seu desenvolvimento, permitindo à Família Brasileira, de norte a sul, trabalhar sem preocupações, sem sobressaltos, pois, só assim, teremos uma Pátria livre, engrandecida aos olhos das outras Nações, e respeitada pelo Mundo Democrático. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

**1966**



**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente: dois assuntos me trazem hoje a esta Tribuna.

O primeiro diz respeito ao problema da estação radiotelegráfica do Aeroporto de Parintins, no meu Estado, que está a exigir imediatas providências da parte da Diretoria da Aeronáutica Civil.

O movimento constante e sempre crescente de aeronaves no Aeroporto de Parintins justifica plenamente a instalação urgente naquele campo de pouso de uma estação radiotelegráfica, que viria possibilitar o atendimento condigno dos que se servem do avião como meio de transporte na vasta região amazônica. Considera-se ainda a posição de liderança que ocupa o Aeroporto de Paratins no que tange ao número de aviões e passageiros que por ali transitam. Apesar disso, não pode a administração do aeroporto oferecer aos passageiros a assistência de que necessitam e a que têm direito, no tocante à situação dos vôos, pois, desaparelhado, sem contar com as indispensáveis comunicações radiotelegráficas, não tem condições para manter os usuários devidamente informados sobre os horários dos vôos, principalmente sobre as alterações tão comuns no transporte aéreo, motivo por que naquele Aeroporto já se tornou praxe permanecerem os passageiros horas incontáveis à espera da chegada de seu avião.

Faço veemente apelo à Cruzeiro do Sul e de modo especial à Diretoria de Aeronáutica Civil, para que atenda prontamente a essa justíssima pretensão, dando àquele Aeroporto uma estação radiotelegráfica em benefício da segurança e da comodidade dos passageiros.

O outro assunto que desejo abordar neste rápido pronunciamento, relaciona-se com o Serviço de Proteção aos Índios em meu Estado. Sou daqueles que acham que o indígena deve ser protegido, deve ser defendido, deve ser olhado com carinho por parte dos responsáveis pelo Serviço.

O que não aceito e nem admito é que, a pretexto de proteger os indígenas, uma equipe de funcionários do SPI do Amazonas venha agindo contra os civilizados que procuram trabalhar nos arredores da zona indígena na extração de produtos, levando portanto a civilização àqueles rincões do sententrião brasileiro.

Em minha última viagem ao meu Estado, fui procurado por vários interessados que trabalham na extração de batata, pelas silvestres e outras atividades, que são proibidos de entrarem mesmo nas proximidades onde o SPI tem um posto. Por quê? Porque o SPI do Amazonas está transformado numa casa de comércio, está transformado num antro de negociatas, e aí daquele que entrar nas terras por eles consideradas indígenas, sem pagar uma propina aos chefes de Postos, propinas que vão até 30 por cento sobre o valor do produto extraído. Se o produto dessa cobrança fosse para proteger os índios, eu me calaria: porém, é para os bolsos dos funcionários que agem dessa maneira, amparados pelo próprio chefe do Serviço. Feita esta denúncia, solicito providências ao Diretor do SPI e, em particular, ao Ministro Ney Braga, para que determine providências urgentes a fim de apurar esse estado de coisas que não pode continuar.

Defendam e protejam os indígenas sem entretanto impedir que os civilizados trabalhem e produzam em benefício do Estado e da Nação. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, acabo de regressar do meu Estado, depois de percorrer o Baixo Amazonas. Lamentavelmente, a região vive momentos dramáticos e de verdadeiro pânico, motivado pelas notícias deformadas da extinção da SPVEA e do Banco de Crédito da Amazônia, órgãos encarregados do soerguimento da região e do amparo aos diversos setores de atividade amazonense. A imprensa do País divulga que o Governo pretende a extinção da SPVEA e do Banco de Crédito da Amazônia, visando substituí-los por dois outros órgãos, um de planejamento e o outro de execução, nos moldes da SUDENE e do Banco do Nordeste.

A 15 de janeiro, encontrava-me na capital amazonense, e o Governador Arthur Reis convocou uma reunião no Palácio Rio Negro para comunicar-nos que recebera notícias oficiais sobre a extinção da SPVEA e do BCA. Nessa oportunidade, o Chefe do Governo do meu Estado traçou a sua linha de conduta e deu conhecimento a todos os presentes à reunião de que ele como Governo do Estado que representa a sede geográfica da região, não permitiria mais que o Amazonas fosse caudatário do Pará. Disse ainda que reivindicaria com todas as suas forças que um dos órgãos a serem criados para substituir a SPVEA ou o BCA, tivesse sede em Manaus, considerando que aquela Capital é, na verdade, o centro geográfico da região amazônica.

Encontrava-se em Manaus, empenhado na formação da ARENA. Logo após a sua instalação, viajei para a região do Baixo Amazonas. O alvoroço era generalizado, diante das notícias alarmantes da su-

pressão desses dois órgãos que, bem ou mal, vêm servindo a Amazônia. Preocupado com essa situação de verdadeiro pânico, no dia 26 de janeiro, vim a Brasília e solicitei do Sr. Presidente da República uma audiência especial, para tratar do assunto. Nem podia ser outra a minha atitude, porque, à frente da Comissão Parlamentar da Valorização da Amazônia, nesta Casa, cabia-me o direito, a obrigação de ouvir na própria boca do Sr. Presidente da República aquilo que se desejava realizar em torno da região amazônica.

Assim, no dia 27 de janeiro, durante uma hora, o Sr. Presidente da República recebeu-me em audiência especial, ocasião em que dei conhecimento a S. Ex.<sup>a</sup> do alvoroço, do pânico, de todas as camadas sociais da região. E falei da nossa preocupação. Disse-lhe também que, tendo de ir a Belém, a convite do Prefeito Stélio Maroja, que assumira a Prefeitura Municipal de Belém, certamente seria procurado pela imprensa, e desejava obter uma palavra certa, uma palavra firme, uma palavra verídica do Chefe do Governo.

S. Ex.<sup>a</sup> declarou-me que, de fato, nomeara um grupo de trabalho para estudar a situação da região amazônica. Queria sentir os motivos dessa deficiência por que passam todos os órgãos que atuam ou, melhor dizendo, deveriam atuar naquela região.

Disse-me S. Ex.<sup>a</sup> que o Governo estava empenhado em dar solução ao problema da Amazônia. Acrescentou, ainda, que a extinção da SPVEA não era verdade. Ela seria, sim, estruturada nos moldes da SUDENE. Seria dada à SPVEA uma estrutura jurídica e administrativa capaz de atuar com eficiência e, em definitivo com o propósito de soerguer realmente a região amazônica.

Com as declarações do Sr. Presidente da República, que me tranquilizaram, viajei para Belém, onde encontrei uma onda de boatos, e o mesmo pânico existente no meu Estado. Procurado pela imprensa, em entrevista à *Folha do Norte, Província do Pará* e outros órgãos da capital paraense, limitei-me a transmitir aquilo que ouvi de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República. Minhas declarações foram, entretanto, deturpadas. Ontem mesmo os jornais de Manaus, em manchete, denunciavam-me como inimigo do Amazonas, dizendo que eu estava a defender o Estado do Pará.

○ Sr. Armando Correia — Isso é uma grande injustiça.

○ SR. JOSÉ ESTEVES — Como diz o meu nobre colega, isso é uma grande injustiça.

Entendo a Amazônia como um todo. A Amazônia, para mim, é Acre, Amazonas, Pará, Mato Grosso, Rondônia, Roraima. A Amazônia,

para mim, não é este divisionismo que se quer pregar. Para mim, a Amazônia representa 2/3 do território nacional que precisa ser tratado com mais carinho.

A Amazônia, no meu entender, não é representada pelo Estado do Pará ou pelo Estado do Amazonas. Sempre combati o regionalismo, acho que isso tem contribuído para que aquela imensa região não receba o tratamento que lhe é devido.

**O Sr. Burlamaqui de Miranda** — Nobre Deputado José Esteves, V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer que esteve com o Presidente da República, honra que não tive, nem espero ter, porquanto pertença à Oposição nesta Casa. Assim, não irei procurar o Presidente da República, a não ser em caso excepcional. Quero ouvir, pois, da boca de V. Ex.<sup>a</sup>, que ouvi esclarecimentos do Presidente da República, se realmente vai, ou não, ser extinto o monopólio estatal da borracha. Porque à Amazônia o que interessa não é a estruturação do Banco de Crédito da Amazônia, mas a manutenção do monopólio estatal da borracha que, como V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe, representa 80% da economia regional.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado Burlamaqui de Miranda, o Sr. Presidente da República me declarou que os estudos a que se procediam visando a uma reformulação na política referente à Amazônia tinha, por escopo, a melhoria das condições de funcionamento desses órgãos. Disse-me, também, S. Ex.<sup>a</sup>, que o problema do monopólio da borracha ainda não era fato decidido pelo Governo; para isso aguardava a conclusão dos estudos do grupo de trabalho, a fim de que o Governo firmasse posição. É natural que a imprensa tenha deturpado um tanto os objetivos governamentais, e creio sinceramente que meu nobre colega está louvado no noticiário da imprensa.

**O Sr. Burlamaqui de Miranda** — Espero que se concretize a vontade do Presidente e a esperança de todos nós da Amazônia. Mas não acredito que o Governo Federal deixe de atender a um pedido dos Srs. Roberto Campos e Otávio Gouveia de Bulhões. O monopólio estatal da borracha, apesar da palavra do Presidente, será quebrado, com certeza absoluta.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Verifiquei, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o Chefe do Governo deseja olhar o problema da Amazônia com seriedade. E foi com esta conclusão que retornei a Belém do Pará.

Referia-me eu à reunião convocada pelo Sr. Governador Arthur Reis do meu Estado, à qual compareci, quando S. Ex.<sup>a</sup> traçou a posição que o Governo do Amazonas tomaria, face àquela que consi-

derou nova investida contra a Amazônia e, em particular, contra o Estado do Amazonas. Permito-me, neste instante, discordar em parte do meu Governador. Acho que S. Ex.<sup>a</sup> está no seu direito de defender tudo o que for possível para meu Estado. Acho que S. Ex.<sup>a</sup> está no seu dever de reivindicar que não somente um órgão tenha sede em Manaus. Aliás, estarei a seu lado, reivindicando que os dois órgãos tenham sede na capital do meu Estado.

Temos, porém, de reconhecer que, se o problema fosse fixar a sede de determinados órgãos aqui ou ali, não estaríamos assistindo, lamentavelmente, o que ocorre em todas as repartições subordinadas aos vários Ministros. É preciso se dê elementos a essas repartições para que desempenhem, com eficiência, suas finalidades. Não tenho aspirações de transformar-me em Jeremias para chorar sobre os muros de Jerusalém. Cumpro um dever de brasilidade, de civismo e de patriotismo ao trazer o assunto a este plenário, ainda mais quando ouvi de um oficial da FAB, que viaja sobre a Amazônia, dúvidas de que o Território de Rondônia ainda nos pertença.

O tema, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é da maior gravidade, é de estarrecer a consciência nacional, é de abalar os alicerces da soberania brasileira. Exige, portanto, a ação enérgica do Governo da União, que se efetive de maneira contínua e com firmeza, e não com paliativos tendentes a acalmar a opinião pública, tal como os remédios que vencem a dor por alguns instantes, mas não extirpam o mal.

O próprio Governador de meu Estado alarmou-se com a precipitada notícia da extinção da SPVEA, do BCA e, sobretudo, da queda do monopólio da borracha. Convocou, como disse, uma reunião no Palácio Rio Negro para traçar sua posição, na qualidade de Governo de um Estado, que inegavelmente é o centro geográfico da região amazônica.

Como Presidente da Comissão Parlamentar de Valorização da Amazônia não podia ficar indiferente ao que dizem as notícias veiculadas pela imprensa.

Na Capital paraense notei a preocupação geral. E também fiquei preocupado quando me cientifiquei do abandono da nossa faixa de fronteiras, da influência dos países vizinhos sobre grande parte do nosso território, do domínio de grupos estrangeiros no Território Federal de Rondônia. E antes que alguém se julgue mais patriota ou mais democrata do que eu, me exija prova de tais afirmações, anuncio que apresentarei requerimento para a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando esclarecer, para o



presente e para o futuro, quais os motivos que impedem o desenvolvimento econômico da Amazônia; o que ocorre no Território Federal de Rondônia; qual a realidade sobre as incursões de peruanos; em que situação se encontra a colonização da nossa imensa faixa fronteiriça; que tem feito o Governo do Território de Roraima para manter a nossa soberania; em que estágio se acha a demarcação de nossas fronteiras ou o potencial das jazidas de manganês não-registradas oficialmente. Não nos interessa, Sr. Presidente, a informação bucólica de que está na Amazônia o Pico da Neblina, o mais alto do Brasil. Queremos saber de questões mais sérias como, por exemplo, das pressões que atuam no sentido de fazer recuar a nossa faixa fronteiriça.

Os que vivem alheios à realidade nacional possivelmente desacreditam nos perigos que nos rondam. Para esses, constituiria motivo de riso a afirmação de que a humanidade vai sentindo, mais e mais, falta de água potável. Seria bom que soubessem que a falta de água representa problema administrativo e político seriíssimo no mundo. O Presidente Kennedy tratou disso no seu discurso de posse, e a UNESCO reuniu em Washington, no ano passado, mais de cem cientistas de setenta nações, para discutirem, no "Decênio Hidrológico Internacional", a questão angustiante da falta de água no mundo, que se acentua à medida que aumenta a população e se desenvolve a indústria. São necessários, por exemplo, 600.000 galões de água para a produção de uma tonelada de borracha sintética. E, quando outros argumentos não surtiram efeito, bastaria que a opinião pública brasileira se levantasse para defender, para o Brasil, a preservação da maior bacia hidrográfica do mundo, que está na Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os jornais também dão a notícia de que o Governo vai propor ao Congresso a criação do Ministério da Amazônia. Até o nome do futuro ocupante da futura Secretaria de Estado já aparece em letra de forma. Seria um Ministério certo, criado para pessoa conhecedora do complexo regional e que desempenhou com sucesso as funções de Governador do Pará, o eminente Tenente-Coronel Jarbas Passarinho. Vê-se então que, da extinção da SPVEA e do BCA e do monopólio da borracha, houve evolução para o surgimento do Ministério da Amazônia, sugerido há decênio, mas que foi encarado como regionalismo indefensável.

Seria excelente a criação de tal Ministério, e a Comissão de Inquérito que solicitarei a esta Casa poderá oferecer ao futuro Minis-

tro os subsídios necessários para uma visão completa da realidade amazônica, para que ele, senhor da situação, enfrente o desafio que lhe será proposto e consiga integrar a região na economia nacional, em termos definitivos. De pronto, o que se pode afirmar, com base nas estatísticas oficiais, é que a Amazônia está — além de abandonada — sofrendo violento processo de descapitalização, com o Governo da União recolhendo mais impostos do que concede à região. E ainda há neste País de insensíveis quem assegure que a Amazônia é o grupo de vagões mais pesados que a locomotiva São Paulo arrasta.

Além de receber mais do que dá à Amazônia, a União fomenta a desunião entre os organismos responsáveis pelo desenvolvimento regional. Assim, o Ministério do Planejamento aprofunda naturais divergências administrativas entre a SPVEA e BCA, dando ao Presidente da República uma deformação da conjuntura, a fim de reter a liberação de recursos devidos à área. E, como o BCA não possui encaixe, pelo fato de ser obrigado a estocar borracha para as grandes indústrias, o Ministro do Planejamento quer entregar ao Banco os recursos da SPVEA. Natural que a administração da Superintendência recuse a proposta e, em vez de os dirigentes da política financeira do Governo liberarem o BCA da obrigação de estocar borracha, estimulam os pontos-de-vista contrários, tomando, é claro, o patrocínio das grandes indústrias do sul do País. Enquanto BCA e SPVEA lutam numa competição deslealmente fomentada pelo Ministério do Planejamento — os magos das nossas finanças traçam as verbas da Amazônia.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a técnica de dividir para dominar vem sendo, há muito, empregada pelo Ministério do Planejamento, com relação à Amazônia. E a briga entre SPVEA e BCA, artificialmente elaborada nos laboratórios do Ministério do Planejamento, prejudica enormemente ao País porque desvia a atenção do Governo, que passa a preocupar-se com as intrigas administrativas internas, beneficiando interesses estranhos. Aliás, o Sr. Ministro Roberto Campos é dialeta consumado e, mesmo distorcendo os fatos, dá a impressão de ser o dono da verdade eterna. Anuncia, por exemplo, que a inflação foi dominada. Mas, quando todos os órgãos oficiais mostram o alarmante aumento do custo de vida, ele vem, com a fúria sagrada, “reagir contra as altas” atribuindo-as unicamente à especulação ou a abusos. A explicação pode ser bem lançada mas o aumento dos preços continua.

Ante a exploração de incidentes gerados nas provetas do Ministério do Planejamento, esta Casa deve ficar alertada para a crise da Amazônia.

Ano passado, desta tribuna, chamei a atenção dos poderes públicos para o que se passava no BCA. Hoje, reafirmo o que disse anteriormente, convencido de que estou, na inoperância dos métodos postos em prática pela atual Diretoria do Banco. Desde o Sr. Armando Mendes, Presidente daquele instituto de crédito, todos os atuais diretores pertencem à mesma escola retórica do Sr. Campos, sem possuírem, no entanto, a experiência administrativa e a malícia — principalmente a malícia — do titular do Planejamento. Cercaram-se, os ilustres diretores do BCA, de gráficos e mapas desenhados a cores contrastantes e bonitas, quadros demonstrativos e monografias versando temas econômicos, mas, na prática bancária, fracassaram. O fracasso era de se prever, eis que a atual diretoria do BCA é constituída de teóricos. E, além da inexperiência, trouxeram o orgulho da retórica que lhe concede ares de auto-suficiência. Pior ainda é que, em vez de procurarem saída para as suas dificuldades, preferiram o caminho mais fácil: abocanhar os recursos da SPVEA. Como o Superintendente da Valorização da Amazônia oferecesse resistência, iniciaram os diretores do BCA, através da caixa de ressonância instalada no Ministério do Planejamento, verdadeira campanha de des-crédito surda, constante e, portanto, eficiente contra o homem que resistiu.

Tenho informação de que, pela primeira vez na sua história, o BCA sofreu prejuízo. Isso teria ocorrido no segundo semestre do ano passado, exigindo recurso contábil para o desaparecimento da verdade, o que se tornou possível em virtude do saldo oferecido pelo primeiro semestre. O fato teria sido o motivo do pedido de exoneração feito pelo Sr. Armando Mendes ao Presidente da República. Infelizmente, o pedido não foi aceito e, em vez de o Banco insistir na extinção da estocagem da borracha e defender a quebra do seu monopólio, praticamente impôs o assenhoreamento dos recursos do Fundo de Valorização da Amazônia, imposição que chegou à imprensa sob a forma de extinção da SPVEA e do BCA, modificada, agora, para a criação do Ministério da Amazônia.

Relativamente à SPVEA e do BCA, modificada, agora, para a criação do Ministério da Amazônia.

Relativamente à SPVEA, é inegável que precisa ser reestruturada.

É preciso que à SPVEA se dê estrutura legal e administrativa nos moldes da SUDENE, para que ela venha realmente a atuar com eficiência.

Mas essa reestruturação jamais poderia implicar na entrega da gerência dos seus recursos de origem constitucional a instituições outras, seja o BCA ou o cogitado BDAM. O General Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente do órgão, chegou à Amazônia em hora difícil e, de sua consciência, ninguém lhe pode negar qualidades de administrador. Se mais não fez é porque teve de enfrentar uma série de dificuldades, entre elas a rede de intrigas.

Sr. Presidente Srs. Deputados:

Na derradeira mensagem que encaminhou à Assembléia Legislativa da Guanabara, o ex-Governador Carlos Lacerda frisou que “a obra realizada foi executada em meio a crises políticas de aspectos dramáticos indistigáveis”. Mostra que, de 1961 a 1964, os investimentos públicos e empréstimos externos aplicados na Guanabara foram da ordem de Cr\$ 586.145.011.000. É possível que o montante juntado às despesas de 1965 chegue aos 900 bilhões de cruzeiros. Se compararmos essa importância empregada em apenas uma cidade, com os recursos que a União emprega na Amazônia, que representa dois terços do território nacional, veremos que o Brasil despreza, voluntariamente, aos milhões de quilômetros quadrados que os portugueses conquistaram com tanta luta, suor e lágrimas. Portugal tinha 1 milhão de habitantes quando dominou a Amazônia; hoje, somos 80 milhões de habitantes e não conseguimos ocupar o imenso território que nos foi legado. Pelo contrário, mesmo dispondo de recursos materiais, que os lusitanos jamais poderiam conceber, permitimos que alienígenas conheçam as nossas riquezas e as aproveitem, enquanto nós ficamos em postura inexplicável perante a história e o futuro.

Convém a modificação do comportamento até aqui adotado para com a região amazônica; é imprescindível que os artífices de intrigas palacianas sejam freados; o País reclama, não questiúnculas de bastidores e ambições desmedidas ou satisfações pessoais, porém, o estabelecimento da infra-estrutura capaz de conduzi-lo ao pleno desenvolvimento. E o desenvolvimento econômico se obtém com o trabalho conjugado, não com retórica ou luta interna. Cristo ensinou, há 2 mil anos, que a casa que luta contra si própria tende a ruir. E o Ministério do Planejamento incentivando o BCA contra a SPVEA, quer destruir a Valorização da Amazônia; e destruindo a SPVEA, enfraquecerá, ainda mais, aquela abandonada área, deixando-a à mercê dos apetites estranhos.

Os acontecimentos do sudeste asiático e da prévia República Dominicana — para citar apenas esses exemplos — são brados de alerta.

A guerra do Vietnam, que põe em perigo as grandes plantações de seringueiras em Bornéu, Sumatra, etc., sugere ao Brasil a adoção de diretriz inteligente, no que se relaciona com a produção de borracha que o BCA criminosamente tem abandonado.

A crise da Rodésia, que aparentemente nada teria a ver com o Brasil, causa preocupações ao Governo. É que o referido país africano controla, juntamente com os Estados Unidos e Chile, o comércio internacional de cobre. E pôs, com oito e meio milhões de quilômetros quadrados praticamente desconhecidos em sua potencialidade ou negados na sua riqueza mineral, continuamos a importar cobre, petróleo, alumínio, etc.

A conspiração contra a Amazônia não se identifica somente no maquiavelismo do Ministério do Planejamento, no abandono e na descapitalização. Está flagrante no boicote, no aumento da produção regional, fato que pode ser constatado no que se relaciona com a luta, para não se falar em borracha. A produção dessa fibra vinha em franca expansão. Entre 1944 e 1959, a jiticultura enfrentou as oscilações do mercado e da imprevidência governamental, porém as safras apresentaram constante crescimento, em termos de quantidade e do valor da produção. E diga-se de passagem, naquele período verificaram-se, enchentes prematuras, secas prolongadas e atraso das chuvas.

Agora, não há nenhum fenômeno climático. Entretanto, a ausência de estímulo ao produtor foi de tal ordem que o jiticultor que obteve uma safra de 10 toneladas, em 1965, produzira, na safra de 1966, apenas 3 ou 4 toneladas. Isto porque a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil criou tais embaraços e dificuldades, fez tantas e tamanhas exigências que praticamente anulou os esforços dos que se dedicam ao plantio de juta.

Nem para a aquisição de sementes o Banco do Brasil ofereceu incentivos, permitindo que o jiticultor chegasse a adquirir 1 quilo de sementes de juta pelo preço de 8 mil cruzeiros.

O Banco de Crédito da Amazônia, como sempre, ausentou-se e, não fosse a ação do Banco do Estado do Amazonas — que agiu embora tardiamente, mas evitou o colapso total da produção de juta — o Brasil teria de despender divisas para importar fibra indiana que nós podemos produzir tanto que já vínhamos suprindo o mercado nacional e exportando.

Por outro lado, a conspiração atingiu, em alarmante proporção, o setor dos transportes. O Serviço de Navegação da Amazônia, que

deveria estar sob os cuidados do Ministério da Viação, dispõe de apenas seis navios em tráfego regular. Um deles está sendo utilizado em viagens de recreio. A Estrada de Ferro Bragança foi extinta e as suas melhores instalações transferidas para o Ceará. Tudo isso merece repulsa dos amazônides que esperavam do Ministério da Viação outro comportamento. Se a Estrada de Ferro de Bragança apresentava *deficits*, era porque não oferecia condições capazes de vencer a competição com o transporte rodoviário. Locomotivas do tempo de D. Pedro II, as linhas necessitando de reparos e modificações, tudo, enfim, precisava de modificação, não de extinção. Mas, com referência à Amazônia, a má-vontade é patente. Liquidaram a Estrada de Ferro de Bragança, os SNAPP estão com o seu cemitério de navios superlotados e com poucas unidades em tráfego. Agora querem liquidar com a produção de juta, com o monopólio da borracha, com isto, com aquilo, de acordo com o desejo do poderoso Ministério do Planejamento.

Essas considerações chegam para justificar uma ação objetiva do Governo na área amazônica; apenas esses fatos bastam para sacudir o sentimento de civismo do povo brasileiro, de molde a reclamar o desencadeamento de verdadeira "Operação da Amazônia", urgente, sábia, tentacular, objetivando a manutenção daquela área para o Brasil.

Sem qualquer sentimento regionalista, pois entendo a Amazônia não em termos de Pará e Amazonas, mas de um todo, apenas para argumentar ou comparar, é de salientar o volume dos recursos financeiros concedidos à SUDENE. As verbas entregues à SPVEA chegam a ser ridículas, em comparação com as da SUDENE. Causa-nos satisfação verificar que o Governo já tomou consciência do problema nordestino; deixa-nos insatisfeitos o fato de o Governo continuar ignorando a Amazônia.

E, o que é pior: quando o Congresso vota emenda constitucional equiparando os favores fiscais da área da SPVEA aos da área da SUDENE, há um silêncio sepulcral em torno do assunto. Autêntica conspiração contra a Amazônia! Pois ninguém poderia desconhecer que a região pode responder de forma positiva e urgente aos investimentos de capital. E o empresário nacional deve saber que poderá reinvestir na Amazônia até cem por cento do imposto de renda que deveria recolher aos cofres da União. O empresário nacional deve saber que a Amazônia lhe oferece perspectivas especialíssimas desde que objetive a instalação de indústrias básicas e germinativas, desde que pretenda modernizar ou complementar as indústrias existentes, para elevação da respectiva rentabilidade, produção de bens de exportação, aproveitamento de matérias-primas locais, etc.

Nesse trabalho é que deveria empenhar-se o Ministério do Planejamento. Compete-lhe interessar o empresário nacional em investimentos reprodutivos. A Amazônia e o Brasil lucrariam mais se fosse substituída a tática de divisão entre SPVEA e BCA — tão excepcionalmente manejada pelo Ministro Roberto Campos — pelo esclarecimento dos industriais e investidores de que na Amazônia existe perspectiva de lucro excepcional.

Resta, ainda, inquirir, a respeito do anunciado Ministério da Amazônia, se ele vai incorporar os serviços e obras de pastas especializadas. Se isso ocorrer, vai repetir-se o fenômeno da SPVEA sobre a qual os Ministérios da Saúde, Minas e Energia, Agricultura, Viação e outros lançam a responsabilidade financeira. Esse fato, Senhor Presidente e Senhores Deputados, é o principal responsável pela aparente inoperância da SPVEA. É que essa instituição, criada para desenvolver a Amazônia, passou a custear, pela ação dos Ministérios, serviços e obras a eles pertencentes. A experiência, portanto, sugere que não se repita o erro, pois o problema da Amazônia não é apenas dos amazônides, mas de todo o povo brasileiro.

**O Sr. Eurico Oliveira** — Sr. Deputado, queria apenas felicitar Vossa Excelência pelo brilhante discurso que profere e ao mesmo tempo solidarizar-me com o nobre colega.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço a solidariedade de V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Pertencemos à ARENA, somos integrantes do bloco que apóia o Governo Federal, nesta Casa. As considerações que externamos não devem nem podem ser tomadas como procedentes de elementos oposicionistas. As possíveis críticas devem ser tomadas, antes de tudo, como autêntico desejo de colaborar com o Governo. Não poderíamos deixar de trazer a este Plenário este brado de alerta, para que o Marechal Castello Branco — que conhece a Amazônia em suas deficiências e potencialidades — saiba, também, das questiúnculas administrativas que entram o progresso regional e permitem o avantajamento de influências estranhas, de molde a trazer dúvidas sobre se ainda é brasileira a posse física de uma Unidade amazônica. Cumpria-nos esta análise, ainda mais porque somos Presidente da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, detentores, portanto, da confiança dos ilustres representantes da região, no Congresso Nacional. (**Muito bem! Muito bem! Palmas.**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Requerimento de informações ao Ministério das Minas e Energia, sobre recursos pagos à CELETRAMAZON.

Requerimento de informações ao Gabinete Civil da Presidência da República, sobre se há estudos visando à transformação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e do Banco de Crédito da Amazônia.

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, quero dirigir um apelo ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, o eminente Deputado Pedro Aleixo, para que providências imediatas e enérgicas sejam adotadas junto aos colégios particulares do meu Estado, o Amazonas. Esses estabelecimentos, além de não estarem cumprindo a portaria ministerial pela qual, em 1966, somente seria permitida majoração de vinte e cinco por cento nas anuidades vigorantes em 1965, vêm, numa verdadeira campanha de desmoralização do Ministério da Educação e Cultura, recusando-se a aceitar os formulários de bolsas de estudos que conseguimos para os estudantes pobres daquele Estado.

Faço, portanto, minha reclamação ao Sr. Ministro Pedro Aleixo, pedindo a S. Ex.<sup>a</sup> providências. Que baixe mesmo, se for o caso, uma portaria no sentido de obrigar os colégios a aceitarem essas bolsas de estudos, porque não tem fundamento a alegação de que o Ministério não as pagou no ano passado. E disto sou testemunha, porque aquelas que por meu intermédio foram conseguidas, o Ministério da Educação as pagou na época oportuna, através da Diretoria Seccional.

Este, portanto, Sr. Presidente, o meu apelo ao eminente Ministro Pedro Aleixo, a fim de evitar a desmoralização do seu Ministério no meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, acabo de receber telegrama do seguinte teor:

“Neste momento as atenções de todos os funcionários públicos de classe média voltam-se para os nossos representantes no Congresso Nacional transmitindo-lhes veemente apelo no sentido da regulamentação do nível técnico de grau médio para carreiras do Serviço Público Federal. Tal fato se impõe em consequência da regulamentação de tempo integral que menciona tais carreiras, sem entretanto, regulamentá-las, o que permitirá imprevisíveis distorções e consideráveis prejuízos funcionais aos servidores conforme tem ocorrido em oportunidades anteriores. Outrossim, carreiras de postalistas e telegrafistas do DCT, mais uma vez correndo risco injus-



tificável preterimento uma vez que tal Lei n.º 4.863 menciona funções técnicas nível médio auxiliares magistério, técnicas e pesquisas científicas enquanto postalista e telegrafista embora eminentemente técnicas não são auxiliares de nenhuma outra carreira. Surpreendentemente, tal regulamentação, técnicos grau médio das carreiras do serviço Público Federal, encontra apoio consequência sua menção no inciso quinto, artigo 7.º da referida Lei n.º 4.863, bem como despesas respectivos enquadramentos prevista também é amparada artigo 30 e respectivo parágrafo único mesma Lei. Somente nos resta contar, portanto, consciencioso apoio Vossas Excelências fim evitar injustiça e constrangedora situação. Respeitosas saudações — Fernando Confalonieri — Presidente União Brasileira Servidores Postais e Telegráficos.”

Assim, a fim de que esses servidores sejam atendidos nas suas justas reivindicações, faço um apelo ao Sr. Diretor-Geral do DASP para que determine os indispensáveis estudos, visando à definitiva solução do assunto, e evitando prejuízos para essa laboriosa classe.

Aproveito a oportunidade para também fazer veemente apelo à direção do Banco do Brasil, no sentido de voltar as vistas para suas agências no meu Estado, o Amazonas. O comércio, a indústria, as classes produtoras, e em particular o produtor regional, vivem momentos dramáticos, lutando com falta absoluta de amparo creditício. Exatamente no momento em que o Sr. Ministro da Agricultura, o eminente General Nei Braga, com todos seus esforços, se empenha no aumento da produção, é de lamentar que o Banco do Brasil permaneça insensível ao problema de aumento da produção agrícola, daquilo que representa divisas para o País. Fica aqui, portanto meu apelo ao Sr. Cláudio Pacheco, Diretor da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil, para que deixe seu gabinete refrigerado na Guanabara e vá contemplar a verdadeira situação de miséria e aperto por que passam as classes produtoras do meu Estado. (**Muito bem!**).

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação, Lê.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados, é dramática a situação das classes produtoras e, em particular, do produtor do meu Estado, vítimas da restrição do crédito bancário e da demasia da burocracia reinante no Banco do Brasil, cujos dirigentes se têm, mostrado insensíveis e indiferentes aos problemas regionais no campo da produção.

Faz-se imperioso melhor tratamento das questões ligadas ao setor, de parte do Banco do Brasil, com a eliminação urgente das múltiplas exigências impostas aos que buscam a assistência financeira do órgão oficial de crédito, que em muitas oportunidades tem

faltado ao cumprimento de suas verdadeiras atribuições por culpa exclusiva do excesso de formalidades.

Para que uma ponderável parcela de brasileiros, de que muito depende a economia regional, não continue a sofrer as conseqüências de práticas incompatíveis com a imediata solução de suas mais prementes necessidades, apelo para os Diretores do Banco do Brasil esperando que S. S.<sup>as</sup> determinem providências junto às Agências de Manaus, Itacoatiara e Parintins, a fim de que possam os produtores da região contar com a máxima compreensão e com maiores facilidades e elasticidade de crédito indispensável à movimentação de uma economia profundamente importante no encaminhamento do desenvolvimento nacional, Apelo, ainda, para o Diretor Cláudio Pacheco, da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil, para seja posto um ponto final na praxe que se vem observando com o desconto de títulos desacompanhados dos documentos de embarque de mercadoria, mercadoria nem sempre recebida pelo cliente e que muitas vezes chega à praça com até seis meses de atraso. Pois bem: apesar disso, são inúmeros os títulos levados a protesto, quando não acontece de honrar o emitente o compromisso, efetuando o pagamento relativo a uma mercadoria que somente chegará às suas mãos muitos meses depois.

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Deputados, para congratular-me com o Governador do Estado do Amazonas, Professor Arthur Reis, pois, em matéria de assistência creditícia aos produtores, tem-se constituído o Banco do Estado do Amazonas na verdadeira "tábua de salvação", fazendo-se presente com aplicações maciças em favor dos homens que labutam na produção e no comércio. A essa presença marcante do Banco do Estado se deve a sobrevivência do Amazonas diante da crise que vem atravessando. A referência à vigorosa participação do Banco do Estado, em busca da solução para a crise atual é ato de elementar justiça, imposto pelas circunstâncias e pela atuação do estabelecimento, agora entregue a uma diretoria composta de homens afeitos aos problemas regionais, sensíveis às necessidades dos amazônidas.

Por fim, apelo para o Governo Federal para que, através do Ministério da Agricultura, faça incluir a "castanha-do-Pará" entre os produtos de preços mínimos garantidos, pois a medida vem sendo ansiosamente esperada pelos que dedicam sua vida e seu trabalho ao cultivo e comercialização do produto. (**Muito bem!**).

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê.)** Sr Presidente, Srs. Deputados, o País, aos poucos, vem ganhando consciência dos perigos que rondam

a Amazônia; perigos reais, palpáveis, incontestáveis e que encontram no recente episódio dos contrabandistas de minerais atômicos, detidos pela eficiência do Departamento Federal de Segurança Pública, a mais autêntica e insofismável comprovação. A quadrilha desbaratada é igual a outras que continuam em plena atividade, roubando as riquezas que poderiam permitir ao Brasil a correção do desnível entre as suas varias regiões.

Quanto à Amazônia, o episódio do contrabando de minerais atômicos é um brado de alerta. Ninguém mais pode duvidar, neste País, da ação subterrânea, ilegal e efetiva de grupos que aproveitam do desinteresse nacional pela área e preparam o solapamento da unidade do território pátrio.

Ainda há poucos dias, o nobre Deputado Hegel Morhy trouxe ao conhecimento desta Casa a entrevista concedida pelo Governador de Rondônia ao jornal "Alto Madeira", em que aquela autoridade aconselhava a todos os habitantes do Território sua imediata retirada "se quisessem progredir na vida".

É de pasmar, Sr. Presidente e Srs. Deputados. Ainda mais quando o atual Governador de Rondônia é oficial superior do Exército. Passou a vida inteira, portanto, recebendo ensinamentos de patriotismo e brasilidade. E, na primeira oportunidade em que é chamado a aplicar o que aprendeu, prega o abandono da nossa faixa fronteiriça de modo a transformar uma fronteira ativa em fronteira morta e permitir o recuo da linha demarcatória. Que estranho interesse impeliu o Governador de Rondônia a fazer tão impatrióticas declarações? Se ele acha impossível habitar aquela área da qual aconselha o êxodo, por que não se exonera do cargo que ocupa?

Todas as vezes que mantive contato com o Sr. Presidente da República, senti o interesse de Sua Excelência no desenvolvimento econômico da imensa região sob a ação da SPVEA. O Presidente Castello Branco está à par das sugestões que preocupam o homem amazônico. Chegou a impressionar-me, da última vez que com S. Ex.<sup>a</sup> mantive audiência, tão reais os seus conhecimentos dos problemas da região, onde viveu alguns anos, comandando a 8.<sup>a</sup> Região Militar e o Comando Militar da Amazônia.

Disse-me o Chefe do Governo, naquela ocasião, que o Palácio do Planalto estava empenhado em dar solução aos problemas amazônicos, desde a reestruturação dos órgãos encarregados do desenvolvimento regional ao reaparelhamento de todos os serviços subordinados aos vários Ministérios, de modo a proporcionar à região melhores condições de funcionamento. Assegurou-me S. Ex.<sup>as</sup>, o Senhor

Presidente da República, que nenhuma providência seria adotada em termos definitivos, a respeito da reformulação da política da União na Amazônia sem que antes fossem ouvidos os Governadores de Estados e Territórios que a compõem, Parlamentares e todos os que tiverem parcela de responsabilidade nos destinos da região. A orientação demonstra que o Marechal Castello Branco compreende que a grande região só poderá superar o estágio de desenvolvimento marginal se a experiência aliar-se à técnica, ou vice-versa.

A Amazônia cansou-se de esperar pelos planos, que há quase dois anos são elaborados por Grupos de Trabalho, encarregados da reestruturação dos órgãos regionais. E, enquanto o Nordeste conta com uma SUDENE em pleno funcionamento, eficiente e atualizada, a Amazônia não saiu da fase de planos e anteprojetos. Permanecem os seus órgãos sem estrutura jurídica e administrativa que possibilite a execução de uma política de desenvolvimento capaz de solucionar os seus problemas em termos definitivos.

Por essa e outras razões, a Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, nesta Casa, resolveu convocar o Congresso da Amazônia, a realizar-se em Brasília, de 21 a 30 de abril do corrente ano, com o sadio propósito de colaborar com o pensamento do Sr. Presidente da República, em quem a Amazônia deposita suas esperanças.

O pensamento da Comissão a que tenho a honra de presidir é o de reunir no Congresso da Amazônia os Governos dos Estados do Amazonas, Pará, Acre, Mato Grosso, Goiás e Maranhão e dos Territórios de Roraima, Rondônia e Amapá; os Ministérios do Planejamento, Organismos Regionais, Saúde, Educação, Relações Exteriores, Indústria e Comércio, Minas e Energia, Agricultura, Fazenda, Viação, Guerra, Marinha e Aeronáutica; os órgãos "SPVEA, BCA, Banco do Desenvolvimento Econômico, Banco do Brasil, Banco Central; os bancos estaduais e todas as forças vivas que atuam na região. Serão ali estudados friamente, sem entusiasmos ou tecnicismo alheios à realidade amazônica, os problemas que lhe dizem respeito. No final do conclave, apresentaremos ao Sr. Presidente da República o anteprojeto de reestruturação da política da União na região Amazônica, em termos sérios, definitivos, sem os exageros poéticos, as falsas análises e estudos sem conteúdo realístico.

O Congresso da Amazônia aproveitará o que até agora foi elaborado pelos órgãos governamentais. Não pretende desprezar aquilo que pode ser aplicado em termos práticos e eficientes. Muito ao contrário, quer a efetiva reestruturação global da política desenvolvimentista da região.

O Congresso da Amazônia deseja defender para o Brasil aquele colosso que nos foi legado pelos portugueses. No certame, portanto, os técnicos federais, os especialistas em teoria econômica, os peritos do Ministério do Planejamento terão a oportunidade de apresentar seus pontos de vistas e discuti-lo com os governadores e parlamentares amazônicos, em conjunto. Poderão apresentar as armas de combate à escassez de poupanças para investimentos, à subutilização dos fatores produtivos disponíveis — tais como a terra, recursos minerais, reservas florestais, fauna aquática etc. — ao desemprego disfarçado nas áreas rurais e à deficiência de bens de equipamento e de técnica produtiva.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, qualquer leigo em economia identifica o mal da Amazônia. Mesmo sem empregar a terminologia aceita e sacramentada pelos que praticam diabruras em nome de Planejamento, o homem de cultura mediana anuncia o diagnóstico: a **Amazônia é uma região subdesenvolvida**. Mas, até agora, os medicamentos indicados pouco efeito produziram. O que significa: ou a receita foi errada ou os remédios não foram aplicados em dose certa. De qualquer forma, urge a adoção de nova postura. Porque a Amazônia não pode continuar padecendo as mesmas angústias do passado, uma hora em que o mundo se transforma celeremente, cheio de ameaças que poderão concretizar-se, se nos faltarem força, inteligência e patriotismo para enfrentar e vencer os desafios da hora presente.

O Congresso da Amazônia tem, pois, o objetivo patriótico de manter a Amazônia para o Brasil, afastando a tese de abandono das nossas fronteiras, pregada pelo Governador do Território Federal de Rondônia. O Brasil deve transformar sua faixa litorânea em fronteira ativa. E isso só será conseguido com a efetiva ocupação e desenvolvimento econômico da área limítrofe.

No Congresso da Amazônia, o Governo Federal verificará que os homens responsáveis pela condução dos negócios regionais desejam pôr fim à exportação dos produtos primários, em caráter colonial, periférico, da economia da área. Isto porque estão conscientes de que, exportando juta, madeiras, borracha, castanha, babaçu e outras oleaginosas, ou manganês, a Amazônia estará sujeita ao aviltamento permanente dos bens primários e à importação de produtos industrializados com preços cada vez maiores.

O encontro dos peritos do Planejamento com os governadores e parlamentares amazônicos, estou certo, trará benefícios reais à Amazônia e ao Brasil. Os problemas serão abordados, discutidos e examinados, sem os recursos dialéticos, tão comuns atualmente, e sem

negações. A objetividade será procurada em todos os instantes, a fim de que as relações da Amazônia com as áreas mais desenvolvidas do País não mais se identifiquem com as que o Brasil mantém com os países de economia industrial desenvolvida.

O Congresso da Amazônia deverá encontrar solução para o conflito prejudicial, irracional, desnecessário entre os dois principais organismos de desenvolvimento regional: o Banco de Crédito da Amazônia e a SPVEA, com o primeiro a alçar-se a órgão aplicador dos recursos do segundo, e planejador de empreendimentos econômicos e organizador de empresas para realizá-los. A tônica do Congresso da Amazônia será, portanto, a formulação da política de desenvolvimento regional, definindo responsabilidades, de maneira que cada organismo realize bem suas atribuições, sem pretender imiscuir-se em tarefas atribuídas aos demais. Governadores e parlamentares desejam a conjugação de esforços, querem ser ouvidos em seus reclamos e oferecer uma efetiva contribuição para a solução definitiva dos problemas que têm desafiado sucessivos governos, substituindo ambições estéreis, que possam continuar estimulando atritos administrativos que o retardam ou, mesmo, impedem o progresso da região.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o Congresso da Amazônia não terá caráter regionalista. A indicação de Brasília para sede do certame significa a determinação dos amazônides de continuarem brasileiros, mediante a integração de mais de cinco milhões de quilômetros quadrados no complexo nacional. Governadores e parlamentares amazônicos, ao lado dos homens responsáveis pelos superiores interesses do País, vão reunir-se na Capital da República, para dar ênfase ao apelo que fazem ao resto do País, no sentido de que permitam à Amazônia continuar brasileira. Será um chamamento da consciência nacional à realidade. Será autêntico brado de socorro de uma região que tudo pode oferecer, como já ofereceu e oferece, para que lhe sejam exploradas as riquezas sem caráter colonialista.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, a prisão de contrabandistas de minerais atômicos, pela Polícia Federal, serve como documento às denúncias de investidas internacionais visando à Amazônia. O Brasil inteiro aguarda o término das diligências, para conhecer apenas um aspecto da luta que se desenvolve contra suas riquezas. O Brasil espera ação enérgica do poder público, não apenas para os alienígenas que contam com a ação poderosa da diplomacia — mas, e principalmente, para os nacionais envolvidos na trama e que negociam, no submundo, em detrimento dos cofres da Nação.

**O Sr. Wilson Roriz** — O último tópico do discurso do nobre Deputado, a nosso ver, fere um ponto da maior significação nessa luta movida pela polícia federal contra os contrabandistas de minerais atômicos do Brasil. Enquanto os contrabandistas estrangeiros são presos, os nacionais não têm sequer os seus nomes denunciados. E V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que o crime dos brasileiros é maior do que o daqueles que vêm do exterior comprar e levar aquilo que promoveria o soerguimento de nossa Pátria, tirando-nos da miséria econômica em que vivemos. Vamos esperar, e acredito que o General Riograndino Kruehl levará à frente sua campanha prendendo não apenas os criminosos americanos e, principalmente, brasileiros, que deram ao Brasil um prejuízo fabuloso com esse tráfico. Congratulome com V. Ex.<sup>a</sup> pelo discurso que faz nesta hora, discurso sério, equilibrado, da maior significação, não somente em relação à Amazônia, mas em relação ao Brasil. Infelizes seríamos nós, a partir do momento em que pudéssemos separar os problemas da região que V. Ex.<sup>a</sup> representa dos problemas nacionais.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço ao nobre colega o aparte que incorpo com muito prazer ao meu discurso.

O episódio em referência não é isolado. Na Amazônia abandonada, os contrabandistas exercitam atividade contínua. Há alguns anos, a construção de aeroportos no interior por elementos praticantes do comércio ilegal, chegou a constituir tema de debate em Assembléias Legislativas. Os desmentidos, cada qual o mais enfático, afirmaram que tudo não passava de blefe utilizado por políticos extremistas. Felizmente, as autoridades, hoje, conhecem parte da verdade, e se dedicam à tarefa patriótica de impedir que o Erário continue a ser sangrado pela ação nociva de contrabandistas nacionais e aliegnas.

Reportagens inúmeras têm chamado a atenção do fisco para o que ocorre, por exemplo, nos garimpos de ouro do Tapajós. Bilhões de cruzeiros são arrancados do solo, e levados — sabe lá Deus a que destino — sem qualquer interferência fiscal. Não fosse o acaso, e o avião conduzindo ouro para o Exterior jamais teria sido detido, e o interessante: ninguém sabe para onde foi conduzido o ouro apreendido no Recife.

Inúmeros são os fatos que poderia alinhar, neste momento, para alertar, mais uma vez, as autoridades. Os Ministérios da Fazenda e do Planejamento deveriam corrigir as distorções existentes. O Ministério das Minas e Energia deve melhorar os seus conhecimentos acerca das riquezas minerais do País, adotando nova política. A

própria PETROBRÁS conviria rever sua política relativamente à Amazônia. Poucas sondas trabalham naquela imensa região. Não se justifica esse comportamento, se verificarmos que países vizinhos, tais como Venezuela, Peru e Colômbia são produtoras de petróleo. No rio Madeira, no meu Estado, onde chegou a jorrar petróleo do poço de Nova Olinda, poderiam ser instaladas quantas sondas fossem necessárias para localizar o lençol petrolífero. No entanto a PETROBRÁS parece desinteressada na pesquisa do ouro negro na Região Amazônica.

A mensagem do Presidente Castello Branco ao Congresso é uma prova evidente do interesse do Chefe do Governo em acabar com os desníveis regionais. A Amazônia lhe rende homenagem por isso. O documento presidencial anuncia, inclusive, o encaminhamento de projeto de lei, visando à regulamentação dos incentivos fiscais, como o fez para o Nordeste. É bom que não tarde a providência. Pela sua aplicação, a Amazônia, tal como determina a Constituição, espera ansiosa essa medida que representa fator de desenvolvimento. Muitos empreendimentos estão sendo fortalecidos; outros poderão contar com maior ajuda, com a aplicação dos recursos oriundos desses incentivos.

O empresário nacional, regulamentados os estímulos fiscais, encontrará na Amazônia um campo ilimitado para investimentos, permitindo a ocupação paulatina do vazio demográfico e sua conseqüente colonização.

Em várias oportunidades, adverti o Governo Federal para a conspiração contra a Amazônia. Essa trama prossegue; é atuante e perigosa. Poderá ser identificada sob qualquer ângulo que se pretender: no que se refere às estradas, aos portos, às ferrovias, aos investimentos, à política de crédito, ao aproveitamento energético dos cursos de água. O Plano Nacional de Viação prevê para aquela vasta área algumas estradas consideradas prioritárias. A Brasília—Acre, a Brasília—Manaus, a Santarém—Cuiabá. Entretanto, não passam de projetos, e de projetos não sairão se os homens da Amazônia não lutarem unidos. A Belém—Brasília, construída pela SPVEA, através da RODOBRÁS, tem sido espinha na garganta dos inimigos da Região. No Governo Jânio Quadros, por pouco não conseguiram destruí-la. E, não houvesse retornado à SPVEA, já teria desaparecido totalmente. Pois bem: os adversários da Amazônia conseguiram cortar ao meio as verbas da SPVEA e, ainda incluir 20 bilhões de cruzeiros no raquítico orçamento daquele organismo para a rodovia Belém—Brasília, que vinha sendo construída com recursos especiais. Isso significa que a Região Amazônica vem



sofrendo, mais do que qualquer outra, o peso da política executada pelo Ministério do Planejamento. Paga pelo crime que não cometeu.

Por que o DNER não constrói a Brasília—Acre? Por que não se lembra da Santarém—Cuiabá? Faltariam recursos? Não. Se o DNER não cumpre o Plano Nacional de Viação, com relação à Amazônia, é porque não lhe interessa construir na região. Poderia implantar aqueles troncos rodoviários. Não o faz, porém. Deseja, isto sim, assumir o comando da Belém—Brasília, talvez para abandoná-la, como o fez anteriormente. Tão séria é a questão que a direção da RODOBRÁS há mais de ano luta para conseguir empréstimo externo, objetivando asfaltar a Belém—Brasília, e o Planejamento permanece insensível, não aceita a obra colossal e lhe cria dificuldades intransponíveis. De acordo com a legislação que o concebeu, o Ministério do Planejamento é a palavra final em matéria relacionada com empréstimos externos.

Ações sub-reptícias, como as indicadas, procuram anular as intenções do Sr. Presidente da República relativas à Região.

Entretanto, o meu interesse, no momento, não é denunciar o trabalho dos contrabandistas, dos traidores, dos inimigos, internos ou externos, da Amazônia e do Brasil.

Desejo, isto sim, dirigir apelo aos meus ilustres pares, ao Governo, à imprensa em geral, para que ajudem os brasileiros na tomada de consciência dos problemas da Amazônia e na definitiva integração daquela área no conjunto nacional. Esse será o sentido do Congresso da Amazônia: pedir ao Brasil a solução, em termos definitivos, dos problemas que afligem a Região; pedir mais: igualdade de tratamento e o direito de continuar brasileira. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, acabo de receber um apelo dos universitários amazonenses, no sentido de que providências imediatas sejam adotadas pelo Sr. Ministro da Educação, para evitar que a Universidade do Amazonas seja uma instituição natimorta.

No Orçamento de 1966, foi aquele estabelecimento de ensino contemplado com cerca de 600 milhões de cruzeiros pelo Ministério da Educação e Cultura, quando, segundo informações recebidas, são necessários cerca de três bilhões de cruzeiros para a sua manutenção.

Não sei, Sr. Presidente, que critério inspirou o ex-Ministro da Educação, Sr. Flávio Suplicy de Lacerda, ao cortar, de três bilhões

para seiscentos milhões, a verba destinada à Universidade do Amazonas.

Quero, neste momento, dirigir veemente apelo ao Ministro Pedro Aleixo, no sentido de adotar as medidas capazes de evitar que aquele estabelecimento de ensino universitário, em seu primeiro ano de funcionamento, venha a ter aumentadas as dificuldades que já está encontrando.

Confiante no patriotismo do atual titular da Educação, estou certo de que S. Ex.<sup>a</sup> atenderá ao nosso apelo, que traduz o de todos os universitários do meu Estado. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Senhor Presidente, a 10 do corrente, a Assembléia Legislativa do Amazonas elegeu a sua Mesa diretora para a sessão legislativa de 1966. Duas chapas concorreram à eleição. A chapa oficial da ARENA apresentou como candidato o eminente Deputado Rui Araújo que pela terceira vez é reconduzido à presidência daquela Assembléia. Quero, nesta oportunidade, congratular-me com os 14 Deputados dos trinta componentes da Assembléia Legislativa amazonense, pela acertada escolha do Sr. Rui Araújo para presidi-la.

Ao mesmo tempo, desejo expressar veemente protesto contra as notícias que vêm sendo veiculadas de que fui o promotor, ou o orientador da chapa oposicionista, que teve como candidato o Deputado Andrade Neto, inimigo pessoal de S. Ex.<sup>a</sup>, o Governador Arthur Reis, e elemento ligado às forças da oposição no meu Estado.

Não sei por que, Sr. Presidente, iria eu, que integro a bancada da ARENA na Câmara dos Deputados, como Representante do Amazonas, e de cujo Diretório Regional sou 2.º-Vice-Presidente, não sei por que iria eu comandar um movimento de rebeldia ao meu próprio Partido.

Nestas condições, quero, desta Tribuna, fazer chegar ao Governador do meu Estado, esse meu protesto, pois não participei dos entendimentos que levaram elementos da própria ARENA, somados aos Deputados do MDB, a adotarem a candidatura do Deputado Andrade Neto.

Ao finalizar, Sr. Presidente, dirijo mais um apelo à direção do Banco do Brasil, no sentido de que determine providências às agências de Manaus, Itacoatiara e Parintins, para que reabram as suas carteiras de desconto, uma vez que o comércio, a indústria e as classes produtoras estão atravessando um dos momentos mais críticos da vida comercial amazonense.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, quero endereçar um apelo ao Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no sentido de que atenda aos habitantes de Paraná do Autaz Miri, no Amazonas, quanto à desobstrução daquele rio, que, ultimamente, vem impedindo o tráfego normal de pequenas embarcações, utilizadas por quantos vivem e labutam naquele rincão brasileiro. A propósito, o Deputado Alvaro Maranhão, representante daquela região na Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, pede minha interferência junto a quem de direito, no sentido de que o 1.º Distrito de Portos e Vias Navegáveis passe a utilizar da barcaça que se encontra totalmente paralisada no serviço de desobstrução daquela área do Município de Careiro. Quero, portanto, renovar este apelo, feito através de telegrama ao Diretor do Departamento de Portos e Vias Navegáveis, para que atenda aos anseios daqueles nossos patrícios que trabalham pelo engrandecimento do Amazonas e do Brasil. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, a imprensa do País noticia as providências determinadas por Sua Excelência o Sr. Presidente da República aos Ministros da Fazenda e do Planejamento, no sentido de dar solução à crise econômico-financeira em que o Brasil se debate, face à escassez de crédito bancário.

Quero, desta tribuna, manifestar a minha confiança nas medidas que serão adotadas.

Acabo de regressar do meu Estado, onde tive oportunidade de sentir o drama das classes produtoras, do produtor e do exportador, pela deficiência de crédito bancário.

O Amazonas, neste instante, vive o clímax da safra de juta, seu produto mais importante e que assegura a milhares de famílias o ganha-pão diuturno. No entanto, devido a essa restrição do crédito bancário, quer por parte do principal estabelecimento, que é o Banco do Brasil, quer por parte dos demais, estão vivendo as classes produtoras verdadeiro drama econômico e financeiro, pondo, inclusive, em jogo a colheita do nosso principal produto.

Apelo, Sr. Presidente, desta tribuna, para o Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Ministro do Planejamento, e, em particular, o Senhor Presidente do Banco do Brasil, no sentido de que façam chegar ao Amazonas, através das agências daquele estabelecimento de crédito, as providências tão esperadas por quantos trabalham pelo engrandecimento da Amazônia e do País. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Senhor Presidente, a Aliança Renovadora Nacional, secção do Amazonas, em reunião realizada em Manaus, decidiu apoiar, oficialmente, o nome do ilustre General Arthur da Costa e Silva, para a sucessão presidencial. Resolveu, ainda, lançar o nome do Governador Arthur César Ferreira Reis como candidato a vice-Presidente. Ambas as deliberações foram comunicadas ao Presidente Castello Branco, aos Senadores Daniel Krieger e Filinto Müller, ao Ministro da Justiça, ao Ministro Costa e Silva e ao Governador Arthur Reis.

Embora reconheça a existência de inúmeros outros ilustres homens públicos capazes de bem desempenhar as funções de Presidente e Vice-Presidente da República, estou certo de que a indicação da ARENA do meu Estado foi sábia e deve merecer a atenção do Congresso Nacional.

Relativamente ao General Costa e Silva, desnecessário seria apontar-lhe as qualidades, sobejamente conhecidas de todo o País. Encarna ele, neste momento difícil da vida nacional, os princípios da Revolução e o caminho mais curto para a plena redemocratização do País. Urge, apenas, que a ARENA lhe oficialize a candidatura, fugindo a discussões estéreis sobre temas que a situação política atual desaconselha.

Quanto ao Governador Arthur Reis, a Nação lhe conhece o patriotismo, a coragem cívica e o trabalho desenvolvido em favor do progresso econômico de mais de dois terços do território nacional e a integridade física do colosso que os portugueses nos legaram. O Brasil muito deve ao historiador e homem de letras emérito, que é o Governador Arthur Reis, cuja presença na Vice-Presidência da República, ao lado do General Costa e Silva, representaria a certeza da extinção dos desníveis econômicos do Brasil, com a recuperação das áreas subdesenvolvidas do Nordeste e Norte, que tem desafiado a argúcia de todos os governos.

Homem com experiência invulgar na condução dos negócios públicos, eis que tem a vida inteira dedicada à administração, o Governador Arthur Reis é conhecido nos meios militares pelo desassombro, pelo patriotismo e pela seriedade dos princípios que defende, todos objetivando o desenvolvimento do País. Estas as razões de ter seu nome respeitado, quer nas camadas civis ou nas militares.

A chapa Costa e Silva—Arthur Reis, apresentada pela ARENA do Amazonas, tem o mais alto sentido patriótico, pois junta dois homens dedicados à causa pública, dois cidadãos de reputação ilibada,

dois brasileiros de cuja capacidade e estatura moral ninguém pode duvidar.

Congratulo-me, Sr. Presidente, com a ARENA amazonense pela extraordinária visão, pelo grande trabalho prestado ao Brasil, apontando ao Partido majoritário a chapa que deve merecer apoio unânime e lembrando ao País os homens capazes de dar-lhe progresso, de torná-lo mais e mais respeitado no plano internacional, de restabelecer-lhe a confiança interna, de reconduzi-lo ao pleno exercício da democracia. (**Muito bem!**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados, faleceu ontem, na Capital paraense, o Professor João Paulo de Albuquerque Maranhão, diretor do grande jornal **Folha do Norte** e decano dos jornalistas brasileiros, que no dia 11 do corrente completara 94 anos.

O passamento do jornalista emérito representa perda irreparável para as letras do País, que encontravam no veterano homem de imprensa uma de suas mais lúcidas figuras. Homem que nunca deixou o seu jornal caminhar ao sabor de conveniências ou de grupos, o Professor Paulo Maranhão, até o derradeiro instante de sua vida, foi senhor de extraordinária lucidez. E, ainda pouco antes de ser abatido definitivamente, esforçava-se para transmitir à sua leal secretária Maria Augusta, que o serviu há decênios, a mensagem diária que o mestre do jornalismo na Amazônia publicava no seu jornal.

Paulo Maranhão não foi apenas o jornalista emérito. Destacou-se, também, nas lides políticas. Não houve campanha, no seu Estado, de que não participasse, e a **Folha do Norte** sempre esteve ao lado das liberdades públicas, dos humildes e dos oprimidos, combatendo a prepotência de muitos e os erros dos poderosos. Foi Deputado Federal, honrando esta Casa; foi membro da Academia Paraense de Letras, dignificando-a com seu saber; foi um exemplo para muitas gerações. As lutas em que se envolveu Paulo Maranhão, foram sempre em favor do aprimoramento do regime democrático. Dono de um sentimento de patriotismo por todos exaltado, foi condecorado com a Ordem Nacional do Mérito. Defensor intransigente da aproximação cada vez maior, da comunidade luso-brasileira, mereceu o grau de Comendador, das mais altas condecorações de Portugal.

Neste breve registro quero transmitir minhas condolências, não apenas a esse outro grande jornalista João Maranhão, mas a toda

a família enlutada e aos profissionais de imprensa que militam na grande **Folha do Norte**, inclusive à Sucursal de Brasília, que me fez a comunicação da irreparável perda. **(O orador é abraçado.)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Reclamação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, solicito providências da Mesa no sentido de reiterar ao Ministério das Minas e Energia o pedido de informações que tomou o n.º 4.912, de 1966, encaminhado através do Ofício n.º 126, de 28 de fevereiro de 1966, e até agora não respondido. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, quero reiterar, desta tribuna, apelo endereçado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no sentido de determinar ao Chefe do 1.º Distrito daquele órgão, em Manaus, que mande a barcaça daquela repartição desobstruir o paraná de Autaz-Mirim, em meu Estado.

Tenho recebido constantes solicitações de quantos labutam naquela região amazonense, impedidos de trafegar em virtude da situação intransitável em que se encontra aquele paraná.

Nessas condições, renovo meu pedido àquela autoridade, objetivando citada providência. Não há razão para esse desatendimento, visto que a barcaça está sem o que fazer no Porto de Manaus.

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para daqui enviar meus cumprimentos ao Senhor Humberto Calderaro, diretor do jornal matutino "A Crítica", de Manaus, pela passagem de mais um aniversário de fundação dessa folha, transcorrido dia 19 do corrente mês.

"A Crítica", de Manaus, representa um grande baluarte da imprensa amazonense e, por isso, honra as letras do nosso Estado. Dessa forma, testemunho, desta tribuna, a minha satisfação por ver aquele órgão registrar mais um ano de existência.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, a fibra da juta constituiu-se no principal produto amazonense, responsável por mais de cinquenta por cento da economia estadual.

Há cerca de vinte e cinco anos, o Brasil, para abastecer o seu parque industrial, importava juta da Índia. Graças ao trabalho, à persistência e dedicação dos japoneses, tendo à frente o venerando nipônico Ryota Oyama, em Parintins, no meu Estado, há exatamente

25 anos germinava a primeira semente de juta que se transformou no sustentáculo da economia regional dos nossos dias.

A juta, pois, Sr. Presidente, representa para a balança comercial brasileira um fator de divisas, pois além de abastecer a indústria têxtil nacional, ainda é exportada para o exterior, vale dizer, fabrica divisas.

Ocorre, Sr. Presidente, que, não obstante o papel que desempenha na economia regional e nacional, os produtores, exportadores e industriais de juta, atravessam situação difícil, imposta pela restrição de crédito, exatamente, no momento em que vivemos o clímax da safra.

O Banco do Brasil, através de suas agências na zona produtora da fibra, deve rever suas instruções, elasticendo o crédito, impondo menores dificuldades para a concessão dos elementos indispensáveis, a fim de que não tenhamos prejuízos na colheita do produto, de modo a evitar um maior desestímulo por parte dos que vêm dedicando suas atividades naquele setor da produção, contribuindo com sua parcela de trabalho para a grandeza do Estado e da Nação.

Feito este registro, Sr. Presidente, quero endereçar ao Sr. Presidente e Diretores do Banco do Brasil veemente apelo no sentido de determinarem às agências de Manaus, Itacoatiara, Parintins, Óbidos e Santarém, o atendimento das necessidades dos produtores e exportadores de juta que, mais do que nunca, precisam de assistência creditícia por parte do nosso principal estabelecimento de crédito.

Ao mesmo tempo, quero endereçar veemente apelo ao Sr. Dênio Nogueira, a fim de reexaminar o assunto referente à criação em Manaus, do Banco do Desenvolvimento da Juta S. A., iniciativa particular que visa, através de um estabelecimento de crédito específico, à incentivar a produção, comercialização, industrialização e exportação de fibras.

O Banco em apreço tomaria a seu cargo a política de produção de fibra de juta e similares, desde o plantio de sementes ao financiamento aos produtores, exportadores e industriais que dedicam suas atividades, nesse ramo de negócio, assegurando-lhes todos os meios de expansão e aumento de produção. Estamos certos de que o Sr. Dênio Nogueira não criará dificuldades à instalação do Banco de Desenvolvimento da Juta S.A., a esperança de quantos labutam na produção, comercialização e exportação de juta. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, são decorridos mais de três anos, e o Governo vem

prometendo o envio, a esta Casa, do Plano Diretor da SPVEA, visando a colocar esse órgão, jurídica e administrativamente, em termos de um melhor e mais eficiente funcionamento.

Entretanto, Sr. Presidente, apesar dos nossos apelos, apesar da nossa luta para que esse Plano Diretor viesse a esta Casa, até hoje isso não passou de promessa.

O que se vê é que enquanto a Câmara votou em novembro do ano passado o Terceiro Plano Diretor da SUDENE, que, diga-se de passagem, é um plano respeitável, é um plano alicerçado em boas bases, capaz de levar ao Nordeste aquilo que há tantos anos é reclamado por aquela região, enquanto isso, a SPVEA continua a funcionar em termos precários, sem uma estrutura jurídica e legal capaz de fazê-la desempenhar as suas reais finalidades.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, dirigir meu veemente apelo ao Sr. Ministro Cordeiro de Faria, ao Sr. Ministro Roberto Campos, do Planejamento, e ao Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, no sentido de que abriem a remessa a esta Casa do anteprojeto de reestruturação e aprovação do seu Plano Diretor.

O segundo assunto que me traz à tribuna é também referente à situação creditícia em que vive a Região Amazônica. O Banco de Crédito da Amazônia, tal como acontece com a SPVEA, está, desde o ano passado, para remeter a esta Casa, através dos canais competentes, o anteprojeto de reestruturação daquele estabelecimento de crédito. Entretanto, Sr. Presidente, até o momento, também nada providenciou, não passando dos planos e do papelório, o que continua a criar dificuldades para todos os que trabalham naquela região.

Nestas condições, quero deixar meu apelo ao Presidente Armando Mendes, do BCA, no sentido de que, com a urgência que se torna necessária, providencie a remessa a esta Câmara do anteprojeto que visa à reformulação total do Banco de Crédito da Amazônia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, não é a primeira vez que ocupamos esta tribuna para reclamar do Governo Federal providências que não admitem mais protelações, no que diz respeito ao funcionamento de determinadas repartições públicas federais no meu Estado, o Amazonas. Temos como exemplo o problema crucial do Departamento



dos Correios e Telégrafos, entregue, hoje, à sábia e profícua administração do Sr. Otávio Cabral. Infelizmente, porém, por falta de apoio, por falta de recursos, não tem S. S.<sup>a</sup> podido realizar aquilo que deseja, para melhoria dos serviços postais-telegráficos do Estado do Amazonas. Temos agências do DCT no interior do Estado que, há mais de três anos, não dispõem de telegrafistas. E isto sem falar na precariedade da instalação de muitas delas. Posso citar, como exemplo, as dos Municípios de Itacoatiara, Parintins, Maués, Marauá, Manacapuru e inúmeras outras, instaladas, em que pese a receita satisfatória que oferecem, em verdadeiros pardieiros, sujeitos a desabar, de uma hora para outra, em cima dos funcionários.

Feito este registro, Sr. Presidente, quero endereçar veemente apelo ao Sr. Diretor-Geral dos Correios e Telégrafos, no sentido de determinar providências para dar à Diretoria Regional os recursos necessários a atender àquelas agências, como também expedir instruções para que, em caráter excepcional, sejam contratados telegrafistas para várias repartições que, como disse, há mais de três anos estão sem funcionários dessa categoria.

O segundo assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, diz respeito ao problema de crédito em nosso Estado. Continuo recebendo apelos das classes conservadoras e, em particular, dos produtores, no sentido de providências junto à direção do Banco do Brasil para que, considerando a safra de fibra de juta, que vive o seu clímax, determine às agências da região produtora que voltem a operar num sentido mais amplo, pois não é possível que se perca produção por falta de recursos financeiros.

Fica, portanto, Sr. Presidente, meu apelo ao Diretor da Carteira de Crédito Geral, Sr. Cláudio Pacheco, para que ordene às agências da região um melhor tratamento, no que concerne a financiamentos e a descontos que vêm sendo reclamados pelos produtores de fibra de juta. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, semana passada, a SUNAB vestiu-se com roupa nova. Mobilizou seu eficiente exército de fiscais e, com apoio dos agentes do DOPS, realizou autêntica **blitz-krieg** em meia dúzia de estabelecimentos de comércio varejista, prendeu proprietários e os enquadrou, solenemente, em dispositivos da Lei de Segurança Nacional, depois de fazê-los visitar alguns postos policiais naquela maneira usada pelos nossos **sherlocks**, para despistar parentes dos prisioneiros ou desorientar a Justiça.

A ação da SUNAB, Sr. Presidente, mereceria encômios se fosse realizada sem intervalos, diariamente, a cada hora, sem margem a dúvidas. Entretanto, o órgão encarregado de zelar pelo abastecimento e defender a população contra a especulação e o aumento espoliativo dos preços de gêneros de primeira necessidade passa em brancas nuvens, inerte e ineficaz. Dificilmente, sua fiscalização acorda, embora não cesse o eco das reclamações populares. A cada dia, nesta Casa, por exemplo, levantam-se protestos contra o aumento do custo de vida. E a SUNAB, sem ouvir as lamúrias do povo, segue tranqüila, permitindo o prosseguimento da espoliação.

Quando algum fator ponderável a estimula — e só mesmo um fator revolucionariamente ponderável poderia estimular a pachorrenta organização — vemos a SUNAB passar de oito a oitenta e prender varejistas por supostos crimes ou ilícitos cuja verificação cabe a outras instituições federais. Um comerciante está preso em Brasília, desde a semana passada, em virtude de — segundo me informaram — ter sido encontrada, em seu poder, uma nota fiscal à qual teriam sido acrescidos produtos não adquiridos. Ora, estaria essa verificação nas atribuições da SUNAB?

Evidentemente, a entidade do Sr. Borghoff fracassou, em Brasília, da mesma forma como tem falhado em todos os Estados do País. Enquanto se dedica à prática de tarefas que seriam no imposto de renda, ou de vendas e consignações ou de consumo, a SUNAB se descuida de seus próprios afazeres. E o povo continua a sofrer as conseqüências da especulação; o preço dos gêneros de primeira necessidade continuam a subir; os hotéis prosseguem na exploração desenfreada; o botequim do aeroporto permanece sem higiene e a servir mal; o restaurante, também do aeroporto, pratica autêntico furto continuado sem que os *sherlocks* do DOPS — que não têm mesmo que fazer, a não ser trocar pernas pelas ruas e inventar subversivos — vejam a ladroeira e a subversão dos princípios da higiene que se pratica, para vergonha de todos nós, no aeroporto da Capital da República. Aliás, vergonha, por si só, constitui o aeroporto de Brasília, que os turistas vêem com estranheza e espírito de crítica mordaz.

Seria bom, Sr. Presidente, que a SUNAB prosseguisse na luta contra os espoliadores, sem interferir nas atribuições que são especificamente de outros órgãos; sem carecer de estímulos extraordinários; sem conveniências ou interrupções. Dessa forma, estaria cumprindo o seu dever, sem praticar excessos como os ocorridos semana passada. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê.)** Sr. Presidente, o Projeto número 3.615-A, de 1966, que "autoriza a abertura de créditos especiais, no

montante de Cr\$ 597.000.000, destinados ao Estado-Maior das Forças Armadas, ao Superior Tribunal Militar e ao Supremo Tribunal Federal. — (Do Poder Executivo). — Relator: Deputado José Esteves”.

Pela Mensagem n.º 173, de 1966, vem à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei oriundo do Poder Executivo, objetivando à abertura de créditos especiais destinados ao Estado-Maior das Forças Armadas, ao Superior Tribunal Militar e ao Supremo Tribunal Federal, no montante de Cr\$ 597.000.000, assim discriminados:

I — Cr\$ 95.000.000 para regularizar despesas efetuadas pelo Estado-Maior das Forças Armadas, além dos respectivos créditos orçamentários, em 1965, na forma do art. 48 do Código de Contabilidade da União e autorizadas pelo Sr. Presidente da República.

II — Cr\$ 500.000.000 para atender ao reaparelhamento do Superior Tribunal Militar e dos Cartórios das Auditorias, tendo em vista as novas atribuições conferidas à Justiça Militar, por força do art. 8.º do Ato Institucional n.º 2, de 1965.

III — Cr\$ 2.000.000 destinados ao Supremo Tribunal Federal para atender ao pagamento de gratificação de nível universitário, no período de junho de 1964 a dezembro de 1965.

A autorização legislativa para a abertura dos créditos especiais em apreço tem a finalidade de dar cobertura a despesa efetuada além dos créditos próprios, mas com estrita observância de dispositivo do Código de Contabilidade da União, pois submetida à prévia apreciação do Sr. Presidente da República. Sob outro aspecto, é consequência de medidas adotadas pelo Ato Institucional n.º 2, de 1965, que ampliou a competência da Justiça Militar, dando lugar, portanto, a novas tarefas e atribuições para os seus vários serviços. Por fim, objetiva ao cumprimento de decisão do Supremo Tribunal Federal, relativa ao pagamento de gratificação de nível universitário a funcionário de seu quadro.

Isto posto, somos pela aprovação da matéria. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados, ao regressar do meu Estado, onde durante uma semana mantive contatos com os meus concidadãos, quero trazer ao conhecimento da Casa e da Nação o testemunho da mais eloquente demonstração de unidade partidária da Aliança Renovadora Nacional do Amazonas que, após vivos e democráticos debates, dentre seis nomes submetidos à consideração dos integrantes da Comissão Diretora Regional, escolheu como candidato ao governo do Estado, o Sr. Danilo

Duarte de Matos Areosa, que deverá ser homologado na próxima convenção partidária.

Ao registrar o fato, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o fazemos certo de que a escolha correspondeu à expectativa da coletividade amazonense, eis que o candidato reúne qualidades exigidas para o desempenho do alto posto, devendo aqui ser ressaltado que o processo dessa escolha, conduzido pelo governador Arthur Reis, caracterizou-se pela livre manifestação de quantos foram chamados a decidir, sem imposições e sem estéreis agitações.

Não é esta, aliás, a primeira vez que a ARENA amazonense evidencia a sua unidade. Primeira a se organizar em todo o País, a secção amazonense da nossa organização partidária foi igualmente a primeira a formalizar, em termos oficiais, a indicação do eminente General Arthur da Costa e Silva para a sucessão presidencial do Marechal Castello Branco. Tal unidade — é justo que se assinale — deve-se em grande parte à atuação do Sr. governador Arthur Reis que, a despeito de se confessar apolítico, há-se revelado um habilíssimo coordenador em todos os magnos episódios da política amazonense nos últimos tempos.

Com efeito, Sr. Presidente e Senhores Deputados, ao indicar à convenção regional o nome do Senhor Danilo de Matos Areosa, atual Secretário da Fazenda do Estado, para a sucessão governamental, a ARENA amazonense tornou expresso o seu reconhecimento ao mérito de um homem público em cuja personalidade se ressaltam, como principais características, a equilibrada capacidade administrativa e a lhanza de trato próprio dos autênticos cavalheiros.

Havendo dado ao candidato escolhido, a contribuição do nosso voto e da nossa solidariedade, queremos, todavia, deixar bem claro que estamos a cavaleiro para um julgamento imparcial e sereno jungido tão-somente ao critério advindo dos padrões de moralidade política a que sempre estivemos submissos, pois, inclusive, não estamos ligados a S. Ex.<sup>a</sup> senão pelo comum interesse que ambos dedicamos à solução dos problemas que afligem a terra amazonense.

O Sr. Matos Areosa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é um experimentado líder das classes conservadoras amazonenses, voltado, desde 1940, para as atividades dos órgãos de sua classe e sendo, sucessivas vezes, guindado às mais altas posições nas entidades representativas do comércio amazonense, tais como a Associação Comercial, o Sindicato do Comércio Atacadista e a Federação do Comércio e, ultimamente, a Confederação Nacional de Comércio, de cuja diretoria faz parte, como um dos vice-presidentes.

Democrata atuante, teve oportunidade de dar indesmentíveis provas das suas convicções ideológicas, durante o governo passado, fazendo publicar vários e oportunos artigos na imprensa amazonense, de frontal combate à subversão e à atividade antinacional que gravavam em todo o País.

O governador Arthur Reis houve por bem nomear o Sr. Danilo de Matos Areosa para a Secretaria de Fazenda. E de tal sorte se portou este seu auxiliar, seja dinamizando o aparelho arrecadador, seja implantando uma nova política econômico-financeira, que hoje, em todo o Estado, não obstante as naturais dissensões políticas, todos são acordes em reconhecer a eficiência desse administrador e o seu profundo conhecimento dos problemas do Estado.

Procedem, pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, as esperanças que depositamos no nosso candidato, cujo governo há de ser uma continuação do atual, sobretudo no que diz respeito ao interior do Estado, desenvolvendo-o, humanizando-o para estancar o êxodo das populações hinterlandinas, fixando-as ao solo nativo.

Neste particular, cabe aqui salientar que o governo do professor Arthur Reis, sensível às prementes necessidades interioranas, há atacado eficientemente dois pontos fundamentais que estrangulavam a economia regional: o problema energético das principais cidades e a carência de crédito bancário que só agora começa a ser atenuada pela atuação do Banco do Estado, através do crescimento de sua rede de agências. Assim é que vários municípios, cuja vida se estiolava à falta de energia elétrica para as mínimas necessidades, começam a receber um sopro vivificador com a instalação de usinas-geradoras, sendo este o caso de velhas e tradicionais cidades, como Parintins, Itacoatiara, Maués, Coari, Manacapuru. O Banco do Estado, por sua vez, sob a atual e superior administração, vem sendo um fator de desenvolvimento em outros tantos municípios onde já chegou a ação estimuladora de suas agências. Contam-se, entre estes; Boca do Acre, nos confins do rio Purus, Maués, Itacoatiara e Parintins, no baixo Amazonas, esperando-se para breve a inauguração de novas agências em outras cidades amazonenses e também no Estado da Guanabara.

O Sr. Danilo de Matos Areosa, por sinal, em entrevista de ampla repercussão no Estado, assegurou os seus louváveis propósitos de prosseguir no ritmo e nas diretrizes que marcam a administração Arthur Reis.

Mas, Sr. Presidente, se no que toca à política e à administração estaduais tudo caminha satisfatoriamente no Amazonas, o mesmo não se poderá dizer relativamente ao Governo Federal, cujos órgãos

ali permanecem na mesma improdutividade de sempre, carentes de tudo, de sede, de pessoal e de eficiência. Ao mesmo tempo, para agravar tão lastimável situação, a crescente elevação do custo de vida, como decorrência inevitável da estranha orientação dada à política econômico-financeira da União, espalha a inquietação e o sofrimento por todos os rincões da Amazônia.

Teme-se, destarte, que o esforço e a seriedade de administrações estaduais austeras e eficientes sejam anuladas aos olhos da coletividade pela constante elevação dos preços dos gêneros de primeira necessidade. É dramática, Senhor Presidente e Srs. Deputados, a situação que se observa no Extremo-Norte do País. E, por um dever de lealdade ao governo do Marechal Castello Branco, ao qual nunca faltamos com o nosso apoio, queremos, neste momento, mais uma vez alertá-lo, solicitando-lhe a adoção urgente de providências que impeçam o agravamento da miséria que varre o País e de mais acentuada forma, a Amazônia, região que a distância dos grandes centros produtores, agravada pela falta de transportes, parece perdida da Nação e abandonada pelo seu Governo. Aqui não se trata de retórica, mas, desgraçadamente, da constatação de uma revoltante realidade.

Queremos, pois, a par das providências mais diretamente relacionadas com o custo de vida, reiterar as solicitações já feitas em várias oportunidades, para que o Plano Diretor da SPVEA seja o quanto antes remetido ao Congresso a fim de dotar aquele órgão de uma nova estrutura legal e administrativa capaz de cumprir realmente a sua importante missão, a exemplo do que vem sendo feito pela SUDENE. Que, da mesma forma, seja apressada a reestruturação do Banco de Crédito da Amazônia, adaptando-o às novas exigências da economia planiciária, que não mais podem ser atendidas pelo arcabouço obsoleto daquele estabelecimento. Mas, Senhor Presidente, que essas transformações estruturais sejam acompanhadas da indispensável mudança na política até agora seguida quanto ao desenvolvimento da região, uma vez que, sem ela, fadadas estão aquelas modificações à mais completa frustração.

Para concluir, diremos que do quanto tivemos oportunidade de novamente observar nesta nossa última visita ao Amazonas, recolhemos motivos para fortalecer a convicção de que é mesmo imperativa a realização do Congresso da Amazônia, conclave que por iniciativa da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, deveria ter sido realizado nesta capital, entre os dias 21 e 30 de abril último, mas que motivos superiores impediram-no de se reunir.

Mais que nunca, Sr. Presidente e Srs. Deputados, impõe-se a convocação do Congresso da Amazônia. Nele se farão ouvir as forças vivas do setentrão brasileiro, trazendo cada uma a contribuição e o testemunho da sua sofrida experiência naquela extensa região cuja posse útil o Brasil se recusa a tomar. Por isso, a Comissão de Valoração Econômica da Amazônia vai realizá-lo, num gesto de colaboração ao governo revolucionário, a fim de que o Presidente Castello Branco, de posse dos subsídios que lhe serão fornecidos pelos participantes do conclave, execute a tarefa histórica de integrar a Amazônia no complexo econômico brasileiro e impedir que se continue parodiando Euclides da Cunha com a afirmativa de que nela, na Amazônia, tudo é grande, menos a ação do governo federal. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, a "Tribuna da Imprensa", em sua edição de 23 de maio corrente, publica artigo sob o título "Costa Considera a Amazônia Intocável", em que o jornalista Pedro Barroso, desenvolve comentários a respeito da atitude assumida pelo General Arthur da Costa e Silva, candidato a Presidência da República, que, considerando a Amazônia um dos principais problemas do seu futuro governo, estuda a possibilidade de obter, através do Itamarati, recursos internacionais para evitar a ampliação da tese sobre a internacionalização dessa área.

Segundo as informações do referido jornalista, o Ministro da Guerra já está estudando um plano de ação, escolhendo no Ministério das Relações Exteriores os diplomatas capazes de promover contatos com organizações internacionais, que visem obter recursos em grande escala para o desenvolvimento da Amazônia. Afirmam as mesmas fontes que o General Arthur da Costa e Silva considera ainda o desenvolvimento da Amazônia, condição essencial para promoção do encontro das regiões Norte e Nordeste com o Sul do País.

É sobremaneira louvável a atuação do Ministro da Guerra e para nós, amazônicos, que tanto vimos combatendo o descaso com que, sucessivamente, os governos têm olhado aquela imensa região, que representa mais de dois terços do território nacional, é motivo de grande satisfação ver o candidato da Aliança Renovadora Nacional, ainda nessa condição, preocupado com esse grande problema, que é a Região Amazônica. É preciso que o Governo Federal tome consciência do que representa a Amazônia para o País. Sucessivos governos, como afirmei anteriormente, vêm dando um tratamento inadequado àquela área subdesenvolvida. O problema do crédito, da colonização, do aproveitamento de riquezas naturais, tudo isso, até hoje, só tem merecido a indiferença permanente do Governo Federal.

Assim sendo Sr. Presidente, quero congratular-me, neste momento, com o candidato à Presidência da República, General Arthur da Costa e Silva, pelo interesse que, desde já, vem demonstrando para a solução dos problemas da Amazônia.

Desejo ainda, acusar, deste microfone, o officio que acabo de receber do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o eminente General Mário de Barros Cavalcanti, que em resposta a uma reclamação minha, no sentido do envio, o mais urgente possível, no Plano Diretor daquele órgão, dá-me esclarecimentos, o que me faz crer que, se o Plano Diretor até o momento não foi enviado ao Congresso Nacional, não lhe cabe a culpa, uma vez que o assunto está afeto não somente ao Ministério dos Organismos Regionais, como também ao Ministério do Planejamento, que continuam procrastinando a remessa do Plano Diretor da SPVEA ao Poder Legislativo.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero, neste momento, também congratular-me com o General Barros Cavalcanti pela eficiência com que vem desempenhando as funções de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e eximi-lo de qualquer culpa pelo retardamento do envio a esta Casa do Plano Diretor da SPVEA, tão almejado por todos os amazônicos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)**

Sr. Presidente, há poucos instantes, regressei da Capital do meu Estado. Lá encontrei uma grita generalizada, por parte de proprietários de pequenas embarcações que trafegam no rio Amazonas, onde prestam inestimáveis serviços à população ribeirinha.

Como sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, as pequenas embarcações, em meu Estado, como em toda a Região Amazônica, representam o papel do caminhão no Nordeste e no Sul.

Temos, no momento, um Capitão dos Portos que, infelizmente, insensível aos apelos que lhe têm sido formulados, vem criando os maiores embaraços ao funcionamento daquelas pequenas embarcações.

Nestas condições, em nome de quantos dedicam suas atividades à navegação fluvial no Estado do Amazonas, deixo registrado meu apelo para que o Sr. Capitão dos Portos tenha presente a situação peculiar da região e procure evitar essas exigências absurdas que vêm, ainda mais, ocasionar dificuldades ao transporte fluvial na Amazônia.



Quero também estender este apelo ao eminente Governador Arthur Reis, para que entre em contato com o Capitão dos Portos, a fim de por um ponto final a essa exigência descabida, que tende a piorar cada vez mais o problema de transporte em nosso Estado. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, representando vários municípios do meu Estado, tomamos parte, ontem, do VIII Encontro de Municípios Brasileiros, promovido pelo Grupo Parlamentar Municipalista desta Casa, em colaboração com a Associação Brasileira de Municípios.

O conclave ultrapassou as expectativas, com o comparecimento de cerca de 530 prefeitos e vereadores de todo o Brasil, numa prova evidente de que o nosso interior atendeu ao chamamento.

Quero, neste ensejo, Sr. Presidente, congratular-me com os Deputados Cunha Bueno, Aniz Badra e o ex-Deputado Osmar Cunha, pelo brilhantismo da reunião. Ainda mais, quando os prefeitos e vereadores tiveram a feliz oportunidade de manter um debate franco e leal com o futuro Presidente da República, General Arthur da Costa e Silva. Foi, realmente, um fato inédito na nossa história política, um candidato à Presidência da República manter diálogo franco, cordial e sincero com os mais variados representantes das comunas brasileiras. Vimos, então, o interesse do Ministro Costa e Silva, diga-se de passagem, ainda como candidato, procurar conhecer os reais problemas que afligem nossa gente, procurar saber, em profundidade, aquilo de que necessitam os municípios brasileiros, que são, na verdade, as células **mater** da nacionalidade.

Estão, portanto, de parabéns os municípios, estão de parabéns os prefeitos de todo o interior, quando vislumbram a possibilidade de dias melhores, com a certeza de que Costa e Silva, como Presidente da República, levará a todos os quadrantes a assistência sempre esperada e até hoje não conseguida, porque, infelizmente, nossos Presidentes ainda não se aperceberam das reais necessidades do interior.

Quero, portanto, para finalizar esta breve comunicação, congratular-me, em nome dos municípios amazonenses, com o povo, pelo conclave ontem realizado, na expectativa de que seus frutos aparecerão tão logo Costa e Silva assuma a Presidência da República. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, o Correio Aéreo Nacional comemora, no próximo domingo, 35 anos de existência. Iniciou sua atividade em

1931, transportando apenas duas cartas, para constituir, a partir daí, um enorme acervo de serviços à integração nacional, já tendo transportado 100 mil passageiros e quatro milhões de quilos de cargas em correspondência.

“O CAN é sucessor do Serviço Postal Aéreo Militar, criado em 1931, pelo Ministro da Guerra, General José Fernandes Leite de Castro, que teve a idéia de aproveitar os aviões militares para o transporte de malas postais através do Brasil.

O novo serviço foi confiado ao então Major-Aviador Eduardo Gomes, e a outros idealistas como os Tenentes-Aviadores Néelson Freire Lavanère Vanderlei, Casemiro Montenegro Filho, José Vicente de Faria Lima e Antônio Lemos Cunha. O vôo inaugural realizou-se no dia 12 de junho de 1931, com um avião Curtiss-Fleming, de 17 HP tripulado pelos Tenentes-Aviadores Néelson Lavanère Vanderlei e Casemiro Montenegro Filho, que partiu do Campo dos Afonsos, no Rio, descendo no Campo de Marte, em São Paulo.

O avião levou 5 horas e 20 minutos e para transportar a São Paulo apenas duas cartas, mas logo o CAN constituiu-se em importante fator de integração nacional, levando apoio às populações isoladas no interior do Brasil e assim beneficiando o desenvolvimento sócio-econômico de extensas regiões.

Em 5 de junho de 1951, foi criado o Comando de Transporte Aéreo, englobando o Serviço de Transporte Aéreo da Força Aérea Brasileira e os serviços do Correio Aéreo Nacional. Seu primeiro comandante foi o Coronel-Aviador Néelson Freire Lavanière Vanderlei.

Com a criação do Comando de Transporte Aéreo, passou a Base Aérea do Galeão a fazer parte da nova grande Unidade da FAB, pois já era conhecida como base de apoio do Correio Aéreo Nacional, quando ainda era subordinada à Diretoria de Rotas Aéreas e operava com aviões C-45 (Beechcraft).

Sempre atualizando os serviços, em 1.º de agosto de 1952, foram transferidas as sedes dos 1.º e 2.º Grupos de Transportes, respectivamente, do Aeroporto Santos Dumont e Campo dos Afonsos, para a Base Aérea do Galeão: ambos os grupos operavam com aviões C-47. Em 21 de setembro de 1959, foi ativado o 1.º Esquadrão do 2.º Grupo de Transporte, com

sede no Galeão, que recebeu quadrimotores C-54. O 2.º Grupo de Transporte tinha passado seus aviões para o 1.º Grupo.

A 18 de novembro de 1965, foram incorporados ao COMTA os aviões C-130 (Hércules), constituindo o atual 1.º Esquadrão do 1.º Grupo de Transporte, utilizado não só em missões militares, mas também para apoio às populações menos favorecidas, cobrindo também o exterior.

Cabe ao CAN, entre outros serviços, transportar funcionários do Governo, técnicos e autoridades em geral; correspondência do DCT; pessoal de reconhecida condição de miserabilidade; doentes em casos de emergência; missões religiosas; dar assistência ao Serviço de Proteção aos Índios; efetuar a ligação de núcleos bandeirantes; materiais sanitários, medicamentos, alimentos etc.

O Comando de Transporte Aéreo é auxiliado pelos aviões da Base Aérea de Belém, que executam o Correio Aéreo da Amazônia (CANAM), e pelos aviões do Destacamento da Base Aérea de Campo Grande, que dão apoio ao vasto território de Mato Grosso, onde se encontram unidades do Exército e missões diversas."

Sr. Presidente, quero congratular-me com o Sr. Ministro da Aeronáutica, Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, pela passagem do 35.º ano de atividades do Correio Aéreo Nacional, que vem prestando a esta Nação inestimáveis serviços, sobretudo na minha região, a Amazônia, tão carente de transportes, e onde o CAN tem sido, em várias oportunidades, a tábua de salvação, porque atende não só ao transporte de cargas e passageiros, mas também ao de correspondência postal, contribuindo para a diminuição das grandes distâncias.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, o Prefeito Municipal de Maués, no Estado do Amazonas, através de telegrama, comunica-me haver aterrissado, no dia 10 do corrente, pela primeira vez, no aeroporto local ainda em plena construção, um avião do Correio Aéreo Nacional.

Ao mesmo tempo, solicita-me providências junto à COMARA no sentido de serem enviados àquela cidade uma caçamba, um par de pé-de-carneiro e um rolo compressor, a fim de que a Prefeitura possa continuar a construção do aeroporto no ritmo acelerado que vem imprimindo àquela obra.

Nesta oportunidade, quero congratular-me com o povo mauense pelo feliz evento, porque Maués, uma cidade central, encravada em plena selva amazônica, estava totalmente isolada do Brasil, por falta de transporte aéreo.

Quero, por igual, Sr. Presidente, enviar, desta Tribuna, veemente apelo ao Administrador da COMARA, na 1.<sup>a</sup> Zona Aérea, em Belém do Pará, para que acolha a solicitação que lhe formulei, no sentido de atender à Prefeitura Municipal de Maués com o fornecimento dos indispensáveis elementos para conclusão do aeroporto daquela cidade. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisado pelo orador.)** Sr. Presidente, o Presidente do IAPETC, Dr. Godói Bezerra, houve por bem determinar a instalação do Serviço de Proteção do Câncer no Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, pertencente àquele Instituto de Previdência.

O fato, Sr. Presidente, merece o apoio e o registro de todos aqueles que avaliam o grande mal que, sem dúvida, representa o câncer para a humanidade. As providências adotadas pelo Presidente do IAPETC para a instalação do Serviço de Proteção ao Câncer no Hospital do IAPETC, que veio preencher uma lacuna que há muito vinha sendo apontada, tem de nossa parte e, creio, de parte de todos os componentes do Congresso Nacional, o máximo e veemente apoio.

O Serviço está entregue a uma equipe de médicos, dentre eles o Dr. Nilo Lopes, cancerologista de renome que vem atuando há muitos anos nesse ramo da Medicina.

Quero, desta tribuna, Sr. Presidente, congratular-me com o Dr. Godói Bezerra e solicitar de V. Ex.<sup>ª</sup> que, em nome da Câmara dos Deputados, dirija a S. S.<sup>ª</sup> um ofício de congratulações, porque nós que conhecemos o grande mal, nós que sabemos quanto representa para a saúde o câncer em nosso País, não podemos deixar de registrar com satisfação essa providência adotada pelo Sr. Presidente do IAPETC. **(Muito bem!).**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Não foi revisto pelo orador.)** Senhor Presidente, ocupo a tribuna para comentar recente discurso pronunciado pelo Sr. Jacob Benoliel, Presidente da Associação Comercial do Amazonas. Falando sobre a Região Amazônica, o Presidente da Associação Comercial do meu Estado manifesta a sua grande apreensão e afirma, inicialmente:

“Inúmeros problemas estão a exigir corajosa ação governamental que não se pode limitar somente às normas éticas,

mas que desafia um esforço na linha do desenvolvimento, para que retome o seu ritmo. Estamos numa região em que predomina o subemprego, em que as atividades são preponderantemente mercantis e se apóiam na indústria extrativa rotineira e desinteressante.”

Sr. Presidente, Srs. Deputados, as afirmativas do Presidente da Associação Comercial do Amazonas são verídicas e procedentes. Lamentavelmente, a Região Amazônica continua “dormindo em berço esplêndido”, à espera das providências governamentais que a despertem para uma etapa de desenvolvimento.

Região riquíssima, como todo o Brasil conhece, região cognominada celeiro do mundo, até hoje vem sendo os seus interesses postergados. É este o momento para que ela reclame a assistência governamental, a fim de que deixe de marcar passo e atinja o estágio do desenvolvimento e do progresso.

Em seguida, o Sr. Presidente da Associação Comercial do Amazonas refere-se à SPVEA, dizendo:

“A SPVEA, cuja presença, sinceramente, temos de declarar, não se faz sentir em termos de um impacto renovador, porque não chegou nem a criar a mentalidade desenvolvimentista no Amazonas nos liames burocráticos, opilada por um passado de empreguismo, e envelheceu tanto que matou a esperança de novas e maiores perspectivas.”

Outra verdade, Sr. Presidente. A SPVEA, criada graças ao art. 199 da Constituição Federal, que determina em seus termos a aplicação de, no mínimo, 3% da receita tributária da União para o desenvolvimento econômico da grande área, a SPVEA, infelizmente, até hoje, vem-se arrastando em planos de emergência, sem efetivamente desempenhar o papel para que foi instituída.

Nos governos passados, várias administrações sucederam-se à frente do principal órgão de desenvolvimento regional, e o que se viu, na verdade, foi o mercado de empregos, as negociatas, toda espécie de negócios escusos. Mas é preciso também que se note que, em grande parte, o Governo Federal da época contribuiu para isso, uma vez que sempre negou à SPVEA o pagamento das suas dotações.

Não vamos falar no passado. Temos, hoje, a SPVEA — e, para sermos justos, devemos proclamá-lo — entregue ao dinamismo de um home bem intencionado, o General Mário de Barros Cavalcanti, que, à frente daquele órgão, vem-lhe imprimindo administração honrada e honesta, visando a atender às necessidades da imensa área.

Desde o Governo instalado a 15 de abril que o General Mário de Barros Cavalcanti assumiu a direção da SPVEA. Encontrou uma casa desarrumada. Basta dizer, Senhor Presidente, Srs. Deputados, que em nada menos de 11 prédios, nada menos de 11 dependências, funcionava a entidade. O General Mário de Barros Cavalcanti organizou, estruturou os serviços do órgão, centralizando num só local a direção, inclusive da RODOBRÁS, e, com essa centralização, veio colaborar para a solução dos problemas de ordem burocrática que emperravam o funcionamento daquela organização.

O General Barros Cavalcanti, à frente da SPVEA, tem procurado cumprir o seu dever. No entanto, não pode fazer milagres. Infelizmente lhe vem sendo negado o apoio do Poder Central, uma vez que as dotações, além de pagas pela metade, o são com muito atraso. Desde que o Sr. General Mário de Barros Cavalcanti assumiu a direção da SPVEA, levou para aquele órgão o desejo de reestruturá-lo, de torná-lo eficiente, de modo que atendesse os reclamos da economia regional, e logo tomou a iniciativa da elaboração do Plano-Diretor da SPVEA.

Enquanto, em novembro do ano passado, votávamos nesta Casa o terceiro Plano-Diretor da SUDENE, até agora, infelizmente, está apenas sob promessa a remessa à Câmara do primeiro Plano-Diretor da SPVEA. O Sr. Superintendente daquele órgão não tem culpa, uma vez que o Ministério do Planejamento, a cujo cargo se encontra a elaboração e os estudos finais desse Plano-Diretor, até o momento, não sei porque, não o enviou a esta Casa.

Nesta oportunidade a bancada da Amazônia faz um veemente apelo ao Sr. Presidente Castello Branco, ao Sr. Ministro Roberto Campos e ao atual Ministro da Coordenação dos Organismos Regionais, ultimamente empossado, para que, sem mais tardança, remetam a esta Casa o esperado Plano-Diretor da SPVEA, sem o que não é possível aquele órgão funcionar convenientemente.

Mais adiante, Sr. Presidente, diz o Presidente da Associação Comercial do Amazonas, a respeito do Banco de Crédito da Amazônia, o seguinte:

“O Banco de Crédito da Amazônia, que se ligou historicamente à economia da borracha, a esta altura, assiste impotente ao crepúsculo dessa atividade, sem lhe ter dado nova dimensão, através da agricultura, e a frustração dessa política da borracha, como assinalamos no ano passado, não deve ser examinada como mero episódio da economia da produção, mas igualmente nos seus efeitos negativos com

relação às populações do interior do Estado, dos seringais remotos, nas lindes das nossas fronteiras internacionais.”

Outra verdade, Sr. Presidente. O Banco de Crédito da Amazônia, a esperança do seringalista, banco criado especificamente com o objetivo de desenvolver a região, com a finalidade de dar crédito àqueles que trabalham e que produzem, infelizmente está numa situação que se deve apenas à sua estrutura obsoleta. Já por várias vezes, desta tribuna, através de memoriais, de apelos e mesmo pessoalmente, fiz advertências ao Governo federal, pedindo a atenção para o fracasso do Banco de Crédito da Amazônia. Apresentei sugestões que até agora não foram tomadas em consideração. Sabemos que um dos problemas graves daquele estabelecimento de crédito tem sido a falta de encaixe. Esta falta de dinheiro para atender às suas menores necessidades decorre de um fato — a obrigatoriedade da estocagem da borracha por parte daquele Banco.

A borracha é financiada aos seringalistas, operação bancária que leva cerca de 16 meses para se converter em realidade. Transportada esta borracha para as usinas de beneficiamento do Banco da Amazônia, mais 12 meses decorrem para sua transformação em borracha beneficiada. Feito isso, o Banco de Crédito da Amazônia embarca essa borracha para as praças de São Paulo e Rio de Janeiro, onde mantém depósitos, e lá ela é vendida aos grandes industriais paulistas, que retiram a borracha de acordo com a necessidade diária de suas fábricas. E, ao fim do mês, o Banco extrai uma fatura com prazo entre 120 e 180 dias.

Se somarmos o tempo de financiamento com o de beneficiamento, transporte, e adicionarmos o tempo que a borracha fica estocada, chegaremos à conclusão de que o Banco de Crédito da Amazônia fica com o capital imobilizado cerca de 36 a 38 meses. Neste regime de inflação não há preço que possa compensar. Decorrido tanto tempo, quando o Banco vende essa borracha, não há lucro que possa compensar a espera e o empate de capital.

Sugerimos ao Governo que essa estocagem fosse transferida para a Comissão de Financiamento da Produção. Uma vez que esta Comissão recebe a juta, a malva, cereais e vários outros produtos, também poderia receber a borracha e, no ato do recebimento, pagaria ao Banco, como faz com relação a outros produtos. Dessa forma, essas vendas seriam praticamente à vista e representariam dinheiro que voltaria a circular na Região Amazônica.

Outra questão que fiz ver às autoridades da República foi a da manutenção por parte do Banco de Crédito da Amazônia do sistema

cooperativista na região. Ele mantém várias cooperativas em regime de financiamento. Essas cooperativas têm hoje cerca de 4 bilhões de cruzeiros de capital mobilizado, capital que pertence ao Banco de Crédito da Amazônia. Ora, Senhor Presidente, havendo um Banco especificamente criado para fomentar a política cooperativista no Brasil, que é o Banco Nacional de Crédito Cooperativista, não é possível que o Banco de Crédito da Amazônia continue a ter esse encargo sobre seus ombros. Sugerir, então, ao Governo que transferisse para o referido Banco o débito dessas cooperativas com o Banco de Crédito da Amazônia. Como esse estabelecimento não dispõe de agências na Região Amazônica, o Banco de Crédito da Amazônia poderia agir como seu agente financeiro. Seriam alguns bilhões de cruzeiros que voltariam a circular e tornariam à caixa do Banco da Amazônia.

Propus, ainda, que, em caráter excepcional, os financiamentos feitos a seringalistas pelo Banco de Crédito da Amazônia obtivessem o total desconto por parte do Banco do Brasil. Obtido esse pleito, os financiamentos feitos com o prazo de um ano seriam descontados no Banco do Brasil, o que vale dizer voltaria o dinheiro praticamente a circulação na região e na caixa do Banco.

Esta a dolorosa situação do Banco de Crédito da Amazônia. Não é problema de diretoria. A atual é composta de homens inegavelmente de gabarito e bem-intencionados. Na Presidência está o Doutor Armando Dias Mendes, economista de renome, homem íntegro, conhecedor da teoria financeira e da teoria econômica regional.

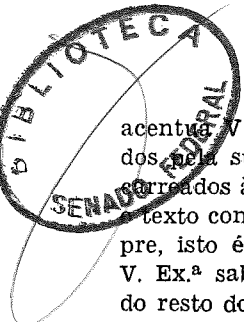
Sem que o Governo providencie a reestruturação do Banco de Crédito da Amazônia, sem que solucione esse problema, não há Diretor nem Presidente que possa resolver a angustiante situação daquele estabelecimento de crédito.

**O Sr. Mário Maia** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Mário Maia** — Nobre Deputado José Esteves, V. Ex.<sup>a</sup> aborda com brilhantismo os problemas magnos da Amazônia e chama a atenção para os motivos de continuar aquela região dormitando, apesar de tão alardeada riqueza que existe em seu solo e em seu subsolo. Mas, com seus próprios argumentos, V. Ex.<sup>a</sup> vem demonstrar a esta Casa e à Nação que os erros que têm acarretado o não desenvolvimento da Amazônia não decorrem efetivamente de pessoas ou de má administração, mas fundamentalmente da falta de seriedade com que se deve abordar o problema em profundidade. Como





acentua V. Ex.<sup>a</sup>, enquanto os problemas da Amazônia forem atacados com superficialidade e pulverizados os recursos que para lá são destinados à metade ou ao terço daquilo que não só a lei, mas também o texto constitucional determinam, a Amazônia continuará como sempre, isto é, uma vasta região produtora apenas de matéria-prima. V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem que as regiões, não só do nosso País, como do resto do mundo, essencialmente fornecedoras das matérias-primas que vão ser industrializadas muito longe do local onde são produzidas, essas regiões têm uma vida primitiva e o seu povo carece daquilo que é mais elementar. Assim, os grupos populacionais que habitam as cidades da Amazônia, distribuídas ao longo dos rios que cortam aquela vasta região, permanecerão ainda por longos anos nesse estado de miséria e de subdesenvolvimento, as autoridades não adotarem programas de longo e profundo alcance, que venham modificar estruturalmente a riqueza da Amazônia, diversificando sua produção, substituindo gradativamente a borracha, que é a sua viga mestra, por outras riquezas, como a agropecuária intensiva, a instalação de pequenas indústrias, que tornem possível a matéria-prima lá produzida ser industrializada no mesmo local, para que haja a fixação da riqueza, para que o dinheiro se movimente num círculo vicioso benéfico à produção e ao progresso. Estas as palavras que queria trazer ao discurso de Vossa Excelência, pedindo escusas pelo alongado aparte.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço e incorporo o aparte de Vossa Excelência ao meu discurso...

Mas, como ia dizendo, as declarações do Presidente da Associação Comercial do Amazonas são, em grande parte, procedentes. Não devemos, entretanto, culpar homens, mas sim a obsoleta estrutura dos órgãos que atuam, ou melhor dizendo, que deveriam atuar na região.

Agora mesmo tivemos o climax da safra de juta no meu Estado, que se tornou o sustentáculo da economia regional, ultrapassando, em valor comercial, até a borracha. A fibra de juta há cerca de 25 anos era importada da Índia para abastecer os parques têxteis do nosso País. Hoje, graças à produção amazonense, podemos dar aos industriais nacionais a garantia do seu suprimento, além de exportar para o exterior o excedente da safra.

No entanto, agora vem o IBC conspirar contra os interesses da Amazônia e em particular do Amazonas, determinando a embalagem dos cafés de exportação em saco de papel. Isto não é possível, Senhor Presidente. O café, todos sabemos, precisa de ventilação, e só o saco

de fibra de juta está apto a dar à embalagem do café condições de durabilidade, de conservação. Quero, neste momento, chamar a atenção do Sr. Presidente da República para mais esse golpe que se tenta contra a Amazônia, ao pretender substituir os sacos de juta por sacos de papel.

Nesta oportunidade em que comento o discurso do Presidente da Associação Comercial do Amazonas, que critica a SPEVEA, o Banco de Crédito da Amazônia e os vários órgãos que atuam na região, desejo declarar à Casa e à Nação que, efetivamente, é preciso que o Governo sinta a necessidade urgente de olhar para aquela região, dando-lhe o indispensável apoio para sair do estágio de subdesenvolvimento em que se encontra e se tornar realmente o celeiro do mundo.

Sabemos que um dos grandes fatores que impedem o desenvolvimento regional é a carência de crédito. O Banco do Brasil, órgão que inegavelmente vem dando assistência financeira à produção regional, precisa modificar os seus regulamentos e olhar pelo prisma das peculiaridades regionais o problema da produção amazônica. Agora mesmo estou recebendo apelos de exportadores de juta, que tendo juta vendida, com os documentos de embarque em seu poder, estão impedidos de descontar os seus títulos, por falta de limites no Banco do Brasil.

Faço um veemente apelo ao Senhor Cláudio Pacheco, Diretor da Carteira de Crédito Geral do Banco do Brasil, para que determine providências urgentes às agências que operam na região produtora de juta, a fim de que atendam aos exportadores com os descontos de saques provenientes de embarques de fibra para o Sul do País. Este é um pedido que transformo, nesta oportunidade, num apelo, porque não é possível que nosso principal estabelecimento de crédito cruze os braços no momento em que o Amazonas vive a mais dramática situação em decorrência da falta de crédito.

Mas, por falar em Banco, Senhor Presidente, quero registrar desta tribuna a auspiciosa notícia da breve fundação em Manaus, Capital do meu Estado, do Banco Amazonense de Desenvolvimento S. A., organização privada, com o objetivo de desenvolver e valorizar a região, levando o crédito adequado a quantos trabalham e produzem pela grandeza do Estado e da Nação.

A propósito, Senhor Presidente, cumpre-me, neste momento, fazer um registro especial, porque as coisas funcionarem mal neste País para nós não constitui surpresa; no entanto, uma repartição funcio-

nar eficientemente, isto representa quase uma exceção. É o caso do Banco Central da República. Quero parabenizar o Governo Federal por ter escolhido, para dirigir o Banco Central da República, um homem do gabarito de Dênio Nogueira, que vem imprimindo àquele órgão uma austeridade, um dinamismo que vão ao encontro dos interesses coletivos, sobretudo na fiscalização das entidades creditícias. Agora mesmo, estive no Rio em contato com sua equipe de trabalho, e lá encontrei um Levi Campos, Moura, um João Elias Cardoso, um Luís Fernando Murguel, que pertencem aos quadros do Banco Central e que, ajudando Dênio Nogueira, vem efetivamente prestando ao País grande e inestimável serviço.

Podemos afirmar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o Banco Central constitui hoje quase uma exceção. Dinamizado, organizado dentro dos mais exigentes princípios de autoridade e de eficiência operacional propriamente dita, o Banco Cnetral vem prestando ao País meritório serviço.

Ao concluir, Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao atual Ministro dos Organismos Regionais, Senhor João Gonçalves de Souza, bem assim ao Ministro Roberto Campos, para que sem mais tardança remetam a esta Casa, através da Presidência da República, mensagem visando instituir o Plano-Diretor da SPVEA e reestruturar o Banco de Crédito da Amazônia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senhor Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Reclamação.) Sr. Presidente, sobre o requerimento de minha autoria que tomou o número 4.912, de 1966, encaminhado ao Ministério das Minas e Energia, pelo ofício n.º 126, de 28 de fevereiro de 1966, solicitaria providências da Mesa, no sentido de ser reiterado, uma vez que se trata de informações de grande importância.

**O SR. PRESIDENTE (Ary Alcântara)** — A Mesa tomará em consideração a reclamação de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Reclamação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, fiz um requerimento que tomou o n.º 4.912, de 1966, encaminhado ao Ministério de Minas e Energia a 28 de fevereiro. Solicito de Vossa Excelência providências para que seja reiterado esse pedido de informações.

**O SR. PRESIDENTE (Aducto Cardoso) — V. Ex.<sup>a</sup> será atendido.**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, inicialmente, quero registrar nos Anais desta Casa o 2.º aniversário da administração do Sr. Otávio Cabral na Direção Regional do Departamento dos Correios e Telégrafos no meu Estado, o Amazonas.

O Sr. Otávio Cabral, nesses dois anos de administração, vem imprimindo àquela repartição do Ministério da Viação e Obras Públicas um ritmo de trabalho digno de registro, digno de aplausos, porque tem procurado, dentro de suas limitações, solucionar os graves problemas que desafiam o serviço postal-telegráfico.

O Sr. Otávio Cabral, infelizmente, não tem contado com a colaboração da direção central do Departamento dos Correios e Telégrafos, mas, dentro de suas possibilidades, vem, como disse, procurando solucionar os graves problemas que afligem a Direção Regional dos Correios e Telégrafos.

Nesta oportunidade, quero dirigir apelo ao Sr. Otávio Cabral para que restabeleça os serviços da estação radiotelegráfica do município de Urucurituba, no Estado do Amazonas, que há mais de 6 anos não conta com telegrafista, deixando aquela cidade totalmente isolada do mundo.

Terminando, Sr. Presidente, desejo também endereçar veemente apelo ao Diretor-Geral do SNAPP — Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará — no sentido de fazer que os seus navios escalem na cidade de Urucurituba. Não se justifica que aquela cidade, ficando à margem do Rio Amazonas, exatamente dentro da linha Manaus—Belém, não seja servida pelos navios daquela empresa. Assim sendo, apelo para o Diretor-Geral do SNAPP, a fim de que faça os seus navios escalarem na cidade de Urucurituba. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Congresso Nacional está decidindo, neste mês de setembro, sobre matérias do mais alto sentido para o País e que consubstanciam a orientação do atual Governo, anunciada pelo Presidente da República, durante a visita que realizou a Macapá, há poucas semanas. Naquela oportunidade, o Marechal Castello Branco assegurou que o desenvolvimento da Região Amazônica, “a sua ocupação racional, o fortalecimento das suas áreas de fronteira e a integração do espaço amazônico no todo nacional”, constitui preocupação do Executivo. E salientou

que providências seriam efetivadas, para “completa reformulação da política nacional até agora seguida com referência à Amazônia”, da forma aconselhada pela “experiência dolorosamente acumulada.”

Não poderia, Senhor Presidente e Senhores Deputados, deixar de comentar a disposição governamental, ainda mais quando, desta tribuna, alertei, várias vezes, sobre a necessidade de um novo comportamento do Poder Central, relativamente aos Estados e Territórios da Amazônia Brasileira. Sinto-me perfeitamente à vontade, portanto, para dirigir a quantos estimulam e colaboram com a nova política palavras de entusiasmo dos que vivem na Região brasileira que melhores condições dispõe para responder aos investimentos de capital.

Confesso que — habituado a ouvir promessas — li o “Discurso de Macapá”, e permaneci na posição de expectativa. Em verdade, não poderia descrever das afirmativas do Chefe do Governo, mas não esperava que a solução anunciada viesse tão rapidamente. É nisto que reside a minha surpresa e a minha satisfação: poucos dias após o “Discurso de Macapá”, o Presidente Castello Branco dá cumprimento ao compromisso que assumira para com a Grande Região: quatro projetos de lei, da mais alta significação, foram encaminhados ao Congresso Nacional, enquadrados na urgência institucional. Um deles — que reestruturou o Banco de Crédito da Amazônia — já foi encaminhado à sanção; o segundo e o terceiro, ontem votados pelas respectivas Comissões Técnicas de Deputados e Senadores; o quarto sairá do Congresso dentro de trinta dias. Os dois projetos referem-se à instituição de novos incentivos fiscais para a Amazônia e à extinção da SPVEA e criação da SUDAM. São duas proposições da mais alta significação, pois estabelecem novos rumos e geram novas esperanças quanto à recuperação econômica do Vale Amazônico.

Semana passada, na Comissão Mista, o Ministro João Gonçalves, que ali compareceu, disse enfaticamente, que “a Amazônia já esperou muito.” S. Ex.<sup>a</sup> está coberto de razão e retratou, na síntese fiel, toda a angústia, a frustração e o desespero de dois terços do Território Nacional, marginalizados pela ausência de sensibilidade para com o problema do deserto amazônico, cujas possibilidades há séculos desafiavam a inteligência e o patriotismo da Nação brasileira.

Acredito que, agora, o Brasil esteja tomando consciência do que o espaço amazônico representa na sua história, na sua economia e o que representará no seu futuro. Ontem, o Brasil já dependeu da Amazônia; no futuro, o Brasil terá sua economia vinculada estreitamente ao Grande Vale, onde irá buscar os recursos para cobrir os seus **deficits**.

Vejo, na ação empreendida pelo Presidente Castello Branco, a partir do "Discurso de Macapá", o passo decisivo e essencial, no sentido da correção, ou pelo menos, da atenuação do profundo desequilíbrio entre as diversas regiões brasileiras. Um desequilíbrio que, miseravelmente, representa séria ameaça à segurança nacional e que urge afastar. Distingo, no comportamento do Chefe do Governo, sensível modificação no poder decisório sempre favorável — melhor diria sensível — às pressões de grupos que pregavam a preferência de gerarem as poupanças nacionais disponíveis, investimentos nas regiões de maior rentabilidade imediata de capital. A teoria imediatista dos sábios comandantes da política financeira do País, a Amazônia deve a sua marginalização secular e o Brasil — não há sombra de dúvida — também lhes deve o agravamento do desequilíbrio econômico interno e conseqüente perda de oportunidades no plano externo.

Espero em Deus que a nova era instituída pelo Presidente Castello Branco tenha prosseguimento salutar e duradouro. Ela representa o reconhecimento do Poder Central de que o futuro do Brasil reside na Amazônia, no conhecimento dos seus recursos naturais, no aproveitamento de seu potencial e na utilização de matérias-primas que a natureza deixou ali à espera do homem.

Os projetos, de forma geral, indicam o tipo de desenvolvimento econômico a ser introduzido ou estimulado na Amazônia. Isso é sintoma auspicioso, pois aquela região precisa superar a estrutura produtiva e as relações sociais pré-capitalistas, que ainda apresenta.

Sr. Presidente, há 26 anos — a 10 de outubro de 1940 — o então Presidente Getúlio Vargas pronunciava o famoso "Discurso do Rio Amazonas", para muitos o ponto que marcaria o início de nova política do Poder Central, com relação à Grande Região. Pois naquela decantada oração presidencial, tão rica em poesia, o orador anunciou:

"— Vim para ver e observar de perto, as condições de realização do plano de reerguimento da Amazônia. Todo o Brasil tem os olhos voltados para o Norte, com o desejo patriótico de auxiliar o surto de seu desenvolvimento."

O discurso de Macapá difere fundamentalmente da oração de Manaus. Nesta, Getúlio dizia vagamente que "o Amazonas, sob o impulso fecundo da nossa vontade e do nosso trabalho, deixará de ser, afinal, um simples capítulo da história da terra e, equiparado aos outros grandes rios, tornar-se-á um capítulo da história da civilização." No pronunciamento da Capital amapaense, o Presidente Castello Branco informa sua intenção de promover a "Operação Amazônia", cujo projeto principal este Congresso discutirá dia 30.

Convém salientar que o desejo de promover o desenvolvimento econômico e social da Amazônia não é novo. Já em 1912, foi elaborado o plano nacional para aumentar a produção de borracha e que abrangia diferentes aspectos da atividade econômica. Não houve continuidade no plano e os economistas nacionais, em análises sobre a dificuldade do Brasil, no balanço de pagamento da época que se seguiu à Primeira Grande Guerra, atribuíam a carência de divisas estrangeiras à queda da exportação de borracha.

Entre 1942 e 1945, em virtude das dificuldades criadas pela guerra, nas regiões tropicais do Oriente e da África, as atenções dos Aliados voltaram-se para a Amazônia. E foi realizado novo esforço de desenvolvimento econômico que não conseguiu vingar, em face do término da luta. Documentos oficiais referem-se ao fato, nestes termos:

— As obrigações contraídas pelo Brasil, no corpo dos Acordos em Washington, com vistas a suprir os Estados Unidos de matérias-primas essenciais ao programa bélico, inclusive de borracha, impuseram a Amazônia como centro de uma política de intervenção estatal, tendo como objetivo básico o aumento da produção de borracha silvestre, e como instrumento dessa pretensão o repovoamento dos seringais, a prestação de assistência sanitária e do crédito, a normalização no suprimento de gêneros alimentícios às populações da região. Chamou-se a esse esforço intervencionista de “Batalha da Borracha”, em que atuaram o SEMTA (mobilização de trabalhadores), CAETA, SAVA, SESP (Saúde Pública), Banco de Crédito da Borracha e outros órgãos estatais, em um programa mal formulado, com improvisações e desajustamentos. Cessada com a derrocada da Alemanha, a razão imediatista da iniciativa governamental de repovoamento dos seringais, a Amazônia recaiu no marasmo, no seu tradicional processo de envelhecimento em face das conquistas econômicas, tecnológicas, sociais, de outras áreas ecológicas do País.

Na Constituinte de 1946, o falecido Deputado Leopoldo Peres, autor da sugestão que resultou no artigo 199, da Constituição Federal, lembrou que “os temas da Amazônia não comportam solução imediata.” Razão tinha o representante amazonense, pois Euclides da Cunha já afirmava que quem desejar conhecer a região “tem de renunciar ao propósito de descortiná-la”, mas conhecê-las aos poucos, fragmentariamente, analiticamente, para afinal tentar-lhe a síntese.” É trabalho para gerações, portanto.

Sete anos após o dispositivo constitucional que reservava pelo menos três por cento da renda tributária da União, dos Estados e dos Municípios, para as obras de desenvolvimento da Amazônia, veio a Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953. Oito meses mais foram perdidos até que se instalasse a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, recebida pelo homem regional como a realização do velho sonho de progresso da vasta área, no decorrer do derradeiro meio século.

“É o início de novo ciclo histórico” assinalavam os documentos da época. Os jornais publicavam em manchetes os trabalhos iniciais da primeira grande experiência indígena, no campo do planejamento econômico regional. Todos, administradores, políticos, estudiosos, povo em geral, aguardavam o surgimento do milagre. O Vale Amazônico repetiria o êxito alcançado na famosa experiência do Vale do Tennessee!

Cedo, porém a descrença substituiu a esperança. A SPVEA, que deveria operar a redenção, transformou-se em substituta dos Ministérios, na execução de obras e serviços federais. Toda uma gama de dificuldades foram criadas e o órgão valorizador sofreu violenta campanha de descrédito, possivelmente originada em interesses desatendidos. Mas é justo assinalar que a SPVEA realizou o possível desde a sua instituição. Três meses depois de instalado, o referido órgão já reunira elementos informativos, estudara proposições, examinara e esquematizara os problemas urgentes da região, elaborando um programa de emergência, que foi aprovado pelo Decreto n.º 35.020, de 8 de fevereiro de 1954, e que, para muitos, “é na verdade, o instrumento de transição entre o regime de obras e serviços que vinham sendo realizados dentro dos recursos do Orçamento regular da União e o novo regime de planejamento econômico adotado pela Lei n.º 1.806.”

Sem pretender fixar culpas, posso afirmar que, apesar dos esforços desenvolvidos pelos homens da Região, a SPVEA entrou em período de estagnação e passou a ser encarada, em todo o País, como um celeiro de dilapidações, fomentando a idéia de ser extinta.

\* \* \*

Esse quadro foi encontrado pelo Governo revolucionário, e coube ao General Mário de Barros Cavalcanti a difícil tarefa de, primeiro, recuperar moralmente a SPVEA, tão desacreditada anteriormente e, depois, dedicar-se à obra de recuperação regional. Deus sabe os dissabores enfrentados por esse invulgar homem público que, alheio às



pressões, às guerrinhas de bastidores, soube impor sua diretriz sem perseguir ninguém, sem ofender direitos e com o coração aberto a quantos, honestamente, desejassem colaborar com a sua administração.

O Superintendente da SPVEA, em várias exposições feitas em Comissões desta Casa, mostrou a que ponto de degradação chegara o órgão incumbido de executar a política de desenvolvimento da Grande Região. Dedicou-se, com afinco, à elaboração de um Plano Diretor, esbarrando todavia em dificuldades não suspeitas. Seria, portanto, aceitar o desafio ou retroceder. E o General Mário de Cavalcanti aceitou o desafio, com coragem, decisão e patriotismo, contando com a valiosa ajuda do Coronel Moraes Rêgo, da Assessoria do Presidente da República. Este oficial, pela sua dedicação à Amazônia, merece o reconhecimento dos filhos da imensa área e, nesta oportunidade, rendo-lhe a minha homenagem, em nome da região que beneficia.

\* \* \*

Sr. Presidente, o "Discurso de Macapá", tem significação histórica para a Amazônia. Pela primeira vez, um Presidente da República assinalou, com tanta ênfase e rara felicidade, o problema da Grande Região. Não fez poesia; feriu a realidade; não acenou com um futuro distante: anunciou à "Operação Amazônica", desfechando-a poucos dias depois. Isso, inclusive, chega a ser um comportamento novo para com aquela área, pois basta atentar ao fato de somente sete anos após a Constituição de 1946, ter sido sancionada a lei que criou a SPVEA. Outro ponto significativo é este: a lei que criou a SPVEA é de 1953, e a instalação da SPVEA só ocorreu oito ou nove meses após. Um período de gestação completo.

Quem analisar os projetos de criação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e de fixação de incentivos fiscais para a Região, verificará que eles são fruto de urgência com que os assuntos amazônicos passaram a preocupar o Governo. Neles estão consubstanciadas duas linhas de seleção: a econômica e a política.

Objetivam, portanto, promover o desenvolvimento econômico e, ao mesmo tempo, atender às exigências da segurança nacional, principalmente no que se refere à fronteira, até agora desabitada, morta e que não recuou em virtude de fatores providenciais.

O projeto da SUDAM é original, quando inclui as Universidades no processo de desenvolvimento regional. Identifica os problemas de

base; não se descarta de alimentos; propõe o aumento da produção de matérias-primas e sua industrialização, a solução do problema dos transportes, a circulação monetária, a solução dos graves problemas de saúde, a recuperação das populações extrativas e a formação de especialistas.

Pela proposição, a SUDAM será responsável pelo planejamento de toda a ação federal, na área.

Quanto a isso, Sr. Presidente, o Projeto objetiva dar à SUDAM o caráter de órgão coordenador dos trabalhos a serem executados pelos Ministérios próprios. As questões educacionais ficarão sob a responsabilidade do Ministério da Educação; o custeio das obras dos departamentos federais que atuam na área, da mesma forma, serão feitos através de seus Ministérios. Esse ponto ficou exaustivamente esclarecido, na reunião de ontem da Comissão Mista.

Encontrava-me no Amazonas, quando o Presidente Castello Branco encaminhou ao Congresso, os projetos que cria a SUDAM e estabelece a política de estímulos fiscais para a área da mesma SUDAM. Tive a oportunidade de sentir a satisfação do homem regional, que passou a acreditar, ainda mais, na seriedade com que a Revolução trata dos grandes problemas do País. E sabe a Amazônia que, além do carinho com que é cuidada, pelo Marechal Castello Branco e pelo Superintendente Mário Barros Cavalcanti, encontra defensor intransigente nesse brilhante oficial que é o Coronel Gustavo Morais Rêgo, cuja dedicação aos negócios amazônicos é, realmente notável. Na sua simplicidade e honradez, silenciosamente, o Coronel Morais Rêgo é um oficial devotado ao desenvolvimento econômico da Amazônia, que conhece de perto, pois lá viveu muitos anos — que o estuda e analisa com cuidado beneditino. Louvo-o, no mérito, e pelo muito que tem feito pela minha região.

Minha atitude, com relação ao Coronel Gustavo Morais Rêgo representa, apenas, o desejo sincero de que não permaneça no esquecimento o trabalho dos que se empenham em desenvolver a Amazônia, permitindo-lhe o aproveitamento das riquezas naturais que outros países cobiçam. Teses perigosas são levantadas pelo mundo afora, e, aqui mesmo entre nós, não têm sido poucos os que lançam advertência. Antônio Carlos, por exemplo, na introdução ao livro de autoria de José Carlos de Macedo Soares, diz isto:

— “Nenhum país tem direito de reter suas riquezas naturais e avaramente as conservar improdutivas, desde que outros

povos delas precisam para assegurar, com a atividade das próprias indústrias, a manutenção dos indivíduos que nelas haurem os recursos indispensáveis à vida. Não temos dúvida em que o país cujos líderes não se orientarem nessa diretriz, está fadado a sofrer, questão de tempo, os vigorosos efeitos da ação expansionista, que outros países, em defesa da própria conservação, coletiva ou individual, terão inevitavelmente, de praticar. Tal expansionismo é fatal, seja na forma de invasão de capital e de mão-de-obra estrangeira, seja no da conquista política, franca ou dissimulada."

Essas mesmas palavras, Sr. Presidente, foram proferidas pelo Deputado Leopoldo Peres, na Constituição de 46. Elas, vinte anos depois, continuam um brado de alerta, e, para felicidade nossa, podemos ver o início da concretização do sonho daquele bravo e saudoso parlamentar baré.

O projeto governamental objetiva atribuir à SUDAM o planejamento global e as tarefas da execução da política de desenvolvimento, em que se incluem sistema de controle e impulsos deliberadamente dispostos para desencadear o processo acumulativo e suas implicações. É, na verdade, um intervencionismo, mas em vez de gerar rigidez, beneficiará o livre empreendimento, principalmente se tivermos em mente o outro projeto do Governo, que estabelece incentivos fiscais para a área.

Por outro lado, é de salientar outra atitude objetivada pelo Projeto: ganhar a intensidade necessária, no que diz respeito ao desenvolvimento, que será induzido e controlado por fatores nacionais.

Sr. Presidente, embora sem negar o impulso desenvolvimentista que a SPVEA deu à região, a SUDAM ainda encontrará na sua área de ação estes fenômenos básicos verificados pelo órgão a ser extinto:

- a) fraca formação de renda;
- b) deficiente participação dos setores primários e terciário, na formação dos quantitativos da renda;
- c) preponderância do setor primário, de baixíssima produtividade física e monetária, na composição das atividades produtivas;

d) elevado nível de subocupação, ou desemprego disfarçado, tão característico das economias primárias em decomposição, e que implica no baixo grau de produtividade do fator de trabalho nas faixas de extrativismo, nas lavouras e na pecuária.

A Exposição de Motivos enviada pelos Ministros Roberto Campos e João Gonçalves, ao Presidente Castello Branco, salientou que “a análise da ação federal na Amazônia leva, antes, a concluir que as falhas observadas são, basicamente, de natureza estrutural, cabendo aceitar, com apoio na longa experiência acumulada que os desvios e omissões da ação administrativa programada foram ensejados, quando não estimulados, por vícios de origem, tais como:

a) a ambiciosa tentativa, de atribuir a uma só entidade, a SPVEA, o encargo de atuar em todas as áreas da Amazônia, o que gerou, como seria inevitável um regime improdutivo de pulverização de recursos;

b) a falsa expectativa de que seria possível um esforço amplo de planejamento e ação, com fase, no recrutamento, em caráter permanente, sob a forma de quadros funcionais estáveis, de equipes locais ou, mesmo, extra-amazônicas;

c) o fato de que o êxito do programa passou a depender da atuação de entidades governamentais — se não de início pelo menos logo adiante, como repartições públicas, que acabaram envolvidas em um processo de crescente esterilização burocrática;

d) a ausência de efetiva coordenação entre os agentes diretos da valorização — SPVEA, INPA, BCA, IPEAM, SNAPP etc. — assim como entre estes e os demais órgãos federais, com a atuação na Amazônia;

e) as hesitações de que padeceu a SPVEA, resultantes do exercício simultâneo das tarefas de planejamento e de execução, bem como a falta de critérios que pudessem definir, relativamente aos recursos disponíveis e na necessidade da região, o campo do desenvolvimento econômico, e a área, assaz absorvente, da ação meramente assistencial.

Nesse diagnóstico da situação amazônica, os signatários da Exposição de Motivos demonstram a necessidade da reformulação da política desenvolvimentista para a região e, de acordo com o Presidente Castello Branco, as falhas apontadas não mais se repetirão.

Praza aos céus que tal ocorra e, em breve, os amazônidas possam agradecer ao Governo revolucionário a integração da Grande Região na economia nacional. Só assim teremos confiança de que, no futuro, não haverá força capaz de prejudicar a geografia do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, dois motivos trazem-me a esta tribuna. Primeiro, quero fazer um apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de que determine à Comissão de Financiamento da Produção, a fixação dos preços mínimos para a juta e a malva da Bacia Amazônica, na safra 1966/1967. Os jaticultores a esta altura, Senhor Presidente, já estão com seus roçados prontos para receber o plantio daquela fibra. Entretanto, até agora não sabemos guiar-nos, porque a Comissão de Financiamento da produção ainda não fixou os seus preços mínimos. Portanto, fica o meu apelo ao Ministro da Agricultura para que determine essa providência tão esperada pelos produtores de juta amazônica.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, desejo congratular-me com as indústrias do meu Estado, com os industriais de modo geral, pela recente eleição para a Presidência da Federação das Indústrias do Amazonas do industrial Antônio Simões. Trata-se de industrial de gabarito, homem que vem dando todo o seu esforço em prol do desenvolvimento industrial do nosso Estado e, por isso, merecedor do apoio de todos quantos, representando o Estado, aqui trabalham. Portanto, as minhas felicitações à Federação das Indústrias do Amazonas e, em especial, ao industrial Antônio Simões.

Essas nossas palavras, Sr. Presidente, representam também o pensamento do Deputado Paulo Coelho, que me autoriza a associá-lo a essas manifestações.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, a Nação vive hoje um dia histórico. As 16 horas o Congresso Nacional, em sessão solene, elegerá o futuro Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva. Neste momento congratulo-me com a democracia brasileira, congratulo-me, sobretudo, com o Sr. Presidente da República, Humberto de Alencar Castello Branco, pelo fato de vermos concretizada mais uma etapa do calendário eleitoral.

E este meu registro é efetuado sobretudo, em face das explorações que se vinham fazendo, a dizer que o Sr. Presidente da República desejava continuar, desejava perpetuar-se no Poder.

Aproveito o ensejo, para dirigir um veemente apelo ao Ministro da Agricultura, no sentido de que determine providências urgentes quanto à fixação de preços mínimos para a juta e a malva da Bacia Amazônica para a safra 65-66, como também faça incluir no regime de preços mínimos o guaraná e a castanha-do-pará. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Senhor Presidente, o Projeto número 3.946, de 1966; autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 13.515.963.777, para atender a despesas decorrentes do aumento de vencimentos de servidores do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União.

A Comissão de Orçamento, bem como a de Constituição e Justiça, manifestaram-se favoravelmente a esse projeto, e, como relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, sou também pela aprovação do projeto. **(Muito bem!)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — **(Sem revisão do orador.)** Senhor Presidente e Srs. Congressistas, na oportunidade em que o Congresso Nacional, através do Sr. Presidente, promulga a Emenda Constitucional n.º 21, de minha autoria, cumpre-me o dever de apresentar, em nome da região Amazônica, meus agradecimentos aos Srs. Congressistas que deram seu integral apoio para que fosse essa emenda tornada realidade.

Com isto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dá-se à Amazônia, em caráter permanente, um auxílio de 3% sobre a renda tributária da União para o desenvolvimento daquela grande área.

Por outro lado, ao suprimir o § 1.º do art. 199, visamos libertar os Municípios, Territórios e Estados que compõem a região Amazônica daquele grande encargo a que estavam sujeitos, já que o Amazonas — o meu Estado — pobre como é, teria de recolher, anualmente, para o Fundo de Valorização Econômica da Amazônia cerca de 2 bilhões e 100 milhões de cruzeiros, quando, na realidade, não recebia, sequer, 500 milhões da SPVEA.

Portanto, Sr. Presidente, os agradecimentos da Amazônia, daquela área que, agora, com a promulgação desta emenda, vê concretizado o seu grande sonho de desenvolvimento, soerguimento e independência econômica. Muito obrigado. **(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, dois assuntos me trazem, hoje, a esta tribuna. O primeiro diz respeito ao problema creditício no Amazonas. O comércio, a indústria, os pecuaristas, as classes conservadoras, inclusive os produtores, lutam, neste momento, com a maior crise de crédito já registrada naquele Estado.

Com o retraimento do mercado interno da juta, nossa principal fonte de receita e viga mestra da economia amazonense, ficaram retidos grandes estoques, quer na Capital, Manaus, quer em Itacoatiara, quer em Parintins, zona de maior produção daquela fibra que libertou o País da importação do similar indiano.

Nestas condições, Sr. Presidente, endereço veemente apelo, em nome dos exportadores, industriais e produtores, no sentido de que o Governo determine providências urgentes aos Bancos de Crédito da Amazônia e do Brasil para que voltem suas vistas para esse grave problema.

Há poucos dias, Sr. Presidente, ocorreu, em Manaus, o I Encontro dos Investidores da Amazônia, ao qual compareceram o Sr. Presidente da República e o Ministro da Coordenação dos Organismos Regionais, Sr. Gonçalves de Souza.

Manaus foi palco desse conclave, que continuou a bordo do Transatlântico "Rosa da Fonseca". Houve muito debate, muita discussão. Apesar de convidado, não pude participar da viagem por motivos imperiosos.

Mas faço votos para que esse Encontro de Investidores não seja mais uma reunião inútil, como outras já realizadas, e que, com relação a ela, ninguém possa, amanhã, afirmar que se fez um pique-nique de alto gabarito.

Em segundo lugar, dirijo um apelo ao Diretor-Geral do SNAPP, a fim de que determine providência no sentido da regularização de várias firmas de navegação do Estado do Amazonas, que se encontram abandonadas há muito tempo.

Autoridades e povo, representado este pelo Presidente da Câmara Municipal de Urucurituba, nos solicitam providências junto ao Diretor-Geral do SNAPP para que faça escalarem em Urucurituba os navios daquela empresa, porque não se admite que essa cidade, localizada à margem do Rio Amazonas, fique isolada em matéria de transporte. (Muito bem!)



**1967**



**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Nação vive seus primeiros dias sob a égide da nova Constituição por nós promulgada a 24 de janeiro e sob o comando firme e equilibrado do Presidente Arthur da Costa e Silva. Os primeiros atos do Sr. Presidente da República, sem dúvida nenhuma, vêm demonstrando o desejo de S. Ex.<sup>a</sup> de acertar os ponteiros e conduzir o barco ao seu verdadeiro destino.

É a própria Oposição que reconhece no Presidente Arthur da Costa e Silva este propósito sadio de devolver à Nação brasileira um regime de paz, tranqüilidade e trabalho. Como representante do Estado do Amazonas, não poderia nesta hora deixar de enviar desta tribuna minhas congratulações ao eminente Presidente Costa e Silva pela maneira com que vem encarando os problemas da nossa região, escolhendo para dirigir os destinos dos diversos responsáveis pela valorização econômica da Amazônia nomes credenciados que devem merecer o apoio de todos que representam aquela região nesta Casa. É necessário, Sr. Presidente e Srs. Deputados uma conjugação de esforços. É preciso que todos nós tenhamos um pouco de despreendimento. É preciso que todos nós cooperemos com os sadios propósitos que animam o atual ocupante do Palácio do Planalto, porque só com paz e tranqüilidade poderá S. Ex.<sup>a</sup> bem governar esta Nação.

Agora mesmo está assumindo a direção do superior órgão de desenvolvimento da Região Amazônica — a SUDAM — o eminente engenheiro Cel. João Valter Andrade, escolha essa feita sem injunções políticas. Esperamos que a passagem do Coronel João Valter pela SUDAM seja um marco inicial de progresso visando a redenção daquela região. Já chega de promessas, já chega de planos, já chega, finalmente, de proscritinações na solução dos problemas daquela imensa área. Estou certo de que o superintendente, que hoje assume aquelas funções, fará efetivamente da SUDAM o órgão valorizador da nossa região.

Enquanto isto, aguardamos a nomeação do Presidente do Banco da Amazônia. Estou certo de que também aí o critério adotado será o da escolha de nome que realmente represente os anseios daquela coletividade sofrida. Como é do conhecimento de todos, o Banco da

Amazônia representa o órgão executor da política de desenvolvimento regional e somente homens conhecedores dos nossos problemas, familiarizados com as nossas peculiaridades, poderão levar avante a árdua tarefa do desenvolvimento econômico da região. Fala-se que o nome mais cotado para Presidente é o do Sr. Lamartine Nogueira, alto funcionário do corpo jurídico daquele estabelecimento de crédito. Espero que, concretizada a nomeação de S. S.<sup>a</sup>, possa ele realizar uma administração fecunda, que de fato faça funcionar o Banco da Amazônia, não em termos de um Estado, não para um Estado só, mas para toda a região, que tanto espera desse estabelecimento há pouco tempo transformado e reestruturado.

Nos últimos dias da sessão legislativa de 1968, esta Casa votou e aprovou uma constelação de leis, visando a dar à Região Amazônica a solução dos seus centenários problemas.

Transformamos a SPVEA em SUDAM, o Banco de Crédito da Amazônia em Banco da Amazônia e tivemos votada e aprovada a lei de incentivos fiscais. Recentemente tivemos a transformação do SNAPP em sociedade de economia mista e também o decreto sobre a Zona Franca de Manaus. É preciso que isso não fique somente no papel. É preciso, de início, que a escolha dos dirigentes recaia em nomes, como disse anteriormente, familiarizados com os problemas regionais, porque do contrário, nada valeria o grande esforço que, diga-se de passagem, devemos ao ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco. Se Humberto de Alencar Castello Branco tem alguma dívida com a Amazônia, se não agradou à Região Amazônica, algum ato seu como não ter permitido que os 3% da receita tributária da União se incorporassem à Constituição, em contrapartida S. Ex.<sup>a</sup> deu àquela região e de modo especial ao Estado do Amazonas, leis como as da reestruturação da Zona Franca, transformação da SPVEA em SUDAM, transformação do Banco de Crédito da Amazônia em Banco da Amazônia e os incentivos fiscais que, a meu ver, redimiram o Chefe do Governo de quaisquer falhas.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, considerando o interesse já demonstrado pelo Marechal Costa e Silva, espero que à Amazônia, nesses quatro anos, dias melhores estejam reservados. Os nossos problemas são efetivamente os mais variados: desde o do saneamento, do transporte fluvial e aéreo, do crédito, de endemias rurais, até o agrário e agrícola. Esses têm sido os problemas ressaltados várias vezes por mim desta tribuna, mas, infelizmente, sempre relegados ao esquecimento.

Faço neste momento um veemente apelo ao Presidente Nestor Jost, do Banco do Brasil, com quem ontem mantive longa conferência,

no sentido de atender velhas reivindicações de municípios do nosso Estado. Conseguimos, em 1963, que aquele estabelecimento de crédito criasse as agências das cidades de Maués, Manacapuru, Guari e Manicoré. E, até agora, sucessivos Presidentes, sucessivas diretorias, vêm ignorando aquela providência.

Faço, neste momento, este dramático apelo ao Presidente Nestor Jost, confirmando o que lhe disse pessoalmente, no sentido de que, sem mais delongas, instale naqueles municípios as agências, já criadas, do principal estabelecimento de crédito do País, porque não é possível, de modo algum, continue o Amazonas com apenas 4 agências: uma na Capital e três no interior do Estado.

A par disso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é preciso que o Banco do Brasil faça uma revisão nas suas normas, sobretudo no que respeita aos limites de créditos. Os exportadores de juta vêm-se hoje impossibilitados de descontar os seus títulos, porque os limites operacionais, com a juta a mil cruzeiros o quilo, continuam a ser os mesmos de quando era essa matéria-prima vendida a trezentos cruzeiros.

Confiamos nas providências do Presidente do Banco do Brasil, o nosso eminente amigo ex-Deputado Nestor Jost, a quem entregamos neste momento a sorte da produção do nosso Estado e das reivindicações daqueles quatro municípios, que esperam, na gestão de S. S.<sup>a</sup>, e com a maior urgência, a instalação das agências do Banco do Brasil.

**O Sr. Milton Brandão** — Permita-me. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pela defesa que faz dos interesses da sua região. Realmente, a Amazônia precisa da melhor assistência do poder público federal. V. Ex.<sup>a</sup> se referiu à posse do novo Presidente do Banco do Banco Amazônia, que, por certo, estará à altura de oferecer melhores oportunidades de crédito àquela região, assim como defesa à produção de borracha, castanha, madeira e de outras riquezas da região. V. Ex.<sup>a</sup> fez ainda alusão à posse de Nestor Jost na Presidência do Banco do Brasil. Nestor Jost foi nosso colega, nosso companheiro de Câmara. Nós o conhecemos bem e sabemos da sua capacidade de trabalho, experiência, altivez, coragem cívica e, sobretudo, zelo com que sempre tratou dos problemas da economia nacional e dos que dizem respeito aos mais altos interesses do País. Estou certo de que Nestor Jost irá reformular em profundidade a orientação do Banco do Brasil no sentido de melhorar o crédito e de proporcionar melhor oportunidade a toda a produção do Brasil, principalmente nos setores das carteiras agrícola e pecuária. Posso atestar a V. Ex.<sup>a</sup> que, no Nordeste, atualmente não é de todo satisfatória a orientação do Banco do Brasil na aplicação dos

créditos, que é muito inferior à dos demais estabelecimentos congêneres. De âmodo que foi oportuna a presença de V. Ex.<sup>a</sup> nessa tribuna para destacar a nomeação do novo Presidente do Banco da Amazônia e, também, a presença do Banco do Brasil de Nestor Jost, um homem à altura de fazer uma reforma no sentido de melhor crédito, de melhores oportunidades, para este País, no plano do desenvolvimento econômico. Congratulo-me com o Sr. Presidente da República pela acertada e feliz escolha do nome de Nestor Jost para a Presidência do Banco do Brasil. Grato a Vossa Excelência.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço e incorporo ao meu discurso o aparte do nobre colega Milton Brandão. Os conceitos emitidos pelo nosso eminente colega Milton Brandão a respeito do atual Presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost, não são mais do que a tradução da verdade. Estou certo de que o Presidente Costa e Silva, ao escolher Nestor Jost para dirigir nosso principal estabelecimento de crédito, não fez mais do que justiça, não fez mais do que reconhecer os méritos de um homem que já vem produzindo, que já vem demonstrando sua capacidade, seu tino administrativo, à frente da Carteira de Crédito Industrial daquele estabelecimento:

Outro problema, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que vem desafiando sucessivas administrações, é o da saúde em nosso Estado. Entregue à Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública o problema de saneamento e saúde, não vem aquele órgão atendendo, de maneira alguma, às verdadeiras necessidades, sobretudo do interior do Estado.

Há falta de médicos, há postos médicos, no interior, fechados faz vários anos. Em que pese à nossa permanente atuação junto a esses dirigentes, não sabemos por que, até agora, não atenderam às reivindicações por nós apresentadas no sentido de fazerem funcionar vários postos médicos, fechados há vários anos, no interior do Amazonas. Não se admite tal atitude em relação a um Estado como o nosso, de dimensões continentais, que tudo reclama e que de tudo precisa.

Se não nos apercebermos do perigo, se o Governo da União não tomar providências, teremos brevemente o desprazer de dizer que a Amazônia não é nossa, porque, com os problemas demográficos que cercam o mundo e com as riquezas e reservas minerais de que dispõe aquela área, tem sido ela objeto de permanente cobiça internacional.

É preciso que o Governo do Marechal Costa e Silva atente para o problema da Amazônia e, com pulso firme, faça funcionar aqueles órgãos que, infelizmente, vêm atuando com deficiência, ora por falta de recursos. É preciso que o Presidente Costa e Silva saiba que a Amazônia é Brasil e que, se nós, brasileiros, não ocuparmos aquela imensa área que representa mais de dois terços do território nacional,

estaremos irremediavelmente entregues à cobiça internacional. Os nobres colegas sabem que somos um Estado cercado por países estrangeiros e a invasão, não tenham dúvida, a permanecer o atual estado de coisas, não se fará demorar muito.

Faço um veemente apelo ao Superintendente da Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública — SESP, no sentido de que tome a sério a solução desses problemas, enviando médicos para o interior do Estado, e deixando seu Gabinete refrigerado da Guanabara, deixando um pouquinho o asfalto, para sentir de perto as agruras daqueles patricios que ali vivem.

Tivemos, recentemente, o Decreto-Lei do ex-Presidente Castello Branco sobre a reestruturação da Zona Franca de Manaus, fato auspicioso que veio, efetivamente, dar meios para que o Amazonas possa impor-se perante os demais Estados.

Faço, também, um apelo ao Sr. Presidente da República para que nomeie o Superintendente da Zona Franca de acordo com a indicação do Diretor da Fazenda Nacional e do Ministro Delfim Netto, que sugerem um elemento sem relações com grupos econômicos locais, que pretendem usar a Zona Franca para vender geladeiras e parafusos. Seu objetivo, porém, é muito diferente e só com homem conhecedor do que é Zona Franca, do que é Porto Livre, poderá ela realmente desempenhar o papel a que está destinada.

Outro apelo que se faz necessário é com relação ao precário funcionamento do Departamento dos Correios e Telégrafos no nosso Estado. Nada menos de 16 municípios, dos 43 do interior, estão há muitos anos sem telégrafistas, isto pela incúria, pela incapacidade, dos homens que têm dirigido os Correios e Telégrafos. Para felicidade nossa, ontem vimos nomeado o Coronel Rubem Rosado, nosso particular amigo, Diretor-Geral dos Correios e Telégrafos. Militar de escol, homem de gabarito, que conhece profundamente os problemas de telecomunicações, estou certo de que o Coronel Rubem Rosado atenderá também ao apelo que lhe fiz ontem. O Município de Urucurituba, por exemplo, há 7 anos está com a agência dos Correios e a estação telegráfica fechadas, por falta de telegrafistas e de material para seu funcionamento. Na verdade, porém o que há, Senhor Presidente e Srs. Deputados, é a indiferença dos dirigentes passados do DCT, que não faziam outra coisa senão sentar no seu gabinete para despachar o expediente normal.

O Sr. Mário Gurgel — Sr. Deputado, representante da bancada do Espírito Santo, tive a honra de nascer no Estado do Amazonas e,

saindo dali menino, nunca mais tive a glória de lá retornar, o que espero fazer ainda. Mas emociona-me, profundamente, que V. Ex.<sup>a</sup>, transmitindo a aflição de seu nobre e digno povo, do sacrificado povo do Amazonas, do seu desesperançado povo, esteja batendo às portas das grandes repartições desta República para lembrar que o Amazonas é Brasil, quando grandes contingentes do mundo lutam para que ele seja uma região internacional ( **muito bem!**). Existe uma conspiração contra nosso Estado, Sr. Deputado. E, se os representantes do Amazonas, do Pará, se os Deputados brasileiros não se colocarem ao lado de V. Ex.<sup>a</sup> e de outros valentes e denodados colegas que têm lembrado diariamente ao Brasil aquele pedaço de Pátria, um dia V. Ex.<sup>a</sup> verá com a dor de todos nós, a desincorporação daquilo por que tanta gente luta e por que Bernardes tanto bradou, a desincorporação desse pedaço do Brasil em favor de interesses internacionais ( **muito bem!**). V. Ex.<sup>a</sup> está, neste instante, recordando ao Brasil os seus deveres. É uma grande honra para o Estado do Amazonas e para o Brasil que alguém não se canse de gritar que este País tem dono. E precisamos lembrar-nos de que somos os donos dele. ( **Muito bem! Palmas.**)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> O aparte do nobre colega faz-nos recordar os dias de 1965 quando ocupamos esta tribuna por várias vezes, em defesa daquela região abandonada, e mostrarmos à Nação e a seus dirigentes o perigo que a Amazônia corria e corre, se o Governo não levar a sério a solução dos seus problemas. Infelizmente, meu nobre colega, nós, do Amazonas, que na legislatura passada o Deputado Almino Afonso, com assento nesta Casa, denunciava a venda de grande área de terra, se não me engano, no Rio Jari, a qual foi impedida naquela oportunidade pela presença deste Deputado na tribuna e, principalmente, pela ação do Governo que, então alerta, não permitiu que isso se consumasse. Mas dizem que essa área de dimensão igual à de alguns Estados pequenos do Brasil acaba de ser vendida a uma sociedade, um grupo, que não sabemos se de brasileiros autênticos ou testas-de-ferro. Infelizmente, nobre Deputado, os grupos internacionais estão alertas e procurando, a toque de caixa, acabar com o que resta de nossa soberania, inclusive atingindo uma das maiores reservas que possuímos, isto é, a grande Amazônia, que é sua, nobre Deputado, mas é nossa, é do próprio Brasil.

**O Sr. Mário Gurgel** — Muito obrigado a Vossa Excelência.

**O Sr. Euclides Triches** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?



**O SR. PRESIDENTE (Getúlio Moura)** — Advirto o nobre orador de que tem apenas mais um minuto para concluir suas considerações.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Concedo o aparte ao nobre Deputado Euclides Triches.

**O Sr. Euclides Triches** — Não vou tomar muito tempo de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Deputado José Esteves, que mais uma vez, dessa tribuna, defende com tanto ardor aquela parte imensa do nosso território. Diz muito bem V. Ex.<sup>a</sup> que não está defendendo apenas seu Estado natal. Somos uma dimensão continental, mas politicamente inexpressivos. Por isso mesmo é que vimos sofrendo esta marginalização. Mas devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Deputado, e aos demais colegas desta Casa, que basta, chegou a horar de reivindicarmos aquilo que é nosso. Chegou a hora de dizermos basta de marginalização, chegou o momento de exigirmos do Governo, agora do Presidente Arthur da Costa e Silva, que cumpra seu dever para com a nossa região (**palmas**), porque Amazonas é Brasil, e, sendo Brasil, deve merecer o mesmo tratamento que as outras unidades da Federação.

**O Sr. Breno da Silveira** — O aparte do nobre Deputado Mário Gurgel me faz vir à tribuna, para trazer também meu aplauso ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, e lembrar, ou advertir, que, infelizmente, aquela grande área continua sendo palco, não só de cobiça, mas já de transações que atentam contra a nossa segurança. Deixo esta advertência, não uma denúncia, porque não posso fazê-la sem fundamentos mais objetivos. Lembraria a V. Ex.<sup>a</sup>, no entanto, mais uma parte do nosso País. E o faço no momento mais oportuno, porque nós sabemos que a Amazônia se constitui hoje na última grande reserva de terra do mundo. Uma área imensa, que não está povoada. Vossa Excelência, melhor que eu, sabe dos obstáculos para se poder tomar posse integral daquele território, seja pelas dificuldades da própria natureza, pelas dificuldades de clima, seja pela deficiência demográfica do nosso País. Desejo trazer a Vossa Excelência e à Casa uma informação que me parece bastante importante. Em conversa, há tempos, com um patricio nosso que voltara de percorrer os Estados Unidos da América do Norte em quase toda a sua extensão, dizia-me ele que estava surpreso porque em toda a parte aonde ia duas perguntas lhe eram feitas com insistência: a primeira, qual o caminho que os brasileiros pretendiam seguir para combater o processo inflacionário que os assoberbava; a segunda, quais os meios de que o Brasil dispunha para tomar posse da Amazônia. Veja V. Ex.<sup>a</sup>, num país que tem uma opinião pública formada pelos grandes órgãos de imprensa, isto é significativo. Não acredito, como muitos, possa a Amazônia ser conquistada por uma nação estrangeira pela compra

de um pedacinho de terra aqui, de uma fazenda ali. Se algo acontecer, será decisão dos grandes órgãos internacionais, dos órgãos de cúpula, órgãos aos quais estão filiados quase todos os países do mundo. Daí a urgência de tomarmos posse da Amazônia, pela melhoria do sistema de transportes, do sistema fluvial, por uma série de providências que, inegavelmente, não de exigir do povo brasileiro um sacrifício muito grande, mas que precisa ser feito, sob pena de acontecer aquilo para que V. Ex.<sup>a</sup> nos está alertando: termos amanhã o desprazer de nos haver com um grande órgão internacional em defesa da nossa Amazônia.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado ao nobre colega. Sr. Presidente, peço uma tolerância de dois minutos para concluir.

Lamentavelmente, o tempo não nos permite discorrer sobre os vários assuntos que dizem respeito à nossa região. Trinta minutos, incluídos apartes, quase nada representam. Procuo apenas, numa síntese, dizer à Nação, às autoridades responsáveis pelos destinos do País, que é chegada a hora de dar-se alguma coisa àquela região que tanto espera, de modo especial, do atual Governo, comandado pelo Marechal Arthur da Costa e Silva.

Ao terminar, Sr. Presidente, não podia deixar de registrar que a 31 de janeiro deste ano assumiu o Governo do nosso Estado o Sr. Danilo de Matos Areosa, eleito a 3 de setembro pelo voto indireto dos Deputados à Assembléia Legislativa. Lamento que o tempo não me permita uma análise de seus primeiros atos; eu a farei na próxima oportunidade.

Quero, entretanto, ao encerrar minhas palavras, endereçar veemente apelo ao Dr. Leonel Miranda, Ministro da Saúde, para que, através do SESP, resolva os problemas do nosso Estado; ao nobre Coronel Rubem Rosado, atual Diretor dos Correios e Telégrafos, para que restaure o funcionamento das agências do interior do meu Estado; ao Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, para que faça instalar as quatro agências criadas em 1963, e, enfim, e de maneira especial, ao ilustre Presidente Arthur da Costa e Silva, a quem, neste momento, o Amazonas e a Amazônia entregam sua sorte, esperando a solução dos seus problemas. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, através de "A" Crítica", jornal da capital do meu Estado, tomamos conhecimento de críticas formuladas à bancada federal da ARENA no Congresso Nacional.

Passo a ler o teor da notícia:

“A bancada “politiqueira” da ARENA do Amazonas no Congresso Nacional foi alvo, na sessão de ontem, da Assembléia Legislativa do Estado, de severas críticas dos parlamentares estaduais da ARENA e do MDB pela inércia que a domina, quando são levantados problemas do Amazonas.

O Deputado Andrade Neto (MDB), ao qualificar a bancada federal da ARENA de “politiqueira”, responsabilizou-a pelo “ridículo das derrotas que o Governo Areosa vem sofrendo, na indicação de nomes para preenchimento de cargos de órgãos federais. O Sr. Andrade Neto afirmou ainda, que o jogo duplo dos Deputados da ARENA amazonense tem sabotado o Governo Areosa, nestas indicações.

O Sr. Dorval Vieira (ARENA) solidarizou-se com o Deputado oposicionista, acrescentando que, se tal ação dos Deputados arenistas da bancada federal for comprovada, podem ser considerados traidores do povo do Amazonas”.

O Deputado Darcy Michilles, ao abordar os movimentos dos apáticos Deputados federais da ARENA, afirmou “que, um grupo de Deputados estaduais, constituído da maioria, vai chamá-los às falas”, o que ainda não foi feito porque não sabemos quem é o líder desta bancada. A política individual do vetetismo, a que se propuseram os Deputados federais da ARENA, merece a expressão da oposição, através de uma de suas lideranças que disse: “Ninguém é grandioso pelo mal que faz à sua terra”.

Vou ler agora, Sr. Presidente, os expedientes que sobre o assunto dirigi ao Sr. Governador do Estado e ao Líder do Governo na Assembléia Legislativa, para que também constem dos Anais da Casa.

“Brasília, 17 de abril de 1967.

Sr. Governador:

Na salvaguarda de minha responsabilidade, como legítimo representante do povo do Amazonas, sou forçado a dirigir carta ao Líder do Governo na Assembléia Legislativa do Estado, restabelecendo a verdade, vítima que fomos de críticas formuladas por Deputados estaduais da ARENA e do MDB acerca do comportamento da Bancada Federal do Amazonas no Congresso Nacional, responsabilizada que foi pelas derrotas de V. Ex.<sup>a</sup> nas indicações de candidatos a cargos federais.

V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Governador, me conhece. Pauto meus atos, tendo em vista os altos interesses da coletividade amazonense e o alto propósito de colaborar com a administração estadual.

O que não aceito é ser marginalizado, como vem acontecendo pois tenho a minha parcela de responsabilidade nos destinos do nosso Estado, que mais do que nunca exige dos seus homens públicos uma conjugação de esforços visando a equação dos sérios problemas que V. Ex.<sup>a</sup> enfrenta no momento.

Minha atitude, Sr. Governador, é um imperativo de consciência. Minha posição é ainda de inteiro apoio ao Governo de V. Ex.<sup>a</sup>, reservando-me, entretanto, a partir de agora, aplaudir os seus atos que me pareçam benéficos aos interesse do Estado, como criticar aquilo que for nocivo à coletividade amazonense.

Nada reclamo para mim, Sr. Governador. Não preciso de empregos nem para mim nem para parentes. Não tenho interesses pessoais em fornecer materiais para o Estado. Exijo, simplesmente, um tratamento condigno e justo, considerando a minha condição de representante da maioria do eleitorado amazonense.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração e o propósito de, ainda, prestar minha colaboração ao Governo de Vossa Excelência, subscrevendo-me mui

Cordialmente.

(a) José Esteves, Deputado Federal.”

“Brasília, 16 de abril de 1967.

Meu prezado Líder, Deputado Homero de Miranda Leão:

Leio, no jornal *A Crítica*, de 14 do corrente, comentários desairosos à bancada federal do Amazonas, emitidos por nobres Deputados estaduais da ARENA e MDB. Os militantes da ARENA baré, que se acham investidos de mandato popular, em ambas as Casas do Congresso Nacional, são qualificados de “apáticos, traidores, politíqueiros e responsáveis pelo ridículo nas derrotas que o Governo Areoso vem sofrendo, na indicação de nomes para preenchimento de cargos de órgãos federais”.

Houve quem — segundo o respeitável órgão de imprensa — discursasse na Assembléia Legislativa, anunciando as derrotas

do Governo estadual. O Deputado Darcy Michilles, acompanhando o coro do "ridículo das derrotas", chegou a informar que os parlamentares federais da ARENA do Amazonas serão "chamados às falas".

Ora, prezado líder, se no caso estivesse em cena só o "ridículo das derrotas que o Governo Areoso vem sofrendo", nada teria a fazer senão, sinceramente, lamentar. Mas a tentativa de transferência de responsabilidade pelo "ridículo das derrotas" seria de causar hilaridade, não fora o objetivo de desacreditar a bancada federal.

Aceito, uma vez mais, o desafio eis que sou, insolitamente, convocado à luta e tenho respeito ao povo do meu Estado. De início, esclareço que falo por mim e que sou testemunha do esforço da bancada a que pertencço, no sentido de ajudar o Governo estadual. Este sim, tem praticado erros primários, com relação aos representantes do Amazonas, e de modo particular a mim.

Senão, vejamos:

I — não me convidou para a sua posse, nem comunicou sequer, os nomes que lhe integram o Secretariado;

II — não se digna responder os expedientes que lhe endereço;

III — não consulta a bancada, nem a ela se dirige para comunicar, ao menos, o nome de seus candidatos a cargos federais.

Assim sendo, a bancada federal desconhece — pelo menos eu — se o Governo tem candidatos; quais os candidatos; se eles não são aceitos ou porque não são acatados; quais os pleitos formulados.

Como se vê, se há culpado pelo "ridículo das derrotas", esse é o próprio Governo estadual, pela desatenção e pelo despreço demonstrado para com os representantes legítimos do povo amazonense, no Congresso.

O Governador do meu Estado veio a Brasília antes, e por ocasião da posse do Exmo. Sr. Presidente Costa e Silva. Aqui ficou, não sei em que casa; desconheço com quem esteve, se foi recebido pelo Chefe do Governo federal, se fez algum pedido, se encaminhou reivindicações. Não comunicou a vinda, nem a ida, nem de que tratou ou com quem tratou. Preferi ficar no silêncio e, ao escolher tal posição, certamente sabia o

que estava fazendo e os motivos por que estava fugindo ao diálogo com a bancada federal.

Mais ainda: ao ser constituída nova Junta Interventora da ARENA, no meu Estado, o Governador protestou contra ela. Fui, no episódio, frontalmente agravado, pois a direção nacional do Partido me honrara ao delegar-me a Presidência da Junta.

Embora recebendo continuadas demonstrações de hostilidade não provocada, solicitei, dia 3 do corrente, audiência especial do Sr. Presidente da República à bancada da ARENA amazonense. O encontro foi marcado para às 11 horas do dia 10 último. No mesmo dia 3 enviei telegrama ao Governador, comunicando-lhe a audiência e pedindo-lhe o comparecimento. Sugerir que trouxesse as reivindicações do Amazonas. Escusado é dizer que não obtive a gentileza da resposta, e a audiência foi realizada sem a presença do Governador.

Todos os expedientes que remeto ao ocupante do Palácio Rio Negro é sobre necessidades do povo do interior e dos Municípios. E eu, ante o comportamento inexplicável de Sua Excelência, estou, apenas, procurando verificar a que grau de marginalização pretende o Governador levar as suas relações para comigo, uma vez que, possivelmente, o mesmo trato vem dispensando aos meus companheiros.

Nota que o "ridículo das derrotas do Governo Areosa" se prende a nomeações que são transformadas, pelos "arautos do ridículo" em problemas do Estado. Como afirmei, desconheço quais os nomes que o Governador apontou. Ele nada me comunicou. Não me pode culpar, diante disso, nem pelo ridículo por que passa, nem pelas derrotas que sofre.

Se no meu Estado, estão procurando traidores do Amazonas, fique certo, caro Líder, não os encontrarão na bancada federal. Talvez eles estejam aí mesmo e é bom identificá-los já.

Com o respeito que tenho ao povo do meu Estado, e à digna Assembléia Legislativa, sou, na constante luta pelo engrandecimento do Amazonas, um parlamentar que ainda alimenta o propósito de colaborar com o Governo estadual, no encaminhamento de soluções dos problemas do Amazonas.

Cordialmente,

as) José Esteves, Deputado Federal (ARENA — Amazonas)."

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Encaminhamento de votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, na qualidade de autor do projeto que prorroga o prazo para a apresentação da declaração do Imposto de Renda no corrente exercício, justifico minha proposição como decorrência das inovações introduzidas na legislação do Imposto de Renda. Há poucos dias mesmo, novos tetos foram fixados para a cobrança deste tributo.

Na Região Norte do País, nem formulários são encontrados nas livrarias ou tipografias, para que o contribuinte possa fazer a sua declaração.

Por esta razão, Sr. Presidente, tomei a iniciativa de apresentar este projeto, que espero mereça, nesta oportunidade, a aprovação unânime da Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, a imprensa da Capital do meu Estado vem noticiando, quase que diariamente, críticas formuladas à sua bancada federal por Deputados à Assembléia Legislativa, quer da ARENA, quer do MDB. A bancada tem sido acusada de apática, inoperante, constituída de inertes, politiqueiros e até traidores. Falo em meu nome pessoal, mas já tive oportunidade de, desta tribuna, mostrar o contrário. Creio que tanto eu como meus colegas trouxemos para esta Casa do Parlamento o desejo sadio e os mais altos propósitos de trabalhar na defesa dos interesses do Estado que representamos. Sou testemunha da operosidade dos meus colegas, quer da bancada da ARENA, quer da bancada do MDB, com assento tanto nesta Casa, como no Senado Federal. Todos eles diariamente estão nos Ministérios, todos eles estão sempre pugnando pela solução dos problemas que afligem nosso Estado. Não temos culpa de que nossos conterrâneos ignorem o trabalho que aqui desenvolvemos.

Por ocasião dessas acusações, quando Deputados estaduais afirmaram que estávamos de braços cruzados ante os problemas amazenses, que desafiavam solução, expliquei ao Líder do Governo na Assembléia Legislativa o comportamento de todos nós e ao Sr. Governador, Danilo de Matos Areosa, aquilo que S. Ex.<sup>a</sup> precisava ouvir para ficar a par da realidade dos fatos e transmiti-la à opinião pública do meu Estado.

A bancada federal é acusada de estar inerte e apática quanto ao problema da Zona Franca de Manaus, criada pelo Decreto 288, de 28 de fevereiro de 1967, o qual alterou as disposições da Lei n.º 3.173, de 6 de junho de 1957. A Zona Franca de Manaus é hoje uma das grandes conquistas do nosso Estado e — por que não dizer? — foi um grande serviço prestado pelo Governo da revolução e, em particular, pelo eminente Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, que, através da Zona Franca, deu a Manaus e ao Amazonas, conseqüentemente, à Amazônia, condições de promover o seu real desenvolvimento.

Falar em Zona Franca de Manaus é falar no desenvolvimento daquela área, é prever o surto de desenvolvimento que pode trazer ao nosso Estado e à nossa região.

Basta que conheçamos o artigo 1.º do decreto que a criou para sabermos até onde vai a importância econômica e social da entidade. Diz o artigo 1.º:

“A Zona Franca de Manaus é uma área livre de comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais estabelecidos com a finalidade de criar no interior do Amazonas um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento em face dos fatores locais e da grande distância em que se encontram os centros consumidores de seus produtos.”

É, portanto, a Zona Franca de Manaus, como disse, o marco inicial da recuperação econômica e social daquela grande área.

É preciso, entretanto, que se difunda nesse Brasil a fora o seu significado, para que haja realmente o interesse daqueles que querem inverter no nosso Estado, daqueles que sentem o desejo de colaborar para o soerguimento daquela grande área. A Zona Franca de Manaus traz, não só estímulos fiscais, mas estímulos para a exportação e importação. Somente conhecendo a lei que a criou, poderemos fazer uma análise e tirar uma dedução do que ela representa para o Estado do Amazonas, para a Amazônia e para o Brasil.

**O Sr. Milton Brandão** — Quero apenas dar meu testemunho do esforço da bancada do Norte, da qual faz parte V. Ex.<sup>a</sup>, pelo Estado do Amazonas. Eu mesmo já tive oportunidade de apartear V. Ex.<sup>a</sup>, mais de uma vez, quando defendia temas dos mais importantes em favor daquela região, como o da sua integração com os demais pontos desenvolvidos do Brasil. V. Ex.<sup>a</sup> tem procurado, sobretudo, frisar a necessidade de vias de comunicação, mostrando ao Governo Federal



que é indispensável a abertura de novas vias, de novas clareiras para o progresso de toda aquela zona. De modo que, se houve qualquer comentário desairoso quanto à bancada do Norte, principalmente do Estado do Amazonas, isso deve ter acontecido pela ausência de notícias, dada a distância, porque V. Ex.<sup>as</sup> têm aqui procurado defender com denodo, com coragem cívica e moral os interesses de toda aquela região.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte do nobre Deputado Milton Brandão, que incorporarei com muito prazer ao meu discurso.

**O Sr. Lurtz Sabiá** — Nobre Deputado José Esteves, Vossa Excelência informa que determinadas áreas políticas do seu Estado reclamam a atuação da Bancada do Amazonas. Creio, nobre Deputado, que em toda a minha vida nunca vi uma atividade tão intensa em prol do desenvolvimento do Estado do Amazonas. Da testa desse trabalho não está ausente a bancada do seu Estado, da qual V. Ex.<sup>a</sup> faz parte. Há poucos dias, o jornal "A Folha de São Paulo" publicou uma extraordinária e magnífica reportagem sobre o pronunciamento de vários Srs. Parlamentares. Venho acompanhando aqui a atuação da bancada amazonense, que se tem feito presente na defesa das altas reivindicações do Estado. Nobre Deputado, tenho a certeza de que essas áreas que hoje fazem esses pronunciamentos, criticando a atuação da bancada, ou alegando a sua ausência, dentro de breve, há de surpreender-se com a posição, não apenas da bancada do Amazonas, mas de todo o Congresso Nacional, em favor da integração do seu Estado, através do plano extraordinário de desenvolvimento, com a participação de capitais, de todos os Estados, especialmente de São Paulo, na vida social, política e econômica do Brasil. A Amazônia hoje, como sempre, é um continente esquecido.

Mas a sua bancada atenta está, nesta Casa e no Senado da República, a reclamar as providências do Governo e a participação da iniciativa privada. Tenha certeza V. Ex.<sup>a</sup> de que, como representante de São Paulo, em nome do meu Estado, luto também ao lado de V. Ex.<sup>a</sup> e de toda a bancada amazonense. Todo o Congresso Nacional estará presente na batalha em favor do desenvolvimento da Amazônia, que representa, acima de tudo, uma aspiração de todo o povo brasileiro. Aqueles que reclamam da atuação da bancada amazonense cometem inegavelmente uma grande injustiça, porque ausente não está a bancada; presente ela se faz, através dos reclamos e das reivindicações, não só nesta Casa, como também no Senado da República.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado, nobre Deputado Lurtz Sabiá.

**O Sr. Djalma Falcão** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? Nobre Deputado José Esteves, quero trazer também o testemunho de um dos Deputados novos, com apenas cerca de 2 meses de trabalho e convivência nesta Casa, para dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, talvez a bancada que represente a Região Amazônica, neste Parlamento, tenha sido a que mais se evidenciou pela sua luta, pelo seu trabalho, em prol da solução consentânea e justa dos problemas que afligem aquela imensa área do nosso País.

Posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> — e creio que com o pleno assentimento desta Casa — que os discursos aqui pronunciados por V. Ex.<sup>a</sup> e pelos Deputados Nunes Leal, Joel Ferreira, Bernardo Cabral e José Lindoso, todos representantes da Região Amazônica nesta Casa, foram os que conseguiram mais sensibilizar a Câmara dos Deputados do Brasil, porque foram exatamente aqueles que focalizaram os temas mais importantes, não somente para o desenvolvimento, mas especialmente para a integração da Amazônia na unidade nacional. Portanto, o meu aparte é apenas para, dando meu testemunho, fazer justiça à ação patriótica de V. Ex.<sup>a</sup> e de seus ilustres colegas de representação.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado, nobre colega Djalma Falcão. Incorporarei com muita honra o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> ao meu discurso.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Deputado, muito me sensibilizam as coisas da Amazônia. Ali viveu um meu antepassado, que foi Senador pela Amazônia, na Constituinte de 1891, e que o povo amazonense ainda homenageia, dando o seu nome a uma de suas principais ruas. Isso me ligou à Amazônia e levou-me àquela terra prodigiosa em 1934. De volta, o Centro Amazonense teve a gentileza de mandar imprimir a conferência que então pronunciei sob o título “Ressurreição Amazônica”. Sou por isso um devotado no acompanhar o trabalho das diversas bancadas que neste Parlamento representam a Amazônia, não só a do Amazonas, como a do Pará e de outros Estados vizinhos. Posso, com o depoimento de um homem que tem acompanhado a vida parlamentar nestes últimos anos sem intermitências, dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que só a grande extensão deste País pode justificar as críticas feitas à atuação da bancada de que V. Ex.<sup>a</sup> é, por todos os títulos, um dos mais expressivos e altivos líderes. Realmente, isto explica muitas críticas que, por todo este imenso Brasil, caracterizam a atividade parlamentar, não só na Amazônia, que justifica a presença de Vossa Excelência nesta tribuna, mas de outros Estados também. A mesma ausência de notícias é a responsável pelas críticas e pelas restrições feitas à atividade parlamentar em outras áreas. V. Ex.<sup>a</sup> é aqui um Deputado Federal e, por isto,

sofre a censura dos Deputados Estaduais, dos Secretários de Estado, daqueles que sonham um dia com esta Casa, mas principalmente dos desinconformados da realidade parlamentar brasileira, porque ainda não se concretizou o funcionamento da Rádio do Congresso, indispensável para que cheguem com a maior rapidez aos Estados as notícias dos nossos trabalhos, inclusive dos estudos sérios e meditados das Comissões e das contribuições valiosas de seus representantes. V. Ex.<sup>a</sup> simboliza aqui, não o Deputado pelo Amazonas, mas o Deputado Federal brasileiro injustiçado pelos seus colegas contemporâneos, exatamente pela falta de uma informação completa das suas atividades nesta Casa.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o aparte do nobre colega Nelson Carneiro, o qual incorporo, com muita honra, ao discurso que ora pronuncio.

**O Sr. Dayl de Almeida** — O Deputado Nelson Carneiro, especialmente, e os outros colegas que nos antecederam, aparteando V. Ex.<sup>a</sup>, já disseram grande parte do que gostaríamos de dizer. Somos também um fascinado por aquele pleonasma de selvas e de águas que encerra tantas riquezas e propõe tantos problemas ao Brasil. Amamos a gleba tumultuária da Amazônia. Encanta-nos aquele inferno verde, e somos, nesta Casa, testemunha presente, de vista e de audição, do trabalho hercúleo que Vossas Excelências vêm realizando pelo rincão que representam. Entretanto, não só aquela ausência de notícias, a que se referiu o Deputado Nelson Carneiro, não só aquela perspectiva errônea dos esforços aqui despendidos que desvisualiza o nosso trabalho explicam as críticas feitas à bancada do Amazonas. Também é preciso compreender que os deputados estaduais — e eu venho, Senhor Deputado, do exercício de 12 anos, numa bancada estadual — sentem mais de perto, porque presentes, a premência, a urgência, o impacto de todas as necessidades e o desespero, a angústia que só seu espírito público justifica exacerbar-se, é que poderia explicar, juntamente com o resto, as críticas feitas à bancada da Amazônia.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

Retornando a meu discurso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dizia eu o que representa a Zona Franca de Manaus para o desenvolvimento do Estado, da Região Amazônica e — por que não dizer? — do Brasil. No Decreto n.º 288, que alterou as disposições da Zona Franca de Manaus, o Poder Executivo demarcou a área respectiva. Nesta oportunidade, em que se regulamentou o referido Decreto n.º 288, queria traduzir aos responsáveis por essa regulamentação

pedido para que fosse ampliada essa área, como determina o § 1.º do art. 2.º do Decreto n.º 288, ali se incluindo os Municípios de Itacoatiara e Parintins. Do contrário, teremos no Amazonas a Zona de primeira classe e a de segunda classe. Parintins e Itacoatiara, depois da Capital do Estado, são os dois municípios, econômica e socialmente, mais expressivos de todo o Estado, pois já contam com algumas indústrias e terão um tratamento desigual, a prevalecer a demarcação atual, prevista em setenta quilômetros.

Portanto, daqui vai meu apelo aos responsáveis pela regulamentação do Decreto n.º 288, a fim de que na mencionada área sejam incluídos os Municípios de Itacoatiara e Parintins. Só assim daremos à Zona Franca de Manaus aquele verdadeiro valor econômico que poderá, no futuro, representar para a economia regional.

Estamos a 27 dias do término do prazo para a regulamentação do Decreto n.º 288 e não se admite que, até agora, não a tenhamos elaborado.

Endereço, portanto, desta tribuna, veemente apelo no sentido de ser regulamentado, com a maior urgência, o Decreto n.º 288, para que a Zona Franca de Manaus possa funcionar, desempenhando as finalidades para as quais foi criada.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o engenheiro Floriano Pacheco, nomeado que foi a 10 do mês passado, Superintendente da Zona Franca de Manaus, prepara-se para assumir a direção daquele órgão. Faria também um apelo ao Superintendente para que, com a máxima brevidade, siga para Manaus e, de perto, sinta os problemas que o aguardam, traçando em seguida programa capaz de marcar sua passagem à frente da Zona Franca. S. S.<sup>a</sup> é totalmente desvinculado da região, do Estado e de seus homens públicos, o que não significa não tenha condições de bem administrar o órgão que vai dirigir. Faço votos, portanto, para que o Dr. Floriano Pacheco, à frente da Superintendência da Zona Franca de Manaus, seja um administrador capaz de fazer daquele órgão o verdadeiro incentivador da economia regional.

Outro assunto de que desejava tratar, Sr. Presidente, é um mito que se instalou neste País de certo tempo para cá. Alguns Ministros, chefes de repartições e até governadores de Estado estão com a psicose ou mania de dizer que não são políticos, não entendem de política, não querem fazer política e não querem tratar com políticos, o que vale dizer, não querem saber de Senadores e Deputados.

Ora, Sr. Presidente, meus caros colegas, podemos até interpretar isso com um gracejo. Política — pelo menos aprendi a definição de Política — é a arte de bem governar os povos. Política se faz nos

quartéis, entre comandados e comandantes; Política se faz nos Ministérios; Política se faz nos governos de Estado; Política se faz na Presidência da República; Política se faz no Parlamento nacional. Mas tenhamos presente que vai uma grande diferença entre política, e politicagem ou politicalha.

Hoje precisamos fazer política, Sr. Presidente, Senhores Deputados, até no nosso próprio lar, com nossas esposas, com nossos filhos, para que a vida seja mais fácil, mais suportável, um mar-de-rosas. E não se admite que certos ministros alardeiem essa ojeriza aos verdadeiros representantes do povo brasileiro, eleitos diretamente pelo sufrágio do eleitorado patricio. Lanço o meu veemente protesto contra esses elementos, que batem no peito e se dizem verdadeiros puritanos, como se os Deputados e Senadores fossem a escória deste País.

**O Sr. Arnaldo Cerdeira** — Nobre Deputado, queria realçar que chega a ser uma desonestidade qualquer auxiliar do Presidente da República ou de Governador de Estado, no regime político em que vivemos, proclamar que não é político. O homem que não esteja disposto a enquadrar-se dentro de um sistema político-partidário não pode aceitar, sequer, o cargo de Secretário ou Ministro de Estado. E justifico perante V. Ex.<sup>a</sup>, perante esta Casa e a Nação: vivemos num regime partidário em que a legenda é o veículo para que se elejam os Governadores e o Presidente da República. Eles se geram em um partido político, sobretudo na eleição indireta. Evidentemente, então, faltam, à sua própria obrigação, faltam até à ética, aqueles ministros, aqueles secretários ou aqueles governadores que, depois de se instalarem no Governo ou nas secretarias e ministérios, declaram que não são políticos, e não querem tratar de política. A política é a essência da administração, é a função de todos nós. É claro que, como muito bem diz V. Ex.<sup>a</sup>, não a politicagem, mas a política, no alto sentido, tem de ser a expressão de um espírito, de um programa e de uma ação partidária. Esta, a verdadeira maneira de ser e de honestamente exercer a função pública no regime partidário em que vivemos.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado ao aparte do nobre colega, que veio reforçar a minha argumentação.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, vê-se constantemente em alguns Ministérios essa concepção de política. É preciso que nós, detentores de mandatos legítimos, reajamos contra esse propósito, que é o de cada dia desmoralizar o representante do povo brasileiro.

**O Sr. Dayl de Almeida** — V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em pôr em relevo os aspectos meritórios da atividade política. O velho Santo

Tomás de Aquino, sempre muito oportunamente lembrado, definia a Política como sendo a ciência, a arte e a virtude do bem comum. Ninguém escapa às injunções da Política. Desde a domesticidade do lar até ao custo das utilidades, tudo cai sobre a jurisdição da Política, porque tudo cai sob o império da lei, e a lei é o fruto do Estado politicamente organizado. Um grande Pontífice da Igreja Católica, o saudoso Papa Pio XII, definiu a Política como a mais nobre, a mais alta e a mais complexa das missões do homem sobre a face da terra, imediatamente abaixo da missão sacerdotal que ele representava.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu faço política, indo ao Ministério da Educação de pires na mão pedir ao Sr. Ministro a assinatura de convênio para um grupo escolar no interior do meu Estado. Faço política, indo ao Ministério da Saúde, de pires na mão, mendigar um veículo para servir a maternidade, uma ambulância medicamentosa para diminuir a dor daqueles irmãos que sofrem no interior do Amazonas. Faço política, reclamando o pagamento de verbas devidas aos municípios, porque o Poder Executivo até hoje não soube cumprir à risca os seus deveres. No dia em que o Poder Executivo liberar, nas datas oportunas, nas datas prefixadas, o pagamento de dotações devidas a municípios e Estados, nesse dia os parlamentares, Deputados e Senadores, deixarão de subir e descer os elevadores ministeriais.

**O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cardoso)** — Nobre Deputado, o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> está esgotado. V. Ex.<sup>a</sup> terá a tolerância de alguns minutos para que possa concluir o seu discurso.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Não podia deixar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de registrar aqui a situação calamitosa por que passa o Estado do Amazonas. Vítimas de uma enchente jamais verificada em toda a sua história, os produtores, com especialidade os juiticultores do meu Estado, atravessam a mais dramática situação. O produto de seu labor as águas levaram. Estão todos empenhados com dívidas na Carteira Agrícola do Banco do Brasil, o que motivou a apresentação de um projeto, no dia 25 do corrente, concedendo-lhes moratória por doze meses. Faço, neste momento, um veemente apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Senhor Nestor Jost, no sentido de que determine às agências localizadas na zona produtora de juta seja dado um tratamento especial àqueles que foram realmente vítimas dessa calamidade.

Por outro lado, Sr. Presidente, estamos vivendo o clímax da safra de juta. As entidades creditícias não atendem satisfatoriamente à demanda de crédito. A Comissão de Financiamento da Produção mantém-se irredutível na fixação do preço mínimo, que é de 400 cruzeiros, e não atende mais às necessidades do produtor. Faço um veemente apelo ao Senhor Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, para que o preço mínimo da juta, a fim de que seja minorada a aflição daqueles juticultores, que dia e noite labutam para dar ao Amazonas e ao Brasil divisas e mais divisas de dólares no balanço de pagamentos.

Ao terminar, Sr. Presidente, quero referir-me à situação que atravessa o Executivo do Amazonas.

A 31 de janeiro assumiu o Governo o Sr. Danilo de Matos Areosa. Recebeu o Governo das mãos do Senhor Arthur Reis e, segundo sua mensagem enviada à Assembléia Legislativa, as obrigações daquela unidade da Federação sobem a mais de 4 bilhões de cruzeiros.

Ocorre, Sr. Presidente, que, com o advento da nova política tributária, o Amazonas foi atingido tremendamente na sua arrecadação, lutando o Governo com dificuldades para atender ao pagamento do funcionalismo público e estando sem condições de realizar qualquer obra pública. Por outro lado, a situação do interior é de verdadeiro abandono, pela falta de pagamento das quotas atribuídas aos municípios, referentes ao ICM, que é recolhido pelo Governo do Estado. Faço, neste momento, veemente apelo ao Sr. Danilo Matos Areosa, no sentido de saldar a dívida do Estado para com os municípios amazonenses, porque não é justo que o Governo arrecade a parte dos municípios referente ao ICM e não a devolva em tempo oportuno.

Terminando, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, registrar aqui a necessidade de uma conjugação de esforços de toda a Bancada Federal, quer no Senado, quer na Câmara, para que possamos mostrar aos nossos coestaduanos que não estamos aqui dormindo, que não estamos de braços cruzados. Estamos sim, trabalhando, pugnando pelos interesses do nosso Estado. Mas o que é preciso é que o Sr. Governador Areosa esteja também ao nosso lado, em perfeita ligação com a Bancada Federal, não procurando marginalizar quem quer que seja, porque, do contrário, só o Estado tem a perder. A Bancada Federal não tem culpa das derrotas que se proclamam do Governador do meu Estado. O que acontece é que em torno do seu Governo formaram-se igrejinhas que têm procurado espezinhar, marginalizar a Bancada Federal que, sou testemunha, não faz outra coisa a não ser cumprir o seu dever, defendendo os altos interesses do Estado do Amazonas. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

**1968**





**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Lê.)** Senhor Presidente, Srs. Deputados: por motivos de saúde, permaneci longo tempo afastado dos trabalhos legislativos. Nesse período, muitos foram os dias em que estive preso ao leito. Nas horas de padecimento, entretanto, sempre tive o reconforto das demonstrações de apreço dos colegas parlamentares, dos bons amigos dessas horas incertas, que me levaram o calor de suas presenças, em renovadas oportunidades. Ao retornar ao exercício do mandato parlamentar, cumpre-me externar minha gratidão, o meu reconhecimento aos que me visitaram, aos que sempre procuraram informar-se sobre o meu estado de saúde. Quero agradecer as visitas que fizeram o nobre Presidente da Câmara dos Deputados, ilustres Senadores e Deputados e amigos. Um agradecimento deve também ficar consignado aos funcionários do Serviço Médico, de cuja eficiência e zelo no cumprimento do dever muito dependi no curso de minha doença, devendo afirmar que nada me faltou, na parte pertinente às atribuições desses denodados servidores, dos velhos funcionários Onofre de Matos Siqueira, Antônio Arcanjo Dias, Dario Gomes Ribeiro, Francisco Paiva Borges e Dona Blanche Costallat. Se o Serviço Médico da Câmara dos Deputados tem podido prestar o atendimento quase sempre eficiente de que dou testemunho, isso, em muito, se deve à dedicação de servidores colocados nem sempre nas posições mais importantes, mais categorizadas, de nível mais elevado. Nem por isso, entretanto, podemos ignorar a relevância de suas tarefas, a significação de sua participação no bom andamento do serviço. Sr. Presidente, o destaque especial que dou a determinados servidores da Assistência Médica, decorre do fato de serem eles, no momento, vítimas de mesquinhas atitudes de funcionários novos, que chegaram cheios de vento e estão fazendo tempestade prejudicial ao bom andamento dos serviços. Refiro-me às enfermeiras recentemente nomeadas e que ainda não conseguiram imbuir-se do espírito de coleguismo tradicional entre o funcionalismo da Casa. Essas novas funcionárias, talvez afetadas por ridícula vaidade, pelo fato de terem conquistado o cargo em concurso, como se fossem as únicas concursadas dos nossos quadros, adotaram procedimento de constantes desconsideração pelos colegas antigos; conseguiram quebrar praxe vulgarmente observada; o funcionário novo sempre chega humilde, querendo despertar simpatia, amizade, criar um clima

de coexistência favorável à sua permanência no grupo que encontra consolidado. O homem não deve adaptar-se ao meio? Pois, no Serviço Médico, está acontecendo o inverso: as novas funcionárias querem que o meio se adapte a elas, se curve à sua poderosa importância. O procedimento antipático dessas moças, antes de criar um clima desfavorável à coexistência, é profundamente prejudicial ao serviço. O estado de espírito dos funcionários antigos é negativo, e o serviço tem sido desempenhado a contento porque eles não ignoram que o interesse maior, o interesse da Administração da Casa, está acima de tudo e não pode sofrer as conseqüências das iníquas atitudes de funcionárias que teimam em reiterar demonstrações de despreço pelos colegas de serviço. Parecem esquecidas essas funcionárias do dever de urbanidade. Ou pensam que as demonstrações de desconsideração não caracterizam falta de urbanidade. Será para elas urbanidade apenas dizer bom dia, boa tarde? Sr. Presidente, quero chamar a atenção dessas funcionárias para o pormenor muito importante de que ainda não cumpriram o período de estágio probatório, não sendo de todo inviável se revista o procedimento apontado de quebra da disciplina, o que as tornaria passível de destituição dos cargos que ocupam. Por isso, permito-me sugerir à douta Mesa a realização de preliminar sindicância, a respeito do assunto, a fim de ser encontrada a solução adequada, para que o Serviço Médico não seja prejudicado no desempenho de suas tarefas com o aparecimento de impasse incontornável entre os funcionários que lá trabalham. **(Muito bem!)**

Então, várias emendas foram apresentadas, sem nenhuma possibilidade real de corrigir os erros cometidos pelo Ministério próprio.

O esforço feito pelos Srs. Membros da Comissão de Orçamento deve ser realçado nesta oportunidade. Todavia, não podemos defender totalmente o substitutivo, porque os próprios dados oferecidos pelo Ministério não nos permitiram um estudo profundo e o tempo, muito curto, não nos possibilitou corrigir totalmente os erros de origem.

Sr. Presidente, encontramos-nos aqui para registrar o nosso protesto contra a maneira inadequada como vem o Executivo tentando equacionar os problemas mais importantes, que têm raízes profundas e que exigem a compreensão de toda a Nação Brasileira.

É necessário, fique claro, nesta oportunidade, que qualquer projeto trienal, quinquenal, ou que outro nome que venha a receber por parte dos seus autores, não terá condições de cumprir sua meta, não atingirá seu objetivo, se toda a Nação Brasileira não participar

da sua elaboração. E a execução do projeto, que cabe ao Executivo, não terá o apoio do povo brasileiro, se os governantes não forem depositários dessa confiança, através de uma escolha livre, democrática, universal e secreta, dando à Nação a sua responsabilidade na elaboração desse projeto de emancipação econômica, projeto que já existe na mente de todos os pensadores brasileiros, projeto que exige a força de toda a Nação Brasileira, projeto que independe dos quantitativos, projeto que ignora os eventuais mandatários que, inautenticamente, por um processo que não encontra base na História Pátria, foram escolhidos para dirigir o País.

Sr. Presidente, ainda no domingo próximo passado, no **Jornal do Brasil**, encontramos um artigo do Marechal Poppe de Figueiredo, que se apresenta diante da Nação Brasileira com a autoridade moral de um General, Comandante do III Exército na época revolucionária. E ele, humildemente, como diz no seu próprio texto, fazendo uma autocrítica, conclui que nenhum governo poderá mobilizar a Nação Brasileira para o esforço de desenvolvimento econômico, se não tiver o respaldo popular, se não tiver como responsável a própria Nação. E ele alerta os atuais governantes. Com sua autoridade, demonstra a inadequada maneira como a Constituição que foi imposta ao País estabeleceu, como norma rígida a escolha por voto a descoberto do Congresso Nacional e de mais alguns componentes deste colégio eleitoral. Cita ele também o entusiasmo que notou nos idos de 1956, 1957 e 1958, quando aqui, em Brasília, assistiu ao início da construção da Capital e conversou com os candangos, que naquela epopéia, construíam esta cidade, não respeitando horas, nem dias de folga. Entusiasmados, declaravam que haviam sido convocados pelo Presidente escolhido pelo povo e não poderiam deixar de aceitar aquele desafio, para mostrar ao mundo do que era capaz a Nação Brasileira.

Sr. Presidente, é este aspecto altamente positivo, indispensável à execução de qualquer projeto: o entusiasmo dos executores, o dinamismo que nasce dentro do próprio homem, independente de qualquer norma, independente de qualquer lei que fixe a Despesa e que possa prever a Receita.

Sr. Presidente, ainda é o primeiro Marechal Poppe de Figueiredo quem, analisando a vida do homem como fator importante, fator preponderante na elaboração de qualquer projeto, diz sabiamente que nada será feito, que nenhuma lei orçamentária plurianual terá a virtude de despertar a Nação para a execução desse mesmo projeto. É necessário que a Nação se sinta responsável pela escolha dos seus governantes. E, então, nós aqui nos encontramos para, mais uma

vez, declarar a inutilidade de qualquer projeto que não tenha como embasamento a própria Nação Brasileira.

Não iríamos discutir as falhas do projeto, nem mesmo as dotações para obras suntuárias que mereceram o corte da Comissão de Orçamento, nem tampouco a reduzida verba destinada à Educação e à Saúde, fatores indispensáveis ao desenvolvimento e ao bem-estar do povo brasileiro. Não, Sr. Presidente. Ficariamos exclusivamente nesse aspecto da falta de sintonia entre o Governo e o povo. Esta falta de sintonia é que condenará ao fracasso qualquer projeto por melhor que o seja.

Não poderíamos deixar passar esta oportunidade sem, mais uma vez, registrar nos Anais desta Casa, a nossa compreensão do processo social brasileiro e dar o nosso protesto contra a inadequada Lei Magna que rege os destinos do País.

Com isto, Sr. Presidente, acreditamos estar dando nossa contribuição à formação de uma idéia que venha alterar este estatuto que, na palavra do próprio Presidente, todos querem alterar, só ele não.

Ora, Sr. Presidente, quando o próprio Presidente da República reconhece que todos querem alterar a Constituição, S. Ex.<sup>a</sup> está interpretando fielmente o pensamento da Nação Brasileira, mas, quando se coloca contra esta pretensão da Nação Brasileira, está saindo da História, está perdendo o fio da História.

Sr. Presidente, nenhum governante pode perder o fio da História, e nós aqui estamos, quase diariamente, alertando S. Ex.<sup>a</sup>, contra este desvio que o coloca marginalizado, fora da realidade brasileira e, Sr. Presidente, na discussão deste projeto, julguei oportuno tecer estas considerações, para que a Casa conheça mais uma vez o que penso a respeito da lei inadequada que rege os nossos destinos.

Era o qu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Explicação Pessoal. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nobre Deputado Antônio Magalhães ocupou esta tribuna, no dia 9 do corrente, para fazer críticas e acusações à pessoa do Prefeito do Distrito Federal, Sr. Wadjô da Costa Gomide.

S. Ex.<sup>a</sup> espontaneamente compareceu à Comissão do Distrito Federal, no Senado da República, onde, para felicidade de todos e com provas indesmentíveis, provou a improcedência das acusações do nosso nobre colega.

Neste momento, Sr. Presidente, passo à síntese da reunião havida no Senado, na Comissão do Distrito Federal, onde está justificado e provado, com documentos, que são inverídicas as acusações do nobre colega. Passo os documentos à Taquigrafia, para que conste do meu discurso.

Quero declarar à Casa e à Nação que não tenho procuração do Senhor Wadjô Gomide para defendê-lo. Encontro-me nesta tribuna por um dever de consciência. Residente em Brasília, há mais de cinco anos, venho acompanhando o trabalho profíquo deste grande administrador que vem, dentro do programa do eminente Presidente Costa e Silva, consolidando a Capital da República, através de um regime de trabalho, de ordem e sobretudo de honestidade. A ação do Sr. Wadjô Gomide, à frente da Prefeitura do Distrito Federal, neste primeiro ano, demonstra cabalmente a sua capacidade administrativa. São os esqueletos transformados hoje em edifícios. Brasília é um canteiro de obras. Quer na Asa Norte, quer na Asa Sul, quer em todos os quadrantes da Capital da República, lá vamos encontrar a presença de um pulso firme que, à frente da Prefeitura do Distrito Federal, não tem feito outra coisa senão trabalhar pela sua consolidação.

Sr. Presidente, não seria um Prefeito dinâmico, independente, homem que — deixo isto bem claro à Casa e aos meus colegas — conheço apenas protocolarmente, cidadão, além do mais, independente financeiramente, que pudesse ser atingido, por aquelas imputações improcedentes do eminente Deputado Antônio Magalhães.

**O Sr. Oswaldo Zanello** — Nobre Deputado José Esteves, na qualidade de Deputado, que mora em Brasília, desde o primeiro instante da Cidade, porque fui o segundo Deputado brasileiro a fixar residência aqui nesta Capital, sinto-me satisfeito em ver V. Ex.<sup>a</sup> nesta tribuna, defender a administração da Prefeitura do Distrito Federal. Em verdade, esta Capital, que tanto deve ao seu fundador, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, deve mais e imensamente mais, a esta Revolução, porque, depois que S. Ex.<sup>a</sup> deixou o Governo, os demais Presidentes da República tudo fizeram para que não houvesse a consolidação desta Capital. O Sr. Jânio Quadros, em sete meses de Governo, outra coisa não fez senão deixar, como lembrança imorredoura de sua passagem por Brasília, o pombal em frente ao edifício do Supremo Tribunal Federal. O Senhor João Goulart foi o maior inimigo que Brasília já teve. Foi preciso que viesse a Revolução, para que tivéssemos, então, a retomada do desenvolvimento da Nova Capital. Em Plínio Cantanhede tivemos um notável Prefeito, que realmente impulsionou Brasília. Vemos, agora, o prosse-

guimento da ação revolucionária em benefício de Brasília com essa magnífica administração do Sr. Wadjô Gomide. Posso dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que eu me entusiasmo inclusive, porque temos no Secretariado de S. Ex.<sup>a</sup> figuras como a do nosso ilustre colega Ivan Luz, hoje Secretário da Educação de nossa Capital. Eu me congratulo com V. Ex.<sup>a</sup> e com o povo de Brasília, porque sei que V. Ex.<sup>a</sup>, neste momento, representa o pensamento da imensa maioria da população do Distrito Federal. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito agradeço ao nobre colega, Oswaldo Zanello, o oportuno aparte que incorporarei, com muita honra, ao meu discurso.

Sr. Presidente, dizia eu que a administração de Wadjô Gomide, à frente da Prefeitura do Distrito Federal, é um atestado eloqüente da sua capacidade administrativa. Ele vem-se dedicando totalmente à Capital da República e procurou escolher, para seus secretários, homens tarimbados, honestos e que comungam com ele num só ideal: o de tornar Brasília efetiva e irreversível.

E, para registrar esta equipe, temos, como Superintendente da NOVACAP, o Sr. Dr. Rogério de Freitas, uma capacidade inegável; à frente da Secretaria de Educação, está o nosso ex-colega, Dr. Ivan Luz, que vem imprimindo àquela Pasta um programa de trabalho para dar ao Distrito Federal maior número de salas de aula, para que se atenda ao problema educacional com êxito e eficiência; no Banco Regional de Brasília está a figura do Dr. Paulo Emilio Malleiros, homem que vem dinamizando aquele estabelecimento de crédito, homem que vem ajudando, de fato, a construir Brasília, homem que tornou o Banco Regional de Brasília, sem dúvida, uma verdadeira potência em prol do engrandecimento da nova Capital. Como Secretário de Governo, temos o Dr. Rolf Peter, que vem dando uma contribuição decisiva ao programa administrativo do Prefeito Wadjô Gomide.

Enfim, Srs. Deputados, perderia e roubaria o precioso tempo de V. Ex.<sup>as</sup>, se viesse detalhadamente registrar aquilo que se realiza na atual Administração do Distrito Federal.

Sr. Presidente, dizia eu, no início do meu discurso, que não sou advogado do Prefeito de Brasília nem venho defendê-lo, porque S. Ex.<sup>a</sup> não precisa de defesa. Basta que V. Ex.<sup>as</sup> leiam com atenção o seu depoimento, prestado na Comissão do Distrito Federal, do Senado, para fazerem um julgamento sereno, justo e honesto. S. Ex.<sup>a</sup>, neste momento, é credor da gratidão e da simpatia da maioria do povo brasiliense, de todos aqueles que labutam nesta Capital, de todos aqueles que diuturnamente trabalham por uma Brasília melhor.

Wadjô da Costa Gomide há de continuar a ser o autêntico administrador, para que Brasília se consolide, para que de fato funcione na sua plenitude com a legítima Capital da República.

**O Sr. Sinval Boaventura** — Deputado José Esteves, quero congratular-me com V. Ex.<sup>a</sup>, pelo discurso que profere nesta tarde. Estava eu na Comissão de Agricultura, quando ouvi suas primeiras palavras. Afirma V. Ex.<sup>a</sup> que realmente o Prefeito não precisa de defesa, e vem dar sua solidariedade a um administrador jovem e de moral inatacável. De maneira que V. Ex.<sup>a</sup> receba meus parabéns. Várias vezes, naturalmente, vão levantar-se, na Câmara, para demonstrar, não só a esta Casa, mas ao Brasil, que o administrador de Brasília é homem austero, dinâmico e sem aquela demagogia usada por muitos outros administradores. Devo acrescentar ao seu discurso que aqueles que atacam a administração do Prefeito Wadjô Gomide, muitas vezes, procuram excluir seus secretários. Nota V. Ex.<sup>a</sup> que ninguém, até o presente momento, atacou o admirável Secretário da Agricultura, Dr. Júlio Quirino da Costa, bem como o Dr. Rogério, Presidente da NOVACAP. Quando aqui se quis insinuar que o Prefeito era corrupto e desonesto, foram excluídos os titulares daquelas duas Pastas que estão ligadas ao problema das mensagens de vendas de terras rurais e das lojas de Brasília. Está V. Ex.<sup>a</sup> fazendo justiça, não como defesa da atual administração, mas como colaboração para o esclarecimento da verdade. Naturalmente, haveremos de ajudar ao grande Prefeito de Brasília, que está fazendo uma administração realmente austera e que, dentro de pouco tempo, demonstrará a esta Casa e a todos os moradores desta cidade que aqui se realiza uma administração correta, dinâmica e sem demagogia.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. João Herculino** — Nobre Deputado, não pretendo fazer aqui a defesa do Prefeito Wadjô Gomide. Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não falo, aqui, na condição de eventual líder do Partido Trabalhista Brasileiro, mas em meu nome pessoal. Não tenho tido muitos contatos com o Prefeito de Brasília, mas tenho tido permanente contato com Brasília. Talvez seja um dos mais assíduos Deputados nesta Capital. Moro aqui desde 1961; amo Brasília um ponto abaixo do quanto amo a minha cidade. Brasília, teve, nos Prefeitos Plínio Cantanhede e Wadjô Gomide, dois grandes administradores. Não entro, sinceramente, na questão dessas compras de lojas e de terras, porque acho que há aí mais política de um grupo de goianos, aos quais respeito como colegas, do que mesmo interesse em defender a nossa Capital, o desenvolvimento e a fixação de Brasília. Quero dar apenas o meu testemunho pessoal de ex-Prefeito, de homem que ama esta Capital:



Wadjô Gomide é efetivamente um grande Prefeito. E quem o ataca sob o aspecto de possível interesse financeiro em negociações deverá procurar conhecer a solidez moral e financeira da sua família. (**Muito bem!**) Este o depoimento que desejava dar, à margem do magnífico discurso que V. Ex.<sup>a</sup> está proferindo.

**O SR. PRESIDENTE (Mário Maia)** — Interrompo o orador a fim de prorrogar, de ofício, a sessão por quinze minutos, para que outros oradores possam falar.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço o honroso aparte do nobre Deputado João Herculino, que emitiu conceitos a respeito do nosso Prefeito. S. Ex.<sup>a</sup> fez justiça, porque Wadjô da Costa Gomide não merece as acusações feitas pelo nobre colega Antônio Magalhães. Wadjô da Costa Gomide, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dizer, é homem que, financeiramente, independe inclusive dos seus subsídios de Prefeito do Distrito Federal; é homem de família tradicional. Acredito mesmo que o Senhor Deputado Antônio Magalhães não teve intenções de atingir o Prefeito. S. Ex.<sup>a</sup> foi mal-informado, desastrosamente mal-informado.

Portanto, quero nesta oportunidade deixar registrado nos Anais desta Casa a minha solidariedade ao jovem administrador de Brasília, a este Prefeito que deve merecer o apoio e a colaboração de todos os membros desta Casa, sem o que não será possível levar avante a sua grande tarefa, que é consolidar a Capital.

**O Sr. Sinval Boaventura** — Deputado José Esteves, prestei bastante atenção ao aparte do nobre colega João Herculino, Deputado do meu Estado, oposicionista intransigente, homem que conheço desde quando era Prefeito de Sete Lagoas, o Prefeito mais jovem do Brasil. O seu aparte, por si só, diz tudo o que é preciso dizer sobre a administração de Wadjô Gomide. Partindo de alguém que realmente ama Brasília, como ele disse, um ponto abaixo de Sete Lagoas, o seu aparte, incorporado ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, é a melhor defesa de Wadjô Gomide.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado. O aparte do nobre Deputado João Herculino já está incorporado ao meu discurso.

Sr. Presidente, ao concluir as minhas considerações, quero concitar os meus colegas, inclusive os Srs. Senadores, a que ajudem o Prefeito de Brasília, a que não lhe criem dificuldades, para que, dentro do programa traçado pelo Governo do Marechal Costa e Silva, até 1970 Brasília seja de fato a Capital da República, a sede do Governo.

Sr. Presidente, agradecendo a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> e dos meus nobres colegas, quero reiterar, neste momento, a minha irrestrita solidariedade, ao Prefeito Gomide, porque este me parece dever de consciência, de um homem que vive de janeiro a dezembro nesta Capital, e que sentindo os seus problemas vê, na atual administração do Distrito Federal, a esperança na consolidação da nova Capital. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

(O documento referido pelo orador é encaminhado na forma regimental.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê)** Sr. Presidente e Senhores Deputados, jamais descremos da palavra do Sr. Presidente da República, quando, ainda candidato, afirmava incluída dentre as metas prioritárias do seu Governo a integração da Amazônia no complexo nacional. Àquela altura, a legislação de caráter regional era integralmente reformulada, com a transformação da SPVEA em SUDAM, do Banco de Crédito da Amazônia em Banco da Amazônia e os Incentivos Fiscais em favor da Região.

Tudo se constituía num radioso ponto de partida para a abertura de novos horizontes para aquela imensa área.

Eleito e empossado na Chefia da Nação, o Presidente Costa e Silva, neste primeiro ano de Governo, vem demonstrando grande interesse para promover de fato a sua integração.

O saudoso Presidente Castello Branco deu início à “Operação Amazônia” e, nesta hora, quero prestar a minha justa homenagem àquele que na suprema direção do País tanto se preocupou com os problemas amazônicos que vêm desafiando sucessivas administrações. Foi o Presidente Castello Branco o precursor e iniciador da grande arrancada desenvolvimentista a que o atual Governo vem dando continuidade, e cujo ponto alto se encontra no Ministério do Interior, sob o timão desse brasileiro ilustre que é o General Afonso Augusto de Albuquerque Lima.

Em dias da semana pasada ouvimos, atentamente, o Ministro do Interior, que abordou o tema “Amazônia e sua Integração” com uma riqueza de técnica expositiva, que traduziu a realidade amazônica. Naquela oportunidade, ao mesmo tempo em que tomamos conhecimento da existência de pressões internas e externas sobre a Amazônia, fomos oferecido um amplo esclarecimento a respeito das providências que estão sendo adotadas para fazer frente a essas ameaças, providências representadas, sobretudo, no esforço global para a integração do colosso amazônico à economia brasileira. O Ministro do Interior lembrou palavras do saudoso Deputado Arthur Bernardes, proferidas na Câmara Federal, em 1951, quando denunciou a existência de um

documento já sancionado pelo Executivo, mas que nunca chegou a ser ratificado pelo Congresso Nacional, propondo a alienação de nossa integridade nacional, que vale dizer, de nossa soberania. Mostrou, com muita oportunidade, a atuação do Poder Legislativo em favor dos altos interesses nacionais, e eu acrescento que temos mantido, neste campo, uma patriótica traição.

A Amazônia é constituída de 50% do território brasileiro e a obra que se intenta é de pertinácia e de persistência, porquanto o Governo não deseja responder, no futuro, pela omissão ou desídia, que seriam faltas impeditivas a merecer julgamento das gerações vindouras. O esforço do Ministro Albuquerque Lima, criando novos organismos de desenvolvimento, merece o nosso aplauso quando se sabe, e é ele mesmo quem diz, que o trabalho de ocupação da Amazônia há de consumir os anos de uma geração. Sem a preocupação de inaugurações apressadas e fortuitas, para delas ser recolhido um saldo político e eleitoral, volta-se aquele Ministério para um trabalho diuturno e incansável, que tem lances de aventuras extraordinárias.

Considera o Ministro do Interior a ocupação da Amazônia meta fundamental e irreversível do atual Governo, e por isso pretende construir o que for possível, dentro do planejamento existente em face das restrições de ordem financeira da atual conjuntura nacional.

O nosso trabalho deverá ser no sentido de colaborar na conscientização do povo brasileiro, reclamada na brilhante exposição do Ministro, a fim de ver aumentada a capacidade de resistência do País diante dos focos de pressões internas e externas.

Somos parte do Poder Legislativo, com as responsabilidades de Órgão Soberano, dentro da tripartição do Poder e não podemos ficar indiferentes ao apelo formulado pelo Ministro, quando conclama o povo brasileiro a participar, patrioticamente, dessa tarefa ciclópica.

Lembrou a possibilidade de virmos a sofrer, no futuro, pressão formada pela imensa disponibilidade de terras ainda não-exploradas, perante uma humanidade cada vez mais necessitada de espaço. Mais importante, ainda, asseverou S. Ex.<sup>a</sup> é a nobre e alta missão que se impõe ao Brasil — numa visão humanista global — porque à Amazônia estará reservado o relevante papel de colaborar, decisivamente, para a elevação do nível de vida das populações ávidas de alimento, no Brasil e no mundo.

Foi a compreensão do problema sob este aspecto que levou o Governo Federal a estruturar uma consciência nacional, em torno de tão palpitante assunto e cujos reflexos foram observados, graças à dinâmica atuação do Ministro Albuquerque Lima, à sensibilidade

de nosso povo e de nossa imprensa, no trabalho técnico e de educação sanitária de jovens universitários integrantes do Projeto Rondon.

Os enigmas amazônicos começam a ser decifrados, graças à compreensão dos jovens, a quem caberá uma participação maior no esforço da integração daquela área. Assinalou que a obra pertence a todos nós, brasileiros, e ressaltou a colaboração que está sendo motivada, de modo a permitir, dentro dos modernos conceitos de segurança nacional, uma integração cada vez maior do trabalho de nossas Forças Armadas, para o desenvolvimento na Região e a garantia de nossa soberania.

Defendeu a necessidade de se encarar o problema da Amazônia, mesmo diante das limitações impostas pela política financeira do Governo, e mesmo contrariando os tecnocratas que preferem fomentar o desenvolvimento, por via imediata, ou seja, pela repercussão do crescimento econômico das áreas mais desenvolvidas.

O titular da Pasta do Interior levou ao Sr. Presidente da República projeto de criação de um grupo de trabalho para a integração da Amazônia. Através dos estudos desse grupo serão traçados normas de execução de uma política objetiva, no tocante à ocupação da Região. Esse grupo de trabalho tem, entre outras, a finalidade de promover a radicação de população, ocupação do território e migrações internas, constituindo-se de representantes de todos os Ministérios e órgãos num total de vinte, sob a supervisão do Ministério do Interior.

Deu-nos o Ministro uma síntese das atribuições desse grupo de trabalho, para cuja consecução foram arrematados técnicos do mais alto gabarito. Distribuiu sua exposição em dois aspectos: um, que caberá à SUDAM desenvolver, qual seja, o de melhorar o padrão de vida das populações locais, especialmente nas regiões onde já existem atrativos para a iniciativa privada, e outro, estritamente ligado à concepção de segurança nacional, quando cuida da efetiva ocupação do território, obra essencialmente governamental, notadamente naquilo que se relaciona com a montagem de uma infra-estrutura para o seu desenvolvimento.

Ao contrário do que se possa supor, ambas as filosofias estão intimamente interligadas e são interdependentes, nada havendo de conflitante entre elas, pois desenvolvimento e segurança têm relação íntima de casualidade: o desenvolvimento econômico e social pressupõe de o máximo de segurança e instabilidade das instituições sendo a recíproca verdadeira.

O Ministro do Interior está efetivamente empenhado na ocupação da Amazônia. Cuida, segundo deixou claro, de lançar programas

estratégicos para determinadas áreas de nossa hileia, onde já se faz sentir a presença de pequenos núcleos populacionais.

Os pontos alinhados pelo Ministro Albuquerque Lima como fundamentais para a definitiva ocupação do Grande Vale incluem a manutenção por muito tempo dos incentivos fiscais; a desapropriação de terras ao longo das estradas, em faixa nunca inferior a 2 quilômetros de cada lado, a fim de inaugurar na Região um novo sistema agrário, bem diferente do Nordeste; a criação de infra-estrutura, capaz de proporcionar adequado apoio educacional, sanitário e social às camadas populacionais que para lá se dirigem; aproveitamento econômico dos cursos d'água e a implantação de uma política rodoviária de integração nacional e regional, de grande significado econômico.

A SUDAM caberá conduzir o trabalho de integração da Amazônia, com recursos dos incentivos fiscais, do Orçamento Federal e financiamento do Banco da Amazônia. A SUDAM cuidará da colocação de projetos em espaços vitais para a ocupação da Amazônia, obedecendo a um critério, que não deixa a nova providência causar prejuízo na área antes proferidas pelos investidores, ou seja, no Pará e ao norte de Mato Grosso e Goiás.

A manutenção dos incentivos fiscais constitui um imperativo de ordem nacional, pois representa o único meio para a implantação de indústrias na região e ampliação do mercado de trabalho.

Fez ver o Ministro Albuquerque Lima que a Amazônia não está sendo considerada isoladamente, sobretudo porque os seus problemas econômicos e sociais estão correlacionados com os de outras áreas, como o Nordeste.

Mesmo dentro da própria Amazônia, evidenciou-se, uma força orientando-se para as zonas de maior densidade demográfica, onde já existe maior número de instituições financeiras, industriais e comerciais. Esta zona corresponde à Amazônia Oriental, em contraposição à Ocidental, quase marginalizada, nesse processo de desenvolvimento que começa a alcançar a outra parte, cuja metrópole, Belém, já está ligada aos centros produtores e consumidores do País, através da rodovia que parte de Brasília.

O Ministro do Interior analisou muito bem o desequilíbrio entre as duas Amazônias, compreendido pelo Governo Federal, quando lançou a chamada "Operação Amazônia".

Para compensar esse desequilíbrio, foi reestruturada a SUDAM, Banco da Amazônia, Zona Franca de Manaus e atualizada a Lei de

Incentivos Fiscais, com a finalidade de dar nova sistemática ao desenvolvimento regional.

Como se vê, Sr. Presidente, e Srs. Deputados, a atuação do Ministro Albuquerque Lima na Pasta do Interior evidencia o seu espírito público, que honra o Ministério do Presidente Costa e Silva, credenciando-se ele perante a Nação como um dos Ministros mais atuantes, mais operantes, mais dinâmicos, cujo patriotismo e austeridade o fazem credor da administração e do respeito dos homens de responsabilidade, que sonham com um Brasil melhor, e consciente da sua posição de vanguarda no concerto das Nações.

Ouçõ, com muito prazer o nobre Deputado Lurtz Sabiá.

O Sr. Lurtz Sabiá — Nobre Deputado José Esteves, pedi, no início do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte, porque em outubro passado eu estive no médio Amazonas e em Belém do Pará, e, como representante de São Paulo, preocupado me encontrava, naquela oportunidade, como agora, com o problema dos investimentos fiscais. Há poucos dias, tive a satisfação imensa de subscrever um requerimento de V. Ex.<sup>a</sup> para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o assunto. Por que me dirigi, em outubro, a Belém do Pará? Porque soube que existia um processo de desvio na aplicação dos incentivos fiscais, pois não há através da SUDAM, um planejamento de área prioritária para aplicação desses recursos. Como membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, solicitei a convocação do Diretor Superintendente da SUDAM para que comparecesse aquele órgão técnico e prestasse o seu depoimento sobre a aplicação desses recursos. Espero, nobre Deputado, que, da exposição que V. Ex.<sup>a</sup> faz e da constituição da CPI possa resultar um trabalho importante que leve a própria SUDAM à criação de zonas prioritárias, a fim de não ocorrer a concentração de recursos em determinadas áreas, em detrimento da evolução da própria Amazônia, como V. Ex.<sup>a</sup> acaba de acentuar.

O SR. JOSÉ ESTEVES — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, que, com muita honra, incorporo ao meu discurso.

Não basta, porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a dedicação e o espírito público do Ministro do Interior. É preciso que nos órgãos subordinados ao seu Ministério prevaleça este mesmo princípio, o que infelizmente não acontece em alguns deles, desvirtuando isso os sadios propósitos do Titular da Pasta do Interior.

O Sr. José Freire — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ ESTEVES — Com muito prazer.

**O Sr. José Freire** — Nobre Deputado, estamos ouvindo com atenção o discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, que faz a apologia da pessoa do General Albuquerque Lima, Ministro do Interior. Estamos de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> quando proclama o esforço de S. Ex.<sup>a</sup> para a criação de órgãos de desenvolvimento subordinados ao Ministério do Interior. Mas o que gostaríamos de enfatizar, nesta oportunidade, ilustre Deputado é que a criação pura e simples desses órgãos não significa desenvolvimento...

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — V. Ex.<sup>a</sup> vai ouvir o resto do meu discurso.

**O Sr. José Freire** — ... porque, se se mudar, por uma lei votada neste Congresso, a estrutura da SUDAM — antiga SPVEA — e o Ministério do Interior e o Governo Central não derem recursos para aquele órgão, vamos cair naquele círculo vicioso da antiga SPVEA, que era muito bem estruturada, mas não funcionava, porque o Governo não lhe dava os meios para pôr em andamento as obras de infra-estrutura, que, em última análise, é o que mais interessa à área amazônica. Por outro lado, apesar do esforço demonstrado pelo Ministro Albuquerque Lima, na última vez em que esteve nesta tribuna, que V. Ex.<sup>a</sup> ocupa com tanto brilho nesta oportunidade...

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. José Freire** — ... S. Ex.<sup>a</sup>, abordado por Deputados da Amazônia, que o interrogaram sobre os seus propósitos de canalizar recursos para aquela área, respondeu a um deles, membro da ARENA, o Deputado Benedito Ferreira, que ia se esforçar junto ao Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de ser liberado, o quanto antes, o Fundo de Investimentos da Amazônia, destinado às pequenas indústrias, aos médios e pequenos agricultores da Amazônia. Existiam, na Comissão de Programação Financeira, presidida pelo Sr. Fernando Ribeiro Duval, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, 611 milhões de cruzeiros velhos, no ano passado, no plano de contenção do Governo. Foi incluída a dotação do FIDAM. Quando o Ministro Albuquerque Lima respondia à interrogação de um Deputado desta Casa, disse simplesmente, como se nada soubesse, que na próxima quarta-feira ia ter entendimentos com o Sr. Ministro da Fazenda, para liberar a verba do FIDAM, quando essa verba já havia sido incluída totalmente na parcela de 20 ou 30% da programação financeira do Governo. Então, o que queremos, nesta hora, aproveitando a oportunidade, é fazer um apelo ao General Albuquerque Lima no sentido de que, dos recursos para 1968, o Dr. Fernando Duval, Presidente da Comissão de Programação Financeira, não deixe de incluir no Plano de Contenção do Governo, o Fundo de Investimentos

da Amazônia, para propiciar melhores recursos aos agricultores e pecuaristas daquela área.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Dentro da limitação do tempo que me permite o Regimento desta Casa, citarei alguns órgãos apenas, para mostrar as deficiências e os acertos dos seus dirigentes. A SUDAM, entregue hoje ao dinamismo do seu Superintendente, o Coronel João Walter de Andrade, vem se desincumbindo de sua missão, sem pruridos políticos ou pessoais, atendendo a todos, sem distinção, obediente ao espírito da dinâmica do Ministro do Interior e do Presidente Costa e Silva, que é, sobretudo, restringir ao mínimo possível o critério burocrático que tanto impediu a concretização de projetos de grande significação econômica para a Região.

Enquanto a SUDAM funciona regularmente bem, no Banco da Amazônia a coisa é bem diferente: o Sr. Ministro ali fez poucos discípulos. Aliás, já tive oportunidade de, pessoalmente, mostrar a S. Ex.<sup>a</sup> que o Banco da Amazônia, especialmente no meu Estado, funciona estabelecendo privilégios a determinadas pessoas e empresas, que gozam da simpatia do Sr. Wanderley de Andrade Normando, o qual usa a sua função de Diretor daquele Estabelecimento de Crédito, para alimentar seus caprichos e prevenções.

Como prova de minha assertiva, citarei apenas um fato que se relaciona diretamente comigo. Sou acionista fundador da Companhia Fabril de Juta Parintins, que opera há longos anos no financiamento, compra e exportação de fibra de juta. A FABRILJUTA está instalando em Parintins, no meu Estado, uma fábrica de Fiação e Tecelagem, para cuja realização contou com o decidido apoio financeiro do BNDE, que concedeu-lhe um financiamento a longo prazo de Cr\$ 1.020.000.000 (um bilhão e vinte milhões de cruzeiros antigos) e mais o aval prestado por aquele Banco do financiamento estrangeiro, decorrente da compra na Inglaterra do equipamento têxtil, no valor de £ 474.000 (quatrocentas e setenta e quatro mil libras esterlinas); vem contando com a confiança dos investidores, que, através de recursos de incentivos fiscais, subscreveram ações da referida empresa; vem contando com o apoio da SUDAM, onde só tem encontrado boa vontade e o desejo de ajudar aquele empreendimento.

Quero ressaltar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, apesar de politicamente estar afastado do Governo do meu Estado, nem por isso a FABRILJUTA tem deixado de receber, o apoio do Governo Estadual, sobretudo através do Banco do Estado do Amazonas S.A., cujo Presidente, Sr. Stefenson Medeiros, a bem da verdade, devo procla-



mar, tem suas vistas voltadas para o desenvolvimento das diversas atividades econômicas no meu Estado, dentro de um critério equânime, sem outra preocupação, senão a de realizar operações, atendendo gregos e troianos, desde que enquadradas nas exigências peculiares de um estabelecimento de crédito.

Vale dizer que, apesar das divergências políticas que me separam do Governador do meu Estado, à empresa da qual sou fundador e acionista os órgãos do Estado dispensam a melhor acolhida e lhe prestam todo o apoio. E não sou eu quem o diz; é o próprio **Jornal do Comércio** de Manaus, que em sua edição de 26 de março, ao noticiar a chegada a Parintins, da estrutura metálica para o prédio da FABRILJUTA, destaca o que transcrevo:

#### “APOIO DO BEA E DO GOVERNO

Vale salientar, na oportunidade, o decidido apoio que o Governador Danilo de Matos Areosa vem dando à FABRILJUTA, através dos seus órgãos técnicos, levando em conta que é a primeira grande indústria que se instala no interior, criando condições de trabalho e de uma vida melhor para os homens que habitam aquela região.

Por igual é de se destacar a colaboração do Banco do Estado do Amazonas, que não tem faltado com a sua ajuda para a referida indústria, dando-lhe o auxílio que a condição lhe permite.”

Enquanto isso, Sr. Presidente, o Banco da Amazônia, órgão específico de ajuda aos empreendimentos regionais, cria toda a sorte de dificuldades, negando atendimento aos mais justos pleitos da referida Companhia, sob a alegação do Diretor Wanderley Normando, que se diz Diretor do Amazonas, “de que a minha presença como acionista da empresa constitui o único obstáculo impeditivo” para a FABRILJUTA receber o apoio que o Banco oferece às suas congêneres, como se eu fosse um desacreditado, um irresponsável, um corrupto capaz de comprometer a idoneidade da firma. Ainda mais, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para comprovar as minhas afirmações, em dias de agosto do ano passado, o Diretor Wanderley Normando, procurado em seu Gabinete por um Diretor da FABRILJUTA, para pleitear um adiantamento por conta de Incentivos Fiscais, que estava em tramitação na SUDAM, ac negar o pleito formulado, declarou solenemente: “que não atendia porque o problema era de ordem política, não gostava do Deputado José Esteves, pois dele guardava grandes queixas”. Foge ao diálogo com o Presidente da Empresa, Sr. Luís do Vale Miranda, que tem dado tudo do seu esforço para

dar ao interior do Amazonas a primeira grande indústria, alegando guardar mágoas pessoais daquele cidadão.

Evidencia-se, desse modo, o tratamento discriminatório por parte do Banco da Amazônia, na pessoa do Diretor Wanderley Normando que leva para o seu Gabinete as mágoas pessoais, os seus ressentimentos, como se fosse o Banco propriedade sua e instrumento de seus caprichos.

Em contrapartida, o Diretor Wanderley Normando tem os seus preferidos, que vêm recebendo maciço apoio financeiro do Banco, ao que não sou contra, achando mesmo que o Banco deve ajudar a todas as organizações que operam na Região, mas que não tenham lugar as discriminações e o favoritismo, e onde não prevalecem as animosidades pessoais.

Porventura, as queixas e ressentimentos que o Diretor possa ter de mim, serão pelo fato de me haver colocado contra a indicação de seu nome para a Diretoria do Banco. Serão, talvez, pelo fato de haver entregue ao Ministro Rondon Pacheco fotocópia autenticada de uma carta a ele dirigida pelo ex-Deputado Almino Afonso, quando este se dirigia para o exílio e dava instruções ao seu camarada?

**O Sr. Armando Corrêa** — Isso é uma infâmia que V. Ex.<sup>a</sup> está proclamando.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Ou será pelo fato de a FABRILJUTA vir a constituir-se, no futuro, grande concorrente de suas congêneres, cujos componentes gozam da estima e do apoio do referido Diretor?

Chamo à especial atenção do Sr. Ministro Albuquerque Lima para os fatos aqui denunciados e outros que poderei provar a qualquer momento, a fim de que S. Ex.<sup>a</sup> comprove o que afirmei anteriormente, isto é, que no Banco da Amazônia ele tem poucos discípulos. Solicito ainda a imediata substituição do Diretor Wanderley de Andrade Normando, pois não se admite o seu comportamento na função que, transitoriamente, exerce, comprometendo a administração de um estabelecimento de crédito que tem o dever de prestigiar, dentro de um tratamento equânime, todas as atividades, sem discriminações e sem privilégios. Aproveito esta oportunidade para encaminhar à Mesa um requerimento de autoria do Deputado Carvalho Leal, onde solicita a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar e investigar a aplicação dos recursos da Lei n.º 5.174 (Incentivos Fiscais); a atuação da SUDAM nesse setor, os critérios que vem adotando o Banco no financiamento às atividades industriais, comerciais e agropecuárias na Região Amazônica.

Quero dizer ao eminente Líder do Governo, nosso prezado amigo Deputado Ernâni Sátiro, que desejo fazer parte da CPI, para poder mostrar a esta Casa e à Nação que no Banco da Amazônia as coisas vão mal.

Quero deixar bem claro que não me anima o desejo de vingança ou de vindicta, mas a necessidade imperiosa de se apurar sua responsabilidade, para fazer o Banco da Amazônia trilhar os caminhos traçados pelo Governo Costa e Silva, através do Ministério do Interior.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a escassez de tempo não me permite fazer uma análise mais profunda sobre o precário funcionamento de certos órgãos que atuam na Amazônia, ou melhor dizendo, que deveriam atuar.

Quero apenas citar a Fundação SESP, que não vem correspondendo aos reclamos da coletividade da Amazônia, pois luta com falta de recursos, em decorrência do que deixa de cumprir as suas finalidades. Carência de médicos; falta de medicamentos; postos médicos fechados; há unidades sanitárias funcionando sem médico.

**O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra)** — Informo a V. Ex.<sup>a</sup> que seu tempo está terminado e solicito que conclua sua oração.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, eu gostaria de merecer a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> com uma prorrogação. Comecei o meu discurso quando faltavam dez minutos para as 15 horas.

**O SR. PRESIDENTE (Daso Coimbra)** — V. Ex.<sup>a</sup> iniciou seu discurso às 14 horas e 35 minutos. Seu tempo está esgotado.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, o desenvolvimento da Amazônia só se efetivará se houver conjugação de esforços; que se lhe dê em recursos de modo a atender às suas reais necessidades, que tenhamos à frente dos órgãos responsáveis pela execução da grande tarefa de ocupação daquela vasta área, homens capazes, identificados com os seus problemas e que tenham a mesma sensibilidade, o mesmo patriotismo e o mesmo ardor, que caracterizam a atuação do Ministro Albuquerque Lima, dentro do programa traçado pelo eminente Presidente Costa e Silva. Do contrário, a Amazônia continuará vivendo de promessas e de esperanças e de planos que só têm sentido no papel.

**O Sr. Bernardo Cabral** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Infelizmente, o Sr. Presidente me adverte de que meu tempo está esgotado e de que não são permitidos mais apartes.

**O Sr. Bernardo Cabral** — V. Ex.<sup>a</sup> está sendo descortês com seu amigo.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — A advertência não é minha. É do Sr. Presidente.

**O Sr. Bernardo Cabral** — Inclusive dei apoio à sua CPI, apenas para que se apurassem os fatos. Embora não participe da bancada do Governador, a quem V. Ex.<sup>a</sup> acabou de apontar como responsável pela nomeação do Sr. Wanderley Normando, desejo dizer que conheço este último cidadão, a quem reputo um homem sério. Não tenho empréstimos no Banco da Amazônia, nem devo nada ao Governador do Estado. Prendem-me apenas laços de amizade ao Professor Wanderley Normando, como professor e advogado. Assim, não desejo que interprete o meu silêncio como concordância às suas palavras.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, antes de encerrar, quero dirigir apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de determinar providências aos Ministérios e Órgãos competentes relacionados com o pleito que encaminhei, de interesse do meu Estado, e que passarei a enumerar:

a) determinar ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S.A., Dr. Nestor Jost, a imediata instalação de agência daquele estabelecimento de crédito nas cidades amazonenses de Maués, Manacapuru, Borba e Coari, que reclamam há longos anos a presença das mesmas;

b) determinar ao Sr. Presidente do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, Dr. Oswaldo Pieruccetti, a instalação de agências da Caixa nas cidades de Itacoatiara e Parintins, bem como autorizar a agência da Caixa Econômica de Manaus a operar no financiamento de automóveis, como vem ocorrendo com as suas congêneres de todo o País;

c) determinar ao Sr. Ministro das Comunicações, Dr. Carlos Simas, através do Departamento de Correios e Telégrafos, a construção dos prédios para as agências do DCT nas cidades de Itacoatiara e Parintins, para cuja construção têm sido consignadas verbas no Orçamento da União, em sucessivos exercícios financeiros, inclusive no do corrente ano;

d) determinar ao Sr. Ministro dos Transportes, Coronel Mário David Andreazza, através do Departamento Nacional de Por-

tos e Vias Navegáveis, a liberação da verba de NCr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros novos), destinada à construção de um muro de arrimo na cidade de Maués, cujo processo encontra-se naquele Departamento, pendente de solução;

e) determinar ao Sr. Ministro da Saúde, Dr. Leonel Miranda, a concessão do equipamento e de um veículo-ambulância para a Maternidade de Maués, em fase de inauguração;

f) determinar ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Marechal-do-Ar Márcio de Souza Mello, a construção imeditamente da estação de passageiros do aeroporto de Maués, recentemente homologado pelo DAC, que está a reclamar aquela construção, pois os passageiros ficam sujeitos à chuva e ao sol, quando esperam os aviões para viajar;

g) determinar ao Sr. Ministro do Interior, General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, providências urgentes no sentido de estender a área da Zona Franca de Manaus a todo o Estado, pois do contrário, como vem acontecendo, o interior se esvaziará, com o êxodo para a capital, dos seus habitantes, que, animados pelos benefícios e pela diferença do custo das utilidades em Manaus, estão abandonando os paranás e igarapés, trincando suas condições de produtores para se tornarem consumidores e futuros marginais. Com o surgimento da Zona Franca de Manaus, que inegavelmente está trazendo grandes benefícios à Capital, em contraposição o interior do Estado, que não goza dos mesmos privilégios, atravessa situação difícil, até para a aquisição de mercadorias, além de pagar um custo muito mais elevado. Vale dizer que há o Amazonas de primeira e de segunda classe. Os habitantes da capital, que têm melhores condições de vida, têm o leite, os gêneros alimentícios por um preço acessível, enquanto o homem do interior, que labuta e produz, enfrentando toda a sorte de obstáculos, sem escolas para os seus filhos, sem assistência médica, suportando, como verdadeiro herói as agruras impostas pela própria natureza, tem que sujeitar-se a um sacrifício maior para a sua sobrevivência;

h) determinar ao Sr. Presidente do Banco Nacional da Habitação, Dr. Mário Trindade, conceder recursos financeiros às Cooperativas Habitacionais de Maués e Parintins, para a construção de Casas;

i) determinar à Fundação SESP, providências para o imediato início dos serviços de abastecimento de água em vários Municípios do Estado, bem como a contratação de médicos para servirem em várias Unidades Sanitárias do interior, que estão sem médicos;

j) determinar à Comissão de Financiamento da Produção, estudo visando a estabelecer um justo preço mínimo para a fibra de juta e malva na presente safra, pois os atuais não correspondem à necessidade dos produtores;

k) determinar ao Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Delfim Netto, providências no sentido da imediata construção do prédio em Manaus, para abrigar as repartições subordinadas àquele Ministério, cujo plano e plantas estão prontos, considerando a precariedade dos vários prédios onde atualmente estão instaladas, que são verdadeiros pardieiros, sem nenhuma condição de higiene para o seu normal funcionamento.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, minhas considerações que traduzem os anseios e as aspirações do povo que tenho a honra de representar nesta Casa, estou certo de que elas encontrarão guarida e merecerão a atenção do Sr. Presidente da República, a quem, neste momento, reafirmo a minha solidariedade política e a firme disposição de colaborar com o seu Governo, para a solução desses problemas, que não são meus, que são somente do Estado do Amazonas, mas que são de 59% do território nacional, e que, por vias de conseqüências, são de toda a Nação brasileira.

Terminando, finalmente, Sr. Presidente, encaminho à Mesa Projeto de Lei que cria o "Dia Nacional da Amazônia". Não se trata de "porque me ufano da Amazônia", não tem objetivo de decantar uma região em depreciação de outra. O "Dia Nacional da Amazônia", visa a despertar a consciência nacional para o desafio amazônico, pois a sua integração ao Brasil, só poderá ser realizada com o povo civicamente preparado para essa missão, e, portanto, erguido em brio patriótico.

Basta de planos e de Grupos de Trabalho; precisamos de ação objetiva. Édipo, apavorado, escutou: "ou decifra-me ou te devoro", o que se assemelha ao brado de advertência que o Brasil inquieto está ouvindo, partindo da soluçante Amazônia: "Integra-me politicamente ou me separam de ti", que significa dizer: Ocupa-me ou outros me possuirão.

Passa a ler o Projeto de lei que institui o "Dia Nacional da Amazônia":

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia Nacional da Amazônia", que será comemorado anualmente, em todo o País, no dia 5 (cinco) de setembro.

Parágrafo único. Nesse dia, nas Escolas primárias, nos Colégios de cursos secundários, nas Faculdades e nas Universidades, oficiais e particulares, nos quartéis do Exército, Marinha e Aeronáutica e nas Repartições públicas, federais, estaduais e municipais, se farão realizar palestras sobre a Amazônia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1968. — José Esteves, (ARENA — Amazonas)."

Aos Senhores Deputados e Senadores, este o Projeto. Que seja emendado. Que seja corrigido. O importante é que a idéia fique e o Brasil desperte para a Amazônia. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Explicação pessoal. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço minhas as palavras há pouco pronunciadas pelo nobre Deputado Sadi Bogado. Efetivamente, temos à frente da Universidade do Amazonas, um homem dinâmico, trabalhador, que vem demonstrando grande interesse em promover o efetivo funcionamento daquele estabelecimento de ensino superior. Lamentavelmente, os desentendimentos entre o Reitor e o Governador do meu Estado não tem permitido seja esse trabalho de maior eficiência.

Quero aproveitar o ensejo, Sr. Presidente, para congratular-me com os habitantes da vila de Boa Vista dos Ramos, município de Maués, pela inauguração, no dia 16 de março próximo passado, da nova usina de luz e de um Grupo Escolar, que muito servirá à população daquela vila de cerca de 600 almas.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, congratulo-me com os habitantes de Maués pela inauguração do aeroporto daquela cidade, que, diga-se de passagem, contou com a colaboração eficiente da Comarca, à cuja frente está o Coronel Filipe Santana, que tudo deu de seu esforço, em colaboração com o Prefeito Municipal daquela cidade,

Carlos Esteves, para promover efetivamente a inauguração do aeroporto, hoje em pleno funcionamento.

Ao terminar, Sr. Presidente, quero também enviar desta tribuna as minhas congratulações ao Dr. Bento Ribeiro Dantas, Presidente da Cruzeiro do Sul, que deu todo o seu apoio para que o aeroporto de Maués se transformasse em realidade. Minhas homenagens ao Sr. Bento Ribeiro Dantas, que, à frente daquela empresa vem demonstrando seu tino administrativo de verdadeiro pioneiro da aviação civil brasileira. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, três assuntos me trazem à tribuna. O primeiro endereçar veemente apelo ao Senhor Ministro da Aeronáutica para, através da COMARA, dar início à construção da estação de passageiros do Aeroporto de Maués, recentemente homologado pelo DAC e que está em franca operação. Os passageiros que desejam viajar ficam expostos ao sol e à chuva. Essa providência se faz necessária, porque Maués é Amazonas e Amazônia é Brasil.

A par disso, Sr. Presidente, quero endereçar veemente apelo ao Dr. Bento Ribeiro Dantas, Presidente da Cruzeiro do Sul, que pessoalmente compareceu à solenidade de inauguração do aeroporto de Maués, onde teve a oportunidade de verificar as condições do campo que orgulha a engenharia brasileira, (Muito bem!), no sentido de suas providências junto ao DAC para que se aumente o número de vôos para a cidade de Maués, uma vez que está sendo servida simplesmente uma vez por semana. Não é preciso falar na figura de Bento Ribeiro Dantas. É um pioneiro da aviação civil, um homem dedicado à Cruzeiro do Sul e que vem dando o seu apoio às linhas amazônicas.

Para terminar, quero também dirigir apelo ao Superintendente da Fundação SESP, para que de qualquer maneira encontre solução para o preenchimento das vagas para médicos. Poderei citar a cidade de Maués, com 6 mil habitantes e com cerca de 27 mil em seu município, a qual está quase um ano sem médico, estando aquela população totalmente desassistida. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Senhor Presidente, quero manifestar minhas apreensões pelas notícias propaladas a respeito de cortes de verbas, que ameaça de paralisação a Fundação SESP. Esta Fundação, apesar das dificuldades de recursos, vem prestando à coletividade da imensa região amazônica relevantes serviços, com assistência médica e medicamen-



tosa, mantendo dois grandes hospitais no interior do Estado, um em Benjamin Constant e outro em Parintins.

Ora, Sr. Presidente, não se admite que, estando o atual Governo inegavelmente interessado na ocupação efetiva da região amazônica área problema — através de um trabalho eficiente do Ministério do Interior, a cuja frente se encontra o ilustre brasileiro General Afonso de Albuquerque Lima, vejamos a principal instituição ali ameaçada de fechar suas portas.

Quero, portanto, endereçar um veemente apelo a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Interior, General Albuquerque Lima, no sentido de evitar que isto se efetive, porque o SESP, de qualquer maneira, é a solução do problema de saúde, sobretudo no interior do meu Estado.

A par disso, quero aproveitar a oportunidade para lembrar ao Ministério do Interior a necessidade de se resolver definitivamente o problema de abastecimento de água em vários municípios do meu Estado, para o que encontram-se inclusive consignadas verbas, no orçamento do corrente ano. Por não se proporcionarem ao homem do interior da Amazônia condições de vida, condições sanitárias para a sua fixação ao solo, está-se verificando o êxodo para a Capital. Deixa assim o produtor de ser produtor para ser um consumidor, a viver na Capital, muitas vezes sujeito aos mais sérios problemas. Hoje, com a Zona Franca de Manaus, esse êxodo dos habitantes do interior tem-se acentuado. Animados pela diferença de custo de vida, animados pelas vantagens que oferece a Zona Franca de Manaus, deixam as suas propriedades para tentar a vida na Capital.

Por isso, o meu apelo a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro Albuquerque Lima.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, os Lions Clubes do Brasil reunir-se-ão em convenção internacional, em Porto Alegre, de 15 a 19 do corrente. Encaminho à Mesa, para que chegue a S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, sugestão para que torne os Lions Clubes do Brasil de utilidade pública, nos termos da lei. Muito obrigado. (Muito bem!)

(O documento é encaminhado na forma regimental.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Comunicação. Lê.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, durante a discussão da proposta orçamentária como ocorre todos os anos, nós, Parlamentares, ficamos angustiados ante

a massa de reivindicações populares das nossas regiões, todas elas procedentes e da maior prioridade social, e as limitações financeiras da capacidade do poder público para suprir omissões ou deficiências da iniciativa privada nas regiões mais carentes de investimentos.

Cada Parlamentar apresenta as suas emendas, que somam dezenas de milhares de proposições no total e a Comissão de Orçamento se vê inundada de uma volumosa carga de pedidos de adendos, modificações ou alterações na proposição inicial, com imensa dificuldade física do relator de pronunciar detalhadamente sobre todas as emendas e a impossibilidade financeira de atendimento de todas, em detrimento ao perfeito exame do mérito dos pleitos, mesmo dos mais justos e procedentes.

Este processo de trabalho faz com que fiquem diluídos os esforços dos Parlamentares em corresponder aos anseios de suas regiões e fiquem frustradas as aspirações mais sentidas das populações esperançosas nas providências materiais do Governo Federal, além de esgotar a capacidade física dos Senhores Membros da Comissão de Orçamento, no exame perfunctório de milhares de emendas que, na sua expressão material, mais prosaica, se traduz no gasto inútil de arrobas de papel timbrado e datilografado.

Urge, portanto, segundo entendemos, a fixação de novo critério ou método de trabalho parlamentar para a apresentação de emendas à proposta orçamentária, no sentido de melhor orientar as iniciativas dos Srs. Deputados nessa tarefa parlamentar e facilitar o trabalho de apreciação das emendas pela respectiva Comissão.

Para determinadas aplicações já existe um critério orientador, no que se refere às emendas para as subvenções ordinárias e extraordinárias, também conhecidas como verba pessoal, das quais cada Parlamentar é previamente esclarecido do total disponível e da distribuição que pode ser feita para as entidades credenciadas ao recebimento de auxílios governamentais através do orçamento federal. Isto facilita o trabalho dos Deputados nesse setor e torna menos cansativo o esforço dos Relatores em cada setor da Comissão de Orçamento.

Para que o mesmo ocorresse com relação a todas as demais reivindicações orçamentárias, acreditamos que o critério já em vigor para as subvenções ordinárias e extraordinárias poderia ser estendido às demais dotações de cada Ministério e órgão autônomo, mediante instruções a serem previamente fixadas pela Comissão de Orçamento.

Assim sendo, sugerimos que a Comissão de Orçamento fixe normas disciplinares da apresentação de emendas ao Orçamento,

estabelecendo previamente qual o montante máximo disponível para cada Parlamentar em cada um dos Ministérios e órgão autônomo, de forma que, por exemplo, cada Deputado saiba com antecedência o que poderá destinar no Ministério da Saúde, para maternidades, hospitais, Santa Casas, ou postos de saúde, para construção, ampliação, conclusão ou equipamentos em sua região, ou Estado, o que permitirá uma distribuição mais racional das dotações disponíveis, a par de menor trabalho e gastos materiais na elaboração de emendas diminuição da sobrecarga na apreciação, de milhares de proposições por parte dos relatores de cada setor dentro da Comissão de Orçamento. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, um dos problemas que agravam a Região Amazônica é o de transporte, sobretudo o aéreo, por falta de aeroportos em condições para receberem as aeronaves da Cruzeiro do Sul, que lá operam. Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, a Cruzeiro do Sul inaugurou, há cerca de um mês, a linha da Região Amazônica, adotando os aviões tipo Y-11, que oferecem maior conforto aos usuários.

Ocorre, Sr. Presidente, que os aeroportos de Parintins, Maués, e de outros municípios do Estado do Amazonas, não têm condições para receber essas aeronaves. Faço um apelo, através desta tribuna, ao Senhor Ministro da Aeronáutica, para determinar providências à COMARA no sentido de dotar esses aeroportos de condições capazes de receberem os novos equipamentos do Y-11 que, como disse, trazem maior conforto para os passageiros.

Quero, nesta oportunidade, finalizando minhas rápidas palavras, congratular-me com os Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, pelo muito que vêm fazendo pela Amazônia. É a Cruzeiro do Sul, realmente, o sustentáculo daquela região, no que diz respeito ao transporte aéreo. (Muito bem!)

**1969**

**R E C E S S O**



**1970**



**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, no dia 3 de fevereiro, tive a honra de ser recebido, em audiência especial, pelo Sr. Presidente da República, General Emilio Garrastazu Médici.

Naquela oportunidade, apresentei ao Chefe da Nação vários pleitos de interesse de meu Estado, o Amazonas, e, de modo especial, aqueles que dizem respeito a problemas do interior.

S. Ex.<sup>a</sup>, acolhendo nossas reivindicações, determinou — quase que imediatamente — providências a diversos órgãos, dentre os quais os Ministérios da Saúde, do Interior, das Comunicações e ao Banco do Brasil.

Nesta oportunidade, manifestando o meu agradecimento ao Chefe da Nação pelas medidas que já vêm sendo adotadas, quero enviar, desta tribuna, o meu veemente apelo ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Nestor Jost, no sentido de que promova a instalação de agências nas cidades de Maués, Coari, Manacapuru e Borba, no Estado do Amazonas.

Desejo também endereçar aos Srs. Ministros daquelas Pastas pedido para que adotem as determinações presidenciais. Não se pode admitir, no momento em que o Governo Federal se empenha realmente na ocupação física daquele grande vazio territorial, estejam esses órgãos ausentes, como é o caso do Banco do Brasil, que possui apenas três agências no interior e uma na Capital do Estado.

Desta forma, Sr. Presidente, quero deixar aqui a minha solicitação aos Srs. Ministros de Estado, a quem foram distribuídos esses expedientes, para que as providências se façam efetivas o mais breve possível. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, passo a ler, para transcrição nos Anais da Casa, o artigo publicado hoje pelo matutino *O Globo*, sob o título "Vazio o pneu ou a lei", que diz respeito ao problema do esvaziamento de pneus na Guanabara e em outras Capitais e cidades do País.



“Será a violência o método adequado à correta administração da coisa pública? Para o Departamento de Trânsito do Estado da Guanabara parece que a resposta é um decepcionante “sim”.

Uma decisão do DETRAN, divulgada hoje —, para vigorar a partir de 10 de maio — dá poderes às autoridades para esvaziar pneus, “acorrentar” carros ou utilizar “qualquer outro meio” que permita a lavratura de flagrante contra proprietários de automóveis estacionados nas calçadas do Rio.

Não há apoio legal para a aplicação dessas violências. Informa o Diretor do DETRAN que a matéria será submetida ao Conselho Estadual de Trânsito. Ora, esse Conselho, segundo o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, terá de “zelar pelo cumprimento da legislação de trânsito” e, no máximo, quando for o caso, poderá propor medidas para o aperfeiçoamento dessa legislação.

Diz o Regulamento do Código que “estacionar veículos nas calçadas e sobre faixas destinadas a pedestres” será punível, com multa de valor situado entre 10 e 20 por cento do salário mínimo e remoção do veículo.

A Lei especifica muito claramente a punição. Esvaziar pneus e prender carros com corrente são, portanto, medidas situadas fora do âmbito da lei. A Ordem de Serviço de ontem (de n.º 64/70) é, pois, ilegal.

Como todo o sistema vincula-se ao Conselho Federal de Trânsito, subordinado ao Ministro da Justiça, e levando em conta que a Ordem de Serviço n.º 64 fere claramente o Código, é de presumir que o Professor Alfredo Buzaid impeça a adoção da medida truculenta.

Muitas vezes um automóvel estaciona na calçada por motivos imperiosos: médicos chamados para consulta de urgência; policiais utilizando-se de artifício da “chapa fria” para prender um delinqüente, etc. É fácil de supor o que poderia suceder se uns e outros fossem surpreendidos com o esvaziamento dos pneus e acorrentamento dos seus carros.

O DETRAN, em vez de aparelhar-se, adota uma linha policialesca e ilegal. Há tempos **O Globo** constatou que para a manutenção de todos os sinais de trânsito da cidade havia um só técnico trabalhando num pardieiro ao lado da linha da Central do Brasil. Parece que o Departamento só dispõe de três reboques para todo o serviço. Ora, um órgão assim esqualido, deveria primeiro cuidar de sair desse estado de desnutrição funcional.

No entanto, a política parece ter sido outra: a de suprir tão clamorosas falhas com o apelo à lei da selva. Tivemos uma “operação bambolê”, depois uma outra chamada “gato e rato”, expressões que lembram antigas revistas dos palcos da Praça Tiradentes.

Tudo se passa como se o DETRAN não tivesse tomado conhecimento de que a nossa indústria automobilística multiplicou as facilidades de posse de veículos pela população. Em vez de pleitear incentivos fiscais e outros estímulos para a construção de parques de estacionamento e de edifícios-garagens, as autoridades apelam, ao arrepio da lei, para o emprego da violência.

Seria de esperar que, do Poder Público, sempre recebesse a população aulas de equilíbrio, de respeito às leis de horror arbitrariedade. É assim a democracia.

Quando lá de cima vem o mau exemplo, desencadeia-se verticalmente todo um processo de fúrias recíprocas. Alguém, que teve o seu automóvel acorrentado por uma autoridade — que, assim procedendo, coloca-se à margem da lei — é alguém pelo ressentimento, mobilizável para as ideologias da violência.

Esperamos, que levando em consideração todos esses aspectos do problema, o Governo da Guanabara ponha abaixo a providência mal inspirada e ilegal. A Ordem de Serviço n.º 64 e um serviço à causa da desordem.”

A propósito deste assunto, Sr. Presidente, quero lembrar a V. Ex.<sup>a</sup> e à Casa que tramita, em Comissões Técnicas, o projeto de lei de autoria do nobre colega Aúreo Melo, que tem por objetivo dar um ponto final a esse verdadeiro abuso contra os mais elementares princípios de direito daqueles que possuem veículos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Sem revisão do orador.)**  
Senhor Presidente, Senhores Deputados, sexta-feira última, S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente da República, General Emílio Médici, dando seqüência às soluções referentes à escolha dos governadores de vários Estados, resolveu, em boa hora, indicar o nome do Coronel reformado e Engenheiro João Walter de Andrade para, em 3 de outubro de 1970, receber os sufrágios do colégio eleitoral, representado pelos Srs. Deputados Estaduais do meu Estado.

A escolha de João Walter de Andrade veio ao encontro dos anseios do povo amazonense, veio, realmente, atender as grandes aspirações dos nossos coestaduanos por um governo equilibrado, dinâmico,

que possa levar o nosso Estado aos seus verdadeiros destinos. O Presidente Emílio Médici, ao mesmo tempo que desperta esta grande esperança, nascida com a indicação do Coronel João Walter de Andrade, dá à Região Amazônica, com a Transamazônica, a tão comentada integração nacional.

Senhor Presidente, João Walter de Andrade, em que pese ter nascido em Sergipe, é, na verdade, um amazônida. Trabalhou em nosso Estado, dirigindo a SUDAM, onde demonstrou o seu tino administrativo, realizando uma obra que deixou marcada a sua passagem por aquele órgão de planejamento regional.

Senhor Presidente, passo a ler, para que conste nos nossos Anais, memorial, que, a propósito do problema sucesório amazonense, dirigimos ao Presidente Emílio Médici.

“Ao ensejo da visita do eminente Deputado Rondon Pacheco, Presidente Nacional da ARENA, os correligionários abaixo firmados, vêm pela presente, manifestar a Vossa Excelência, como Chefe da Revolução e condutor político do País, a incondicional solidariedade e o irrestrito apoio dos fundadores da Aliança Renovadora, no Estado do Amazonas, traduzindo os sentimentos daqueles que, no campo civil, desde a primeira hora, aplaudiram e adotaram a Revolução de março.

E essa solidariedade e esse apoio se transmudam num apelo para que Vossa Excelência, dentro do binômio que já prefixou de Segurança e Desenvolvimento, atente especialmente para o problema sucesório amazonense, no qual se vai decidir não apenas da continuidade ou da alteração de um programa administrativo local, mas, sim, do lançamento das bases e dos fundamentos de uma administração estadual inteiramente sincronizada com a orientação estratégica do Governo Federal, concebida no sentido de uma efetiva ocupação do vazio amazônico.

Certos de que, em nossa terra mais que alhures, face a ineludíveis implicações internacionais, o Desenvolvimento é um imperativo e um pressuposto da Segurança, queremos transmitir a Vossa Excelência a nossa confiança, a nossa fé na Revolução, que através do seu Chefe, acima e além dos interesses políticos locais, saberá escolher o caminho para entregar o Governo do Amazonas a quem esteja à altura de servir o povo, ao Estado e ao Brasil.

Partindo desse raciocínio e despidos de quaisquer ambições ou intenções facciosas, voltados exclusivamente para o que jul-

gamos serem as reais aspirações dos nossos coestaduanos, solicitamos a Vossa Excelência que examine, dentre outro, o nome do Engenheiro João Walter de Andrade, como candidato ao Governo do Amazonas, cargo para cujo exercício nos parece reunir todos os títulos e todos os méritos.

Dispensando-nos de ressaltar a honradez pessoal e a presença, marcada até pelo sacrifício, do Coronel João Walter de Andrade, na Revolução de março, assim justificamos, de forma resumida, a proposição de sua candidatura:

A) O Coronel Engenheiro João Walter de Andrade, de há muito ligado à Amazônia, radicou-se em Manaus a partir de 1963, quando aqui chegou punido pelo Governo deposto em 1964.

Aquela época promoveu, em curto prazo, a reestruturação da Comissão de Obras do Grupamento de Elementos de Fronteira (COGEF), dando-lhe as condições indispensáveis para enfrentar a grande programação que se traçou, decorrente dos postulados que a Revolução se propunha a implantar em nossa Amazônia.

A visão patriótica do extinto Presidente Marechal Humberto Castello Branco, tornando realidade a mística da "Operação Amazônia", teve no saudoso Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva o seu grande iniciador no campo das realizações efetivas.

Com o decidido apoio daqueles eminentes e pranteados Chefes de Estado e ao lado de todos os outros Chefes Militares que comandaram a Amazônia e o GEF, o Coronel João Walter estudou, planejou, programou e executou um sem-número de obras do interesse das Forças Armadas e por isso mesmo do País e da própria Amazônia.

Sempre tendo presente o sentido de pioneirismo, buscou, pelo contato direto, conhecer as necessidades de todos os brasileiros — civis e militares —, que se encontravam nas guarnições distantes ao longo do Cordão de Fronteiras.

Aquartelamentos, casas para oficiais e sargentos, obras civis —, hospitais, escolas, granjas, serrarias, Colônias Militares, saneamento, centros e redes de comunicações espalhados pelas guarnições de Manaus, Boa Vista, Cucuí, Japurá, Ipiranga, Tabatinga, Estirão do Equador, Palmeiras, Rio Branco do Acre, Porto Velho, Guajará-Mirim e Forte Príncipe da Beira.

B) Ainda como Engenheiro Militar, teve o Coronel João Walter, marcante atuação como administrador do Porto de Manaus e da sua concessionária, a Manaus Harbuor. Com o conhecimento de relações humanas, conseguiu unir os portuários para um objetivo comum de trabalho, o que, aliado à coragem de escoimar a coletividade portuária dos elementos indisciplinados e viciados e ainda à capacidade de racionalizar os métodos de operação de atividade, permitiu colocar as instalações do Porto em pleno uso e rentabilidade possível.

Isto tornou-o merecedor do respeito e gratidão das populações que sofriam com a anarquia reinante na Administração do Porto de Manaus.

Amazonas, Acre e Territórios, na oportunidade, fizeram público, por todos os meios de divulgação ao seu alcance, mensagens de exaltação e agradecimento.

Ao considerar que a normalidade do Porto estava atingida, com os problemas de pessoal dirimidos e a sua estrutura física em recuperação, o que permitia, em pouco tempo, a entrada do Porto num regime Superavitário, como de fato ocorreu, exonerou-se das funções, o que conseguiu após reiterados apelos do Marechal Juarez Távora, então Ministro da Viação e Obras Públicas, que cada vez relutara em aceitar.

C) Como superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — marcou a sua ação sempre tendo presente o interesse geral, equacionando a distribuição equilibrada dos recursos orçamentários.

Daí, a grande afinidade do Engenheiro João Walter com o nosso Estado.

Conhecedor profundo da problemática amazônica, promoveu a implantação de uma infra-estrutura sócio-econômica que permitisse o desenvolvimento harmônico de todas as unidades políticas que compõem a Amazônia Legal.

— Aí está em fase de implantação pela EMBRATEL o magnífico projeto do sistema de Telecomunicações com os enlaces Norte, Oeste e Transversal, representando o maior circuito comercial de microondas convencionais em tropodifusão do mundo.

Este projeto, por si só, credenciará a obra da Revolução na Amazônia, pois ela, como um todo, despertará no próximo ano

de 1971, falando entre si e com o Brasil, rasgando o silêncio a que sempre ficou relegada.

— O Engenheiro João Walter não esqueceu o aspecto importante e fundamental da formação do pessoal especializado, capaz de operar tão complexo sistema. Deixou funcionando 3 centros de Formação, em Belém, Manaus, Cuiabá, buscando na Inspeção Salesiana de Manaus o suporte para o atendimento e formação de 120 técnicos de nível médio.

— A BR-319, Manaus—Porto Velho, e a BR-174, Manaus—Boa Vista, rodovias estratégicas e de integração nacional, cuja realização se origina no esforço do Coronel Engenheiro João Walter de Andrade, pela alocação de substanciais recursos financeiros consignados nos orçamentos, são nos dias de hoje, um marco positivo da vontade de realizar.

Autêntico trabalho de coordenação da Ação Federal na Amazônia, teve a SUDAM a felicidade de combinar esforços com o Ministério dos Transportes para a histórica arrancada na selva Amazônica.

— No que diz respeito à energia elétrica, cabe-lhe o mérito de, com os recursos oriundos dos incentivos fiscais, propiciar a elevação do nível de geração da área de 194 para 511 megawatts, da qual grande parte a cargo da Termelétrica de Manaus.

Ainda em matéria de infra-estrutura a SUDAM, sob a gestão do Engenheiro João Walter, atuou em benefício do Amazonas da seguinte maneira:

— colaboração financeira para o projeto completo de abastecimento de água da cidade de Manaus, ora em fase de conclusão;

— promoção de cursos intensivos de treinamento de técnicos de nível superior em convênio com a ONU, OEA e UNICEF, em Manaus;

— concessão de algumas centenas de bolsas de estudo, nos níveis médio e superior, para preenchimento dos claros nas especializações cuja carência mais se fazia sentir na marcha do desenvolvimento;

— em convênio com o Ministério da Aeronáutica, executou a abertura de quase uma dezena de pistas pioneiras para aterragem, com seus respectivos aeroportos;

— ainda numa grande demonstração de espírito público, procurou fixar a política de incentivos fiscais, através da adoção, na SUDAM, de sua sistemática de análise de projetos, fundamentada na absoluta isenção pessoal para as matérias em exame e baseada, exclusivamente, nos critérios técnicos, universalmente consagrados para o julgamento de problemas da mesma natureza.

Graças a isso puderam ser aprovados, num lapso de tempo inferior a dois anos, 216 projetos assim discriminados;

101 — no setor agropecuário, num valor de Cr\$ 600 milhões;

115 — no setor industrial, num valor de Cr\$ 500 milhões.

— Para estes projetos a SUDAM conseguiu, por intermédio do seu agente financeiro, o BASA, no período considerado, arrecadar, em números redondos, Cr\$ 283 milhões, oriundos dos incentivos fiscais, e liberar para as respectivas alocações um montante aproximado de Cr\$ 130 milhões;

— É, finalmente, para ser creditado ao Engenheiro João Walter de Andrade, o benefício perene, não só para o Estado do Amazonas, mas como para toda a Amazônia, resultante das decisões governamentais baseadas nas premissas definidas pelo Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia.

Em valor absoluto, o que foi enumerado, muito representa para nós, do Amazonas. Em valor relativo, que é a regra para a aferição do comportamento numa conjuntura, vale ressaltar que desde a criação do Banco da Borracha e da SPVEA, estruturas implantadas pelo Governo com o propósito de integrar a Amazônia no contexto brasileiro, até que a SUDAM viesse a ser gerida pelo Engenheiro João Walter, não se sentia a possibilidade de realização daquele propósito.

A atuação do Engenheiro João Walter de Andrade à frente da SUDAM mudou a perspectiva da Amazônia.

O binômio Desenvolvimento — Segurança é uma realidade na Amazônia.”

Seguem-se as assinaturas.

Quero, portanto, Sr. Presidente, congratular-me, neste instante, com o Sr. Presidente Emílio Médici pela acertada indicação. E o faço na qualidade de representante do povo do meu Estado, que, desde o primeiro minuto, ao lado de Leopoldo Peres, Flávio Britto, Carvalho

Leal, Wilson Calmon e outros eminentes colegas, cerrou fileira, diuturnamente, lutando para que João Walter fosse o indicado pelo Sr. Presidente da República.

Senhor Presidente, ao terminar, desejo dirigir apelo aos dirigentes da ARENA amazonense para que, a partir deste instante, já que o Sr. Presidente da República ofereceu a solução sucessória, esqueçamos quaisquer diferenças e caminhemos, unidos, para as urnas, a 15 de novembro, a fim de mostrar ao Brasil que a ARENA do Amazonas haverá de sair vitoriosa, elegendo a maioria dos seus representantes no Senado e na Câmara dos Deputados.

Meus parabéns ao povo do meu Estado, porque teremos, no Governo, a partir de 31 de janeiro de 1971, um homem capaz de conduzir o Estado do Amazonas aos seus altos destinos. (Muito bem!)

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — (Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, Senhores Deputados, ocupo a tribuna, num dever de justiça e de consciência, para fazer rápida análise —, dentro do limitado tempo que o Regimento da Casa me concede —, sem subserviência, muito menos com espírito de elogio barato, da obra dos governos revolucionários, a partir de 1964, na Região Amazônica, em particular no Estado do Amazonas, que tenho a honra de representar.

Inegavelmente, a ação do Governo Federal naquela área é digna de registro. Desde o Governo do saudoso Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, cuja obra foi continuada pelo saudoso Presidente Costa e Silva e agora pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, por um dever de justiça e de consciência, repito, devemos registrar o quanto tem sido feito para que se torne realidade o **slogan** em boa hora lançado: "integrar para não entregar". O Governo Federal, ainda na gestão de Sua Excelência, o saudoso Presidente Castello Branco, deu à Amazônia a SUDAM, reestruturada para evitar a reprodução das deficiências da antiga SPVEA. Hoje, embora precisando de retoques em seu funcionamento, entregue ao tipo administrativo do General Bandeira Coelho, seu Superintendente, tem aquele importante órgão dinamizado os trabalhos em prol do desenvolvimento regional.

Eleita a primeira diretoria do Banco da Amazônia, fiz-lhe desta tribuna críticas que tiveram por finalidade contribuir para a melhoria do funcionamento daquele estabelecimento de crédito responsável pelo desenvolvimento da nossa região.

Hoje, devo registrar que a Diretoria do Banco da Amazônia vem realizando um programa de expansão, através da instalação de agên-



cias no interior amazônico. Há poucos dias, na cidade de Lábrea, no alto Rio Purus, no meu Estado, era inaugurada mais uma agência daquele estabelecimento de crédito, ato a que comparecemos, em companhia do atual e do futuro Governador do Estado, Senhor Danilo Duarte de Matos Areosa e Coronel João Walter de Andrade, e do representante da Diretoria do Banco, Senhor Walderley Normando. O povo de Lábrea recebeu este benefício como o início de uma nova era para os produtores, para os comerciantes e para todos quantos empregam as suas atividades no setor econômico daquele município.

**O Sr. Geraldo Mesquita** — Aproveito o discurso de Vossa Excelência sobre as atividades do Banco da Amazônia para salientar que assisti, no dia 6 de agosto último, à inauguração de excelentes instalações desse Banco no Município de Feijó, no meu Estado, com a presença do Presidente Lamartine e de diretores do grande estabelecimento de crédito. Trata-se de um prédio muito bom, moderno, funcional, que atenderá, sem dúvida, por muitos anos ainda, ao crescimento daquela agência. Além do mais, o Banco possui em Feijó cinco boas casas, muito bem construídas, para os seus funcionários, um apartamento para o gerente e instalações para os inspetores que tiveram de ir àquela cidade. Quero salientar também a atuação extraordinária do Banco da Amazônia no meu Estado. Além da sua constante preocupação com as operações normais, tem atendido com a maior presteza os reclamos da sua clientela, empenhando-se a fundo para dinamizar suas agências e melhorar os seus serviços.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Agradeço ao nobre colega pelo aparte, que tenho a honra de incorporar ao meu discurso.

Dizia, Senhor Presidente, Senhores Deputados, que Lábrea, no Alto Purus, foi brindada com a instalação de uma agência condigna do BASA, melhoramento tão reclamado pelas classes produtoras daquele próspero município.

Isto bem demonstra, Senhor Presidente, a preocupação que tem a atual Diretoria do BASA de, num plano de expansão, enviar o crédito à porta do homem do interior, daquele que trabalha na hinterlândia amazonense. Posso assegurar-lhe, nobre Deputado Geraldo Mesquita, que a agência de Lábrea nada deixa a desejar quanto a conforto, porque tem ar condicionado, escritórios muito bem instalados e mobiliados, capazes de oferecer aos seus funcionários condições de trabalho rendoso.

Referindo-me, ainda, Senhor Presidente, à presença do Governo Federal na Região Amazônica, temos a registrar os incentivos fiscais,

cuja lei urge ser reformulada, para que se acabe com a burocracia existente, que representa retardamento para o desenvolvimento regional.

Mesmo considerando os dispositivos da atual Lei de Incentivos Fiscais no Amazonas, no Pará, no Acre, em toda a Região Amazônica surgem indústrias, quer de aproveitamento de matérias-primas regionais, quer no setor agropecuário. Lá estão surgindo empreendimentos que criam mercado de trabalho, trazem riqueza, enfim, propiciam a integração tão sonhada pelos brasileiros.

Devemos registrar também, Senhor Presidente, o problema dos aeroportos do nosso Estado, entregues à COMARA; são necessárias rápidas providências para colocá-los em condições de receber aviões de qualquer tipo. A maioria dos aeroportos do interior do meu Estado fica em situação de não poder receber aviões, por menores que sejam. Endereço daqui ao Senhor Ministro da Aeronáutica o nosso veemente apelo, para que determine à COMARA medidas no sentido de que, aproveitando o resto do verão, reaparelhe esses aeroportos, a fim de se evitar, na época invernosa, fiquem essas cidades totalmente isoladas, por falta de transporte aéreo.

Outra obra do Governo revolucionário, Senhor Presidente, é a Zona Franca de Manaus, que vem trazendo reais benefícios ao nosso Estado. Em última análise, além de interessar investidores na implantação de fábricas e de indústrias, tornou-se, também, uma motivação para o desenvolvimento do turismo na capital do meu Estado. Urge, porém, rever a lei que regulamenta a Zona Franca, porque não se admite, Sr. Presidente, que de seis em seis meses seja prorrogado, através de portaria, o dispositivo que controla a saída e entrada de eletrodomésticos. Esses decretos, baixados de seis em seis meses, vêm sendo deturpados e a pergunta que se faz é se a Zona Franca de Manaus só terá seis meses mais de existência.

Agora, Senhor Presidente, analisarei as realizações do atual Governo do meu Estado, sob a direção do Governador Danilo Duarte de Matos Areosa. Empreendemos, na quinta-feira passada, uma viagem ao interior de nosso Estado. Saindo de Manaus, fomos a Tefé, no rio Solimões; de Tefé prosseguimos até Eurinepé, no alto Juruá. De Eurinepé rumamos para Lábrea, no alto Purus, de onde partimos para Humaitá, no alto Madeira, Manicoré, também no alto Madeira, Borba, Novo Aripuanã e Nova Olinda do Norte, onde assistimos à inauguração de obras de grande alcance social e econômico, como usinas de energia elétrica que funcionam 24 horas por dia; estações telefônicas, o que permite a qualquer cidade do interior do meu Estado comunicar-se com a Capital ou com outras cidades do Brasil.

Também se estão lá realizando programas educacionais e de saúde pública. Em Manaus, está sendo construído um sistema de abastecimento de água totalmente novo, inclusive com estação de tratamento. Foi esse serviço dimensionado para uma população de 500 mil habitantes, tendo Manaus, hoje, cerca de 300 mil. O investimento da obra alcança a casa dos 30 milhões.

A nova tomada de água, que deverá estar concluída até setembro, fornecerá inicialmente à cidade uma vazão de 1.740 l/s, ou seja, 5 vezes o volume atual, resolvendo-se o problema de quantidade de água até o ano 2.000.

Manaus ainda é abastecida por um sistema cuja infra-estrutura data de 1864, ano em que foi construído o primeiro reservatório; o segundo data de dois anos depois. Então a população da cidade não ia além de 30 mil habitantes.

Ao longo de todo esse tempo, o atual serviço de abastecimento sofreu apenas pequenos reparos, obras de emergência; nenhuma de envergadura.

Na construção da nova tomada de água, foram cravadas 28 estacas com 477 metros de comprimento e concretados seis tubulões, cujas alturas finais serão da ordem de 30 metros, correspondentes a um edifício de 13 andares, o que bem dá a medida da profundidade do Rio Negro.

Cinco reservatórios serão construídos em diversos pontos da cidade, cada um com capacidade para cinco milhões de litros de água.

Para este serviço foram adquiridos tubulões de até 2,50 metros de diâmetro, de fabricação francesa, dado não serem fabricados no Brasil.

No setor de saúde, a fim de solucionar em termos definitivos a falta de assistência médica e hospitalar a uma população de 700 mil habitantes, dispersos por todo o Estado que tem mais de 1 milhão e meio de km<sup>2</sup>, o Governo Danilo Matos Areosa elaborou um projeto, entregue a firma especializada, que se resume na implantação de 46 unidades hospitalares pré-fabricadas perfeitamente adaptadas às peculiaridades da região, além de 12 lanchas-hospitais.

Mais de oito milhões de cruzeiros de material já se encontram em Manaus, para a montagem das doze primeiras unidades hospitalares no interior. Trata-se de obra de envergadura, de transcendental importância.

Objetivando proporcionar moradia mais condigna ao amazonense, o Governo do Estado, com recursos próprios e do BNH, através da Companhia de Habitação do Amazonas, já construiu um total de 2.665 casas em Manaus e de 420 no interior do Estado.

O Plano Quinquenal do Governo Danilo Areosa estabelece a meta de 15 mil unidades. Somente no bairro do Japiim serão construídas 10 mil unidades, conjunto já denominado 31 de Março.

### **Educação**

#### **1) Ensino Primário**

##### **Escolas existentes em todo o Estado:**

1967 .....	93
1969 .....	121

##### **Matrículas:**

1966 .....	79.400
1969 .....	142.387

#### **2) Ensino Médio**

##### **Escolas existentes, somente na capital:**

1967 .....	10
1969 .....	24

No interior, havia em 1966 apenas um Ginásio, e hoje já funcionam 18.

##### **Matrículas em todo o Estado:**

1966 .....	10.000
1969 .....	20.700

Através do sistema chamado "rodízio escolar", que se traduz no aproveitamento da escola, durante o ano todo, o Estado conseguiu acabar com o deficit de escolas, tendo instituído o sistema da Unidade Integrada, pelo qual diversos grupos se reúnem em torno de um Ginásio, e o aluno do 5.º ano ingressa no médio sem submeter-se ao exame de admissão.

No setor rodoviário, a grande meta do Governo Danilo Areosa é a construção da Manaus-Porto Velho, com cerca de 900 km. Manaus é a única capital não-ligada por via rodoviária com o restante do

País. Com tal estrada, esse secular isolamento será rompido. A abertura da BR-319 permitirá ainda a ocupação das terras firmes e a implantação de um plano de colonização (já elaborado) em termos racionais e técnicos. Esta rodovia tem elevado sentido econômico e político.

Considerando as peculiaridades da região, o trabalho se tem constituído numa autêntica epopéia. A estrada já está totalmente aberta, com grande parte terraplenada. Seu término é previsto para 1971.

Visando a proporcionar a infra-estrutura aos municípios amazonenses, o Governo Danilo Areosa está executando um programa de eletrificação, através da construção de centrais elétricas de dois tipos: diesel e locomóvel (impulsionada a lenha). Dezoito usinas já foram construídas e mais de 12 o serão este ano.

Já contam com centrais elétricas os municípios de Parintins, Itacoatiara, Manacapuru, Barreirinha, Coari, Maués, Humaitá, Uruará, Benjamin Constant, Tefé, Manicoré, Autazes, Codajás, Eirunepé, Nova Olinda do Norte, Atalaia do Norte, Lábrea, Barcelos.

Com exceção das centrais dos três primeiros municípios, as demais foram construídas no Governo Danilo Areosa, pelas Centrais Elétricas do Amazonas (CELETRAMAZON).

Neste ano, entrarão em funcionamento as de Anori, Borba, Boca do Acre, Carauari, Fonte Boa, Itapiranga, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Silves, São Gabriel da Cachoeira, Urucurituba e Ilha Grande.

Inúmeras cidades do interior amazonense ainda se socorriam da iluminação de candeeiro. Muitas destas obras exigem grande esforço; exemplo disso o município de Benjamin Constant, distante 1.200 km de Manaus, para onde até pedras tiveram de ser transportadas de Manaus.

Através da CAMTEL (Companhia Amazonense de Telecomunicações), empresa criada pelo Governo do Estado, está sendo executado o programa de telecomunicações. Tendo em vista as enormes distâncias a que ficam os municípios uns dos outros e da Capital, pode-se, de imediato, alcançar a importância deste plano. Quatorze municípios já contam com estações radiotelefônicas, o que permite ligações com todo o Brasil, através da Radional, e até mesmo com o exterior.

Na inauguração da estação de Benjamin Constant, foi realizada a primeira ligação telefônica entre aquele município e a cidade de Porto Alegre, quando ocorreu uma conversação entre o Presidente da República e o Ministro das Comunicações. Foi um dos maiores feitos das telecomunicações no Brasil. Uma distância de cinco mil quilômetros foi vencida em questões de minutos, graças ao milagre da eletrônica.

Já contam com estações radiotelefônicas os municípios de Itacoatiara, Parintins, Manacapuru, Coari, Maués, Codajás, Tefé, Benjamin Constant, São Gabriel da Cachoeira, Barcelos, Borba, Manicoré, Humaitá, Lábrea.

Estão previstas ainda para este mês as inaugurações das estações de Eirunepé, Nova Olinda do Norte, Tabatinga e Carauari.

Conta a região com o Banco do Estado do Amazonas, cujo capital atual é de Cr\$ 10 milhões. Possui esse Banco agências em Manaus (3), Parintins, Itacoatiara, Boca do Acre, Maués, Manacapuru, Manicoré, Coari e Estado da Guanabara.

Diversos municípios, além daqueles onde já existem agências, têm recebido financiamentos do Banco, que executa, com o apoio técnico da ACAR, um programa de crédito rural orientado, financiando diretamente produtores de juta, de arroz, guaraná, pimentado-reino e outros gêneros, com resultados os mais satisfatórios. Expressiva também tem sido a participação do Banco nos empreendimentos pecuários e industriais.

O programa de crédito rural orientado aplicou em 1969 a quantia de dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros.

Sr. Presidente, ao encerrar nossas considerações, temos o dever de declarar alto e bom som aquilo que vimos em nossa última viagem ao interior do Amazonas. O Governo estadual faz-se presente no interior do Estado através das centrais elétricas, dos centros telefônicos, das agências bancárias, dos colégios, dos ginásios, dos grupos escolares, dos hospitais, dos ambulatórios, enfim de tudo aquilo que há séculos os habitantes amazonenses reclamavam.

É de justiça neste instante congratular-nos com o Governador Danilo Matos Areosa pelo muito que vem fazendo em favor do nosso Estado. Estou certo de que seu sucessor, o futuro Governador João Walter de Andrade, seguirá também o mesmo caminho, prosseguindo nas mesmas metas que visam levar ao homem do interior e da capital

os instrumentos necessários para que tenham uma vida moderna, dentro dos princípios de higiene e conforto.

Desejo ainda solicitar ao Sr. Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, em quem a Amazônia e o Brasil tanto confiam, que se detenha no exame das possíveis deficiências nas estruturas da Zona Franca de Manaus, da SUDAM e dos órgãos de desenvolvimento regional, a fim de corrigi-las, sem o que, a curto prazo, não se obterão os resultados por todos esperados.

Quero também apelar aos Srs. Ministros para que continuem com a indicação que vêm demonstrando em relação à Amazônia, que confia nas autoridades constituídas, para que possamos, amanhã, dizer que estamos integrando a região para não entregá-la. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Lê.)** Senhor Presidente e Senhores Deputados, a cada dia que passa, vem-se o Presidente Emílio Garrastazu Médici firmando na opinião pública brasileira como estadista de larga visão, equilibrado, sereno, prático e objetivo, corajoso e decidido, desincumbindo-se da missão que lhe foi confiada de dirigir os destinos da nossa Pátria.

O Sr. Presidente da República, podemos afirmar, já conquistou a estima, a admiração e o respeito da coletividade brasileira, que nele deposita a sua confiança para a solução dos mais variados problemas que têm desafiado sucessivos governos.

Nós, da Amazônia, agradecidos por tudo que o Governo do Presidente Médici vem realizando naquela área — problema, visando a sua efetiva integração, com a conseqüente fixação do homem naquele verdadeiro continente, que começa a ser descoberto, com a implantação da Transamazônica, a obra mais arrojada do atual Governo e que imortalizará o nosso Presidente como símbolo nacional.

Sem sombra de dúvida, o Governo Federal avança a passos largos para a conquista e ocupação do vazio amazônico, tão sonhado pelos brasileiros.

Lamentavelmente, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ainda existem os derrotistas, os incrédulos e — por que não dizer? — até impatriotas que, a serviço quem sabe de quem, procuram, com pessimismo e descrença, terrorismo, seqüestros e outros atos que repudiamos, impedir o êxito dos sadios propósitos do Governo.

Mas estamos vigilantes. Governo e povo, de mãos dadas, estão integrados num só ideal, num só sentimento de patriotismo, desfaldando a mesma bandeira. Haveremos de vencer a tudo e a todos que, direta ou indiretamente, tentem impedir a consecução das metas que o Governo Federal deseja realizar.

Dito isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, desejo abordar, em rápidas considerações, problema que vem preocupando os produtores industriais de fibras naturais, especialmente, da juta amazônica.

Essa preocupação decorrente das permanentes investidas que vêm fazendo grupos interessados em aniquilar a jiticultura nacional, sem atentarem para as implicações sócio-econômicas, divorciados do programa de governo do Presidente Médici, tentando destruir aquilo que com tanto esforço, sacrifício e abnegação os brasileiros conseguiram: a produção, a industrialização de sacarias de fibras naturais para embalagens de produtos agrícolas produzidos no País.

Citarei, como exemplo, a reunião preliminar da 8.<sup>a</sup> Convenção Nacional da Indústria Têxtil, realizada em São Paulo, em agosto do corrente ano, quando verdadeiro bombardeio foi feito contra a sacaria de fibra natural de juta produzida pela região Amazônica.

Não bastassem as tentativas frustradas do Instituto Brasileiro do Café, que tentou embalar o produto em sacos de papel, o que, por sinal, deu àquele Instituto vultosos prejuízos; não bastasse a recente tentativa do Instituto do Açúcar e do Alcool, de ensacar o açúcar demerara em sacos plásticos, o que não conseguiu, graças aos protestos da Indústria Têxtil Nacional e à sensibilidade do Governo Federal; não bastasse isso, Sr. Presidente, vem agora, por ocasião da preliminar da 8.<sup>a</sup> Convenção Nacional da Indústria Têxtil já citada, a aprovação de uma indicação à referida Convenção, a realizar-se na Guanabara no próximo mês de dezembro, no sentido de propor ao Governo uma lei que torne obrigatório a utilização de sacaria de algodão para colheita e transporte de algodão em caroço, num verdadeiro atentado aos interesses da jiticultura nacional, que, além de economizar, tem carregado divisas para a balança cambial do Brasil.

Para que o Governo e a Nação tomem conhecimento de quão difícil é a tarefa de se integrar a Amazônia no contexto nacional, passa a integrar o meu discurso, cópia do voto do Senhor João Abujamra — um dos Diretores do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, do Estado de São Paulo — e que será encaminhado a Convenção final, a realizar-se na Guanabara em dezembro próximo, como citei anteriormente.



Junto, também, a tese apresentada pelos Srs. João Abujamra e João Alberto Pereira Lopes, onde sugerem medidas visando a resguardar a defender o futuro das fibras naturais, particularmente a juta.

Por fim, anexo, para que integre o presente discurso, a exposição sumária da posição atual das fibras naturais na economia agrícola, seus problemas, suas perspectivas, da Associação Nacional para Promoção das Fibras Naturais (entidade em organização), que objetiva a defender uma política para as fibras naturais.

Com esses elementos, que traduzem a evidência dos fatos, estou certo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de que o eminente Presidente Emílio Médici, exatamente no momento em que o seu Governo tem suas vistas e atenções voltadas para a definitiva integração da Amazônia, não permitirá que a juteicultura sofra qualquer ameaça, venha de onde vier, pois isso representaria a própria negação do programa que S. Ex.<sup>a</sup> se propos levar a efeito, com providências já tomadas e outras que virão, pois só assim teremos alcançado o patriótico objetivo de promover a definitiva integração da Amazônia, para que ela continue brasileira.

#### VOTO DE PROTESTO DO SR. JOÃO ABUJAMRA — SETOR JUTA

Como voto vencido no plenário da VIII Convenção Nacional da Indústria Têxtil, realizada em São Paulo, neste mês de agosto de 1970, desejo que este meu voto de protesto seja anexado às sugestões finais que o Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral, no Estado de São Paulo, encaminhará à Convenção final.

Estamos ingressando numa década por demais importante para o Brasil. O Governo avança a passos largos para a integração nacional com a Transamazônica. Um único pensamento anima os homens de empresa e o povo em geral — é o da fixação do homem na Amazônia. As mais altas personalidades do País já emitiram conceitos, principalmente o Sr. Presidente da República, General Médici. A Confederação Nacional da Indústria e todos os Sindicatos do País, hipotecaram solidariedade a essa heróica decisão.

A aprovação do item 1) que diz textualmente: “que se torne obrigatória por legislação específica a utilização de sacaria de algodão para a colheita e transporte de algodão em caroço” equivale a uma contraposição aos objetivos do Governo, no que se refere à Amazônia. Ela desestimula uma das culturas que libertou o Brasil de

divisas, carreou divisas ao País e fixou o homem nas mais distantes regiões do País: **a cultura da juta.**

O item parece simples na sua redação. Psicologicamente, porém, afeta diretamente toda uma região, desestimulando o heróico esforço do humilde juticultor.

Econômicamente, esse item atinge cerca de 10/12.000 toneladas de sacaria de aniagem de juta destinadas à colheita do algodão e ao **enfardamento da lã**, ou seja, em redor de 18% da produção de todas as indústrias de juta do País.

Substitui-la, sob a forma que se pretende dar, como texto de Lei, não condiz com o próprio espírito da Confederação Nacional da Indústria e do nosso Sindicato, que têm na livre empresa e no livre comércio uma das suas melhores características.

Se a própria informação partida dos senhores convencionais informa que a penetração no algodão, quando de sua colheita, são os fios de juta da costura do saco e pedaços de aniagem da embalagem já usada de 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e até 5.<sup>a</sup> viagem, seria bem simples a solução.

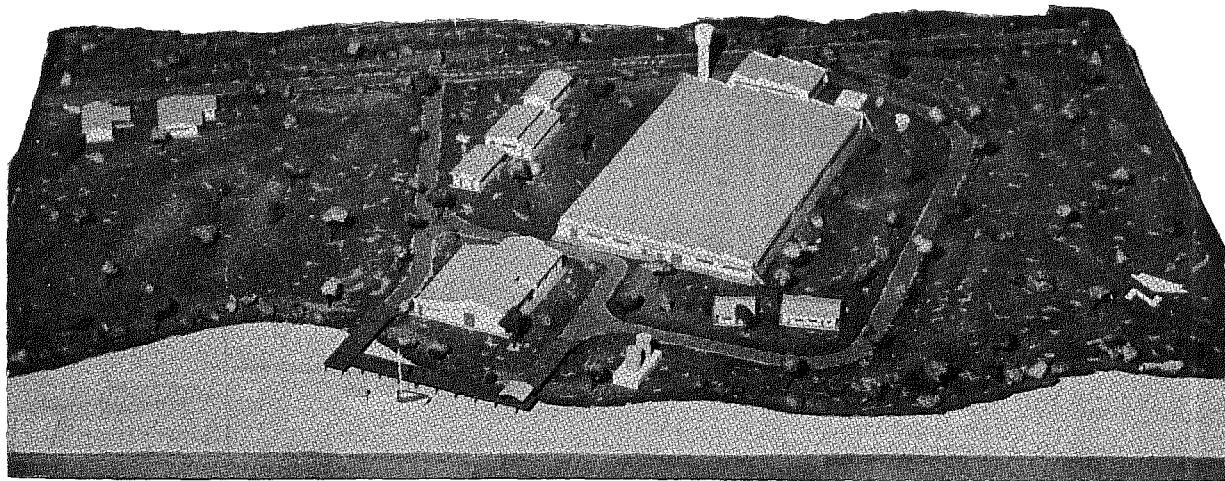
Que se proíba a costura com fio de juta e não se utilize sacaria de 3.<sup>a</sup> até 5.<sup>a</sup> viagem, que realmente é prejudicial, para a colheita do algodão.

Está provado sobejamente que a juta é a embalagem mais tradicional e eficiente, pois, possuindo um alto teor de **hidroscopicidade**, preserva o produto embalado, não se **deteriora pela absorção de umidade** e possui a indispensável **ventilação**, como ficou provado na preservação da semente do algodão.

Sendo o algodão uma fibra nobre e ainda, com o grande mercado de exportação existente, não deve ser desviado para consumo da sacaria para colheita de algodão, tradicionalmente da juta, que não possui grandes diversidades de consumo.

No mundo inteiro, principalmente nos Estados Unidos que possuem a mais alta tecnologia, o algodão não só é colhido, como embalado em juta (foto).

COMPANHIA FABRIL DE JUTA PARINTINS



Maquete das instalações da CIA. FABRIL DE JUTA PARINTINS, sediada em Parintins, Estado do Amazonas.

Se uma ou outra empresa deseja que o seu algodão, ou a lã, seja enfiado ou embalado com este ou aquele produto, é um direito que lhe assiste, mas que, **especificamente, seja colocado em termos de lei ou recomendação expressa**, obrigando a mudança do uso da embalagem de juta usual no mundo inteiro, no próprio algodão, por sacaria de algodão, constitui uma posição radicalíssima, que fere princípios fundamentais da indústria em geral.

Estranho destino o da nossa Amazônia! Como luta por permanecer brasileira!

E nesta hora de integração nacional, quando governo e povo lutam pela fixação do homem naquela região sempre cobiçada por olhares estranhos aos interesses nacionais, a atitude dos interessados em substituir a juta pelo algodão — hoje na colheita e embalagem do produto, amanhã na lã, posteriormente talvez mesmo — como já ocorreu — no café com o saco de papel que deu ao IBC vultosos prejuízos, depois na tentativa do IAA em ensacar o açúcar demerara em plástico, no que foi **rechaçado**, depois talvez os cereais em geral, repito, essa atitude dos senhores industriais de algodão e lã fere princípios de ética comercial, é contrária aos interesses nacionais em relação à Amazônia, ajudam a cobiça estrangeira com o desinteresse do humilde juteiro e do próprio comerciante exportador, que se vê desencorajado a prosseguir na luta pela produção de juta, malva e fibras similares, bem como de fixar-se à terra que é sua e que é nossa.

Como voto vencido na defesa da juta nacional, que é a própria defesa de uma região, deixo aqui registrado meu mais veemente protesto contra o privilégio do mais forte, uma convenção onde a juta foi representada por somente 2 convencionais contra mais de 50 de algodão e lã.

Desnecessário seria dizer que a juta representa para o Estado do Amazonas cerca de 40% de sua receita, e do Pará, cerca de 25%.

Finalizando, formulo um apelo para que seja reconsiderada a posição assumida pelos senhores convencionais em São Paulo, na Convenção final no Rio de Janeiro.

VIII CONVENÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA TÊXTIL PROMOVIDA  
E ORGANIZADA PELO SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO  
E TECELAGEM EM GERAL, NO ESTADO DE SÃO PAULO

Tese apresentada pelos Srs. João Abujamra e João Alberto  
Pereira Lopes

Tema: Resumo de sugestões sobre o setor Juta.

Ano 1970 — Estimativas de safras:

Juta .....	=	39/40.000 t
Malva .....	=	28/23.000 t
		<hr/>
		61/63.000 t
		<hr/>
Previsão de consumo das fábricas .....	=	68.000 t

Deve-se computar mais ou menos 8.500 t de juta importada no início do ano que somaria com a produção mais ou menos 70.000 t.

A produção de malva acha-se em curso, e poderá ser maior ou menor.

A indústria sugere que neste ano, a exemplo do ocorrido no ano anterior, seja concedida uma cota suplementar de cerca de 8.000 t de juta e kenaff com isenção de imposto, direitos e taxas (Recuperação de Marinha Mercante e Fundo Portuário Nacional) que serviria como um estoque regulador para garantia da produção normal das fábricas, principalmente as do Nordeste e Sul do País.

Essa importação poderia ser feita diretamente pelas fábricas, ficando estas responsáveis em primeiro lugar pelo escoamento da produção das fibras nacionais.

Essa importação seria procedida até 15 de dezembro, época em que a distribuição e plantio de sementes estaria concluída na região amazônica, garantindo, desta forma, a produção de fibras nacionais. Considere-se que a produção das fábricas poderá aumentar, pois possui capacidade instalada para 95.000 t, com o programa bastante oportuno do Governo no aumento da produção de cereais, em geral, bem como pelas possibilidades de exportação. E bastante crescentes, com o apoio da indústria aos objetivos do Governo nesse setor, eventualmente as indústrias teriam que aumentar a capacidade de produção, a fim de atender ao abastecimento interno e exportação. Não tivesse ocorrida a importação no ano de 1969, diversas fábricas do Sul e mesmo do Nordeste teriam paralisado seu funcionamento.

**Recomenda:** Proteção e amparo total à produção de fibras, amparando em 1.º lugar o produtor, desde o plantio, colheita até a comercialização, sugerindo, ao mesmo tempo, a formação de Cooperativas para maior facilidade de créditos e produtividade.

Com ênfase recomenda-se que a distribuição de sementes seja procedida nas épocas certas, com a devida cautela sobre a qualidade da semente distribuída que, como vem ocorrendo, não tem sido de boa qualidade, reduzindo, dessa forma, a sua produtividade, em que pese maior volume de distribuição.

Outrossim, que o Banco do Brasil, através do CREAM, proceda a reavaliação por hectare dos financiamentos concedidos de acordo com a realidade dos custos.

**Recomenda:** Redução nos custos operacionais e do frete marítimo dos portos de embarques até destino.

Financiamento às indústrias para a compra de matéria-prima que possa libertar o produtor e mesmo o comerciante exportador da estocagem e esta recaia sobre a indústria que compraria a 180 dias para poder atravessar a entressafra abastecido, com a programação de vencimentos parcelados.

Essa operação, de forma indireta, serviria de estímulo à produção.

Que o Banco do Brasil, em se tratando de matéria-prima básica, não recuse operações extra-limites no forte da safra.

Finalizando, o setor juta não esconde o seu profundo entusiasmo — que acredita ser de todo o País — pela abertura da Transamazônica que, por certo, dará a verdadeira imagem do Brasil Gigante, integrando e fixando o homem à terra naquela região, sendo as fibras regionais um dos meios a esse fim. — João Albergaria — João Alberto Pereira Lopes.

## **UMA POLÍTICA PARA AS FIBRAS NATURAIS**

**Exposição sumária da posição atual das fibras naturais na economia agrícola, seus problemas, suas perspectivas.**

### **ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA A PROMOÇÃO DAS FIBRAS NATURAIS (Em Organização)**

Tiragem: 150 exemplares  
São Paulo, fevereiro de 1970

#### **1. As fibras naturais na economia agrícola**

A produção de fibras naturais, no Brasil, caracteriza-se como atividade bastante disseminada e diversificada, compreendendo a

cultura sistemática em quase todas as áreas geoeconômicas, de uma extensa variedade de fibras. Dentre as atividades agrícolas produtoras de insumos básicos para a indústria, a agricultura de fibras é atualmente superada apenas pela cafeicultura, já superando em valor inclusive a produção agrícola canavieira. Nesse subsetor da produção rural para fins industriais, quase a metade da área cultivada e mais de um quarto do valor são abrangidos pela "fibricultura", um conjunto de atividades primárias comandado pela demanda das indústrias têxteis, atividades em que sobressaem a cotonicultura do Centro-Sul e do Nordeste, a ovinocultura sul-riograndense, a sericicultura paulista, a juticultura da região Norte e a agricultura sisaleira do Nordeste. O algodão predomina com mais de 80% do valor; a lã e o sisal, com 6% cada; a juta e o rami com cerca de 2% cada. Na repartição regional da produção, medida pelos valores de 1968, o Nordeste detém cerca de 45%; o Centro-Sul aproximadamente 50%, cabendo ao Norte e ao Centro-Oeste os valores remanescentes.

O volume de emprego que este complexo de atividades proporciona regularmente à força de trabalho do País supera de muito a cifra de 1 milhão e a renda gerada, compreendida a agricultura de fibras propriamente dita, o valor adicionado pela atividade das indústrias rurais conexas (prensagem, beneficiamento etc.) e do setor de comercialização de fibras naturais, situa-se entre 450 e 500 milhões de dólares anualmente, valor inferido das estatísticas básicas de produção agrícola de 1968.

Os números acima alinhados são aproximativos e preliminares, pois, há outros aspectos não menos relevantes da economia das fibras naturais que demandam uma referência quantitativa, mas, ainda assim, evidenciam a significativa dimensão da "fibricultura" no conjunto das atividades rurais e a sua importância como fator de desenvolvimento agrícola e de integração nacional.

## **2. Perspectivas da demanda mundial**

Em que pese a competição sem tréguas que lhes movem as fibras químicas, não são desalentadoras, como poderia parecer, as perspectivas do consumo mundial de fibras naturais, notadamente das fibras brandas. Conquanto muito breve venham a perder a hegemonia no mercado e o dinamismo que caracterizou sua expansão até há uma década atrás, as fibras naturais jamais serão marginalizadas ou relegadas à condição de matérias-primas subsidiárias, mercê das características inerentes e propriedades específicas que reúnem. A maior parte do público consumidor concorda em que a qualidade dos outros tecidos não pode igualar a dos tecidos de fibra natural, circunstância que leva a indústria à produção de variadas

mesclas, combinando numa frutífera aliança as fibras cultivadas com as fibras fabricadas.

Por outro lado, os produtores das principais fibras naturais estão reagrupando suas forças. Vivemos o tempo dos desafios e tanto o Secretariado Internacional da Lã como o Instituto Internacional do Algodão estão conscientes do papel decisivo que cabe à ciência e à tecnologia nos dias atuais. Ambas as entidades estão concentrando esforços:

- a) em investigações destinadas a melhorar as propriedades do produto natural nas áreas em que os sintéticos desfrutam de maior reputação;
- b) na promoção permanente, em âmbito mundial, com vistas a destacar a superioridade que apresentam os produtos de fibra natural em muitos aspectos.

Com base nas tendências que estão se evidenciando para esta década, estima-se que a demanda mundial de algodão, em 1980, deverá superar de um terço o consumo atual. Nesse período o consumo mundial de lã deverá aumentar de uma sexta parte. Esses, então, seriam, pelo menos, os aumentos esperados da exportação brasileira para os próximos anos. Mas, especialmente quanto ao algodão, nossa excepcional dotação dos fatores básicos do custo agrícola, assegura-nos perspectivas de expansão das exportações — e, por conseguinte, da produção doméstica — a taxa bem mais expressiva que a do crescimento previsto da demanda mundial. Numa primeira aproximação, o mesmo pode ser dito quanto à seda natural, que conta também com crescentes vantagens comparativas.

Para as fibras duras (juta, sisal) são mais duros os tempos que se aproximam, pois, dessas, a qualidade essencial que se requer é dureza e nos usos em que não há contra-indicações (cordoalhas, embalagens de adubos e minérios etc.), os sintéticos desfrutam de vantagens insuperáveis. Sem dúvida, o sisal como matéria-prima têxtil é que seguirá sofrendo o impacto da concorrência das fibras químicas. No setor juta as áreas de competição dos sintéticos são limitadas. Na embalagem de cereais em particular e de produtos agropecuários em geral, constituem o mercado predominante de manufaturas de juta, os sintéticos não substituem a sacaria de aniamgem. O uso de tecidos de PP e PE, por razões técnicas e sanitárias não pode ser considerado para o acondicionamento de produtos alimentícios em geral, beneficiados ou não. Mesmo os Estados Unidos, grandes produtores de polipropileno e importadores de juta, para evitar o perigo de contaminação de partículas nocivas à saúde, vetaram o emprego de sintéticos no acondicionamento de café e demais gêneros alimentícios.



Na década há pouco encerrada, os Estados Unidos importaram para consumo, em escala crescente, entre manufaturas, semi-manufaturas e matérias-primas, uma média anual de 450 mil toneladas de juta, 6 mil toneladas de seda natural e um volume também apreciável de rami. Comparados com as proporções ínfimas de nossa produção congênere atual, esses números evidenciam as potencialidades de nossa produção para exportação, notadamente com respeito à juta, em que as condições ecológicas da fibra e a posição geográfica da Amazônia frente aos portos americanos da região Sul encorajam-nos a lutar por uma parcela substancial desse enorme mercado em ascensão.

### 3. Sobre a demanda interna

Quanto às perspectivas da demanda interna de fibras naturais, faz-se necessária uma referência aos preços relativos à política de suprimento dos sintéticos. A penetração das fibras sintéticas nos vários mercados de consumo intermédio e de consumo final é devida, obviamente, à ação combinada de sua performance e de seus preços. Não obstante seja relativamente baixa a elasticidade do preço do consumo têxtil em geral, a dos sintéticos particularmente é bem mais elevado e na medida em que venha a se reduzir intensivamente os preços relativos das fibras e filamentos sintéticos, a penetração destes nos mercados tradicionais do algodão e da lã poderá ser consideravelmente ampliada.

No Brasil, até 1967, mais ou menos, este fenômeno não se observava em toda a sua plenitude e a competição inter-fibras seguia uma tendência moderada, dadas as limitações do suprimento interno de fibras sintéticas. Foi durante 1967, mas sobretudo a partir de 1968, devido principalmente ao aumento desordenado das importações de acrílicos, poliésteres e poliaumidas, que se intensificou a competição inter-fibras, com a maior deterioração da posição relativa do algodão, quando se tornaram evidentes as tendências de enfraquecimento do mercado até mesmo no campo dos sintéticos. Em 1968, além do substancial incremento que se verificou na produção doméstica, importamos nada menos que 11.290 toneladas de sintéticos (com um dispêndio cambial que se aproximou da casa de US\$ 30 milhões), ou seja, quase um terço do consumo aparente dessa categoria de matéria-prima nesse ano. Medida pela gramatura média dos tecidos norte-americanos do mesmo gênero, essas importações equivaleram à substituição do consumo de algodão entre 15 e 18 mil toneladas de algodão de produção nacional.

Naturalmente, 1968 foi um ano de recuperação e de auge da produção têxtil brasileira, em que até mesmo o setor algodoeiro

experimentou algum incremento do consumo industrial de fibras em termos absolutos, e por isso o fenômeno não se evidenciou de imediato. Mas, se persistir desordenadamente o incremento da disponibilidade de fibras sintéticas, o consumo interno de fibras naturais, notadamente de algodão, será submetido ainda a duros reveses. Presentemente, a preços de 1968, estima-se que o brasileiro já despende com sintéticos cerca de 30 por cento da parcela de sua renda que é destinada ao consumo têxtil, relação que se eleva para 45 por cento se computado o consumo aparente de todas as fibras químicas em geral. Veja-se a desorganização a que poderá ser submetido o mercado interno de algodão e de outras fibras naturais, se a expansão da oferta e a redução relativa dos preços dos sintéticos se processarem precipitada e desordenadamente.

### ESTIMATIVA DO CONSUMO APARENTE DE TÊXTEIS NO BRASIL

Consumo final por habitante, a preços de 1968 (1959=100)

Ano	Fibras Naturais		Fibras Químicas		Total	
	NCr\$/ Habit.	Índice	NCr\$/ Habit.	Índice	NCr\$/ Habit.	Índice
1960 .....	55,96	110	12,36	114	69,32	111
1961 .....	56,61	111	13,75	127	70,36	114
1962 .....	57,40	113	15,62	144	72,92	118
1963 .....	52,08	102	15,68	145	67,76	110
1964 .....	45,64	90	17,15	159	62,79	102
1965 .....	41,96	83	17,45	162	59,41	96
1966 .....	40,81	80	20,05	186	60,86	99
1967 .....	39,23	77	26,16	242	65,39	106
1968 .....	40,53	80	32,84	304	73,37	119

Em prazo mais dilatado, por certo, os produtores de fibras naturais, particularmente os cotonicultores, não devem menosprezar as oportunidades que se apresentarem para maior racionalização de sua produção, embora se reconheça que, como medida para melhorar ou manter a posição relativa no mercado, esta possibilidade é limitada. Com efeito, enquanto as fibras sintéticas têm campo aberto para reduzir seus custos, melhorando suas técnicas de produção, as fibras naturais não poderão ser muito mais baratas, devido ao custo sempre crescente da mão-de-obra relacionada com a sua obtenção.

#### 4. A ofensiva dos sintéticos na era da tecnologia

Desde o após guerra, em âmbito mundial, vimos assistindo a um progressivo abalo na estrutura da indústria têxtil tradicional: os novos equipamentos, as novas tendências do comércio internacional

do ramo e as novas fibras — que a geração passada não conheceu e que as modernas técnicas de comunicação ensinaram a atual geração jovem a apreciar e a preferir — todos esses fatos caracterizam as transformações tecnológicas na indústria têxtil, com grandes repercussões sobre a produção e o consumo de fibras naturais.

Os novos equipamentos não chegaram a deslocar as linhas básicas do processo convencional nos ramos tradicionais de fiação e tecelagem, mas muito vêm contribuindo, sob o comando das fibras sintéticas, para dinamizar outros ramos que antes tinham participação apenas residual e periférica no processo de transformação para fins têxteis. A grande evolução da indústria de texturização de filamentos e do ramo de malharia, bem como as perspectivas de desenvolvimento da produção de tecidos não-tecidos e de embalagens de PE e PP, são exemplos que valem ser citados como ilustração. A indústria de texturização, cuja produção mundial estima-se em 550 mil toneladas no ano em curso e em 800 mil toneladas em 1975, deu nova dimensão ao ramo de beneficiamento de fios, dinamizando o setor de malharia e comandando, sem dúvida, a ofensiva dos sintéticos frente às fibras naturais na área do vestuário. Sem a indústria de texturização, a produção de fibras químicas provavelmente teria um aspecto e uma dimensão muito diferentes nos dias atuais, pois, mais de um terço da produção mundial de filamentos (20% da produção mundial de sintéticos) é submetido a tais processos.

Atualmente, a produção mundial de fibras segundo as categorias reparte-se nas seguintes proporções: fibras naturais 64%; fibras de vidro, 1% (em umas poucas nações industriais estas têm participação significativa); fibras sintéticas, 19% e fibras artificiais, 17% (entre estas, as polinósicas surgem como as concorrentes mais sérias das fibras naturais, particularmente do algodão).

#### EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO MUNDIAL DE FIBRAS (em 1.000 T)

(Exclusive fibras duras e fibras de vidro)

Ano	Algodão	Lã	Seda	Artificiais	Sintéticas	Total
1960 .....	10.113	1.463	31	2.608	0.702	14.917
1961 .....	9.819	1.482	31	2.690	0.831	14.853
1962 .....	10.456	1.477	33	2.864	1.080	15.910
1963 .....	10.945	1.506	31	3.059	1.334	16.875
1964 .....	11.309	1.480	33	3.286	1.691	17.799
1965 .....	11.577	1.492	33	3.338	2.051	18.491
1966 .....	10.545	1.535	33	3.343	2.483	17.939
1967 .....	10.406	1.555	34	3.317	2.871	18.183
1968 .....	11.386	1.582	34	3.527	3.760	20.289

A experiência de outras nações pode nos antecipar algo, em condições **coeteris paribus**, sobre os novos rumos da indústria, segundo as principais categorias de produtos finais. Nos Estados Unidos, os gêneros de trama e urdume, que ainda em 1962 perfaziam mais de 75% da produção têxtil global, no ano em curso prevê-se que fiquem limitados a 51%; os gêneros de ponto terão sua participação aumentada de 24% para 44% e os gêneros não-tecidos, os chamados “disponíveis”, já contarão com 5% da produção total. Então, os têxteis tradicionais já não enfrentarão apenas a concorrência do “lava e usa”; terão agora também o “usa e não lava” para lhes fazer frente.

Repartida entre as principais categorias de consumo, de modo sumário, a participação das fibras naturais na demanda final norteamericana de produtos têxteis apresentou a seguinte evolução na década recém-finda (dados de 1969 ainda não disponíveis):

a) Vestuário masculino: Participação das fibras naturais no começo do decênio, 89%; no final, 65%. Queda de 28% na participação do algodão, porém, inexpressiva até 1965. Consumo absoluto praticamente inalterado. Queda de 26% na participação da lã, no quinquênio inicial. Consumo absoluto também inalterado.

b) Vestuário feminino: Participação inicial de 68%; final, de 39%. Queda de 45% na participação do algodão, mais acentuada no quinquênio final, e redução de 19% no consumo absoluto. Queda de 34% na participação relativa da lã, valores absolutos inalterados.

c) Consumo residencial e conexo: Participação inicial de 71%; final, de 50%. Consumo absoluto do algodão em moderada ascensão; da lã, em declínio acentuado.

d) Consumo intermédio e industrial: Participação de 50% para as fibras naturais; final, de 33%. Consumo absoluto da lã e do algodão em declínio moderado.

Estas cifras, queremos frisar, são referidas em caráter ilustrativo apenas, pois nada nos garante que, mesmo levando em conta a necessária defasagem, a evolução entre nós seguirá tendência semelhante ou aproximada. Mas, elas servem também para ilustrar o subdesenvolvimento em que ainda estamos em matéria de estatísticas — de estatísticas da produção industrial, no caso — o que nos tolhe a pos-

sibilidade de conclusões e recomendações mais consistentes, lastreadas em fatos dimensionados, acima dos simples argumentos.

De uma maneira sumária e preliminar podemos alinhar em três grupos as áreas de competição na economia têxtil, cujo reflexo final se faz sentir no deslocamento parcial das fibras cultivadas pelas fibras fabricadas:

- a) competição no seio da própria indústria têxtil, caracterizada pelo deslocamento da posição relativa das fiações pela indústria de gênero de ponto, com sacrifício parcial da produção de tecidos planos pelas tecelagens;
- b) competição inter-setorial no seio da indústria de transformação com a indústria têxtil perdendo terreno para a indústria de plásticos, como na produção de revestimentos de móveis e veículos, e para a indústria do papel, como na produção de alguns tipos de gêneros não-tecidos;
- c) competição interfibras, caracterizada pelo deslocamento das naturais pelas fibras químicas, principalmente pelas sintéticas hoje em dia, com sérios reflexos sobre a produção agrícola.

Em todas ou quase todas estas áreas de competição, a indústria têxtil permanece neutra porque, haja o que houver, apesar de todos os problemas que assediam esta atividade milenar, o empresário do ramo tem apenas de se manter em dia com a tecnologia. O futuro da indústria têxtil como um todo está sempre assegurado porque o vestuário ocupa sempre o terceiro dentre as necessidades fundamentais do homem, após a alimentação e a habitação. O fato de que sua matéria-prima proceda da produção animal ou da produção vegetal, ou que resulte de complicados procedimentos químicos, não causa outra preocupação ao empresário têxtil, além da necessidade de adaptar ou substituir suas máquinas. O empresário agrícola, este sim, é que tem de enfrentar uma contínua deterioração da sua relação de trocas com a indústria em geral.

A substituição das fibras naturais pelas sintéticas, por conseguinte, afeta o trabalhador rural muito mais do que o operário têxtil. Isto até que poderia ser uma bênção, se por condicionamentos naturais tivéssemos de reservar o solo apenas para nos alimentar. Mas isto felizmente não ocorre e, portanto, a idéia que por vezes se insinua, de que as indústrias de síntese tendem a substituir a produção das

fibras naturais, é forasteira e falsa. É fruto, em verdade, de uma política de isolacionismo e auto-suficiência em algumas nações de solo escasso, em que a superada doutrina do espaço vital esteve em voga.

##### 5. Uma política para as fibras naturais

O progressivo desequilíbrio entre o setor primário e os demais setores da produção nacional, de que resultaram sérios distúrbios estruturais, constitui característica marcante do desenvolvimento brasileiro no após-guerra, sobretudo na década dos anos 50.

A partir de 1964, os governos da Revolução, conscientes da necessidade de restaurar gradativamente o equilíbrio dinâmico entre crescimento industrial e o terciário e crescimento agrícola, vêm desenvolvendo esforços na consecução desse objetivo. A ênfase no desenvolvimento das atividades primárias e, pois, a melhoria da relação de intercâmbio entre agricultura e indústria e o conseqüente alargamento do mercado consumidor da produção industrial, figura em destaque na agenda de compromissos da atual administração. No contexto dessa iniciativa e à luz das considerações anteriores, justifica-se, portanto, quer do lado da oferta, quer sob o aspecto da demanda, uma política para as fibras naturais, orientada para o desenvolvimento ordenado da produção e para a promoção do consumo.

Os resultados já alcançados pelas entidades internacionais promotoras do consumo de fibras naturais entre esses os obtidos pelo Instituto Internacional do Algodão em seus três primeiros anos de atividade, justificam os despêndios efetuados, quer em promoção, quer em pesquisas. São auspiciosas, pois, as notícias que nos vêm da próxima adesão oficial do Brasil ao I.I.A., ainda mais porque, como se informou, as dotações orçamentárias que forem fixadas serão destinadas também ao custeio de semelhantes serviços de promoção e investigação que objetivam ampliar e fortalecer o consumo de algodão em nosso próprio mercado. De fato, o programa mundial deve caracterizar-se por uma contra-ofensiva simultânea em todas as frentes, tanto nos grandes mercados consumidores-importadores, como nos principais mercados consumidores-exportadores. O programa norte-americano de promoção e pesquisa do algodão, no âmbito interno, dispendeu em 1969 cifra superior a US\$ 10 milhões.

No âmbito da iniciativa privada essa é também — a promoção do consumo das fibras naturais — a razão de ser da ANPFEN, Asso-

ciação Nacional de Promoção das Fibras Naturais, entidade sem fins lucrativos em fase de organização, integrada por produtores, transformadores e distribuidores de todas as fibras cultivadas no País.

Difundindo e estimulando novos usos para as fibras naturais, promovendo o consumo, quantificando tendências, recomendando medidas de política adequadas, mantendo intercâmbio técnico e promocional com o I.I.A. (Instituto Internacional do Algodão), a Associação Nacional de Promoção das Fibras Naturais, como entidade privada de promoção e consulta, vem finalmente preencher um vazio de há muito existente no âmbito da economia nacional das fibras naturais.

**O Sr. Flaviano Ribeiro** — Nobre Deputado José Esteves, inegavelmente é V. Ex.<sup>a</sup> um dos ardorosos defensores do seu Estado e toda a Região Amazônica. Muito acertadamente sobe V. Ex.<sup>a</sup> à tribuna para defender a principal riqueza do seu Estado — a juta. Com a aprovação deste projeto, não só a Amazônia se beneficiará de forma bem acentuada se não igualmente o Nordeste Brasileiro, cujo maior produto agrícola — o algodão — teria, assim, assegurado seu mercado de forma permanente. Acredito que nenhum Deputado, conhecendo a importância do algodão e da juta para a economia de vários Estados nortistas e nordestinos, poderá oferecer dificuldades à proposição que Vossa Excelência em tão boa hora apresenta à apreciação desta Casa. Vossa Excelência não só defende as regiões subdesenvolvidas do País, com este projeto, como igualmente protege as finanças nacionais, evitando que saiam divisas preciosas para a aquisição de matéria-prima de fibras sintéticas, perfeitamente dispensáveis para a fabricação de saco. Congratulo-me com Vossa Excelência e apenas formulo votos da rápida aprovação de matéria tão relevante para o destino de milhares, talvez milhões de pessoas.

**O SR. JOSÉ ESTEVES** — Nobre Deputado Flaviano Ribeiro, o aparte de Vossa Excelência foi oportuno e veio ajudar as minhas considerações. Vossa Excelência como homem do Nordeste, eu, como homem da Amazônia, temos a obrigação de saber que há mercado interno e externo quer para o algodão, quer para a juta, assim como para todos os tipos de fibras naturais. O que não podemos aceitar, eminente colega, é que se imponha, junto ao Governo Federal, um texto de lei que venha a trazer sérios prejuízos para a produção de fibras naturais e nacionais, porque, como Vossa Excelência bem sabe, a produção do sintético em nosso País, atende apenas cerca de 15% das nossas necessidades; 85% restante são atendidos mediante im-

portação. E importação significa evasão de divisas, o que desejamos evitar. O meu projeto propõe na sua justificativa — e Vossa Excelência terá oportunidade de verificar — é um tratamento equânime. E não veja, eminente colega, na medida referente à sacaria o propósito ou o desejo de bombardear as atividades daqueles que se empregam na colheita, no plantio e industrialização desse produto. Muito pelo contrário. Nosso desejo é de que os interessados não usem 5, 6, 7, 8, 10 vezes o mesmo saco para ensacar caroços de algodão. Queremos que isso seja evitado, para que haja a garantia de consumo.

Por outro lado, devo dizer a Vossa Excelência que, no setor de fibras naturais, desde o ano passado vimos sofrendo certa deficiência. No que diz respeito à juta, foram importadas no ano passado, 14 mil toneladas; este ano, importaremos cerca de 9 mil. Vale dizer que não temos sequer produção para o nosso consumo. Daí o meu apelo ao Governo do Presidente Emílio Médici, para que procure sentir de perto esse problema, que não é só da Amazônia, mas também do Nordeste. Hoje, com a Transamazônica em plena execução, não temos dúvida de que o Nordeste se ligará à Amazônia, como o Sul se ligará ao Centro-Oeste.

Portanto, meu eminente colega, quero deixar isso bem claro. Estou certo de que, quando o projeto tramitar nas Comissões técnicas desta Casa, terei a honra de dizer que o bravo e eminente representante da Paraíba, meu dileto amigo e colega Flaviano Ribeiro, que não implica, de modo algum, prejuízo para a fibra do algodão nordestino.

Concluindo, Sr. Presidente, quero agradecer o aparte do nobre colega, que veio realmente corroborar o meu ponto de vista e defender aquilo que me parece justo.

Entrego a esta Casa aos nobres representantes do povo a sorte de uma região e a sorte de uma classe que se dedica à jiticultura. Estou certo de que o projeto haverá de merecer a aprovação dos ilustres membros desta Casa. **(Muito bem! Palmas.)**

**O SR. JOSÉ ESTEVES — (Comunicação. Não foi revisto pelo orador.)** Sr. Presidente, o Conselho de Política Salarial do Governo concedeu um aumento de 27% aos portuários em geral, a partir de 1.º de janeiro do corrente ano. Sua vigência, entretanto, ainda não atingiu os portuários da Capital do meu Estado, o Amazonas.

Acabo de receber ofício do Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários de Manaus, que solicita a nossa interferência junto a quem de direito no sentido de ser posta em execução essa resolução do Conselho de Política Salarial.



O expediente tem o seguinte teor:

“Carta N.º 14-70

Manaus, 9 de setembro de 1970

Ex.<sup>mo</sup> Sr.

Deputado Federal José Esteves

Câmara Federal — Brasília

Senhor Deputado:

No resguardo dos interesses da classe a qual representamos, dirigimo-nos a V. Ex.<sup>a</sup>, na qualidade de ilustre representante do povo amazonense na Câmara Federal, para solicitar a vossa inestimável interferência junto às autoridades competentes, no sentido de fazer cumprir a resolução do Conselho de Política Salarial do Governo, que concedeu um aumento de 27% (vinte e sete por cento) aos portuários, em geral, em vigor a partir de 1.º de janeiro do corrente ano, e somente no Porto de Manaus não vem sendo cumprido, muito embora já decorram mais de oito meses de vigência do referido aumento, havendo a alegação por parte da Administração do Porto de Manaus de que não foi concedido aumento de tarifas para o Porto e nem verba para fazer cobertura ao mesmo, o que vem causando um descontentamento geral em nosso meio.

Certos de contar com a colaboração do ilustre deputado, antecipadamente enviamos os nossos agradecimentos, firmando-nos com protestos de elevada consideração e apreço. Cordiais saudações — **José Evangelista de Oliveira**, Presidente.”

Assim sendo, Sr. Presidente, desejo apelar ao Ministro dos Transportes, Sr. Mário Andreazza, para que determine providências urgentes ao Sr. Administrador do Porto de Manaus no sentido de que cumpra a referida resolução. Não é possível esses portuários continuarem nessa situação com nove meses de atraso que lhes ocasiona grandes dificuldades.

Era o que tinha a dizer. (**Muito bem!**)

# PROJETOS



## PROJETO N.º 1.328, DE 1968

**Dispõe sobre a aplicação das normas previstas no regime especial de fiscalização do Decreto-Lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aplicar-se-ão as normas do Regime Especial de Fiscalização previstas nos arts. 89 a 93 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros”, sempre que a sociedade autorizada a operar em seguros retardar, por mais de 90 (noventa) dias, a liquidação das guias de recolhimento do Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data em que for publicada.

### **Justificação**

A presente proposição objetiva aparelhar o órgão fiscalizador do seguro, de instrumento eficiente e pronto, quando isso for necessário para neutralizar as conseqüências oriundas de dificuldades financeiras enfrentadas por sociedades autorizadas a operar em seguros.

Exige a iniciativa o interesse público, sempre ameaçado quando a companhia seguradora não tem condições para solver seus compromissos com os segurados.

São vários os critérios para o diagnóstico da enfermidade financeira. Elegemos o que a identifica com a quebra de regularidade na liquidação das guias de recolhimento do Instituto de Resseguros do Brasil.

As empresas seguradoras dividem suas responsabilidades com o I. R. B. através do resseguro. Mas, por vezes, o Instituto, em caso de sinistro, por faltar-lhe elementos comprobatórios convincentes, nega-se a adiantar a cota proporcional que lhe cabe. Aí agravam-se as dificuldades financeiras da seguradora, nem sempre em condições para o imediato atendimento ao segurado.

Para que em tempo sejam evitadas as conseqüências de situação de tal natureza, torna-se recomendável fiscalização mais rigorosa dessas sociedades por parte do Governo. E fiscalização eficiente e procedida com rigor, somente através da aplicação do Regime Especial de Fiscalização. Regime esse que esta propositura não inova, mas foi criado pelo Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940 (arts. 128 e 129), e repetido nos arts. 89 a 93 do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, que presentemente rege a matéria.

Com razões tão procedentes, confiamos na colaboração de quantos de nossos eminentes pares venham a contribuir para a conversão deste projeto em lei.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1968. — José Esteves.

#### **PROJETO N.º 1.262, DE 1968**

**Modifica o art. 16 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 16 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, que “regula a locação de prédios urbanos”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. No caso de venda, promessa de venda ou promessa de cessão, tendo por objeto prédio residencial ou comercial, o locatário terá preferência para sua aquisição, processando-se segundo os termos e condições previstos nos arts. 1.149, 1.151, 1.153, 1.154 e 1.157 do Código Civil, ressalvada, prioritariamente, a faculdade reconhecida ao condômino para a aquisição e resolvendo-se em perdas e danos o descumprimento da obrigação.”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

A alteração do presente projeto resume-se ao acréscimo de duas palavras: ou comercial, apostas a seguir à expressão “prédio residencial, do art. 16 da Lei n.º 4.494.

Ocorre que o direito de preferência na compra de imóvel pelo inquilino que pela Lei n.º 3.912, de 3 de agosto de 1961, no art. 9.º, tinha tratamento amplo e geral, e por isso mesmo, honesto, justo e humano, foi inexplicavelmente omitido na Lei n.º 4.494 que apenas o conferiu ao ocupante do prédio para uso residencial.

A Lei n.º 4.494, no art. 42, revogou todas as leis que anteriormente regiam a matéria, a partir da Lei n.º 1.300/50, nesses incluindo a de n.º 3.912/61, nada aproveitando das disposições procedentes que elas encerravam.

Não sabemos se o critério utilizado pela nova Lei estará sendo o de subdiregir-se gradativamente, os efeitos sociais do princípio que a de n.º 3.912 defendia, objetivando restringir o âmbito por ela alcançado, de modo a atingir, em futuro não remoto, inteira supressão do direito de preferência dos legítimos ocupantes de prédios com finalidade comercial.

Por outro lado, é de indagar-se: por que negar, aos que ocupam um imóvel com seus negócios, a preferência para adquiri-los por compra em competição com outro interessado qualquer, se forem as mesmas as condições da transação pretendida pelo proprietário?

De ressaltar-se, ainda, o fato, do conhecimento geral, de que inúmeros “pontos comerciais” valem por si mesmos algumas vezes mais do que a área física do imóvel que ocupam. No entanto, em face do texto do art. 16, que se altera, seus ocupantes — que concorrem com tributos vultosos para os cofres públicos — estão tendo menos direito na aquisição das respectivas áreas do que os inquilinos residenciais do mesmo edifício.

As instalações, hoje como sempre, de certos pontos comerciais — além do que é exigido antes pelo “ponto” de “luva” — representam somas elevadíssimas e, via de regra, somente servem onde aplicadas, pelas limitações do espaço em razão de fatores outros inerentes ao local. Toma-se por exemplo o gasto real de uma loja ou “botique” em lugares como Copacabana, no Rio de Janeiro, senão em outra qualquer de nossas grandes cidades, e avalie-se o preço por metro quadrado da área construída ocupada, e ver-se-á que o inquilino dispendeu quantia muito superior à gasta pelo proprietário.

A exclusão, pois, do direito de preferência do inquilino comercial, nas hipóteses previstas no art. 16 ora em modificação, não se justifica, mas ao revés, impõem-se sua extirpação do texto legal, processando-se o acréscimo proposto no presente projeto.

Ao inquilino, por vários argumentos válidos, assiste o direito de preferência sobre qualquer outro interessado. Não importa que ocupe o imóvel — desde que legítima a ocupação — para sua residência ou para seu negócio.

Ao proprietário é resguardado o direito de vender, exigindo igualdade de condições, preço e garantia do inquilino, na operação.

Nessa conformidade, como da conversão desta propositura em lei resultará maior proteção e estímulo aos que se dedicam ao comércio sem prejuízo algum para seus locadores — proprietários, confiamos na ajuda de quantos de nossos ilustres pares venha a ser distribuída para estudo e aprovação.

Sala das Sessões, de abril de 1963 — José Esteves.

LEI N.º 3.071, DE 1.º DE JANEIRO DE 1916

**Código Civil Brasileiro**

.....  
**LIVRO III**  
.....

**TÍTULO V**  
**Das Várias Espécies de Contratos**

**CAPÍTULO I**  
**Da Compra e Venda**  
.....

**SEÇÃO II**  
**Da Preempção ou Preferência**  
.....

Art. 1.149. A preempção ou preferência impõe ao comprador a obrigação de oferecer ao vendedor a coisa que aquele vai vender, ou dar em pagamento, para que este use de seu direito de prelação na compra tanto por tanto.

Art. 1.150. A União, o Estado, ou o Município, oferecerá ao proprietário, o imóvel desapropriado pelo preço por que o foi, caso não tenha o destino, para que se desapropriou.

Art. 1.151. O vendedor pode também exercer o seu direito de prelação intimando-o ao comprador, quando lhe constar que este vai vender a coisa.

Art. 1.152. O direito de preempção não se estende senão às situações indicadas nos artigos 1.149 e 1.150, nem a outro direito real que não a propriedade.

Art. 1.153. O direito de preempção caducará, se a coisa for móvel, não se exercendo nos três dias, e, se for imóvel não se exercendo nos trinta subsequentes àquele em que o comprador tiver afrontado o vendedor.

Art. 1.154. Quando o direito de preempção for estipulado a favor de dois ou mais indivíduos em comum, só poderá ser exercido em relação à coisa no seu todo. Se alguma das pessoas a quem ele toque, perder ou não exercer o seu direito, poderão as demais utilizá-lo na forma sobredita.

Art. 1.155. Aquele que exercer a preferência, está, sob pena de a perder, obrigado a pagar, em condições iguais, o preço encontrado ou o ajustado.

Art. 1.156. Responderá por perdas o comprador se ao vendedor não der ciência do preço e das vantagens, que lhe oferecem pela coisa.

Art. 1.157. O direito de preferência não se pode ceder nem passa aos herdeiros.

.....

LEI N.º 3.912, DE 3 DE JULHO DE 1961

**Dispõe sobre prorrogação da Lei número 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato).**

.....

Art. 9.º Em caso de alienação do imóvel locado, o inquilino, em igualdade de condições, preços e garantias, terá sempre a preferência para a sua aquisição a ser manifestada dentro de 30 (trinta) dias, a partir da data em que o locador lhe comunicar, por escrito, a intenção e a forma de vendê-lo.

Parágrafo único. Havendo co-proprietário interessado na compra do imóvel, desde que não possua outro prédio residencial ser-lhe-á facultado exercer o seu direito de preferência anteriormente ao do locatário, também dentro de 30 (trinta) dias, contados nas mesmas condições acima estabelecidas, após o que começará correr o prazo de inquilino.



LEI N.º 4.494 DE 1964

Regula a Locação de Prédios Urbanos.

.....

Art. 16. No caso de venda, de promessa de venda e de promessa de cessão, tendo por objeto prédio residencial, o locatário terá preferência para a sua aquisição, procedendo-se segundo os termos e condições previstos nos arts. 1.149, 1.151, 1.153, 1.154 e 1.157 do Código Civil, ressalvada, prioritariamente, a faculdade reconhecida ao condomínio para a aquisição e resolvendo-se em perdas e danos o descumprimento da obrigação.

§ 1.º Se o prédio estiver sublocado em sua totalidade, a preferência caberá ao sublocatário e, sendo vários os sublocatários, poderá ser exercida por todos, em comum, ou qualquer deles, se um só for o interessado.

§ 2.º Em se tratando de venda de mais de uma unidade imobiliária, a preferência incidirá sobre a totalidade dos bens objeto da alienação.

§ 3.º Havendo pluralidade de candidatos, caberá a preferência ao locatário mais antigo.

§ 4.º A preferência prevista neste artigo não atinge os casos de venda judicial, permuta e doação.

.....

PROJETO N.º 1.260, DE 1968

**Dá nova redação à alínea "b" do parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que equipara servidores da União e das autarquias federais, à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A alínea b do parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que "equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas, desde

que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências”, passa a vigor com a seguinte redação:

“b) ao pessoal de obras, exceto o já tabelado, e aos demais servidores com atribuições de serviços técnicos administrativos e de fiscalização, desde que comprovado vínculo empregatício de cinco anos completos à data da Lei, de 8-12-58, ou por completar posteriormente.”

Art. 2.º Os benefícios da presente lei são devidos a vantagens financeiras dos que foram dispensados posteriormente àquela data.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data em que for publicada.

### Justificação

A Lei n.º 3.483/58 equipara os servidores da União e das autarquias federais aos extranumerários mensalistas, entre estes incluindo o pessoal de obras tabelado pertencente aos serviços técnicos de administração e de fiscalização.

O pessoal de obras não tabelado, portanto, ficou fora do alcance da Lei. O pessoal de obras do Ministério do Exército, v.g., trabalhando nas diversas Comissões de Obras, e o pertencente aos serviços técnicos de administração e de fiscalização, como não se encontravam tabelados — por omissão da Administração, compre-nos assinalar — foram excluídos dos benefícios do mencionado diploma legal.

Não é de se admitir que, por falta de uma Tabela que às autoridades responsáveis competia elaborar fossem levados ao desemprego inúmeros chefes de família agravando com o fato as lutas sociais fermentadoras de crises, a acirrar os ânimos contra o Governo Central.

A alteração se impõe como medida de justiça, e como por via administrativa a delonga seria de alguns anos, decidimo-nos pela estrada larga da proposição legislativa, que, transubstanciada em lei, porá cobro à situação desesperadora em que se debatem humildes servidores não somente do Ministério do Exército, por nós citados, mas de muitas outras repartições que, por descuidarem da elaboração das respectivas Tabelas, tenham causado igual dano a seus servidores.

Por todos esses fundamentos esperamos merecer franca e decisiva ajuda no aperfeiçoamento da presente proposição, até sua final conversão em lei.

Sala das Sessões, de abril de 1968. — José Esteves.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SEÇÃO DE  
COMISSÕES PERMANENTES**

**LEI N.º 3.483, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1958**

**Equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências.**

.....

.....

**Art. 1.º Os empregados admitidos a conta de dotações constantes das verbas 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação, 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento e 4.0.00 — Investimentos, Consignação, 4.1.00 — Obras, ficam equiparados aos extranumerários mensalistas da União desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício.**

**Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:**

.....

.....

**b) ao pessoal de obras, exceto o tabelado pertencente aos serviços técnicos, de administração e fiscalização;**

.....

.....

**PROJETO N.º 1.260-A, DE 1968**

**(DO SR. JOSÉ ESTEVES)**

**Dá nova redação à alínea “b” do parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que equipara servidores da União e das autarquias federais, à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade; e, contrários, das Comissões de Serviço Público e de Finanças.**

**(Projeto n.º 1.260, de 1968, a que se referem os pareceres.)**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1.º A alínea b do parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que “equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas, desde**

que contem ou venham a contar cinco anos de exercício e dá outras providências”, passa a vigor com a seguinte redação:

“b) ao pessoal de obras, exceto o já tabelado, e aos demais servidores com atribuições de serviços técnicos administrativos e de fiscalização de que comprovado vínculo empregatício de cinco anos completos à data da Lei de (8-12-58), ou por completar posteriormente.”

Art. 2. Os benefícios da presente lei são devidos e as vantagens financeiras dos que foram dispensados posteriormente àquela data.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data em que for publicada.

### Justificação

A Lei n.º 3.483/58 equipara os servidores da União e das autarquias federais aos extranumerários mensalistas, entre estes incluindo o **pessoal de obras tabelado** pertencente aos serviços técnicos de administração e de fiscalização.

O pessoal de obras não tabelado, portanto, ficou fora do alcance da Lei. O pessoal de obras do Ministério do Exército, v. g., trabalhando nas diversas Comissões de Obras, e o pertencente aos serviços técnicos de administração e de fiscalização, como não se encontravam tabelados — por omissão da Administração, cumpre-nos assinalar — foram excluídos dos benefícios do mencionado diploma legal.

Não é de se admitir que, por falta de uma Tabela que às autoridades responsáveis competia elaborar fossem levados ao desemprego inúmeros chefes de família agravando com o fato as lutas sociais fermentadoras de crises, a acirrar os ânimos contra o Governo Central.

A alteração se impõe como medida de justiça, e como por via administrativa a delonga seria de alguns anos, decidimo-nos pela estrada larga da proposição legislativa, que, transubstanciada em lei, porá cobro à situação desesperadora em que se debatem humildes servidores não somente do Ministério do Exército, por nós citados, mas de muitas outras repartições que, por descურarem da elaboração das respectivas Tabelas, tenham causado igual dano a seus servidores.

Por todos esses fundamentos esperamos merecer franca e decisiva ajuda no aperfeiçoamento da presente proposição, até sua final conversão em lei.

Sala das Sessões, de abril de 1968. — José Esteves.

LEI N.º 3.483, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1958

**Equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências.**

.....

.....

Art. 1.º Os empregados admitidos à conta de dotações constantes das verbas 1.0.00 — custeio, consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento e 4.0.00 — Investimentos, consignação 4.1.00 — Obras, ficam equiparados aos extranumerários mensalistas da União desde que contem ou venham a contar 5 (cinco) anos de exercício.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

.....

.....

b) ao pessoal de obras, exceto o tabelado pertencente aos serviços técnicos, de administração e fiscalização;

.....

.....

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Parecer do Relator**

Diz o projeto nos artigos 1.º e 2.º:

“Art. 1.º A alínea b do parágrafo único do artigo 1.º da Lei Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que “equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas, desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) ao pessoal de obras, exceto o já tabelado e aos demais servidores com atribuições de serviços técnicos administrativos e de fiscalização, desde que comprovado vínculo empregatício de cinco anos completos à data da Lei (2-12-58), ou por completar posteriormente.

Art. 2.º Os benefícios da presente lei são devidos a partir de 8 de dezembro de 1958, excluídas as vantagens financeiras dos que foram dispensados posteriormente àquela data.”

O projeto nos parece superado.

Já inexistiu a categoria de extranumerários. Pelas leis n.ºs 4.054 e 4.064, de 1962, foram efetivados todos os servidores que “contassem ou viessem a contar cinco anos de serviços, fosse qual fosse a forma de admissão e de pagamento”.

Foi também determinado por aqueles Diplomas Legais “o seu enquadramento”.

A atual Lei Maior, artigo 177 e seu § 2.º mandou respeitar os direitos decorrentes daquelas leis e efetivou e estabilizou todos os que, a 21 de janeiro de 1962, “contasse cinco ou mais anos de serviço público” (de qualquer natureza).

Já o artigo 99, § 1.º vedou a efetivação e a estabilidade **sem concurso**.

Dessarte, o problema me afigura resolvido, não comportando nova legislação a respeito, que é sem dúvida injurídica. Salvo nos casos apenas interpretativos.

Assim, a proposição é injurídica.

Brasília, em 6 de junho de 1968. — **Arruda Câmara**, Relator.

#### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma “B”, realizada em 6 de junho de 1968, opinou, unanimemente, pela injuridicidade do Projeto n.º 1.260/68, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Djalma Marinho — Presidente, Arruda Câmara — Relator, Erasmo Pedro, Pedroso Horta, Rubem Nogueira, Henrique Henkin, Geraldo Guedes, Cleto Marques, Tabosa de Almeida, Celestino Filho e Wilson Martins.

Brasília, em 6 de junho de 1968. — **Djalma Marinho**, Presidente — **Arruda Câmara**, Relator.

#### **COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO**

##### **Parecer do Relator**

O Projeto ora em discussão está superado pelas Leis números 4.054 e 4.064, de 1962, pois, foram elas que efetivaram todos os servidores que “contassem ou viessem contar cinco anos de serviços, fosse

qual fosse a forma de admissão e de pagamento". Por elas, também o enquadramento desse pessoal foi determinado.

A Constituição do Brasil, em seu artigo 177, § 2.º, respeitou os direitos decorrentes daquelas leis e efetivou e estabilizou todos os que a 21 de janeiro de 1962 "contasse cinco ou mais anos de serviço público" (de qualquer natureza). Essa mesma Lei Magna veda a efetivação e a estabilidade **sem concurso**.

Concluimos, pois, pela rejeição do Projeto n.º 1.260/68.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 1968. — **Armando Corrêa, Relator.**

#### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Serviço Público, em reunião ordinária, realizada em 14 de agosto de 1968 aprovou, por unanimidade, o parecer do Senhor Relator, Deputado Armando Corrêa, pela rejeição do Projeto n.º 1.260/68. Compareceram os Senhores Deputados Mendes de Moraes — Presidente, Armando Corrêa — Relator, Adhemar de Barros Filho, Mário de Abreu, Jonas Carlos, Nysia Carone, Chagas Freitas, Francisco Amaral, Daso Coimbra, Milton Brandão, Jamil Amiden, Oséas Cardoso e Adylio Vianna.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 1968. — **Mendes de Moraes, Presidente — Armando Corrêa, Relator.**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS**

#### **Parecer do Relator**

O Projeto n.º 1.260, de 1968, de autoria do nobre Deputado José Esteves, já teve a sua juridicidade conferida pelas duas comissões técnicas, de Constituição e Justiça e de Serviço Público, que o consideraram desnecessário em face das Leis n.os 4.054 e 4.064, de 1962, e de outros diplomas, que efetivaram todos os servidores que contassem ou venham a contar cinco anos de serviço, fosse qual fosse a forma de admissão e de pagamento, determinando, ainda, sobre o enquadramento desse pessoal.

Diante do exposto, concluo pela rejeição do Projeto em foco.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 5 de setembro de 1968. — **Manoel Rodrigues, Relator.**

## Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças em sua 32.<sup>a</sup> Reunião Ordinária realizada em 5 de setembro de 1968, pela Turma "B", sob a Presidência do Senhor Deputado Marcos Kertzmann, Vice-Presidente da Turma "A" e presentes os Senhores Weimar Tôrres, Antonio Magalhães, Osmar Dutra, José Maria Magalhães, Ultimo de Carvalho, Fernando Gama, Cid Sampaio, Manoel Rodrigues, Souza Santos, Geraldo Mesquita e Doin Vieira, opina, por unanimidade de acordo com o parecer do relator, Deputado Manoel Rodrigues, pela rejeição do Projeto n.º 1.260/68, que "dá nova redação à alínea b do parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958, que equipara servidores da União e das autarquias federais à categoria de extranumerários mensalistas desde que contem ou venham a contar cinco anos de exercício, e dá outras providências".

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 5 de setembro de 1968. — **Marcos Kertzmann**, Vice-Presidente da Turma "A" no exercício da Presidência — **Manoel Rodrigues**, Relator.

### PROJETO N.º 1.241, DE 1968

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

**Regula o exercício da odontologia, pelos dentistas práticos, e dá outras providências.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Saúde.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os dentistas práticos, que provarem ter mais de vinte (20) anos de exercício ininterruptos da profissão, poderão exercê-la em todo o território nacional, obedecidas as exigências da presente Lei.

Art. 2.º A licença para o exercício da profissão de "dentista prático" será expedida, nos Estados, Territórios e Distrito Federal, pelas respectivas Secretarias de Saúde, devendo os interessados ao requerê-la apresentar os seguintes documentos:

- a) atestado, assinado por duas (2) autoridades locais, federais, estaduais ou municipais, provando o exercício da profissão, há mais de vinte (20) anos, com duas testemunhas;



b) atestado de idoneidade profissional, firmado por duas autoridades locais, com duas testemunhas;

e) atestado de vacinação contra varíola e de que não sofre de moléstia contagiosa nem de defeito físico incompatível com o exercício da profissão firmado por dois médicos e duas testemunhas;

d) folha corrida da Polícia, prova de identidade, título de eleitor e certificado de reservista.

Art. 3.º Em seus anúncios, impressos e placas, os dentistas práticos, nos termos desta Lei, são obrigados a declarar a sua qualidade de "dentistas práticos licenciados".

Art. 4.º A execução e fiscalização desta Lei fica a cargo das Secretarias de Saúde, dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Art. 5.º A infração de qualquer dispositivo desta Lei será punida com multas de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) a NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), dobradas na reincidência, sem prejuízos das penalidades criminais.

Art. 6.º O Poder Executivo baixará decreto, dentro de trinta (30) dias, após a publicação, regulamentando a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Justificação**

O Governo provisório do Brasil, através dos Decretos n.ºs 19.398, de 11 de novembro de 1930, 19.852, de 11 de abril de 1931 e 20.862, de 28 de dezembro de 1931, regulou o exercício da Odontologia, pelos dentistas práticos, demonstrando, assim, o seu interesse de amparar quantos se dedicam a essa profissão, sem contudo terem a felicidade de se formarem por escolas ou faculdades de Odontologia.

Ocorre que os dentistas práticos, a maioria destes com longos anos de exercício da profissão, com grandes e relevantes serviços prestados à coletividade, sobretudo, nas cidades do interior, sofrem uma campanha por parte dos dentistas formados, razão porque impõe-se a apresentação do presente Projeto de Lei, que visa regulamentar a referida profissão, sem prejuízo dos nobres dentistas formados.

Os dentistas práticos, de um modo geral, são homens idosos e no fim da vida, que precisam ser amparados, e somente através de uma lei lhes será dado esse direito.

Por esta razão, submeto a alta consideração dos meus eminentes colegas o presente Projeto de lei, certos de merecer aprovação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1968. — Deputado José Esteves.

#### DECRETO-N.º 20.862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1931

O Governo provisório, em 28 de dezembro de 1931, publicou o Decreto n.º 20.862 regulando o exercício da Odontologia pelos dentistas práticos, de acordo com o parágrafo único do art. 314 do Decreto n.º 19.852, de 11 de abril de 1931.

Como é da mais relevante importância para a classe passamos a transcrevê-lo na íntegra.

#### DECRETO N.º 20.862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1931

**Regula o exercício da Odontologia pelos dentistas práticos, de acordo com o parágrafo único do art. 314 do Decreto n.º 19.852, de 11 de abril de 1931.**

O Chefe do Governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com o art. 1.º do Decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Somente poderão exercer a profissão de dentistas práticos aqueles que, tendo trabalhado três anos, no mínimo em arte dentária, foram aprovados nos exames de habilitação ou que satisfizeram as condições do art. 8.º deste decreto e após a necessária licença do Departamento Nacional de Saúde Pública ou das repartições sanitárias estaduais.

Art. 2.º Para esse fim haverá duas únicas épocas de exames com intervalo de seis meses, podendo o candidato reprovado na primeira, inscrever-se na época seguinte.

Art. 3.º Os candidatos aprovados terão uma licença permanente, que só será cassada mediante prova de responsabilidade criminal no exercício de sua atividade profissional.

Art. 4.º As bancas examinadoras serão compostas de três professores da Escola de Odontologia oficial ou a esta equiparada, cuja designação será solicitada pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e nos Estados pelos diretores de serviços sanitários. As provas dos exames serão prático-orais, sobre ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser argüido sobre qualquer assunto relativo à prática dentária.

Art. 5.º O requerimento de exame de habilitação será feito ao Diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública e, nos Estados, aos respectivos diretores dos serviços sanitários.

Para requerer exame de habilitação deverá o candidato apresentar:

- a) prova de que exerce a profissão há mais de três anos;
- b) atestado de vacinação contra a varíola e de que não sofre de moléstia contagiosa nem de defieto físico incompatível com o exercício da profissão;
- c) certificado de bom comportamento e idoneidade moral;
- d) certidão de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos.

Art. 6.º Os programas dos exames serão aprovados pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e publicados com antecedência de três meses na época designada para os mesmos.

Art. 7.º As taxas de exames e do alvará de licença para exercício da profissão serão determinadas pelas repartições sanitárias estaduais ou da União.

Art. 8.º Os dentistas práticos, que provarem ter mais de 10 anos de exercício ininterrupto da profissão ficam dispensados do exame de habilitação devendo, porém, apresentar atestados a que se referem as alíneas b e c do art. 5.º para que possam continuar a exercer a profissão nos Estados, a juízo das autoridades sanitárias respectivas.

Art. 9.º A localização dos dentistas práticos licenciados, de acordo com o presente Decreto, obedecerá às seguintes condições:

- a) os que residirem e exercerem a profissão há mais de 10 anos em uma determinada localidade poderão continuar a exercê-la, ainda que na mesma esteja estabelecido algum dentista diplomado;
- b) os que não estiverem nessas condições só poderão se estabelecer em uma localidade onde não haja dentistas diplomados, não sendo dada a licença a mais de um prático para o mesmo lugar;
- c) uma vez licenciado para uma determinada localidade, o dentista prático só poderá transferir-se, com licença da autoridade sanitária competente, para outra localidade onde não haja dentista diplomado;

d) em qualquer destes casos, porém, não poderá o prático licenciado excursionar ou fazer serviço ambulante fora do distrito de sua residência.

“Art. 1.º A alínea do art. 9.º, do Decreto n.º 20.862, de 28 de dezembro de 1931, passa a ter a seguinte redação:

“Em qualquer destes casos, porém, só poderá o prático licenciado excursionar ou fazer serviço ambulante dentro do município de sua residência e nas localidades dos municípios onde não houver dentista diplomado.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 10. Em seus anúncios e placas os práticos habilitados nos termos deste Decreto são obrigados a declarar a sua qualidade de dentistas práticos licenciados.

Art. 11. A infração de qualquer dos dispositivos do presente Decreto será punida com multas de 100\$0 a 500\$0, dobradas, nas reincidências, sem prejuízo das penalidades criminais em que incorrer todo aquele que exercer a profissão odontológica e cujo gabinete dentário deverá ser fechado compulsoriamente.

Art. 12. A execução e fiscalização destes dispositivos incumbem ao Departamento Nacional de Saúde Pública do Distrito Federal e às repartições sanitárias competentes nos Estados.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1931; 110.º da Independência e 43.º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — **Francisco Campos**.

#### **PROJETO N.º 1.241-A, DE 1968**

**Regula o exercício da odontologia pelos dentistas práticos e dá outras providências; tendo parecer, pela providências; tendo parecer, pela inconstitucionalidade e ilegalidade, da Comissão de Constituição e Justiça.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(PROJETO N.º 1.241, DE 1968, A QUE SE REFERE O PARECER)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os dentistas práticos, que provarem ter mais de vinte (20) anos de exercício ininterruptos da profissão, poderão exercê-la em todo o território nacional, obedecidas as exigências da presente lei.

Art. 2.º A licença, para o exercício da profissão de “dentista prático”, será expedida, nos Estados, Territórios e Distrito Federal, pelas respectivas Secretarias de Saúde, devendo os interessados ao requerê-la apresentar os seguintes documentos:

- a) atestado, assinado por duas (2) autoridades locais, federais, estaduais ou municipais, provando o exercício da profissão há mais de vinte (20) anos com duas testemunhas;
- b) atestado de idoneidade profissional, firmado por duas autoridades locais, com duas testemunhas;
- c) atestado de vacinação contra variola e de que não sofre de moléstia contagiosa nem de defeito físico incompatível com o exercício da profissão, firmado por dois médicos e duas testemunhas;
- d) folha corrida da Polícia, prova de identidade, título de eleitor e certificado de reservista.

Art. 3.º Em seus anúncios, impressos e placas, os dentistas práticos, nos termos desta Lei, são obrigados a declarar a sua qualidade de “dentistas práticos licenciados”.

Art. 4.º A execução e fiscalização desta Lei fica a cargo das Secretarias de Saúde dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Art. 5.º A infração de qualquer dispositivo desta lei será punida com multa de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos), dobradas na reincidência, sem prejuízos das penalidades criminais.

Art. 6.º O Poder Executivo baixará Decreto, dentro de trinta (30) dias, após a publicação, regulamentando a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

O Governo Provisório do Brasil, através dos Decretos n.ºs 19.398, de 11 de novembro de 1930, 19.852 de 11 de abril de 1931 e 20.862 de 28 de dezembro de 1931, regulou o exercício da Odontologia, pelos dentistas práticos, demonstrando, assim, o seu interesse de amparar, quantos se dedicam a essa profissão, sem, contudo, terem a felicidade de se formarem por escolas ou faculdades de Odontologia.

Ocorre, que os dentistas práticos, a maioria destes, com longos anos de exercício da profissão, com grandes e relevantes serviços prestados à coletividade, sobretudo nas cidades do interior sofrem

uma campanha por parte dos dentistas formados, razão porque impõe-se a apresentação do presente Projeto de Lei, que visa regulamentar a referida profissão, sem prejuízo dos nobres dentistas formados.

Os dentistas práticos, de um modo geral, são homens idosos e no fim da vida, que precisam ser amparados e somente através de uma lei, lhes será dado esse direito.

Por esta razão, submeto a alta consideração, dos meus eminentes colegas, o presente Projeto de Lei, certos de merecer aprovação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1968. — Deputado **José Esteves**.

#### DECRETO N.º 20.862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1931

O Governo Provisório, em 28 de dezembro de 1931, publicou o Decreto n.º 20.862, regulando o exercício da Odontologia pelos dentistas práticos, de acordo com o parágrafo único do art. 314 do Decreto n.º 19.852, de 11 de abril de 1931.

Como é da mais relevante importância para a classe, passamos a transcrevê-lo na íntegra.

#### DECRETO N.º 20.862, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1931

**Regula o exercício da Odontologia pelos dentistas práticos, de acordo com o parágrafo único do art. 314 do Decreto n.º 19.852, de 11 de abril de 1931.**

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com o art. 1.º do Decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Somente poderão exercer a profissão de dentistas práticos aqueles que, tendo trabalhado três anos, no mínimo em arte dentária, foram aprovados nos exames de habilitação ou que satisfizeram as condições do art. 8.º deste Decreto e após a necessária licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, ou das repartições sanitárias estaduais.

Art. 2.º Para esse fim haverá duas únicas épocas de exames com intervalo de seis meses, podendo o candidato reprovado na primeira inscrever-se na época seguinte.

Art. 3.º Os candidatos aprovados terão uma licença permanente, que só será cassada mediante prova de responsabilidade criminal no exercício de sua atividade profissional.

Art. 4.º As bancas examinadoras serão compostas de três professores da Escola de Odontologia oficial ou a esta equiparada, cuja designação será solicitada pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e nos Estados pelos diretores de serviços sanitários. As provas dos exames serão prático-orais, sobre o ponto sorteado, podendo, entretanto, o candidato ser argüido sobre qualquer assunto relativo à prática dentária.

Art. 5.º O regulamento de exame de habilitação será feito ao Diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública e, nos Estados, aos respectivos diretores dos serviços sanitários.

Para requerer exame de habilitação deverá o candidato apresentar:

- a) prova de que exerce a profissão há mais de três anos;
- b) atestado de vacinação contra a varíola e de que não sofre de moléstia contagiosa nem de defeito físico incompatível com o exercício da profissão;
- c) certificado de bom comportamento e idoneidade moral;
- d) certificado de idade ou documento equivalente provando ter mais de 21 anos.

Art. 6.º Os programas dos exames serão aprovados pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e publicados com antecedência de três meses na época designada para os mesmos.

Art. 7.º As taxas de exames e do alvará de licença para exercício da profissão serão determinadas pelas repartições sanitárias estaduais ou da União.

Art. 8.º Os dentistas práticos, que provarem ter mais de 10 anos de exercício ininterrupto da profissão, ficam dispensados do exame de habilitação, devendo, porém, apresentar atestados, a que se referem as alíneas b e c do art. 5.º para que possam continuar a exercer a profissão nos Estados, a juízo das autoridades sanitárias respectivas.

Art. 9.º A localização dos dentistas práticos licenciados, de acordo com o presente decreto, obedecerá às seguintes condições:

- a) os que residirem e exercerem a profissão há mais de 10 anos em uma determinada localidade poderão continuar a exercê-la, ainda que na mesma esteja estabelecido algum dentista diplomado;
- b) os que não estiverem nessas condições só poderão se estabelecer em uma localidade onde não haja dentistas diplo-

gados, não sendo dada a licença a mais de um prático para o mesmo lugar;

e) uma vez licenciado para uma determinada localidade, o dentista prático só poderá transferir-se, com licença da autoridade sanitária competente, para outra localidade onde não haja dentista diplomado;

d) em qualquer destes casos, porém, não poderá o prático licenciado excursionar ou fazer serviço ambulante fora do distrito de sua residência.

“Art. 1.º A alínea “d” do artigo 9.º do Decreto 20.862 de 28 de dezembro de 1931, passa a ter a seguinte redação:

“Em qualquer destes casos, porém, só poderá o prático licenciado excursionar ou fazer serviço ambulante dentro do município de sua residência e nas localidades dos municípios onde não houver dentistas diplomados.”

“Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 10. Em seus anúncios e placas os práticos habilitados nos termos deste Decreto são obrigados a declarar a sua qualidade de dentistas práticos licenciados.

Art. 11. A infração de qualquer dos dispositivos do presente decreto será punida com multas de 100\$0 a 500\$0, dobradas, nas reincidências, sem prejuízo das penalidades criminais em que incorrer todo aquele que exercer a profissão odontológica e cujo gabinete dentário deverá ser fechado compulsoriamente.

Art. 12. A execução e fiscalização destes dispositivos incumbem ao Departamento Nacional de Saúde Pública do Distrito Federal e às repartições sanitárias competentes nos Estados.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1931; 110.º da Independência e 43.º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — **Francisco Campos**.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### Relatório

A iniciativa do Sr. José Esteves visa autorizar os dentistas práticos a exercerem Odontologia em todo território nacional, estabelecendo, inclusive, normas para seu licenciamento, pelos órgãos estaduais de saúde pública.



## Parecer

O art. 150. § 23, da Constituição Federal não ampara o projeto. É livre o exercício de qualquer profissão, porém, nas condições e com as exigências estabelecidas na lei.

Ora, o exercício da profissão de odontólogo está regulado na Lei n.º 5.081, de 24 de agosto de 1966, e esta só permite tal exercício por cirurgiões-dentistas habilitados em faculdades oficiais ou reconhecidas e com diploma registrado, (art. 2.º). No art. 4.º a mencionada lei resguarda os direitos adquiridos daqueles dentistas que só podem clinicar nos limites territoriais dos Estados, mas para os que obtiveram diplomas em Escolas então não-oficializadas. No art. 5.º esta Lei declara nula a autorização administrativa concedida a odontólogo não-habilitado para o exercício da Odontologia.

Assim, o projeto em exame contraria frontalmente o estatuído na Lei n. 5.081. Só seria viável, do ponto-de-vista legal, tratar de dentistas práticos, mediante a revogação prévia desta última, medida não proposta neste projeto.

Considero-o, portanto, inconstitucional e ilegal. Parecer contrário.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 1968. — **Henrique Henkin**  
— Relator.

## Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 4-9-68 opinou, unanimemente, pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto n.º 1.241/68, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Lauro Leitão, no exercício da Presidência; Henrique Henkin, Relator; Erasmo Pedro Floriceno Paixão, Murilo Badaró, José Sally, Luiz Athayde, Raymundo Brito, Rubem Nogueira, Arruda Câmara, Amaral de Souza e Geraldo Guedes.

Sala das Reuniões, 4 de setembro de 1968. — **Lauro Leitão**, no exercício da Presidência; **Henrique Henkin**, Relator.

## PROJETO N.º 1.234, DE 1968

**Faculta aos órgãos de classe, estabelecimentos comerciais, industriais ou bancários, oficiais ou particulares, o direito de hastear a bandeira nacional nos dias de festa ou luto nacional, estadual ou municipal.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É facultado aos órgãos de classe, estabelecimentos comerciais ou industriais e estabelecimentos bancários, oficiais e particulares, o direito de hastear a Bandeira Nacional nos dias de festa ou luto nacional estadual e municipal, de acordo com os artigos 14 e 18 do Decreto-lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Temos assistido, indignados, a presença de autoridades, determinando a comerciantes e industriais, o arriamento da Bandeira Nacional, que, estes, orgulhosamente, fizeram hastear em seus estabelecimentos.

E não existe em nenhum diploma legal qualquer regra que proíbe ao comerciante, industrial ou presidente de órgãos de classe, o direito de hastear a sua bandeira, a bandeira de sua Pátria, nos dias de festa ou de luto.

Mas o pavilhão, quando hasteado e arriado por determinação do Janízaro que diz cumprir ordem superior uma vez que, somente, segundo ele, as repartições públicas e estabelecimentos de ensino podem hastear a Bandeira Nacional.

Em que se baseiam? Ignoramos, apesar de termos estudado a legislação sobre o uso dos símbolos nacionais. O Decreto-Lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942, **obriga** o hasteamento, **ex vi** dos artigos 13 e 14, por parte das repartições públicas e estabelecimentos de ensino, nos dias de festa ou luto nacional.

Talvez porque apenas **obrigue** a este ou aquele órgão, entendem as autoridades em seus zelos de vexilários, que os outros não incluídos

na relação do diploma legal referidos estão **proibidos**. Como se não fôssemos um País alfabetizado, proclamam, o caso seria isolado e facilmente ocorível. Infelizmente, assim não é.

Ora, não é justo que o direito de hastear a Bandeira Nacional seja apenas de funcionários públicos e estudantes. Em todos os países civilizados, como os europeus, o uso das bandeira nacional é facultado a todos, ainda que obrigados a certo rito e em certas condições.

Entende-se, a Bandeira é um dos instrumentos pedagógicos utilizados desde tempos imemoriais para ligar o homem à terra e à sua Nação, acrisolando, pois, o amor à Pátria, que é, também, seus símbolos e pelos quais nos batemos na paz ou na guerra.

Daí, o presente Projeto de Lei, que visa a corrigir, supletivamente, o Decreto-lei n.º 4.545. Supletivamente, porque não tratamos dos que estão obrigados a hastear e, sim, dos que, em o desejando, poderão fazê-lo.

E, convenhamos, há muito mais grandeza cívica em quem espontaneamente hastea a Bandeira Nacional, sentindo vibrar o seu patriotismo, do que o que faz por obrigação legal.

Acresce que, tomado o Decreto-lei citado, nos termos da interpretação agora em uso, os dias festivos dos Estados e dos Municípios não podem ser coloridos patrioticamente. É que o diploma pré-referido só trata dos dias "de festa ou luto nacional".

Emendamos no nosso projeto, para incluir os dias de festa ou de luto dos Estados e dos Municípios e cuja importância é desnecessária justificar, pois todos os Senhores Deputados e Senadores sabem do significado dessa inclusão para seus Estados e seus Municípios.

Aí está o problema que pensamos resolver, apresentando este projeto ao alto critério dos meus nobres pares, aos quais pedimos a indispensável cooperação para escoimá-lo de erro e possa alcançar a finalidade cívica a que se propõe.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1968. — José Esteves.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA PELO AUTOR*

#### **A BANDEIRA NACIONAL**

Por Decreto n.º 4, de 19 de novembro corrente foi instituída a bandeira que simboliza a República dos Estados Unidos do Brasil. Tal símbolo coincide essencialmente com uma patriótica inspiração do denodado chefe do governo atual e corresponde às tocantes emo-

ções dos nossos soldados e marinheiros, ao mesmo tempo que traduz o conjunto das aspirações nacionais. Única parte da Nação em quem o culto fetichico da bandeira foi sistematicamente mantido, a força pública de terra e mar, melhor do que qualquer outra classe de cidadãos, devia naturalmente sentir as condições a que tinha de satisfazer o novo emblema dos feitos e das esperanças da Pátria Brasileira. Uma descrição singela bastará para patentear as eminentes qualidades morais e políticas do pavilhão republicano do Brasil.

Destinada a lembrar a franternidade-base de todo o civismo, a bandeira deve ser um símbolo de amor antes de tudo. Contemplando-a, cumpre que os cidadãos sintam com energia todas as convergências sociais através das discordâncias individuais. Ela nos deve recordar o Passado de onde proviemos, a Posteridade por quem trabalhamos, e o Presente que forma o elo movediço dessas massas indefinidas das gerações humanas. **Continuidade e solidariedade** — isto é — **a unidade** na sua mais lata acepção, tal deve ser o seu primeiro característico.

Reconhece-se, à vista destes motivos, que o símbolo nacional devia manter do antigo tudo o que pudesse ser conservado, de modo a despertar em nossa alma o mais ardente culto pela memória de nossos avós. Mas, por outro lado, ele devia também eliminar tudo quanto pudesse perturbar o sentimento da solidariedade cívica, por traduzir crenças que não são mais partilhadas por todos os cidadãos. Devia finalmente incitar a mais fervorosa dedicação pelas gerações vindouras. Era, pois, evidente a necessidade não só de manter as cores e a disposição da primitiva bandeira, mais também de substituir por novos símbolos os emblemas da monarquia. Foi justamente o que se fez.

Para compreender semelhante substituição, recordemos o histórico do antigo pavilhão brasileiro.

Por carta de lei de 13 de maio de 1816, D. João VI deu por armas ao reino do Brasil **uma esfera armilar de ouro em campo azul**, e por decreto de 18 de setembro de 1822 foram instituídos o escudo de armas e bandeira que nos serviram até o glorioso 15 de novembro. Tal instituição é devida essencialmente a José Bonifácio, o Patriarca da Independência. Eis os termos desse decreto:

“Havendo o reino do Brasil, de quem sou regente e perpétuo defensor, declarado a sua emancipação política, entrando a ocupar na grande família das nações o lugar que justamente lhe compete como nação grande, livre e independente; sendo

por isso indispensável que elle tenha um escudo real d'armas que não só se distingam das de Portugal e Algarves até agora reunidas, mas que sejam características deste rico e vasto continente; e desejando eu que se conservem as armas que a este reino foram dadas pelo Sr. rei D. João VI, meu augusto pae, na carta de lei de 13 de maio de 1816, e ao mesmo tempo rememorar o primeiro nome que lhe fora imposto no seu feliz descobrimento e honrar as 19 provincias comprehendidas entre os grandes rios que são os seus limites naturaes e que formam a sua integridade que eu jurei sustentar: hei por bem e com o parecer do meu conselho de estado determinar o seguinte: — Será d'ora em diante o escudo de armas deste reino do Brazil em campo verde uma esphera armilar de ouro, atravessada por uma cruz da ordem de Christo, sendo circulada à mesma esphera de 19 estrellas de prata, em uma orla azul, e firmada a corôa real diamantina sobre o escudo, cujos lados serão abraçados por dous remos das plantas de café e tabaco, como emblemas de sua riqueza commercial, representados na sua própria côr e ligados na parte inferior pelo laço da nação. A bandeira nacional será composta de um parallelogrammo verde e nelle inscripto um quadrilatero rhomboidal côr de ouro, ficando no centro deste o escudo das armas do Brazil.

José Bonifácio de Andrade e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, o Sr. rei D. João VI, e meu ministro e secretario de Estado dos Negocios do Reino e de Estrangeiros, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios. Paço, em 18 de setembro de 1822.”

Como se vê, a continuidade histórica foi respeitada na criação do emblema imperial que manteve a esfera armilar de ouro e apenas mudou o campo de azul para verde. Ao mesmo tempo se nota que José Bonifácio se propôs recordar a filiação histórica do povo brasileiro, lembrando pelo primeiro nome dado ao Brasil os seus antecedentes coloniais. Teve, outrossim, cuidado de simbolizar a **independência** e o **concurso** de todos os elementos americanos de origem portuguesa por meio de uma orla azul com 19 estrelas de prata, combinado desta arte as cores da antiga metrópole. A coroa era o característico peculiar da monarquia.

Pois bem; o novo emblema devia significar os mesmos sentimentos e pensamentos, mas tinha também de traduzir as novas aspirações nacionais.

Para satisfazer a esta dupla necessidade foi que se adotou a representação idealizada do aspecto do céu na Capital dos Estados Unidos do Brasil, no momento em que a constelação do Cruzeiro se acha no meridiano, estampando-se na direção da órbita terrestre a legenda — Ordem e Progresso.

Este símbolo corresponde a tudo quanto o outro tinha de essencial. Ele lembra naturalmente a fase do Brasil-Colônia — nas cores azul e branco que matizam a esfera, ao mesmo tempo que esta recorda o período do Brasil-Reino — por trazer à memória a esfera armilar. Desperta a lembrança da fé gloriosa dos nossos antepassados e o descobrimento desta parte da América, não já por meio de um sinal que é atualmente um símbolo de divergência, mas por meio de uma constelação cuja imagem só pode fomentar a mais vasta fraternidade; porque nela o mais fervoroso católico contemplará os mistérios insondáveis da crença medieval, e o pensador mais livre recordará o caráter subjetivo dessa mesma crença e a poética imaginação dos nossos avós. Finalmente, foi mantida a idéia de representar a independência e concurso cívicos por um conjunto de estrelas.

Suprimiram-se os ramos do tabaco e café porque sobrecarregariam o pavilhão com uma especificação que não mais corresponde à realidade, visto como não são os únicos objetos agrícolas do comércio do Brasil, além de ocuparem um lugar secundário no mesmo comércio no ponto-de-vista moral. O verde e o amarelo da bandeira já representam suicientemente o aspecto industrial do Brasil, por isso que caracterizam o conjunto das produções da natureza viva e da natureza morta.

Vejamos agora como o novo emblema traduz as aspirações do Presente.

O povo brasileiro, como todos os povos ocidentais, acha-se vivamente solicitado por duas necessidades, ambas imperiosas, que se resumem nas palavras — Ordem e Progresso. Todos sentem por um lado que é imprescindível manter as bases da sociedade; mas todos percebem também que as instituições humanas são susceptíveis de **aperfeiçoamento**. Ora, acontecendo que o tipo da Ordem só foi até hoje fornecido pelo regime teológico e guerreiro passado, e que o Progresso tem exigido a eliminação, por vezes violenta, de certas instituições, o espírito público foi levado empiricamente a supor que as duas necessidades eram irreconciliáveis.

Daí a formação de dois partidos opostos, um invocando para lema a Ordem e outro tomando para divisa o Progresso; partidos que se

combatem com encarniçamento e que transformam as pátrias ocidentais em campos permanentes da batalha.

No entanto, a Dinâmica social, fundada por Augusto Comte, para completar e desenvolver a Estática social fundada por Aristóteles, demonstra que as duas necessidades de Ordem e Progresso, longe de serem inconciliáveis, por toda parte se harmonizam. E ainda mais, o mesmo egrégio Pensador demonstrou que essa harmonia se dá na política e na moral em consequência da preponderância do amor. Na frase do fundador da Religião da Humanidade: — **O Progresso é o desenvolvimento da Ordem, como a Ordem é a consolidação do Progresso.**

Pois bem é essa conciliação da Ordem com o Progresso que todo o povo brasileiro sente, e sem a qual não poderia existir a verdadeira fraternidade; é esta conciliação que o novo símbolo proclama. Progressistas e ordeiros podem hoje confraternizar; e essa confraternização é tanto mais sólida quanto a divisa foi hasteada após uma revolução progressista e triunfante. A nova divisa significa que essa revolução não aboliu simplesmente a monarquia; que ela aspira a fundar uma pátria de verdadeiros irmãos, dando à Ordem e ao Progresso todas as garantias que a História nos demonstra serem necessárias à sua permanente harmonia.

Inscrita na zona dos planetas, a fórmula política nos recorda que essa conciliação da Ordem com o Progresso se patenteia desde os fenômenos matemáticos, como nos atesta o espetáculo astronômico. E ao mesmo tempo tem a vantagem de indicar que, assim como foi só a ciência quem pode descobrir essa conciliação na mecânica e no céu, assim também é pelo estudo científico da sociedade que se consegue descobrir as condições da harmonia política e moral.

Para terminar estas rápidas indicações, resta-nos fundamentar a maneira porque foi representada a esfera celeste. Para isso cumpre reconhecer em primeiro lugar que não tratava de construir propriamente uma *carta* do céu. Era preciso figurar um céu idealizado, isto é, compor uma imagem que em nossa mente evocasse o aspecto do nosso céu, bem como os sentimentos que a nossa evolução poética tem ligado a semelhante imagem. O relativismo estético, e mesmo científico, traça as regras a seguir em tal idealização.

Figurou-se a esfera inclinada sobre o horizonte segundo, a latitude do Rio de Janeiro, e assinalou-se o pólo do sul pelo Sigma do Oitante, que tornou-se o símbolo natural do município neutro. Escolheram-se constelações austrais, com exceção do **Pequeno Cão**, que

forneceu **Procyon** para significar que a União Brasileira tem um Estado que se estende ao hemisfério norte. Esta constelação fica ao norte do Equador e ao sul da Eclíptica. As outras constelações escolhidas foram, além da do **Cruzeiro**, convenientemente destacada, o **Triângulo Austral**, o **Scorpião**, a **Virgem (Espiga)**, **Argus (Canopo)** e o **Grande Cão (Syrius)**. A **Virgem** tem parte no hemisfério norte e parte no hemisfério sul, estendendo-se àquela acima da Eclíptica. A sua estrela mais bela, a **Espiga**, pertence ao nosso hemisfério, e a essa, estrela está ligada a memória da descoberta da precessão dos equinócios pelo fundador da astronomia, o imortal **Hyparco**. Ela não podia, pois, deixar de ser escolhida. Na bandeira ela está figurada acima da Eclíptica para quebrar a monotonia do hemisfério boreal. **Procyon**, que é a única estrela das escolhidas que está no hemisfério norte, não podia ser colocada acima da Eclíptica, porque a constelação está ao sul dessa linha. A liberdade estética pelo contrário, permitia colocar a **Espiga** acima da faixa representativa do zodíaco por se tratar de uma constelação que tem parte acima e parte abaixo do plano da órbita terrestre, e de uma estrela que mataria uma pequena variação na inclinação desse plano para transportá-la ao norte dele. Mas ela foi representada junto da faixa.

Em resumo, o estandarte da República Brasileira simboliza o nosso passado, o nosso porvir e o nosso presente; a nossa terra e o nosso céu; os feitos dos nossos pais e as nossas aspirações. Mas não é tudo. Ele recorda também a nossa filiação com a França, o centro do Ocidente; e por esse lado nos prende a toda a evolução humana passada, e ao mais remoto futuro. Com efeito, o campo verde que tudo domina não recorda só a nossa terra. Como diz Augusto Comte: "Esta nuance convém aos homens do porvir, por isso que caracteriza a Esperança, como o anuncia habitualmente por toda parte a vegetação, ao mesmo tempo que indica a Paz; duplo título para simbolizar a **atividade pacífica**. Historicamente, ela inaugurou a Revolução Francesa, pois que os sitiados da Bastilha não tiveram quase todos outros emblemas senão folha subitamente arrancadas às árvores do Palais Royal, segundo a feliz exortação de Camilo Desmoulins".

Esta recordação universal nos transporta à contemplação do protomártir de nossa liberdade nacional, o generoso Tiradentes, cujo temerário patriotismo foi denunciado no mesmo ano em que Paris inaugurava a regeneração humana.

**R. Teixeira Mendes**, nascido em Caxias (Maranhão), a 5 de janeiro de 1855. Rua de Santa Isabel n.º 10 (Glória).



DECRETO-LEI N.º 4.545, DE 31 DE JULHO DE 1942

**Dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

**CAPÍTULO I**

**Disposição preliminar**

Art. 1.º São símbolos nacionais:

- a) a Bandeira Nacional;
- b) o Hino Nacional;
- c) as Armas Nacionais;
- d) o Selo Nacional.

**CAPÍTULO II**

**Da forma dos símbolos nacionais**

**SEÇÃO I**

**Dos símbolos em geral**

Art. 2.º Consideram-se padrões dos símbolos nacionais os exemplares feitos nos termos dos dispositivos deste capítulo e na conformidade dos modelos constantes dos anexos ao presente Decreto-lei.

Art. 3.º Haverá nos Estados-Maiores das Forças Armadas federais, na Casa da Moeda, na Escola Nacional de Música, nas embaixadas, legações e consulados do Brasil, nos museus históricos oficiais, nos quartéis-generais das Regiões Militares, nos comandos de unidades de terra, mar e ar, capitánias de portos e alfândegas, e nas prefeituras municipais, uma coleção de exemplares-padrões dos símbolos nacionais, a fim de servirem de modelo obrigatório para a respectiva feitura, constituindo o instrumento de confronto para a comprovação dos exemplares destinados à apresentação, procedam ou não da iniciativa particular.

§ 1.º Decorrido o prazo de noventa dias, a contar da data da publicação deste Decreto-lei, exemplares da Bandeira Nacional e das Armas Nacionais não poderão ser distribuídos gratuitamente ou postos à venda, sem que tragam, na tralha quanto àquela e no verso quanto a estas, a marca e o endereço do fabricante ou editor, bem como a data de sua feitura.

§ 2.º É vedado colocar quaisquer indicações sobre a Bandeira Nacional e as Armas Nacionais.

§ 3.º Os modelos dos símbolos nacionais mencionados nos parágrafos anteriores ficarão arquivados nas fábricas, litografias ou oficinas. Neles será aplicado o sinete do comando da Região Militar ou de seus delegados competentes, ou do comando da guarnição ou da corporação militar federal de terra, de mar ou de ar, para que seja autorizada a venda ou distribuição dos exemplares de sua reprodução.

§ 4.º Da mesma forma se procederá com o Hino Nacional, cujos modelos deverão conter a data do despacho do diretor da Escola Nacional de Música, ou, em sua falta, o sinete do comandante da Região Militar ou de seu delegado competente.

§ 5.º Nenhuma fatura de importação de símbolo nacional será visada pela autoridade consular brasileira no exterior se os exemplares dos mesmos não estiverem certos. Nas alfândegas do País serão apreendidos e inutilizados os exemplares de símbolos nacionais que estiverem em desacordo com os modelos legais.

## SEÇÃO II

### Da Bandeira Nacional

Art. 4.º A Bandeira Nacional é a que foi adotada pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889. (Anexo número 1.)

Art. 5.º A Bandeira Nacional, em tecido, para repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais para quartéis e escolas públicas e particulares, será executada em um dos seguintes tipos, nos quais se considera como largura do pano a do fileli-padrão, normalmente de quarenta e cinco centímetros: tipo 1, um pano de largura; tipo 2, dois panos de largura; tipo 3, três panos de largura; tipo 4, quatro panos de largura; tipo 5, cinco panos de largura; tipo 6, seis panos de largura; tipo 7, oito panos de largura.

Parágrafo único. Os tipos enumerados neste artigo são os normais. Poderão ser fabricados tipos extraordinários, de dimensões maiores, menores ou intermediárias, conforme o exigirem as condições de uso, mantidas entretanto as devidas proporções.

Art. 6.º A feitura da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes regras (Anexo n.º 2):

I — Para cálculo das dimensões, tomar-se-á por base a largura desejada, dividindo-se esta em quatorze partes iguais.

Cada uma das partes será considerada uma medida ou módulo.

II — O comprimento será de vinte módulos (20 M).

III — A distância dos vértices do losango amarelo ao quadro externo será de um módulo e sete décimos (1,7 M).

IV — O círculo azul no meio do losango amarelo terá o raio de três módulos e meio (3,5 M).

V — O centro dos arcos da faixa branca estará dois módulos (2 M) à esquerda do ponto de encontro do prolongamento do diâmetro vertical do círculo com a base do quadro externo (ponto C indicado no Anexo n.º 2).

VI — O raio do arco inferior da faixa branca será de oito módulos (8 M); o raio do arco superior da faixa branca de oito módulos (8,5 M).

VII — A largura da faixa branca será de meio módulo (0,5 M).

VIII — As letras da legenda ORDEM E PROGRESSO serão escritas em cor verde. Serão colocadas no meio da faixa branca, ficando, para cima e para baixo, um espaço igual em branco. A letra P ficará sobre o diâmetro vertical do círculo. A disposição das demais letras far-se-á conforme a indicação do Anexo n.º 2. As letras da palavra ORDEM e da palavra PROGRESSO terão um terço de módulos (0,00 M) de altura. A largura dessas letras será de três décimos de módulo (0,30 M). A altura da letra da conjunção E será de três décimos de módulos (0,30 M). A largura dessa letra será de um quarto de módulo (0,25 M).

IX — As estrelas serão de quatro dimensões, a saber, de primeira, segunda, terceira e quarta grandeza. Devem ser traçadas dentro de círculos cujos diâmetros são: de três décimos de módulo (0,30 M) para as de primeira grandeza; de um quarto de módulo (0,25 M) para as de segunda grandeza; de um quinto de módulo (0,20 M) para as de terceira grandeza; sétimo de módulo (0,14 M) para as de quarta grandeza.

X — As duas faces devem ser exatamente iguais, com a faixa branca inclinada da esquerda para a direita (do observador que olha a faixa de frente) o Escorpião à direita, o Cruzeiro do Sul no meio, Procyon, Sirius e Canopus à esquerda, e o mais como se indica no Anexo 2. É vedado fazer uma face como avesso da outra.

XI — Para exata e mais fácil disposição das estrelas e constelações, poder-se-á dividir o círculo azul em quadrículos (como se indica no Anexo n.º 2), verificando-se, neles outras localizações, que a Espiga da constelação da Virgem, acima da faixa branca, corresponde à terceira letra de PROGRESSO, que Procyon fica sob a letra O de ORDEM, que a estrela mais da direita da constelação do Escorpião fica sob a última letra de PROGRESSO, e que as estrelas Sigma do Oitante Alfa e Gama do Cruzeiro do Sul e a letra P de PROGRESSO ficam sobre o diâmetro vertical do mesmo círculo.

### SECÇÃO III

#### Do Hino Nacional

Art. 7.º O Hino Nacional é o que se compõe da música de Francisco Manoel da Silva e poema de Joaquim Osório Duque Estrada, conforme o disposto nos Decretos n.ºs 171, de 20 de janeiro de 1890, e 15.671, de 6 de setembro de 1922. (Anexo n.º 3, música para piano; Anexo n.º 4, música para orquestra; Anexo n.º 5, música para banda; Anexo n.º 6, poema; Anexo n.º 7, música para piano e canto.)

Parágrafo único. Fica integrada, nas instrumentações de orquestra e banda, para as continências do que trata a primeira alínea do art. 20 deste Decreto-lei, a marcha batida, já em uso, de autoria do mestre de música Antão Fernandes, e é mantida e adotada a adaptação vocal de Alberto Nepumuceno, em fá maior.

### SECÇÃO IV

#### Das Armas Nacionais

Art. 8.º As Armas Nacionais são as instituídas pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889 (Anexos n.ºs 8 e 9).

Art. 9.º A feitura das Armas Nacionais deve obedecer à proporção de quinze de altura por quatorze de largura, e atender às seguintes disposições:

I — O escudo redondo será assim constituído: em campo de blau, cinco estrelas de prata, formando a constelação do Cruzeiro do Sul; bordadura do campo perfilada de ouro, carregada de vinte estrelas de prata.

II — O escudo ficará pousado numa estrela partida-gironada, de dez peças de sinopia e ouro, bordada de duas tiras, a inferior de goles, e a exterior de ouro.

III — O todo brocante sobre uma espada em pala, compunhada de ouro, guardas de blau, salvo a parte do centro que é de goles e carregada de uma estrela de prata, figurará sobre uma corda formada de um ramo de café frutificado, à dextra, e de outro de fumo florido, à sinistra, ambas da própria cor, atados de blau, ficando o conjunto sobre um resplendor de ouro, cujos contornos formam uma estrela de vinte pontas.

IV — Em listel de blau, brocante sobre os punhos da espada, inscrever-se-á em ouro a legenda ESTADOS UNIDOS DO BRASIL no centro e ainda as expressões: 15 de Novembro, na extremidade desta, as expressões: de 1889, na sinistra. (Anexos n.ºs 8 e 9.)

## SECÇÃO V

### Do Selo Nacional

Art. 10. O Selo Nacional tem os distintivos a que se refere o Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889. (Anexo n.º 10.)

Art. 11. O Selo Nacional será constituído por um círculo representando uma esfera celeste, igual ao que se acha no centro da Bandeira Nacional, tendo em volta as palavras REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL. Para a feitura do Selo Nacional, observar-se-á o seguinte:

I — Desenham-se duas circunferências concêntricas, havendo entre os seus raios a proporção de três para quatro.

II — A colocação das estrelas, da faixa e da legenda ORDEM E PROGRESSO no círculo interior obedecerá às mesmas regras estabelecidas para a feitura da Bandeira Nacional.

III — As letras das palavras REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL terão de altura um sexto do raio do círculo interior, e de largura um sétimo do mesmo aro.

IV — A distribuição das letras deverá ser feita pelo modo indicado no Anexo n.º 10.

## CAPÍTULO III

### Da Apresentação dos Símbolos Nacionais

#### SECÇÃO I

##### Da Bandeira Nacional

Art. 12. A Bandeira Nacional deve ser hasteada de sol a sol, sendo permitido o seu uso à noite uma vez que se ache convenientemente iluminada.

Parágrafo único. Normalmente, far-se-á o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

Art. 13. Será a Bandeira Nacional obrigatoriamente hasteada, nos dias de festa ou luto nacional, em todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, nos estabelecimentos particulares colocados sob a fiscalização oficial, e bem assim em quaisquer outras instituições particulares de assistência, letras, artes, ciência e desportos.

Art. 14. Em todos os estabelecimentos de qualquer ramo ou grau de ensino público ou particulares, será obrigatório o hasteamento da Bandeira Nacional nos dias de festa ou luto nacional, e ainda pelo menos uma vez por semana. O hasteamento, salvo motivo de força maior, far-se-á sempre com solenidade. Serão os estabelecimentos de ensino obrigados a manter a Bandeira Nacional em lugar de honra, quando não esteja hasteada.

Art. 15. Será a Bandeira Nacional diariamente hasteada:

- a) no Palácio da Presidência da República;
- b) na residência do Presidente da República;
- c) nos Palácios dos Ministérios;
- d) na Câmara dos Deputados, no Conselho Federal, no Supremo Tribunal Federal, no Supremo Tribunal Militar, nos palácios dos governos estaduais, nas prefeituras municipais e nas repartições federais, estaduais e municipais situadas nas regiões fronteiriças, durante as horas de expediente;
- e) nas unidades da Marinha Mercante, de acordo com as leis e regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais.

Art. 16. O uso da Bandeira Nacional nas forças armadas, regular-se-á pelas disposições dos respectivos cerimoniais.

Art. 17. No dia 19 de novembro de cada ano, o hasteamento e o arriamento da Bandeira Nacional realizar-se-ão em hora, e com as solenidades especiais, determinadas pelas autoridades.

Art. 18. O uso da Bandeira Nacional obedecerá às seguintes prescrições:

1 — Quando hasteada em janela, porta ou balcão: ao centro, se isolada; à direita, se houver bandeira de outra nação; ao centro, se figurarem diversas bandeiras, perfazendo número ímpar; em posição que mais se aproxime do centro e à direita

deste, se, figurando diversas bandeiras, a soma delas formar número par. As presentes disposições são também aplicáveis quando figurarem, ao lado da Bandeira Nacional, bandeiras representativas de instituições, corporações ou associações.

II — Quando em préstito ou procissão não será conduzida em posição horizontal, e irá ao centro da testa da coluna, se isolada; à direita da testa da coluna, se houver outra bandeira; à frente e ao centro da testa da coluna, dois metros adiante da linha pelas demais formadas, se concorrerem três ou mais bandeiras.

III — Quando distendida e sem mastro, em rua ou praça, entre edifícios, ou em portas, será colocada de modo que o lado maior do retângulo esteja em sentido horizontal, e a estrela isolada em cima.

IV — Quando aparecer em sala ou salão, por motivo de reuniões, conferências ou solenidades, ficará estendida ao longo da parede, por detrás da cadeira da presidência ou do local da tribuna, sempre acima da cabeça do respectivo ocupante e colocada pelo modo indicado no número anterior.

V — Quando em florão, sobre escudo ou outra qualquer peça, que agrupe diversas bandeiras, ocupará o centro, não podendo ser menor do que as outras, nem colocada abaixo delas.

VI — Quando hasteada em mastro ou içada em adriça, ficaria no tope, lais ou penol: se figurar juntamente com bandeira de outra nação, ou pavilhão ou flâmula de autoridade federal, será colocada à mesma altura; se figurar com pavilhões de unidades militares ou bandeiras representativas de instituições, corporações ou associações, será colocada acima.

VII — Quando em funeral: para o hasteamento, será levada ao topo, antes de baixar a meia adriça ou a meio mastro, e subirá novamente ao tope, antes do arriamento; sempre que for conduzida em marcha, será o luto indicado por um laço de crepe, atado junto à lança.

VIII — Quando distendida sobre ataúde, no enterramento de cidadão que tenha direito a esta homenagem, ficará a tralha do lado da cabeça do morto e a estrela isolada à direita, devendo ser retirada por ocasião do sepultamento.

§ 1.º Considera-se lado direito, nas janelas, portas, sacadas e balcões, o lugar que fica à direita do observador colocado nesses pontos, de frente para a rua; observar-se-á critério análogo para a determinação do lado direito, em qualquer outro caso.

§ 2.º No caso do número I do presente artigo, o mastro ou haste deverá estar situado no plano vertical normal à fachada, a prumo ou inclinado para fora, com relação à vertical, no máximo até trinta graus.

§ 3.º Somente por determinação do Presidente da República, será a Bandeira Nacional hasteada em funeral, não podendo ser, todavia, nos dias feriados. O hasteamento poderá ser feito a meio mastro ou a meia adriça, de acordo com as disposições relativas a honras fúnebres dos cerimoniais das forças armadas, ou conforme o uso internacional.

§ 4.º Em ocasião em que deva ser efetuado outro hasteamento, o da Bandeira Nacional far-se-á em primeiro lugar; o seu arriamento, neste caso, será feito por último.

§ 5.º Para homenagem a nações estrangeiras e a autoridades nacionais ou estrangeiras, assim como na ornamentação de praças, jardins ou vias públicas, é facultado o uso da Bandeira Nacional juntamente com as de outras nações, podendo ser colocados, em mastros ou postes, escudos ornamentais, ao redor dos quais se disponham as bandeiras, dando-se sempre à Bandeira Nacional a situação descrita no número I do presente artigo e a mesma altura das estrangeiras.

## SECÇÃO II

### Do Hino Nacional

Art. 19. A execução do Hino Nacional obedecerá às seguintes prescrições:

I — Será sempre executado em andamento metronômico de uma semínima igual a 120.

II — É obrigatória a tonalidade de si bemol para a execução instrumental simples.

III — Far-se-á o canto sempre em uníssono.

IV — Nos casos de simples execução instrumental, tocar-se-á a música, integralmente, mas sem repetição; nos casos de execução vocal serão sempre cantadas as duas partes do poema.

Art. 20. Será o Hino Nacional executado:

a) em continência à Bandeira Nacional e ao Presidente da República; ao Parlamento Nacional e ao Supremo Tribunal Federal, quando incorporados; e nos demais casos expressa-



mente determinados pelos regulamentos de continência ou cerimoniais das cortesias internacionais;

b) no encerramento das irradiações radiofônicas especialmente destinadas a países estrangeiros;

c) no encerramento da irradiação das estações radiofônicas que funcionem no País, aos domingos e feriados;

d) no encerramento da irradiação do Departamento de Imprensa e Propaganda, denominada Hora do Brasil, uma vez por semana;

e) na ocasião do hasteamento da Bandeira Nacional, nos estabelecimentos, públicos ou particulares, de qualquer ramo ou grau de ensino, pelo menos uma vez por semana.

§ 1.º A execução será instrumental nos três primeiros casos, será instrumental ou vocal no quarto caso, será vocal no último caso.

§ 2.º É vedada a execução do Hino Nacional, em continência, fora dos casos previstos no presente artigo.

§ 3.º Será facultativa a execução do Hino Nacional na abertura de sessões cívicas, nas cerimônias religiosas a que se associe sentido patriótico, e bem assim para exprimir regosijo público em ocasiões festivas.

### SECÇÃO III

#### Das Armas Nacionais

Art. 21. É obrigatório o uso das Armas Nacionais:

a) no Palácio da Presidência da República;

b) na residência do Presidente da República;

c) na Câmara dos Deputados, no Conselho Federal, no Supremo Tribunal Federal, no Supremo Tribunal Militar, nos palácios dos governos estaduais e nas prefeituras municipais;

d) na frontaria dos edifícios das repartições públicas federais;

e) nos quartéis das forças federais de terra, mar e ar, e das forças policiais, nos seus armamentos, e bem assim nas fortalezas e nos navios de guerra;

f) na frontaria ou no salão principal das escolas públicas;

g) nos papéis de expediente das repartições públicas e nas publicações oficiais.

## SECÇÃO IV

### Do Selo Nacional

Art. 22. O Selo Nacional será usado para autenticar os atos de governo, e bem assim os diplomas e certificados expedidos pelos estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos.

## CAPÍTULO IV

### Das Proibições

Art. 23. É vedado o uso da Bandeira Nacional, das Armas Nacionais, do Selo Nacional, assim como a execução vocal ou instrumental do Hino Nacional, sempre que não se revestirem da forma, ou não se apresentarem do modo prescrito no presente Decreto-lei.

Art. 24. É igualmente proibido que se apresente ou se trate com desrespeito qualquer dos símbolos nacionais.

Art. 25. É ainda proibido o uso da Bandeira Nacional:

- a) sempre que o exemplar não estiver em bom estado de conservação;
- b) como ornamento ou roupagem, nas casas de diversões, ou em qualquer ato que não se revista de caráter oficial;
- c) como resposteiro ou pano de mesa ou revestimento de tribuna, cobertura de placas, retratos, painéis ou monumentos a serem inaugurados;
- d) por qualquer pessoa natural ou entidade coletiva para a prestação de honras de caráter particular.

Art. 26. É vedada a execução de quaisquer arranjos vocais do Hino Nacional, a não ser o de Alberto Nepomuceno, na conformidade do Anexo n.º 7; igualmente não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Nacional que não sejam autorizados pelo Ministério da Educação e Saúde, ouvida a Escola Nacional de Música.

Art. 27. Não se permitirá o uso das Armas Nacionais quando, postas em conjunto com outras armas, ou brasões, forem de menor tamanho ou não ocuparem a posição de honra.

Parágrafo único. Para a caracterização da ordem de precedência, no caso do presente artigo, observar-se-ão as disposições estabelecidas para o uso da Bandeira Nacional.

Art. 28. É vedado o uso da Bandeira Nacional, das Armas Nacionais ou do Selo Nacional, na integridade ou em qualquer de suas partes integrantes, nos rótulos ou invólucros de produtos expostos à venda, e bem assim na propaganda ou qualquer outro ato ou expediente de natureza comercial ou industrial.

Art. 29. Nenhuma bandeira de outra nação poderá ser usada no País, sem que flutue, ao seu lado direito, de igual tamanho e em posição de realce a Bandeira Nacional, salvo nas sedes das representações diplomáticas e consulares.

## CAPÍTULO V

### Das Cores Nacionais

Art. 30. Consideram-se cores nacionais o verde e o amarelo.

Art. 31. Para ornamentação em geral nos casos em que não seja permitido o uso da Bandeira Nacional, poderão ser empregadas, em galhardetes, flâmulas, painéis, escudos, ou de outro qualquer modo, as cores nacionais, inclusive em combinação com o azul e o branco.

Parágrafo único. É vedado todavia que, para a composição de qualquer peça ou aspecto da ornamentação de que trata o presente artigo, se empreguem o formato ou as disposições da Bandeira Nacional.

## CAPÍTULO VI

### Do Respeito Devido à Bandeira Nacional e ao Hino Nacional

Art. 32. Durante a cerimônia do içamento ou arriamento da Bandeira Nacional, nas ocasiões em que ela se apresentar em marcha ou cortejo, assim como durante a execução do Hino Nacional, é obrigatória a atitude de respeito, conservando-se todos de pé em silêncio.

§ 1.º Farão os militares a continência regulamentar.

§ 2.º Os civis, do sexo masculino, descobrir-se-ão. Poderão os civis, de ambos os sexos, colocar a mão direita espalmada ou o chapéu sobre o coração.

§ 3.º Os estrangeiros não poderão eximir-se do comportamento determinado no presente artigo.

§ 4.º É vedada qualquer outra forma de saudação que não as mencionadas neste artigo.

Art. 33. O exemplar da Bandeira Nacional, que deixa de ser usado por se achar em mau estado de conservação, poderá ser entregue ao comando de qualquer unidade militar, a fim de ser incinerado.

Parágrafo único. Não será incinerado, mas recolhido ao Museu Histórico Nacional, o exemplar da Bandeira Nacional, ao qual esteja ligado qualquer fato de relevante significação na vida do País.

Art. 34. A cerimônia da incineração de que trata o artigo anterior realizar-se-á a 19 de novembro de cada ano, levantando-se para tal fim uma pira no pátio do quartel da unidade militar em que deva ser feita.

§ 1.º A cerimônia poderá excepcionalmente ser realizada em praça pública.

§ 2.º É obrigatória, quando solicitada, a cooperação das escolas na cerimônia de que trata o presente artigo.

## CAPÍTULO VII

### Das Penalidades

Art. 35. Incluem-se entre os crimes de que trata o artigo 3.º do Decreto-lei n.º 431, de 18 de maio de 1938, e serão punidos com a pena de seis meses a um ano de prisão, os seguintes:

I — Praticar, em lugar público, ato que se traduza em menosprezo, vilipêndio ou ultraje a qualquer dos símbolos nacionais.

II — Despertar, ou tentar despertar, por palavras ou por escrito, contra qualquer dos símbolos nacionais, a repulsa ou o desprezo público.

Art. 36. A violação de qualquer disposição do presente Decreto-lei, excluídos os casos do artigo anterior, sujeita o infrator à multa de cem mil réis a quinhentos mil réis, elevada ao dobro nos casos de reincidências.

Art. 37. A autoridade policial, que tomar conhecimento da infração de que trata o artigo anterior, notificará o autor para apresentar defesa no prazo de quarenta e oito horas, findo o qual proferirá a sua decisão, impondo ou não a multa. A autoridade policial, antes de proferida a decisão, poderá determinar a realização, dentro do prazo de dez dias, de diligências esclarecedoras, se o julgar necessário ou se a parte o requerer.

Parágrafo único. Imposta a multa, e uma vez homologada a sua imposição pelo juiz, que poderá proceder a uma instrução sumária, no prazo de dez dias, far-se-á a respectiva cobrança, ou a conversão em pena de detenção, na forma da lei penal.

## CAPÍTULO VIII

### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 38. É obrigatório o ensino do desenho da Bandeira Nacional e do canto do Hino Nacional, em todos os estabelecimentos, públicos ou particulares, de ensino primário, normal, secundário e profissional.

Art. 39. Ninguém poderá ser admitido ao serviço público sem que demonstre conhecimento do Hino Nacional.

Art. 40. O uso do símbolo de nações estrangeiras, nas zonas rurais do País, dependerá de autorização especial do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ouvido o Conselho de Imigração e Colonização.

Art. 41. O Ministério da Educação e Saúde elaborará parte normativa de todas as partituras do Hino Nacional e bem assim promoverá a gravação em discos de sua execução instrumental e vocal.

Art. 42. Incumbe ainda ao Ministério da Educação e Saúde organizar concursos entre autores nacionais para a redução das partituras de orquestra do Hino Nacional para orquestras restritas.

Art. 43. É fixado o prazo de seis meses para que as pessoas obrigadas ao cumprimento do disposto no artigo 28 deste Decreto-lei realizem as substituições necessárias.

Art. 44. Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1942; 121.º da Independência e 54.º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — Alexandre Marcondes Filho — A. de Souza Costa — Eurico G. Dutra — Henrique A. Guilhem — João de Mendonça Lima — Oswaldo Aranha — Apolônio Sales — Gustavo Capanema — J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 9.079, DE 19 DE MARÇO DE 1946

Modifica a redação do art. 15 do Decreto-lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e apresentação dos símbolos nacionais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 15 do Decreto-lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. Será a Bandeira Nacional diariamente hasteada:

- a) no palácio da Presidência da República;
- b) na residência do Presidente da República;
- c) nos palácios dos Ministérios;

d) na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, no Supremo Tribunal Federal, no Supremo Tribunal Militar, nos Tribunais de Apelação do Distrito Federal e dos Estados, nos palácios dos governadores estaduais, nas prefeituras municipais e nas repartições federais, estaduais e municipais situadas nas regiões fronteiriças, durante as horas, respectivamente, das sessões, audiências e expediente administrativo;

e) nas unidades da Marinha Mercante de acordo com as leis e regulamentos da navegação, polícia naval e praxes internacionais.”

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1946; 125.º da Independência e 58.º da República. — EURICO G. DUTRA — Ernesto de Souza Campos — Carlos Coimbra da Luz — Jorge Dodsworth Martins — P. Góis Monteiro — João Neves da Fontoura — Gastão Vidival — Edmundo de Macedo Soares e Silva — Netto Campelo Júnior — Octacílio Negão de Lima — Armando Trompowsky.

#### DECRETO-LEI N.º 1.972, DE 19 DE JANEIRO DE 1940

Institui a Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Proclamação da República.

O Presidente da República:

Considerando o que expuseram os Chanceleres das Ordens Nacionais do Cruzeiro do Sul, do Mérito Naval e do Mérito Militar e a fim de ser assinada por modo solene e memorável a data do

Cinquentenário da Proclamação da República, comemorada em todo o território nacional com civismo e brilho inextinguíveis, e usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Medalha de Prata comemorativa do Cinquentenário da Proclamação da República.

Art. 2.º A Medalha Comemorativa do Cinquentenário da República será outorgada por proposta dos Conselhos das três Ordens Nacionais reunidos e conferida ao Corpo Diplomático estrangeiro acreditado junto ao Governo Brasileiro em 15 de novembro de 1939 e extensiva aos cidadãos brasileiros civis e militares que, a juízo dos Conselhos das três Ordens sejam merecedoras da distinção, em virtude dos serviços prestados, cooperando nas festas cívicas comemorativas do Cinquentenário.

Art. 3.º A Medalha Comemorativa do Cinquentenário da Proclamação da República, de acordo com o modelo anexo, terá as características ali representadas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1940; 119.º da Independência e 52.º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — **Oswaldo Aranha** — **Eurico G. Dutra** — **Henrique A. Guilhem**.

#### LEI N.º 4.075, DE 23 DE JUNHO DE 1962

Inclui entre os bens impenhoráveis os exemplares da Bandeira Nacional não destinado ao comércio.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídos entre os bens impenhoráveis, nos termos do que dispõe o Código de Processo Civil, os exemplares da Bandeira Nacional pertencentes às pessoas físicas e jurídicas, que não se destinem a comércio.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República. — **JOÃO GOULART** — **Tancredo Neves** — **Alfredo Nasser**.

DECRETO N.º 48.124, DE 16 DE ABRIL DE 1960

**Dispõe sobre a Bandeira Nacional.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, n.º I, da Constituição;

Considerando que, pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889, a Bandeira Nacional ostenta a esfera celeste, pontuada por vinte e uma estrelas, representando os vinte Estados da República e o Município Neutro, depois erigido em Distrito Federal;

Considerando que o Decreto-lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais, manteve o simbolismo da Bandeira Nacional, mediante expressa remissão ao Decreto n.º 4, de 1889;

Considerando que, por força do § 4.º do artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1946, o atual Distrito Federal passará a constituir o Estado da Guanabara, uma vez efetuada a transferência da Capital do País para o Planalto Central;

Considerando que a Lei n.º 3.273, de 1.º de outubro de 1957, designou o dia 21 de abril do corrente ano para inauguração de Brasília como nova Capital do Brasil;

Considerando que, pela fiel execução do Decreto n.º 4, de 1889, e do Decreto-lei n.º 4.545, de 1942, a representação simbólica do Estado da Guanabara reclama a incorporação à Bandeira Nacional de uma nova estrela de primeira grandeza;

Considerando que nas grandes solenidades programadas para o próximo dia 21 de abril, em todo o País, a Bandeira Nacional já deverá anunciar, no simbolismo da vigésima-segunda estrela, o surgimento de um novo Estado da Federação, decreta:

Art. 1.º É incorporada à Bandeira Nacional uma nova estrela de primeira grandeza, representando o Estado da Guanabara.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor no dia 21 de abril de 1960.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1960; 138.º da Independência e 74.º da República. — **JUSCELINO KUBITSCHK** — Armando Falcão.



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SEÇÃO DE  
COMISSÕES PERMANENTES**

**EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 3**

.....  
.....

**VII**

Art. 7.º A Bandeira Nacional poderá ser modificada sempre que se alterar o número dos Estados que compõem a Federação.

Brasília, 8 de junho de 1961. — A Mesa da Câmara dos Deputados: **Ranieri Mazzilli**, Presidente; **Sérgio Magalhães**, 1.º-Vice-Presidente; **Clélio Lemos**, 2.º-Vice-Presidente; **José Bonifácio**, 1.º-Secretário; **Alfredo Nasser**, 2.º-Secretário; **Breno da Silveira**, 3.º-Secretário; **Antônio Baby**, 4.º-Secretário. — A Mesa do Senado Federal: **Auro Moura Andrade**, Presidente em exercício; **Cunha Mello**, 1.º-Secretário; **Gilberto Marinho**, 2.º-Secretário; **Argemiro de Figueiredo**, 3.º-Secretário; **Novaes Filho**, 4.º-Secretário.

**LEI N.º 5.389, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968**

**Dispõe sobre a Bandeira, as Armas e o Selo Nacionais.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Bandeira, as Armas e o Selo Nacionais são os instituídos pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889, observadas a forma e a apresentação estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 4.545, de 31 de julho de 1942, com as seguintes alterações:

1 — Na Bandeira, o círculo azul será pontuado por tantas estrelas quantos forem os Estados da União e ainda por uma que represente o Distrito Federal.

2 — Nas Armas, a bordadura será carregada de tantas estrelas quantos forem os Estados da União; e a legenda “Estados Unidos do Brasil”, será substituída pela de “República Federativa do Brasil”.

3 — No Selo, as palavras “República dos Estados Unidos do Brasil” colocadas em volta do círculo representativo da esfera celeste, serão substituídas pela expressão “República Federativa do Brasil”.

Art. 2.º Sempre que se verificar alteração do número dos Estados, o Presidente da República designará uma Comissão de cinco membros, representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, para, sob a presidência do primeiro, recomendar os procedimentos de adaptação tornados indispensáveis na Bandeira, nas Armas e no Selo Nacionais.

§ 1.º Os membros da Comissão devem ser reconhecidamente versados na matéria da forma dos símbolos a que se refere este artigo.

§ 2.º Ter-se-á em vista, com relação à Bandeira Nacional, que o aumento ou redução do número de estrelas obedecerá aos critérios de ordem histórica, astronômica e estética que orientaram a criação desse símbolo pelo Decreto n.º 4, de 19 de novembro de 1889.

§ 3.º As modificações serão estabelecidas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 3.º Para o fim de proceder, quanto aos símbolos nacionais, aos atos de adaptação tornados necessários com a criação dos Estados da Guanabara e do Acre, assim como às modificações decorrentes da mudança da denominação oficial do Brasil, o Poder Executivo atenderá ao disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. As letras dessa denominação terão, nas Armas e no Selo, a altura e largura que a conveniência estética indicar.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 1968; 147.º da Independência e 80.º da República. — **A. COSTA E SILVA** — Luís Antônio da Gama e Silva — Augusto Hamann Rademaker Grünewald — Aurélio Lyra Tavares — Sérgio Corrêa Affonso da Costa — Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza — Ivo Arzua Pereira — Favorino Bastos Mércio — Jarbas G. Passarinho — Márcio de Souza e Mello — Leonel Miranda — José Costa Cavalcanti — Edmundo de Macedo Soares — Hélio Beltrão — Afonso de A. Lima — Carlos F. de Simas.

## PROJETO N.º 1.233, DE 1968

**Torna obrigatório o uso de uma percentagem de sementes de guaraná nos produtos cuja propaganda comercial se baseia no nome da referida planta, e dá outras providências.**

(Do Sr. José Esteves)

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e Política Rural e de Economia.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida em todo território nacional, a obrigatoriedade do uso de uma percentagem de sementes de guaraná (Paulina Cupana, H. B. Kvar Sorbilis, Mart Ducke), nos produtos cuja propaganda comercial se baseie no nome da referida planta.

Parágrafo único. A obrigatoriedade estende-se a todos os produtos em cujos rótulos, bulas e publicidade se usem a palavra “guaraná” e seus derivados.

Art. 2.º Os refrescos, xaropes, gaseificados ou não, vendidos sob a denominação genérica de “guaraná”, só poderão continuar a trazer tal denominação uma vez que, no seu fabrico, seja empregada a percentagem mínima de 0,2 (dois décimos) de grama de guaraná em sementes, pães ou pó, para 500 (quinhentos) centímetros cúbicos de bebida.

Parágrafo único. Os fabricantes deverão comprovar, perante a fiscalização competente, a aquisição e aplicação de quantidade de guaraná proporcional ao volume de sua produção.

Art. 3.º Os xaropes, concentrados, refrigerantes e semelhantes, bem como os medicamentos e outros quaisquer produtos, deverão trazer no rótulo, em caracteres legíveis, a indicação da percentagem de guaraná empregada na sua fabricação.

Art. 4.º Para os efeitos da presente Lei, considera-se “guaraná” o produto resultante do tratamento das sementes de Paulina Cupana variedade Sorbiles, podendo apresentar-se sob a forma de sementes torradas, com ou sem casca pós e bastões.

§ 1.º O guaraná não deverá perder por aquecimento em estufa a 100/110°C durante duas horas, mais de 12% (doze por cento) do seu peso (umidade).

§ 2.º O pó, as sementes e os bastões, para serem entregues ao comércio, sob a denominação de guaraná, deverão conter, no mínimo, 3% (três por cento) de trimetil-xantina, apresentando, além disso, todas as reações características dos componentes secundários do guaraná.

Art. 5.º A fiscalização da execução do disposto na presente Lei, fica a cargo do Instituto de Fermentação do Ministério da Agricultura e dos Laboratórios Bromotológicos das Secretarias de Saúde dos Estados.

Art. 6.º Aos infratores das disposições desta Lei, serão aplicadas pelos órgãos fiscalizadores multas que irão de um (1) a dez (10) salários mínimos vigentes no País, cobrados em nobro na reincidência.

Art. 7.º O Poder Executivo baixará, após sessenta (60) dias da publicação desta Lei, decreto, regulamentando-a.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor noventa (90) dias decorridos de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Produto e subproduto do fruto oriundo do espécime vegetal conhecido como Paulina Cupana, o guaraná, nome genético por que são conhecidas as sementes, pós, bastões, objetos de arte ou extratos é conhecido nos meios farmacêuticos e médicos como alimento de poupança, fortificante cardíaco, revitalizante celular e, para muitos, afrodisíaco...

Não há contestar, e o dizemos por sermos da região que é o habitat dessa família das Sapindáceas, que o guaraná, convertido em bebida, é saboroso tônico e de comprovada capacidade energética, sendo, por isto, de largo e antigo uso, desde que os civilizados, ao tempo da colonização amazônica, entraram em contato com os índios Maués.

Em face, talvez, dessa fama, justa, por sinal, aqui e ali surgem xaropes e beberagens que usam e abusam do nome do guaraná, sendo, no entanto, raríssimos os que trazem em sua composição química alguma quantidade desse revigorante, por isto que a quase totalidade o ignora por completo, em ameaça inclusive à saúde dos que pensam encontrar refrigerantes tonificadores, isto se silenciarmos em derredor da má-fé desses industriais em engodo permanente à opinião pública.

E não é só o povo ludibriado. O Governo Federal é enganado e a Lei é fraudada, pois existe um Decreto-lei, o de n.º 7.669, de 22 de junho de 1945, com vigência, ex vi do Decreto-lei n.º 8.673, de 11 de outubro de 1945, desde 22 de julho de 1946, que, até hoje, não teve aplicação.

A fiscalização desse Decreto, que obrigava a utilização de pelo menos 0,3 (três décimos) de grama de guaraná em sementes, pães ou extrato para 100 (cem centímetros cúbicos) de bebida e três anos depois da vigência desse diploma, 0,5 (cinco décimos), coube ao Instituto de Fermentação.

Antes do referido Decreto-lei fora publicado o de n.º 6.426, de 14 de abril de 1944, sem, todavia, ser levado em conta pois, revogado pelo 7.669, por sua vez regulamentada pelo de n.º 7.970, de 28 de dezembro de 1962, é inexistente. Até parece que Capistrano de Abreu tinha razão quando solucionava todos os problemas brasileiros de acordo com aquela proposição que mandava entrar em vigor todas as leis existentes e que o brasileiro criasse vergonha...

Mas, assim não é. Os hermenutas interpretaram que, após a constitucionalização do País, o Decreto-lei n.º 7.669 deixara de vigiar não vigiando, pois, também o 1.970, que este tinha seu **imperium** naquele. E a fiscalização não se faz. E a Amazônia é prejudicada na sua produção. E o povo é envenenado, mistificado: e continuam as águas açucaradas a ser vendidas como guaraná...

Daí, esse projeto, que se convertido em lei, terá a chancela do Congresso e força imperativa de execução. Ele busca materializar uma velha aspiração amazônica e — por que não dizê-lo? — nacional, já que sua fundamentação está perfeitamente caracterizada na preocupação que emerge dos Decretos n.ºs 6.425/44, 7.669/45, 8.073/45 e 1.970/62, citados.

Afirma-se que há grandes interesses em jogo e que jamais haverá, por isto, uma lei que acabe com a chantagem dos industriais das bebidas que anunciam guaraná em sua composição.

Conhecemos a altitude moral e a honestidade paradigmática de todos os membros do Congresso Nacional. Por isto, não temos dúvidas de que, corrigidas as falhas pelos órgãos técnicos e revigorada a proposição pelo elevado entendimento dos meus nobres colegas, aos quais pedimos a imprescindível colaboração, este projeto que agora apresentamos, será aprovado.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1968. — José Esteves, ARENA — Amazonas.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 7.669, DE 22 DE JUNHO DE 1945

**Modifica a redação do Decreto-lei n.º 6.425, de 14 de abril de 1944, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do guaraná em todos os produtos, cuja propaganda comercial se baseie no nome daquela planta.**

(Publicado no Diário Oficial, de 2 de junho de 1945.)

DECRETO-LEI N.º 8.073, DE 11 DE OUTUBRO DE 1945

**Prorroga o prazo de entrada em vigor do Decreto-lei n.º 7.669, de 22 de junho de 1945.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. único. O Decreto-lei número 7.669, de 22 de junho de 1945, entrará em vigor, devidamente regulamentado, em de julho de 1946, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — Apolônio Salles — Alexandre Marcondes Filho — Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 8.616, DE 28 DE JANEIRO DE 1942

**Aprova as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação do guaraná, visando a sua padronização.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Constituição e tendo em vista o que dispõe o art. 6.º do Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, e o art. 94 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.739, de 29 de maio de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as especificações e tabelas para a classificação e fiscalização da exportação de guaraná, visando a sua padronização, assinadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República. — **GETÚLIO VARGAS** — Carlos de Souza Duarte.

DECRETO-LEI N.º 6.425, DE 14 DE ABRIL DE 1944

**Torna obrigatório o uso do guaraná em todos os produtos cuja propaganda comercial se baseie no nome daquela planta, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida, em todo o território nacional, a obrigatoriedade do uso de uma percentagem de sementes de guaraná (Paulinia Cupana H. B. Kvar Sorbilis Mart. Ducke), nos produtos de uma propaganda comercial que se baseie no nome da referida planta.

Parágrafo único. A medida estende-se a todos os produtos em cujos rótulos, bulas e publicidade se usem a palavra “guaraná” e seus derivados.

Art. 2.º Os refrescos, gaseificados ou não, vendidos sob a denominação genérica de “guaraná” só poderão continuar a trazer tal denominação uma vez que, no seu fabrico, se use a proporção mínima de 0,5 grama de guaraná em sementes, pães ou pó, para 100 centímetros cúbicos de bebida.

Parágrafo único. Os fabricantes deverão comprovar, perante a fiscalização competente, a aquisição e aplicação de quantidade de guaraná proporcional ao volume da sua produção.

Art. 3.º Os xaropes, concentrados e semelhantes, bem como os medicamentos e outros produtos farmacêuticos deverão trazer no rótulo, em caracteres legíveis, a indicação da percentagem de guaraná empregada na sua elaboração.

Art. 4.º Para os efeitos do presente Decreto-lei considera-se “guaraná” o produto resultante do tratamento das sementes de Paulinia Cupana — variedade Sorbilis, podendo apresentar-se sob a forma de sementes secas, pós, bastões ou objetos de fantasia.

§ 1.º O guaraná não deverá perder por aquecimento em estufa a 100,11º C, durante duas horas mais de 12% do seu peso (umidade).

§ 2.º O pó, as sementes, os bastões ou os objetos de fantasia, para serem entregues ao comércio sob a denominação de guaraná, deverão conter, no mínimo, 3% de trimetil xantilina, apresentando, além disso, todas as reações características dos componentes secundários do guaraná.

Art. 5.º Ficam encarregados de zelar pela execução do disposto no presente Decreto-lei o Instituto de Fermentação, criado pelo Decreto-lei número 6.155, de 30 de dezembro de 1943, no que se refere a bebidas, xaropes e concentrados, e o Instituto Bromatológico e Serviços Correspondente nos Estados, na parte concernente a produtos destinados à alimentação.

Art. 6.º Aos infratores das disposições deste Decreto-lei serão impostas pelos órgãos fiscalizadores na forma do regulamento a ser expedido, multas de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cobrados em dobro na reincidência. No caso de reiteradas infrações, os órgãos fiscalizadores promoverão a cassação da marca de fábrica do produto destinado ao consumo do público.

Art. 7.º O presente Decreto-lei entrará em vigor decorridos 180 dias da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República. — APOLÔNIO SALLES — Alexandre Marcondes Filho — Gustavo Capanema.

#### DECRETO N.º 1.970, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962

**Aprova a regulamentação do Decreto-lei n.º 7.669, de 22 de junho de 1945, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do guaraná em todos os produtos cuja propaganda comercial se baseie no nome daquela planta.**

O Presidente do Conselho de Ministros, usando da atribuição que lhe confere o art. 18, item III do Ato Adicional à Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica aprovada a regulamentação do Decreto-lei n.º 7.669, de 22 de junho de 1945 que, assinada pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, com este baixa.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República. — HERMES LIMA — Renato Costa Lima.

**Regulamento sobre a obrigatoriedade do uso do guaraná em todos os produtos cuja propaganda comercial se baseie no nome daquele produto, conforme dispõe o Decreto-lei número 7.669, de 22 de junho de 1945.**

Art. 1.º Somente poderão ser usados a palavra “guaraná” e seus derivados nos rótulos dos refrescos gasificados ou não, xaropes con-



centrados e semelhantes, vinhos compostos e licores em cuja elaboração tenha sido empregada uma dose mínima daquele produto, nos termos do Decreto-lei n.º 7.669, de 22 de junho de 1945.

**Parágrafo único.** O guaraná poderá ser adquirido sob a forma de sementes, pó, bastões ou extrato fluído.

**Art. 2.º** Na fabricação dos refrescos gaseificados ou não, xaropes concentrados e semelhantes à base de guaraná, poderão ser usadas as seguintes substâncias:

- a) água potável;
- b) anidrido carbônico;
- c) ácidos cítrico, tartárico e láctico, na dose máxima de 3 gramas por litro, no conjunto;
- d) ácido fosfórico e fosfatos de sódio, potássio, cálcio na dose máxima de 0,6 gramas por litro;
- e) açúcar cristal ou refinado e dextrose pura;
- f) suco de frutas;
- g) maceratos, alcoolatos ou destilados de frutas, sementes ou plantas inócuas;
- h) álcool etílico retificado;
- i) caramelo de açúcar.

**Parágrafo único** Outras substâncias além das enumeradas poderão ser usadas, mediante aprovação prévia do Instituto de Fermentação.

**Art. 3.º** Todos os produtos à base de guaraná deverão trazer indicada, no rótulo, a dose de guaraná usada na sua elaboração, expressa em gramas por 100 centímetros cúbicos.

**Parágrafo único.** Os refrescos à base de guaraná não deverão conter dose superior a 25 miligramas de cafeína por 100 centímetros cúbicos da bebida.

**Art. 4.º** Os vinhos adicionados de guaraná (vinhos guaranados) ficam sujeitos, além das exigências deste capítulo, aos dispositivos em vigor para os vinhos compostos e vinhos em geral.

**Art. 5.º** Os produtos à base de guaraná, destinados ao consumo em espécie não deverão conter mais de 1% de álcool em volume.

§ 1.º Os produtos destinados ao consumo, mediante prévia diluição, poderão conter uma tal dose de álcool que, feita pelo produtor

a diluição aconselhada, a bebida resultante não contenha mais de 1% de álcool em volume.

§ 2.º Fazem exceção ao disposto no presente artigo os vinhos guaranados e licores, cujo teor alcoólico será regulado pelo que estabelece o capítulo referente aos vinhos compostos e licores em geral.

Art. 6.º Somente poderá produzir refrescos gaseificados ou não, xaropes, concentrados e semelhantes, vinhos compostos e licores à base de guaraná, a pessoa natural ou jurídica que para isso se faça inscrever no registro oficial próprio do Instituto de Fermentação do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Do requerimento do registro deverão constar as seguintes indicações:

- a) firma ou nome do produtor;
- b) endereço;
- c) tipo ou tipos dos produtos fabricados;
- d) marca dos produtos fabricados;
- e) produção anual aproximada de cada tipo.

Art. 7.º Após a obtenção de seu registro ou concomitantemente o industrial deverá obter o registro de cada tipo dos seus produtos.

§ 1.º O registro de cada tipo de produto será concedido mediante análise prévia, feita no Instituto de Fermentação ou na sua dependência mais próxima do local de produção.

§ 2.º As amostras deverão ser remetidas em duplicatas e em volume nunca inferior a 2 litros.

§ 3.º O requerimento de registro de cada produto deverá vir acompanhado de uma lista das substâncias empregadas na sua fabricação.

§ 4.º Uma vez concedido o registro do produto, o interessado submeterá ao Instituto de Fermentação 2 exemplares do rótulo que pretende usar.

Art. 8.º A análise prévia a que se refere o artigo anterior incluirá as seguintes determinações:

- a) exame organolético;
- b) dosagem de cafeína (trimetilxantina) — mais de 9 e menos de 25 miligramas por 100 centímetros cúbicos, quando

se tratar de refrescos e quantidade igual ou superior a 5% da dose de guaraná declarada no rótulo, quando se tratar de outros produtos;

c) pesquisas dos componentes secundários do guaraná presença;

d) dosagem dos açúcares — limites normais;

e) pesquisas de edulcorantes proibidos — ausência;

f) pesquisa de antissépticos — de acordo com a legislação geral;

g) dosagem de álcool — resultado de acordo com o disposto no art. 5.º;

h) exame dos depósitos — ausência de germes patogênicos e indícios de mau estado de conservação;

i) pesquisa de ácidos minerais — ausência, exceção para o ácido fosfórico, na dose prevista;

j) pesquisa de corantes proibidos — ausência;

k) todas as determinações que de acordo com o caso, se fizerem necessárias para o perfeito julgamento do produto.

Art. 9.º Uma vez aprovado o produto, expedir-se-á um certificado de registro numerado e no qual se especificam o tipo e marca.

§ 1.º A análise e a expedição do certificado serão gratuitas.

§ 2.º O número do registro deverá constar obrigatoriamente, na rotulagem dos produtos expostos à venda.

Art. 10. Para execução do que estabelece o § 2.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.669, de 22 de junho de 1945, os fabricantes de bebidas à base de guaraná, ficam obrigados a fornecer semestralmente ao Instituto de Fermentação, um mapa de acordo com o modelo anexo, contendo indicações sobre as qualidades de guaraná adquirido e produtos fabricados.

§ 1.º O primeiro mapa incluirá o movimento do semestre encerrado a 30 de junho e o segundo, o do semestre encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

§ 2.º Cada mapa deverá ser encaminhado dentro do prazo máximo de 30 dias a contar da data de encerramento do semestre.

§ 3.º O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita o produto a cassação temporária do seu registro.

Art. 11. O produto fica obrigado, sempre que isso lhe for exigido por funcionário do Instituto de Fermentação, devidamente credenciado a apresentar os documentos necessários à comprovação das declarações a que se referem o art. 10 e seus parágrafos.

Parágrafo único. A falsa declaração será punida com a cassação definitiva do registro do produtor. — Renato Costa Lima.

### PROJETO N.º 1.187-A, DE 1968

Institui o “Dia Nacional da Amazônia”, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade; contrário, da Comissão de Educação e Cultura.

(PROJETO N.º 1.187, DE 1968, A QUE SE REFEREM OS PARECERES.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído o “Dia Nacional da Amazônia”, que será comemorado anualmente, em todo o País, no dia 5 de setembro.

Parágrafo único. Nesse dia, nas escolas primárias, nos colégios de cursos secundários, nas Faculdades e nas Universidades, oficiais e particulares, nos quartéis do Exército, Marinha e Aeronáutica e nas Repartições Públicas federais, estaduais e municipais, se farão realizar palestras sobre a Amazônia.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Alcançando quase dois terços do território nacional e uma densidade demográfica de apenas um habitante por dois quilômetros quadrados, a Amazônia, é evidentemente, para quem não ignorar a conjuntura mundial, o El Dorado dos Pinzons atuais.

Aqui e ali escutam-se conferências, lá e cá lêem-se jornais, abordando a problemática amazônica e as suas implicações internacionais, pois um grande e irrecorrível desafio está lançado às faces da Nação brasileira: preservar a Amazônia da avidez alienígena, ocupando-o para o Brasil e pelo Brasil.

Ou “decifra-me ou te devoro”, que Édipo, apavorado, escutou, muito se assemelha ao brasileiro de advertência que o Brasil inquieto

está ouvindo, partindo da soluçante Amazonas: "Integra-me politicamente ou me separam de ti", que significa dizer: "ocupa-me ou outros me possuirão".

E esse queixume ontem, pranto alto no projeto Paulo Carneiro; hoje retumba nas antecâmaras palacianas e já está chegando aos auditórios populares. De 1930 a 1946, o Governo Federal quis fazer-se surdo, adotando medidas que conseguiram hibernar a questão, sem solucioná-la todavia.

Da Revolução de março para cá a provocação amazônica não tem ficado sem o adequado revide, pois visto que providências positivas e renovadoras vêm sendo levadas a efeito com a convocação de quem sabe encontrar-se no caminho certo, como provamos no discurso que fizemos não faz minutos.

Não basta porém para que a Amazônia possa continuar brasileira, servindo ao Brasil com toda a sua potencialidade de dinamização, e que está sendo feito pelo Marechal Costa e Silva em continuidade a obra atestada pelo Marechal Castello Branco.

É que o somatório da grande área-problema não exige, apenas os esforços de um ou dois governos, de um ou dois quadriênios, antes, impõe a intenção voltada, continuada ininterrupta, pertinaz, de muitas gerações, na clarividência de seus administradores na conscientização de todo um povo.

A Nação brasileira tem de sentir que a Amazônia poderá deixar de ser nossa se cada um de nós não der, por palavras ou atos, parcela de nosso esforço no sentido de conservá-la intocável pois, sujeita à cobiça do exterior, mantê-la nossa não depende unicamente dos esforços do Governo ou de suas Forças Armadas.

Precisamos saber — todos e de todos rincões da Pátria — o que é a Amazônia, o que ela representa para o Brasil e o dever que temos de transmiti-la, na íntegra, aos nossos filhos. Para isto, cada um de nós deve ser um novo Eremita e pregar a nova Cruzada, a cívica jornada de despertar a consciência nacional para integrar a Amazônia, ao Brasil, no dístico que deve estar em todos os lábios: "A Pátria a quer".

Essa conscientização aprofundada, essa fecundadora arrancada para a ocupação, essa impregnação implica para a salvadora Cruzada esse ansioso impulso coletivo que só pode ser encontrado, pensamos, através de um único e cívico roteiro, o da Educação.

“Só a Educação transforma os povos”, escrevia o pranteado amazônólogo Araújo Lima. Só a Educação poderá fazer com que a Amazônia continue brasileira. Por isto, afirmo sem medo de erro, que se tivermos em cada escola, quartel ou repartição pública, em um dia do ano, uma hora de palestra sobre a Amazônia não se passarão duas gerações sem que se verifique realizado o sonho de Humboldt: “A Amazônia brasileira será o celeiro do Mundo”.

Este, o escopo deste Projeto por que busca criar o Dia Nacional da Amazônia Brasileira. Não se trata de “porque me ufana da Amazônia”. Não tem objetivo de decantar uma região em depreciação de outra. O Dia Nacional da Amazônia visa despertar a consciência nacional para o desafio Amazônico, pois a integração sócio-econômica da Amazônia no Brasil só poderá ser realizada com um povo civicamente preparado para essa missão e, portanto, erguido em brio patriótico.

Talvez, por isto, o projeto do Deputado Chopin Tavares de Lima instituindo, em São Paulo, o Dia da Amazônia que deverá ser comemorado por estabelecimentos de ensino dos grande Estado que representa na Assembléia Legislativa. E dizemos talvez por ignorarmos os termos da justificação do nobre parlamentar.

Aos Senhores Deputados e Senadores, este Projeto. Que seja emendado. Que seja corrigido. O importante é que a idéia fique e o Brasil desperte para a Amazônia.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1968. — Deputado José Esteves (ARENA, Amazonas).

### **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**

#### **PROJETO DE LEI N.º 717, DE 1967**

Dispõe sobre a instituição do “Dia da Amazônia”.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º É instituído o “Dia da Amazônia”, a ser comemorado, anualmente, a 5 de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O projeto de lei ora submetido à elevada consideração da Assembléia Legislativa, visa instituir o “Dia da Amazônia” que será atualmente comemorado a 5 de setembro.

“A Amazônia e a grande zona fitogeográfica coberta pela floresta equatorial que constitui a Hiléia, como foi denominada pelo cientista Alexandre Von Humboldt. A Amazônia brasileira, integrante da Amazônia americana ou Hiléia Amazônica, é constituída pelos Estados do Acre, Amazonas e Pará, pelos Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia e o noroeste do Maranhão e pequenas porções do norte de Goiás e Mato Grosso. Com uma área de 3.579.991 quilômetros quadrados, tinha em 1960 sua população estimada em 2.601.519 almas, o que dá a média de 0,73 habitantes por km<sup>2</sup>, distribuídos na maioria ao longo dos rios, que constituem praticamente as únicas vias de penetração da região.

Pois bem, essa área toda que é de 60% do Brasil, possuindo praticamente só um homem por quilômetro quadrado, esconde riquezas incalculáveis ainda inexploradas. Pesquisas feitas ali revelaram que seu subsolo contém petróleo, manganês, ferro, cassiterita, ouro, diamantes, cristal de rocha, estanho, calcários, gás natural, minério de cobre, alumínio, cromo, chumbo, tântalo e urânio.

Urge fazer algo para promover o desenvolvimento de tão rica região. Aliás de uns tempos para cá os universitários paraenses e amazonenses vêm debatendo o assunto em seminários e palestras, enquanto que as autoridades locais reclamam as atenções do Governo Federal para o perigo representado por esse grande vazio demográfico. Dizem mesmo os estudantes belenenses que é preciso acordar a Amazônia e colocá-la para produzir antes que outros a façam.

Ainda há pouco o Ministro do Interior, General Albuquerque Lima, defendia, em entrevista, a necessidade da urgente ocupação da Amazônia, exclusivamente por forasteiros, se possível o aproveitamento do excesso populacional nordestino; adiantou então, que os militares já têm a consciência despertada para o problema, sendo imperioso despertar toda a Nação para um esforço decisivo. Também o Ministro Lyra Tavares, do Exército, em palestra proferida na Escola Superior de Guerra disse que na Amazônia, o problema é de ocupação do território e de trabalhos pioneiros para vivificá-los pela criação de núcleos sociais, além de assegurar o controle e o aproveitamento das riquezas da terra”, acentuando, ainda, que a questão fundamental, é antes de tudo, a da afirmação da soberania nacional.

O problema está posto e o desafio está lançado: a Amazônia durante tanto tempo esquecida, parece finalmente despertar de seu longo sono.

Buscando, pois, fazer com que principalmente os homens de amanhã, tomem consciência do problema através de palestras, comemora-

ções e festividades, foi que elaboramos a presente iniciativa. Graças a ela a Secretaria de Educação poderá recomendar aos Delegados de Ensino, Diretores e Professores a que, nas escolas primárias do Estado, realizem solenidades e certames relativos ao Dia da Amazônia, com isso permitindo a maior consciência do problema por parte das crianças.

Finalmente, queremos fazer uma referência à data escolhida para a comemoração proposta. Considerando que o Estado do Amazonas com seus 1.584.445 km<sup>2</sup> e a maior unidade territorial da região, fixamo-los no dia 5 de setembro, porque a criação da Província do Amazonas, conseqüente do desmembramento da antiga comarca do Alto Amazonas da Província do Grão-Pará, se operou através da Lei 582 de 5 de setembro de 1950. Além disso, as comemorações objetivadas, dada a sua proximidade com o dia 7 de setembro, bem poderão ser inseridas dentro das relativas à "Semana da Pátria".

Devidamente justificada nossa iniciativa para sua aprovação esperamos contar com o valioso apoio de toda a Casa.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1967. — **Chopin Tavares de Lima.**

#### PARECER N.º 34, DE 1968

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 717/67.**

O nobre Deputado Chopin Tavares de Lima submete à consideração desta Casa uma proposição com a finalidade de instituir o "Dia da Amazônia".

No que, concerne a constitucionalidade nada a objetar, dada a iniciativa concorrente.

No mérito, também não nos podemos furtar em dizer que a idéia é excelente, eis que, transformado em lei, o projeto, ter-se-á, principalmente nas escolas a pregação da necessidade que tem o homem de amanhã em tomar consciência de tão sério a própria nacionalidade.

Somos, pois de parecer favorável ao projeto em exame.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1967. — **Jurandyr Paixão, Relator.**



Aprovado o parecer do relator favorável a proposição.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1967. — **Blota Júnior, Presidente.** — **João Paulo de Arruda Filho — Ary Silva — Joaquim Formiga — Leite Carvalhaes — Lopes Ferraz — Nadir Kenan — Salim Seden.**

#### PARECER N.º 26, DE 1968

Do Deputado Raul Schwinder, Relator Especial designado nos termos do § 1.º do art. 232 do Regimento Interno, a pronunciar-se pela Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei n.º 7.717, de 1967.

De iniciativa do nobre Deputado Chopin Tavares de Lima o Projeto de Lei n.º 717, de 1967, objetiva instituir o “Dia da Amazônia” a ser comemorado anualmente, a 5 de setembro.

Sem emendas, a proposição recebeu parecer favorável, quanto à sua constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

Justificando a sua iniciativa que visa em última análise fazer com que os paulistas tomem consciência do problema da Amazônia, o autor, depois de citar declarações a respeito do assunto do Ministro do Interior, General Albuquerque Lima e do Ministro do Exército, General Lyra Tavares, conclui dizendo que o problema está posto e o desafio está lançado: a Amazônia, durante tanto tempo esquecida, parece finalmente despertar de seu longo sono.

Buscando, pois, fazer com que principalmente os homens de amanhã tomem consciência do problema através de palestras, comemorações, festividades, foi que elaboramos a presente iniciativa. Graças a ela a Secretaria da Educação poderá recomendar aos Delegados de Ensino, Diretores e Professores a que, nas escolas primárias do Estado realizem solenidades e certames relativos a maior conscientização do problema por parte das crianças.

Finalmente queremos fazer uma referência à data escolhida para a comemoração proposta. Considerando que o Estado do Amazonas, com seus 1.565.445 km<sup>2</sup> é a maior unidade territorial da região, fixamo-nos no dia 5 de setembro porque a criação da província do Amazonas, conseqüente ao desmembramento da antiga comarca do Alto Amazonas da Província do Grão-Pará, se operou através da Lei n.º 532, de 5 de setembro de 1850. Além disso, as comemorações objetivadas, dada a sua proximidade com o dia 7 de setembro, bem poderão ser inseridas dentro das relativas à “Semana da Pátria”.

Realmente, consideramos de grande oportunidade a medida proposta. Urge despertar a consciência das futuras gerações para o importante problema da efetiva integração da Amazônia na unidade nacional. A instituição do "Dia da Amazônia", constituirá uma colaboração desta Casa e de São Paulo para a divulgação dos problemas dessa importante região do País, cujo desenvolvimento interessa a todos os brasileiros.

Entretanto visando colaborar para que a medida atinja melhor os seus altos objetivos, propomos a seguinte Emenda:

Acrescente-se onde convier:

"Artigo ... — a comemoração de que trata o artigo 1.º será feita em todas as escolas primárias e de grau médio do Estado, mediante palestras, a serem proferidas pelos professores sobre a região amazônica".

É o nosso parecer.

Sala das Sessões, em — Raul Schwinder, Relator Especial.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### Parecer do Relator

Sob o ângulo da constitucionalidade do projeto não encontra empecilho.

Esta Comissão vinha aprovando projetos de natureza do presente. Entretanto, ao relatá-lo, vários e autorizadas vozes se levantaram contra essa aprovação.

Além de outros, preponderou o argumento de que o calendário brasileiro já se encontra repleto dessas comemorações, que a matéria não deveria ser objeto de lei e que tais projetos vulgarizam a austeridade dos trabalhos legislativos.

A Comissão reviu, por isso, a sua posição, considerando injurídica a matéria. Vergando-se ante a decisão da maioria, aceitando-lhe os argumentos, filio-me à sua corrente, que a considera injurídica.

Brasília, em 9 de maio de 1968. — Celestino Filho, Relator.

### Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "B", realizada em 9-5-68, opinou, unanimemente, pela injuridicidade do Projeto n.º 1.187/68, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Srs. Deputados Lauro Leitão — Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Celestino Filho — Relator; Montenegro Duarte, Adhemar Ghisi, Rubem Nogueira, Henrique Henkin, Geraldo Guedes, Wilson Martins, Osni Régis, Arruda Câmara, Nelson Carneiro, Dayl de Almeida, Pedrosa Horta e Francelino Pereira.

Brasília, em 9 de maio de 1968. — Lauro Leitão — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Celestino Filho, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Parecer do Relator

#### I — Relatório

O projeto de iniciativa do nobre Deputado José Esteves, que institui o “Dia Nacional da Amazônia”, é uma dessas proposições de sentido meramente alegórico, cujo mérito, em si mesmo, não oferece, por assim dizer, aspectos para debates ou discussão.

Não negamos ao referido projeto a generosa intenção patriótica de exaltação de uma região brasileira — a Amazônia — que constitui um dramático desafio da natureza ao esforço e à pertinácia de nossos governantes para sua valorização e definitiva integração nacional.

No nosso País, entretanto — e convém que se confesse — com o endosso do próprio Poder Legislativo, vem se vulgarizando, ultimamente, esse gênero de homenagens, o que lhe subtrai o conteúdo de qualquer significação válida.

O “Dia Nacional da Amazônia” se inscreveria, pois, entre essas inexpressivas consagrações comemorativas, de que está inflacionado o calendário nacional.

Não acreditamos, como o Deputado José Esteves, que a instituição oficial dessa data, com a força de uma lei, tenha a virtude de dinamizar a solução dos angustiosos problemas da Amazônia, que, no dizer de Euclides da Cunha é um instante do “gênesis” ainda em fase de gestação.

Não seria a criação do “Dia Nacional da Amazônia, que resultaria na conscientização das urgências e necessidades daquela imensa região do nosso território.

A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara considerou a matéria dessa proposição irrelevante e até atentatória às austeridades dos trabalhos legislativos, condenando-a sob a alegação de injurídica.

Não chegamos ao rigor desse julgamento, mas achamos que o projeto não deve merecer igualmente a aprovação da Comissão de Educação e Cultura porque não traz uma justificação convincente.

Com essa atitude, nossa Comissão marcaria também um começo de reação contra a prática abusiva da apresentação de projetos dessa natureza.

É este o nosso parecer.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 1968. — Oceano Carleial, Relator.

### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Educação e Cultura, em sua 8.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 1968, presentes os Srs. Braga Ramos — Presidente; Cardoso de Menezes — Vice-Presidente; Aureliano Chaves, Monsenhor Vieira, Brito Velho, Lauro Cruz, Ewaldo Pinto, Daso Coimbra, João Borges, Oceano Carleial, Nely Novaes, Plínio Salgado, Márcio Moreira Alves, Feliciano Figueiredo e Wanderley Dantas, apreciando o Projeto n.º 1.187/68, do Sr. José Esteves, que “institui o “Dia Nacional da Amazônia”, e dá outras providências”, opinou, unanimemente, pela sua rejeição, nos termos do Parecer do Relator, Sr. Oceano Carleial.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 1968. — Braga Ramos, Presidente — Oceano Carleial, Relator.

### **PROJETO N.º 1.187, DE 1968**

**Institui o “Dia Nacional da Amazônia” e dá outras providências.**

**(DO SR. JOSÉ ESTEVES)**

**(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1.º Fica instituído o “Dia Nacional da Amazônia”, que será comemorado anualmente, em todo o País, no dia (5) cinco de setembro.**

Parágrafo único. Nesse dia, nas Escolas primárias, nos Colégios de cursos secundários, nas Faculdades e nas Universidades, oficiais e particulares, nos quartéis do Exército, Marinha e Aeronáutica e nas Repartições públicas, federais, estaduais e municipais, se farão realizar palestras sobre a Amazônia.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Alcançando quase dois terços do território nacional e uma densidade demográfica de apenas um habitante por dois quilômetros quadrados, a Amazônia é, evidentemente, para quem não ignorar a conjuntura mundial, o El-Dorado dos Pinzons atuais.

Aqui e ali escutam-se conferências, lá e cá lêem-se jornais, abordando a problemática amazônica e as suas implicações internacionais, pois um grande e irrecorrível desafio está lançado às faces da Nação Brasileira: preservar a Amazônia da avidez alienígena, ocupando-o para o Brasil e pelo Brasil.

Ou “decifra-me ou te devoro”, que Édipo, apavorado, escutou, muito se assemelha ao brado de advertência que o Brasil inquieto está ouvindo, partindo da soluçante Amazônia: “Integra-se politicamente ou me separam de ti”, que significa dizer: “ocupa-me ou outros me possuirão”.

E esse queixume ontem, pranto alto no projeto Paulo Carneiro, hoje retumba nas antecâmaras palacianas e já está chegando aos auditórios populares. De 1930 a 1964, o Governo Federal quis fazer-se surdo, adotando medidas que conseguiram hibernar a questão sem solucioná-la, todavia.

Da Revolução de Março para cá a provocação amazônica não tem ficado sem o adequado revide; pois, visto que providências positivas e renovadoras vêm sendo levadas a efeito com a convicção de quem sabe encontrar-se no caminho certo como provamos no discurso que fizemos não faz minutos.

Não basta porém, para que a Amazônia possa continuar brasileira, servindo ao Brasil com toda a sua potencialidade de dinamização, o que esta sendo feito pelo Marechal Costa e Silva em continuidade a obra encetada pelo Marechal Castello Branco.

É que o somatório da grande área — problema não exige, apenas os esforços de um ou dois governos de um ou dois quadriênios, antes, impõe a intenção volitiva, continuada, ininterrupta e pertinaz, de muitas gerações, na clarividência de seus administradores na conscientização de todo um povo.

A Nação brasileira tem de sentir que a Amazônia poderá deixar de ser nossa se cada um de nós não der, por palavras ou atos, parcela de nosso esforço no sentido de conservá-la intocável, pois, sujeita à cobiça do exterior, mantê-la nossa não depende unicamente dos esforços do governo ou de suas Forças Armadas.

Precisamos saber — todos e de todos os rincões da Pátria — o que é a Amazônia, o que ela representa para o Brasil e o dever que temos de transmiti-la, na íntegra, aos nossos filhos. Para isto, cada um de nós deve ser um novo Eremita e pregar a nova Cruzada, a cívica jornada de despertar a consciência nacional para integrar a Amazônia ao Brasil, no dístico que deve estar em todos os lábios “A Pátria a quer”.

Essa conscientização aprofundada, essa fecundadora arrancada para a ocupação, essa impregnação anímica para a salvadora Cruzada, esse ansiado impulso coletivo só pode ser encontrado, pensamos, através de um único e cívico roteiro: o da Educação.

“Só a Educação transforma os povos”, escrevia o pranteado amazonólogo Araújo Lima. Só a Educação poderá fazer com que a Amazônia continue brasileira. Por isto afirmo sem medo de erro, que se tivermos em cada escola, quartel ou repartição pública, em um dia do ano, uma hora de palestra sobre a Amazônia não se passarão duas gerações sem que se verifique realizado o sonho de Humboldt: “A Amazônia (brasileira) será o celeiro do Mundo.”

Este, o escopo deste Projeto porque busca criar o Dia Nacional da Amazônia brasileira. Não se trata de “porque me ufana da Amazônia”. Não tem objetivo de decantar uma região em depreciação de outra. O Dia Nacional da Amazônia visa despertar a consciência nacional para o desafio amazônico pois a integração sócio-econômica da Amazônia ao Brasil só poderá ser realizada com um povo cívicamente preparado para essa missão e, portanto, erguido em brio patriótico.

Talvez, por isto, o projeto do Deputado Chopin Tavares de Lima instituindo, em São Paulo, o “Dia da Amazônia”, que deverá ser comemorado por estabelecimentos de ensino do grande Estado que representa na Assembléia Legislativa. E dizemos talvez, por ignorarmos os termos da justificação do nobre parlamentar.

Aos Senhores Deputados e Senadores, este Projeto. Que seja emendado. Que seja corrigido. O importante é que idéia fique e o Brasil desperte para a Amazônia.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1968 — Deputado José Esteves (ARENA — Amazonas.)

### **Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo**

Dispõe sobre a instituição do “Dia da Amazônia”.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º É instituído o “Dia da Amazônia”, a ser comemorado, anualmente, a 5 de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O projeto de lei, ora submetido a elevada consideração da Assembléia Legislativa, visa instituir o “Dia da Amazônia”, que será anualmente comemorado a 5 de setembro.

Amazônia é a grande zona fitogeográfica coberta pela floresta equatorial que constitui a “Hiléia”, como foi denominada pelo cientista Alexandre Von Humboldt. A Amazônia brasileira, integrante da Amazônia Americana ou Hiléia Amazônica, é constituída pelos Estados do Acre, Amazonas e Pará, pelos Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia e o noroeste do Maranhão e pequenas porções do norte de Goiás e Mato Grosso. Com uma área de 3.579.991 km<sup>2</sup>, tinha em 1960 sua população estimada em 2.601.519 almas, o que dá a média de 073 habitantes por km<sup>2</sup>, distribuídos, na maioria, ao longo dos rios, que constituem praticamente as únicas vias de penetração da região.

Pois bem, essa área toda que é de 60% do Brasil, possuindo praticamente só um homem por quilômetro quadrado, esconde riquezas incalculáveis, ainda inexploradas. Pesquisas feitas ali revelaram que seu subsolo contém petróleo, manganês, ferro, cassiterita, ouro, diamantes, cristal de rocha, estanho, calcários, gás natural, minérios de cobre, alumínio, cromo, chumbo, tântalo e titânio.

Urge fazer algo para promover o desenvolvimento de tão rica região. Aliás, de uns tempos para cá, os universitários paraenses e amazonenses vêm debatendo o assunto em seminários e palestras, enquanto que as autoridades locais reclamam as atenções do Governo Federal para o perigo representado por esse grande vazio

demográfico. Dizem mesmo os estudantes belenenses que “é preciso acordar a Amazônia e colocá-la para produzir, antes que outros o façam”.

Ainda há pouco, o Ministro do Interior, General Albuquerque Lima, defendia, em entrevista, a necessidade da urgente ocupação da Amazônia, exclusivamente por brasileiros, se possível com o aproveitamento do excesso populacional nordestino; adiantou, então, que os militares já têm a consciência despertada para o problema, sendo imperioso despertar toda a Nação para um esforço decisivo. Também o Ministro Lyra Tavares, do Exército, em palestra proferida na Escola Superior de Guerra, disse que “na Amazônia, o problema é de ocupação do território e de trabalhos pioneiros para vivificá-los pela criação de núcleos sociais, além de assegurar o controle e o aproveitamento das riquezas da terra”, acentuando ainda que a questão fundamental é, antes de tudo, a da afirmação da soberania nacional.

O problema está posto e o desafio está lançado: a Amazônia durante tanto tempo esquecida, parece finalmente despertar de seu longo sono.

Buscando, pois, fazer com que principalmente os homens de amanhã, tomem consciência do problema, através de palestras, comemorações, festividades, foi que elaboramos a presente iniciativa. Graças a ela, a Secretaria da Educação poderá recomendar aos Delegados de Ensino, Diretores e Professores a que nas escolas primárias do Estado realizem solenidades e certames relativos ao “Dia da Amazônia”, com isso permitindo a maior conscientização do problema por parte das crianças.

Finalmente, queremos fazer uma referência à data escolhida para a comemoração proposta: Considerando que o Estado do Amazonas, com seus 1.564.445 km<sup>2</sup>, é a maior unidade territorial da região, fixamo-nos no dia 5 de setembro, porque a criação da Província do Amazonas, conseqüente do desmembramento da antiga comarca do Alto Amazonas da Província do Grão-Pará, se operou através da Lei n.º 582, de 5 de setembro de 1850. Além disso, as comemorações objetivadas, dada a sua proximidade com o dia 7 de Setembro, bem poderão ser inseridas dentro das relativas à “Semana da Pátria.”

Devidamente justificada nossa iniciativa, para sua aprovação, esperamos contar com o valioso apoio de toda a Casa.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1967. — **Chopim Tavares de Lima.**



PARECER N.º 34, DE 1968

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 717/67.

O nobre Deputado Chopim Tavares de Lima submete à consideração desta Casa uma proposição com a finalidade de instituir o "Dia da Amazônia".

No que concerne à constitucionalidade, nada a objetar, dada a iniciativa concorrente.

No mérito, também não nos podemos furtar em dizer que a idéia é excelente, eis que, transformado em lei, o projeto, ter-se-á, principalmente nas escolas, a pregação da necessidade que tem o homem de amanhã em tomar consciência de tão sério e magno problema, estreitamente ligado à própria nacionalidade.

Somos, pois, de parecer favorável ao projeto em exame.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1967. — **Jurandyr Paixão** Relator.

Aprovado o parecer do relator favorável à proposição.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1967. — **Blota Júnior**, Presidente — **João Paulo de Arruda Filho** — **Ary Silva** — **Joaquim Formiga** — **Leite Carvalhães** — **Lopes Ferraz** — **Nadir Kenan** — **Salim Sedeh**.

PARECER N.º 26, DE 1968

**Do Deputado Raul Schwinden, Relator Especial designado, nos termos do § 1.º do art. 232 do Regimento Interno, para pronunciar-se pela Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei n.º 717, de 1967.**

De iniciativa do nobre Deputado Chopim Tavares de Lima, o Projeto de Lei n.º 717, de 1967, objetiva instituir o "Dia da Amazônia", a ser comemorado, anualmente, a 5 de setembro.

Sem emendas, a proposição recebeu parecer favorável, quanto à sua constitucionalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4.)

Justificando a sua iniciativa, que visa, em última análise, fazer com que os paulistas tomem consciência do problema da Amazônia, o autor, depois de citar declarações a respeito do assunto do Minis-

tro do Interior, General Albuquerque Lima e do Ministro do Exército, General Lyra Tavares, concluiu dizendo que "o problema está posto e o desafio está lançado: "A Amazônia, durante tanto tempo esquecida, parece, finalmente, despertar de seu longo sono."

Buscando, pois, fazer com que principalmente os homens de amanhã tomem consciência do problema, através de palestras, comemorações, festividades, foi que elaboramos a presente iniciativa. Graças a ela, a Secretaria da Educação poderá recomendar aos Delegados de Ensino, Diretores e Professores a que, nas escolas primárias do Estado, realizem solenidades e certames relativos ao "Dia da Amazônia", com isso permitindo a maior conscientização do problema por parte das crianças.

Finalmente, queremos fazer uma referência à data escolhida para a comemoração proposta: Considerando que o Estado do Amazonas, com seus 1.564.445 km<sup>2</sup>, é a maior unidade territorial da região, fixamo-nos no dia 5 de setembro, porque a criação da Província do Amazonas, conseqüente do desmembramento da antiga comarca do Alto Amazonas da Província do Grão-Pará, se operou através da Lei n.º 582, de 5 de setembro de 1850. Além disso, as comemorações objetivadas, dada a sua proximidade com o dia 7 de Setembro, bem poderão ser inseridas dentro das relativas à "Semana da Pátria."

Realmente, consideramos de grande oportunidade a medida proposta. Urge despertar a consciência das futuras gerações para o importante problema da efetiva integração da Amazônia na unidade nacional. A instituição do "Dia da Amazônia", constituirá uma colaboração desta Casa e de São Paulo para a divulgação dos problemas dessa importante região do País, cujo desenvolvimento interessa a todos os brasileiros.

Entretanto, visando colaborar para que a medida atinja melhor os seus altos objetivos, propomos a seguinte

#### Emenda

Acrescente-se onde convier:

"Artigo ... A comemoração de que trata o artigo 1.º será feita em todas as escolas primárias e de grau médio do Estado, mediante palestras, a serem proferidas pelos professores, sobre a região amazônica."

É o nosso parecer.

Sala das Sessões — Raul Schwinden, Relator Especial.

## PROJETO N.º 275, DE 1967

Dá nova redação ao § 1.º do art. 93 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional.

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O § 1.º do art. 93 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios”, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.º Os créditos determinados por este artigo serão efetuados em contas especiais, abertas automaticamente pelo Banco do Brasil S.A. em sua agência na Capital de cada Estado, no Distrito Federal e na sede de cada Município, ou, em sua falta, na agência do mesmo Banco, na Capital do respectivo Estado.”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A aplicação do dispositivo que nos propomos alterar, com a presente iniciativa, na lei que instituiu o novo Sistema Tributário Nacional, vem provar que se não pode legislar desconhecendo geografia. O texto atual determina que os créditos atribuídos aos Municípios, quando não haja agência do Banco do Brasil na sede do Município, sejam depositados na agência do mesmo Banco, na cidade mais próxima. Ora, para cumprir esse imperativo legal o Prefeito de Humaitá, no Estado do Amazonas, *exemplo gratia*, para receber os créditos devidos à sua comunidade, terá de dirigir-se à agência de Porto Velho, no Território de Rondônia. O de Boca do Acre, no mesmo Estado, à de Rio Branco, capital do Acre.

Em inúmeros casos mais, Amazônia adentro, as distâncias a vencer são extensíssimas, agravadas pela dificuldade dos meios de transporte pelos caminhos que andam: frágeis montarias sujeitas a perigos de toda sorte, vindos de ambos os lados, de cima e de baixo.

Transubstanciada em lei a presente proposição, os Prefeitos que, ordinariamente, se dirigem à Capital do respectivo Estado para tratar dos demais assuntos ligados à sua administração, cuidarão de receber as quotas federais atribuídas à sua comuna, sem maiores tropeços.

Confiando no apoio efetivo de quantos venham a colaborar no aperfeiçoamento e aprovação deste projeto, encareço-lhes a atenção para a presteza que ao mesmo cumpre dispensar.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1967. — José Esteves.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SEÇÃO DE  
COMISSÕES PERMANENTES**

**LEI N.º 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966**

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

.....  
.....

**LIVRO PRIMEIRO**

**Sistema Tributário Nacional**

.....  
.....

**TÍTULO VI**

**Distribuições de Receitas Tributárias**

.....  
.....

**CAPÍTULO III**

**Fundos de Participações dos Estados e dos Municípios**

.....  
.....

**SEÇÃO IV**

**Cálculo e Pagamento das Quotas Estaduais e Municipais**

.....  
.....

Art. 93. Até o último dia útil de cada mês, o Banco do Brasil S.A. creditará a cada Estado, ao Distrito Federal, e a cada Município, as quotas a eles devidas, em parcelas distintas para cada um, dos impostos a que se refere o art. 86, calculadas com base nos totais creditados ao Fundo correspondente, no mês anterior.

§ 1.º Os créditos determinados por este artigo serão efetuados em contas especiais, abertas automaticamente pelo Banco do Brasil S.A., em sua agência na Capital de cada Estado, no Distrito Federal e na sede de cada Município ou, em sua falta, na agência mais próxima.

.....

.....

### PROJETO N.º 139, DE 1967

**Concede moratória aos jaticultores dos Estados do Amazonas e Pará, financiados pelos estabelecimentos bancários oficiais.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos jaticultores dos Estados do Amazonas e Pará, financiados por estabelecimentos bancários oficiais para a safra de juta de 1967, fica assegurada a moratória de 12 (doze) meses, sem prejuízo de novo financiamento para a safra de 1968.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

É do conhecimento de todos que, do Sul ao Norte, chuvas torrenciais, trombas de água, inundações e enchentes, até então desconhecidas, representam autênticos flagelados para as populações e verdadeira derrocada para a economia dessas regiões.

Nos Estados do Rio, Guanabara, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco — Sul e Nordeste — o Governo Federal, se fez presente com medidas de auxílios financeiros, técnicos, ferroviário e rodoviário,

fornecimento de víveres etc. Nos Estados do Amazonas e Pará, que estão registrando uma das maiores enchentes do rio Amazonas e seus afluentes e que parece ultrapassar a de 1953, já a tendo batido na rapidez da escalada dos barrancos, o Governo Federal se fez, até aqui, ausente.

Percorremos as áreas de jiticultura e vimos a miséria e o desespero sob novas formas, a se abaterem sobre o estóico caboclo, que não chora e não se desespera na sua contínua luta contra as águas, pois nasceu e vive nessa permanente luta, mas que chora e se desespera, agora, ante os avisos bancários que não serão atendidos, em face da perda total da cultura da lama, que é a que se faz, tão logo as águas voltem ao seu lado normal.

Desnecessário é dizer para esta Casa ser a cultura da juta a única que se faz de maneira racional em toda a Amazônia brasileira, por isto que vivemos, especialmente no Amazonas, da indústria extrativa, isto é, de catar e colher o que a Natureza prodigamente oferece em suas florestas e rios. E essa cultura já representa 53 por cento da economia do Estado do Amazonas.

Vitoriosa, cresce de ano para ano a produção da juta, apesar de só existirem duas medidas reais ao cultivo dessa tiliácea: fixação de preços mínimos e financiamentos. Assim, alcançamos, em 1966, no Amazonas, a produção de 67.000 t. Infelizmente, com a perda da cultura da lama, está previsto um decréscimo de 25.000 t., o que permite prever uma produção, no máximo, de 42.000 t. para este ano, isto se a enchente cessar a sua asfixiante escalada, ensejando o corte dos jutais em grande parte já submersos.

Não pedimos aviões e navios para transporte de víveres e remédios para os flagelados. Não carecemos de batalhões ferroviários e rodoviários para reconstruir estradas ou abrir novos caminhos. Não estamos querendo auxílio em dinheiro. E tudo isto o Governo Federal concedeu, justamente, diga-se de passagem, aos nossos irmãos sulinos e nordestinos.

Imploramos do Legislativo e Executivo tão-somente um prazo de 12 meses para que os flagelados da enchente do rio Amazonas e seus afluentes paguem seus empréstimos, saldem seus débitos e sintam que não os abandonamos, que os poderes públicos estão atentos para o seu drama, encorajando-os a continuarem em sua luta pela integração da Amazônia ao Brasil.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1967. — José Esteves.

## PROJETO N.º 48-C, DE 1967

**Emendas do Senado ao Projeto n.º 48-B, de 1967, na Câmara dos Deputados, que prorroga o prazo para apresentação de declarações do Imposto de Renda, no corrente exercício.**

(Projeto n. 48-B, de 1967, emendado pelo Senado.)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de maio de 1967 o prazo para apresentação das declarações do Imposto de Renda, pelas pessoas físicas e jurídicas, no corrente exercício.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara dos Deputados, 25 de abril de 1967. — **Baptista Ramos.**

**Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que prorroga o prazo para apresentação de declarações do Imposto de Renda no corrente exercício.**

### N.º 1

(Corresponde à Emenda n.º de Plenário)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Para os efeitos dos artigos 35 e 22, inciso IV, da Constituição Federal, entende-se como diária a parte variável dos subsídios. — **Camilo Nogueira da Gama.**”

### N.º 2

(Corresponde à Emenda n.º )

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. A incidência do Imposto de Renda não alcança as diárias auferidas pelos funcionários do Congresso Nacional, correspondentes às sessões extraordinárias.” — **Camilo Nogueira da Gama.**

(Corresponde à Emenda n.º )

Onde se lê:

“... até 30 de maio de 1967”

Leia-se:

“... por 15 (quinze) dias úteis.”

Senado Federal, 26 de abril de 1967. — Camilo Nogueira da Gama.

### PROJETO N.º 48-A, DE 1967

**Prorroga o prazo para apresentação de declaração do Imposto de Renda no corrente exercício; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e, favorável, da Comissão de Economia.**

(Projeto n.º 48, de 1967, a que se referem os pareceres.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de maio de 1967 o prazo para apresentação das declarações do Imposto de Renda, pelas pessoas físicas e jurídicas, no corrente exercício.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Inegavelmente a enorme transformação por que passou o nosso sistema tributário nos últimos tempos refletiu-se sobremaneira nas atividades privadas, principalmente nos setores ligados ao comércio e à indústria, que se viram envolvidos por justificado tumulto em seu funcionamento. Tomemos o exemplo do Imposto de Circulação de Mercadorias, motivo de debates polêmicos ante a dúvida levantada sobre a sua maior incidência em comparação com o Imposto de Vendas e Consignações. Tanto é verdade que não foi bem sucedida a sua implantação, que já se vê o novo Governo na contingência de adiar a sua cobrança no que diz respeito aos combustíveis. Ora, não é infundada a providência que se pleiteia em favor do contribuinte, necessitado de ordem em seus negócios para poder apresentar uma



declaração que reflita, com fidelidade, o estado de seu patrimônio perante a repartição arrecadadora. Isto só será possível, em princípio, com a dilatação do prazo fixado para a entrega das declarações de renda.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1967. — José Esteves.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### Parecer do Relator

O projeto prorroga, até 30 de maio de 1967, o prazo para apresentação das declarações do Imposto de Renda, pelas pessoas físicas e jurídicas, no corrente exercício.

Como se observa a proposição se restringe ao presente exercício.

Pela lei vigente o prazo se exaure a 28 de abril.

Somos pela sua constitucionalidade.

Brasília, em 13 de abril de 1967. — Celestino Filho, Relator.

### Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada em 13 de abril de 1967, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade do Projeto n.º 48/67, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Djalma Marinho, Presidente — Celestino Filho, Relator — Pedroso Horta, Yukishigue Tamura, José Meira, Flaviano Ribeiro, Petrônio Figueiredo, Wilson Martins, Vital do Rêgo, Henrique Henkin, Rubem Nogueira, Aldo Fagundes, Lauro Leitão, Luiz Athayde e José Saly.

Brasília, em 13 de abril de 1967. — Djalma Marinho, Presidente — Celestino Filho, Relator.

## COMISSÃO DE ECONOMIA

### Parecer do Relator

De autoria do Deputado José Esteves, o Projeto n.º 48/67 prorroga até 30 de maio de 1967 o prazo para apresentação das declarações do Imposto de Renda, pelas pessoas físicas e jurídicas, no corrente exercício.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou, unanimemente, pela constitucionalidade.

Há precedentes, quando, em anos anteriores, o prazo para apresentação das declarações do Imposto de Renda foi prorrogado.

Justificando seu parecer o autor chama a atenção para a enorme transformação ocorrida no Sistema Tributário Nacional.

Tem razão. Houve avalanche de mensagens, gerando uma pletera legislativa. Daí o tumulto provocado e as incertezas decorrentes. É por exemplo o caso do Imposto de Circulação, cuja regulamentação muito embaraço provocou no próprio Governo e cuja execução ainda encontra dificuldades práticas.

Diante da confusão reinante, no emaranhado tributário em vigor, não é demais a medida proposta, permitindo às pessoas físicas e jurídicas mais um prazo para apresentação de suas declarações de renda. Só assim, os contribuintes melhor poderão examinar as inovações introduzidas no Imposto de Renda.

Nem outro é o interesse público, que boas e exatas declarações.

Acresce considerar que os jornais de hoje noticiam o Decreto-lei do Presidente da República, modificando os critérios e tabelas no Imposto de Renda.

Pelo Decreto, as isenções são elevadas até o teto de NCr\$ 400,00 e modificado é o percentual de incidência.

Por tudo isso, opinamos pela aprovação do projeto.

Saía da Comissão, em 12 de abril de 1967. — Unírio Machado, Relator.

#### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Economia em reunião extraordinária, realizada em 18 de abril de 1967, sob a Presidência do Senhor Paulo Maciel — Vice-Presidente; Unírio Machado — Relator; Mário Piva, Padre Vieira, José Carlos Guerra, Moacyr Silvetri, Alberto Hoffmann e Sussumu Hirata, opinou, por unanimidade, de acordo com o Parecer do Re-

lador, pela aprovação do Projeto n.º 48/67, que “prorroga o prazo para apresentação de declaração do Imposto de Renda no corrente exercício”.

Sala da Comissão, em 13 de abril de 1967. — Deputado **Paulo Maciel**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado **Unirio Machado**, Relator.

### **PROJETO N.º 48, DE 1967**

**Prorroga o prazo para apresentação de declaração do Imposto de Renda no corrente exercício.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

Art. 1.º Fica prorrogado até 30 de maio de 1967 o prazo para apresentação das declarações do Imposto de Renda, pelas pessoas físicas e jurídicas, no corrente exercício.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Inegavelmente a enorme transformação por que passou o nosso Sistema Tributário nos últimos tempos refletiu-se sobremaneira nas atividades privadas, principalmente nos setores ligados ao comércio e à indústria, que se viram envolvidos por justificado tumulto sem seu pronunciamento. Tomemos o exemplo do Imposto de Circulação de Mercadorias, motivo de debates polêmicos ante a dúvida levantada sobre a sua maior incidência em comparação com o Imposto de Vendas e Consignações. Tanto é verdade que não foi bem sucedida a sua implantação, que já se vê o novo Governo na contingência de adiar a sua cobrança no que diz respeito aos combustíveis. Ora, não é infundada a providência que se pleiteia em favor do contribuinte, necessitado de ordem em seus negócios para poder apresentar uma declaração que reflita, com fidelidade, o estado de seu patrimônio perante a repartição arrecadadora. Isto só será possível, em princípio, com a dilatação do prazo fixado para a entrega das declarações de renda.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1967. — José Esteves.

## PROJETO N.º 3.611, DE 1966

**Prorroga os prazos para apresentação de declarações de renda.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados, até o dia 15 de maio de 1966, os prazos para apresentação da declaração de renda das pessoas físicas e jurídicas, no corrente exercício.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

A complexa legislação do Imposto de Renda vem de sofrer radicais modificações, nem por isso deixando de ser verdadeiro “quebracabeça” para os contribuintes não identificados com termos essencialmente técnicos empregados pelo legislador. Apesar de os problemas terem diminuído de modo acentuado com a recente Lei n.º 4.506, de 1964, ainda se debatem os contribuintes envolvidos por expressões nem sempre acessíveis ao comum dos declarantes, que, então, vão deixando o prazo correr, na esperança de descobrir um sentido, à primeira vista, incompreensível da lei.

Na verdade, as alterações introduzidas na legislação foram de molde a criar no contribuinte a perplexidade em que se vêm encontrando, sempre protelando o cumprimento de sua obrigação de preparar a declaração de renda, protelação não decorrente de negligência, mas das inegáveis dificuldades com que se defrontam até os contribuintes mais perspicazes, diante de uma lei inteiramente inovada, que necessita passar por um período de entrosamento para a sua perfeita prática, porque substanciais foram as alterações. Tanto é verdade o que se afirma que o Regulamento da nova Lei do Imposto de Renda só foi expedido um ano depois de sua vigência. E se o Regulamento tem reflexos profundos em seu cumprimento, na sua própria vigência, pelo grande número de dispositivos que carecem de uma verdadeira pesquisa no seu sentido, de uma quase interpretação, justifica-se plenamente a prorrogação que se pretende dar aos contribuintes para a apresentação de suas declarações, pois, se dúvidas inarredáveis surgiram na interpretação da lei, passíveis de esclarecimento com o Regulamento, a data recente do citado Regulamento é argumento bastante para adotar-se a providência.

Brasília, em 18 de abril de 1966. — José Esteves.

## PROJETO N.º 3.321, DE 1965

Altera o art. 16 da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação de prédios urbanos.

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 16 (dezesseis) da Lei n.º 4.494, de 25 de novembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16. No caso de venda, de promessa de venda e de promessa de cessão, tendo por objeto prédio residencial ou comercial, o locatário terá preferência para a sua aquisição, processando-se, segundo os termos e condições previstas nos arts. 1.149, 1.151, 1.153, 1.154 e 1.157, do Código Civil, ressalvada prioritariamente a faculdade reconhecida ao condômino para a aquisição e resolvendo-se em perdas e danos o descumprimento da obrigação.”

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando a presente lei a partir da data de sua publicação.

### Justificação

O direito de preferência na compra de imóvel pelo inquilino, que pela Lei n.º 3.912, de 3-7-61, em seu art. 9.º, tinha aspecto amplo e geral, e, por isso mesmo, justo, honesto e humano, inexplicavelmente foi mutilado com a diferenciação recente e absurda contida na discriminatória inserta no art. 16, da Lei n.º 4.494, de 25-11-64, restringindo somente a vantagem em se “tendo por objeto prédio residencial”.

Não sabemos se o critério utilizado pela nova legislação está sendo o de subtrair-se gradativamente os efeitos sociais da medida, visando enfraquecer o âmbito por ela antes alcançado, de modo a, adiante, ser completado o objetivo com a inteira supressão daquele direito pelos lídimos detentores. Assim, tão bem ficaria garantido aos bafejados pela fortuna o inteiro domínio dos menos favorecidos.

Por outro lado e reforçando nossa argumentação perguntamos porque negar aos que ocupam um imóvel com seus negócios, a preferência de adquiri-los por compra, em competição com outro interessado qualquer, nas mesmas condições da transação pretendida pelo proprietário. Não será esse processo, também, uma forma de se proteger o erário público com fórmula que permite alguém interessado fisca-

lizar o verdadeiro preço de venda sobre o qual incidirão impostos e taxas?

É oportuno argüirmos a quantos “pontos comerciais” valem, por si, mais do que a área física do imóvel que ocupam e, na verdade, estão tendo menos direito na aquisição de suas respectivas partes do que os inquilinos residenciais que forem no mesmo edifício. Tal situação é absurda, inclusive, porque sabemos que além do “ponto” ou “luva”, as instalações representam quantias elevadíssimas e, muitas vezes, só servem onde estão aplicadas, seja pelas limitações do espaço ou devido a fatores outros inerentes ao local. Tome-se por exemplo o custo real de uma loja ou “boutique” em lugares como Copacabana, no Rio de Janeiro, senão em outra qualquer das nossas grandes cidades e, avalie-se o preço por metro quadrado da área construída ocupada, para se ter uma idéia de qual vale mais ou quem mais despendeu, se o proprietário ou o inquilino.

Não há a menor dúvida que existe um erro grande e que, em deriva deste, o prejuízo vem causando, muito justamente, grande descontentamento numa ponderável parcela da sociedade nacional, pela medida antieconômica e antipática gerada com a infeliz frase discriminativa dos tipos de locação para o direito de preferência.

Achamos que o inquilino tem, com uma infinidade de razões, o direito de preferência sobre qualquer outro interessado. Não importa que ocupe o imóvel para a sua residência ou para o seu negócio. Ao proprietário resguarda-se o direito de vender, exigindo igualdade de condições, preço e garantias do inquilino, na operação.

Estas as razões do presente projeto.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1965. — José Esteves.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SEÇÃO DE  
COMISSÕES PERMANENTES**

**LEI N.º 4.494, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1965**

**Regula a locação dos prédios urbanos.**

.....  
.....  
Art. 16. No caso de venda, de promessa de venda e de promessa de cessão, tendo por objeto prédio residencial, o locatário terá preferência para a sua aquisição, procedendo-se segundo os termos e condições previstos nos arts. 1.149, 1.151, 1.153, 1.154 e 1.157 do Código Civil, ressalvada, prioritariamente, a faculdade reconhecida ao con-

dômino para a aquisição e resolvendo-se em perdas e danos o descumprimento da obrigação.

§ 1.º Se o prédio estiver sublocado em sua totalidade, a preferência caberá ao sublocatário e, sendo vários os sublocatários, poderá ser exercida por todos, em comum, ou qualquer deles, se um só for o interessado.

§ 2.º Em se tratando de venda de mais de uma unidade imobiliária, a preferência incidirá sobre a totalidade dos bens objeto da alienação.

§ 3.º Havendo pluralidade de candidatos, caberá a preferência ao locatário mais antigo.

§ 4.º A preferência prevista neste artigo não atinge os casos de venda judicial, permuta e doação.

.....  
.....

#### **PROJETO N.º 3.320, DE 1965**

**Aplica o regime especial de fiscalização, prescrito ao Decreto-lei número 2.063, de 7 de março de 1940, à sociedade de seguros que retardar a liquidação das guias de Recolhimento do Instituto de Resseguros do Brasil por mais de 90 dias.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

Art. 1.º Aplicar-se-ão as medidas do regime especial de fiscalização prescritas nos artigos 128 e 129 do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940 sempre que uma sociedade de seguros retardar, por mais de 90 (noventa) dias a liquidação das guias de recolhimento do Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A proposição visa aparelhar o órgão fiscalizador do seguro para uma ação eficiente e pronta, quando isto for necessário para neutralizar as conseqüências oriundas de dificuldades financeiras enfrentadas por companhias de seguros.

A medida é imposta pelo interesse público, sempre ameaçado quando a companhia seguradora não tem condições para solver seus compromissos com os segurados.

Há, naturalmente, vários critérios para o diagnóstico da enfermidade financeira. Escolhemos o que a identifica com a quebra de Regularidade na liquidação das guias de recolhimento do Instituto de Resseguros do Brasil. As empresas seguradoras dividem suas responsabilidades com aquela organização através dos resseguros, o Instituto se nega, no caso de sinistro, a adiantar a cota proporcional que lhe couber na indenização. E assim, agravam-se as dificuldades financeiras da seguradora, que por vezes se ressentem da falta de condições para atender aos segurados.

Para que em tempo possam ser prevenidas as conseqüências de uma situação de tal natureza, torna-se aconselhável uma fiscalização mais rigorosa do governo nas empresas. E uma fiscalização mais rigorosa e mais eficiente, só em regime especial, um regime que não é inovação deste projeto, pois já é previsto para outras situações, pelo próprio Regulamento de Seguros (Decreto-lei n.º 2.063-40).

Estas as razões de projeto.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1965 — José Esteves, Deputado Federal.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 2.063, DE 7 DE MARÇO DE 1940

#### CAPÍTULO V

##### Do regime especial de fiscalização

Art. 128. Quando as sociedades não mantiverem integralmente cobertas, pela forma prevista neste Decreto-lei, a parte do capital ou do fundo inicial, a que se refere o art. 53 e as reservas técnicas, ou quando não satisfizerem as condições constantes do art. 123, ameaçando de modo iminente os interesses e direitos dos segurados, a juízo do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, poderá este, além de quaisquer outras providências cabíveis, e na medida do conveniente ou necessário:

I — exigir-lhes:

- a) o levantamento de balanços extraordinários e balancete;
- b) a diminuição de despesas, inclusive a suspensão ou redução de pagamento de lucros aos associados;



- c) a realização ou aumento de capital;
- d) a inalienabilidade de quaisquer bens;
- e) o recolhimento obrigatório de parte dos prêmios arrecadados; em conta especial de Bancos, no País, sob a condição de seu movimento depender de autorização do Departamento;

II — proibir-lhes o funcionamento de filiais, sucursais e agências;

III — suspender a celebração de novos planos de seguros;

IV — recusar-lhes a aprovação de novos planos de operações.

Parágrafo único. Para o bom cumprimento do disposto neste artigo, o Departamento designará um ou mais funcionários que acompanhem permanentemente as operações da sociedade, segundo instruções especiais.

Art. 129. Não surtindo efeito a fiscalização de que trata o artigo anterior, ou em casos de maior gravidade, a seu juízo, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por proposta do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, poderá nomear, por tempo indeterminado, um diretor fiscal para a sociedade, com as mesmas atribuições e vantagens conferidas aos demais diretores, correndo as de caráter pecuniário por conta dos cofres sociais.

#### **PROJETO N.º 2.718-A, DE 1965**

**Estende às pessoas jurídicas, localizadas na Amazônia, que promovam o beneficiamento do Pau-Rosa, convertendo-o em óleo essencial, a isenção prevista na Lei n.º 4.069, de 12 de junho de 1962; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com substitutivo, da Comissão de Economia e, com substitutivo, da Comissão de Finanças.**

**(PROJETO N.º 2.718, DE 1965, A QUE SE REFEREM OS PARECERES)**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica assegurada a isenção do imposto previsto no art. 1.º da Lei n.º 4.069-B, de 12-6-62, bem como do respectivo adicional às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia, que beneficiem o Pau-Rosa, convertendo-o em óleo essencial.

Parágrafo único. O prazo de isenção será de 20 (vinte) anos, contados a partir da vigência desta Lei para os empreendimentos já em atividades e de início de funcionamento para os que se venham a instalar.

Art. 2.º Amazonas, para os efeitos da presente Lei, é a área geográfica delimitada no art. 2.º da Lei n.º 1.806, de 6-1-53.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Justificação**

Pela Lei n.º 4.069-B, de 12 de junho de 1962, o Governo da União assegurou a isenção do Imposto de Renda e respectivo adicional "às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia que promoverem o beneficiamento ou a manufatura de matéria-prima regional". Os produtos sobre que versaram tais dispositivos, entre outros, foram a Juta, a Borracha e similares, além das sementes oleaginosas.

Por um lapso, a catalogação prevista na Lei em questão, o Pau-Rosa ficou à margem, em detrimento de quantos lidam com madeira tão importante, na Região Amazônica. Ora, submetido ao processo de destilação, essa valiosa matéria-prima tropical fornece óleo da melhor espécie até então conhecida no mundo, sobretudo como fixador de perfumes caros.

Somente visando a corrigir o cochilo da lei em apreço foi que tomamos a iniciativa de submeter o presente projeto à alta consideração dos nobres representantes da Nação brasileira nas duas Casas deste Congresso.

Sala das Sessões, em março de 1965. — José Esteves (PSD-Amazonas).

### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SEÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

#### **LEI N.º 1.806, DE 6 DE JANEIRO DE 1953**

**Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a Superintendência da sua execução, e dá outras providências.**

.....

.....

Art. 2.º A Amazônia brasileira, para efeito de planejamento econômico e execução do Plano definido nesta Lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Pará e do Amazonas, pelos Territórios Federais do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco, e, ainda, a parte do

Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16.º, a do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13.º e a do Maranhão e oeste do meridiano de 44.º.

LEI N.º 4.069, DE 12 DE JUNHO DE 1962

**Assegura isenção do Imposto de Renda e adicional de renda às indústrias de beneficiamento e tecelagem de juta, localizadas na Amazônia.**

Art. 1.º Fica assegurada isenção do Imposto de Renda e respectivo adicional às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia, que promoverem o beneficiamento ou manufatura de matéria-prima regional — borracha, juta e similares ou sementes oleaginosas.

Parágrafo único. O prazo de isenção, que será de 5 (cinco) anos para as indústrias de simples beneficiamento de 20 (vinte) anos para as de transformação, se contará a partir da vigência desta Lei para os empreendimentos já em atividades e do início de funcionamento para os que se venham a instalar.

Art. 2.º Considera-se Amazônia, para os efeitos da presente Lei a região geográfica delimitada no art. 2.º da Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1962; 141.º da Independência e 74.º da República. — João Goulart — Tancredo Neves — Walter Moreira Salles.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto n.º 2.718-65 — que estende às Pessoas Jurídicas localizadas na Amazônia, que promovam o beneficiamento do Pau-Rosa convertendo-o em óleo essencial, a isenção prevista na Lei n.º 4.069, de 12 de julho de 1962.

Autor: Sr. José Esteves.

Relator: Sr. Celestino Filho.

Parecer do Relator

I — Relatório

A Lei n.º 4.069 — de 12 de julho de 1962 — assegurou a isenção do Imposto de Renda e adicional de renda às indústrias de benefi-

ciamento e de artefatos de borracha e as de beneficiamento e tece-  
lagem de juta, localizadas na Amazônia.

O projeto pretende incluir, entre as pessoas jurídicas beneficiadas  
pela lei àquelas que, localizadas, também, na Amazônia, beneficiem  
o Pau-Rosa, convertendo-o em óleo essencial.

A proposição foi distribuída, também, às Comissões de Economia  
e Finanças.

## II — Voto

O autor da proposição, Deputado José Esteves, é um estudioso dos  
problemas da Amazônia e um lutador pela promulsão de sua eco-  
nomia.

O projeto que submete à nossa consideração merece encomios,  
pois, além de suprir uma injustiça, fomenta o desenvolvimento da  
economia da região, estimulando a implantação de novas indústrias  
naquela vasta e rica área do Brasil.

Do ponto-de-vista constitucional e jurídico, nada há que invalide  
o projeto, por isso, voto pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 1965. — **Celestino Filho,**  
Relator.

### Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma  
“A”, realizada em 4 de maio de 1965, opinou, unanimemente, pela  
constitucionalidade do Projeto n.º 2.718/65, nos termos do parecer do  
relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Djalma Marinho, Vi-  
ce-Presidente no exercício da Presidência; Celestino Filho, Relator;  
Osni Régis, Geraldo Freire, Wilson Martins, José Barbosa, Pedro Ma-  
rao, Dnar Mendes, Arnaldo Cerdeira e Geraldo Guedes.

Sala da Comissão, em 4 de maio de 1965. — **Djalma Marinho,** Vi-  
ce-Presidente no exercício da Presidência; **Celestino Filho,** Relator.

### COMISSÃO DE ECONOMIA

O presente projeto fora distribuído ao Deputado Jorge Kalume,  
que em parecer concluiu por sua aprovação, tendo o Deputado Stélio  
Maroja apresentado voto por escrito também favorável ao projeto, com  
um substitutivo.

Todavia, entendemos que as pessoas jurídicas localizadas na Ama-  
zônia e futuras beneficiárias da liberalidade contida no art. 1.º do

projeto e do substitutivo, se convertido em Lei, deveriam preencher estes requisitos indispensáveis. Neste sentido apresentamos uma subemenda com o objetivo de estimular, principalmente, o capital nacional. Não compreendemos de como isentar empresas cujo capital seja em sua totalidade estrangeiro. Neste caso ao Governo caberia todo o ônus dos serviços públicos indispensáveis, sem a necessária e justa contribuição dos tributos devidos sobre os lucros do capital importado e que, uma vez esgotadas as possibilidades de ganho, o mais das vezes retorna às suas origens, nada deixando aqui, a não ser em muitos casos a devastação de nossas reservas de matérias-primas.

Já a empresa nacional, mesmo com a participação do capital estrangeiro, entendemos merecer o estímulo da isenção, pois a totalidade dos lucros ou parte substancial dos mesmos —, uma vez reinvestidos, continuará como fator de progresso e de bem-estar social.

Assim, aprovado o Substitutivo do Deputado Stélio Maroja, por unanimidade, e a nossa Subemenda contra os votos do Relator e do autor do Substitutivo, fomos designados para redigir o vencido.

## II — Parecer

Somos de opinião que o Substitutivo do Deputado Stélio Maroja, com a subemenda que apresentamos e já incorporada ao seu texto, além de melhorar a redação do projeto original, supre a lacuna da Lei n.º 4.069, atendendo, outrossim, o interesse do Amazonas e do País.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1965. — Deputado Ruben Alves, Relator do vencido.

## SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 4.069, de 12 de junho de 1962, mantido o seu parágrafo único, passa a ter a redação seguinte:

“Fica assegurada isenção do imposto de renda e respectivos adicionais, às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia que promoverem na própria região o beneficiamento ou a manufatura de matéria-prima regional — borracha, celulose, couros e peles, juta e similares, madeiras, inclusive o beneficiamento do Pau-Rosa para sua conversão em óleo essencial, mandioca e sementes oleaginosas, bem assim transformação de minerais regionais.”

Art. 2.º As pessoas jurídicas para fazerem jus à isenção prevista nesta Lei deverão ter, no mínimo, 51% do capital subscrito por brasileiros, pessoas físicas, jurídicas ou de direito público.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 3 de junho de 1965. — Deputado **Ruben Alves**, Relator do vencido.

### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Economia, em sua 22.ª reunião ordinária, realizada em 3 de junho de 1965,

— pela sua Turma “B”,

— presentes os Senhores Deputados **Unirio Machado**, Presidente; **Alvaro Catão**, Vice-Presidente; **Espedito Rodrigues**, **Geraldo Guedes**, **Marcial Terra**, **Ruben Alves**, **Mário Piva**, **Jorge Kalume**, **Roberto Saturnino**, **Sussumu Hirata**, **Ávila Lins**, **Stélio Maroja**, **Osmar Grafulha**, **Luciano Machado**, **Cunha Bueno** e **Hermes Macelo**,

— apreciando o Projeto n.º 2.178/65, que “estende às pessoas jurídicas, localizadas na Amazônia, que promovam o beneficiamento do Pau-Rosa convertendo-o em óleo essencial, a isenção prevista na Lei n.º 4.069, de 12 de junho de 1962”,

— resolver aprovar o Substitutivo do Deputado **Stélio Maroja**, por unanimidade, e a Subemenda do Deputado **Ruben Alves**, já incorporada ao seu texto, com os votos contrários do Relator **Jorge Kalume** e **Stélio Maroja**.

Sala da Comissão, 3 de junho de 1965. — **Unirio Machado**, Presidente. — **Ruben Alves**, Relator do vencido.

## **COMISSÃO DE FINANÇAS**

### **Parecer do Relator**

#### **I — Relatório**

A presente proposição, de autoria do nobre Deputado **José Esteves**, pretende estender os benefícios da Lei n.º 4.069-B, de 12 de junho de 1962, às pessoas jurídicas, localizadas na área amazônica, que promovam o beneficiamento do Pau-Rosa, convertendo-o em óleo essencial.

Apreciado na Comissão de Constituição e Justiça foi o projeto aprovado por unanimidade.

Na Comissão de Economia recebeu substitutivo de autoria do Deputado Stélio Maroja, estendendo as vantagens da Lei a outros produtos regionais, modificando o seu art. 1.º para o seguinte:

“Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 4.069-B, de 12 de junho de 1962, mantido o seu parágrafo único, etc. a ter a redação seguinte:

“Fica assegurada isenção do imposto de renda e respectivos adicionais, às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia que promoverem na própria região o beneficiamento ou a manufatura de matéria-prima regional — borracha, celulose, couros e peles, juta e similares, madeiras, inclusive o beneficiamento do Pau-Rosa, para sua conversão em óleo essencial, mandioca e sementes oleaginosas, bem assim a transformação de minerais regionais.”

Ainda na mesma Comissão o Deputado Ruben Alves apresentou Subemenda visando condicionar a isenção prevista às entidades deste que tenham, no mínimo, 51% do capital subscrito por brasileiros, pessoas físicas, jurídicas ou de direito público.

O substitutivo foi aprovado por unanimidade na Comissão de Economia, e a subemenda recebeu apenas os votos contrários dos Deputados Jorge Kalume e Stélio Maroja.

O objetivo da matéria é proteger e fomentar a indústria dos produtos nativos na área amazônica, compensando as dificuldades peculiares da região com a isenção do imposto de renda, cujos reflexos negativos nas finanças nacionais serão amplamente contrabalançados com os impostos, inclusive o de renda, que recairão sobre os produtos industrializados e entregues ao consumo público através dos revendedores.

## II — Parecer

Não vemos razões que recomendem a rejeição do projeto sob relato. Diante do exposto, opinamos pela sua aprovação, na forma do substitutivo anexo, que nos permitimos apresentar e que consubstancia o Substitutivo da Comissão de Economia e a Subemenda do Deputado Rubem Alves.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 8 de julho de 1965.  
— **Hegel Morhy**, Relator.

## SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Art. 1.º da Lei n.º 4.069-B, de 12 de junho de 1962, mantido o seu parágrafo único, passa a ter a redação seguinte:

“Fica assegurada isenção do imposto de renda e respectivos adicionais, às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia que promoverem na própria região o beneficiamento ou a manufatura de matéria-prima regional — borracha, celulose, couros e peles, juta e similares, madeiras, inclusive o beneficiamento do Pau-Rosa, para sua conversão em óleo essencial, mandioca e sementes oleaginosas, bem assim a transformação de minerais regionais.”

Art. 2.º As pessoas jurídicas para fazerem jus à isenção prevista nesta Lei deverão ter, no mínimo, 51% do capital subscrito por brasileiros, pessoas físicas, jurídicas ou de direito público.

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 8 de julho de 1965.  
— Peracchi Barcellos, Presidente; Hegel Morhy, Relator.

### Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças em sua 30.ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de julho de 1965, pela Turma A, sob a Presidência do Senhor Peracchi Barcellos, Presidente, e presentes os Senhores Sousa Santos, Manso Cabral, Ezequias Costa, Moura Santos, Flores Soares, Ary Alcântara, Henrique Turner, Pereira Lopes, Aureo Mello, Mário Covas, Wilson Chedid e Hegel Morhy, opina, por unanimidade, de acordo com o Parecer do Relator, Deputado Hegel Morhy, pela aprovação do Substitutivo anexo pelo mesmo oferecido ao Projeto n.º 2.718/65, que “estende às pessoas jurídicas, localizadas na Amazônia, que promovam o beneficiamento do Pau-Rosa, convertendo-o em óleo essencial, a isenção prevista na Lei n.º 4.069, de 12 de junho de 1962”, adotando-o.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, em 8 de julho de 1965.  
— Peracchi Barcellos, Presidente; Hegel Morhy, Relator.



## PROJETO N.º 2.718, DE 1965

**Estende às pessoas jurídicas, localizadas na Amazônia, que promovam o beneficiamento do Pau-Rosa, convertendo-o em óleo essencial, a isenção prevista na Lei n.º 4.069, de 12 de junho de 1962.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

(As Comissões de Constituição e Justiça de Economia e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica assegurada a isenção do imposto previsto no art. 1.º da Lei n.º 4.069-B, de 12-6-62, bem como do respectivo adicional, às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia que beneficiem o Pau-Rosa, convertendo-o em óleo essencial.

Parágrafo único. O prazo de isenção será de 20 (vinte) anos, contados a partir da vigência desta Lei, para os empreendimentos já em atividades e de início de funcionamento para os que se venham a instalar.

Art. 2.º Amazônia, para os efeitos da presente Lei, é a área geográfica delimitada no artigo 2.º da Lei n.º 1.806, de 6-1-53.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

Pela Lei n.º 4.069-B, de 12 de junho de 1962, o Governo da União assegurou a isenção do imposto de renda e respectivo adicional "às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia que promoverem o beneficiamento ou a manufatura de matéria-prima regional". Os produtos sobre que versaram tais dispositivos, entre outros, foram a Juta, a Borracha e similares, além das sementes oleaginosas.

Por um lapso, a catalogação prevista na Lei em questão, o Pau-Rosa ficou à margem, em detrimento de quantos lidam com madeira tão importante, na Região Amazônica. Ora, submetido ao processo de destilação, essa valiosa matéria-prima tropical fornece óleo da melhor espécie, até então conhecida no mundo, sobretudo como fixador de perfumes caros.

Somente visando a corrigir o cochilo da Lei em apreço foi que tomamos a iniciativa de submeter o presente projeto à alta conside-

ração dos nobres representantes da Nação brasileira nas duas Casas deste Congresso.

Sala das Sessões, em março de 1965. — José Esteves. (PSD-Amazonas).

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SEÇÃO DE  
COMISSÕES PERMANENTES**

**LEI N.º 1.806, DE 6 DE JANEIRO DE 1953**

Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a Superintendência da sua execução e dá outras providências.

.....

.....

Art. 2.º A Amazônia brasileira, para efeito de planejamento econômico e execução do Plano definido nesta lei, abrange a região compreendida pelos Estados do Pará e do Amazonas, pelos Territórios Federais do Acre, Amapá, Guaporé e Rio Branco e, ainda, a parte do Estado de Mato Grosso a norte do paralelo de 16º, a do Estado de Goiás a norte do paralelo de 13º e a do Maranhão e oeste do meridiano de 44º.

.....

**LEI N.º 4.069, DE 12 DE JUNHO DE 1962**

“Assegura isenção do imposto de renda e adicional de renda às indústrias de beneficiamento e tecelagem de juta, localizadas na Amazônia.”

.....

Art. 1.º Fica assegurada isenção do imposto de renda e respectivo adicional às pessoas jurídicas localizadas na Amazônia que promoverem o beneficiamento ou a manufatura de matéria-prima regional — borracha, juta e similares ou sementes oleaginosas.

Parágrafo único. O prazo de isenção, que será de 5 (cinco) anos para as indústrias de simples beneficiamento e de 20 (vinte) anos para as de transformação, se contará a partir da vigência desta Lei para os empreendimentos já em atividades e do início de funcionamento para os que se venham a instalar.

Art. 2.º Considera-se Amazônia, para os efeitos da presente Lei, a região geográfica delimitada no artigo 2.º da Lei n.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de junho de 1962; 141º da Independência e 74.º da República. — **JOÃO GOULART**. — Tancredo Neves. — Walter Moreira Salles.

### **PROJETO N.º 1.587, DE 1963**

**Dá nova redação à alínea “b” do parágrafo único do artigo 1.º da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passa a ter a redação abaixo, a alínea “b”, parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 3.483, de 8 de dezembro de 1958:

“b) Ao pessoal de obras, exceto o já tabelado, e os demais servidores com atribuições de serviços técnicos, administrativos e de fiscalização, desde que comprovado o vínculo empregatário à época da vigência da Lei n.º 3.483/58.”

Art. 2.º Os benefícios decorrentes da alteração ora estabelecida têm vigor a partir de 8 de dezembro de 1958, excluídas as vantagens financeiras dos que foram dispensados posteriormente àquela data, ficando-lhes, entretanto, assegurado o retorno às atividades que desempenhavam anteriormente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Justificação**

O Pessoal de Obras do Ministério da Guerra, em serviço nas diversas Comissões de Obras, pertencentes aos serviços Técnicos, de Administração e Fiscalização por incúria da Administração não foi, como deveria ter sido, tabelado, razão porque ficou excluído dos benefícios da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958.

O tratamento é desumano e foge aos princípios de assistência que norteou o “mens lege.”

Não se pode admitir nem compreender que for falta de Tabela, em razão de haver as autoridades responsáveis descurado da sua

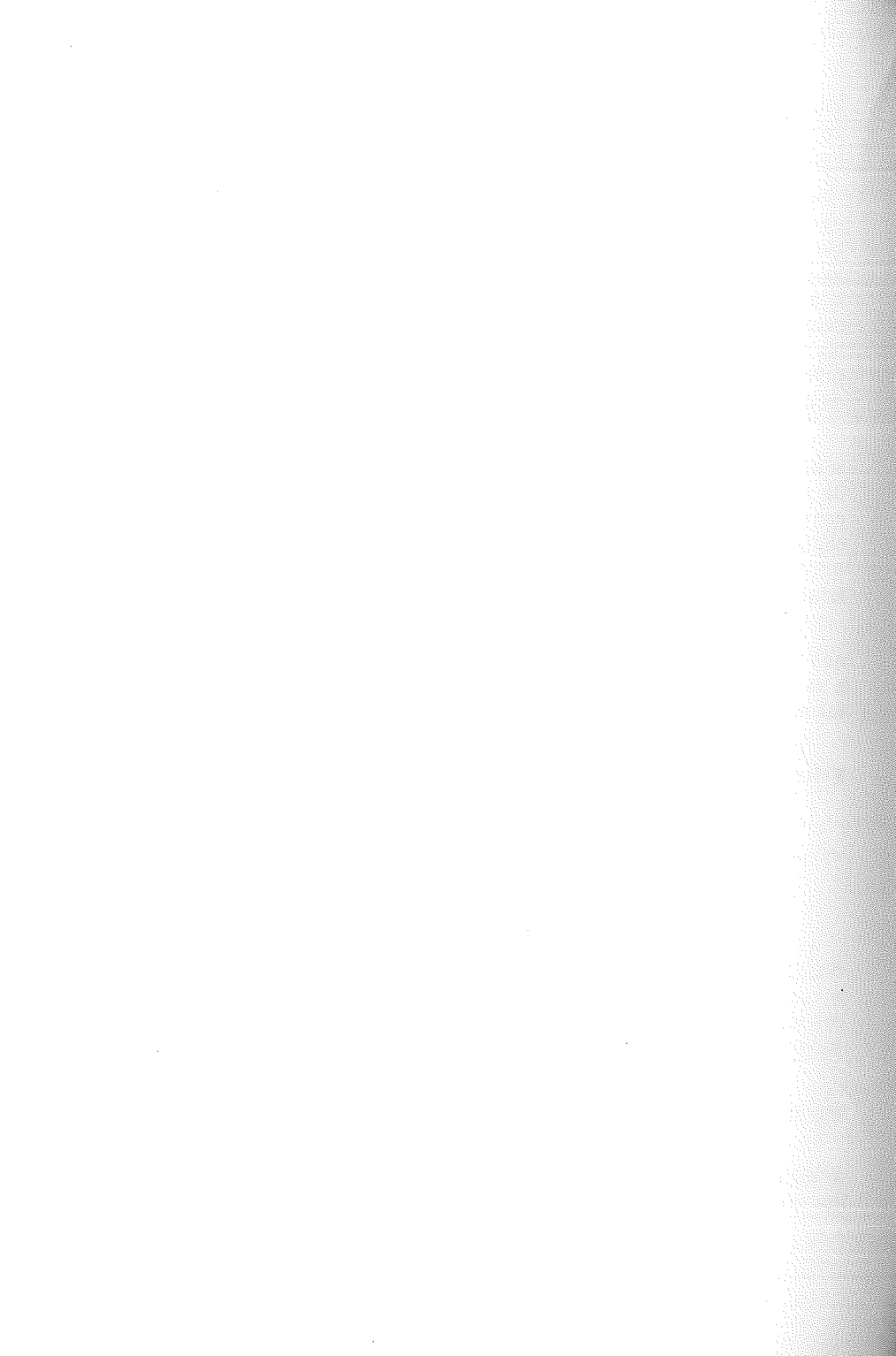
elaboração, sejam levados ao desemprego inúmeros chefes de família, agravando as lutas sociais fermentadoras de crises, que já superabundam neste período de Governo.

Como se disse, quis a Lei n.º 3.483, citada, amparar o pessoal de obras que exercem funções técnicas, administrativas ou de fiscalização, mas impôs, na salvaguarda dos interesses do Estado, que tratasse de Pessoal Tabelado. No Ministério da Guerra, embora tivesse o pessoal das Comissões de Obras direito a ser Tabelado, tal não ocorreu, e, assim, todo o numeroso contingente de servidores daquelas Comissões, no exercício das atribuições que especifica a Lei, ficou privado dos benefícios dela decorrentes, além de ficarem sem condição de permanecer em seus empregos.

A correção se impõe, e como por via administrativa a delonga seria de alguns anos, temos a honra de propor e solicitar a aprovação da Casa para o Projeto de Lei que apresentamos, o qual aprovado e convertido em Lei, porá cobro à situação desesperada em que se encontram aqueles humildes servidores, e quiçá muitos de outras repartições que, descuidando da elaboração de Tabelas, tenham causado igual dano aos seus servidores.

Igualmente imbuídos do espírito de defesa do Estado, evitando que pessoas sem vínculo de emprego com a União Federal venham a se beneficiar com o projeto, nele incluímos dispositivo evitando que tal aconteça.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1963. — Deputado José Esteves.



# **REQUERIMENTOS**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 1.494, de 1964**

(DO SENHOR JOSÉ ESTEVES)

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, informações do Departamento de Portos e Vias Navegáveis, sobre a construção do porto de Piranhas, em Maués, Estado do Amazonas.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Requeiro na forma regimental que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas para que o Departamento de Portos e Rios Navegáveis preste as seguintes informações:

- a) em que situação se encontram naquele Departamento o Plano de Construção do Porto de Piranhas, no município de Maués, no Estado do Amazonas;
- b) quanto a Prefeitura de Maués recebeu para a referida construção nos anos de 1960, 1961, 1962 e 1963, bem como a indicação dos números dos cheques das importâncias recebidas;
- c) indicar o nome do procurador ou procuradores que receberam as importâncias pagas por aquele Departamento.

Sala das Sessões, 4 de março de 1964. — José Esteves.

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 2.996, DE 1965**

(DO SENHOR JOSÉ ESTEVES)

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, informações sobre quanto a Prefeitura Municipal de Maués, no Estado do Amazonas, recebeu de verbas nos anos de 1960 a 1963, e faz outras indagações.**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro seja solicitada ao Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a informação seguinte:

- quanto a Prefeitura Municipal de Maués, no Estado do Amazonas, recebeu de verbas nos anos de 1960, 1961, 1962 e 1963;

- quais os fins a que se destinaram;
- se houve prestação de contas pelo Prefeito.

Sala das Sessões, 9 de março de 1965. — José Esteves.

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 2.981, DE 1965**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, sejam prestadas, pela SPVEA, informações sobre quanto a Prefeitura Municipal de Maués, no Estado do Amazonas, recebeu nos anos de 1960 a 1963, e faz outras indagações.**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário para a Coordenação dos Organismos Regionais, através da Superintendência da SPVEA, as informações seguintes:

- a) quanto a Prefeitura Municipal de Maués, no Estado do Amazonas, recebeu nos anos de 1960, 1961, 1962 e 1963;
- b) discriminar, especificamente, os valores e o fim a que se destinaram;
- c) se houve prestação de contas pelo Prefeito.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1965. — Deputado José Esteves.

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 2.983, DE 1965**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura informações sobre quanto a Prefeitura Municipal de Maués, no Estado do Amazonas, recebeu de verbas nos anos de 1960 a 1963, e faz outras indagações.**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requiro sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, as informações seguintes:

- a) quanto a Prefeitura Municipal de Maués, no Estado do Amazonas, recebeu de verbas nos anos de 1960, 1961, 1962 e 1963;



- b) quais os fins a que se destinaram;
- c) se houve prestação de contas pelo Prefeito.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1965. — Deputado José Esteves.

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 2.997, DE 1965**

(DO SENHOR JOSÉ ESTEVES)

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, sejam prestadas, pela SNAPP, em Belém do Pará, informações sobre quanto aquela Autarquia recebeu do Governo Federal.**

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro seja solicitada ao Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, através do Diretor-Geral do SNAPP em Belém do Pará, a seguinte informação:

— Quanto a autarquia recebeu do Governo Federal, na gestão atual do Diretor-Geral, Comandante Jaboury de Oliveira.

Sala das Sessões, 10 de março de 1965. — José Esteves.

### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 3.000, DE 1965**

(DO SENHOR JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, através do Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, as informações seguintes:

- a) qual o montante do financiamento para a borracha na safra de 1965, feito pelo Banco;
- b) qual o montante dos estoques de borracha mantidos pelo Banco, até 28-2-65;
- c) a quanto monta os depósitos no referido Banco, oriundos do Imposto de Renda, decorrentes da Lei n.º 4.216, de 6-5-63.

Sala das Sessões, em 9 de março de 1965. — Deputado José Esteves.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 3.248, DE 1965

(DO SENHOR JOSÉ ESTEVES)

**Solicita ao Poder Executivo através do Ministério da Aeronáutica informações sobre construção de aeroportos nas cidades do interior do Estado do Amazonas e faz outras indagações.**

Senhor Presidente:

Na forma regimental, requero a Vossa Excelência que solicite ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, as seguintes informações:

- 1.<sup>a</sup> — Existe algum plano visando a construção de aeroportos nas cidades do interior do Estado do Amazonas?
- 2.<sup>a</sup> — Em caso afirmativo, dizer os nomes das referidas cidades, informando em que condições se encontram as obras.
- 3.<sup>a</sup> — Enumerar quais as cidades amazonenses que dispõem de aeroportos já homologados pelo DAC e quais os tipos de aviões que podem operar nos referidos aeroportos.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1965. — José Esteves.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 4.672, DE 1965

(DO SENHOR JOSÉ ESTEVES)

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, informações sobre o montante dos depósitos efetivados no Banco de Crédito da Amazônia, por força da Lei n.º 4.216, de 1962.**

Senhor Presidente:

Requero a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através de Sua Excelência o Senhor Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

- a) qual o montante, até a presente data, dos depósitos efetivados no Banco de Crédito da Amazônia, por força da Lei n.º 4.216, de 1962;

b) quais as firmas, e respectivos valores em cruzeiros, participantes desse montante.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1965. — José Esteves, Deputado Federal (PSD—AM).

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 4.784, DE 1965**

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais, informações sobre o Plano Diretor da SPVEA.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério Extraordinário para Coordenação dos Organismos Regionais, informações sobre o Plano Diretor da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), até esta data não remetido ao Congresso Nacional, indicados os motivos determinantes desse retardamento.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1965. — José Esteves, Deputado Federal.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 4.696, DE 1965**

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, informações sobre quanto o Estado do Amazonas (DAERA) recebeu nos anos de 1964 e 1965 — Fundo Rodoviário.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, seja solicitado ao Poder Executivo, através do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas — Fundo Rodoviário — informe a esta Casa

quanto o Estado do Amazonas (DAERA) recebeu nos anos de 1964 e 1965.

Sala das Sessões, de outubro de 1965. — José Esteves, Deputado Federal.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 4.911, DE 1966**

**Solicita ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, informações sobre se há estudos visando a transformação da SPVEA e do Banco de Crédito da Amazônia, e faz outras indagações.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos regimentais, encaminhar ao Poder Executivo, através do Gabinete Civil da Presidência da República, o seguinte pedido de informações:

- 1 — Se há estudos visando a transformação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e do Banco de Crédito da Amazônia?
- 2 — Em caso positivo, informar qual o plano de reestruturação.
- 3 — Dizer qual o anteprojeto e se o Governo pretende efetivamente extinguir o monopólio da borracha e quais as razões dessa conclusão.
- 4 — Em caso positivo, qual a política que o Governo pretende adotar de amparo aos seringalistas que dedicam suas atividades nesse setor da produção?

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1966. — José Esteves, Deputado Federal.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 4.912, DE 1966

Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, informações sobre recursos pagos a Centrais Elétricas do Amazonas, nos exercícios de 1964 e 1965, e faz outras indagações.

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> que preste o Poder Executivo, através do Ministério das Minas e Energia, as seguintes informações:

- a) Quanto o Ministério das Minas e Energia pagou a Centrais Elétricas do Amazonas — CELETRAMAZON — nos exercícios de 1964 e 1965?
- b) A que se destinaram esses recursos?
- c) Qual a aplicação feita pela CELETRAMAZON?
- d) Quanto custou a Central Elétrica de Parintins, obra realizada pela CELETRAMAZON, discriminando:
  - 1 — Valor dos conjulgados eletrodiesel.
  - 2 — Posteameto, linhas de transmissão, etc.
  - 3 — Construção civil.
  - 4 — Valor das instalações.
  - 5 — Valor dos fretes dos motores de Manaus a Parintins, mencionando nome do transportador.
  - 6 — Quais os nomes das firmas fornecedoras da CELETRAMAZON.

Sala das Sessões, em 7 de fevereiro de 1966. — José Esteves, Deputado Federal.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 329, DE 1967

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério das Comunicações, por intermédio do DCT, informações sobre os serviços postal-telegráfico prestados ao Amazonas.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

De conformidade com as disposições regimentais em vigor, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> encaminhar à Diretoria Regional do DCT do Amazonas, através do Ministério das Comunicações, as seguintes indagações:

- 1) Quantos municípios do Amazonas são servidos por Agências Postais Telegráficas?
- 2) Quantas Agências Radiotelegráficas estão paralisadas, discriminando os nomes dos Municípios e as razões que determinaram essas paralisações?
- 3) Quais os municípios que não têm Agências Postais Telegráficas, discriminando os nomes.
- 4) Informar se existe projeto ou plano para a construção dos prédios do DCT, nas cidades de Itacoatiara, Parintins e Maués.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1967. — José Esteves, Deputado Federal.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 330, DE 1967

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco da Amazônia S.A., informações sobre operações de crédito concedidas a firmas do Pará e Amazonas.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

De conformidade com as disposições regimentais em vigor, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> encaminhar ao Banco da Amazônia S.A., as seguintes indagações:

- 1) Quais os totais de financiamento concedido ao comércio, indústria, agricultura e pecuária, pelo Banco da Amazônia

S.A., a firmas estabelecidas nos Estados do Pará e Amazonas, no exercício de 1966, discriminando-se:

- a) Operações comerciais: descontos de títulos, nos dois Estados acima referidos.
  - b) Empréstimos à Cooperativas?
  - c) Empréstimos a indústrias?
  - d) Financiamento à Produção da Borracha?
  - e) Financiamento à juta, castanha e outros produtos?
  - f) Qual o total de empréstimo feito pela Carteira de Fomento à Produção, nos Estados já citados?
- 2) Informar o total de financiamentos concedidos às firmas do Pará e Amazonas, através do FINAME e outros Fundos dos quais o Banco é agente financeiro.
- 3) Informar o total das aplicações de recursos oriundos dos incentivos fiscais (Lei n.º 3.216) nos Estados do Amazonas e Pará, discriminando nomes das Empresas.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1967. — José Esteves, Deputado Federal.

#### **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 562, DE 1967**

**Solicita do Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, por intermédio do DNER, informações sobre auxílios prestados ao DER do Estado do Amazonas.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

De conformidade com as disposições regimentais pertinentes, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> encaminhar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagens (DNER), através do Ministério dos Transportes, a seguinte informação:

“Saber quanto o Departamento Estadual de Estradas de Rodagens do Estado do Amazonas recebeu nos exercícios financeiros de 1964, 1965 e 1966.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1967. — José Esteves, Deputado Federal.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 4.652, DE 1968

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, por intermédio do Banco da Amazônia, informações sobre operações realizadas pelas agências de Belém e Manaus com "Pacto Adjeto", vinculando recursos de Incentivos Fiscais.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> encaminhar ao Banco da Amazônia S.A., através do Ministério do Interior, o seguinte pedido de informações:

- a) quais as operações realizadas pelas agências do Banco da Amazônia S.A., de Belém e Manaus, como "Pacto adjeto", vinculando recursos de Incentivos Fiscais, no período de 1.º de janeiro de 1967 a 31 de março de 1968;
- b) relacionar os nomes das empresas, valores das operações e respectivos vencimentos, no período citado na letra a, deste requerimento;
- c) informar porque preço foi vendido o prédio do Banco em Brasília e qual o comprador;
- d) informar, qual o valor do referido prédio, que consta na escrita do Banco.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1968. — José Esteves, Deputado Federal.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 4.694, DE 1968

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações sobre a Junta Comercial do Estado do Amazonas.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> encaminhar à Junta Comercial do Estado do Amazonas, através do Ministério da Indústria e do Comércio, o seguinte pedido de informações:

- 1) relacionar as firmas registradas na Junta Comercial do Estado do Amazonas, no período de 1.º de janeiro de 1967 a 31 de março de 1968, fazendo constar:
  - a) razão social e seu objetivo;



- b) nome dos sócios ou acionistas que as compõem;
- c) capital social, indicando o número de cotas ou ações dos seus componentes.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1968. — José Esteves, Deputado Federal.

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º 4.873, DE 1968

**Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério do Interior, informações sobre projetos de inversão de capital do Banco da Amazônia.**

(DO SR. JOSÉ ESTEVES)

Na conformidade das disposições regimentais pertinentes, encareço providências de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de serem encaminhadas ao Ministério do Interior as indagações infra-enumeradas:

I — Quais os projetos industriais e agropecuários recebidos pelo Banco da Amazônia S.A. no período de 15 de março de 1967 a 30 de abril de 1968?

II — Em que data tais projetos deram entrada no Banco?

III — Qual o tempo demandado para o estudo de cada projeto?

IV — Quais os nomes das empresas financiadas com projetos de inversões fixas e de capital de giro, quais os respectivos valores, os Estados de cada empresa e as datas de homologação pela Diretoria do Banco nos projetos correspondentes?

V — Quais os projetos pendentes de contratação, mencionando-se nome das firmas e valores de cada um?

VI — Qual o montante das reservas do Banco para aplicação no corrente exercício?

VII — Quais os Estados que gozam de prioridade para tais financiamentos?

Sala das Sessões, em 7 de maio de 1968. — José Esteves, Deputado Federal.

